SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 28 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3229

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0178/2022

FRENTE
CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N° **0178/2022**
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **ONIX MARMORES E GRANITOS LTDA,** CNPJ/CPF:**33.832.903/0001-98**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de 01-09-0, potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), classe 2, com descrição **APARELHAMENTO BENEFICIAMENTO,PREPARAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS,NÃO INSTALADOS NA ÁREA DA PLANTA DE EXTRAÇÃO**, área útil:0,048 ha, enquadrada na DN COPAM n° 213 de 2017, estabelecida á Rua Pérola,nº205 no Bairro Iguaçu no município de Ipatinga Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°28'20"S e Longitude: 42°33'15"O conforme processo administrativo nº 098/099/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.**CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS CADASTRO - N°0178/2022**[ ] Com Condicionantes [X] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), vencimento em 17/03/2032

Ipatinga, MG, 17 de março de 2022.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 098/099/2022/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:C35EDEB9

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0211/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS N° **0211/2022**
O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **MOLAS PARAISO EIRELI** , CNPJ/CPF: **31.426.882/0001-85**, a licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade de **S-04-02-00** , com descrição **SERVIÇOS DE REPARAÇÃO,OFICINA MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,** potencial poluidor geral M e critério locacional (zero),(área útil:2284.4 m2),enquadrada na resolução 002 de 2022/CIMVA, estabelecida na Rua Jundiaí, nº 35 no Bairro Caravelas no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19º27'46,20''S e Longitude: 42º32'6,78''O, conforme processo administrativo nº 814/815/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N° 0211/2022 [x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes. Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 18/03/2025

Ipatinga, MG,18 de março de 2022

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 0814/0815/2021/CIMVA

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA Nº 0814/0815/2021/CIMVA, fica condicionado o empreendimento apresentar semestralmente a contar da data da emissão deste certificado de licença ambiental simplificado a certificação de destinação final dos resíduos industriais sólidos e líquidos gerados pelo empreendimento acompanhado do cronograma de manutenção da caixa separadora de água e óleo – CSAO.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 0814/0815/2021/CIMVA, fica condicionado o empreendimento apresentar no prazo de 60 dias a contar da data de emissão deste certificado de licença ambiental simplificado o plano de controle ambiental simplificado – PCAS.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:DE3691C1

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0205/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS N° **0205/2022**
O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **CSI CARGO LOGISTICA INTEGRAL S/A**, CNPJ/CPF: **02.554.149/0001-48**, o licenciamento Ambiental na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade principal de **S-03-14-00,** com descrição **TRANSPOTE DE CARGA EM GERAL (EXETO PRODUTOS PERIGOSOS),**potencial poluidor geral M e critério locacional (zero), **nº de frota:01 veículo, placa RHM1B63** enquadrada no Decreto 002 de 2022 CIMVA, estabelecida na Avenida Pedro Linhares Gomes ,nº 5431 – USIMINAS no Bairro Horto no Município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas X:19.48810 Y:42.54446, conforme processo administrativo nº 1248/1249/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N° 0205/2022 [ ] Com Condicionantes. [X] Sem Condicionantes**.** Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 18/03/2025.

Ipatinga, MG,18 DE março de 2022
.

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora do DEMAM

VERSO
Processo N°: 1248/1249/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:B415D9E2

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 00177/2022

FRENTE

CERTIFICADO DE LAS CADASTRO N°**00177/2022**
O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede **AREAL SOUZA LTDA,** CNPJ/CPF N°**38.904.581/000169**, a Licença Ambiental na modalidade de **LAS CADASTRO com DAIA vinculada ao PA Nº 0137/2022**,objeto do requerimento é para exercer a atividade de **A-03-01-8** –**EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL ,** potencial poluidor degradador geral M, classe 2, e critério locacional (zero)**, (produção bruta:**9.800 m3 ANO **) ,** enquadrada na DN COPAM n° 213/2017, estabelecida no Córrego do Jataí, S/N Zona Rural no Município de Pocrane no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas, Latitudes: 19°39'49,36''S Longitude:41°28'20,37''O,conforme processo administrativo nº 001/002/0137/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico. **CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS CADASTRO Nº 0177/2022** [X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes**.**
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 11/03/2032.

Pocrane, MG, 11 de março de 2022

ERNANE JOSÉ DE MACEDO
Prefeito / Autoridade Municipal

Verso
Processo N°: 001/002/0137/2022/cimva
Esta Licença Não Dispensa, Nem Substitui a Obtenção Pelo Requerente de Certidões, Alvarás, Licenças e Autorizações de Qualquer Natureza, Exigidos Pelas Legislações Federal, Estadual e Municipal.
O Presente Certificado Somente Tem Validade Acompanhado do Parecer Técnico Onde Estão Listadas Suas Condicionantes a Serem Cumpridas.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:F02C4B50

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - AMAMS
EXTRATO CIMGRAS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GRANDES SERTÕES - CIMGRAS**, torna público os extratos do seu "**Protocolo de Intenções**", "**Estatuto Social**", "**Ata de Eleição e Posse**", "**Termo de Posse**" e "**Atos Legais de Retificação do Protocolo de Intenções**", que se encontram publicados na íntegra no quadro de avisos do CIMGRAS e no site oficial www.amams.org.br, podendo ser obtido, ainda, por solicitação enviada ao e-mail:consorciocimgras@gmail.com

Publicado por:
José Antônio Barbosa
Código Identificador:EF467111

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 011/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE N° 001/2022
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CIMAG
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO EDITAL
O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura do Processo de Licitação em epígrafe, Registro de Preços para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a construção de extensão de Rede de energia elétrica e iluminação pública, melhoria e ampliação no índice de iluminamento de Vias Públicas do Sistema de Iluminação Pública dos Municípios que compõem o CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, cujo recebimento e abertura dos Envelopes Habilitação será no dia 06 de maio de 2022, às 10:00 horas, na sede do CIMAG, em Caxambu-MG.
O certame será realizado pela BBMNET (BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS), com sede na cidade de São Paulo.

O edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Site da BBMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônico **www.bbmnetlicitacoes.com.br ou administracao@cimag.org.br**
ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG: Avenida Camilo Soares, n° 100- Centro- Caxambu-MG- CEP 37.440-000.
Informações
(011) 3113.19.00 - SÃO PAULO-SP
(031) 3212.14.33 - UBERLÂNDIA-MG
(035) 3341.35.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG - CAXAMBU-MG

Caxambu, 24 de março de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Pregoeira Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3DACC070

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 007/2022
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO FECHAMENTO ABERTO
MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE
EXTRATO DO EDITAL
O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura do Processo de Licitação em epígrafe, Registro de Preços para futura aquisição e fornecimento de MEDICAMENTOS PELA TABELA CIMED/ANVISA, tudo descritos no Termo de Referência deste edital , tratando-se de compra compartilhada para os 22 (vinte e dois) Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG**, cuja sessão eletrônica será realizada no dia 08.04.2022, a partir das 09:00 horas.
O certame será realizado pela BBMNET (BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS), com sede na cidade de São Paulo.
O edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Site da BBMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônico **www.bbmnetlicitacoes.com.br ou administracao@cimag.org.br**
ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG: Avenida Camilo Soares, n° 100- Centro- Caxambu-MG- CEP 37.440-000.
Informações
(011) 3113.19.00. SÃO PAULO-SP
(031) 3212.14.33. UBERLÂNDIA-MG
(035) 3341.35.00 . CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG - CAXAMBU-MG

Caxambu, 24 de março de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Pregoeira Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9DA8426A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - AMEG CONJUNTA COM A DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE - CONSÓRCIO AMEG

Ofício Circular PR/006/2022
Passos, 25 de março de 2022.

Senhor(a) Prefeito(a),

A AMEG - Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande e o Consórcio AMEG - Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, conjuntamente, veem através do presente, convocar Vossa Excelência para participar da **183ª Assembleia Geral Ordinária da Associação, e do Consórcio AMEG, que serão realizadas PRESENCIAIS, DIA 07 DE ABRIL, QUINTA-FEIRA, ÀS 09h,** em Passos, na sua sede, à Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Bairro Jardim Pinheiros, com a seguinte pauta:

"Apresentação da Prestação de Contas do Exercício de 2021, para homologação";
"Serviços de Engenharia";
"Contrato de Programa do Consórcio para Patrulha Motomecanizada";
"Eventos Esportivos";
"Informações sobre o Piso dos Professores";
"Informações sobre as Licitações";
"Deliberação sobre metas do setor de Licitações";
"Aprovação do Consórcio AMEG – CNPJ nº 35.617.360/0001-11 como entidade sucessora da AMEG – CNPJ nº 20.925.236/0001-46, podendo receber qualquer crédito (ações judiciais, títulos executivos, precatórios, etc) e podendo pagar qualquer despesa que venha a surgir (produtos, prestação de serviços, tributos, créditos trabalhistas, etc); e
"Outros assuntos".

A presença de todos é de suma importância.

Solicitamos confirmar a presença até dia 04/04, e na oportunidade, renovamos as expressões de elevada estima e consideração.
A data da Assembleia foi alterada devido ao encontro dos Prefeitos da AMEG com o Presidente do Senado.
Atenciosamente,

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

Publicado por:
Henrique Rodarte Fernandes Silva
Código Identificador:66F3831F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAAÇÃO TÉCNICA ENTRE AMERP E MUNICÍPIO DE MURIAÉ

CONVÊNIO Nº 005-2022

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – AMERP E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – AMERP, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.350.328/0001-45, estabelecida na Rua Edmundo Germano, nº 35, Centro, Muriaé – MG, CEP: 36.880-000, doravante denominada AMERP, neste ato representada pelo seu presidente o Sr. Paulo Aziz Daher, Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, e, do outro lado o MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-45, com sede na Av. Maestro Sansão,

236, Centro, Muriaé – MG, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. José Braz, resolvem celebrar este convênio de Cooperação Técnica, devidamente autorizado pela lei 1.064/85, que se regerá pelas condições contidas nas cláusulas aqui descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objetivo estabelecer normas de mútua cooperação das partes convenentes, comparecendo o município com poio financeiro, e a Amerp, com serviços técnicos de sua "Patrulha Motomecanizada" formada por motoniveladoras, retroescavadeiras, e tratores de esteira, na forma de execução de obras públicas no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO

Em solicitação de equipamentos não pertencentes à Patrulha Motomecanizada, a Amerp, poderá conforme estabelece o art. 25, item V do seu estatuto, atender ao município com máquinas, veículos e equipamentos terceirizados, observando a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Para o cumprimento do objeto do presente Termo de Cooperação a Amerp atenderá as solicitações do município através do seu Departamento de Patrulha Motomecanizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PATES

Para a consecução dos objetivos consignados no presente instrumento, as partes se propõem a uma cooperação mútua que consistirá no seguinte:

O MUNICÍPIO se compromete a:

Reembolsar os custos das horas trabalhadas pelas máquinas e equipamentos cedidos, após aprovação das partes diárias apresentadas pela Amerp, junto ao setor competente da Prefeitura.

A AMERP se compromete a:

A AMERP, no cumprimento das obrigações assumidas neste convênio, oferecerá ao Município serviços especializados de "Patrulha Motomecanizada", considerando as demandas apresentadas e disponibilidade dos equipamentos no momento da solicitação.

As despesas relativas à conservação, manutenção dos equipamentos e pagamento dos salários dos operadores serão de responsabilidade da AMERP.

Manter os preços/horas dos equipamentos em valores abaixo dos praticados no mercado por empresas particulares.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente instrumento fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses de vigência deste Termo de Cooperação, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas deste convênio serão utilizados os recursos provenientes da Lei Orçamentária vigente e os recursos constantes dos próximos orçamentos anuais do Município, destinados a esta finalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente convênio poderá ser modificado mediante assentimento dos convenentes, através de temos aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

É facultado aos partícipes denunciar a qualquer tempo, este Termo de Cooperação situação em que competirá o denunciante formalizar a comunicação respectiva, com antecedência mínima de 90 dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A denúncia do presente instrumento ocorrerá quando da constatação do não cumprimento das cláusulas estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplica-se ao presente convênio a legislação pertinente à matéria, devendo as dúvidas e omissões serem acertadas de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir dúvidas decorrentes da execução do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Muriaé, MG, renunciando a qualquer outro.

E, por assim haverem ajustado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para único efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Muriaé – MG, 05 de Janeiro de 2022.

PAULO AZIZ DAHER
Presidente da AMERP
Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé
Evandro Hassen Freire (por Portaria 06/2022)

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

TESTEMUNHAS:
ASSINATURA: _____
NOME:
CPF:

ASSINATURA: _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:EE34517D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM publicou no portal da Associação Mineira dos Municípios – AMM o Extrato da Ata de Registro de Preços 07/2022, no dia 15/03/2022, sob o Código Identificador 8BA4F3DF. O CISTM torna público a RETIFICAÇÃO da publicação da Ata de Registro de Preços 07/2022, com a EXCLUSÃO, nesta ARP, dos itens: ITEM 25 – FILME PARA MAMOGRAFIA, MODELO DI-HL, TAMANHO 26 X 36 CM, USADO NA IMPRESSORA DRY A SECO (MARCA FUJIFILM), UNIDADE. – VENCEDORA: MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS EIRELI. VALOR DO MATERIAL: R$4,64; ITEM 35 – MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, COR BRANCA, TRIPLA CAMADA, UNIDADE. – VENCEDORA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. VALOR DO MATERIAL: R$0,28 e ITEM 43 – TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, UNIDADE. – VENCEDORA: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR DO MATERIAL: R$60,00. As demais informações permanecem inalteradas e poderão ser consultadas no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.
Uberlândia-MG, 24 de março de 2022.
ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES,
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:853BA181

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - AVISO SOBRE ASSINATURA DA ARP 07/2022

Processo nº 07/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2022
Tipo: Menor Preço por Item

Considerando o resultado final do Pregão Eletrônico 01/2022, que, por ser Sistema de Registro de Preços, deveria ser gerada Ata de Registro de Preços para assinatura dos licitantes vencedores;

Considerando que, após a inclusão da assinatura por certificado digital válido, emitido pelo ICP-Brasil da maioria dos licitantes (07 em um

total de 10), o documento apresentou um bloqueio não identificado, impossibilitando a inclusão do restante das assinaturas;

Considerando que restavam ainda 03 (três) licitantes para assinarem a referida Ata de Registro de Preços;

Considerando que as licitantes eram sediadas em localidades distantes da sede do CISTM e, para que assinassem a ARP 07/2022, estas deveriam ser feitas de forma manual e enviada pelos Correios às demais licitantes e só então devolvida ao CISTM, o que acarretaria um atraso significativo ao andamento do processo, até a emissão da Ordem de Compra e entrega dos materiais, que são de necessidade imediata do Consórcio.

O CISTM DECIDE:
Pela emissão de Ata de Registro de Preços individual e distinta para as licitantes **Minas Soluções em Imagens Eireli, Proline Material Hospitalar Eireli e Delta Shop Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.,** que não haviam assinado a ARP 07/2022, para que possam assinar uma ARP própria, garantindo assim, celeridade no trâmite do processo.

Uberlândia-MG 24 de março de 2022.

ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:57AEB223

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 11/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022. AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, ISENTO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, COM ENDEREÇO À AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, Nº 3180, DISTRITO INDUSTRIAL, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38.402-349, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, SR. LINDOMAR AMARO BORGES, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04 E 05/2014 DO CISTM, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO ELETRONICO EM EPÍGRAFE, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS ABAIXO CITADAS, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO. ITEM 43 – TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE, UNIDADE. – VENCEDORA: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. VALOR DO MATERIAL: R$60,00. 2º LUGAR: SALVI LOPES & CIA LTDA. VALOR DO MATERIAL: R$62,50. NÃO HOUVE OUTROS CLASSIFICADOS NESTE CERTAME PARA ESSE ITEM. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$4.200,00 (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS). VALIDADE DA ATA: 12 MESES A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO. UBERLÂNDIA, 24 DE MARÇO DE 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:3A9263BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo licitatório nº 20/2022
Inexigibilidade nº 07/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Plenum Brasil
Objeto: Contratação da Instituto Plenum Brasil para capacitação do servidor dessa Casa Legislativa, Renato Cardoso Lopes, no curso "Formação de assessores legislativos e chefes de gabinete" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 24 e 25 de março de 2022.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Data: 25/03/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:AE8301C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
Pregão Presencial: Nº 002/2022. Objeto: Onde se lê "Contratação empresa para elaboração projeto visando a futura implantação de Rádio Câmara, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Belo Oriente – MG" Leia-se "Contração de serviços de consultoria realizados por empresa de engenharia especializada para elaboração de projetos de instalação de equipamentos e funcionamento de emissoras de Rádio (WEB e FM) com elaboração da minuta do Termo de Manifestação e Interesse de participação da Rede Legislativa de Rádio e Televisão, por meio da Secretaria de Comunicação da Câmara dos Deputados".

Publicado por:
Mário Araújo da Silva
Código Identificador:2782457D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº013/2022

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE PARA LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista normativas no TCEMG, resolve,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal n°.4.320, de 17 de março de 1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das unidades administrativas;

CONSIDERANDO, a normativas do TCEMG;

CONSIDERANDO, que compete a Presidência desta Casa Legislativa nomear responsável ou comissão para coordenação, planejamento, controle e execução do sistema de patrimônio da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de realização de inventário físico/financeiro de bens móveis e imóveis da Câmara Municipal de Conquista/MG, a fim de buscar a avaliação inicial, regularização das informações patrimoniais e confecção do inventário físico-financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para Levantamento dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Conquista/MG, cuja finalidade será a avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais, reavaliação, acompanhamento e elaboração do inventário dos bens.

§1º A Comissão deverá apresentar relatórios à Presidência da Câmara para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos em até 60 (sessenta) dias, a partir de sua criação, para o acompanhamento e fiscalização dos trabalhos, a fim de se garantir êxito da execução das atividades;

§2º O Inventário físico patrimonial deverá ser entregue até o dia 31/05/2022.

Art. 2º Ficam nomeados para compor os quadros da Comissão os seguintes servidores:

I – MARIA APARECIDA VIEIRA – (Coordenadora de Patrimônio);

II – FABIANO ERIK LORENA – (Assessor Parlamentar);

III – LÚCIA HELENA DAIOLA – (Diretora Administrativo);

§1º Fica designado (a) para Presidente (a) da Comissão o (a) servidor (a) Srª. Maria Aparecida Vieira, que poderá definir a forma e o cronograma de atuação, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite constantes no artigo 1º, da presente Portaria.

§2º Os integrantes da Comissão desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas;

§3º O Presidente da Comissão poderá, sempre que necessário, convocar outros servidores para participarem das reuniões e atividades durante a execução dos trabalhos.

§4º A Comissão ficará subordinada diretamente ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º Compete a Comissão:

I – conferir o cadastro existente do Setor de Patrimônio com os bens existentes em todas as unidades administrativas;

II – realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;

III – atualizar a descrição dos bens constantes no cadastro atual;

IV – elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e providenciar a sua divulgação;

V – coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais;

VI – realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais;

VII – atualizar, no Sistema de Informática, as informações sobre os bens da Câmara Municipal;

VIII – realizar análise depreciativa dos bens móveis, para atualização do valor financeiro do patrimônio;

IX – analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;

X – solicitar aos responsáveis pelos respectivos setores documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens;

XI – realizar em conjunto com o Setor de contabilidade e patrimônio a avaliação inicial dos bens móveis;

XII – elaborar inventário final referente ao exercício financeiro de 2021, que será entregue mediante termo de responsabilidade.

Art. 4º Os membros da Comissão são responsáveis, subsidiariamente, com o servidor, pelo desaparecimento de qualquer bem da Câmara Municipal dentro de sua respectiva unidade de lotação ou de qualquer bem que lhe tenha sido confiado, assim como por dano que causar ou para o qual contribuir, por ação ou omissão, mediante apuração através de procedimento a ser instaurado pela Presidência da Câmara.

Art. 5º A Comissão terá pleno acesso a todas as unidades do legislativo onde se encontram os bens da Câmara Municipal, cabendo ao responsável pela unidade os meios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão poderá solicitar a indicação de servidor, de cada unidade, para acompanhamento e auxílio do levantamento de bens a ser realizado.

Art. 6º A Presidência da Câmara deverá providenciar todos os meios, instrumentos e capacitação necessários ao fiel desenvolvimentos dos trabalhos da Comissão nomeada por esta portaria.

Art. 7º As situações não abarcadas por esta Portaria serão dirimidas pelo Presidentes da Câmara e encaminhadas, se necessário, a Assessoria Jurídica da Câmara.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições incompatíveis que eventualmente vinham regular a presente matéria aqui elucidada, **em especial a Portaria n°.19 de 09.04.2021**.

Conquista/MG, aos 25 dias do mês de março do ano de 2022.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:328B6660

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - ARP Nº 04/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2022. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de Água Mineral, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Órgão Gerenciador - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Fornecedora - Ponto Certo Cereais Eireli EPP, CNPJ 13.107.893/0001-10. Valor total registrado: R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). Período de Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2023. Dotação Orçamentária: dispensada - § 2º, art. 7º do Decreto Federal nº 7.892/2019, bem como do § 2º, art. 6º, do Decreto Municipal nº 2.311/2013.

Curvelo/MG, 21 de março de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:061654F9

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2021. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Contratada - Marka Arquitetura e Engenharia Ltda - EPP - CNPJ 17.754.152/0001-82. Objeto: Retificação da data de início da prorrogação da vigência contratual, estipulada pelo 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 23/2021. Retificação: No subitem 3.1, da "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA", do 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 23/2021, ONDE SE LÊ: "3.1 Prorroga-se o prazo de vigência do referido contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 31 de dezembro de 2021", LEIA-SE: "3.1 Prorroga-se o prazo de vigência do referido contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2022". Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo termo de rerratificação.

Curvelo/MG, 14 de março de 2022.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:A5CFE94E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS
DISPENSA 001/2022 CONTRATO 01

A Câmara Municipal de Icaraí de Minas, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, leva ao conhecimento público os extratos dos contratos firmados sob a égide da lei retrocitada.

Processo : Dispensa 001/2022 – Contrato 01
Contratado : Antônio Márcio Rodrigues Ribeiro
Objeto : Locação de imóvel para atender arquivo morto da Câmara Municipal
Valor : R$ 3.600,00
Fundamento : Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93

Icaraí de Minas, 24 de março de 2022

LUAM THALISSON ALVES BOTELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kamila Batista Queiroz
Código Identificador:7AACCFAC

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS
DISPENSA 002/2022 CONTRATO 02

A Câmara Municipal de Icaraí de Minas, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, leva ao conhecimento público os extratos dos contratos firmados sob a égide da lei retrocitada.

Processo : Dispensa 002/2022 – Contrato 02
Contratado : Ana Rodrigues de Almeida
Objeto : Serviços de Assessoria e Consultoria contábil
Valor : R$ 37.200,00
Fundamento : Arts. 24, II e 25 , II da Lei Federal nº 8.666/93

Icaraí de Minas, 24 de março de 2022

LUAM THALISSON ALVES BOTELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kamila Batista Queiroz
Código Identificador:E4B3877E

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS
DISPENSA 003/2022 CONTRATO 03

A Câmara Municipal de Icaraí de Minas, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, leva ao conhecimento público os extratos dos contratos firmados sob a égide da lei retrocitada.

Processo : Dispensa 003/2022 – Contrato 03
Contratado : ESCAL TECNOLOGIA LTDA.
Objeto : Cessão Direito e Uso Software Contabilidade Pública
Valor : R$ 14.400,00
Fundamento : Art. 24, II e 25, II da Lei Federal nº 8.666/93

Icaraí de Minas, 24 de março de 2022

LUAM THALISSON ALVES BOTELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kamila Batista Queiroz
Código Identificador:D9E64632

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍ DE MINAS
DISPENSA 004/2022 CONTRATO 06

A Câmara Municipal de Icaraí de Minas, em cumprimento às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, leva ao conhecimento público os extratos dos contratos firmados sob a égide da lei retrocitada.

Processo : Dispensa 004/2022 – Contrato 06
Contratado : Antônio Marcondes Neto
Objeto : Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica
Valor : R$ 46.800,00
Fundamento : Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93

Icaraí de Minas, 24 de março de 2022

LUAM THALISSON ALVES BOTELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Kamila Batista Queiroz
Código Identificador:F759B2C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 10/2022

DO OBJETO:

O presente instrumento se refere à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica para acompanhamento dos trabalhos de Comissão Corregedora da Câmara Municipal de Pará de Minas no que tange à instauração de processo administrativo disciplinar no âmbito da Câmara Municipal de Pará de Minas.

DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade a contratação de uma sociedade de advogados para a prestação de consultoria e assessoria jurídica à Comissão Corregedora da Câmara Municipal de Pará de Minas, no que tange à instauração de processos administrativos disciplinares decorrentes dos processos de **sindicância nº 03/2021** e **04/2021** que tramitaram na referida Comissão.

A contratação torna-se imprescindível tendo em vista que a Presidente anterior da Comissão Corregedora emitiu despacho concluindo pela instauração do devido processo administrativo e pelo fato de que na Comissão Corregedora não existe nenhum membro com capacidade técnica e jurídica para conduzir os trabalhos. Ademais, a contratação se justifica em função do impedimento de atuação da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa por figurarem como partes denunciadas.

Os serviços jurídicos a serem contratados dependem, fundamentalmente, de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra também de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Câmara Municipal.

Por fim, a contratação de uma empresa de consultoria e assessoria jurídica na área do Direito Público possibilitará a correta tramitação da Comissão Corregedora, em conformidade com os padrões fixados pelo ordenamento jurídico vigente.

DA CONTRATADA:

VILELA IANINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS – OAB/MG 5.900, inscrito no CNPJ sob o nº 26.649.455/0001-26, com endereço profissional na Rua Timbiras, nº 1925, sala 701, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG.

DO VALOR:

O valor total é de **R$6.800,00** (seis mil e oitocentos reais).

DA BASE LEGAL:

Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na ***Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022***, oriunda do ***Processo nº 10/2022***, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei nº 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto à empresa **VILELA IANINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS – OAB/MG 5.900,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.649.455/0001-26, com endereço profissional na Rua Timbiras, 1925, sala 701, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Pará de Minas, 24 de março de 2022.

NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:8E4B9D06

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública com as seguintes características:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº **07/2022**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de combustíveis diretamente de bombas instaladas em Posto de abastecimento localizado dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), bem como aquisição de aditivos para diesel, lubrificantes, filtros de óleo e de ar para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**

ABERTURA DOS ENVELOPES: 07/04/2022, às 09:10h.

LOCAL: Plenarinho, sala 214, 2º andar, na sede da Câmara Municipal.

A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas ou no site www.parademinas.mg.leg.br. Informações pelo e-mail: licitacao@camarapm.mg.gov.br ou telefones (37) 3237-6079 – (37) 3237-6081.

Pará de Minas, 25 de março de 2022.

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Pregoeira da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:F8418220

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, especialmente as descritas nos artigos 26, 38, VII e artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8666/93, c/c com o art. 37, II, da Lei Orgânica Municipal e art. 37, II, XIII e XXVIII, do Regimento Interno homologo o processo administrativo nº 030/2021, Concorrência Pública nº 001/2021, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG.Acolho as razões da Comissão de Licitação e da Procuradoria Jurídica para fins de justificativa da homologação.

CONTRATADO:
PGM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 28.685.706/0001-53
VALOR TOTAL:R$ 1.277.753,19 (hum milhão, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos).

Pirapora-MG, 23 de Março de 2022.

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:73C5927D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 12/2022
Pregão nº 6/2022
Objeto: prestação de serviço de transporte de pessoas, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender as demandas da Câmara Municipal.
O Pregoeiro, Marcusé Mesquiari e Silva, ADJUDICA à empresa Auto Viação Circulare Poços de Caldas Ltda o lote 1 pelo valor total de R$17.666,80 (dezessete mil e seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), o lote 2 pelo valor total de R$11.300,00 (onze mil e trezentos reais), o lote 3 pelo valor total de R$29.773,52 (vinte e nove mil e setecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), o o lote 4 pelo valor total de R$15.740,00 (quinze mil e setecentos e quarenta reais), o lote 5 pelo valor total de R$34.250,00 (trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais), à empresa Cooperativa de Táxi e Similares de Poços de Caldas, o lote 6 pelo valor total de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais), e o Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Marcelo Heitor da Silva, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o processo licitatório nº 12/2022, realizado na modalidade Pregão nº 6/2022.

Poços de Caldas, 25 de março de 2022

@MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA
Pregoeiro

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:597A4238

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
LEI MUNICIPAL DE Nº 2044/2022

"Institui a Lei Lucas no Município de Santa Bárbara, que dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação da realização de cursos de primeiros socorros aos funcionários em contato direto com alunos e professores de creches e escolas das redes municipal e particular".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA MG, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

A aprovação unânime por ocasião da Primeira Sessão Ordinária do mês de fevereiro do ano de 2022, ocorrida no dia 10, do Projeto de Lei de nº 001/2022 - LEGISLATIVO;
O encaminhamento da matéria ao poder executivo municipal por meio do Ofício nº 008/2022;
A ausência de manifestação do chefe do poder executivo municipal, seja sancionando ou vetando o tema dentro do prazo legal de 15 dias úteis previsto no artigo 76 da Lei Orgânica Municipal;
A obrigação do presidente da câmara municipal em promulgar as proposições aprovadas na casa e que não sejam vetadas ou sancionadas no prazo legal por parte do chefe do poder executivo municipal, tal como disposto no artigo 43,I,d,1 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG.
Faço saber que **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei regulamenta em âmbito municipal a Lei Federal de nº 13.722/2018 que "torna obrigatória à capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil", nela especificado.
Art. 2º. As creches e escolas da rede pública municipal, bem como as escolas particulares existentes em Santa Bárbara-MG, ficam obrigadas a oferecer a capacitação prevista no artigo anterior aos funcionários que trabalham em contato direto com os alunos.
Art. 3º. São finalidades do curso:
I - ensinar os alunos a maneira mais correta e segura para lidar com situações de emergências médicas que exijam intervenções rápidas, permitindo-lhes identificar os procedimentos mais adequados para cada caso;
II - capacitar o maior número de professores e funcionários guardada a proporção com o tamanho do corpo de professores e funcionários ou com o fluxo de atendimento de crianças e adolescentes no estabelecimento, para identificar e agir previamente em situações de emergência e urgência médicas, até chegada de suporte médico especializado.
Art. 4º. Os alunos de todos os anos da educação infantil e do ensino fundamental receberão lições de primeiros socorros na forma de atividades educativas e palestras, que acontecerão durante o período letivo regulamentar, e que versarão sobre:
I - a identificação de situações de emergências médicas;
II - os números de telefone dos serviços públicos de atendimento de emergências;
III - a importância da calma para lidar com as situações descritas no inciso I deste artigo;
Parágrafo único. Os conteúdos a serem abordados no caput deste artigo deverão se adequar às diferentes idades das crianças de cada ano escolar.
Art. 5º. Os cursos poderão ser ministrados por entidades e instituições especializadas, profissionais habilitados, devidamente autorizados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.
§1º. Poderá ministrar o curso noções básicas de primeiros socorros, profissionais lotados no serviço público municipal, desde que possuam conhecimento técnico para tanto, e conforme regulamentação do Poder Executivo.
§2º. O curso terá validade de 2 (dois) anos e deverá ser ministrado ao maior número de funcionários que trabalham em contato direto com os alunos e professore das unidades de ensino.
§3º. A quantidade de profissionais capacitados em cada estabelecimento de ensino será definida em regulamento, guardada a proporção com o tamanho do corpo de professores e funcionários ou com o fluxo de atendimento de crianças e adolescentes no estabelecimento.
Art. 6º. As unidades de ensino das redes pública e particular deverão ter kits de primeiros socorros.
Art. 7º. As Instituições de ensino, que se adequarem ao disposto nesta Lei, receberão o Selo "Lucas Begalli Zamora de Souza", de participação em curso de capacitação em primeiros socorros.
§1º. O Selo será emitido por órgão Competente do Poder Executivo Municipal, o qual ficará responsável pela elaboração do modelo do selo e certificação.
§2º. Os estabelecimentos de ensino são obrigados a afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação de que trata esta Lei e o nome dos profissionais capacitados.
Art. 8º. O não cumprimento das disposições desta Lei implicará a imposição das penalidades previstas na legislação correlata.
Art. 9º. Cabe ao Poder Executivo promover a regulamentação da presente lei, de modo a definir os critérios para implementação dos cursos de primeiros socorros.
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG

Santa Bárbara, 25 de março de 2022.

Publicado por:
Edimilson de Jesus Felisberto
Código Identificador:C4DE4557

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - EDITAL Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, PROCESSO Nº 008/2022. Menor preço Global. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para gravação e edição de oito vídeos institucionais, entre 50 segundos e dois minutos, cada, com conteúdo destinado a apresentar ações e estratégias da Câmara de Santa Bárbara, conforme edital e seus anexos. **Início da sessão pública: 08/04/2022, às 13:00 horas**. O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 25 de março de 2022.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Marina de Sousa Camponez
Código Identificador:2E952E99

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

Processo Licitatório nº: 004/2022

Pregão SRP nº: 001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos, compreendendo a separação por tipo de documento, análise da temporalidade, organização, controle de qualidade e upload, catalogação, além de fornecimento de solução tecnológica para implantação do sistema de Gerenciamento Eletrônico dos Documentos (GED) e indexação de conteúdo.

Recorrente: Organize Gestão de Informações Ltda. - ME

Recorrido: Tar Techcert – Soluções Em Meio Digital Ltda.

DO RELATÓRIO.
Trata-se de Recurso Administrativo interposto por Organize Gestão de Informações Ltda. – ME, por meio do qual ela pretende a desclassificação da Tar Techcert – Soluções Em Meio Digital Ltda.

Nos termos das razões recursais, a Recorrente sustenta que a Recorrida não teria apresentado juntamente com a proposta os seguintes documentos, contrariando o item "4.1" do Termo de Referência do processo licitatório em análise:

manual de integração;
manual de usuário;
especificação técnica do GED.

Devidamente intimado para apresentar contrarrazões (f. 512), a Recorrida permaneceu inerte.

Eis o breve relatório, passo a decidir.

DOS FUNDAMENTOS.
Inicialmente, cumpre registrar que a parte Recorrente observou as formalidades para apresentação do presente Recurso, ao passo que:

na ocasião da sessão do pregão, ela manifestou o interesse em recorrer, e motivou tal pretensão, atendendo ao disposto no item "8.1" do Edital ;

apresentou o Recurso no dia 17.03.2022, preenchendo, portanto, o requisito da tempestividade;

encaminhou as Razões para o endereço eletrônico previsto no item "8.1.1" do Edital.

Dessa forma, considerando o preenchimento dos pressupostos recursais, passo a avaliar o mérito da pretensão da Recorrente.

A saber, as razões recursais estão fundadas na inobservância do item "4.1" do Termo de Referência, na medida em que a Recorrida não teria apresentado os seguintes documentos juntamente com a proposta:

manual de integração;
manual de usuário;
especificação técnica do GED.

Neste sentido, se faz oportuna a transcrição do item "4.1" do Termo de Referência:

"4.1. GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS A CONTRATADA *deverá fornecer o Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED com as especificações a seguir: O sistema deverá estar disponível em duas versões, desktop e web ambos com arquitetura cliente/servidor, com o mesmo layout e funcionalidades para ser acessado por todos os usuários autorizados. Toda a inteligência de software e dados necessários para seu funcionamento deverão ser mantidos no servidor de aplicação. O cadastro dos usuários do sistema GED deverá ser em quantidade ilimitada. Nenhuma limitação deverá ser imposta de acordo com quantidade dos usuários. O cadastro de usuários deverá ser feito e administrado pelo gestor do contrato no cliente ou pela equipe de suporte técnica da empresa.*

O acesso ao sistema deverá ser realizado por meio de login e senha, únicos para cada usuário. Esses dados são intransferíveis e não poderão ser compartilhados. A pesquisa dos documentos deverá ser feita por apenas um índice ou pela combinação dos índices de pesquisa para que o resultado seja mais assertivo possível. A pesquisa de documento deverá ter a opção de busca através de uma palavra contida no texto do documento (OCR). Além das funcionalidades padrões de visualização de documentos, download, incluir novo documento, excluir, o sistema deverá permitir atualizar um documento PDF. A atualização deverá ser realizada por meio de adição de páginas, que deverão ser mescladas ao documento atual ou pela subtração de páginas e/ou intervalo de páginas do documento. Integrações e exportações: O sistema deverá possibilitar que outros sistemas legados da ***CONTRATANTE*** *acessem suas funcionalidades para pesquisar ou cadastrar documentos através de WebService e API. Quando a* ***CONTRATANTE*** *necessitar o sistema deverá permitir exportar todos os documentos juntamente com suas classificações e índices de pesquisa, em formatos de arquivos .txt ou .csv.*

A documentação completa de API, manual de integração e manual de usuário deverão ser entregues juntamente com a proposta comercial e especificação técnica do GED*.*

A solução ofertada deverá ser integrada e única em todas suas funções, ou seja, em uma única plataforma será possível capturar via web, digitalizar e tratar imagens automaticamente através de um scanner e/ou multifuncional na rede. Deverá ainda assinar digitalmente os documentos, emitir e revogar certificados digitais próprios no padrão x509 para os usuários."

A partir da análise desse trecho, identifica-se que o Termo de Referência exige a apresentação dos documentos citados pelo Recorrente, no ato da apresentação da proposta.

Neste contexto, ao avaliar os documentos apresentados pela Recorrida, verifica-se que, de fato, a proposta comercial veio seguida apenas das especificações de API.

Logo, considerando que o Termo de Referência integra o instrumento convocatório, entendo pela pertinência das razões recursais apresentadas pela Organize Gestão de Informações Ltda. – ME.

CONCLUSÃO.

Ante o exposto, admito o Recurso interposto pela Organize Gestão de Informações Ltda. – ME e, no mérito, dou-lhe provimento para desclassificar a Recorrida Tar Techcert – Soluções Em Meio Digital Ltda., ante a inobservância do item "4.1" do Termo de Referência que inaugurou o certame em questão.

Santa Bárbara, MG, 25 de Março de 2022.

MAATH BICALHO BITTENCOURT
Pregoeira

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:703A4E69

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 004/2022
DISPENSA Nº 004/2022

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 54 da Lei nº 14.133/21, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 004/2022, nos seguintes termos:
CONTRATADO: ELIANA DOS REIS ALVES MENDES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.430.076/0002-51, situada na praça Cônego Arnaldo,140, centro, município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material de expediente, visando atender à demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida-MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 30.792,90 (trinta mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos).
PERÍODO: produzirá efeitos a partir da efetiva assinatura do instrumento contratual até 31/12/2022.
As despesas geradas com a contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) especifica devidamente prevista(s) na Lei Orçamentária nº 1.616, de 18 de outubro de 2021, a seguir relacionada(s):
01.101.00001.00031.4003.33903000 ficha 18.
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/21, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 25 de março de 2022.

GUILHERME CALDAS OTONI
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA - MG

CONTRATADO: ELIANA DOS REIS ALVES MENDES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.430.076/0002-51, situada na praça Cônego Arnaldo,140, centro, município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, CEP 36.913-000, cujo objeto é fornecimento de material de expediente.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de material de expediente, visando atender à demanda da Câmara Municipal de Santa Margarida-MG, conforme as especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 25/03/2022 até 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: 30.792,90 (trinta mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.101.00001.00031.4003.33903000 ficha 18.

Certifico que o presente extrato fora publicado no mural Câmara Municipal, site eletrônico oficial e no diário da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

ESCOBAL JOSÉ DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Natália Oliveira Guerra
Código Identificador:E1E03667

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº12/2022.
Processo Administrativo nº 08/2022.
Processo de Dispensa nº07/2022.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Objeto: Prestação se serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de segurança de câmeras em HD da Câmara Municipal de São Lourenço.
Contratado: **TAINA RAMOS SOUZA CHINAIT 09212287670.**
CNPJ: 36.307.258/0001-82.
Valor: R$ 3.000,00.
Vigência: 31/12/2022.
Fundamento legal: Consubstanciado nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:AE975D66

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 13

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº13/2022.
Processo Administrativo nº 05/2022.
Modalidade Pregão nº07/2022.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Objeto: cessão de uso de sistema para controle de painel de votação, compreendendo as licenças dos softwares de sistema para gestão automatizada dos trabalhos em plenário das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de São Lourenço – MG.
Contratado: **ESCAL TECNOLOGIA LTDA – EPP.**
CNPJ: 15.504.667/0001-07.
Valor: R$ 14.440,00.
Vigência: 31/12/2022.
Fundamento legal: Consubstanciado nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, art.24, inciso II.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:D60C1CFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO:

Processo004/2022-pregãopresencial003/2022.

1)onde se Lê: a Sessão Dia 31/03/2022, às 09 Horas e 20 Minutos na Câmara Municipal de Viçosa . Leia-se : a Sessão Dia 07/04/2022, às 09 Horas e 20 Minutos na Câmara Municipal de Viçosa .

Processo005/2022-pregãopresencial004/2022.

1)onde se Lê: a Sessão Dia 31/03/2022, às 14 Horas e 20 Minutos na Câmara Municipal de Viçosa . Leia-se : a Sessão Dia 07/04/2022, às 14 Horas e 20 Minutos na Câmara Municipal de Viçosa.

Viçosa, 25 de Março de 2022.

EVANDRO CELESTINO MENDES
Pregoeiro da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:71A67FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
DISPENSA 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 04/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, Pessoa Jurídica de Direito Público, por seu Órgão CÂMARA MUNICIPAL inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. CNPJ: 197747850001-88 e SERV SEG MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA PATRIMONIAL EIRELI-ME, CNPJ nº. 08.469.836/001.OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados de segurança eletrônica monitorada 24h por dia, 07 (sete) dias por semana, com monitoramento remoto de sistemas de alarmes e de vistoria de pronta resposta nas dependências da Câmara Municipal de Volta Grande. FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2022 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso II, e suas alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA. EXERCÍCIO: 2022. VALOR MENSAL: R$ 144,00. VALOR GLOBAL: R$1.728,00. VIGÊNCIA:(01/03/2022 até 01/03/2023).

Volta Grande, 25 de fevereiro de 2022.

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidente da Câmara Municipal de Volta Grande

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:E5C5160F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

Contrato nº 0011/2022. Partes: Contratante: **Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS**. Contratada: Érica Fagna Godoy – CNPJ 45.289.245/0001-19. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de profissional de costura para atuar como professor mediador na escola Costurar do Município de Espinosa – MG. Valor Global: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária: 030204.122.0022.2007.3.3.90.39.00.00.00 - Fonte de Recurso:100.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente

LUIZ WANDERELY SANTOS LOBO
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:A893164D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório N° 014/2022 – Pregão Eletrônico N° 003/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contrataçãopara aquisição de materiais de limpeza em geral e higiene pessoal. Data da sessão pública: 08/04/2022, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

NIVALDO VIEIRA DA SILVA JÚNIOR
Membro da CPL e Pregoeiro Substituto.

Ponte nova, 25 de março de 2022.

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:B1A8A2A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RETIFICAÇÃO NA DATA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RETIFICAÇÃO NA DATA DA SESSÃO - Pregão Eletrônico n.º 006/2022.** Em razão da necessidade de adequação do cadastro dos itens do Edital no sistema, será agendada nova data para realização da sessão de forma a promover a igualdade de participação. Nova data da sessão passa do dia 28/03/2022 para o dia **08/04/2022** as 09:00 hs, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br .A publicação da Alteração na data da sessão será vinculada no próximo dia útil. Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Curvelo/MG, 25 de março de 2022.

LUIZ FILLIPE SILVEIRA REGO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:0860A3A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 008/2021.
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: GMO CENTRO DE PESQUISAS E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA – CNPJ: 22.641.575/0001-26.
OBJETO: O objeto deste contrato é a prestação de serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de laboratório especializado em análises de água e produtos de origem animal, credenciado pelo MAPA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, para realizar as análises dos produtos das indústrias registradas no SIM/CONSMEPI.
VALOR: R$ 1.941,00 (hum mil novecentos e quarenta e um reais).
VIGÊNCIA: Coincidente com a do referido contrato, com termo final em 05/07/2022.
DATA ASSINATURA: 25/03/2022.

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:6608FCF4

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
APOSTILA - REAJUSTE CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2021

APOSTILA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 004/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 011/2021

Nos termos do despacho autorizativo exarado pela autoridade competente e de conformidade com o art. 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/9, bem como a cláusula 5.1, §5º alínea a, do Contrato Administrativo 004/2021, fica ajustado o preço do produto conforme abaixo especificado, para fornecimento pela empresa POSTO LONGANA LTDA.

Óleo Diesel S10 – R$ 6,08.

João Monlevade, 25 de Março de 2022.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:E2BB32DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
ADIA 28ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CIM-JEQUITINHONHA

***ADIA* 28ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CIM-JEQUITINHONHA**

O Senhor Antônio Vicente de Souza, Presidente do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 37, §2° do Estatuto, informa aos prefeitos dos municípios consorciados ao CIM JEQUITINHONHA, que face a visita do Governador de Minas Gerais, na cidade de Diamantina na próxima terça-feira, e em respeito a agenda dos consorciados, fica adiado para dia 13 de abril de 2022 (quarta-feira) a 28ª Assembleia Geral Ordinária.

Diamantina, 25 de março de 2022.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente CIM-Jequitinhonha

Publicado por:
Anna Gabriela Rodrigues Batista Miranda
Código Identificador:9FE3F0BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – Pregão Eletrônico 012/2022. O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 012/2022. Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames radiológicos na Unidade Assistencial do CISAMAPI. Data da sessão pública: 08/04/2022, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas inicia- se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 25 de março de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:35AEAACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Processo Licitatório nº 013/2022
Concorrência nº 001/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 26/04/2022 até às 13:00h.

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL: Dia 26/04/2022 a partir das 13:30h.

Objeto: FICA O CISREC AUTORIZADO A CONCEDER O USO DO IMÓVEL A SEGUIR ESPECIFICADO, MEDIANTE LICITAÇÃO, À PESSOA JURÍDICA LEGALMENTE CONSTITUÍDA, PARA FINS DE ATENDIMENTOS À USUÁRIOS DA SAÚDE, A TÍTULO PRECÁRIO COM ÔNUS, DE 01 (UM) ESPAÇO DESTINADO A CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E/OU DE EXAMES, LOCALIZADO NO BAIRRO

CENTRO EM MATOZINHOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA, CUJO CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O DE MAIOR OFERTA.

Edital e anexos no site: www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:842DD582

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 042/2022 – Pregão Eletrônico nº 014/2022.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em locação impressora multifuncional monocromática com tecnologia a laser, com o fornecimento de equipamentos novos e sem uso, em regime de comodato, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel, em atendimento as demandas do CISALP, dos entes consorciados e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP e em conformidade a legislação vigente para o tipo de serviço executado. A execução dos serviços propostos serão de forma eventual e parcela e deverão ser conforme modelos, especificações e detalhamentos contidos no termo de referência presente neste edital.

Abertura no dia 14 de abril de 2022 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 25/03/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:9256F97E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.

REABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a REABERTURA do Processo Licitatório nº 033/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022.

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de serviço de emissão/renovação de certificado digital, fornecimento de mídia de armazenamento tipo token usb criptográfico, visita para validação e emissão nas dependências do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Reabertura no dia 08 de abril de 2022 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 25/03/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:5E5632FB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2022
CREDENCIAMENTO Nº012/2022

ABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2022 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº012/2022

ABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRROREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública ABERTURA do Processo Licitatório nº043/2022Inexigibilidade por Credenciamento n° 012/2022.

Objeto:O presente edital tem como objeto o credenciamento para contratação de empresa (s) – pessoa (s) jurídica (s), especialistas na prestação de serviços Médicos, de saúde preventiva e curativa, através da realização de procedimentos conforme anexo V que compõe este edital, em atendimento a demanda do CISALP, dos entes consorciados e das clínicas de especialidades geridas pelo CISALP. O credenciamento será distribuído por item, e os interessados poderão participar de um ou mais itens, desde que haja compatibilidade de horários.

Abertura das propostas dia 18/04/2022 as 08h00min.

Informações e Edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail licitacao@cisalp.mg.gov.br

Lagoa Formosa-MG, 10 de março de 2022.

LUCINEIA LIMA PACHEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:FA08C82F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
RESOLUÇÃO Nº 02/2022

O CPGI – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 11.107, de 06 de abril de 2005.
CONSIDERANDO a necessidade de adequações referentes às dotações orçamentárias vigentes e constantes do Contrato de Rateio 2022, para viabilizar a continuidade dos serviços consorciados.
RESOLVE:

Art.1º. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Serão suplementadas as seguintes dotações:
Unidade – 01 – Administração Consórcio
Função – 04 – Administração
Sub Função – 122 – Administração geral
Projeto – 2.001 – Manutenção das Despesas Administrativas
Código Despesa Ficha Valor (R$)
3390 14 Diária – Civil 0004 10.000,00
3390 30 Material de Consumo 0005 22.268,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros – PJ 0008 53.163,20

Serão anuladas as seguintes dotações:
Unidade – 01 – Administração Consórcio
Função – 04 – Administração
Sub Função – 122 – Administração geral
Projeto – 2.001 – Manutenção das Despesas Administrativas
Código Despesa Ficha Valor (R$)
3390 36 Outros Serviços de Terceiros – PF 0007 22.268,00
Unidade – 05 – Iluminação Pública/Manutenção Pontos de Iluminação
Função – 25 – Energia
Sub Função – 752 – Energia Elétrica
Projeto – 2.005 – Manutenção de Pontos de Iluminação
Código Despesa Ficha Valor (R$)
3390 14 Diária – Civil 0027 10.000,00
3390 30 Material de Consumo 0028 53.163,20

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de 21 de dezembro de 2022.

Andradas, 21 de março de 2022
.
MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente - CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:9AEF89E7

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
RETIFICAÇÃO I AO EDITAL Nº 01/2022

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos exarados pela entidade, bem como a necessidade de ajustes e adequação de procedimentos, resolve RETIFICAR o Edital nº 01/2022, na forma seguinte.

1 – O meio de pagamento das taxas de inscrição no Concurso Público nº 01/2022 será apenas o boleto bancário, a ser pago em qualquer agência, casas lotéricas ou internet banking, na forma e prazos previstos no Edital de Abertura, ficando suprimidos os subitens 4.3.3 e 4.3.4 do Edital nº 01/2022.

2 – O Edital nº 01/2022 será consolidado de forma a contemplar as alterações decorrentes desta Retificação.

3 – Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Andradas-MG, 25 de março de 2022.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI
Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:D72A7EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DESPACHO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG)

DESPACHO:
Diante de todo o exposto pelo Pregoeiro e Assessoria Jurídica e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, acato pela ***IMPROCEDÊNCIA*** do Recurso interposto no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022** pela empresa **MACIEL CONSULTORES S.S – EPP.**

Ouro Fino, 22 de março de 2022.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do Dmaae de Ouro Fino

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:5B4DC260

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) - RESULTADO DE julgamento/adjudicação e homologação – Pregão Presencial 001/2022 referente ao Processo Licitatório nº 010/2022, Edital nº 001/2022. 1 – Objeto: Contratação de assessoria e consultoria para análise mensal e monitoramento de indicadores de gestão para o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG). vencedor: licitante **MACEDO OLIVEIRA & XAVIER DE CAMARGO**, CNPJ 10.656.928/0001-82, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) -

Ouro Fino (MG), 25 de março de 2022 -

EDSON BATISTA GOMES
Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:C2FAF082

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 012/2022, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 013/2022 – PROCESSO Nº 013/2022. Objeto: ***Aquisição de 05 (cinco) Todos Fixos em Policarbonato 6mm na cor azul, incluindo todo material e mão de obra para instalação - ENTREGA IMEDIATA - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de***

Referência). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 12/04/2022. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede do DMAES.

Ponte Nova (MG), 24/03/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e

FABIANA DUTRA GOMIDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:6B4B6533

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - O DMAES de Ponte Nova/MG torna público po PREGÃO Nº 013/2022, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 014/2022 – PROCESSO Nº 021/2022. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de canecas de porcelanas personalizadas, com alça, de acordo com a especificação detalhada no item 2 do Termo de Referência – Licitação destinada exclusivamente para ME/EPP/MEI - ENTREGA PARCELADA - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 13/04/2022. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede do DMAES.

Ponte Nova (MG), 25/03/2022.

Anderson Roberto Nacif
Sodré/Diretor Geral e Lúcio Mauro Gomides/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:34DA42D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 079/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso VIII do art. 73 da Lei 4643/07,
Resolve:

Art.1º- Conceder progressão por tempo de serviço, nos termos do art. 24 do anexo I da Lei nº 4643/07 a servidora abaixo relacionada:

Nome Cargo Ref. Para Data
SOnia Maria Cury Ward Assistente Social S40010B S40020B 02/03/2022

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a presente portaria retroage seus efeitos a contar da data acima.

Pouso Alegre, 22 de março de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:92CB1003

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº80/2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE–IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art.73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora ANELISA DE CARVALHO OLIVA, matrícula 144-02, Chefe de Seção de Conciliação e Controle, símbolo CC-3, para substituir o Diretor de Finanças e Arrecadação, símbolo CC-2, que ocupa interinamente o cargo de Diretor de Administração, no período de 23 de março a 01 de abril de 2022, por motivos de férias regulamentares, nos termos do Art. 29, § 2o Lei 4643/2007.
Art.2º–Revogadas as disposições em contrário,esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

PousoAlegre,23 de março de2022.

FÁTIMAAPARECIDABELANI
Diretora- Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:8CE324F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato: 09/2021
Objeto: Empresa para Prestação de Serviços Manutenção e Hospedagem do site do PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-PRESERV
Contratada: Jander Francisco de Oliveira

Período de Vigência: 01/04/2022 a 01/04/2023
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.40.05 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.40.04
Valor do Termo Aditivo: R$ 7.731,96 (sete mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos)
Data do Termo Aditivo: 25/03/2022
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57 II

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:182C1342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Terceiro Realinhamento de Preço
Pregão 055/2021 (Registro de Preço 036/2021)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Realinhamento de Preço, Registro de Preço **036/2021** – Referente ao Processo Licitatório n.º **0100/2021**, pregão presencial n.º **055/2021** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores:

Item 06 – SOLUÇÃO REGAGENTE CATALITICA (UREIA) – TIPO: ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO), FINALIDADE: REDUZIR QUIMICAMENTE AS EMISSÕES DE OXIDOS DE NITROGÊNIO PRESENTES NOS GASES DE ESCAPE DOS VEÍCULOS A DIESEL, APRESENTAÇÃO: GALÃO COM 20 LITROS. – R$ 102,70.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 10 de março de 2022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:38EB8CAF

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Quarto Realinhamento de Preço
Pregão 055/2021 (Registro de Preço 036/2021)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Realinhamento de Preço, Registro de Preço **036/2021** – Referente ao Processo Licitatório n.º **0100/2021**, pregão presencial n.º **055/2021** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores:

Item 03 – **Gasolina Automotiva – Tipo: Comum** – R$ 7,506.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 16 de março de 2022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F1DECB95

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇOS

Terceiro Realinhamento de Preços
Pregão 055/2021 (Registro de Preço 036/2021)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 036/2021 – Referente ao Processo Licitatório n.º **0100/2021**, pregão presencial n.º **055/2021** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores:

Item 04 – **Óleo Diesel Combustível Automotivo - Tipo: COMUM –** R$ 6,32

Item 05 – **Óleo Diesel Combustível Automotivo – Tipo: S10** – R$ 6,54

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Montepetro Derivados de Petróleo LTda**,** CNPJ 01.613.125/0001-50**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 17 de março de 2.022.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:0744152A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2022

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa **IDEAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA** – **CNPJ 04.582.480/0001-55**, licitante vencedor do Processo Licitatório nº 0015/2022, Pregão Presencial nº 0011/2022, o objeto do referido processo.

Alagoa, 25 de março de 2022.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:AD7865CC

PROCURADORIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 0015/2022 Pregão Presencial n° 0011/2022 Objeto: AQUISIÇÃO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SUV, ZERO QUILÔMETRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE ALAGOA/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA. Valor Total de R$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais).

Município de Alagoa-MG.Alagoa, 25 de marçode 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:3AF58CED

PROCURADORIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2022.03.003 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2022

Processo licitatório nº 0015/2022, Pregão Presencial nº 0011/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e **IDEAL COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA** – **CNPJ 04.582.480/0001-55**. **Valor Total de R$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais**). Objeto: AQUISIÇÃO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SUV, ZERO QUILÔMETRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICIPIO DE ALAGOA/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Alagoa, 25 de marçode 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:ADE8760B

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0017/2022

A Prefeitura Municipal de ALAGOA/MG, torna público que receberá os envelopes contendo documentos e propostas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, até às 09h30min, do dia 14/04/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NA CIDADE DE ALAGOA, COM A INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO ABERTA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES**, conforme especificações e dados técnicos constantes em anexos do edital de licitação. O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 09:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloe-mail:licitacao@alagoa.mg.gov.br - A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Alagoa/MG, 25 de março de 2022.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:F66AA5CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 020/2022

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 020/2022

Processo Licitatório nº 021/2022, Pregão Eletrônico n.º 008/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e CONTCONTROL ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI. **Valor Registrado: R$89.000,00 (oitenta e nove mil reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS – GED EM NUVENS E DIGITALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDO DO ACERVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE SOFTWARE. FORMATO A4/OFICIO, A3 E A2, PARA ARMAZENAMENTO, INDEXAÇÃO, CONSULTA E EXPORTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, CONFORME O DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA. Assinatura/vigência inicial: 24/03/2022, Vigência final: 23/03/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:79ACC650

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 019/2022.

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 019/2022

Processo Licitatório nº 023/2022, Pregão Eletrônico n.º 010/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e CARMO VEICULOS LTDA. **Valor Registrado: R$300.000,00 (trezentos mil reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE ALVORADA DE MINAS/MG (CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491001193/2021/SEGOV/PADEM), E AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) PARA FOMENTO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO DO ACESSO, NO QUE TANGE AO TRANSPORTE EM SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº7.791 DE 21 DE OUTUBRO 2021. Assinatura: 24/03/2022, Vigência: 23/03/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:1793D651

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 646 DE 25 DE MARÇO DE 2.022

"*Autoriza a feira livre do produtor rural de Araújos e contém outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Autorizo a Secretaria Municipal de Esporte/Lazer/Cultura e Turismo e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente/Água e Esgoto/Agricultura e Pecuária a promover feiras municipais que tenham por objetivo a venda de bens e produtos produzidos no Município de Araújos e cercanias.

Parágrafo Único – Deverão ser observadas as normas de proteção sanitárias ainda necessárias à prevenção da propagação do Coronavirus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 25 de março de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:F744FB42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 082-2022 - ADITAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

OBJETO:

1.1 Contratação de empresa prestadora de serviços de ultrassonografia, com fornecimento de materiais e insumos necessários ao bom andamento dos procedimentos, disponibilizando espaço físico próprio para atendimento aos usuários do Hospital Municipal São José de Arcos/MG que necessitem de atendimento em caráter de urgência/ emergência, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.
Em caso de discordância existente entre as especificações, ou qualquer disposição deste objeto descritas no COMPRAS GOVERNAMENTAIS e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência - deste Edital, prevalecerá o disposto no Edital.
O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 07/04/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 24 de março de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C42AFB77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 422/2021- REALINHAMENTO 02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 422/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021
ATA 220/2021
REALINHAMENTO 02

DO OBJETO
I - Registro de preços para aquisição de material de papelaria e expediente para uso de diversos setores e departamentos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. anterior	Vlr. Realinhado
1	111	PCT	Papel cartão 50x70 240G, PT 10– cores variadas	5,00	**7,15**

Arcos, 24 de março, 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - PREFEITO
Contratante

LAISSA ALINE DE MENDONÇA –
Detentora
CNPJ nº 42.595.262/0001-96
Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:588EFE25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-103-2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022
CONTRATO Nº077/2022
Objeto é: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria visando a orientação para a Gestão municipal do Trânsito nos termos do Código de Transito Brasileiro – Lei nº9.503/1997, e o desenvolvimento das atribuições do Departamento Municipal de trânsito previstas na Lei Municipal nº2.882/2018, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, com prestação de serviços da empresa GV CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ 29.701.473/0001-06, no valor global de R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Arcos/MG, 22 de março de 2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EE0DE33D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-128-2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

Objeto é: Aquisição de medicamentos para Maysa Aparecida Argero Silva, institucionalizada no Centro de Acolhimento Institucional Dra. Ana Lúcia Rodrigues Costa, com fornecimento da empresa DROGARIA PIMENTEL no valor global de R$959,30 (novecentos e cinqüenta e nove reais e trinta centavos), de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, conforme certificação do Departamento de Orçamento e Controle e parecer jurídico.

Arcos/MG, 18 de março de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:603D2B17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-044/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022
DISPENSA Nº015/2022
CONTRATANTE:Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura de Arcos-MG.

CONTRATADA:HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA.
OBJETO:Serviços de Locação de aparelhos laboratoriais para o laboratório do Hospital Municipal São José.
VALOR:Será pago o valor global de R$29.522,92.

Arcos, 15 de março de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3D41788D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: **ADVOGADO (PROCURADOR (A)**

Classif. Nome Inscrição

04	CAROLINA VILELA DE FARIA ALVES NOGUEIRA	60845

Arcos, 25 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:0111FD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6179/2022 - REPUBLICADO

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.179 – 17/03/2022

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL A TÍTULO GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o art. 31, § 3º da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Permissão de Uso de Bem Público sito à **Rua Projetada, s/n (via transversal da Avenida José Geraldo de Melo) – Distrito da Ilha**, medindo 10m x 15m, totalizando 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), dentro das coordenadas geográficas Latitude -20,171220° / Longitude -45,581420°, pertencente ao patrimônio público municipal pelo prazo de 20 (vinte) anos à empresa WINITY S.A., com sede em São Paulo, SP, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, Conjuntos 31 e 32, CEP 04534-013, inscrita no CNPJ sob nº 34.622.881/0001-02.

Art. 2º - A presente Permissão de Uso é concedida a título precário, por tempo determinado, sem ônus para a Municipalidade, sendo lavrado o competente termo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Republicado por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7D9A3BD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº043/2022

Processo n° 043/2022

Pregão Presencial n° 036/2022

Objeto: Aquisição de fogão industrial com 6 bocas com forno e exaustor depurador de cozinha para o Centro Educacional Municipal "Perfeito João Batista de Almeida".

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12
Valor Total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA - CNPJ: 28.823.781/0001-33
Valor Total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

ARGIRITA, 25 de Março de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E775A445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº043/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2.022
DATA: 25 de março de 2.022.

OBJETO: Aquisição de fogão industrial com 6 bocas com forno e exaustor depurador de cozinha para o Centro Educacional Municipal "Prefeito João Batista de Almeida".

CONTRATADO: ***IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Custódio Dornelas Sodre, nº 230, Subsolo, Santo Antônio, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.823.781/0001-33.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 25/03/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.52.00.2.02.01.12.365.0004.2.0030 00.01.0101 349.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0045AF99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2.022

DATA: 25 de março de 2.022.

OBJETO: Aquisição de fogão industrial com 6 bocas com forno e exaustor depurador de cozinha para o Centro Educacional Municipal "Prefeito João Batista de Almeida".

CONTRATADO: ***BRUNO DO CARMO FERREIRA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José David Nasser, nº 25, Loja A, Francisco Bernardino, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.240.500/0001-12.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 25/03/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.52.00.2.02.01.12.365.0004.2.0030 00.01.0101 349.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B2102527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022 – Processo Licitatório nº 035/2022. Objeto: Contratação de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para realização de exames especializados, biópsias e procedimentos de fisioterapia, em atendimento à Secretária de Saúde do município de Belo Oriente/MG.

Data início para entrega dos envelopes 29/03/2022 a partir das 09:00hrs. Data Final para entrega dos envelopes 31/12/2022 às 17:00hrs.

Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807; ou poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou ainda na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 25 de Março de 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:B29497A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 02/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO DECKS LAMARTINE BABO, NELSON FREIRE E RUBENS ALVES, LOCALIZADOS JUNTO AO LAGO DOS ENCANTOS EM BOA ESPERANÇA/MG.

Em atenção a Comissão Permanente de Licitação, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes interessados no Processo Licitatório modalidade de Tomada de Preços nº 02/2022, acima referenciada, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento do solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Tecnológico e Turismo.

Boa Esperança/MG, 24 de março de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:80ABBC67

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 26/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de troféus e medalhas, destinados ao suprimento dos projetos sociais e esporte amador do município de Boa Esperança/MG. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 08/04/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:9CFCA35D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 017/2022- Pregão Eletrônico Nº 008/2022 – Objeto: Contratação de empresa para realização de Cadastro e Recadastramento do Programa Bolsa Família. Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 30/03/2022. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 06/04/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 07/04/2022. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 25.03.2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:823ED381

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 018/2022 – Tomada de Preços Nº 002/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Recapeamento Asfáltico em CBUQ na Rua Vereador João da Palma. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 12/04/2022 às 09h00min. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 25/03/2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Presidente de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:75CB9676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

O Município de Botumirim/MG torna público a abertura do **Pregão Presencial nº 009/2022**.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de veículos leves, médios, pesados e máquinas, fornecimento de veículos com e sem condutor / operador, com e sem fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, para atendimento às Secretarias de Obras e Serviços Públicos e Transporte do município de Botumirim/MG.
Credenciamento, **Entrega dos envelopes e Sessão às 09:00hs do dia 07 de abril de 2022**.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacaobotu@gmail.com, na página: http://botumirim.mg.gov.br/ .

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:3F45EF6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 007/2022, Processo Licitatório nº 010/2022, cujo objeto é a Contratação de serviços de transporte escolar rural, dentro do território do Município de Braúnas, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que as empresas vencedoras foram:

LINHA	QTD. KM TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	LICITANTE VENCEDOR
01	4.320	3,86	16.675,20	JR TRANSPORTADORA EIRELI
02	16.920	4,71	79.693,20	ALINE DA SILVA 11714351696
03	14.400	-	-	FRUSTRADO
96.368,40				**VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO**

Braúnas, 25 de Março de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:C531FE69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 254/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 254/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a prestação de serviço a elaboração de projeto de baixo impacto, conforme normas atuais estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros – MG, para os eventos municipais.** As propostas serão aceitas até o dia **01/04/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:D07DC211

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 253/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 253/2022**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto aquisição de iscas de formicida granulada.** As propostas serão aceitas até o dia **01/04/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:8246A9C6

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 257/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 257/2022**, do tipo menor preço por item, **tendo como objeto a aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.** As propostas serão aceitas até o dia **01/04/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:4F81798F

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 258/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 258/2022**, do tipo menor preço por item, **tendo como objeto contratação de Empresa especializada para elaboração de Processo Seletivo do quadro de pessoal do PSF**. As propostas serão aceitas até o dia **01/04/2022 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:76E80288

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 254/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, PRC 254/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a prestação de serviço a elaboração de projeto de baixo impacto, conforme normas atuais estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros – MG, para os eventos municipais. As propostas serão aceitas até o dia 01/04/2022 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.

Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:9D104B10

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 255/2022

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta, PRC 255/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de serviços especializados de engenheiro elétrico para elaboração de "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART) para os eventos municipais. As propostas serão aceitas até o dia 01/04/2022 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:A0EC0660

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 15/2022, PRC nº 141/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de 06 (seis) motocicletas, zero km, para atender o Departamento de Administração e Planejamento. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 12/04/2022, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página www.licitacoes-e.com.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F7FBCBE1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2021 – Entidade Conveniada: HOSPITAL E MATERNIDADE SENHOR BOM JESUS – CNPJ: 17.912.007/0001-82. Objeto: alteração do plano de trabalho anexo ao Convênio nº 008/2021 – ref. execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro previsto na Resolução SES/MG nº 7.565/2021 visando à execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde. Período Inicial: Exercício 2021. Data: 24.03.2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:50127A85

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG. Processo nº 706/2021. Concorrência Pública nº. 02/2022. Objeto: Execução de obra pública para o término da construção da Quadra Poliesportiva. **Resultado da fase de classificação das propostas.** Classificadas as propostas, pelo critério de menor preço por empreitada global, por ordem crescente de valor, das empresas: 1º) A. M FERREIRA – ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, pelo valor de R$ 755.851,57 (Setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) e 2º) JN CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, pelo valor de R$ 871.683,36 (Oitocentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos). Data do julgamento: 23/03/2022.

CARLA RIBEIRO DE MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:67D8EF2C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVÊNIO Nº 40/2022

O município de Bueno Brandão torna pública a assinatura do convênio nº 40/2022 com a Policia Civil do Estado de Minas Gerais. Objeto: Manutenção da ordem e da Defesa Social no Município. Arcando com as despesas de: combustível, material de limpeza e higiene, manutenção das viaturas, material de consumo, suprimentos de informática e cessão de 02 servidores. Vigência: 01/01/22 à 31/12/2025. Valor: 10.472,00 mensais. Dotação Orçamentária: 0201 04 122 06 181 0002 2.201 339030/339039-

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:FFBA38EE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2022

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG. Processo nº 05/2022. Concorrência Pública nº. 03/2022. Objeto: Execução de obra pública para a continuidade da construção da CRECHE PROINFÂNCIA – TIPO 2, conforme 1ª reformulação ao Termo de Compromisso PAC2 7371/2013 – FNDE, localizada na Rua Vale Verde, Bairro Parque Brigagão. **Resultado da fase de classificação das propostas.** Classificada a proposta, pelo critério de menor preço por empreitada global, da empresa: 1º) A. M FERREIRA – ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, pelo valor de R$ 252.550,80 (Duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Data do julgamento: 25/03/2022.

CARLA RIBEIRO DE MELO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:0E068A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°162/2022.

Dispensa n° 025/2022. Processo nº 053/2022. Empresa: Ubirajara Souza Costa - ME. Objeto: Contratação empresa para a prestação de serviços para o transporte de alunos do ensino fundamental, na LINHA n°19. Valor Global de R$ 6.992,95 (Seis Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos). Vigência no período de 07/03/2022 a 31/03/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:4EB82D04

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°114/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Ubirajara Souza Costa - ME. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°22. Valor Global de R$ 150.500,00(Cento e Cinquenta Mil e Quinhentos Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:6A1638F2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°156/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Claudenice Siqueira Lima. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n° 32. Valor Global de R$ 70.027,65 (Setenta Mil e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:C4AF767F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°123/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Claudenice Siqueira Lima. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n° 29. Valor Global de R$ 56.810,00 (Cinquenta e Seis Mil e Oitocentos e Dez Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:A50025E6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°087/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Aldemilton Batista da Silva. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n° 04. Valor Global de R$ 123.648,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Seiscentos e Quarenta e Oito Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:72149607

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°103/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Antonio Barbosa Martins - PJ. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n° 37. Valor Global de R$ 150.096,00 (Cento e Cinquenta Mil e Noventa e Seis Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:06B72868

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°108/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Edson da Silva Oliveira. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n° 50. Valor Global de R$ 49.720,00 (Quarenta e

Nove Mil e Setecentos e Vinte Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:3E5096AE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°152/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Edson da Silva Oliveira. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n° 69. Valor Global de R$ 98.576,00 (Noventa e Oito Mil e Quinhentos e Setenta e Seis Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:25B9BD12

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°098/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Edimo Estrela Ramos. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n° 40. Valor Global de R$ 184.416,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Dezesseis Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:1781FA89

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°148/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Jailton José Vieira Silva - PJ. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n° 51. Valor Global de R$ 104.400,00 (Cento e Quatro Mil e Quatrocentos Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:F0043652

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°095/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Jailton José Vieira Silva - PJ. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n° 01. Valor Global de R$ 50.400,00 (Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:24DF38B9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°121/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Rodrigo Lopes Figueredo. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°66. Valor Global de R$ 133.200,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Duzentos Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:D6588EE4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°120/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Edvaldo Soares de Sousa. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°57. Valor Global de R$ 104.920,00 (Cento e Quatro Mil e Novecentos e Vinte Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022.

Buritis – MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:6B5573A5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°155/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Adelson Alves Siqueira. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°26. Valor Global de R$ 133.300,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Trezentos Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:27CF6B5D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°107/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Adelson Alves Siqueira. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°28. Valor Global de R$ 134.392,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Trezentos e Noventa e Dois Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:478A113B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°130/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Mayara Pereira Viana. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°20. Valor Global de R$ 79.560,00 (Setenta e Nove

Mil e Quinhentos e Sessenta Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022.

Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:448FFEEB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°119/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Delmin Ferreira de Melo. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°06. Valor Global de R$ 117.180,00 (Cento e Dezessete Mil e Cento e Oitenta Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:D3DB1D2A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°089/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Eder Assis de Oliveira. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°07. Valor Global de R$ 134.850,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022.

Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:CA59FCE5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°158/2022.

Processo nº 006/2022. Empresa: Vanderlei Marinho Barbosa. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°33. Valor Global de R$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022.

Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:0F64CAEF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°112/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Vanderlei Marinho Barbosa. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°03. Valor Global de R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:5114A1D2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°127/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Cicero Caiel. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°42. Valor Global de R$ 144.500,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:29655213

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°128/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Larissa Mendes Andrade. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°08. Valor Global de R$ 95.700,00 (Noventa e Cinco Mil e Setecentos Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:63E0D9CE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°115/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: João Pinto de Freitas Neto. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°34. Valor Global de R$ 66.300,00 (Sessenta e Seis Mil e Trezentos Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG.

-DR.KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:469C5518

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°125/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Pablo Caique Ribeiro da Silva. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°48. Valor Global de R$ 135.720,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Setecentos e Vinte Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:EF042DDA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°102/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: José Carlos Vieira Rabelo. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°49. Valor Global de R$ 108.900,00 (Cento e Oito Mil e Novecentos Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022.

Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:F8A5A24A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°105/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Valtuir Gonçalves dos Reis - PJ. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°38. Valor Global de R$ 165.432,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Trinta e Dois Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:683C5115

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°153/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: José Alves Arantes. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°21. Valor Global de R$ 146.850,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:ED15EB89

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°154/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Lindomar Fonseca Pires. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°61. Valor Global de R$ 137.144,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:17E0EE39

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°104/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Fernando Venancio de Faria. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°09. Valor Global de R$ 121.260,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Duzentos e Sessenta Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:C6A7B7DB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°124/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Carlos Roberto Teixeira. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°47. Valor Global de R$ 104.400,00 (Cento e Quatro Mil e Quatrocentos Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022.

Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:098F5A63

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°159/2022.

Processo nº 006/2022. Empresa: Uilson Pereira de Oliveira. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°31. Valor Global de R$ 128.084,00 (Cento e Vinte e Oito Mil e Oitenta e Quatro Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:66995024

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°146/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Aelton Vieira. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°10. Valor Global de R$ 118.320,00(Cento e Dezoito Mil e Trezentos e Vinte Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022.

Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:0C61ACF4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°086/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Alessandro Honorato de Souza - PJ. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°36. Valor Global de R$ 164.388,00(Cento e Sessenta e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta e Oito Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:6471C600

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°085/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Geraldo Rezende dos Santos. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°67. Valor Global de R$ 87.170,00(Oitenta e Sete Mil e Cento e Setenta Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:476536F1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°101/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: José Alves Arantes. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°44. Valor Global de R$ 198.000,00(Cento e Noventa e Oito Mil Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:8B74D983

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°149/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: José Alves Arantes. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°53. Valor Global de R$ 100.344,00(Cem Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:A6D4AFAE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°122/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Thalia Ferreira Da Silva. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°15. Valor Global de R$ 64.500,00(Sessenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:08302159

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°94/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Willian Pereira da Silva. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°16. Valor Global de R$ 112.050,00(Cento e Doze Mil e Cinquenta Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:B2649B2D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°97/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Flavia Inácio Ferreira - PJ. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°65. Valor Global de R$ 124.752,00(Cento e Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta e Dois Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:6273F16C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°117/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Valdineia Alves Cardoso. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°56. Valor Global de R$ 87.688,00(Oitenta e Sete Mil e Seiscentos e Oitenta e Oito Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:69EEF817

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°90/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Danilo Rodrigues Lima - PJ. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°02. Valor Global de R$ 29.008,00(Vinte e Nove Mil e Oito Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:C4D8A75F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°151/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Manoel Mendes da Silva. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°35. Valor Global de R$ 59.570,00(Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos e Setenta Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022.

Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:40F06BE8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°106/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Manoel Mendes da Silva. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°30. Valor Global de R$ 61.476,00(Sessenta e Um Mil e Quatrocentos e Setenta e Seis Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:B871B3F7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°131/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Marcio Soares Carneiro. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°46. Valor Global de R$ 165.816,00(Cento e Sessenta e Cinco Mil e Oitocentos e Dezesseis Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:664DB9AC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°088/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Edgar Noboru Hayashi. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°58. Valor Global de R$ 135.408,00(Cento e Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos e Oito Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:0BC94A23

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°091/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Dimar José Alves - PJ. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°62. Valor Global de R$ 75.600,00(Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:13659F9F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°116/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Valdecira Oliveira Sousa. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°05. Valor Global de R$ 91.800,00(Noventa e Um Mil e Oitocentos Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:879ECCA5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°147/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Danilo Rodrigues Lima - PJ. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°24. Valor Global de R$ 128.168,00(Cento e Vinte e Oito Mil e Cento e Sessenta e Oito Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:8538D8E5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°93/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Clecio Durães Fernandes. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°13. Valor Global de R$ 137.144,00(Cento e Trinta e Sete Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:07B09DAB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°109/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Cleiton Alves de Araújo. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°55. Valor Global de R$ 114.750,00(Cento e Quatorze Mil e Setecentos e Cinquenta Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022.

Buritis – MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:A0CF5DFC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°111/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Nelson Pereira de Castro. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°12. Valor Global de R$ 89.152,00(Oitenta e Nove Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:1CD2AAF8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°099/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Demilson Ferreira do Prado. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°41. Valor Global de R$ 50.240,00(Cinquenta Mil e Duzentos e Quarenta Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:90BA19EE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°129/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Maria José Coelho. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°18. Valor Global de R$ 98.412,00(Noventa e Oito Mil e Quatrocentos e Doze Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:7585731C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°157/2022.

Processo nº 006/2022. Empresa: José Iron Rodrigues da Costa. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°70. Valor Global de R$ 79.552,00(Setenta e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES
. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:DE6FD9BD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°110/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Lindomar Fonseca Pires. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°60. Valor Global de R$ 103.270,00(Cento e Três Mil e Duzentos e Setenta Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:49A17409

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°100/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Miguel da Aparecida Alves Rodrigues - PJ. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°54. Valor Global de R$ 88.452,00(Oitenta e Oito Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:28279A61

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°126/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Mayke Daniel Carneiro de Jesus. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°25. Valor Global de R$ 102.616,00(Cento e Dois Mil e Seiscentos e Dezesseis Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:8963F2E9

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°096/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Samuel Ornelas de Souza - PJ. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°27. Valor Global de R$ 124.320,00(Cento e Vinte e Quatro Mil e Trezentos e Vinte Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:411AC9EE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°092/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Bruno Lopes de Sales - PJ. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°17. Valor Global de R$ 98.900,00(Noventa e Oito Mil e Novecentos Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:3C6758A7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°150/2022.

Processo nº 334/2021. Empresa: Maria José Coelho. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°59. Valor Global de R$ 108.550,00(Cento e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:51256A66

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°113/2022.

Pregão83/2021 Processo nº 334/2021. Empresa: Maria Eliene Maciel Freire Alves. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°43. Valor Estimado de R$ 169.200,00(Cento e Sessenta e Nove Mil e Duzentos Reais). Vigência no período de 03/03/2022 a 23/12/2022.

Buritis – MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:9F407235

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°170/2022.

Dispensa n° 029/2022. Processo nº 061/2022. Empresa: Marcelo Pereira Quermes. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar, na linha n°71. Valor Estimado de R$ 10.488,00(Dez Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais). Vigência no período de 21/03/2022 a 14/04/2022.

Buritis – MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:B3AEBAA4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°171/2022.

Inexigibilidade n° 007/2022. Processo nº 047/2022. Empresa: Maria Alessandra Fernandes da Silva. Objeto: Contratação de empresa especializada para Técnico de Enfermagem e Enfermeiro, para a remoção de pacientes. Valor Estimado de R$ 52.430,00(Cinquenta e Dois Mil e Quatrocentos e Trinta Reais). Vigência no período de 19/03/2022 a 31/12/2022.

Buritis – MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:1CE6A230

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N°169/2022.

Inexigibilidade n° 007/2022. Processo nº 047/2022. Empresa: Helena Rodrigues Justiniano Brant. Objeto: Contratação de empresa especializada para Técnico de Enfermagem e Enfermeiro, para a remoção de pacientes. Valor Estimado l de R$ 46.843,44(Quarenta e Seis Mil e Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Vigência no período de 18/03/2022 a 31/12/2022.

Buritis – MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:5016FDA5

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 307/2017.

Processo Licitatório nº 265/2017. Empresa: Jairo Cesar de Araujo. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor de R$ 3.375,00 (Três Mil e Trezentos e Setenta e Cinco Reais).

Buritis – MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:6B4E591F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 310/2017.

Processo Licitatório nº 265/2017. Empresa: Ednaldo Rodrigues de Oliveira. Objeto: Contratação de Serviços Diversos. Fica acrescido o valor de R$ 2.925,00 (Dois Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

Buritis – MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:766BD4FC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2021,

Processo nº 015/2021, Tomada de Preço n°01/2021. Data: 28/02/2022. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos.

MAYARA SOUZA BEZERRA DA SILVA,
CNPJ: 40.224.0001-01.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciele Aparecida Rosa de Oliveira
Código Identificador:267F2892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
11 ADITIVO DE DECRESCIMO PRC 120 21 TP 0221 CONTRATO N° 422021

CONTRATO Nº..: 0422021
PROCESSO.....: PRC 00120 21 LICITACAO: TP 000221
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA EFERCON EIRELI-EPP
VALOR.....: R$7.926,84
ASSINATURA...: 16/03/2022
OBJETO.....: MODIFICAÇAO DO PROJETO INICIAL DCA OBRA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:CFB14920

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3 ADITIVO PORROGAÇÃO PRC 22 19 PP 1819 CONTRATO 112019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO DO CONTRATO (VIGENCIA)
CONTRATO Nº..: 0112019
PROCESSO.....: PRC 00022 19 LICITACAO: PREG001819
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: GLOBAL SOFTWARE E INFORMACAO LTDA
VALOR.....: R$6.000,00
ASSINATURA...: 09/02/2022
VIGENCIA.....: 09/02/2022 a 30/12/2022
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D944DF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2 ADITIVO PRC 168 20 PP 6820 CONTRATO N°8521

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: 0852021
PROCESSO.....: PRC 00168 20 LICITACAO: PREG006820
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: EDUARDO DOS SANTOS MEI
VALOR.....: R$6.879,36
ASSINATURA...: 17/03/2022
OBJETO.....: ALTA NOS VALORES DE MERCADO.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9FAC7DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO ATA 1772021 PRC 436 21 PP 7721

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA1772021
PROCESSO.....: PRC 00436 21 LICITACAO: PP 007721
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ANNA SYLVIA EVANGELISTA TEJADA DE PODESTA MEI
VALOR.....: R$725,00
ASSINATURA...: 21/03/2022
OBJETO.....: ADITIVO DE 25% PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:2808840B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4 ADITIVO PRC 396 21 TP 0921 CONTRATO N°952021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0952021
PROCESSO.....: PRC 00396 21 LICITACAO: TP 000921
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA PAVIBELO-EIRELI ME
VALOR.....: R$128.702,59
ASSINATURA...: 01/03/2022
OBJETO.....: ADITIVO POR MUDANÇA NO PROJETO INICIAL, AUMENTO DE MATERIAIS.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:62AB2007

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 084/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

No cumprimento da Resolução Normativa nº 888/2022 (REN 888), emitida pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por meio da qual foram aprimoradas as disposições relacionadas ao fornecimento de energia elétrica para o serviço público de iluminação pública e que determinou a necessidade de assinatura de novo contrato entre a Distribuidora e o Município e ainda de acordo com artigo 25, caput da Lei Federal 8.666, e com vistas no Parecer Jurídico contido no **Processo Administrativo nº 084/2022, RATIFICO** a **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022**, para firmação de novo contrato com a Distribuidora de Energia Elétrica CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A para a continuação da prestação de serviço de fornecimento de ENERGIA ELÉTRICA para a cidade de Cabo Verde e seus Distritos.

Dados da Empresa: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ 06.981.180/0001-16

Valor Estimado da Construção: R$ 60.000,00(sessenta mil reais) mensais.

Dotação Orçamentária: 02 07 15 452 1501 2.062 339039 ficha - 156

Cabo Verde, 24 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:D0D7AC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N°0052022 PRC 089/2022 PP002/2022

PROCESSO...: PRC 00089 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0052022 LICITACAO: PP 000222
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ANNA SYLVIA EVANGELISTA TEJADA DE PODESTA MEI
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA CONFECCAO DE OVOS DE PASCOA, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR.....: R$14.600,00
VIGENCIA...: 15/03/2022 a 15/03/2023

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:2F3B04FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO ATA 1272021 PRC 30521 PP5821

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA1272021
PROCESSO.....: PRC 00305 21 LICITACAO: PP 005821
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MARLI CRISTINA DA SILVA VIEIRA 01396601600 MEI
VALOR.....: R$5.812,50
ASSINATURA...: 24/03/2022
OBJETO.....: AQUISICAO DE ADITIVO 25% PARA MANUTENCAO DAS ATIVI DADES DA SECRETARIA.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:F410F912

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4 ADITIVO CONTRATO N° 0942021 PRC 00397 21 TP 001021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)

CONTRATO Nº..: 0942021
PROCESSO.....: PRC 00397 21 LICITACAO: TP 001021
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA PAVIBELO-EIRELI ME
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 15/03/2022
VIGENCIA.....: 15/03/2022 a 15/04/2022
OBJETO.....: ATRASO NA OBRA DEVIDO AO PERIODO CHUVOSO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:03122252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 082/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 082/2022***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de pessoa jurídica para ministrar palestras para os professores da rede municipal de ensino.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***INSTITUTO LUCAS FARIA LTDA***, inscrita no CNPJ nº 22.056.838/0001-30, no valor total de R$ 6.950,00 (Seis Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 25 de Março de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:527D5A6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 086/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 014/2021.

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 086/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 014/2021.

CREDENCIADAS: DARLAN WALLACE RODRIGUES DAMASIO 12083377699

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA.

Às 10h40min (dez horas e quarenta minutos) do dia vinte e cinco de Março de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Av. das Nações, 400, Vila Nova, Cep: 38.370-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 003/2022, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 086/2021 – Inexigibilidade 018/2021 - Credenciamento 014/2021. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **DARLAN WALLACE RODRIGUES DAMASIO 12083377699**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: **DARLAN WALLACE RODRIGUES DAMASIO 12083377699**, **CNPJ sob o numero 42.019.971/0001-23,** apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 086/2021 – Inexigibilidade 018/2021 - Credenciamento 014/2021. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **DARLAN WALLACE RODRIGUES DAMASIO 12083377699**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Cachoeira Dourada, 25 de Março de 2022.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL

Membros:

_____
AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

_____
DEISE APARECIDA BARBOSA

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:61464295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 09, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 09, DE 21 MARÇO DE DE 2022

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DOURADA/MG, LARISSA PEREIRA DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a Lei Federal 8.080, de 19-09- 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Federal 12.401, de 28-04-2011, que altera a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO o Decreto Federal 7.508, de 28- 06-2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19-09-1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º;

CONSIDERANDO a Portaria do GM/MS 3.916, de 30- 10-1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos, que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
CONSIDERANDO a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada/MG, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais.

Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais-REMUME.
Art. 3º. A padronização e aquisição de qualquer medicamento, fórmulas especiais para nutrição e insumo para o uso na Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada/MG ficam condicionadas à avaliação da CFT.
Parágrafo Único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.
Art. 4º. A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SMS, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhada à CFT utilizando formulário próprio ou requerimento por escrito.
Parágrafo único - A Secretária Municipal da Saúde nomeia os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira Dourada/MG.

Vivian Medeiros Barbosa Coelho - Farmacêutica;
Valdenice Matias Soares- Enfermeira;
Emiliana Silva Guedes- Dentista
Tássio Momenté Castanheira de Santana – Médico
Art. 5° Revogam disposições em contrário.

Art. 6° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada-MG, 21 de março de 2022.

LARISSA PEREIRA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Ferreira
Código Identificador:F9BF5BA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 017/2022, DISPENSA N° 005/2022, RATIFICAÇÃO

Processo n° 017/2022

Dispensa n° 005/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DOS TRILHOS DA LINHA FERROVIÁRIA LOCALIZADA NO TERRITORIO DO MUNICIPIO DE CAJURI.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Cajuri, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso ii, do Art 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR E AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo n° 017/2022, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em site eletrônico oficial.

ANTONIO ELIAS DA COSTA 28140664634 - CNPJ: 45.293.069/0001-99
Valor Total de R$ 39.476,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais)

CAJURI, 22 de Março de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:C467FA29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 110/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2021

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem pluvial. (novas) e obras de restauração de redes pluvial diversas estradas vicinais, ruas e logradouros no município de Cajuri – MG, com fornecimento de material e mão de obra

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 110/2021 – pregão presencial 034/2021, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2021.

RENOVA SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 28.263.624/0001-10
Valor Total de R$ 2.350.006,60 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, seis reais e sessenta centavos)

CAJURI, 22 de março de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:AD55306F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
MUNICIPIO DE CAJURI/MG – RERRATIFICAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA 001/2022

CHAMADA PÚBLICA 001/2022 aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE. Motivo: Rerratificação DO Anexo I do edital. Abertura: (29/03/2022) às 09h00min. Retirada do Edital na Pç. Cap. Arnaldo D. de Andrade, 12, Centro, ou e-mail: licitação@cajuri.mg.gov.br ou site: www.cajuri.mg.gov.br. 313898-1106.

Cajuri, 25/03/2022

SILMAR GOMES RODRIGUES -
Pres.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:33DC7FB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0243/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00243/2021 - Processo Licitatório nº 0040/2021 – Pregão nº 0010/2021 **Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS- .** Contratada: **JOSE MARIA PEREIRA EIRELI CNPJ nº 00.840.246/0001-71 .** Altera a Vigência : até 19/04/2022 .

Campanha, 24 de Março de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8F2E82FE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 00017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 17/2022 - Processo Licitatório nº 00035/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00017/2022. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO DE FORMA PARCELADA, DO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA CMED/ANVISA - Dotações 2022:** -
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026;
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; - **Valor Estimado: R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) **- Data de Abertura**: **11/04/2022 às 14:00 horas. *LOCAL:*** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 25 de março de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5E9C3921

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0483/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00483/2021

REFERÊNCIA: Processo n° 00149/2021 – Pregão n° 00049/2021

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - ME – CNPJ: 38.649.612/0001-82,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 9 – Centro, no município de São Gonçalo do Sapucaí - MG, neste ato representada por JULIANA GODOY MOREIRA LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG 6648043, inscrita no CPF/MF sob n.º 729.133.986-34, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	**UN**	**R$ 3,86**	**R$ 4,43**
AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 5 KG	**PACT**	**R$ 12,63**	**R$ 16,23**
CAFE EM PÓ 500 GR, CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	**PACT**	**R$ 6,50**	**R$ 14,77**
FARINHA DE MILHO - EMBALAGEM DE 500 G	**PACT**	**R$ 2,92**	**R$ 3,47**
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - 500 G	**PACT**	**R$ 2,84**	**R$ 3,74**
OLEO REFINADO DE SOJA, PURO, EMBALAGEM DE 900 ML	**UN**	**R$ 7,01**	**R$ 8,57**
PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, 100% CELULOSE, FOLHA SIMPLES. COR BRANCO NEVE, EXTRA LUXO, PICOTADO - PCT 4 ROLOS DE 30 METROS	**PACT**	**R$ 4,06**	**R$ 4,64**
SABAO EM BARRA DE 200 GRS	**UN**	**R$ 1,64**	**R$ 1,99**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda na solicitação enviada pela empresa, na Cláusula Nona do contrato original, e no Parecer Jurídico nº 0031/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 24 de março de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - ME
Contratada

Visto Jurídico:

DANIEL SILVA RODRIGUES
OAB/MG: 172.627

Testemunhas:

Nome:_____

Nome:_____

Assinatura:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:109CA887

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 00019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 19/2022 - Processo Licitatório nº 00039/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00019/2022. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS - Dotações 2022:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025; 02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026; 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023; - **Valor Estimado:** de **R$ 236.499,62** (Duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **- Data de Abertura**: **12/04/2022 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 25 de março de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:E69CC64C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4635 / 2022

PORTARIA Nº 4.635 / 2022

Nomeia comissão especial julgadora para analisar, julgar e classificar os candidatos inscritos através do edital de abertura de processo seletivo simplificado para PEB II - Edital 002/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor comissão destinada a analisar, julgar e classificar os candidatos inscritos através do edital de abertura de processo seletivo simplificado para PEB II - Edital 002/2022 deflagrado pela Secretaria Municipal de Educação:

Patrícia Gomes - Auxiliar técnico de informática;
Camila Berto Borges – Diretora do Departamento de Recursos Humanos;
Juliana Aparecida Fontes – Psicopedagoga.

Art. 2º. A presente comissão ficará sob a presidência do primeiro membro, e na ausência deste, do segundo.

Art. 3º. A comissão de que trata esta portaria será legítima para os atos provenientes do edital de abertura de processo seletivo simplificado para PEB II - Edital 002/2022.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha - MG, 25 de março de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:846A39C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Termo Aditivo – Processo Licitatório 003/2022 – Pregão Eletrônico 001/2022. Objeto: adequar a quilometragem da linha 36. Primeiro Termo Aditivo - SL021/2022_ KARINA DE FÁTIMA GONÇALVES 12679103645, inscrita no CNPJ 44.150.568/0001-64, referente à linha 36, de 36km para 56km diários. Vigência: de sua assinatura 22/03/2022 até 31/07/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2EA49D73

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 035/2022 - Pregão Eletrônico 018/2022 - SRP 016/2022, que tem por finalidade o registro de preços de massa asfáltica quente CBUQ, para reparos em vias urbanas CAP 50/70, incluso imprimação com CM-30, fornecimento e aplicação a quente. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 29/03/2022 até às 12h30 do dia 07/04/2022. Abertura e julgamento das propostas: 07/04/2022 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 07/04/2022 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9E1AF988

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI COMPLEMENTAR N° 008 DE 25 DE MARÇO DE 2022

"Acrescenta os parágrafos 3º e 4º no art. 55 da Lei Complementar nº710/1998, passando a prever os critérios para subsídio das taxas de serviços urbanos e dá outras providências.**"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e III, ambos da Lei Orgânica, com fundamento no art. 29 incisos I e II, art. 54 "caput", da Lei Federal nº11.445/2007 com suas alterações conforme a Lei Federal nº14.026/2020, art. 55, §1º, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar Municipal nº 710/1998 e Lei Municipal nº 1.463/2019, sanciona a seguinte Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º. Fica acrescentado os parágrafos 3º e 4º no art. 55 da Lei Complementar nº 710/1998, passando a prever os critérios para subsídio das taxas de serviços urbanos, conforme redação a seguir:

" Art. 55. ....

(...)

§ 3º. O cálculo previsto no parágrafo 1º, será utilizado para cobrança da taxa média prevista na alínea "a", com as seguintes classificações e respectivos fatores para fins de subsídio, conforme a seguir:

I – Pela área construída do imóvel (m²):

a) de 0 à 70 = 60%;

b) de 70,01 à 100 = 20%;

c) de 100,01 até 150,00 = 10%.

§ 4º. O cálculo previsto no parágrafo 1º, será utilizado para cobrança da taxa média prevista na alínea "b", com as seguintes classificações e respectivos fatores para fins de subsídio, conforme a seguir:

I - Pela testada do imóvel (metro linear):

a) de 0 à 7 = 70%;

b) de 7,01 à 10 = 43%;

c) de 10,01 até 12 = 30%" **(NR).**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais

25 de março de 2022

83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:F1ED0413

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N° 1576 DE 25 DE MARÇO DE 2022

LEI N° 1576 DE 25 DE MARÇO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2022 por Excesso de Arrecadação, referente ao Termo de Compromisso de Emendas nº 202103028-4 e contém outras disposições."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal nos artigos 45, inciso IV e 66, incisos I e III, com fundamento ao determinado no inciso II, do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2022 por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 189.710,10 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e dez Reais e dez centavos), para atender demanda de aquisição de 01 (um) Ônibus Escolar Rural - ORE 3, conforme Termo de Compromisso de Emendas nº 202103028-4 firmado com a União por intermédio do Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2022 por Excesso de Arrecadação, será aplicada na seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO: 02.17.01.12.365.0021.2.0071.4.4.90.52 ---------- R$ 189.710,10 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e dez Reais e dez centavos)

FONTE DE RECURSO: 1.24 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
25 de março de 2022
83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:1233A3CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N° 1577 DE 25 DE MARÇO DE 2022

LEI N° 1577 DE 25 DE MARÇO DE 2022

"Concede recomposição dos vencimentos dos servidores públicos do Executivo Municipal de Campo Florido, referente ao IPCA acumulado dos 12 (doze) meses do exercício de 2021."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, incisos I e III, ambos da Lei Orgânica e com fundamento no art. 81, inciso XV da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso V da Constituição Federal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º Fica concedida a recomposição dos vencimentos dos servidores públicos do Executivo Municipal de Campo Florido, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado dos 12 (doze) meses do exercício de 2021 em 10,06%.

Art. 2º As disposições da presente Lei são extensivas aos valores de aposentadorias e pensões e às tabelas vigentes do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Florido-MG, e subsídios dos conselheiros tutelares, exceto para os profissionais do magistério.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais 25 de março de 2022 83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:83377ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N° 1578 DE 25 DE MARÇO DE 2022

LEI N° 1578 DE 25 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre o piso dos profissionais do magistério da Prefeitura Municipal de Campo Florido e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, incisos I e III da Lei Orgânica, art. 5º, parágrafo único da Lei Federal nº 11.738/2008 e Portaria do Ministério da Educação nº 67 de 04 de Fevereiro de 2022, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Campo Florido autorizado a realizar a atualização do vencimento inicial dos cargos

dos profissionais do magistério passando o valor para R$3.845,75 (três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), de acordo com a Portaria do Ministério da Educação nº 67 de 4 de fevereiro de 2.022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Executivo Municipal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a de 1º de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
25 de março de 2022
83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:C162FBE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N° 1579 DE 25 DE MARÇO DE 2022

LEI N° 1579 DE 25 DE MARÇO DE 2022

"Autoriza o Município de Campo Florido a filiar-se ao CREAMB – Centro Regional de Educação Ambiental, abre crédito adicional suplementar e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, incisos I e III, ambos da Lei Orgânica e com fundamento nas disposições previstas no art. 180, 189, inciso I, todos da Lei Orgânica, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º. Fica a autorizada a filiação do Município de Campo Florido, através do Poder Executivo, ao Centro Regional de Educação Ambiental – CREAMB, associação com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.362.915/0001-02, sem fins lucrativos, nos termos constantes de seu Estatuto e desta Lei.

Art. 2º. A filiação de que trata esta Lei, poderá se dar mediante instrumento tais como: termo de associação, acordo de cooperação, termo de parceria, colaboração, fomento ou convênio, o qual melhor atender, desde que observadas as disposições contidas em sua elaboração nas leis nº 8.666/93, 9.790/1999, 13.019/2014 e Decreto Federal nº 6.170/2007, ou outra que vier substituí-las ou alterá-las.

Art. 3º. Para custear as despesas com a referida filiação, fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações, na lei orçamentária vigente, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 02.21.18.541.0032.2.0147.3.3.50.41 ---------- R$ 40.000,00 (quarenta mil Reais)

FONTE DE RECURSOS: 1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 4º. Constitui recursos para atender ao disposto no art. 3º desta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente do Município:

DOTAÇÃO: 02.20.18.541.0032.2.0139.3.3.50.41 ---------- R$ 40.000,00 (quarenta mil Reais)

FONTE DE RECURSOS: 1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 5º. Fica incluído ao disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.568, de 31 de dezembro de 2021, a seguinte Contribuição:

(...)
Contribuição ao Centro Regional de Educação Ambiental – CREAMB - R$ 40.000,00

Art. 6º. Após o prazo de 30 dias a contar da assinatura do termo de adesão, bem como outros ajustes e aditivos que vierem, deverá o Prefeito Municipal encaminhar cópia do original para conhecimento da Câmara Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais
25 de março de 2022
83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:30C7283B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 042, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº042, DE 23 DE MARÇODE 2022.

"Autoriza contratação, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal,para a função de Auxiliar Administrativo II, conforme necessidade daDiretoria Municipal de Desenvolvimento Social".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal de Desenvolvimento Social encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de pessoal para atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOo princípio da continuidade dos serviços públicos, pelo qual a prestação de serviços públicos é indispensável ao bom andamento da sociedade já que sua falta pode ocasionar sérios prejuízos, até mesmo irreversíveis;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratar, por tempo determinado, 02(dois) profissionaisque preencham os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Auxiliar Administrativo IIpara suprir necessidade da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º. As contratações, a que se refere o artigo anterior, serão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo único. Eventual prorrogação dependerá da continuidade dos motivos que autorizaram as contratações, devendo ser tais atos, devidamente justificados.
Art. 3º. As despesas decorrentes das contratações previstas neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 07 de Março de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 23 de março de 2022.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:5FD824E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 17/2022 - Pregão Eletrônico Nº 10/2022**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, SUÍNA, EMBUTIDOS, QUEIJOS E FRIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES, CONVÊNIOS, PROJETOS E EVENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Andorinha Alimentos Ltda. ARP nº 35/2022. Valor da ARP R$ 518.283,00. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. ARP nº 36/2022. Valor da ARP R$ 20.489,00. Vigência: 25/03/2022 a 24/03/2023. Data assinatura 25/03/2022.

Campos Altos – MG, 25/03/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:2E1B0BA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 17/2022 - Pregão Eletrônico Nº 10/2022**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA, SUÍNA, EMBUTIDOS, QUEIJOS E FRIOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E SEUS DIVERSOS SETORES, CONVÊNIOS, PROJETOS E EVENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**. Contratado: Andorinha Alimentos Ltda. ARP nº 35/2022. Valor da ARP R$ 518.283,00. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. ARP nº 36/2022. Valor da ARP R$ 20.489,00. Vigência: 25/03/2022 a 24/03/2023. Data assinatura 25/03/2022.

Campos Altos – MG, 25/03/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7519FCEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 14/2022 - Pregão Eletrônico Nº 08/2022**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Pintando e Bordando Comércio Ltda. ARP nº 37/2022. Valor da ARP R$ 14.164,35. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. ARP nº 38/2022. Valor da ARP R$ 141,30. Contratado: Papelaria Papel Cartaz Ltda. ARP nº 39/2022. Valor da ARP R$ 9.548,55. Vigência: 25/03/2022 a 24/03/2023. Data assinatura 25/03/2022.

Campos Altos – MG, 25/03/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EB3A50F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 14/2022 - Pregão Eletrônico Nº 08/2022**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Pintando e Bordando Comércio Ltda. Contrato nº 48/2022, oriundo da ARP nº 37/2022, Valor do contrato R$ 14.164,35. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. Contrato nº 49/2022, oriundo da ARP nº 38/2022, Valor do contrato R$ 141,30. Contratado: Papelaria Papal Cartaz Ltda. Contrato nº 50/2022, oriundo da ARP nº 39/2022, Valor do contrato R$ 9.548,55. Vigência: 25/03/2022 a 24/03/2023. Data assinatura 25/03/2022.

Campos Altos – MG, 25/03/2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C23813E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2021, CONTRATO Nº 253/2021, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG E A EMPRESA VIEIRA E ROCHA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, ORIUNDA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021.

O Município de Campos Altos, no Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº. 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, CEP: 38.970-000, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, portador do CPF nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa Vieira e Rocha Comércio Atacadista de Produtos Químicos Ltda, CNPJ/MF nº 22.646.044/0001-26, com sede na cidade de Manaus - AM, na Rua Elzébio de Queiros nº 18, Novo Aleixo, cep: 69.058-586, neste ato representada pelo Sr. Diego Rocha Nóbrega, CPF nº 767.694.292-68, resolvem RESCINDIR a Ata de Registro de Preços e o contrato derivada do Processo Licitatório nº. 96/2021, Pregão Eletrônico nº. 79/2021, por motivo legal, com fulcro no art. 78 inciso XII e 79,

inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões a pedido da Contratada, de modo que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação a ata de Registro de Preços e o contrato ora rescindido.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente termo por objeto a rescisão amigável referente a Ata de Registro de Preços nº 60/2021 e o contrato nº 253/2021 oriundo do processo de licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021, homologada na data de 11 de novembro de 2021, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, GÁS OXIGÊNIO INDUSTRIAL E GÁS ACETILENO INDUSTRIAL, E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO
2.1 A partir da presente data fica rescindida a Ata de Registro de Preços e o contrato em epígrafe. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais.

Campos Altos, 25 de março de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

VIEIRA E ROCHA COM. ATACADISTA DE PROD. QUÍMICOS LTDA
CNPJ: 22.646.044/0001-26
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº

_____
CPF. Nº

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AB91251A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2022 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 008/2022, para Registro de Preços, maior desconto sobre tabela, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos do tipo Genérico Injetável, Genéricos, Genérico Biológicos, Éticos, Similar Injetável, Similar Biológico e Similares, tendo como parâmetro a tabela CMED, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 11 de abril de 2022 às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 28 de março de 2022 a 11 de abril de 2022, através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F57CB282

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2022 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2022, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de marmitex nos tamanhos grande e médio que serão utilizados para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Capitão Andrade-MG. A abertura será no dia 12 de abril de 2022 às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 28 de março de 2022 a 12 de abril de 2022, através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C825D0A2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2022 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2022, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de carnes e derivados para complementação da alimentação escolar servida nas escolas da rede municipal de Educação e manutenção das demais Secretarias Municipais de Capitão Andrade-MG. A abertura será no dia 12 de abril de 2022, às 10:30 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 28 de março de 2022 a 12 de abril de 2022, através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:8CDD1649

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 019/2022
Pregão Presencial - Nº 006/2022

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedores da presente licitação os seguintes licitantes: R & G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA – ME, COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI – ME, MARIA HELENA LEAO – ATACADISTA – ME e VARIEDADES SANTOS LTDA – EPP, visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos de acordo com Termo de Convênio/Convênio de Saída nº 1481001054/2021 SEDESE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 24 de março de 2022.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2D5101F8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 019/2022
Pregão Presencial - Nº 006/2022

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedores os seguintes licitantes: R & G MATERIAIS ESPORTIVOS E PAPELARIA EM GERAL LTDA – ME, COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI – ME, MARIA HELENA LEAO – ATACADISTA – ME e VARIEDADES SANTOS LTDA – EPP, visando a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos de acordo com Termo de Convênio/Convênio de Saída nº 1481001054/2021 SEDESE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 24 de março de 2022.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A588C15A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Processo nº 036/2022. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2022. Contrato nº 018/2022. Contratante: MUNICIPIO CAPITÃO ENÉAS/MG. Contratada: PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ sob o nº 29.319.349/0001-72. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, REFERENTE AO PROCESSO Nº 072/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021 DO MUNICÍPIO DE JUVENÍLIA, PARA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS RECURSOS) PARA A REALIZAÇÃO DA VI VAQUEJADA NACIONAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Vigência: 23/03/2022 a 30/04/2022. Valor Total: R$ 158.127,00. Signatários: pelo Contratante, REINALDO LANDULFO TEIXEIRA, pela Contratada, Camilla Lisiany Marinho Ferreira.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:A3B9B85C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **H STUDIO PROMOCOES E EVENTOS EIRELI ME** CNPJ: 23.046.792/0001-30 objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização da Festa de Rodeio a ser realizada no Município de Carmo da Mata/MG; Valor: R$ R$300.000,00 data: 24/03/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:3625FEBF

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de 01 veículo pertencente a Frota Municipal, Secretaria de Obras; Veiculo: STRADA ANO 2011/2011Placa: HES 7708,Valor: R$ 1.483,60 data: 22/03/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:0352AA2C

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 - PROCESSO Nº 030/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 030/2022, Pregão Presencial nº 009/2022. Objeto: Registro de Preços na futura e eventual aquisição de pães para merenda escolar da rede municipal de ensino destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação. Sessão de recebimento de proposta e julgamento: dia 08/04/2022 às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.
JOSÉ CARLOS LOBATO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:5E80F7A9

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: CONTRATADO: **SERQUIP TRATAMENTOS DE RESIDUOS MG LTDA,** CNPJ: 05.266.324/0003-51, objeto: prorrogar a vigência do contrato 29/2021 celebrado em 25 de março de 2021. Ficando, portanto a vigência prorrogada ate 25/03/2023. E ajustar o valor do serviço de R$5,95kg para R$6,94kg, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carmo da Mata-MG, data: 25/03/2022;
JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:80034BB9

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº

006/2022 – PROCESSO Nº 039/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 006/2022. Objeto: Registro de Preços na futura e eventual aquisição de material de segurança e proteção individual destinados a manutenção das atividades da usina de reciclagem do Município de Carmo da Mata. Recebimento das propostas: das 8:00 do dia 01/04/2022 às 08:00 do dia 12/04/2022 - Sessão da disputa de preços: dia 12/04/2022, às 13:30 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Rabelo Diniz Brasil
Código Identificador:3F8F75B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 050/2022

Modalidade de Pregão Presencial n° 007/2022

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00hs do dia 07 de abril de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto aPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO E REPAROS DO IMÓVEL MUNICIPAL DENOMINADO UBS DOS OPERÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

CARMO DE MINAS, 25 de março de 2022.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F482C10A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Ferramentas

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 07/04/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 07/04/2022 às 09h15min do dia 07/04/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 07/04/2022. Informações/ duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.brou www.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 25 de MARÇO de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2CE2B7FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 60/2022. Objeto: Aquisição de fórmula infantil Pregomin Pepti para atender determinações judiciais. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **TOTAL FARMA CAJURU LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.667.037/0001-42, no valor de **R$ 6.595,60.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C5CF8DBC

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Processo Licitatório nº 11/2022, /Pregão Presencial nº 07/2022- Aquisição de materiais de construção em geral para obra de construção do Laboratório de Análises da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) do SAAE, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. **Apresentação dos envelopes de proposta e habilitação dia 12/04/2022, até as 07h30 min.** End. Rua Jeováh Guimarães nº 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. O edital está disponível no site **http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br.**

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

Carmo do Cajuru, 25 de março de 2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A53C1955

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE DISPENSA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022
DISPENSA Nº 20/2022

OBJETO AQUISIÇÃO DE BATERIA SELADA 90 AP PARA CAMINHÃO HR/2016. Foi vencedora a empresa: HÉLIO VASCONCELOS SOUZA ME, CNPJ: 02605761/0001-00, Rua Presidente Tancredo Almeida Neves, nº 47, Bonfim, Carmo do Cajuru- MG – CEP: 35.557-000, com o valor total de R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais). Data da homologação dia 25/03/2022 – Vigência até 31/12/2022

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:B1E2DC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 58/2022. Objeto: Aquisição de cadeiras de alimentação para as crianças da Creche Municipal Alegria do Saber, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.529.392/0001-50, no valor de **R$ 4.729,45.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B9BDC467

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 009/2022

Pregão Eletrônico SRP nº 007/2022
Processo nº 009/2022
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e insumos de saúde, em atendimento a demanda futura e incerta das Unidades Básicas de Saúde, conforme condições previstas neste edital e demais anexos.
Ata de registro de preço: nº 037/2022
Contratada: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Valor: R$ 10.140,00 (dez mil, cento e quarenta reais)
Ata de registro de preço: nº 038/2022
Contratada: BHMED SUPRIMENTO HOSPITALAR LTDA - EPP
Valor: R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)
Ata de registro de preço: nº 039/2022
Contratada: CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Valor: R$ 12.138,00 (doze mil, cento e trinta e oito reais)
Ata de registro de preço: nº 040/2022
Contratada: ESFERA MEDICAL EIRELI
Valor: R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)
Ata de registro de preço: nº 041/2022
Contratada: FVP COELHO - ME
Valor: R$ 3.225,00 (três mil, duzentos e vinte e cinco centavos)
Ata de registro de preço: nº 042/2022
Contratada: MATMED HOSPITALAR LTDA
Valor: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos)
Ata de registro de preço: nº 043/2022
Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA
Valor: R$ 30.603,80 (trinta mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos)
Ata de registro de preço: nº 044/2022
Contratada: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI
Valor: R$ 1.381,40 (mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)
Ata de registro de preço:nº 045/2022
Contratada: PREVIX EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PROFISSIONAL LTDA
Valor: R$ 11.600,00 (onze mil, seicentos reais)
Ata de registro de preço:nº 046/2022
Contratada: VALE COMERCIAL LTDA
Valor: R$ 14.984,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e quatro reais)

Onde se lê:
Vigência 11/03/2023
Leia-se:
Vigência 14/03/2023
Data da assinatura: 14/03/2022

Catas Altas, 25 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:130862CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 035/2022, processo autuado nº 060/2022, visando aquisição de refletores LED profissional de alta potência para correta iluminação do ginásio em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Recebimento das propostas e documentos até: 08/04/2022 às 08:00h, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 25 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:9147C984

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 031/2022.

OBJETO: Aquisição de uniformes escolares destinados a alunos da rede municipal e camisas de malha parar eventos institucionais, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Educação, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Fornecedor: ROBERTA DIOGENIS-EIRELLI		
Lote	Descrição	Valor do Lote
1	Uniformes Escolares	94.697,30
Total do Fornecedor		94.697,30

Catas Altas, 24 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:3AA9293E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 034/2022, processo autuado nº 059/2022, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento para manutenção preventiva, corretiva, compras de peças, pneus e lubrificantes para a frota com utilização de etiqueta denominada TAG com tecnologia RFID ou similar em estabelecimentos credenciados no Estado de Minas Gerais, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota em atendimento a demanda futura e incerta do Gabinete e Assessorias e das secretarias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: 11/04/2022 às 08h. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 23 de março de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:9C4DE05A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 016/2022-DISPENSA Nº. 002/2022-CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 016/2022 – DISPENSA Nº. 002/2022 – CHAMADA PÚBLICA
Nº. 001/2022

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 18/04/2022 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de DISPENSA – CHAMADA PÚBLICA, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 11 de março de 2022.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:98969445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 017/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2022-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 017/2022 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 015/2022

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 07/04/2022 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, destinada à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO AQUELES LEGALMENTE AUTORIZADOS MEDIANTE CONVÊNIOS**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessárias aos licitantes.

Cipotânea, 16 de março de 2022.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:97B18080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 004/2022-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2022-TERMO DE ARQUIVAMENTO

TERMO DE ARQUIVAMENTO

O Pregoeiro e os Senhores Integrantes da Equipe de Apoio de Pregão, com fulcro na decisão exarada por parte do Senhor Prefeito Municipal, procedem ao ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Licitatório Nº. 004/2022 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 004/2022.

Publique-se.

Cipotânea, 25 de março de 2022.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:5280282C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 030/2022 PRC 049/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 049/2022, autuado em 25/02/2022, Pregão Presencial nº. 015/2022, cujo objeto é acontratação de empresa especializada para a realização de exames de alta complexidade de tomografias em geral, atendendo assim, às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS): **ATA**

030/2022- RADIOCLAUDIO CLINICAS MEDICAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 23.775.730/0001-60no valor global de R$185.750,00 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais).Vigência: 21/03/2022a 20/03/2023.Dotação Orçamentária:UNIDADE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RUBRICAS(S): 10.301.0021.4.053 – Manutenção das Atividades de Atenção EspecializadaFicha: 822 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recurso: 102 - Saúde.

Cláudio,21 de Março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:73FE2E60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 082/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 082/2022, autuado em 24/03/2022, Pregão Eletrônico nº. 030/2022. Constitui objeto desta licitação acontratação de empresa especializada parainstalação de Rastreadores/Bloqueadores veiculares via satélite com plataforma em forma de comodato a serem instalados nos veículos da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme descrição no Anexo I deste edital, a realizar-se no dia 11/04/2022 às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 25 de marçode 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:92B71D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA 028/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 248/2021 – Concorrência nº 028/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços da obra de infraestrutura e saneamento do distrito de Córregos, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos ao Edital n° 248/2021. Dia da abertura: **31 de março de 2022, às 09h30min**, **conforme regulamentado através do Decreto Municipal nº 060/2021,** disponível no link **http://cmd.mg.gov.br/decretos-2.** O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo **https://meet.google.com/gup-skbb-xwo**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:C4E8A583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 077/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 107/2021 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO ZERO QUILÔMETRO.** Homologo e adjudico o objeto a empresa **SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 31.022.161/0001-00 - Sediada na avenida Porfírio Ribeiro de Andrade – nº 190 – Sala 01, Bairro – Fátima I - CEP 37.554-200, na cidade de Pouso Alegre - MG, no valor total de **R$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais) -** Cônego Marinho - MG, 25 de março de 2022

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4DCC54AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0017/2022.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 13/04/2022 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 25 de março de 2022.

KAMILA TAVARES DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:14471079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 023

MODO DE DISPUTA ABERTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2022
PROCESSO Nº 044/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4622/2022 de 03 de janeiro de 2022, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 044/2022 de interesse das SECRETARIAS MUNICIPAIS e CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, GABINETE, CULTURA,**

DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER, E ATENDER OS CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022/2023.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

Ø **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$262.407,92 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos).**
Ø
Data da abertura da sessão pública: **06 de abril de 2022.**
Horário: **13:00 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 25 de março de 2022 até às 13:00 horas do dia 06 de abril de 2022.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **as 13:00 horas do dia 06 de abril de 2022**
Início da Sessão de disputa de preços: **ÁS 13:00 HORAS DO DIA 06 de abril de 2022**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1227, ramal 7.**

Conquista, 24 de março de 2022.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:69B231C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 027

MODO DE DISPUTA ABERTO
PREGÃO ELETRÔNICO N°027/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº4622/2022 de 03 de janeiro de 2022, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 054/2022 de interesse da Secretaria Municipal de Administração torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para **Contratação de professor com curso superior em área de Administração ou Direito ou Contabilidade ou afins para realização de curso com jovens do projeto Jovem Aprendiz em parceria com a FETI, seguindo a emenda dos conteúdos anexados.**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO:R$55.462,40(cinqüenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Data da abertura da sessão pública**: 07 de abril de 2022.**
· Horário: **13:00 horas - horário de Brasília.**
· Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 28 de março de 2022 até às 13:00 horas do dia 07 de abril de 2022.**
· Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 13:00 horas do dia 07 de abril de 2022.**
· Início da Sessão de disputa de preços: **ás 13:00 horas do dia 07 de abril de 2022**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF)**.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:CFDDC06C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade n.º006/2022
Processo n.º053/2022

Ratifico a inexigibilidade de licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, inciso II, pela inviabilidade de competição, e em consonância com art. 13 da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/93.
Autorizo a contratação da empresa **QUINTAL FLORA LTDA ME**, inscrito no **CNPJ sob o n. º 00.967.692/0001-41**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUINTAL FLORA LTDA ME , REPRESENTADA LEGALMENTE PELO ARTISTA PLÁSTICO ALEXANDRE MAGNUS AMARAL, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO E SUPERVISÃO DE IMPLANTAÇÃO DE CASCATA E FONTE DE ÁGUA, ORNAMENTAL E SUSTENTÁVEL, COM UTILIZAÇÃO DE MATÉRIAS RECICLÁVEIS E INSERVIVEIS, NO PARQUE DO CRISTO REDENTOR, COM VIÉS ARTÍSTICO E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS ADOTADAS PELO PROFISSIONAL, NOS TERMOS DAS JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTOS PRÓPRIOS CONSTANTES DO PRESENTE PROCESSO,** com proposta no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), no período até 31/12/2022.

Conquista/MG, 25 de Março de 2022.

ANTÔNIO DONIZETE LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:AAC0D685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário Municipal de Administração e RH, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do art. 13 do Decreto nº10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é a **Aquisição de combustível para atender a necessidade das Secretarias Municipais, bem como os convênios das policias militar e civil**.

Fornecedor: -IRMÃOS TURA LTDA- 17.769.902/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LT	114.200,00	7,93	905.606,00
02	ETANOL-ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO	LT	42.300,00	5,26	222.498,00
03	ÓLEO DIESEL	LT	42.800,00	7,07	302.596,00
04	ÓLEO DIESEL S 10	LT	63.200,00	7,33	463.256,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO –
R$ 1.893,956,00 (um milhão oitocentos e noventa e três mil novecentos e cinqüenta e seis reais).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022
.

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:E1C289C8

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4650/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Cria Comissão Responsável para Verificação de Execução dos Atos Potenciais, Referente aos Exercícios de 2021 e 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituída Comissão Especial responsável pela Verificação da Execução dos Atos Potenciais constantes do Balanço Patrimonial do Município referente aos exercícios 2021 e 2022, composta pelos seguintes membros:

I- ANGELA CRISTINA ALEIXO. Matrícula: **0000028-1** – Coordenador;
II- MARIA APARECIDA CAMPANATI. Matrícula: **0000052-1** – Subcoordenador;
III- PAULO CESAR BIZINOTO. Matrícula: **0000102-1** – Relator;

Artigo 2º - A Comissão funcionará a partir desta data até o deslinde dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 16 (dezesseis) de março de 2022.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:68266E8E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4651/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Cria Comissão Responsável pela Conferência dos Valores Constantes do Passivo do Balanço Patrimonial, Referente aos Exercícios de 2021 e 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos Valores Constante do Passivo do Balanço Patrimonial do Município referente aos exercícios 2021 e 2022, composta pelos seguintes membros:

I- ANGELA CRISTINA ALEIXO. Matrícula: **0000028-1** – Coordenador;
II- MARIA APARECIDA CAMPANATI. Matrícula: **0000052-1** – Subcoordenador;
III- PAULO CESAR BIZINOTO. Matrícula: **0000102-1** – Relator;

Artigo 2º - A Comissão funcionará a partir desta data até o deslinde dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 16 (dezesseis) de março de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:B7A21AE9

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4653/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Cria Comissão Responsável pela Conferência dos Materiais em Almoxarifado referente ao Exercício de 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos materiais constantes em almoxarifado, que refletem valores no Balanço Patrimonial do Município referente ao Exercício de 2022, composta pelos seguintes membros:

I- JOSÉ CLEBER GOMES. Matrícula: **0000079-1** – Coordenador;
II- ANDREA APARECIDA MATIOLI. Matrícula: **0000191-1** – Subcoordenador;
III- CARINA APARECIDA FERREIRA. Matrícula: **9.202** – Relator;
IV – JOSÉ ROBERTO PIRANDEL. Matrícula: **1509-1** - Membro.

Artigo 2º - A Comissão funcionará a partir desta data até o deslinde dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 16 (dezesseis) de março de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:0B01AD7C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4652/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Cria Comissão Responsável pela Conferência dos Materiais em Almoxarifado referente ao Exercício de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos materiais constantes em almoxarifado, que refletem valores no Balanço Patrimonial do Município referente ao Exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

I- JOSÉ CLEBER GOMES. Matrícula: **0000079-1** – Coordenador;
II- ANDREA APARECIDA MATIOLI. Matrícula: **0000191-1** – Subcoordenador;
III- CARINA APARECIDA FERREIRA. Matrícula: **9.202** – Relator;
IV – SILVIO ARTUR DAIOLA. Matrícula: **1118-5 -** Membro.

Artigo 2º - A Comissão funcionará a partir desta data até o deslinde dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 16 (dezesseis) de março de 2022.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:6AD77D50

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4654/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Cria Comissão Responsável para Verificar o Inventário Físico e Financeiro de Valores dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis, referente aos Exercícios de 2021 e 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituída Comissão Especial responsável para verificar o Inventário Físico e Financeiro de Valores dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis que refletem valores no Balanço Patrimonial do Município referente aos Exercícios de 2021 e 2022, composta pelos seguintes membros:

I- ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE. Matrícula: **572-1** – Coordenador;
II- DIONI ALVES CASSMIRO. Matrícula: **14.511** – Subcoordenador;
III- MARCELO DOS SANTOS. Matrícula: **59-1** – Relator;

Artigo 2º - A Comissão funcionará a partir desta data até o deslinde dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 16 (dezesseis) de março de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:CF619070

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4655/2022, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Cria Comissão Responsável para conferência dos valores em Tesouraria, referente aos Exercícios de 2021 e 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instituída Comissão Especial responsável para verificar e realizar conferência dos valores disponíveis em Tesouraria do Município referente aos Exercícios de 2021 e 2022, composta pelos seguintes membros:

I- PAULO ASSUNÇÃO VALENTINO FILHO. Matrícula: **13-1** – Coordenador;
II- ANGELA CRISTINA ALEIXO. Matrícula: **0000028-1** – Subcoordenador;
III- PAULO CESAR BIZINOTO. Matrícula: **0000102-1** – Relator;

Artigo 2º - A Comissão funcionará a partir desta data até o deslinde dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 16 (dezesseis) de março de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:D1113DF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO FORMALIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 034/2021, ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO ORIGINÁRIO Nº 7.684/2019 E 078/2020, PREGÃO PRESENCIAL ORIGINÁRIO Nº 002/2020, SRP - SISTEMA DE REGIST

A PMC através da CPL que celebrou **1º ADITAMENTO DE PERÍODO ATÉ 11/04/2023** a licitação para a presente licitação tem por objeto a **ADESÃO** ao Processo Administrativo Licitatório Originário n° **7.684/2019 e 078/2020**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIA** Nº **013/2020**, e Pregão Presencial nº **002/2020**, O objeto da presente Ata de Registro de Preços nº

013/2020, é a prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado via web on-line real time, com utilização de dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia Rfid para prestação de serviço de mão de obra corretiva e preventiva, manutenção preventiva e corretiva com a aquisição de peças/bens de consumo e fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel Comum, Diesel S10 e Arla32), para a frota de veículos oficiais, bem como os que estão à disposição da Administração da Prefeitura Municipal, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para a aquisição do item, respeitada a legislação relativa as licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência de prestação de serviço, em igualdade de condições. **Justificativa da Contratação**: A adoção de um sistema informatizado para o gerenciamento de compra de peças e acessórios e de contratação de serviços para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais é importante instrumento de controle dos gastos, ensejando uma maior racionalidade e eficiência no uso do dinheiro público. Promovendo a otimização, padronização e racionalização no abastecimento de combustíveis dos veículos pertencentes ao Município de Coqueiral, em caráter contínuo e ininterrupto, com tecnologia de cartão visando reduzir custos. A operacionalização do sistema de gerenciamento de frotas prevê: - Implantação de sistema integrado por meio do uso de tecnologia de cartões magnéticos para os veículos, individuais e intransferíveis, com sistema de segurança que impeça a manutenção de outros veículos que não sejam autorizados pelo contratante, visando à execução e controle eficientes; - Informatização dos controles por meio de sistema integrado de gestão de frota, possibilitando o lançamento de dados, emissão de relatórios financeiros, operacionais, e gerenciais, que permitam controle total dos gastos com manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, incluindo: manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de componentes em geral para toda frota (veículos leves e pesados, máquinas e implementos em geral) lubrificantes, pneus, acessórios, materiais necessários para realização de serviços na oficina do município incluindo materiais para solda, serviços de guincho, lavagens, serviços de borracharia, recapagens de pneus, serviços de lanternagem, funilaria, pintura, tapeçaria e afins; - Disponibilização de relatórios gerenciais e operacionais informatizados, com informação de dados financeiros para cada veículo, contendo sua identificação marca/modelo, ano de fabricação: chassis; placa: descrição detalhada das peças e serviços realizados em cada veículo; local; hora, data, servidor público que conduziu o veículo; O TCE MG já se manifestou sobre a importância da utilização do sistema de gerenciamento conforme acórdão abaixo: "O cartão com tecnologia de chip tem por escopo ampliar a segurança à para o beneficiário, dificultando fraudes por clonagem, e sinaliza evolução importante no setor, sendo, aliás, medida de sucesso adotada por bancos e operadoras de cartões de crédito. Assim, desde que a Administração Pública, ao optar pela aquisição de cartões magnéticos somente com tecnologia de chip, o faça amparada nos princípios da racionalidade, proporcionalidade e economicidade, claramente definidos e fundamentados no procedimento licitatório, mais, advindos de estudos, parâmetros levantados previamente realizados, em especial, quanto à existência de razoável número de fornecedores da solução tecnológica proposta, não há o que se cogitar em ilegalidade. "Além de todas estas observações supracitadas, no caso da Prefeitura de Coqueiral, Estado de Minas Gerais esta aquisição se faz necessário, para atender aos veículos que rotineiramente, circulam em outros municípios, às vezes, com distancias superiores a autonomia de consumo destes veículos fazendo-se necessário o abastecimento suplementar. Também se faz necessário para as manutenções corretivas e preventivas da frota municipal de veículos frutos de avarias causadas pelo processo normal de utilização. **Escopo do Objeto**: O atendimento dos serviços de manutenção do bem como o fornecimento de materiais deverá ocorrer por meio de rede de oficinas multimarcas, centros automotivos e concessionários, em caráter contínuo e ininterrupto, que inclui o fornecimento de peças e insumos, abrangendo todas as áreas e especialidades afetas à integridade dos veículos e relativos a manutenção preventiva e corretiva, análise, avaliação e diagnose, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, complementação e conservação: Manutenção Preventiva - compreende todos os serviços executáveis em oficinas multimarcas / centros automotivos / concessionárias, obedecendo-se as recomendações do fabricante do veículo. São exemplos de manutenção preventiva: - Troca de protetores e câmaras de ar; alinhamento e balanceamento de rodas; troca de óleo de motor, câmbio, diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento; filtro de óleo, de ar condicionado; lubrificação de veículos; lavagem simples e completa, inclusive de motor, lavagem geral com polimento, aspiração e lubrificação, reposição de palhetas de limpador, correias de alternador gerador: substituição de itens de motor; limpeza de motor e bicos injetores; regulagem de bombas e bicos injetores; troca de lona e pastilha de freio. mangueiras; outros serviços constantes no manual dos veículos e equipamentos. Manutenção Corretiva - compreende todos os serviços executáveis em oficinas multimarcas / centros automotivos / concessionárias, que venham a ocorrer fora dos estabelecidos para a manutenção preventiva, para correção de defeitos aleatórios resultantes do desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais. São exemplos de manutenção corretiva: - Serviços de retifica de motor, montagem e desmontagem de jogo de embreagem; serviços de instalação elétrica: serviços no sistema de injeção eletrônica, capotaria; tapeçaria, funilaria e pintura; serviços no sistema de arrefecimento; serviços no sistema de ar-condicionado; reboque de veículos: entre outros da espécie: Rede de credenciados especializados em transporte em suspenso, por guinchamento, para remoções e socorros mecânicos. Compreende todos os serviços de abastecimento, com gasolina, óleo diesel S10, arla, óleo lubrificante, fluidos de freio e fluidos em geral, em postos de combustíveis de redes credenciadas**.** Altera o Contrato Administrativo nº **035/2021** c/ a sociedade empresária denominada **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **12.039.966/0001-11**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 449, Sala nº 03, Bairro Centro, na cidade de Buri, Estado de São Paulo, Cep: 18.2290-000, no valor estimado de **R$ 4.098.177.95** (quatro milhões, noventa oito mil, cento setenta sete reais e noventa cinco centavos). Conforme Tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VALOR TOTAL TAXA ADMINITRAÇÃO
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de sistema informatizado e integrado via web on-line real time, com utilização de dispositivos denominados TAG'S (etiqueta) com tecnologia RFID para prestação de serviço de mão de obra corretiva e preventiva, manutenção preventiva e corretiva com a aquisição de peças/bens de consumo e fornecimento de combustíveis, para a frota de veículos oficiais, bem como os que estão à disposição da administração da Prefeitura de Coqueiral	0%	0%
Valor Total Estimado Combustível		**R$ 1.750.484,485**	
Valor Total Estimado Peças		**R$ 1.535.374,605**	
Valor Total Estimado Serviços		**R$ 812.318,865**	
Valor Estimado Total (combustível + peças + serviços)		**R$ 4.098.177.955**	

Firmados em **17/03/2022.** Vigência **12/04/2022** a **11/04/2023**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br. Coqueiral, 17 de março de 2022. Patrícia de Fátima Siqueira – Presidente da CPL. Rossano de Oliveira – Prefeito. Integras dos respectivos instrumentos contratuais.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:62301337

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 039/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de estabilizante e impermeabilizante químico sólido para utilização em solo, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, frete incluso da origem até as estradas vicinais do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Aquisição consiste na necessidade de melhorias e conservação das estradas vicinais do município, tornando as mesmas mais estruturadas. Por esta razão, é necessário promover esforços para tornar melhor a vida dos cidadãos que convivem diariamente com a dificuldade de se deslocarem em casos de emergência na saúde, escoamento da produção agrícola, transporte escolar e outros por falta de vias públicas adequadas. O processo licitatório não será de destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar n°123/2006 e posteriores. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações., Sessão de Julgamento no dia **07/04/2022** às **08h:00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 16 de março de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:CD1C0434

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, IRP Nº 002/2022

A PMC através da CPL que celebrou **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS** a licitação para a Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Mecanização Agrícola "Carregador Frontal Agrícola e uma Roçadeira Hidráulica, ambos acopláveis em trator de até 80CV (YANMAR SOLIS)", por meio do Convênio / MAPA nº 914129/2021, Plataforma + Brasil nº 025069/2021, firmado entre o MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Coqueiral Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** A presente solicitação tem por finalidade apoiar ações de recuperação e conservação de estradas vicinais, além de auxiliar nos serviços de limpeza e manutenção dos acessos das vias internas das lavouras, conhecidas em nossa região como "carreadores", bem como nos espaços comunitários, nas associações de produtores e similares, os quais, quando se encontram em boas condições de conservação, proporcionam uma redução considerável nos desgastes dos equipamentos usados durante o ciclo de produção (preparo do solo, plantio, tratos culturais, colheita e transporte). Tanto a roçadeira hidráulica quanto o carregador frontal que se pretende adquirir poderão ser acoplados em trator de 80CV, o qual a Prefeitura Municipal já possui em sua frota. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. **Adjudicado** em **04/03/2022**. Homologado em **07/03/2022**. Celebrou Ata de Registro de Preços nº **028/2022**, c/ a sociedade empresária denominada: **ANA CRISTIA MANJABOSCO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.688.308/0001-25**, com sede na Avenida do Comércio nº 1.496, Sala 01, Bairro Getúlio Vargas, na cidade de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, Cep: 98.590-000, vencedora no valor global de **R$ 68.000,00** (sessenta oito mil reais); e Ata de Registro de Preços nº **029/2022**, c/ a sociedade empresária denominada: **M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.132.034/0001-17**, com sede na Rua Juliano Ludgero Alves, nº 148, Bairro Primavera, na cidade de Paula Candido, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.544-000, vencedora no valor global de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais). Firmado em **07/03/2022.** Vigência **07/03/2022** a **06/03/2023**.Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 07 de março de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:B4344E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, IRP Nº 003/2022

A PMC através da CPL quecelebrou **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a licitação para de "Caminhão Equipado com coletor compactador de resíduos sólidos urbanos" com a seguinte descrição mínima: caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano/modelo mínimo do ano da aquisição, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000kg. Implementado com compactador de lixo de 12m3 compactados, e equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia Mínima de 12 meses. Fornecedor credenciado pelo fabricante e com assistência técnica autorizada dentro do Estado de Minas Gerais", por meio do Convênio / FUNASA - Plataforma + Brasil nº 920653/2021, "Visando o Manejo de Resíduos Sólidos", celebrado entre a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde e o Município de Coqueiral Estado de Minas Gerais, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório.**Justificativa da Contratação**: A presente solicitação tem por finalidade melhorar o processo de coleta de resíduos domiciliares e comerciais, incluindo a coleta seletiva, da sede do município de Coqueiral Atualmente a coleta é realizada utilizando apenas (01) um caminhão compactador (ano 2012) e percorre diariamente cerca de 16,60 km na sede do município e, às terças, quintas e sábados, desloca-se até o Distrito de Frei Eustáquio para a coleta no local, percorrendo mais 8,0km, perfazendo um total de aproximadamente 123,60 km semanais. O veículo cumpre sua função e atende integralmente às necessidades do município, porém, nos últimos anos vem onerando o município devido à necessidade constante de manutenção. A aquisição de um caminhão novo também propiciará a expansão da coleta para a zona rural. A proposta está em consonância com as diretrizes e estratégias estabelecidas na Lei 12.305/2010, como a melhoria da gestão e do gerenciamento dos resíduos e disposição final adequada. O investimento tem elevado alcance econômico e social, pois possibilita a continuidade, com eficiência, dos serviços prestados pelo Município, em especial a melhoria da qualidade de vida da população, com a destinação correta dos resíduos sólidos produzidos no Município, bem

como a preservação do meio ambiente. Objetivo redução imediata do custo de manutenção preventiva e corretiva; aumento da confiabilidade e da qualidade do atendimento à população e ao meio ambiente; aumento da disponibilidade operacional da frota, da segurança, do desempenho e da qualidade da operação; melhoria tecnológica da frota própria, uma vez que o novo veículo é fabricado em conformidade com as normas vigentes; maior eficiência na coleta, transporte e destinação final do RSU. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. **Adjudicado** em **04/03/2022**. Homologado em **07/03/2022.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **028/2022**, c/ a sociedade empresária denominada: **DEVA VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.762.552/0003-02**, com sede na Rua Teonilio Niquini, nº 32, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, Cep: 32.669-700, vencedora no valor global de **R$ 505.000,00** (quinhentos cinco mil reais). Firmado em **08/03/2022.** Vigência **08/03/2022** a **07/03/2023**.Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no sitewww.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 08 de março de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:1AC93A26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 18/2020 (REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO N° 18/2020
Extrato do 5º Termo Aditivo ao contrato N° 18/2020 – Data da assinatura: 02/02/2022 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: UBAI TRANSPORTES LTDA - Processo Administrativo nº 11/2020 – Modalidade: Adesão a Registro de Preço N° 01/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS: FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, SENDO UM CONDUTOR E UM MONITOR, QUANDO NECESSÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

ITEM	*PREÇO ANTERIORs*	*PERCENTUAL REAJ.*	*PREÇO ATUALIZADO*
LOCAÇÃO DE VEICULO EQUIPADO PARA O TRANSPORTE 01	R$ 4,72	15%	**R$ 5,42**
LOCAÇÃO DE VEICULO EQUIPADO PARA O TRANSPORTE 02	R$ 4,56	15%	**R$ 5,24**
LOCAÇÃO DE VEICULO EQUIPADO PARA O TRANSPORTE 03	R$ 6,85	15%	**R$ 7,87**

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:017C6BCD

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 13/2020

AVISO DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO DO CONTRATO 13/2012

Extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 13/2020 – Data da assinatura: 15/02/2022 - Contratante: **Município de Coração de Jesus-MG** - Contratado: **Construtora Novais Ltda** - Processo Administrativo nº 97/2019 – Modalidade: Tomada de Preço N° 03/2019 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ EM RUAS E AVENIDAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS. Acrescentar ao projeto inicial as ruas Coronel Francisco Ribeiro, Coronel Luiz Pires, Simão Ribeiro e Praça Ferreira Leal. Assim acrescentado o valor de **R$ 186.075,86 (Cento e oitenta e seis mil, setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)** pelo recapeamento das ruas em comentado. conforme Planilha Orçamentaria de Custos.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:F70E19D5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.187, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS A FIRMAR CONVÊNIO COM A 200ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Coração de Jesus-MG autorizado a firmar convênio com a 200ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Coração de Jesus/MG.

§ 1º. O convênio ora autorizado tem como objeto a concessão de subvenções à 200ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, a fim de que esta preste orientação jurídica gratuita à população de baixa renda;

§ 2º. A subvenção a que se refere o *caput* deste artigo será disponibilizada à 200ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Coração de Jesus/MG mensalmente no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e correrá à conta de dotação orçamentária própria deste Município;

§ 3º. A população de baixa renda a que se refere o § 1° será assim definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que ficará encarregada de promover a triagem desta população e encaminhar o necessitado de orientação jurídica à sede da 200ª Subseção da OAB/MG em dia e horário preestabelecidos entre os conveniados;

§ 4º. O atendimento será realizado na Sede da 200ª Subseção em 2 (dois) dias da semana estabelecidos a critério dos conveniados, limitando a 5 (cinco) atendimentos por dia;

§ 5º. A 200ª Subseção da OAB/MG disponibilizará Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil para a devida prestação da orientação jurídica.

Art. 2º. O atendimento jurídico, nos termos do convênio a ser firmado consistente em orientação jurídica à população de baixa renda, possibilitará a oportunidade para que os estudantes de direito da cidade participem, de forma prática, das orientações jurídicas prestadas pelos Advogados na execução do convênio.

Parágrafo Único. O estágio tratado no *caput* deste artigo objetiva trazer a experiência prática do aprendizado teórico, aperfeiçoamentos técnicos, científicos e de relacionamento humano, de forma a complementar o ensino e a aprendizagem, em consonância com o calendário escolar dos estudantes de direito do Município que estejam interessados.

Art. 3°. Para que o cidadão tenha acesso ao benefício previsto no convênio, deverá comprovar por meio de documentação sua condição de necessidade, com o objetivo de delimitar e direcionar o atendimento, a ser prestado exclusivamente a quem de fato precisa e se encontra dentro dos parâmetros estabelecidos.

Art. 4º. A aprovação da presente Lei não implica na criação de Defensoria Pública Municipal, atividade inerente aos estados e à União, mas tão somente proporcionar à população carente orientação jurídica de qualidade para que tenha conhecimento de seus direitos e procure o profissional do direito especialista na área de sua necessidade.

Art. 5º. O Termo de Convênio e o Plano de Trabalho, anexos à presente Lei, ficam fazendo parte integrante desta.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Coração de Jesus/MG, 24 de março de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:71EDF3C6

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR N.º 33, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"CRIA E DESCREVE CARGO EM PROVIMENTO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AOS PROGRAMAS GERAÇÃO ESPORTE E AO PROGRAMA PROVENIENTE DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS – MG, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado cargo de provimento temporário de EDUCADOR FISICO, com 2 (duas) vagas e criação de 2 (duas) vagas de estagiário de educador físico para atender ao PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE proveniente do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481001243/2021 SEDESE e para atender ao PROGRAMA LEI INCENTIVO AO ESPORTE proveniente do CONVÊNIO Nº 1481000807/2021.
§ 1° - O profissional de educação física deverá possuir curso superior de licenciatura e /ou bacharelado em educação física.
§ 2° - O estagiário de educação física deverá estar cursando curso superior de licenciatura ou bacharelado em educação física.
§ 3° -A jornada de trabalho do educador físico para o Programa Geração Esporte será de 72 (setenta e duas) horas mensais sendo 12 horas/aula + 6 horas para planejamento por semana sendo que o estagiário deverá cumprir com carga horária de 60 (sessenta) horas mensais sendo 12 horas/aula + 3 horas para planejamento por semana.
§ 4° - A jornada de trabalho do educador físico para o Programa Lei de Incentivo ao Esporte será de 20 (vinte horas) horas semanais
§ 5° -Os cargos e vagas criados terão vigência apenas pelo prazo de vigência dos convênios de 24 meses.

Art. 2º - O cargo criado de educador físico será remunerado no valor de R$ 3.050,84 (três mil, cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) e terá as seguintes atribuições:
I - Participar da Capacitação para os profissionais envolvidos no programa;
II - Gerenciar dados do núcleo no sistema de acompanhamento;
III - Elaborar Projeto Pedagógico anualmente de acordo com as diretrizes do Programa;
IV - Preencher e enviar o relatório de execução dos eventos do núcleo;
V - Preencher e enviar o relatório de atividades trimestralmente via sistema;
VI - Preencher e enviar lista de presença mensalmente;
VII - Auxiliar na reunião de lançamento do Programa para pais e educandos;
VIII - Manter em boas condições o espaço físico e materiais esportivos;
IX - Monitorar a frequência e motivar a permanência dos educandos;
X - Estabelecer boas relações com os educandos e com a equipe de trabalho;
XI - Avaliar o processo de ensino-aprendizagem dos educandos;
XII - Fomentar boas práticas de convivência (direitos, deveres e advertências), junto com os educandos;
XIII - Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos educandos durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;
XIV - Conferir periodicamente o e-mail que disponibilizou para comunicação com a Subesp;
XV - Acompanhar os educandos acidentados no núcleo, até a resolução total do problema ocorrido;
XVI - Comunicação formal com a família do acidentado;
XVII - Resolver eventuais conflitos surgidos no núcleo;
XVIII - Promover atividades que resultem em interação com a comunidade;
XIX - Reunir-se, periodicamente e sempre que necessário, com os pais e/ou responsáveis pelos educandos;
XX - Encaminhar os participantes para serviços especializados quando necessário como fonoaudiólogo, psicólogo, e outras especialidades médicas;
XXI - Buscar parcerias na comunidade, a fim de potencializar as ações do núcleo;
XXII - Orientar e supervisionar o estagiário.

Art. 3º - As vagas criadas para estagiário de educador físico serão remuneradas no valor de R$ 717,88 (setecentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) e terá como atribuição auxiliar e complementar o educador físico nas suas atribuições.
I - Auxiliar no gerenciamento de dados do núcleo no sistema;
II - Auxiliar na elaboração do Projeto Pedagógico;
III - Auxiliar na execução das atividades do núcleo;
IV - Auxiliar no preenchimento e envio do relatório de atividades trimestral;
V - Auxiliar na reunião de lançamento do Programa para pais e educandos;
VI - Auxiliar na manutenção do espaço físico;
VII - Auxiliar no monitoramento da frequência e motivar a permanência dos educandos;
VIII - Estabelecer boas relações com os educandos e com a equipe de trabalho;
IX - Auxiliar no processo de avaliação de ensino-aprendizagem dos educandos;
X - Fomentar boas práticas de convivência (direitos, deveres e advertências), junto com os educandos;
XI - Auxiliar na resolução de eventuais conflitos surgidos no núcleo;
XII - Auxiliar na promoção de atividades que resultem em interação com a comunidade.

Art. 4º - O cargo criado de educador físico para o Programa será remunerado no valor de R$ 2.676,26 (dois mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos) e terá as seguintes atribuições:
I - Realizar atividades esportivas prioritariamente com beneficiários acima de 18 anos, Adultos e idosos, residentes do município;

II – Elaboração do planejamento das atividades com rotatividade das modalidades sistemáticas dividindo em unidades de treinamento, podendo ser as seguintes: Ginástica Coletiva, Ginástica Funcional, Alongamentos, Caminhada, Corrida, Musculação e Jogos e Brincadeiras.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, ficando autorizado a criação de crédito especial ou a suplementação de dotação financeira existente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus/MG, 25 de março de 2022.

ROBSON ALDABERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:74B1BA5F

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RATIFICAÇÃO DISPENSA POR VALOR Nº 005/2022

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa por Valor

Processo nº: 15 / 2022

Dispensa por Valor nº: 5 / 2022

SILVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL de CORACAO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, RATIFICA o processo de Dispensa por Valor de Licitação, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA MECÂNICA EM VEÍCULOS AMBULÂNCIAS, PLACA QOQ-9352, QQG-8704 E QQG-8732. pelo valor GLOBAL de R$ 3.731,20 junto aos fornecedores abaixo listados:

ALMEIDA & MAGALHAES ASSIT. TEC. EM VEIC. E P. LTDA

CORACAO DE JESUS, Sexta-feira 25 Março 2022

SILVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:C0D9F0F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.584, DE 25 DE MARÇO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares a servidora:

- Regilaine de Araújo Oliveira – 30 dias a partir 25 de abril de 2022 referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de março de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:84D9F1DD

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA DA PORTARIA Nº 1.576, DE 18 DE MARÇO DE 2022 "CONCEDE QUINQUÊNIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

ONDE SE LÊ: *Maria José de Paulo Salgado – 3º (terceiro) quinquênio*

LEIA-SE: *Maria José Telles Salgado – 3º (terceiro) quinquênio*

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:97445CCF

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.585, DE 25 DE MARÇO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio ao servidor:

Guilherme Celestino de Oliveira Campos – 30 (trinta) dias referente ao 6º (sexto) quinquênio a partir 28 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de março de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5FEE7543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO DA ATA N° 003/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo de reequilíbrio de preço da Ata n° 003/2022. Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços n° 003/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ETANOL), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada**: MACHADO AMORIM POSTO DE GASOLINA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 16.831.318/0001-54. Data: 23/03/2022.

SILVANA CARDOSO
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:2401B4B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 010/2020

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato 010/2020. Processo Licitatório nº 006/2020, Tomada de Preço **N° 002/2020**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA DESVIO E RUAS TRANSVERSAIS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG ATRAVÉS DO BDMG URBANIZA.** Contratada**: C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CPNJ sob o n° 18.666.391/0001-43. Data: 25/03/2022. **Membro da CPL**: Tamires Ribeiro

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:258C2E10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ERRATA A PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Onde se lê: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022.

Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022.

Cristiano Otoni, 25/03/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:548DA1F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar o Pregão Presencial Nº 13/2022, autorizado pelo PL Nº 30/2022, objetivando o fornecimento de oxigênio medicinal, material de consumo, venda de equipamentos e locação de cilindros segundo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dia 14/04/2022 às 13h00min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br/.

Cristiano Otoni, 25/03/2022.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6979D392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2021

Objeto: Registro de preços para aquisições de veículos leves/utilitários, zero km, visando atender às necessidades das Unidades Administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$990.400,00 – Data: 14/03/2022 **– Parte: TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 01.739.520/0001-83.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:357F38D4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

Objeto: Registro de preços para fornecimento de merenda escolar (leite), para atender à demanda da Rede Municipal e Creches, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$811.887,00 – Data: 21/03/2022 **– Parte: PONTO CERTO CEREAIS EIRELI - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:B122F507

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
24/03/22	62525-6 - FUNDEB	R$ 41.352,38

Curvelo, 25 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:C25677BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.959, DE 25 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00 381 Material de Consumo 5.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.36.00 1058 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 35.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 35.000,00
3.3.90.49.00 1063 Auxílio-Transporte 1.500,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 41.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.39.00 383 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
04.304.1001.1037 Construção Matadouro Municipal
4.4.90.51.00 1080 Obras e Instalações 36.500,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 36.500,00
TOTAL: R$ 41.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:36B2F0AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.960, 25 DE MARÇO DE 2022

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, a fonte de recursos 2.59.00 – Transferência Recurso do SUS – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00 ficha 724.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 724 Material de Consumo 200.222,00
2.59.00 Transferência Recurso do SUS – Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde 200.222,00
TOTAL: R$ 200.222,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 200.222,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5EFBF831

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.961, DE 25 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
4.4.90.52.00 793 Equipamento e Material Permanente 286.184,02
2.55.00 Transferência de Recursos Fundo Estadual de Saúde 286.184,02
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 929 Obras e Instalações 1.610.136,42
2.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 1.610.136,42
TOTAL: R$ 1.896.320,44

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 1.896.320,44.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de março de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:56AD8DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO ELETRÕNICO Nº 013/22

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática. C/ itens exc. e itens c/ cota reservada p/ ME, EPP ou equiparadas. Informa ERRATA do edital à disposição dos interessados, nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.curvelo.mg.gov.br. Fica redesignada a data da sessão p/ o dia 7/4/22, às 14hs, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo/MG, 25/3/22.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:1EC34C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 097/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2022. Objeto: contratação de apresentações musicais nas feiras do Centro Cultural David Ribeiro, nos meses de março e abrilde 2022. Procedimento de origem: Processo Licitatório nº 110/2017, Chamamento Público nº 003/2017. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Datas de apresentação, artistas e valores:

LUIS CARLOS ROCHA	R$1360,00
DIEGO SEBASTIÃO DE O. AGUIAR	R$1360,00
DAVID DE JESUS CASSIMIRO	R$900,00
PAULO HENRIQUE FERREIRA	R$900,00
MARIA CECILIA GARCIA	R$900,00
ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA	R$680,00
EVANDRO DOS SANTOS ARCHANJO	R$680,00
JOSE UBERSON PEREIRA	R$680,00
JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA	R$680,00
JOANNE FERNANDES PEREIRA	R$680,00
CARLOS HENRIQUE LEMOS	R$680,00

Valor global estimado: R$ 9.500,00. Diamantina, 25de marçode 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:E5D69647

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 014/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 005/2022. Objeto: Registro de preço visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender aos escolares da Rede Municipal de Ensino no ano de 2022. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo a favor das empresas, com valor global de R$ 788.766,65:

COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA EPP	R$490.333,65
COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	R$298433,00

Diamantina, 24de março de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:47961859

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 096/2020, Chamamento Público n.º 002/2020. Objeto:**Credenciamento de emissoras de rádio para dar publicidade aos atos administrativos e demais informações de interesse dos munícipes**, em desenvolvimento por esta Secretaria com dotação orçamentária própria aprovada. Credenciados:

Representante	**Rádio**
Tarcizo Venino Ribeiro	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI

Diamantina, 25de marçode 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:25F231FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2022

Dispensa de Licitação nº. 031/2022 Código Banco do Brasil nº. 929878. Objeto: Aquisição de capas para processo da JARI – Junta Administrativa de recursos de Infrações para montagem de processos Administrativos dos recursos interpostos por infratores de trânsito contra as penalidades de trânsito recebidas, no Município de Divinópolis – MG. Data e horário de acolhimento de propostas: até as 09:30 horas e trinta minutos do dia 30/03/2022. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 30/03/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br > licitações> processos licitatórios. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 25 de março 2022.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.
Coordenador de Compras e Licitações.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1E41C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 730/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Priscilla Bueno. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – ESF Planalto II – **Período:** 22/03/2022 a 17/09/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BF7438A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
1- JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA

COMUNICADO JJS
RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

01) Processo 65/2021: Estabelecimento: Espaço Vida Saudável, responsável legal/técnico: Arlene Rodrigues da Fonseca Torres, CPF: 506.087.706-04, situado na Rua 21 de Abril, n° 798, Centro, Divinópolis/MG -– Referência: Auto de Infração nº 00291/A4, lavrado em 22/01/2021. Transgressão: art. n° 79, IV, XL e XLI do Código de Saúde Municipal – Lei Complementar n° 030 de 17/09/1996, c/c Decreto n° 13.882/2020, c/c art. 1° e 2° do Decreto n° 14.150/2021. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 10 (dez) UPFMD.

Divinópolis, 25 de março de 2022.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99020129

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16E5F679

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
2- JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA

COMUNICADO JJS
RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

02) Processo 140/2021: Estabelecimento: Paulo Henrique Lourenço de Azevedo – Consultório Odontológico, responsável legal/técnico: Paulo Henrique Lourenço de Azevedo , CPF: 106.777.726-10, situado na Av. 7 de Setembro, n° 170, Centro, Divinópolis/MG -– Referência: Auto de Infração nº 00001195/A3, lavrado em 24/02/2021. Transgressão: art. n° 79, II e XLI do Código de Saúde Municipal – Lei Complementar n° 030 de 17/09/1996, c/c item 6.1 da Resolução SES/MG 1559/2008, c/c art. 10 da Resolução Anvisa n° 63/2011. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 200 (duzentos) UFIR.

Divinópolis, 25 de março de 2022.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99020129

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2031CBD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 01/2021 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo de Estagiários n° 01/2021 – 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil – 7° Departamento de Polícia Civil para assumir a vaga de estágio.
- 04 vagas de estágio para atuar na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil

Direito:

Classificação	Nome
17	Henrique Ferreira Machado
18	Talita Soares Fernandes
19	Luiz Henrique Cardoso Araújo
20	Luísa Dâmaso Gontijo
21	Joel Alves Mendonça
22	Lucas Eduardo França Vieira
23	Ana Luiza Mesquita
24	Kimberly Bianca Rodrigues Oliveira
25	Matheus Manoel de Souza
26	Júlio César de Araújo

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados. Os demais candidatos que manifestarem interesse voltarão para a lista de convocação.
Caso o candidato não manifeste interesse até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo.

Divinópolis, 25 de março de 2022.

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C1C84FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 02 vagas para o cargo de Médico Veterinário para atuação na Secretaria Municipal de Agronegócios.

MÉDICO VETERINÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	ANDRESSA THAIS DE SOUZA
3º	RAQUEL DA SILVA FERREIRA
4º	LUCAS DE OLIVEIRA CARNEIRO LOUREIRO
5º	WAGNER RAMOS DALLA BERNARDINA
6º	CHRISTIANNE MARCOS FRANCO ALVES ROCHA

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 25 de março de 2022

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71DA94EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 282/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **RAFAEL ROBLES DE ANDRADE**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 9903869-8, **com efeitos retroativos a 07/03/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC52D9D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **PATRICIA ARAUJO DA SILVA**, contratada para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9903872-9, **com efeitos retroativos a 21/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3250B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 288/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **PATRICIA ARAUJO DA SILVA**, contratada para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9903872-9, **com efeitos retroativos a 21/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF65C4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 287/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **PATRICIA ALESSANDRA LAMOUNIER**, contratada para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9903872-8, **com efeitos retroativos a 22/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACB0A899

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA ELOI**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista, matriculada sob o nº 9903873-3, **com efeitos retroativos a 02/03/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEC2415D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **AILA NONATO VILLAFRANCA**, contratada para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9903811-1, **com efeitos retroativos a 14/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:528F964B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ALEXANDRE RUBENS VILLANI**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 9903872-5, **com efeitos retroativos a 02/03/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D4D4930B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LUISA MACHADO DOS SANTOS ROCHA**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903790-4, **com efeitos retroativos a 03/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:126E06A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ALINE OLIVIA RIBEIRO**, contratada para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9903872-7, **com efeitos retroativos a 21/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:738C0D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **AMANDA GROPPI MARTINS DE OLIVEIRA**, contratada para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9903871-3, **com efeitos retroativos a 21/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDDDCF89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **BRENNER DE OLIVEIRA ESTEVES**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 9903874-2, **com efeitos retroativos a 16/03/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59D71DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 040/2022, de 21/02/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/02/2022. Edição 3205, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **BRUNA XISTO MESQUITA DE OLIVEIRA**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903803-7, **com efeitos retroativos a 02/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9FED1794

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 289/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CLARIZETE MARIA DE MOURA CASTRO**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903799-5, **com efeitos retroativos a 24/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AC54344

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas

atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **KAROLYNA CAETANO VILELA BESSAS**, contratada para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9903872-6, **com efeitos retroativos a 21/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AFAD78F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 290/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **KESIA BEATRIZ GONTIJO**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903877-3, **com efeitos retroativos a 24/02/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D73041E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LUANA NOGUEIRA GODOI**, contratada para exercer o cargo de Médico Ginecologista, matriculada sob o nº 9903791-6, **com efeitos retroativos a 18/01/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7CD5C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 40

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 01 vaga para o cargo de Assistente Social para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

Assistente Social	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
19°	GEISSE GOMES RIBEIRO
20°	PAULA FERREIRA SANTOS
21°	WARLES RODRIGUES ALMEIDA
23°	HELENICE APARECIDA DE MIRANDA
25°	NAYARA ALVES MOARES
26°	LEONARDO JOSE DA SILVA
28°	ROSILENE DA SILVA
29°	JULIANA COELHO
30°	DANIELA DARC LILA RESENDE
32°	MARIA IRENE ROMANO GOMES
33°	JOANA SANTOS COSTA
34º	ABIHAM ELIAS DE MORAES
35°	EDILENE CARVALHO DOS SANTOS
36°	JONHY MICHEL REIS
37°	LIDIA MORAIS DE SOUZA VILELA
38°	MIRILANE APARECIDA FRANCO
39°	MARIA JOSE DE JESUS
41º	MARIA AUGUSTA DE ASSIS VIEIRA
42º	ELISANA ROSA DA SILVA
43º	IDAISY AMBROSIA FERREIRA SILVA
44º	RAFAELA BARBOSA DE OLIVEIRA BESSA
45º	IVONE SALVADORA MENDES LEMOS
46°	RAFAELA SANTOS SILVA

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 23 de março de 2022

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5578BE2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 41

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 01 vaga para o cargo de Fisioterapeuta para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**

25°	ANA CAROLINA TEIXEIRA VENTURATO
26°	ALESSANDRA LEMOS VIANA
27°	JANNE TORRES LIMA
28°	JULIA SOUKI DINIZ
30°	LUCIANA MARTINS DE MELLO SANTOS
31°	CINTHIA GRAZIELA PINTO
32°	MICHAEL MARCELINO BATISTA
33°	CARMELIA SOARES DO NASCIMENTO
34°	LECIO LAZARO CARDOSO REZENDE

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 24 de março de 2022

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B42BBD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 9.002, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Altera o § 1º do art. 7º da Lei nº 6.440, de 19 de setembro de 2006, que estabelece normas para a construção e manutenção de estradas e caminhos públicos.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O § 1º do art. 7º da Lei 6.440 de 19 de setembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º ...
§ 1º Poderá a Prefeitura, mediante justificativa técnica, promover a construção de cacimbas e/ou curvas de nível nos terrenos particulares às margens das estradas e caminhos públicos para evitar erosão."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EFB2AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 9.001, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 4.172.265,55 (quatro milhões, cento e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$4.172.265,55 (quatro milhões, cento e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0959 - Fonte 208 - Obras e Instalações.....R$ 435.545,88
4.4.90.52.00 - F. 0960 - Fonte 264 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.800.000,00
02.10.03.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00 - F. 0966 - Fonte 217 - Obras e Instalações .....R$ 1.936.719,67
Total.....R$ 4.172.265,55
Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.
Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B0AD8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.998, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Lei nº 8.658, de 13 de Novembro de 2019, que "*autoriza o Poder Executivo a alienar os imóveis que especifica e dá outras providências*".

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os incisos XI, XIV, XV e XVI do art. 1º da Lei nº 8.658, de 13 de novembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
XI - Lotes de nºs 70, 80, 90, 100 e 110 da quadra 230, zona 036, sub lote 000, situados na Rua José Berredo, no Bairro Padre Eustáquio e Santa Lúcia, nesta cidade, com área de 320,40 m² (trezentos e vinte metros e quarenta centímetros quadrados) cada um, matriculados respectivamente sob os nºs 146203, 146204, 146205, 146206 e 146207 do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliados pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município em R$ 42.621,20 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos) cada um;
XIV - Lote de nº 195 da quadra 067, da zona nº 04, situado na Rua João Notini, no Bairro de Levindo de Paula Pereira, nesta cidade, com área de 264 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), matriculado sob o nº 4373, do livro nº 2-A, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliados pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município em R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais);
XV - Lote de nº 161 da quadra 067, da zona nº 04, situado na Rua 11 de novembro, no Bairro Levindo de Paula Pereira, nesta cidade, com área de 330 m² (trezentos e trinta metros quadrados), matriculado sob o nº 4378, do livro nº 2-A, do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliados pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município em R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais);

XVI - Lotes nºs 147 e 157, da quadra nº 081, da zona nº 04, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados) cada, situados a Rua Pedro de Oliveira, no lugar denominado Granja Santo Antônio, nesta cidade, matriculados sob os nºs 147.395 e 147.396, do livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis local, avaliados pela Comissão de Avaliação Imobiliária em R$ 213.871,10 (duzentos e treze mil, oitocentos e setenta e um reais e dez centavos) cada um."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12EDBB6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.999, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Denomina "Augusto Justiniano de Figueiredo" a Rua "Quinze", situada no Bairro Residencial Boa Vista, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Augusto Justiniano de Figueiredo" a Rua "Quinze", situada no Bairro Residencial Boa Vista, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 24 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Augusto Justiniano de Figueiredo nasceu em 20 de junho de 1919, na cidade de Cláudio-MG. Filho de Urias Justiniano de Figueiredo e Piedade dos Santos, teve dez irmãos, Antônio, Augusto, Anésio, Sebastião, Urias, Maria, Dolores, Conceição, Tereza e Iracema. Em 1943 casou-se com Celina Betoni e tiveram quatro filhos, Altamiro de Figueiredo, Clarice Figueiredo Dias, Beatriz de Figueiredo e Edna de Figueiredo Teixeira, oito netos Cristina, Patrícia, Flávia, João Paulo, Silmara, Lilian, Lucas e Lívia, e cinco bisnetos, Pedro, Bruno, Mateus, Augusto e Cecília.
Augusto estudou até a 2ª série do ensino fundamental, pois precisou interromper os estudos para trabalhar e ajudar na criação de seus irmãos. Aos 9 anos de idade, andava nas estradas rurais da cidade de Carmo da Mata com latas de leite no ombro para vender em roças vizinhas e ajudar financeiramente nas despesas da casa.
Homem trabalhador desde criança, sempre se preocupou com o sustento da família. Após completar 21 anos, veio de Carmo da Mata para a cidade de Divinópolis-MG junto com o seu irmão Anésio para trabalharem na antiga Rede Ferroviária. Parte do seu ordenado era destinado para ajudar sua mãe, como ele dizia.
Em 1965, como estagiário da ferrovia, foi para Santos com o seu encarregado, Sr. Afonso, para aperfeiçoar os seus conhecimentos sobre a fundição. Nessa função, ele dizia: "todas as rodas eram moldadas manualmente, um trabalho demorado, cuidadoso e com muita precisão para que todas elas tivessem o formato mais próximo do molde". Aos poucos, foi conquistando o seu espaço no setor e tornou-se chefe da turma de fundição.
Poucos meses antes de seu falecimento, ele disse para sua neta que ainda existia no seu escritório o manual de fundição vindo da Alemanha, que ele ganhou do seu primeiro encarregado quando se tornou chefe da turma de fundição.
Em seus horários de descanso, trabalhava medindo e vendendo lotes no bairro Esplanada, pertencentes à família "Machado" do ex-prefeito Galileu Teixeira Machado. Acabou sendo um dos primeiros moradores do bairro e também um dos responsáveis pela fundação do bairro Esplanada.
Homem conhecido, muito sábio, com habilidades de liderança e respeitado por muitos, possuindo características essenciais para um bom vereador naquela época, foi convidado diversas vezes por Galileu Machado para ser vereador de Divinópolis. Mas nunca aceitou os convites, pois precisava dedicar-se a sua família e ao seu trabalho na ferrovia.
Em 1º de fevereiro de 1970, aposentou-se como encarregado da extinta Rede Ferroviária e completou 29 anos de serviços prestados como fundador.
Em 03 de janeiro de 2016, aos 96 anos faleceu na cidade de Divinópolis lutando contra um câncer de pulmão.
Augusto de Figueiredo foi um homem exemplar, guerreiro e trabalhador dedicado, marido, pai e avó amoroso. Foi um grande homem que deixou um legado por onde passou. E hoje o seu nome figura no de seu bisneto Augusto Figueiredo do Carmo em linda homenagem promovida pelo seu neto Lucas.
Por esta trajetória de vida, o Sr. Augusto Justiniano de Figueiredo será eternizado com esta homenagem na denominação de rua no município de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF4D8058

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 9.000, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o rateio das sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - com os servidores em efetivo exercício no magistério da educação básica da rede municipal de ensino.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ratear as sobras de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - com os servidores em efetivo exercício no magistério da educação básica da rede municipal de ensino, assim estabelecido conforme art. 26, II, da Lei Federal nº 14.133/20.
§ 1º O rateio mencionado no *caput* poderá será promovido sempre que houver saldo remanescente dos recursos do FUNDEB e ocorrerá até o encerramento de cada exercício financeiro.
§ 2º Para fins desta Lei, efetivo exercício corresponde à atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério, associada a sua regular vinculação contratual ou estatutária ao Município de Divinópolis.
Art. 2º Para efeitos de distribuição, o rateio será feito ao servidor na proporção da sua jornada de trabalho e tempo de serviço, em forma de "Abono do FUNDEB", tendo como base a respectiva remuneração.
Parágrafo único. O rateio será calculado dividindo-se o valor do saldo existente pela quantidade de servidores habilitados, observando o disposto no *caput*, e pago mediante depósito específico na mesma conta destinada à percepção da remuneração pelo servidor.
Art. 3º O rateio e os pagamentos tratados por esta Lei não se incorporam ao subsídio para qualquer efeito.
Art. 4º Servidores cedidos não participarão do rateio.
Art. 5º As despesas para execução desta Lei ocorrerão a conta dos recursos orçamentários próprios e serão computadas no orçamento em

execução, não afetando as metas e os resultados fiscais, o que dispensa a estimativa de impacto orçamentário e financeiro exigido pela Lei Complementar nº 101/00.
Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a editar decretos para suplementação das dotações orçamentárias existentes, podendo anular parcial ou totalmente as dotações.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACFE1A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.958/22

Abre na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 4.172.265,55 (quatro milhões, cento e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 9.001, de 24 de março de 2022,
DECRETA:
Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 9.001, de 24 de março de 2022, fica aberto na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 4.172.265,55 (quatro milhões, cento e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0959 - Fonte 208 - Obras e Instalações.....R$ 435.545,88
4.4.90.52.00 - F. 0960 - Fonte 264 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.800.000,00
02.10.03.15.452.0004.2607 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00 - F. 0966 - Fonte 217 - Obras e Instalações .....R$ 1.936.719,67
Total.....R$ 4.172.265,55
Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F108EA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

EDITAL: 001/2019
CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
NOME: Aparecida Alves da Silva
COLOCAÇÃO: 313º LUGAR

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 25 de março de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

SETOR PESSOAL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6BD636F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022

Tomada de Preços nº 009/2022.Comunicamos às empresas licitantes e a quem possa interessar que a empresa HC Soluções Estruturais – CPNJ sob o nº 41.451.915/0001-09 apresentou recurso contra sua inabilitação.
O recurso na íntegra encontra-se disponível no sitewww.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 24 de Março de 2022.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50936792

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 204/2022 - SEMUSA

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA RENOVAÇÃO DE ALVARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar o fluxo das renovações dos Alvarás Sanitários e conferir maior celeridade ao processo;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 030/1996 - Código de Saúde do Município de Divinópolis prevê que é competência e atribuição da Secretaria de Saúde promover por todos os meios o planejamento, educação, orientação, controle e execução das ações de vigilância e fiscalização sanitária, em todo território do Município, bem como Exercer o poder de polícia sanitária do Município e que no desempenho das ações serão empregados métodos científicos e tecnológicos adequados às normas e padrões vigentes, visando à maior eficácia no controle e fiscalização sanitária.

RESOLVE :

Art. 1° - Definir os critérios e procedimentos para a emissão/renovação do Alvará Sanitário dos estabelecimentos sob fiscalização da Vigilância Sanitária (VISA).

Art. 2° - Os procedimentos estabelecidos nesta Portaria se aplicam aos Estabelecimentos de Saúde e de Interesse da Saúde.

Art. 3º - Durante a vigência desta Portaria será permitida a utilização de mecanismos para inspeção remota em substituição à Inspeção Sanitária presencial para obtenção do Alvará Sanitário.

§1º Os órgãos e entidades públicas e do setor privado, participantes ou não do SUS, estão obrigados a fornecer informações à Vigilância Sanitária Municipal, na forma por ele solicitada, para fins de avaliação e controle.

§ 2º A inspeção remota é o procedimento realizado pela Vigilância Sanitária, com intuito de avaliar, por meio de análise documental e tecnologias de videoconferência e transmissão de dados, as condições sanitárias do estabelecimento regulado.

Art. 4° - Os estabelecimentos de saúde e de interesse da saúde deverão ter **renovação automática do Alvará Sanitário**, por um ano.

§1º - Só será permitida **renovação automática do Alvará Sanitário** de estabelecimentos que obtiveram este documento nos exercícios **de 2018, 2019, 2020 ou 2021.**

§ 2º - Não estão contemplados nesta **renovação automática do Alvará Sanitário** os estabelecimentos com inspeções já realizadas e com irregularidades já registradas em documentos oficiais aguardando adequações impossíveis de serem novamente aprazadas, a critério da autoridade sanitária.

§3º - Os estabelecimentos que possuem Alvará Sanitário vinculado a TOC – Termo de Obrigações a Cumprir, relacionados à área física, terão o TOC prorrogado com a mesma data do Alvará Sanitário.

4º - Os novos estabelecimentos e aqueles que não foram licenciados no período descrito acima deverão seguir o tramite normal da Vigilância Sanitária. Protocolar documentação completa conforme relação constante no site oficial da Prefeitura de Divinópolis – link.: www.divinopolis.mg.gov.br/portal/servicos/145/Documentos-Vigilância-Sanitária.

Art. 5º Para **renovação automática do Alvará Sanitário** os estabelecimentos deverão protocolar na Vigilância Sanitária os seguintes documentos para análise:

Requerimento Vigilância Sanitária preenchido, carimbado e assinado, pelo Responsável Legal/Proprietário (RL) ou Responsável Técnico (RT) (Impresso Padrão VISA).
Termo de Responsabilidade perante Vigilância Sanitária preenchido, carimbado e assinado pelo Responsável Legal/Proprietário (RL) ou Responsável Técnico (RT) (Impresso Padrão VISA).
Certificado de Responsabilidade Técnica atualizado, emitido pelo Conselho Regional da categoria profissional, para pessoa jurídica.
Cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização Sanitária.
Cópia da Licença Prévia Facilitada.
Cópia do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atualizado, ou documento similar.
Comprovante da limpeza dos reservatórios de água e da troca do filtro do bebedouro (quando houver).
Cópia dos Relatórios de Levantamento Radiométrico e Testes de Constância atualizados para os serviços de diagnóstico por imagem (quando couber).
Cópia de relação de equipamentos e cópia dos registros de manutenção, assim como calibração de aparelhos de aferir pressão arterial e balanças.
Cópia de comprovante de manutenção de aparelhos de Ar Condicionado.
Fichas CNES.

§1º - A Vigilância Sanitária poderá solicitar informações complementares, caso julgue necessário.

§2º - Os estabelecimentos poderão ser inspecionados a qualquer momento pela Vigilância Sanitária e se for observado descumprimento de Boas Práticas de funcionamento o Alvará Sanitário poderá ser suspenso, cassado ou cancelado.

Art. 6º - Os Estabelecimentos de Saúde ou de Interesse da Saúde que obtiverem **renovação automática do Alvará Sanitário**, deverão garantir, durante a vigência deste e conforme suas especificidades, no mínimo os seguintes itens:

Cumprimento da legislação sanitária vigente e específica;
Boas Práticas de Funcionamento (BPF) que asseguram que os serviços ofertados atendam a padrões de qualidade adequados e com redução dos riscos inerentes;
Quadro de pessoal qualificado, devidamente treinado, identificado e imunizado (quando estabelecimento de saúde);
Ambientes identificados e com acessibilidade sem desníveis;
Instalações físicas dos ambientes externos e internos em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto e limpeza;
Registros dos procedimentos prestados aos clientes em documento apropriados (ex.: prontuário, declaração de serviço farmacêutico, etc.);
Normas, procedimentos e rotinas técnicas escritas e atualizadas, de todos os seus processos de trabalho e em local de fácil acesso a toda a equipe;
Garantir equipamentos, materiais, insumos e produtos para saúde, entre outros, de acordo com a complexidade do serviço e necessários ao atendimento da demanda;
Garantir gerenciamento de suas tecnologias com realização de manutenções e calibrações atualizadas;
Garantir a qualidade dos processos de limpeza, desinfecção e esterilização de equipamentos e materiais;
Disponibilizar os insumos, produtos e equipamentos necessários para as práticas de higienização de mãos dos trabalhadores e clientes;
Garantir ações eficazes e contínuas de controle de vetores e pragas urbanas;
Garantir cumprimento das orientações constantes nos Informes Técnicos COVID-19 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE, disponíveis no site oficial da Prefeitura de Divinópolis - https://www.divinopolis.mg.gov.br/portal/servicos/1001/informativos-da-vigilancia-sanitaria/.

Art.7º - O descumprimento das disposições contidas nesta Portaria constitui Infração Sanitária, nos termos da Lei Complementar nº 030/1996 - Código de Saúde do Município de Divinópolis, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 170/2021 – SEMUSA, de 16 de março de 2021.

Divinópolis, 23 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ÉRIKA CAMARGOS FERREIRA
Diretora de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1912BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022

Banco do Brasil - Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa de audiovisual com serviços de cinegrafia, transmissão de Lives, locação de câmaras e outros serviços para a Secretaria Municipal de Cultura - SEMC. Data e horário do

recebimento das propostas: até às 13h30min do dia 08/04/2022. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 08/04/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 23 de março de 2022.

MARIO LUCIO DE SOUSA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D574B66E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022

Concorrência nº. 001/2022. Objeto:Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação de vias no município de Divinópolis/MG. Participou do certame: Empresa de Prestação de Serviços Ltda. A sessão foi suspensa e encaminhado os documentos para análise técnica.Aatade em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 25 de Março de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FBB4670

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 01/2021 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 08

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 01/2021 – Estágio Extracurricular.

Arquitetura e Urbanismo:

3	Júlia Alvarenga Silva
4	Fernanda Morais de Paula
5	Guilherme Augusto Pereira
6	Dayana Cristina Pacheco Melo
7	paulo eduardp gontijo marinho
8	Joao Victor Pereira Sette
9	Nathan de Assis Vieira Sanches
10	Príncia Cardoso Evangelista
11	Jéssica Graziele de Oliveira
12	TAYNARA FERREIRA MORAIS
13	ANA CLARA BASILIO PEREIRA
14	Alinne Soares Bosco
15	Fernanda Carvalho Lopes
16	Ingrid nadia lopes da cunha

Ciências Contábeis:

1	VITOR HENRIQUE RODRIGUES
2	Sara Arantes de Oliveira

Medicina Veterinária:

3	Alícia Maria Teles de Faria
4	Isabella Leite Souza
5	Amanda Carvalho dos Santos
6	Séfora Alves Silva

O (a) Candidato (a) que responder o e-mail de convocação **até o dia 01/04/2022** deverá comparecer à Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, n° 2601, sala 307, 3° andar, bairro São José, Divinópolis-MG, até o dia 01/04/202 - de **08:00 às 17:00 horas** para os trâmites necessários.

O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo 01/2021 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 25 de março de 2022.

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED91AA8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 270/2022

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Bruno Alves Camargos no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 10.030/2022, datado de 11/03/2022, concede o Adicional de Permanência à servidora **TANIA CEZAR VILLACA**, matriculada sob o nº 9702430-9, detentora do cargo efetivo de Psicólogo, com efeitos a contar de 31/05/2020, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de março de 2022.

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D0F6B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 275/2022

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 11.163/2022, datado de 17/03/2022, concede o Adicional de Permanência à servidora **ETELVINA GONÇALVES ROSA**, matriculada sob o nº 0202642-5, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, com efeitos a contar de 01/02/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de março de 2022.

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41CBDF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 293/2022

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 11.669/2022, datado de 21/03/2022, concede o Adicional de Permanência à servidora **VALDA REGINA TAVARES PEREIRA**, matriculada sob o nº 0202538-0, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, com efeitos a contar de 04/09/2020, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de março de 2022.

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62542D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 294/2022

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 11.713/2022, datado de 22/03/2022, concede o Adicional de Permanência à servidora **CLAUDIA REGINA FELICIO**, matriculada sob o nº 0202861-4, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com efeitos a contar de 29/06/2021, conforme artigo 103 da citada norma.
Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de março de 2022.

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:998AFF92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAD-GRH Nº 061 DE 21 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE O LOCAL E A LIBERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS PARA EXERCEREM O DIREITO AO VOTO PARA A ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO DIVIPREV/2022.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Ofício nº. 005/2022, da Comissão Eleitoral do SINTRAM.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a instalação de urna de votação no dia 11/04/2022, referente à escolha/eleição dos Conselheiros do DIVIPREV, no **Centro Administrativo, SEMAS, SEMED e SEMSUR.**
Art. 2º Ficam os servidores efetivos liberados **por até 01h** no dia 11/04/2022, no horário compreendido entre **08h às 18h**, para exercerem o direito ao voto para a eleição dos Conselheiros do DIVIPREV/2022.
§ 1º - Fica vedada a liberação dos servidores lotados nas unidades em que houver urna instalada para votação.
§ 2º - Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias, que cumprem carga horária inferior a 08 (oito) horas diárias, deverão utilizar o contraturno a fim de manter o bom funcionamento do local de trabalho, sendo vedada a liberação no horário de trabalho.
Art. 3º A Comissão Eleitoral deverá emitir uma declaração assinada pelo mesário coletor, contendo nome, documento oficial, local e o horário para os servidores que comparecerem para a votação.
Parágrafo único - É obrigatória a apresentação de comprovante de votação à chefia imediata, pelos servidores que necessitarem se ausentar do local de trabalho no período de até 01 hora.
Art.4º Os responsáveis de cada unidade deverão organizar a liberação dos servidores de forma que não prejudique o atendimento aos contribuintes.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 21 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB60219C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
24°	MARCELO SOARES FERREIRA

FARMACÊUTICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4°	HUMBERTO JOSÉ DA SILVA

Divinópolis, 25 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADC1A251

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
25°	VANESSA ALBINO PAIVA

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
6°	ROSILENE ROCHA FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 25 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EB6D1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 067/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº. 067/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.
O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estágio curricular obrigatório, formulado pela servidora **FRANCIELEN TAUANE DE JESUS;**

CONSIDERANDO que a servidora está cursando o 10º período de Enfermagem, pela Faculdade Pitágoras, e deverá cumprir estágio curricular obrigatório, pelo período de **21/03/2022 a 27/05/2022.**

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estágio curricular obrigatório à servidora **FRANCIELEN TAUANE DE JESUS**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903673-6, lotada na UAP - Central/SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do estágio.

Art. 3º. Em virtude do estágio curricular obrigatório, **o horário de estudo será de segunda às sextas-feiras, de 07h às 12h.**

Art. 4º. O horário de trabalho da servidora durante o estágio curricular obrigatório, será de **12h30min às 17h30min**, sendo que, no período do estágio **(21/03/2022 a 27/05/2022)** , serão acumuladas 50 horas negativas, que serão compensadas nos dias 13/06, 14/06, 15/06, 16/06, 17/06, 20/06, 21/06, 22/06, 23/06, 24/06, 27/06, 28/06/2022 de **07h às 11h** e no dia 29/06/2022 de **09h às 11h**.

Art. 5º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da Pasta na qual essa se encontra lotada, conforme proposta apresentada e aprovada.

Art. 6º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho do servidor de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 7º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 8º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitada à duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 21/03/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BAB3BCEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 068/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estudo, formulado pelo servidor **CLAYTON FERNANDES DE SOUSA;**

CONSIDERANDO que o servidor está cursando Enfermagem - Integral, pela Universidade Federal de São João Del-Rei, e considerando o semestre letivo corrente de **07/03/2022 a 24/05/2022**.

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo ao servidor **CLAYTON FERNANDES DE SOUSA**, detentor do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob o nº. 9902477-9, lotado na E.S.F. Candidés - SEMUSA.

Art. 2º. Em virtude do curso de Enfermagem o horário de estudo será às segundas, terças e quartas-feiras de 07h às 11h.

Art. 3º. O horário de trabalho do servidor será às segundas, terças, quartas-feiras de 12h às 17h e nas quintas e sextas-feiras de 07h às 11h e de 13h às 17 h.

Art. 4º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata do servidor supracitado e do

secretário da Pasta na qual esse se encontra lotado, conforme proposta apresentada e aprovada.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho do servidor de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 07/03/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCBFAA11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2021 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 14

Comunicamos a quem possa interessar, a convocação do candidato abaixo classificado no Processo Seletivo 03/2021 – Estágio Extracurricular.

Educação Física - Bacharelado:

Classificação	Nome
04	Diogo André Quintiliano Filho

Engenharia da Computação:

Classificação	Nome
12	Sávio Rodrigues

O (a) Candidato (a) que tiver interesse na vaga deverá comparecer na Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal, localizada na Av. Paraná, 2601, São José - Divinópolis **até o dia 01/04/2022.**
Caso o candidato não compareça até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2021 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 25 de março de 2022.

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2EC9356

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DA EMOP

PORTARIA Nº 08/2022

• O Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos da legislação vigente:

Resolve:
Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos a validade do concurso público da EMOP, Edital nº 01/2019.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2022.

Divinópolis, 25 de março de 2022

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral - EMOP

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67917E71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2022 – TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2022

INSTITUTO HELENA ANTIPOFF. OBJETO: Alteração da "Cláusula Terceira dos Recuos Financieros"**,** prevista no Termo de Colaboração, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁULA TERCEIRA – DOS RECUROS FINANCEIROS. 3.2 – A administração pública transferirá a totalidade dos recursos para execução do presente termo de colaboração, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2301.3.3.50.43.00- Ficha 465 – Fonte 229, para o exercício vigente, e indicará, caso necessário, a previsão dos créditos para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes conforme previsto nas peças orçamentárias. **ASS:** 24/03/2022

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12ED81B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2022 – CT 004/2017 – PL 103/2017.

CONTRATADA: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO. OBJETO: Constitui-se o acréscimo de 20,48%, passando o quantitativo atual do contrato de 249 serviços para 300 serviços, conforme tabela abaixo, tendo em vista a necessidade do aumento da demanda e interesse da Administração Pública e anuência da contratada. **ASS: 18/03/2022**

Item	Qte atual	Tipo de item	Percentual %	Total de acréscimo	Descrição do Serviço
02	249	Serviço	20,48%	300	Limpeza e conservação em geral para as Unidades Administrativas, prédio sede da Secretaria Municipal de Educação – Semed, além dos serviços de preparação e distribuição de merenda, abertura e fechamento dos prédios escolares e ainda serviços de zeladoria e manutenção da parte interna e externa das unidades escolares e administrativas da Semed e outras tarefas correlatas às atribuições do cargo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C82002FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2022 - PL 91/2022.

Respaldo no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93 e no Parecer Jurídico 1153/2022 e Parecer da Controladoria Geral nº 39/2022, objeto do Processo Administrativo Licitatório 091/2022 – Dispensa de Licitação nº 026/2022, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, ratifico a contratação de empresa especializada na área de coleta e transporte á destinação final de resíduos sólidis domiciliares e comerciais, de limpeza urbana (varrição) e demais exigências no termo de referência, para o Município de Divinópolis – MG, em favor da empresa BIOSTEC CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS. Em cumprimento ao disposto no art.26 da Lei 8666/93, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis 25 de março de 2022.

GUSTAVO MENDES MARTINS.
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:80C48D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CT 04/2022/2022 – PL 006/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.

CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO LTDA. CNPJ: 19.268.374/0001-10. **OBJETO**: Contratação de empresa para execução das obras de recapeamento de via urbana no Bairro: Candidés no Município de Divinópolis, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual. **PRAZO:** 04 meses. **VALOR**: R$ 288.196,68. **DOT. ORÇAMENTÁRIA**:
02.08.01.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00 -100 – Recursos não vinculados de impostos- obras e instalações – Ficha 828, Fonte: 100 e dotação orçamentária nº 02.08.01.15.451.0004.1452.4.4.90.51.00 – 181 Outras transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados – Obras e Instalações - Ficha: 828- Fonte: 181,para o exercício de 2022 e daquelas que vieram a substituí-la. Nos exercícios seguintes, correrão à conta da dotação correspondente para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro. **ASS**: 22/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B01002E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CT 05/2022/2022 – PL010 /2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022.

CONTRATADA: MINASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 27.186.639/0001-60. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para reforma e pintura do Parque Ecológico Sr. Sebastião Gomes Guimarães "Parque da Ilha", localizado na Antônio Florentino nº 2100 – Santa Clara – Divinópolis – MG. **PRAZO:** 04 meses. **VALOR**: R$ 303.978,95. **DOT. ORÇAMENTÁRIA**:02.08.01.15.451.0004.1453.4.4.90.51.00 – 100 – Ficha: 833 – Fonte: 100 e dotação orçamentária nº 02.08.01.15.451.0004.1453.4.4.90.51.00 – 181 – Outras Transferências de Estado – Obras e Instalações – Ficha: 833 – Fonte: 181, para o exercício de 2022 e daquelas que vieram a substituí-la. Nos exercícios seguintes, correrão à conta da dotação correspondente para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro. **ASS**: 23/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C7F7E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 06/2021 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 05

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 06/2021 – Estágio Extracurricular.

1. Nutrição:

Classificação	Nome
3	Katryne de Azevedo Eugenio
4	Lidiane Ribeiro Batista

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 01/04/2022.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 06/2021 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 25 de março de 2022.

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humano

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB4CAE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 19

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2022 – Estágio Extracurricular.

1. Técnico de Segurança do trabalho:

Colocação	Nome
3	Danielle de Souza Xavier

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 01/04/2022.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 25 de março de 2022.

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A5EF9EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR

CONVOCAÇÃO 20

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2022 – Estágio Extracurricular.

1. Engenharia de Produção:

Colocação	Nome
8	Ana Laura Rodrigues Silva
9	Eloisa Muniz Azevedo
10	EVERTON AMBRÓSIO TAVARES

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 01/04/2022.**

Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 25 de março de 2022.

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45436855

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.960/22

Exonera, a pedido, servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando pedido formalizado pela servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Agente de Administração, do quadro efetivo da Procuradoria Geral do Município, a servidora Camila Dyana Alvares da Silva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/03/2022.

Divinópolis, 25 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E64379B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.948/22

Dispõe sobre a recondução e nomeação de membros para composição do Conselho Fiscal e do Conselho Administrativo, da Estrutura Administrativa do DIVIPREV, alterando o Decreto nº 12.150, de 12 de maio de 2016.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a indicação de representantes pelo Poder Legislativo Municipal, conforme assembleia;

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor público Marconi Alves da Cunha reconduzido para exercício de novo mandato regular, junto ao Conselho Administrativo, e nomeada a servidora pública Vanessa Cristina Resende Xavier para exercício de mandato junto ao Conselho Fiscal, ambos da Estrutura Administrativa do DIVIPREV.
Art. 2º Ficam nomeados como representantes do Poder Legislativo Municipal os seguintes membros dos Conselhos Fiscal e Administrativo, da Estrutura Administrativa do DIVIPREV:
I - para o Conselho Fiscal:
a) efetivo: Vander Lúcio Gomes Penha;
b) suplente: Joana Elisa Silva Gonçalves.
II - para o Conselho Administrativo:
a) efetivo: Marco Antônio Pinto Silva;
b) suplente: Flávio Ramos de Assis Pereira.
Art. 3º O item 3 da alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 12.150/16 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
I - Conselho Fiscal:
a) Representantes do Executivo:
.....
3) Vanessa Cristina Resende Xavier."

Art. 4º Os incisos I e II do art. 1º do Decreto nº 12.150/16 passam a vigorar acrescido da alínea "c", desdobrando-se nos itens 1 e 2, com a seguinte redação:

"Art. 1º ...
I - Conselho Fiscal:
.....
c) Representantes da Câmara Municipal:
1. Efetivo: Vander Lúcio Gomes Penha;
2. Suplente: Joana Elisa Silva Gonçalves.
II - Conselho Administrativo:
.....
c) Representantes da Câmara Municipal:
1. Efetivo: Marco Antônio Pinto Silva;
2. Suplente: Flávio Ramos de Assis Pereira."

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2022.

Divinópolis, 22 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8CBC878

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
30°	VILMA SILVA DA PORCIUNCLA
31°	MARIA GUEDES CUSTODIO DOS SANTOS

Divinópolis, 25 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F93D62CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA

MÉDICO GENERALISTA A. - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	ROSENI FÁTIMA NORBERTO
2°	CLAUDIA MORAES NEVES DA ROCHA
3°	EDUARDO LASMAR
4°	BRENDA COSTA DE PAULA
5°	ANA CAROLINA MARIANI

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
37°	MARIA SELMA CARDOSO
38°	NILZETE BARRETO DOS SANTOS
39°	ANDREIA APARECIDA DA SILVA
40°	ELIANA LÚCIA PIRES DE ABREU

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 25 de março de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04B0D1F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2022

RESULTADO DA CONSTATAÇÃO OU NÃO DE DEFICIENCIA
PROCESSO SELETIVO SEMUSA 001/2022

O Gerente de Recursos Humanos, Sr. Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e:

Considerando que os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Concurso Público/processo seletivo, serão convocados, no momento da nomeação/admissão, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004;

Considerando que será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, **passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência;**

Considerando o Ofício CRESST-COORD nº. 065/2022, datado de 18 de março de 2022, emitido pelo Centro Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST;

RESOLVE;
Dar ciência do resultado da Junta Médica Oficial no que se refere à avaliação pericial de PCD conforme Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

Candidatos enquadrados e que poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Não há

Candidatos não enquadrados e que não poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

Kênia Rodrigues

Candidatos que não compareceram a junta médica

1. Não há

Conforme previsto no §1º do Art. 6º da Portaria nº. 102/2019, de 24 de maio de 2019, ficam sumariamente **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que deixaram de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada.
Por decisão da junta médica no que tange ao sigilo, não será emitido nenhum relatório onde possa expor a patologia do candidato. Todas as informações inerentes estão contidas em prontuário clínico ocupacional (individual).
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de março de 2022.

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF7093FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 04/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **ABRIL** de 2022 conforme planilha abaixo:

DATA	**HORARIO INÍCIO**
07/042022	18:30hs
14/04/2022	18:30hs
21/04/2022	18:30hs
28/04/2022	18:30hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 DE MARÇO DE 2022.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D9FCB8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

EDITAL: 001/2019
NOME: Gislene de Fátima Cerqueira
CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO
COLOCAÇÃO: 320º LUGAR

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 25 de março de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS

SETOR PESSOAL

--

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4CD8181

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA COPOB Nº 04/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O Sr. Ronaldo José Pereira, Presidente da Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.638 de 06/11/2014, publicado em 04 de dezembro de 2014, edição 1386/2014;

Considerando o § 1º, do art. 4º do Decreto nº 11.638, publicado em 04/12/2014, estabelece que a Comissão de Controle do Ponto Biométrico - COPOB deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 7º, caso haja necessidade, os membros da Comissão poderão solicitar à presidência, convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem do andamento da Comissão;

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:
Art. 1º. Estabelece as datas e horário das reuniões do mês de **ABRIL** de 2022 conforme planilha abaixo:

DATA	HORARIO INÍCIO
07/03/2022	18:30hs
14/03/2022	18:30hs
21/03/2022	18:30hs
28/03/2022	18:30hs

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões, a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 DE MARÇO DE 2022.

RONALDO JOSE PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59F07AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.961/22

Nomeia o titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, interinamente, Gleidson Rogério de Araújo no cargo público de provimento em comissão de Assessor Administrativo e de Apoio Tecnológico, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia - SEMAD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de março de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3567AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 547/2022

Contratado (a): Aline Olivia Ribeiro. **Cargo:** Dentista PSF a partir de 24/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07F31BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 736/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Júlia Teixeira de Oliveira. **Cargo:** Bioquímico 20 horas/semanais – CEMAS - Laboratório de Analises Clinicas – **Período:** 24/03/2022 a 19/09/2022. – **Total:** R$ 2.113,00 (Dois mil cento e treze reais).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0E283A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 738/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sr. Eduardo Sales de Oliveira. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – UAP São José – **Período:** 24/03/2022 a 19/09/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5BAF2F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 757/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Lorena Gonçalves de Freitas. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde 40 horas/semanais – UAP Central – **Período:** 28/03/2022 a 23/09/2022. – **Total:** R$ 1.583,37 (Um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07C56BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 030/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 030/2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **RENATA DE OLIVEIRA TAVARES VAZ**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 060.300.476-80 E CI Nº 12.549.831, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA RAIMUNDA G. DE SOUZA, Nº 96, BAIRRO BELA VISTA, DOM BOSCO-MG; DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Professora**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos anos inicias (4º ano).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 25/03/2022 e encerra-se 30/06/2022, podendo ser
prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.519.92 (mil e quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.20.23 - 3.1.90.04.00 – Ficha 148 – Manutençao de Atividades Administrativas das Escolas Municipais e 02.05.02.12.361.1220.2026 – 3.1.90.04.00 – Ficha 205 – Remuneração Pessoal Docente – Ensino Fundamental; do orçamento vigente e dotações correlatas subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 25 DE MARÇO DE 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

RENATA DE OLIVEIRA TAVARES VAZ
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:D7912D87

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 025/2022

PORTARIA Nº 025, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a redistribuição da servidora Andréia de Campos Borges e do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro da Secretaria Municipal de Saúde para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, inciso V, da lei orgânica do município, e

CONSIDERANDO que o artigo 36 da lei complementar nº.:1, de 22 de maio de 2002, prevê que a redistribuição compreende o deslocamento do servidor e do cargo para quadro de outro órgão ou entidade do mesmo poder, observando sempre o interesse da Administração;

CONSIDERANDO que há precisão de redistribuição da servidora para atender necessidade de serviços da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que os quadros de pessoal efetivo dos órgãos do Poder Executivo municipal são compostos pelas mesmas carreiras, constituídas por idênticos cargos de provimento efetivo, estrutura, atribuições e remuneração (Lei Municipal nº.:219, de 30 de dezembro de 2009).

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir, nos termos do art. 36 da Lei Complementar n. 1, de 22 de maio de 2002, a servidora Andréia de Campos Borges, matrícula 430-0 e o respectivo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 25 de março de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:90101E0E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 026/2022

PORTARIA Nº 026, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a redistribuição da servidora Déborah da Silva e Souza e do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro da Secretaria Municipal de Educação para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, inciso V, da lei orgânica do município, e

CONSIDERANDO que o artigo 36 da lei complementar nº.:1, de 22 de maio de 2002, prevê que a redistribuição compreende o deslocamento do servidor e do cargo para quadro de outro órgão ou entidade do mesmo poder, observando sempre o interesse da Administração;

CONSIDERANDO que há precisão de redistribuição da servidora para atender necessidade de serviços da Secretaria Municipal de Obas, Serviços Públicos e Saneamento Básico;

CONSIDERANDO que os quadros de pessoal efetivo dos órgãos do Poder Executivo municipal são compostos pelas mesmas carreiras, constituídas por idênticos cargos de provimento efetivo, estrutura, atribuições e remuneração (Lei Municipal nº.:219, de 30 de dezembro de 2009).

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir, nos termos do art. 36 da Lei Complementar n. 1, de 22 de maio de 2002, a servidora Déborah da Silva e Souza, matrícula 687-9 e o respectivo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obas, Serviços Públicos e Saneamento Básico;
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 25 de março de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:835C3AAD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 027/2022

PORTARIA Nº 027, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a redistribuição da servidora Solange Alves Garcia Primo e do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro da Secretaria Municipal de Obras para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, inciso V, da lei orgânica do município, e

CONSIDERANDO que o artigo 36 da lei complementar nº.:1, de 22 de maio de 2002, prevê que a redistribuição compreende o deslocamento do servidor e do cargo para quadro de outro órgão ou entidade do mesmo poder, observando sempre o interesse da Administração;

CONSIDERANDO que há precisão de redistribuição da servidora para atender necessidade de serviços da Secretaria Municipal Educação;

CONSIDERANDO que os quadros de pessoal efetivo dos órgãos do Poder Executivo municipal são compostos pelas mesmas carreiras, constituídas por idênticos cargos de provimento efetivo, estrutura, atribuições e remuneração (Lei Municipal nº.:219, de 30 de dezembro de 2009).

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir, nos termos do art. 36 da Lei Complementar n. 1, de 22 de maio de 2002, a servidora Solange Alves Garcia Primo, matrícula 138-8 e o respectivo cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obas, Serviços Públicos e Saneamento Básico, para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 25 de março de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:91F4FF35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº078/2022 PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 078/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 034/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E BRIGADISTAS DURANTE O ANO DE 2022, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 07/04/2022 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 25 de março de 2022.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:5A596195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 024, DE 24-03-2022.

PORTARIA No 024, DE 24-03-2022.

Concede férias regulamentares ao Funcionário JESILMAR LOPES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JESILMAR LOPES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2019 a 14.05.2020, saindo de férias no dia 02 de maio de 2022 e retornando ao trabalho no dia 01 de junho de 2022, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de março de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:53E999F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 017/2022
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação,**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.**

A sessão de processamento do INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO será realizada em dependência própria da

Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **07/04/2021** as **13** horas e **10** minutos e será conduzida pela Presidente(a) da Comissão Permanente de Licitação, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 03 de 03 de Janeiro de 2022, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 07/04/2022 HORA:13:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 07/04/2022 HORA:13:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO** nº. **001/2022**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 25 de Março de 2022.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:442F81BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 11/2021, CREDENCIAMENTO 01/2021, INEX. 02/2021

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 11/2021 – Credenciamento 01/2021, Inexigibilidade 02/2021, objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados de Cirurgião Geral, Ortopedista, Urologista, Pediatra, Neurocirurgião/Neurologista, Endocrinologista e Clínico Geral para atender às necessidades do Departamento de Saúde no exercício de 2021, na implantação de equipe multiprofissional para assistência aos pacientes de Covid-19, bem como garantir aos munícipes o direito à saúde, firmado com a pessoa jurídica. J. G. BOREM JÚNIOR SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.475.736/0001-38, com sede na Rua Raul Correa, 794, Bairro Funcionários, Montes Claros/MG – CEP 39.401-029, no valor global de R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais), com vigência de 08/03/2022 até 08/03/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:D9106D3F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 30/2018, DISPENSA 10/2018

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 30/2018 – Dispensa 10/2018, objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de publicação de atos normativos e administrativos município de Felixlândia/MG: firmado com a pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM,** inscrita no CNPJ **20.513.859/0001-01, valor global: R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais),** com vigência de 15/03/2022 até 15/03/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:35CA1B9E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 10/2020, TOMADA DE PREÇOS 08/2020

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, torna público o EXTRATO DE QUINTA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 199/2020, originário da Tomada de Preços nº 08/2020 – Processo Licitatório 108/2020, objeto: Execução de serviços de recapeamento de vias urbanas no bairro Alto Social, no Município de Felixlândia, de acordo com o Contrato de Repasse de nº 866564/2018/MDR do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, firmado com a empresa L. M EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.109.890/0001-60. Vigência de 22/03/2022 até 22/06/2022. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e § 2º do artigo 57 da Lei 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:99BD7292

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 88/2019, PREGÃO PRESENCIAL 30/2019

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 88/2019 – Pregão Presencial 30/2019, objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar no Município de Felixlândia, Minas Gerais, para atender aos alunos que residem na zona rural do município, com uso de veículos urbanos ou rodoviários (de passageiros) com capacidade mínima de 25 (vinte e cinco) passageiros, para o exercício de 2019 (...). Firmado com a empresa POLYANE VIEIRA ALMEIDA 07301424698, inscrita no CNPJ sob o nº 26.924.230/0001-30, no valor de R$ 65.360,00 (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta reais), com vigência de 10/10/2021 até 10/10/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:B88122E6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 106/2020, PREGÃO PRESENCIAL 42/2020, ADESÃO 05/2020

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente ao Processo Administrativo 106/2020 de Adesão da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial 74/2019 – Processo 32/2019 do Município de Jequitiba/MG: contratação de empresa para prestação de serviço de locação e

manutenção de software para controle de frequência dos funcionários, em atendimento à demandas dos Departamento de Meio Ambiente e Obras, firmado com a empresa: **LOGMATCH SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA – ME CNPJ 01.636.428/0001-98**, estabelecida na Avenida **RUA LIGURIA, 577,BANDEIRANTES, BELO HORIZONTE/MG**, valor global: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais**), com vigência de 16/11/2021 até 16/11/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:962EF173

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 11/2021, CREDENCIAMENTO 01/2021, INEX. 02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO, realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 11/2021 – Credenciamento 01/2021, Inexigibilidade 02/2021, objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados de Cirurgião Geral, Ortopedista, Urologista, Pediatra, Neurocirurgião/Neurologista, Endocrinologista e Clínico Geral para atender às necessidades do Departamento de Saúde no exercício de 2021(...), firmado com as pessoa jurídica: **ABIGAIL MARIANO DE ANDRADE DE FREITAS - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.761.053/0001-47**, com sede na Av. Coronel Moacir José da Silva, nº 202, Sala 02, Centro, Jaíba/MG, CEP 39.508-000, no valor de **R$ 78.750,00** (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), que equivale ao aumento de **25%** (vinte e cinco por cento) do quantitativo contratado inicialmente. Assinado em 11/03/2022 Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:BA5BFD5B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO 34/2021, CREDENCIAMENTO 02/2021, INEX. 04/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO, realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 34/2021 – Credenciamento 02/2021, Inexigibilidade 04/2021, objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados e Terapeuta Ocupacional para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência (...), firmado com a pessoa jurídica: **ALEXANDRE GERALDO DE ALMEIDA LUCAS - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.917.402/0001-83, com sede na Rua Joaquim Costa, nº 612 - Fundos - Centro, Corinto/MG – CEP 39.200-000, no valor global de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), que equivale ao aumento de **25%** (vinte e cinco por cento) do quantitativo contratado inicialmente. Assinado em 01/01/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:07CC2806

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 34/2021, CREDENCIAMENTO 02/2021, INEX. 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 34/2021 – Credenciamento 02/2021, Inexigibilidade 04/2021, objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados e Terapeuta Ocupacional para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência (...), firmado com a pessoa jurídica: **ALEXANDRE GERALDO DE ALMEIDA LUCAS - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.917.402/0001-83, com sede na Rua Joaquim Costa, nº 612 - Fundos - Centro, Corinto/MG – CEP 39.200-000, no valor global de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), assinado em 01/02/2022 com vigência de 03 (três) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:5AD0D75B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 92/2021, CREDENCIAMENTO 04/2021, INEX. 08/2021

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 92/2021 – Credenciamento 04/2021, Inexigibilidade 08/2021, objeto: contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados em Neurologia e Urologia para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município, de acordo com o termo de referência (...), firmado com a pessoa jurídica **SAÚDE MASTER CENTRO MÉDICO LTDA**, inscrita no **CNPJ 21.065.098/0001-35,** situada à Rua Dr. Tomaz de Andrade, 686, Centro, Mateus Leme/MG – CEP 35.670-000, no valor Global de **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais), assinado em 04/02/2022, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:125C1D8B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 34/2022, TOMADA DE PREÇOS 01/2022

O Município de Felixlândia/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 17.695.032/0001-51, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2022 – Processo Licitatório 34/2022, do tipo Menor Preço Global. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da Praça do Santuário de Nossa Senhora da Piedade do Município de Felixlândia/MG, nos moldes da Transferência Especial da Secretaria de Estado de Governo, Documento nº 2623, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Orçamento Discriminativo não Desonerado** (...), que será realizada na data de 14/04/2022 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:1F55088D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 033/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 033/2022.**Processo Licitatório nº: 168/2021 – Inexigibilidade nº: 021/2021 – Edital de Credenciamento: 009/2021**.**CONTRATANTE:**Município de Formiga - MG, através do FMS.**CONTRATADA:**Casa de Saúde Santa Marta de Formiga – Eireli – CNPJ: 16.783.722/0001-08.**OBJETO:**Credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de procedimentos de fisioterapia, de acordo com os preços da tabela unificada do sistema de gerenciamento da tabela de procedimentos, medicamentos e OPM do SUS- SIGTAP (tabela SUS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR MENSAL ESTIMADO:**R$5.791,10 (cinco mil, setecentos e noventa e um reais e dez centavos).**VIGÊNCIA:**Doze meses.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** 01.09.02.10.302.0009.2078.3.3.90.39.00.00.00.00.0159 – Manutenção do Programa de Atendimento Especializado – BLMAC / Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**DATA:**24/03/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4EED2044

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 0030/2022 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO **0030/2022**
Realizará o Pregão Eletrônico **- 026/2022 -** Registro De Preços - Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição **de material de limpeza e copos descartáveis**, para esta Autarquia**.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **08/04/2022.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CB3E01E3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 115

O(a) candidato(a)**CTSL,**inscrição nº968002027, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**PEDAGOGO,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR492510365BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 25/03/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2775229D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 116

O(a) candidato(a)**LNM,**inscrição nº968006826, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**SERVENTE ESCOLAR,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR492539378BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga, 25/03/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3C4F48E9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2018

Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 032/2018. Processo Licitatório nº 020/2018, modalidade Inexigibilidade nº 002/2018 Credenciamento nº 001/2018, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,** Contratada: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Objeto: prorrogação dos serviços de credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de guias e demais receitas, através de documento de arrecadação, em padrão febraban, por intermédio de suas agências e prepostos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **Vigência**: fica prorrogada o contrato por mais 12 meses. **Início: 05/04/2022 à 04/04/2023**. **Fundamento legal**: Base no Artigo 65, II letra D e Artigo 57 II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: **04 122 0001 6.003 3390 39 F/18** – Manutenção dos serviços administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor contratual reajustado pelo índice do INPC dos últimos doze meses. Fica reajustado o valor das seguintes tarifas: guichê; correspondente bancário; internet; auto-atendimento; e débito automático, que passarão de R$1,67(um real e sessenta e sete centavos) cada para R$1,85(um real e oitenta e cinco centavos) cada e a tarifa de redisponibilização de arquivo de retorno passará de R$0,34 (trinta e quatro centavos) cada para R$0,38 (trinta e oito centavos) cada.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Formiga/MG, 17 de março de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A392CF68

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que declarou **FRACASSADO** o item 4 do Processo Licitatório nº 14/2022 – Pregão Eletrônico nº 09/2022, pelos fatos e fundamentos narrados na Ata datada de 24/03/2022.

Formiga, 24 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:242421CC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI N.º 5.818, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0041.2.607	**Ações e Programas Complementares do Cadastro Único**	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
Total		**40.000,00**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa "CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS – IGDPBF", a ação "Ações e Programas Complementares do Cadastro Único".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0041.2.199	**Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família - IGD-PBF (BL GBF)**	
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **(Ficha: 940)**	40.000,00
Total		**40.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 25 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FC8A766C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI N.º 5.816, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 59.777,88 (cinquenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), e seus rendimentos, conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0021.1.324	**Aquis. de Equip. para o Des. Infantil – PROINFANCIA/FNDE**	
449052	Equipamentos e Material Permanente	58.931,38
12.365.0021.2.400	**Manutenção do Ensino Infantil – PROINFANCIA/FNDE**	
339030	Material de Consumo	837,90
12.365.0021.2.541	**Manutenção do Ens. Infantil – Creche Brasil Carinhoso**	
339093 - 246	Indenizações e Restituições	8,55
339093 - 146	Indenizações e Restituições	0,05
TOTAL		**59.777,88**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa "Educação Eficiente e Eficaz" as ações: "Aquis. de Equip. para o Des. Infantil – PROINFANCIA/FNDE", "Manutenção do Ensino Infantil – PROINFANCIA/FNDE" e "Manutenção do Ens. Infantil – Creche Brasil Carinhoso".

Art. 2º Para fazer face à parte da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 59.777,83 (cinquenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Art. 3º Para fazer face ao restante da despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 1964, no valor de R$ 0,05 (cinco centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 25 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6DB69008

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 075 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 075 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado, com fundamento na Resolução SES/MG nº. 7.927 de 14 de dezembro de 2021 e Resolução SES/MG nº. 8007 de 10 de fevereiro de 2022, passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: Fica alterado o ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO com a inclusão do item 1.58 **Do Valor Estimado (Anual):** R$65.885.983,29 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) para R$65.890.430,41 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e noventa mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e um centavos) anual. **Data:** 22 de março de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F94149A3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 074 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 074 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado, com fundamento na Resolução SES/MG nº. 7.927 de 14 de dezembro de 2021 e Resolução SES/MG nº. 8007 de 10 de fevereiro de 2022, passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: Fica alterado o ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO com a inclusão do item 1.57 **Do Valor Estimado (Anual):** R$65.828.111,08 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e onze reais e oito centavos) para R$65.885.983,29 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) anual. **Data:** 18 de março de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:340C8073

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 073 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 073 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado, com fundamento na Portaria GM/MS nº. 177 de 31 de janeiro de 2022, passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: Fica alterado o ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO com a inclusão do item 1.56 **Do Valor Estimado (Anual):** R$65.738.111,08 (sessenta e cinco milhões, setecentos e trinta e oito mil, cento e onze reais e oito centavos) para R$65.828.111,08 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e oito mil, cento e onze reais e oito centavos) anual. **Data:** 18 de março de 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ACCCFB59

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2022 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 0029/2022 – Modalidade Tomada de Preço nº 001/2022 – TIPO: MENOR PREÇO, REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Objeto: Contratação de empresa para execução dos projetos de cercamento e concretagem de poços artesianos, reservatórios e estações elevatórias de esgoto. Abertura da sessão será dia **13/04/2022** ás 08h00min. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia. Aos interessados, o edital completo estará à disposição no site www.saaeformiga.com.br/editais.Daniela da Fonseca

EUFRÁSIO
Presidente CPL.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:64B50FF4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 07º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2021 - SAAE

Extrato do 07º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº039/2021. Processo Licitatório nº 021/2021. Modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: POSTO SÃO RAFAEL EIRELI- CNPJ: 10.173.379/0001-95. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte produto: Óleo Diesel S10 passando de R$5,438 para R$6,079 o litro partir de 17/03/2021. Fundamento Legal: Amparo legal na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8666/1993 observadas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 3535/2006, Art.12 § 2º.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 17 de março 2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A648D0F7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 117

O(a) candidato(a)**COS,**inscrição nº968012311, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019 para o cargo de**AUXILIAR EM FARMÁCIA,**manifesta sua**DESISTÊNCIA**à vaga, isentando a Administração Municipal de qualquer responsabilidade e declara ciência de que será substituído(a) pelo próximo(a) candidato(a) na ordem classificatória. Esta opção é em caráter irrevogável e irretratável.

Formiga, 25/03/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FF1CAAF9

PORTARIAS
PORTARIA N.º 4.720, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidoras para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 104/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para fiscalizar e acompanhar a execução de todas as exigências contidas em futuras e eventuais contratações para aquisições de materiais e equipamentos ambulatoriais, médicos, odontológicos e hospitalares em geral, pra atender a Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Ana Carolina Castro Oliveira;
Fabiane Magela Ribeiro;
Paula Murari da Silveira Laudares;
Pollyana Roberta da Silva;
Renata de Oliveira Nativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:82BAD530

PORTARIAS
PORTARIA N.º 4.721, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio do Memorando nº 038/SCL;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Célio Pacheco para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas nas Atas de Registro de Preços da prestação de serviços de Transporte de Atletas que participarão de diversos eventos esportivos fora do município, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria n.º 3.284, de 26 de abril de 2017.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BEE9BFF2

PORTARIAS
PORTARIA N.º 4.719, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 099/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas nas futuras e eventuais aquisições de material gráfico exclusivo da editora "Amigos da Natureza" para utilização em ações de prevenção e conscientização promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus adicional ao erário:

André Paixão;
Lorena Pedrosa Gomes;
Renata de Oliveira Nativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:552BE756

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1254/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complemenar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUIS ANDRE GOMES, COLETOR DE LIXO I E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 14/03/2022 a 12/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 14 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:46610F80

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1255/2022

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ALINE APARECIDA RIBEIRO, do cargo de SERVENTE ESCOLAR I C, a partir do dia 16/03/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1089/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F61AD8D0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1257/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), PATRICIA CRISTINA DO COUTO ALMEIDA, no cargo em comissão de ANALISTA EDUCACIONAL, a partir do dia 17/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 17/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3C5FFC11

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1258/2022

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 15, §8º, combinado com o §1º, da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 1147/2022, de WALISSON MENDONÇA, no cargo de SERVENTE DE LIMPEZA I A, a partir de 27/02/2022 , por não ter tomado posse no prazo previsto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 27/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:994B0D2C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1259/2022

Anula a portaria de nomeação que menciona.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 15, §8º, combinado com o §1º, da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Anular a Portaria de Nomeação de nº. 1149/2022, de CHARLES WAGNER DA SILVA RODRIGUES, no cargo de ZELADOR I A, a partir de 12/02/2022 , por não ter tomado posse no prazo previsto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/02/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A2D98D4E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1260/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELIZANE ANA DA CUNHA BARBOSA, PROFESSORA III F, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/03/2022 a 01/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 03/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:96B60FC3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1261/2022

Concede opção de remuneração a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 47 da Lei Complementar nº. 37, de 30/11/2010, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIANE EULÁLIA DE FARIA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E

FISCALIZAÇÃO, a opção pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida da gratificação de 30% (trinta por cento) da remuneração do cargo efetivo, em protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1152/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A8C539B0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1262/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ISMAEL FRANCISCO PEREIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 21/03/2022 a 19/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 21/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9431112E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1263/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 20978.

Resolve:

Art. 1º - Nomear THAIS MARA DE SOUSA, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 22/03/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2877BB11

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1264/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 14245.

Resolve:

Art. 1º - Nomear JUSAMARA APARECIDA LEAL SILVEIRA, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau A, a partir do dia 22/03/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AD00217B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1265/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo(a) candidato(a) C.W.S.R, não ter tomado posse no prazo previsto.

Resolve:

Art. 1º - Nomear KAIO CÉSAR SAVARY ALVES, para exercer o cargo de ZELADOR, Classe I, Grau A, a partir do dia 22/03/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D5337232

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1266/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 20083.

Resolve:

Art. 1º - Nomear NATHALIA BRUNELLE ESPINDOLA, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, Classe XIV, Grau A, a partir do dia 22/03/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3D42541D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1267/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear VINÍCIUS RODARTE REZENDE FERREIRA, para exercer o cargo de ADVOGADO SOCIAL, Classe XVI, Grau A, a partir do dia 22/03/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EB62445F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1268/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 14272.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MICHELLE CAROLINE SILVA, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau A, a partir do dia 22/03/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:781251E9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1269/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ADAEL GOMES BRITO ARAÚJO, para exercer o cargo de PROFESSOR DE MÚSICA - INICIAÇÃO MUSICAL, Classe III, Grau A, a partir do dia 22/03/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F81CD515

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1270/2022

Concede a desistência da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº. de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DAIANE DE SOUSA MELO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I C, a desistência da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 15/03/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1055/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/03/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 22 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D7FC14BB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1271/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 14397.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ROSIMEIRE SANTOS FARIA, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau A, a partir do dia 23/03/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6738BEA9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1272/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61,

inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 14402.

Resolve:

Art. 1º - Nomear DANIEL DINIZ E SILVA, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 23/03/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B4FAC1C0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1273/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 20697.

Resolve:

Art. 1º - Nomear STELIANY DAS GRAÇAS MENESES, para exercer o cargo de AGENTE SOCIAL, Classe VI, Grau A, a partir do dia 23/03/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C0E4540A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1274/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 20624.

Resolve:

Art. 1º - Nomear LUANA MARA DE OLIVEIRA PERDIGÃO, para exercer o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, Classe VI, Grau A, a partir do dia 23/03/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:55F27242

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1275/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 13967.

Resolve:

Art. 1º - Nomear RUI WENCESLAU DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de COVEIRO, Classe I, Grau A, a partir do dia 23/03/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4F22AAAD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1276/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MELIZA CAETANO SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR DE MÚSICA - INICIAÇÃO MUSICAL, Classe III, Grau A, a partir do dia 23/03/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:57FB485D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1277/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 19881.

Resolve:

Art. 1º - Nomear EDVAINE SOUZA DA SILVA, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe III, Grau A, a partir do dia 24/03/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F87BFE49

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1278/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ISIS MOREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de ANALISTA FISCAL SANITÁRIO - ENFERMEIRO, Classe XI, Grau A, a partir do dia 24/03/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:989D6E40

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1279/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RITHIELLE GERALDO TEIXEIRA ROMANO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B,

02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 25/03/2022 a 23/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:651F04C9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1256/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELESSANDRA MARIA ARANTES DE FARIA, PROFESSORA III F, 04 (quatro) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 18/03/2022 a 15/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:08A30C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE PENALIDADE

PL **021/2021** PREGÃO PRESENCIAL **010/2021** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS/PATRULHA MECANIZADA, COM FORNECIMENTO DE OPERADORES, MOTORISTAS, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE FRANCISCO SÁ/MG.** Empresa: **PJD TERRAPLENAGEM EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **15.503.951/0001-50**. Endereço: Huraia de Arruda Alcântara, nº 61, Bairro Jardim Panorama, Montes Claros/MG. Motivo: Descumprimento de Cláusulas Contratuais do processo licitatório em epígrafe. Penalidade: pela suspensão do direito de participar de licitações no Município de Francisco Sá pelo prazo de 02 (dois) anos. Base Legal:Art. 78, § único, Art. 87, III dalei 8.666/93e Art. 7º da Lei 10.520/2002. Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:C11F3B70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
PROCESSO SELETIVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES** - MG, torna público o PROCESSO SELETIVO de Provas, destinado à contratação temporária. As inscrições poderão ser realizadas na internet das 08:00 horas do dia 04/04/2022 às 20:00 horas do dia 18/04/2022 no site da empresa: www.staffconcursos.com.br, onde o edital completo está disponível.

Fronteira dos Vales – MG, 25/03/2020.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:77C89C05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
2°ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PUBLICA PROCESSO LICITATÓRIO SOB NA MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ONDE SE LÊ NO OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022:
- Convênio nº 892249/2019
LEIA-SE NO OBJETO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022:
Convênio nº 892429/2019

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:65962018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 34/2022 – Pregão Eletrônico nº 17/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 07 de

abril de 2022, licitação tipo menor lance por lote, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE PECAS NOVAS ORIGINAIS/GENUINAS E SERVICOS PARA A MANUTENCAO DO VEICULO TIPO CAMINHAO VW 8.160 DELIVERY MOTOR CUMMINS ANO 2012 PLACA: OPE-9170 UTILIZADO PELO SETOR DE OBRAS DESTE MUNICIPIO .** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 25 de março de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:DD155597

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: nº40/2022
Contratante: O Município de Guarda Mor por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Guarda Mor-FMS

Contratado PABLO SILVA FURTADO-ME, CNPJ nº 35.593.926/0001-12,

CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E ENFERMAGEM, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO. Valor total do contrato: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).).

Dotações:
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.02.00 Recursos prop. Saúde 15%- Ficha 199

02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 – 1.12.00 Serviços de Saúde Ficha 199

Vigência: 15.03.2022 até 15.03.2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:944BC568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 021/2022, originado da realização da Dispensa de Licitação nº 022/2022, firmado com a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM** Objeto: contratação de Instituição Pública para a realização de Processo Seletivo, visando o provimento de cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil do Quadro de Pessoal do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 12.000,00**

Guaxupé, **03/03/2022**.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0426AAFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 088/2022, **Dispensa de Licitação nº 031/2022**. Objeto: aquisição de peças e serviço de mão de obra para revisão do veículo, Placa QPG-5043, Modelo FIAT SIENA ATTRACT 1.0, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: **VIME VEÍCULOS LTDA.** Valor: **R$ 1.500,00.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 25/03/2022.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:59186ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PORTARIA 134/2022

ERRATA

PORTARIA 134/2022

Publicado no Diário Oficial AMM de 24 de março de 2022, Ed. 3227.

ONDE SE LÊ:

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 260, da Lei 2609/2018, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

LEIA-SE:

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 270, da Lei 2609/2018, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Guaxupé, 24 de março de 2022

DEBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS
Procuradora- Geral do Município Interina

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:B1467C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 135/2022

PORTARIA Nº 135/2022

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2021

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, considerando a necessidade de oitiva marcada para dia 28/03/2022 e após haverá prazo para relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2021, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742/1977.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 24 de março de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:11D9A2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 136/2022

PORTARIA Nº 136/2022

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2021

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, tendo em vista que o investigado apresentou pedido para oitiva de testemunhas, marcada para dia 29/03/2022 e após haverá prazo para alegações finais.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2021, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742/1977.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 24 de março de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1AD0A631

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 031/2022, originado da realização do Pregão Presencial nº 031/2022, firmado com a empresa **BUFFONI LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.** Objeto: seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo, tipo SUV, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Governo do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12(doze) meses. Valor: **R$ 34.800,00** Guaxupé, **03/03/2022**.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1508DB31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - QUINTO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS 011/2021

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 011/2021.
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado para a gasolina comum, item 1, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR, na data de 17 de junho de 2021, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. O preço registrado para o item acima relacionado sofreu a majoração, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Valor unitário	VALOR REEQUILIBRADO
1	Gasolina Comum	Litro	R$ 6,922	R$ 7,397

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedora: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0001-43
Data do Aditivo: 16 de março de 2022.

Ibiá (MG), 16 de março de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:0D3BE49E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 036/2021.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 036/2021.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado relativo ao fornecimento de óleo diesel S10, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e a FORNECEDORA, na data de 07 de dezembro de 2021, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. O preço registrado para o item acima relacionado sofreu a majoração, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Valor unitário	VALOR REEQUILIBRADO
1	Óleo Diesel S10	Litro	R$ 5,692	R$ 6,454

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedora: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A – CNPJ: 02.913.444/0012-04
Data do Aditivo: 16 de março de 2022.

Ibiá (MG), 16 de março de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:8B02C9C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO PRESENCIAL 011/2022. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo administrativo licitatório, na modalidade, Pregão Presencial n° 011/2022, **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LAMINAS, DENTES, PEÇAS E CANTOS PARA MANUTENÇÃO DAS MOTONIVELARADORAS, RETROESCAVADERIAS E PÁ CARREGADEIRAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE IBÍA/MG,** que será realizado no dia **11/04/2022 às 09:00 (nove horas)**. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:463AC19D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO PRESENCIAL 012/2022. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo administrativo licitatório, na modalidade, Pregão Presencial n° 012/2022, para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, que será realizado no dia 08/04/2022 às 09:00 (nove horas). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:7AAAD2A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA - PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 – PAL N. 017/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO ANULADA - A Prefeitura Municipal de Ibiá, por meio de sua Prefeita Municipal Marlene Aparecida de Souza Silva, torna público que, pelos motivos insertos no processo, FICA ANULADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do Município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículo com motorista, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiá, expectativa de quantidades e demais especificações contidas no Anexo I, do Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ibiá – MG, sito à Av. Tancredo Neves n. 663, Bairro: Centro, pelo telefone (34) 3631-5754 ou pelo email licitacao@ibia.mg.gov.br.

Ibiá/MG, 22 de março de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA -
Prefeita Municipal -

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:EAB0A1F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 241/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 241/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato nº 241/2021. Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro, com alteração dos valores por itens contratados para: diesel comum S-500 R$ 6,306; gasolina comum R$ 7,484. Contratado: AUTO POSTO IGUATAMA LTDA CNPJ 09.465,403/0001-80. Fundamentação: art.65, II, "d" da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 18/03/2022.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 25/03/2022

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:F1E6D13A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Administrador da Ata: Município de Indianópolis. Detentora da Ata: KOURA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.940.880/0001-08. Objeto: Constitui objeto do presente aditivo reestabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o valor do item abaixo relacionado sofreu aumento durante o período de vigência da ata. Data da assinatura: 15/03/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES.
Prefeito Municipal.

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
002	LT	DIESEL S10	R$ 5,84	R$ 7,33

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7A4FF94A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 045/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 023/2022
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 045/2022,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 023/2022**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUNTEÇÃO DE PEQUENOS REPAROS E LIMPEZA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE IPANEMA/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 07/04/2022 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, - Pregoeira- Célia Aparecida Rodrigues Cupertino.

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 044/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022/2022
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 044/2022,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 022/2022** na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E**

FUTURAS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS IPANEMA/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 07/04/2022 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, - Pregoeira- Célia Aparecida Rodrigues Cupertino.

EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 033/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022

A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 033/2022,** na modalidade **Pregão Presencial no. 014/2022**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de materiais para reforma das escolas e construção de murro de arrimo, neste Município de Ipanema/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 11/04/2022 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br.

Ipanema / MG,

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:2D48DDD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 30/2022, com a empresa **GESSICA ZARZEKA OLIVO – GRM MAQUINAS E LOCAÇÕES ME, CNPJ Nº 97.541.831/0001-02** – do **Processo Licitatório Nº032/2022: Pregão Presencial nº 11/2022**- Objeto: **O objeto do presente contrato consiste na AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR DE IPUIUNA/MG, de acordo com Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos**. Valor do contrato: **R$: 20.000,00 (vinte mil reais). Data da assinatura: 15.03.2022**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: 02.02.03.27.812.0013.2.232.4490.52 – Ficha nº 141 – Próprio - Equipamento e Material Permanente – Manutenção das Atividades Desportivas.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:2FA12AD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 11/2022 – PROCESSO Nº 28/2022

O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 11/2022 - Proc. 28/2022, tendo como objeto: **AQUSIÇÃO DE VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 29/03/2022 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 08/04/2022 às 08h 10min. A abertura das propostas ocorrerá às 08h 15min do dia 08/04/2022 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: às 08h 15min do dia 08/04/2022 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 25 de março de 2022

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:F714AB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2022 - PROCESSO Nº. 30/2022. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA E JURIDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE VEICULAR PARA A REGULARIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI-MG**. **Credenciamento: 08/04/2022 de 14h30min as 15h00min. Início da Sessão: 15:00hs**. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email: licitação2@Itacarambi.mg.gov.br, e site: www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos.

Itacarambi-MG, 25 de março de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:455FF0A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.490, DE 24.03.2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO

LEI Nº 1.490, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito adicional especial, no valor de R$ 17.554,07 por anulação de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º.Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de R$ 17.554,08 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e quaro reais e oito centavos), na fonte de recurso: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos, criando a seguinte rubrica orçamentária:

02.11.02.13.391.0040.1129 – MANUTENÇÃO DE BENS INVENTARIADOS/ TOMBADOS/ REGISTRADOS (FUMPAC)
02.11.02.13.391.0040.1129.3.3.90.37.00 – Locação de Mão de obra
100 - Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 17.554,08

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.11.02.13.391.0040.1129 – MANUTENÇÃO DE BENS INVENTARIADOS/ TOMBADOS/ REGISTRADOS (FUMPAC)
02.11.02.13.391.0040.1129.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
100 - Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 17.554,08

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 5.266,22) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada em decorrência desta Lei, as alterações nas peças orçamentárias do Município de Itanhandu.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 24 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:328EEF2F

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.491 DE 24.03.2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

LEI Nº 1.491, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 161.876,54, por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 161.876,54** (cento e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundo da **fonte 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social**, na conta corrente **17.383-5** (FMAS BL PSB FNAS). Criando a dotação:

02.04.03.08.244.0012.2021 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (FMAS)
02.04.03.08.244.0012.2021.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 161.876,54

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 48.562,96) do valor deste crédito.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 24 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:4896341B

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.492 DE 24.03.2022 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

LEI Nº 1.492, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Criação da Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e sobre o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Itanhandu - Minas Gerais.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

I - DISPOSIÇÕES GERAIS
I.I – DA POLITICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 1º - Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, transtorno do espectro do autismo, intelectual, sensorial (auditivo e visual), o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§1º - A avaliação da deficiência, quando necessária, será realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar no modelo de abordagem biopsicossocial, conforme Classificações Universais da Organização Mundial de Saúde e considerará:

I – os impedimentos nas funções e estruturas do corpo;
II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
III – a limitação no desempenho de atividades; e
IV – a restrição de participação.

§2º - A equipe multiprofissional de que trata o parágrafo anterior será minimamente composta por 3 (três) profissionais das distintas profissões de medicina, fisioterapia, psicologia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e serviço social.

Art. 2º- A política municipal dos direitos da pessoa com deficiência, em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão, Lei Nº 13.146/2015, tem por objetivos:

I – o amparo à pessoa com deficiência e a garantia de seus direitos básicos;
II – a promoção de sua habilitação e reabilitação, incluídas a habilitação profissional e a integração ao mercado de trabalho;
III – a prevenção de deficiências por meio da assistência pré-natal e infantil e de programas que visem à minimização dos fatores sociais, econômicos e sanitários que ocasionam as deficiências;
IV – a facilitação do acesso a bens e serviços coletivos, com sua adequação à pessoa com deficiência, incluída a remoção das barreiras arquitetônicas e garantia de mobilidade;
V – o combate aos preconceitos por meio da oferta de condições de integração social da pessoa com deficiência, desenvolvida em programas de saúde, educação, cultura, esportes, lazer e profissionalização.
VI – a adoção de mecanismos para garantir que os livros editados no Estado sejam disponibilizados em formato acessível às pessoas com deficiência, inclusive em formato digital acessível.

Art.3º - Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.

§ 1º Considera-se discriminação em razão da deficiência toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o

propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.

§ 2º A pessoa com deficiência não está obrigada à fruição de benefícios decorrentes de ação afirmativa.

Art. 4º - A pessoa com deficiência será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante.

Parágrafo único. Para os fins da proteção mencionada no caput deste artigo, são considerados especialmente vulneráveis a criança, o adolescente, a mulher e o idoso, com deficiência

Art. 5º - A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

I - casar-se e ou constituir união estável;
II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;
III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;
IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;
V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e
VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

Art. 6º - É dever de todos comunicar à autoridade competente qualquer forma de ameaça ou de violação aos direitos da pessoa com deficiência.

Parágrafo único. Se, no exercício de suas funções, os servidores municipais tiverem conhecimento de fatos que caracterizem as violações previstas nesta Lei, devem remeter peças ao Ministério Público para as providências cabíveis.

Art. 7º - É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à dignidade, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, da Lei Brasileira de Inclusão, e de outras leis e normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

II - DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITANHANDU - MG

Art. 8º A política municipal dos direitos da pessoa com deficiência será definida pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e executada pela estrutura orgânica de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Itanhandu - Minas Gerais.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDDPD é o órgão colegiado de caráter deliberativo, propositivo, consultivo, controlador e fiscalizador das políticas e das ações, em todos os níveis em atenção às pessoas com deficiência, na estrutura orgânica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Itanhandu - Minas Gerais.

III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 10 – O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com composição paritária entre o poder público e a sociedade civil, é integrado por dez membros titulares e dez suplentes, representantes dos seguintes órgãos, entidades e segmentos da sociedade:

I – representantes da administração pública municipal:
a. um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
b. um representante da Secretaria Municipal de Obras;
c. um representante da Secretaria de Municipal de Saúde;
d. um representante da Secretaria Municipal de Educação;
e. um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II – representantes de entidades não governamentais com, com sede no Município, ligadas ao atendimento das pessoas com deficiência, e na ausência de entidades, serão eleitas pessoas com deficiência dentro de cada segmento descrito abaixo:

a. um representante de entidades ligadas às pessoas com deficiência auditiva/surdas, ou pessoa com deficiência auditiva/surda;
b. um representante de entidades ligadas às pessoas com deficiência visual, ou pessoa com deficiência visual;
c. um representante de entidades ligadas às pessoas com deficiência física, ou pessoa com deficiência física;
d. um representante de entidades ligadas às pessoas com deficiência intelectual, ou pessoa com deficiência intelectual;
e. um representante de entidades ligadas às pessoas com TEA-Transtorno do Espectro Autista, ou o curador dessas pessoas;

§ 1º – Os representantes da administração pública serão escolhidos entre os servidores no âmbito de cada Secretaria e nomeados pelo Prefeito do Município.

§ 2º – As entidades não governamentais reunir-se-ão em assembleias setoriais para a indicação de seus representantes, ou na ausência de entidade de algum segmento de deficiência, será eleito a pessoa com deficiência.

§ 3º – Os Conselheiros serão indicados para mandato de dois anos, com direito a recondução, a critério da entidade, ou da pessoa.

§ 4º – O exercício da função de Conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

§ 5º – Para cada Conselheiro titular será indicado um suplente, observados os mesmos procedimentos e exigências estabelecidos para a escolha do titular.

§ 6º – O mandato dos representantes não governamentais pertencerá às entidades a que estejam vinculados e em caso de vacância ou desligamento do representante, a entidade, que designará o substituto para o complemento do mandato, no caso de pessoas com deficiência, a escolha para substituição será feita entre seus pares dentro do mesmo segmento de deficiência.

§ 7º – Não preenchida a vaga de quaisquer das representações não governamentais, caberá à presidência do CMDDPD indicar uma entidade "ad referendum" do plenário, em condições de elegibilidade, submetendo seu ato para apreciação na primeira reunião plenária subsequente, tendo seu mandato findado junto os demais.

IV – DA MESA DIRETORA

Art. 11 – O CMDDPD terá como órgão diretivo acessório ao plenário, uma mesa diretora composta da seguinte forma:

I – Presidente;
II – Vice-Presidente;
III – Primeiro Secretário;
IV – Segundo Secretário.

Parágrafo primeiro: A mesa diretora deverá ter composição paritária de representações governamentais e não governamentais, sendo o Presidente e o Primeiro Secretário de uma representação e o Vice-Presidente e o Segundo Secretário, de outra representação.

Parágrafo segundo: A Presidência será exercida, em alternância de mandato, por representantes da Administração Pública e por representantes da Sociedade Civil.

Art. 12 – A mesa diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência será eleita por seus pares para um mandato de dois anos.

Art. 13 - Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

I – convocar o Conselho e presidir as sessões;
II – baixar os atos administrativos necessários ao funcionamento do Conselho;
III – constituir câmaras especializadas, comissões ou grupos de trabalho;
IV – decidir, "ad referendum" do Conselho, caso urgente ou inadiável, de interesse ou salvaguarda do Conselho;
V – delegar atribuições na área de sua competência.

Art. 14 - Compete ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência substituir o presidente em seus afastamentos formais, superiores a quinze dias.

Art. 15 - Compete ao Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência substituir o Presidente no caso de seus afastamentos formais, superiores a quinze dias, considerando o afastamento formal, também, do Vice-Presidente.

Art. 16 - Compete ao Segundo Secretário do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência substituir o Presidente no caso de seus afastamentos formais, superiores a quinze dias, considerando o afastamento formal, também, do Vice-Presidente e do Primeiro Secretário.

Art. 17 - Em caso de renúncia de qualquer membro da mesa diretora, o Presidente ou seu substituto legal, deve convocar e realizar novas eleições na primeira plenária subsequente, com data não superior a trinta dias.

V - DA COMPETÊNCIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Art. 18 - Compete ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I – definir as diretrizes e prioridades da política municipal dos direitos da pessoa com deficiência;
II – prestar assessoria ao Governo Municipal, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e fiscalizando a execução de programas voltados para a pessoa com deficiência, objetivando a defesa de suas necessidades e de seus direitos;
III – estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate da situação da pessoa com deficiência, bem como propor medidas a serem adotadas pelo Governo;
IV – fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegura os direitos da pessoa com deficiência, examinando denúncias relativas ao seu possível descumprimento;
V – promover intercâmbios com o objetivo de implementar a política e os programas do Conselho;
VI – manter canais de comunicação permanentes com outros movimentos que tenham por objetivo a defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
VII – convocar a assembleia dos representantes das entidades não governamentais para a escolha de Conselheiro titular e suplente, em caso de vacância de cargo ou de término de mandato de representantes desse seguimento;
VIII – solicitar ao Prefeito a indicação de Conselheiro titular e suplente, em caso de vacância de cargo ou de término de mandato de representante de Secretaria Municipal;
IX – opinar sobre a elaboração do orçamento municipal, no que diz respeito à consecução dos objetivos definidos nesta Lei;
X – opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos e sobre a programação cultural, esportiva e de lazer voltada para as pessoas com deficiência, no âmbito de cada Secretaria.
XI – receber e encaminhar para as autoridades competentes, notificações compulsórias dos serviços de saúde público e privados.

VI - DAS DELIBERAÇÕES

Art. 19 - As deliberações do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência produzirão efeitos a partir da publicação das resoluções e ou instrumentos jurídicos correspondentes, na imprensa oficial do Município.

Art. 20 – As referidas deliberações serão remetidas pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias providenciar a remessa à imprensa oficial.

Art. 21 - Os recursos financeiros para a implementação e a manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão provenientes da Secretaria Municipal a que estiver vinculado.

Art. 22 – O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá uma Secretaria Executiva, que executará atividades técnicas e administrativas do Conselho.

Parágrafo único - É de responsabilidade da Secretaria Municipal que o Conselho estiver vinculado, oferecer a estrutura da secretaria executiva para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 23 – Fica instituído o Selo Entidade Especial, a ser concedido às entidades e empresas que se destacarem no atendimento à pessoa com deficiência, na forma de regulamento.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderá pleitear ao Poder Executivo Federal e Estadual, informações e dados colhidos, processados, sistematizados, georreferenciados para a formulação, gestão, monitoramento e cumprimento de sua competência legal.

Art. 25 – O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderá, também, celebrar, por intermédio da Secretaria Municipal que estiver vinculado, convênios, acordos, termos de parceria, de cooperação técnica, ou outro instrumento jurídico com Instituições Públicas e Privadas, cujo objeto seja assegurar os Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 26 - É vedado exigir o comparecimento de pessoa com deficiência perante os órgãos públicos municipais quando seu deslocamento, em razão de sua limitação funcional e de condições de acessibilidade, imponha-lhe ônus desproporcional e indevido, hipótese na qual serão observados os seguintes procedimentos:

I – quando for de interesse do poder público, o agente promoverá o contato necessário com a pessoa com deficiência em sua residência;
II – quando for de interesse da pessoa com deficiência, ela apresentará solicitação de atendimento domiciliar ou fará representar-se por procurador constituído para essa finalidade.

Art. 27 – O Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que será por ele elaborado e aprovado, disciplinará sua organização e funcionamento, depois de publicado no meio de Publicação Oficial do Município de Itanhandu - Minas Gerais.

Art. 28 – Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação no meio de Publicação Oficial do Município de Itanhandu - Minas Gerais, revogando a Lei Municipal n° 707/2010.

Itanhandu, 24 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:C13DC4A2

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1.493, DE 24.03.2022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

LEI Nº 1.493, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 12.170,00 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 12.170,00 (doze mil, cento e setenta reais), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, dos recursos oriundos da fonte de recurso ***100 – Recursos Ordinários***, conta corrente ***5-4 (Arrecadação)***, na seguinte rubrica orçamentária:

02.12.00.15.451.0048.1114 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS
02.12.00.15.451.0048.1114.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 200 – Recursos Ordinários (Recursos de Exercícios Anteriores) ..... R$ 12.170,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 3.651,00) do valor deste crédito.

Art. 4º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei nº. 1.448 de 07.12.2021.

Itanhandu, 24 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:5A318D9A

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 031, DE 24.03.2022 - INSTITUI E REGULAMENTAR A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)

LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

APRESENTA SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 005/2022 DE 08.03.2022 QUE INSTITUI E REGULAMENTAR A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica instituído, no Município de Itanhandu, a Estratégia Saúde da Família - ESF, em conformidade à Portaria nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde.

Art. 2º A definição dos cargos, o quantitativo das vagas, e a remuneração aplicável e os requisitos de acesso dos profissionais às vagas serão definidas nos Anexo I e II desta Lei.

§ 1º Os cargos criados por esta lei serão ocupados por Médicos Generalistas, Cirurgiões Dentistas e Enfermeiros os quais irão desenvolver atividades em Equipes de Saúde da Família Multiprofissional, definidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º A ESF será desenvolvida no Município de Itanhandu, enquanto for mantida pelo Ministério da Saúde do Governo Federal.

§ 3º Em atenção a Portaria nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011, irão compror a equipe ESF os Técnicos de Enfermagem, Auxiliar de Saúde Bucal e Agentes Comunitários de Saúde que já compõe os quadros dos servidores públicos designados para tanto.

Art. 3º Cada profissional receberá a remuneração compatível com a função desempenhada nas referidas equipes, que será reajustada na mesma data dos demais servidores do Município.

Art. 4º Fica autorizada a contratação temporária para prover os cargos de que trata essa lei, pelo prazo de 2 (dois) anos prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. A contratação temporária deverá ser realizada por meio de processo seletivo a que alude a Lei Municipal 938/2016, com suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Itanhandu, 08 de fevereiro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

PARA ATENDIMENTO DA EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

Nome do Emprego	Carga	Vagas	Habilitação Específica	Salário
Médico de ESF	40 horas	05	Diploma de Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina - CRM	R$ 14.772, 20
Enfermeiro de ESF	40 horas	05	Diploma nível superior e registro no órgão competente	R$ 7.537,10
Cirurgião Dentista de ESF	40 horas	05	Diploma de Nível Superior com registro Conselho Regional de Odontologia - CRO	R$ 7.537,10

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Atribuições comuns a todos os profissionais:

- participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da

atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

- realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;

- realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

- garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde e prevenção de agravos; da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;

- realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

- realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

- responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;

- participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

- promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- participar das atividades de educação permanente; e
- realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Atribuições específicas a cada profissional:

Além das atribuições definidas, são atribuições mínimas específicas de cada categoria profissional:

Do Enfermeiro de ESF:

- realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade Básica de Saúde - UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

- conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;

- planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, em conjunto com os outros membros da equipe;

- supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem;

- contribuir e participar das atividades de Educação Permanente da Equipe de Enfermagem e outros membros da equipe; e

- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

VII - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

VIII - realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;

IX − realizar visitas domiciliares quando necessário;

X − participar do planejamento e execução dos programas e ações voltadas para a puericultura e o pré-natal;

XI − desenvolver atividades de Responsabilidade Técnica de Unidade de Saúde, quando assim designado;

Do Médico de ESF:

- realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;

- realizar consultas clínicas e procedimentos na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);

- realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico- cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;

- encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;

- indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

- contribuir e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e

- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

VIII − realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na Atenção Básica;

IX − realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;

Do Cirurgião Dentista de ESF:

- realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;

- realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;

- realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;

- encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;

- coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.

- contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Saúde Bucal;

- realizar supervisão técnica do Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Saúde Bucal; e

- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:46BEA19B

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 004/2022 CMAS

Resolução nº 004/2022

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social,com mandato de abril de 2022 até abril de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu/MG no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 869 de 15 de dezembro de 2014, Regimento Interno e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 22 de março de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º Eleger e empossar os membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Itanhandu/MG, para o mandato de abril de 2022 a abril 2023, sendo:
Presidente: Maria José Franca de Araújo - Sociedade Civil
Vice Presidente: Adriana Oliveira de Araújo Siqueira - Governo
1° Secretário: Rosana Chaves Vilela - Sociedade Civil
2° Secretário: Wilton Peres - Governo
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 24 de março de 2022.

MARIA JOSÉ FRANCA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:C2A8CC4E

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 10/2022 – Objeto: Contratação de serviços de locação de máquinas copiadoras/impressoras, devidamente instaladas, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos e insumos/materiais de consumo, exceto papel, a exemplo de cilindro, tonner, revelador, serviço de manutenção preventiva e corretiva, enfim, toda a assistência técnica necessária que atenda as necessidades das secretarias municipais. Adjudicação e Homologação: 14/03/2022. Empresa compromissária: Papelaria e Copiadora Copysul Ltda, CNPJ 68.533.967/0001-72. Valor registrado: R$ 40.256,00. Ata de Registro de Preços n° 63/2022. Atas de Registro de Preços datadas de 24/03/2022 com vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B023A024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 516.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 019/2022
Processo Licitatório 075/2022, Edital 023/2022 Tipo: Menor Preço por item - Objeto: Registro de Preço para aquisição de manilhas em geral. A sessão de disputa será realizada às14 **horas do dia 07 de abril de 2022** na sede da Prefeitura de Itapeva/MG – O Edital encontra-se disponível pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 020/2022 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 076/2022, Edital 024/2022 Tipo: Menor Preço por item - Objeto: registro de preço para aquisição de materiais de fisioterapia. A sessão de disputa será realizada às09 **horas do dia 20 de abril de 2022**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital retificado encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 021/2022
Processo Licitatório 077/2022, Edital 025/2022 Tipo: Menor Preço por item - Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de operação tapa-buracos e sinalização de diversas vias do Município conforme demanda. A sessão de disputa será realizada às16 **horas do dia 07 de abril de 2022** na sede da Prefeitura de Itapeva/MG – O Edital encontra-se disponível pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 022/2022
Processo Licitatório 077/2022, Edital 025/2022 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: contratação de empresa para instalação de reservatório tipo taça com coluna seca no Distrito Areias, com fornecimento de materiais e de mão-de-obra.. A sessão de disputa será realizada às09 **horas do dia 25 de abril de 2022** na sede da Prefeitura de Itapeva/MG – O Edital encontra-se disponível pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:25AD167A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022. EXTRATO DO CONTRATO 19/2022

Extrato do Contrato 19/2022. Partes: Município de Itatiaiuçu e Face Card Administradora de Cartões Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 21.935.659/0001-20. Objeto: Prestação de serviços contínuos (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) informatizado de pagamento de auxílio-alimentação, mediante implementação,

gerenciamento, emissão, administração, fornecimento, distribuição e carregamento de crédito, via cartões magnéticos, com tecnologia de chip e/ou tarja magnética, para fornecimento aos agentes públicos municipais ativos do Poder Executivo, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados somente no Município de Itatiaiuçu, conforme Lei Complementar Municipal nº 154/2021, observados as quantidades, os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial seu Termo de Referência (anexo I).Valor: R$3.304.800,00 (três milhões, trezentos e quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 04/02/2022 a 03/02/2023.

Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:37CC38CE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 13/2022 - processo licitatório nº 13/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 10/2022 para registro de preços. Torna público que no dia 07/04/2022 fará realizar o pregão eletrônico nº 10/2022 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de lixeiras, para fornecimento parcelado, com itens para ampla concorrência e itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 07/04/2022, às 08h:30min, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:088133B9

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2022 - Adesão à ata de registro de preços 50/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 50/2021, processo licitatório nº 69/2021, modalidade pregão eletrônico nº 40/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 21/2022. Vigência: 09/02/2021 à 06/10/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: BH FARMA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26. Valor: R$ 12.496,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:B1AAF6B7

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2022 - Adesão à ata de registro de preços 50/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 50/2021, processo licitatório nº 69/2021, modalidade pregão eletrônico nº 40/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 22/2022. Vigência: 09/02/2021 à 06/10/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. Valor: R$ 4.320,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:F8AA40DF

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2022 - Adesão à ata de registro de preços 50/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 50/2021, processo licitatório nº 69/2021, modalidade pregão eletrônico nº 40/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 23/2022. Vigência: 09/02/2021 à 06/10/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.475.833/0017-65. Valor: R$ 12.870,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:F91A743B

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2022 - Adesão à ata de registro de preços 50/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 50/2021, processo licitatório nº 69/2021, modalidade pregão eletrônico nº 40/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 24/2022. Vigência: 09/02/2021 à 06/10/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20. Valor: R$ 5.859,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:381C657F

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2022 - Adesão à ata de registro de preços 50/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 50/2021, processo licitatório nº 69/2021, modalidade pregão eletrônico nº 40/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 25/2022. Vigência: 09/02/2021 à 06/10/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51. Valor: R$7.413,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:14FEA81F

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2022 - Adesão à ata de registro de preços 50/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 50/2021, processo licitatório nº 69/2021, modalidade pregão eletrônico nº 40/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 26/2022. Vigência: 09/02/2021 à 06/10/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02. Valor: R$4.270,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:30A7E19F

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2022 - Adesão à ata de registro de preços 50/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 50/2021, processo licitatório nº 69/2021, modalidade pregão eletrônico nº 40/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 27/2022. Vigência: 09/02/2021 à 06/10/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40. Valor: R$ 6.284,00

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:A3386740

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2022 - Adesão à ata de registro de preços 50/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 50/2021, processo licitatório nº 69/2021, modalidade pregão eletrônico nº 40/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 28/2022. Vigência: 09/02/2021 à 06/10/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57. Valor: R$ 1.071,20.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:7A2135C2

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2022 - Adesão à ata de registro de preços 50/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 50/2021, processo licitatório nº 69/2021, modalidade pregão eletrônico nº 40/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 29/2022. Vigência: 09/02/2021 à 06/10/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27. Valor: R$ 12.440,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:7DF6F827

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2022 - Adesão à ata de registro de preços 50/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 50/2021, processo licitatório nº 69/2021, modalidade pregão eletrônico nº 40/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 30/2022. Vigência: 09/02/2021 à 06/10/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.030.858/0001-22. Valor: R$ 480,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:4DD44EA6

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2022 - Adesão à ata de registro de preços 50/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento

parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 50/2021, processo licitatório nº 69/2021, modalidade pregão eletrônico nº 40/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 31/2022. Vigência: 09/02/2021 à 06/10/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66. Valor: R$ 797,50.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:02BF781D

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 44/2022 - Adesão à ata de registro de preços 72/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 72/2021, processo licitatório nº 111/2021, modalidade pregão eletrônico nº 69/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 81/2022. Vigência: 16/02/2021 à 14/12/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0001-53. Valor: R$ 17.370,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:544D12BE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 44/2022 - Adesão à ata de registro de preços 72/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 72/2021, processo licitatório nº 111/2021, modalidade pregão eletrônico nº 69/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 82/2022. Vigência: 16/02/2021 à 14/12/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.047.164/0001-53. Valor: R$ 14.400,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:A960825A

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 44/2022 - Adesão à ata de registro de preços 72/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 72/2021, processo licitatório nº 111/2021, modalidade pregão eletrônico nº 69/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 83/2022. Vigência: 16/02/2021 à 14/12/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.905.076/0001-90. Valor: R$ 49.770,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:CBDED237

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 44/2022 - Adesão à ata de registro de preços 72/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 72/2021, processo licitatório nº 111/2021, modalidade pregão eletrônico nº 69/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 84/2022. Vigência: 16/02/2021 à 14/12/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66. Valor: R$ 10.385,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:6D313A22

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 44/2022 - Adesão à ata de registro de preços 72/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 72/2021, processo licitatório nº 111/2021, modalidade pregão eletrônico nº 69/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 85/2022. Vigência: 16/02/2021 à 14/12/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40. Valor: R$ 8.151,50.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:F3804BCE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 44/2022 - Adesão à ata de registro de preços 72/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 72/2021, processo licitatório nº 111/2021, modalidade pregão eletrônico nº 69/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 86/2022. Vigência: 16/02/2021 à 14/12/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91. Valor: R$ 31.676,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:13B5A156

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 44/2022 - Adesão à ata de registro de preços 72/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 72/2021, processo licitatório nº 111/2021, modalidade pregão eletrônico nº 69/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 87/2022. Vigência: 16/02/2021 à 14/12/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Valor: R$ 81.900,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:B62CE222

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 41/2022 - Adesão à ata de registro de preços 70/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 70/2021, processo licitatório nº 102/2021, modalidade pregão eletrônico nº 64/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 75/2022. Vigência: 15/02/2021 à 12/12/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.681.325/0001-57. Valor: R$ 11.875,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:115AA4C5

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 41/2022 - Adesão à ata de registro de preços 70/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 70/2021, processo licitatório nº 102/2021, modalidade pregão eletrônico nº 64/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 76/2022. Vigência: 15/02/2021 à 12/12/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67. Valor: R$ 1.760,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:CA3D1588

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 41/2022 - Adesão à ata de registro de preços 70/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 70/2021, processo licitatório nº 102/2021, modalidade pregão eletrônico nº 64/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 77/2022. Vigência: 15/02/2021 à 12/12/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27. Valor: R$ 828,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:0B25C5E1

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 41/2022 - Adesão à ata de registro de preços 70/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 70/2021, processo licitatório nº 102/2021, modalidade pregão eletrônico nº 64/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 78/2022. Vigência: 15/02/2021 à 12/12/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66. Valor: R$ 10.500,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:50569361

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 41/2022 - Adesão à ata de registro de preços 70/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 70/2021, processo licitatório nº 102/2021, modalidade pregão eletrônico nº 64/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 79/2022. Vigência: 15/02/2021 à 12/12/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40. Valor: R$ 8.260,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:7C97F51C

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 41/2022 - Adesão à ata de registro de preços 70/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 70/2021, processo licitatório nº 102/2021, modalidade pregão eletrônico nº 64/2020, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 80/2022. Vigência: 15/02/2021 à 12/12/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Valor: R$ 881,70.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:85958053

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2022 - Adesão à ata de registro de preços 54/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 54/2021, processo licitatório nº 76/2021, modalidade pregão eletrônico nº 44/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 33/2022. Vigência: 10/02/2021 à 22/10/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.729.047/0001-02. Valor: R$ 10.755,00.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:B87EC0D9

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2022 - Adesão à ata de registro de preços 54/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 54/2021, processo licitatório nº 76/2021, modalidade pregão eletrônico nº 44/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 34/2022. Vigência: 10/02/2021 à 22/10/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27. Valor: R$ 107,28

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:0024F417

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2022 - Adesão à ata de registro de preços 54/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 54/2021, processo licitatório nº 76/2021, modalidade pregão eletrônico nº 44/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 35/2022. Vigência: 10/02/2021 à 22/10/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67. Valor: R$ 5.520,00

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:42843584

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022 – CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2022 - Adesão à ata de registro de preços 54/2021 das Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos sujeitos a controle especial, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 54/2021, processo licitatório nº 76/2021, modalidade pregão eletrônico nº 44/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba -ICISMEP". Contrato nº 36/2022. Vigência: 10/02/2021 à 22/10/2022. Contratante: Município de Itatiaiuçu. Contratada: UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. , inscrita no CNPJ sob o nº 60.665.981/0009-75. Valor: R$ 6.050,00

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:A394F18A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI N° 1.921 DE 14 DE MARÇO DE 2022

Lei n° 1.921 de 14 de março de 2022.

Cria as vagas de equipe multiprofissional, e altera o numero de vagas do quadro permanente da estrutura da Prefeitura de Jacuí, composta de profissionais da psicologia e do serviço social, nos termos da Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes aprovam, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais. Portanto, ficam criadas as seguintes vagas para o quadro permanente da Estrutura da Prefeitura de Jacuí:

Cargo /Número de Vagas /Carga Horária/semanal
Psicóloga /01/ 30 horas
Assistente Social/ 01 /30 horas

Parágrafo Único – Os níveis de tabela para apuração dos valores do quadro permanente da Estrutura da Prefeitura de Jacuí estão contidos nos anexos.

Art.2º. Compete à Psicóloga e ao Psicólogo, em sua área de atuação, considerarem os contextos sociais, escolares, educacionais e o Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais atendidas, em articulação com as áreas da Saúde, da Assistência Social, dos Direitos Humanos, da Justiça, desempenhando as seguintes atribuições:

a) Participar da elaboração dos projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos em psicologia do desenvolvimento e aprendizagem, na perspectiva da promoção da aprendizagem de todos os alunos, com suas características peculiares;
b) Participar da elaboração de políticas públicas;
c) Contribuir com a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;
d) Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;
e) Realizar avaliação psicológica a partir das necessidades específicas identificadas no processo educativo;
f) Orientar as equipes educacionais na promoção de ações que auxiliem na integração família, educando, escola e nas ações necessárias à superação de estigmas que comprometam o desempenho escolar dos educandos;
g) Propor e contribuir na formação continuada de professores e profissionais da educação, que se realiza nas atividades coletivas de cada escola, na perspectiva de constante reflexão sobre as práticas docentes;
h) Contribuir com programas e projetos desenvolvidos na escola;
i) Atuar nas ações e projetos de enfrentamento dos preconceitos e da violência na escola;
j) Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;
l) Promover ações voltadas à escolarização do público alvo da educação especial;
k) Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;
m) Participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional;
n) Promover ações de acessibilidade;
o) Propor ações, juntamente com os professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais, e a sociedade de forma ampla, visando melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.

Art.3º. Compete ao assistente social nas redes de educação básica:
a) Contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;
b) Contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos (às) estudantes, garantindo o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;
c) Atuar no processo de ingresso, regresso, permanência e sucesso dos/as estudantes na escola;
d) Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;
e) Contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
f) Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso abusivo de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar;
g) Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação;
h) Fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos/as estudantes;
i) Realizar de assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões.
j) Contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;
l) Propor e participar de atividades formativas destinadas à comunidade escolar sobre temas relevantes da sua área de atuação;
k) Participar de ações que promovam a acessibilidade;
m) Contribuir na formação continuada de profissionais da rede pública de educação básica.

Art. 4º. As despesas criadas pelo art. 1º desta Lei, por se tratar de despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme artigo 16 e 17 e seus parágrafos da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que obriga a compensação de recursos, desta feita não será necessário, tendo em vista estarem os mesmo previstos e pactuados na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei Orçamentária.

Art. 5º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Jacuí-MG, 14 de março de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E2528D13

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO.

Município de Jacuí/MG torna público processo 47/2022, pregão 20/2022, registro de preços 13/2022, menor preço unitário – exclusivo a ME/EPP. Obj: Registro de Preço para aquisição de materiais para manutenção do departamento de esportes para realização das aulas de hidroginástica realizadas neste munícipio. Abertura 11/04/2022, 08:30 horas. O edital completo: site www.jacui.mg.gov.br – tel. (35) 3593-1255.

MAYKE MAGELA DA SILVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:58B7F243

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO N° 24/2022

Prefeitura Municipal de Jacuí torna público extrato de Contrato nº 24/2022, Processo 49/2022, Compra Direta n° 14/2022, Objeto: Aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen que será utilizado para a inseminação artificial em bovinos, em atenção ao Programa Melhoramento Genético do Rebanho Leiteiro (PROGRAMA MAIS GENÉTICA). Contratada: – DANILO APARECIDO BORELLA. Valor Total: R$2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuí/MG. Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E0EF04A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022 TOMADA DE PREÇO N° 004/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** da data de abertura da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022,** do tipo **MENOR PREÇO,** cujo objeto é a **"Contratação empresa especializada na prestação de serviços técnicos Profissionais de assessoria e consultoria na área de controle interno, buscando atender aos princípios básicos da administração pública, com o objetivo de corrigir falhas**, **adequar a gestão pública à execução de suas atribuições de forma eficaz e legal"**. Fica alterada a data da sessão de abertura do certame para o dia **12 de abril de 2022 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG. Os

interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 25 de março de 2022.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E74225DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 400/2021 DISPENSA Nº 022/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo contratado, no percentual de 5,38% (cinco virgula trinta oito decimo de milésimo por cento) do valor total do contrato firmado entre as partes em 21/12/2021, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$502,20 (quinhentos e dois reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado.

Japaraíba/MG, 10 de março de 2022.

ECIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D91DE264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 – SRP n° 015/2022, Pregão n° 017/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a remarcação do Processo Licitatório nº 032/2022, modalidade SRP n° 015/2022, Pregão n° 017/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para lanches dos servidores e eventuais reuniões. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 06/04/2022 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 fundos - CENTRO PASTORAL, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 25/03/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:E55BB786

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 56/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022

O município de jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 07/04/2022 (quinta-feira) as 09:00horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 56/2022 - Pregão Eletrônico nº 07/2022. **"Registro de Preços para eventual fornecimento de marmitex"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02 – 13.979/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:0FA2556F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 53/2022 - TOMADA DE PREÇOS 01/2022

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, Processo Licitatório nº: 53/2022 - cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução de Obras de "**PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO**"**.** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia **13/04/2022**(quinta-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – Lei Federal 8.666/93 -

DOUGLAS SOARES RODRIGUES-

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:088F2733

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contrato de Prestação de Serviço Público

Partícipes: Município de Jequitibá - CONSUMIDOR
CEMIG Distribuição S.A. - DISTRIBUIDORA
Objeto: Utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor de acordo com as condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:647D89E6

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Acordo de Cooperação Técnica

Partícipes: Município de Jequitibá e CEMIG Distribuição S.A.
Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes visando à implantação de ações de eficiência energética, mediante a aplicação de recursos financeiros da CEMIG Distribuição S.A, provenientes do Programa Eficiência Energética – PEE, objetivando beneficiar o parque de iluminação pública do Município, através da substituição de lâmpadas, luminárias e reatores ineficientes por luminárias LED, bem como capacitação dos servidores do Município, visando a disseminação da cultura de consumo consciente, eficiente e sustentável.
Transferência de recursos: Não há transferência de recursos.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5029DF41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade nº 03/2022, fundamentada no Inciso I, Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº 161/2022.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

Fornecedor: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA – CNPJ 01.772.798/0002-33.

Valor Global: R$ 156.002,00 (cento e cinquenta e seis mil e dois reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária: 10.303.1004.2111, 3.3.90.91, ficha 558, fonte 1.02.

João Monlevade, 25 de março de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BFA2DC87

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022

A Fundação Municipal Crê- Ser de João Monlevade (MG) torna-se público que realizará no dia **12/04/2022, às 08h30min**, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E ITENS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA, NÚCLEOS COMUNITÁRIOS E SEDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

DATA DE ABERTURA: 12/04/2022, às 08h30min

O Edital na íntegra poderá ser solicitado pelo email: licitacao.creser@gmail.com

João Monlevade, 25 de março de 2022.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora da Fundação Municipal Crê-ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:343ACD23

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2021

– Sra. Ana Laura Ferreira
Furlanetto – OBJETO:–Contratação de pessoa Jurídica exclusivamente pelos Municípios consorciados relacionados nesse edital para prestação de serviços de Medicina Veterinária para fins de castração de caninos e felinos e chipagem dos animais, em unidade móvel de castração, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI – CONSÒRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO PIRACICABA., PREGÃO :01/2021 – VALOR: R$ 4.995,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1005.2115 Ficha 579-F.R 1,59 – DATA:14/03/2022.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:4C8C9BE5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS RESOLUÇÃO NO 033/2022

APROVA A RESOLUÇÃO SES/MG No.7.796, DE 21 DE
OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR (REVEH/MG) E ESTABELECE INCENTIVO DE CUSTEIO E
INVESTIMENTO, EM PARCELA ÚNICA, PARA OS NÚCLEOS HOSPITALARES DE EPIDEMIOLOGIA
(NHE).
CONSIDERANDO a disposição do artigo 20 da Lei Municipal no. 2.413, de 15 de setembro de
2021, que determina que o Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade MG aprovará as
decisões do plenário, através de resoluções, podendo também editar recomendações, moções
e outros atos deliberativos;
CONSIDERANDO ainda a disposição contida no art. 47 do Regimento Interno do Conselho
Municipal de Saúde, que autoriza o Presidente do Conselho Municipal de Saúde a prerrogativa
de deliberar AD REFERENDUM do Plenário, em ocasiões excepcionais e que tais deliberações
têm que ser aprovadas ou não pelo Conselho, na primeira reunião subsequente;
CONSIDERANDO que a Resolução SES/MG No. 7.796, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE
DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
HOSPITALAR (REVEH/MG) E ESTABELECE INCENTIVO DE CUSTEIO E INVESTIMENTO, EM
PARCELA ÚNICA, PARA OS NÚCLEOS HOSPITALARES DE EPIDEMIOLOGIA (NHE), foi
encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde em 10 (dez) de fevereiro de 2022, conforme
ofício / PMJM / SMS / 007 / 2022;
CONSIDERANDO que a Resolução SES/MG No. 7.796, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 necessitava
de aprovação do Conselho de Saúde Municipal para ser encaminhado para a Secretaria
Estadual de Saúde através do sistema SIGRES (Sistema de Gerenciamento de Resoluções

Estaduais de Saúde, até o dia 18.02.2022 e foi aprovada, AD REFERENDUM do plenário, do
CMS-JM;
CONSIDERANDO a convocação do plenário do Conselho Municipal de Saúde de João
Monlevade, para reunião extraordinária para o dia 24.02.2022, às 17 horas, para apreciação e
deliberação da Resolução No. 7.796/21, em razão da previsão do envio dos documentos para
apreciação e/ou aprovação do Conselho e seus membros, com o mínimo de 10 (dez) dias de
antecedência – artigo 49 do Regimento interno do CMS;
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João
Monlevade, MG, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal no. 2.413/21 e do
Regimento Interno do CMS,
RESOLVE :
Art. 1º - Aprovar, em reunião extraordinária convocada e
realizada aos 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2022, a Resolução SES/MG No. 7.796, DE 21
DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR (REVEH/MG) E ESTABELECE INCENTIVO DE CUSTEIO E

INVESTIMENTO, EM PARCELA ÚNICA, PARA OS NÚCLEOS HOSPITALARES DE EPIDEMIOLOGIA
(NHE);
Artigo 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da presente data.
João Monlevade, 24 de fevereiro de 2022.

LUIZ FERNANDO AMARAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/João Monlevade-MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 002/2022, de 24 de fevereiro de 2022, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:46908738

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS RESOLUÇÃO NO 034/2022

APROVA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA COMPOR AS COMISSÕES FISCAL, APOIO E ÉTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO
MONLEVADE, MG – CMS – JM E DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA
CONTRATUALIZAÇÃO DO HOSPITAL MARGARIDA.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João
Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90,
Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12 e Lei Municipal no. 2.413/21, em
reunião ordinária realizada aos 08 (oito) de março de 2022, às 17 horas,
RESOLVE :
Artigo 1º - APROVAR OS REPRESENTANTES PARA COMPOR AS COMISSÕES FISCAL, APOIO E
ÉTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE, MG – CMS – JM, QUE
RESTARAM ASSIM DEFINIDAS :
COMISSÃO FISCAL :
Titulares : MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA (representante dos usuários)
FRANCISCO DIEGO TOLEDO LIMA (representante dos trabalhadores na saúde)
CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO (representante do poder público)
Suplentes : MARIA CRISTINA ANGELO PASSOS (representante dos usuários)
PATRÍCIA ALVARENGA SÁ (representante dos trabalhadores na saúde)
SIMONE BARROS BORBA (representante do poder público)
COMISSÃO DE APOIO :
Titulares : LUIZ CLÁUDIO DO PATROCÍNIO (representante dos usuários)
FABIANE FERNANDES XAVIER (representante dos prestadores de serviço)
ISABELA FARIAS GUEDES BESERRA (representante do poder público)
Suplentes : JOSÉ DA CONCEIÇÃO SOUZA (representante dos usuários)
MARIA DE LIMA E SILVA (representante dos trabalhadores na saúde)
ALEXANDRA FUSCALDI DA SILVA (representante dos prestadores de serviço)

COMISSÃO DE ÉTICA :
Titulares : SCHEILA VIRGINIA ALONSO MALTA (representante dos usuários)
DÉBORA CRISTINA CONRADO (representante dos prestadores de serviço)
MARIA PERPÉTUO EUSÉBIO AGUIAR (representante do poder público)
Suplentes : LORENA DIAS RODRIGUES (representante dos usuários)
MARIANGELA GONÇALVES FERREIRA (representante dos usuários)
RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND (representante do poder público)
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO DO HOSPITAL MARGARIDA :
Titular : LUIZ FERNANDO DO AMARAL
Suplente : ELIAS GONÇALVES
Artigo 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da presente data.

João Monlevade, 08 de março de 2022.

LUIZ FERNANDO AMARAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/João Monlevade-MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 003/2022, de 08 de março de 2022, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:55409E64

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS RESOLUÇÃO NO 035/2022

APROVA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE, MG – CMS – JM, PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL, A SER REALIZADA NOS DIAS 26 E 27 DE ABRIL DE 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90,
Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12 e Lei Municipal no. 2.413/21, em reunião ordinária realizada aos 14 (quatorze) de março de 2022, às 17 horas,
RESOLVE :
Artigo 1º - APROVAR A INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE, MG – CMS – JM, PARA A COMPOSIÇÃO DA

COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL, A SER REALIZADA NOS DIAS 26 E 27 DE ABRIL DE 2022 :
Representantes das entidades de usuários : LUIZ CLÁUDIO DO PATROCÍNIO E ELIAS GONÇALVES;
Representante dos trabalhadores da saúde : PATRÍCIA ALVARENGA SÁ;
Representante do poder público : MARIA PERPÉTUA EUZÉBIO AGUIAR;
Artigo 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da presente data.

João Monlevade, 14 de março de 2022.

LUIZ FERNANDO AMARAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/joão Monlevade-MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 003/2022, de 14 de março de 2022, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AC471361

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS RESOLUÇÃO NO 036/2022

APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE REF 2022/2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12 e Lei Municipal no. 2.413/21, em reunião extraordinária realizada aos 16 (dezesseis) de março de 2022, às 17 horas,
RESOLVE :
Artigo 1º - APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE, REFERENTE AO PERÍODO 2022 A 2025;
Artigo 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da presente data.

João Monlevade, 16 de março de 2022.

LUIZ FERNANDO AMARAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/João Monlevade-MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 003/2022, de 16 de março de 2022, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AECA4F62

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS RESOLUÇÃO NO 032/2022

APROVA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA COMPOR A
COMISSÃO EXECUTIVA/MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO
MONLEVADE, MG – CMS – JM.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João
Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90,
Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12 e Lei Municipal no. 2.413/21, em
reunião ordinária realizada aos 09 (nove) de fevereiro de 2022, às 17 horas,
RESOLVE :
Artigo 1º - APROVAR OS REPRESENTANTES PARA COMPOR A COMISSÕES EXECUTIVA/MESA
DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE, MG – CMS – JM, QUE
RESTOU ASSIM DEFINIDA :
COMISSÃO EXECUTIVA :
Representantes dos usuários : LUIZ FERNANDO AMARAL e ELIAS GONÇALVES;
Representante dos trabalhadores da saúde : FABÍOLA EBERT PESSOA;
Representante do poder público : AMELIA DO ROSARIO BARBOSA;
MESA DIRETORA:
Presidente : LUIZ FERNANDO AMARAL;
Vice Presidente : FABÍOLA EBERT PESSOA;
1º Secretária : AMÉLIA DO ROSÁRIO BARBOSA;
2º Secretário : ELIAS GONÇALVES;
Artigo 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da presente data.

João Monlevade, 09 de fevereiro de 2022.

LUIZ FERNANDO AMARAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/João Monlevade-MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 003/2022, de 09 de fevereiro de 2022, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:42B5A521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022 – Objeto: Aquisição de roçadeiras destinadas a secretaria municipal de agricultura. Empresa vencedora valor total: R$23.800,00(vinte e três mil e oitocentos reais):**AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI ME**- com o lote: 1 no valor total de R$23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais). João Pinheiro, 24 de março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:8A286C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2022 – Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, com orientação do Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar - CECANE. Empresas vencedoras valor total: R$212.097,66(duzentos e doze mil e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos):**MARCOS ANDRE SARMENTO CRUZ**com os lotes: 6, 7, 8, 9, 10, 17 e 19 no valor total de R$64.692,40 (sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).**RONEY G DEUS - ME**com os lotes: 1, 4, 16 e 18 no valor total de R$36.475,76 (trinta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).**CSA COMERCIAL LTDA**com os lotes: 3,

11, 13, 14 e 15 no valor total de R$44.373,50 (quarenta e quatro mil e trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).**IDELMAR JOSE DE SOUZA ME**com os lotes: 5 e 20 no valor total de R$29.456,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais).**SUPERMERCADO LIDER COUTO LTDA**com os lotes: 2, 12 e 21 no valor total de R$37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais).
João Pinheiro, 25 de março de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:F3B3F872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação. PROCESSO Nº 017/2022 - DISPENSA 007/2022. Nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, RATIFICO a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a aquisição de discos de arado e pneus de 14 luvas, em atendimento às atividades das Secretarias de Desenvolvimento Rural Sustentável e Obras, do município de Jordânia/MG, para as empresas TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 11.078.678/0001-03, com o valor global de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para o item 002: PNEU 14.17.5 N.H.S, e a empresa MODULO TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA CNPJ 07.817.107/0001-76 com o valor global de R$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) para o item 001: DISCO DE ARADO 28", no dia 23 de março de 2022.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:900D13D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2022 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 031/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE NA SEMANA SANTA 2022, PARA ATENDER A 05 (CINCO) PARÓQUIAS DE LAGOA DA PRATA, SENDO: SÃO CARLOS BORROMEU, SÃO SEBASTIÃO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NOSSA SENHORA DE GUADALUPE E REGIÃO PASTORAL, NO PERIODO DE 10/04/2022 A 17/04/2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro Saulo Lacerda procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

JOSE CARLOS DE PAIVA 96672382615

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto às empresas vencedoras.

Lagoa da Prata/MG, 25 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:D6E4F391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2022.** A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a DISPENSA de Licitação, nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 08.601.743/0001-29, visando a aquisição de materiais para reforma e manutenção do imóvel onde funcionava o PSF Santa Eugênia. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 5.694,54 (Cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Processo 49/2022, Dispensa de Licitação 07/2022.

Lagoa da Prata, 25 de Março de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:073C722A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2022.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 07/2022.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a DISPENSA de Licitação, nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA, CNPJ 08.601.743/0001-29, visando a aquisição de materiais para reforma e manutenção do imóvel onde funcionava o PSF Santa Eugênia. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 5.694,54 (Cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Processo 49/2022, Dispensa de Licitação 07/2022.

Lagoa da Prata, 25 de Março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:02980948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 001/2022

Julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços 001/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra: alargamento e recapeamento de trecho da Avenida Asas e obras complementares, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Empresas habilitadas: Arpan Engenharia EIRELI e Sabril Pavimentação Asfáltica.

A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso não haja manifestação de recurso fica estabelecido e convocadas desde já as empresas participantes para retomada dos trabalhos no dia 06/04/2022 às 09h30min no mesmo local.

Lagoa Santa/MG em 25/03/2022.

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9BA102B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE ADESÃO

O Município de Lagoa Santa, torna público o interesse de compra referente às Atas de Registro de Preços nº 012/2021 E Nº 013/2021, resultado do Pregão Eletrônico N° 006/2021/FNDE/MEC do Fundo Nacional de Desenvolvimento Da Educação - FNDE.

Objeto: para futura e eventual aquisição por meio de Registro de Preços de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Empresa: AGRALE S/A - CNPJ: 88.610.324/0001-92

Valor total: R$ 1.575.000,00 (um milhão e quinhentos e setenta e cinco mil reais).

Empresa: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 06.020.318/0001-10

Valor total: R$ 1.589.500,00 (Hum milhão quinhentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

A intenção na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 25 de março de 2022.

NILA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:5AAB291F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.653, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a permissão da presença de doula, durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como nas consultas e exames de pré-natal, sempre que solicitado pela parturiente, nas maternidades, hospitais e demais equipamentos da rede municipal de saúde, no âmbito do Município de Leopoldina e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Leopoldina-MG, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada do Município de Leopoldina ficam obrigados a permitir a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós parto imediato, sempre que solicitadas pela parturiente.

§1º Para os efeitos desta lei e em conformidade com a qualificação da CBO (Classificação Brasileira de Ocupações), código 3221-35, doulas são acompanhantes de parto escolhidas livremente pelas gestantes e parturientes, que "visam prestar suporte contínuo à gestante no ciclo gravídico puerperal, favorecendo a evolução do parto e bem estar da gestante", com certificação ocupacional em curso para essa finalidade.

§2º A presença das doulas não se confunde com a presença do acompanhante instituído pela Lei Federal 11.108/2005.

§3° Os serviços privados de assistência prestados pelas doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como despesas com paramentação, não acarretarão qualquer custos adicionais à parturiente.

Art. 2º As doulas, para o regular exercício da profissão, estão autorizadas a entrar nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, darede pública e privada do Município de Leopoldina, com seus respectivos instrumentos de trabalho, condizentes com as normas de segurança e ambiente hospitalar.

Parágrafo único. Entende-se como instrumentos de trabalho das doulas:

I - bolas de fisioterapia;
II - massageadores;
III - bolsa de água quente;
IV - óleos para massagens;
V - banqueta auxiliar para parto;
VI - Demais materiais considerados indispensáveis na assistência do período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato.
Art. 3º Fica vedada às doulas a realização de procedimentos médicos ou clínicos, como aferir pressão, avaliação da progressão do trabalho de parto, monitoração de batimentos cardíacos fetais, administração de medicamentos, entre outros, mesmo que estejam legalmente aptas a fazê-los.

Art. 4º O não cumprimento da obrigatoriedade instituída no "caput" do artigo 1º sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

I - advertência, na primeira ocorrência;
II - se estabelecimento privado, multa de 100 UFL na próxima, dobrada em cada outra reincidência, até o limite de 2.000 UFL;
III - se órgão público, o afastamento do dirigente e aplicação das penalidades previstas na legislação.

Art. 5º Os sindicatos, associações, órgãos de classe dos médicos, enfermeiros e entidades similares de serviços de saúde do Município de Leopoldina deverão adotar, de imediato, as providências necessárias ao cumprimento da presente lei.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de março de 2022, 167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3264AAEC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022, PRC 0306/2022.

Objeto: Contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO, para futuras e

eventuais aquisições de materiais de construção em geral, para atender as diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência,
Dia da Licitação: 11/04/2022 às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra- se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 24 de março de 2022.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F65D2F09

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022, PRC 0263/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de ferramentas para atender a solicitação das Secretarias de Serviços Urbanos, Saúde, Obras e Agricultura, Pecuária e Abastecimento de acordo com as especificações e
quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Dia da Licitação: 12/04/2022, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 25 de março de 2022.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B6F9EFDC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 59 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. MARIA CELIA FERREIRA do cargo de Chefe de Gestão da Casa do Aconchego, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de março de 2022.

167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:986F886E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 60 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE GESTÃO DA CASA DO ACONCHEGO.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. MARIA JULIANE VASCONCELOS ALMEIDA para exercer função de Chefe de Gestão da Casa do Aconchego, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 23 de março de 2022. 167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:DAC9774A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: LEGALIZA BRASIL GESTÃO TERRITORIAL GEOTECNOLÓGICA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E IMAGEAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO A FIM DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB DE NÚCLEO URBANOS INFORMAIS NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Prazo: 17 de novembro de 2021 a 17 de novembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 17 de novembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:27241FDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N.º 3.230, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE PSIQUIATRA INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município o Sistema de Credenciamento para Contratação de Prestação de Serviço Médico de Psiquiatra Infantil.

Art. 2º. Fica aprovado o Regulamento do Sistema de que trata o Artigo 1º, nos termos do Anexo I do presente Decreto.

Art. 3º. Fica aprovada a tabela de preços do Anexo II do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 03 de março de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.230, DE 03 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta o SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE PSIQUIATRA INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DO OBJETO

Art. 1º. Constitui objeto deste edital regulamentar o Sistema de Credenciamento para Contratação de Prestação de Serviço Médico de Psiquiatra Infantil, em conformidade com as normas presentes na Lei Federal N.º 14.133/2021 e na legislação federal, estadual e municipal.

DO PROCEDIMENTO

Art. 2º. Os Procedimentos de credenciamento serão iniciados mediante solicitação do interessado, para autorização do Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, devendo ser autuados em Processo Administrativo no qual será elaborado o Edital de Credenciamento para convocação dos interessados a se credenciarem.
Parágrafo único. A convocação pública para o presente credenciamento observará as seguintes etapas:
I - Publicação do aviso de credenciamento no mínimo 01 (uma) vez ao mês, no Diário Oficial Eletrônico do Município, durante toda a sua vigência;
II - Recebimento e avaliação pela Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município da documentação dos interessados no fornecimento dos produtos/serviços;
III - Divulgação do resultado contendo a lista dos fornecedores dos produtos/serviços credenciados, através do Diário Oficial Eletrônico do Município;
IV - Celebração de Contrato entre o Município e os interessados credenciados.

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. Poderão se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste regulamento e dos editais específicos.
§ 1º. Somente poderão participar do presente credenciamento os fornecedores de produtos/serviços regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital, na Lei Federal N.º 14.133/2001, nas normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, e nas demais legislações municipais, estaduais e federais aplicáveis.
§ 2º. Não poderão participar do credenciamento fornecedores de produtos/serviços que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Art. 4º. Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido ao Secretário Municipal de Administração, protocolado no Serviço de Compras do Município, dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os produtos/serviços que pretendem fornecer.
§ 1º. O pedido deverá ser protocolado e instruído com os documentos abaixo indicados, que serão submetidos à análise, autenticação e aprovação da Comissão Permanente de Licitação – CPL.
§ 2º. O fornecedor interessado, no momento do protocolo do pedido de credenciamento, deverá preencher formulário da CPL, com o nome da pessoa jurídica, cadastro nacional de pessoa jurídica, nome e CPF do representante legal.
§ 3º. Para a realização da habilitação jurídica, para a comprovação de regularidade fiscal e para a comprovação da Qualificação Técnica, além dos requisitos específicos presentes no edital, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:
DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) PESSOA FÍSICA:
I - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo, existente ou superveniente, da habilitação;
II - Cópia autenticada de documento de identidade civil.
b) PESSOA JURÍDICA
I - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditiva, existente ou superveniente, da habilitação, assinado por quem de direito;
II - Cópia do ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.

DA REGULARIDADE FISCAL
I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II-prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III-prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV-prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
V - Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas;
VI - apresentação de certidão de que não permite trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Artigo 7º, inciso XXXIII, da CR/88.

da qualificação técnica
I-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como da qualificação e comprovação de do registro ou inscrição na entidade profissional competente de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III - Outras exigências previstas na descrição dos serviços que serão prestados no Credenciamento e no Edital de Credenciamento.

DA PROPOSTA

Art. 5º. Os fornecedores interessados no credenciamento deverão apresentar, juntamente com os documentos previstos no § 3º do Artigo 4º, o Projeto de Fornecimento dos Produtos/Serviços, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento, com as quantidades que podem ser oferecidas, visando atender a previsão mensal e total dos produtos/serviços.
§ 1º. O projeto de fornecimento dos produtos/serviços deverá atender o valor unitário de cada produto/serviço, nos termos da tabela de valores a ser publicada no Edital para Credenciamento.
§ 2º. Havendo mais de um fornecedor cadastrado em condições de fornecer o mesmo produto/serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato, sendo distribuída igual fração a cada um deles.
§ 3º. Não sendo viável a convocação de todos os fornecedores cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, de modo que o fornecimento dos produtos/serviços seja equitativamente distribuído entre todos os credenciados.
§ 4º. Não haverá limite de quantidade de produtos/serviços individual para cada fornecedor, e nem valor máximo.
§ 5º. Os valores referentes ao credenciamento serão reajustados nos casos previstos na Lei N.º 14.133/2021.
§ 6º. O pedido de credenciamento e o respectivo Projeto de Fornecimento dos Produtos/Serviços dos interessados credenciados não asseguram direito a contratação, já a contratação assegura direito ao fornecimento dos produtos/serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem fornecidas, que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da respectiva Secretaria Municipal.

DO JULGAMENTO

Art. 6º. O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da CPL do Município, que promoverá a análise, uma vez por semana, às sextas-feiras, obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.
Parágrafo único. Na seleção dos fornecedores, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:
I - Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o credenciamento, ou existir documentação com prazo de validade vencida, a CPL solicitará o envio de novo documento e, sanados os vícios anteriores, o interessado poderá regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;
II - O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no Setor de Compras do Município;
III - O recurso deverá ser dirigido à CPL, que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;
IV - Inexistindo recurso, ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º. O credenciamento terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, ficando durante todo este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.
§ 1º. Os contratos realizados com os fornecedores credenciados estarão adstritos ao prazo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, na forma da Lei N.º 14.133/2021, desde que não exceda o prazo de vigência do credenciamento e ainda exista quantitativo disponível no contrato.
§ 2º. Deferido o pedido de credenciamento e autorizada a abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a Credenciada será convocada para firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.
§ 3º. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município.
§ 4º. O fornecimento dos produtos/serviços deverá ocorrer no modo, termo, condição e demais disposições definidas no edital e no contrato.
§ 5º. O prestador receberá o pedido de fornecimento dos produtos/serviços assim que surgir a demanda da respectiva Secretaria Municipal, através de ligações telefônicas, mensagem, e-mail, requisição e ou ofício, com a apresentação da respectiva autorização de fornecimento, e deverá iniciar os procedimentos para o seu fornecimento no prazo máximo de 01 (um) dia, nos casos normais, ou imediatamente, em caso de urgência.
§ 6º. A Administração Pública reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender o fornecimento dos produtos/serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já fornecidos e devidamente atestados pela Secretaria competente.
§ 7º. A Administração publicará mensalmente a relação das empresas e profissionais credenciados no Diário Oficial eletrônico do Município.

DO PAGAMENTO

Art. 8º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos produtos/serviços fornecidos contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:
I - O pagamento decorrente dos produtos/serviços fornecidos será efetuado diretamente ao credenciado mediante depósito em conta corrente em seu nome;
II - O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Chamamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

DAS SANÇÕES

Art. 9º. Os contratos específicos disciplinarão as sanções, nos termos previstos na Lei Federal N.º 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

Art. 10. São obrigações dos fornecedores de produtos/serviços contratados através do credenciamento:
I - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;
II - Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do fornecimento dos produtos/serviços, a saber: impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;
III - É de exclusiva responsabilidade dos Contratados o ressarcimento de danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização;
IV - Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos/serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis;

V - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital;
VI - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei Federal N.º 14.133/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento e no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo para o integral cumprimento do ajuste.

Art. 12. A Administração terá acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

Art. 13. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

Luz, 03 de março de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO N.º 3.230, DE 03 DE MARÇO DE 2022

REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE PSIQUIATRA INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TABELA DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA CONSULTA	N.º DE SERVIÇOS	VALOR ESTIMADO ANUAL
01	CONSULTA MÉDICA DE PSIQUIATRA INFANTIL	R$ 250,00	200	R$ 50.000,00

Observação:
1. Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda de produtos, podendo variar para mais ou para menos.
2. O valor unitário dos produtos presente neste anexo foi fixado pela respectiva Secretaria Municipal.

Luz, 03 de março de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:43B3FC3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 037/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

A Pregoeira do município de LUZ/MG, torna pública a realização de Processo Licitatório: **PRC Nº. 037/2022. PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022.** OBJETO:

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, UTILITÁRIOS E CARRETAS FORRAGEIRAS BASCULANTE DE ACORDO COM OS TERMOS DE REFERÊNCIA E RESPECTIVOS RECURSOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, sendo:

• 01 veículo tipo passeio, em atendimento a Resolução nº 7.554/2021 de 17.06.2021 – (Sec.Saúde);
• 01 veículo tipo passeio, em atendimento ao Convenio de Saída nº 1481000183/2021 – SEDESE – (Sec. Bem Estar Social e Habitação),
• 02 veículos tipo utilitário, caminhonete – Recurso repasse programação SIGTV nº 313880720200001 - (Sec. Bem Estar Social e Habitação),
• 01 veiculo tipo utilitário, Mini Van – recurso próprio (SEMECE)
• 02 carretas forrageiras basculantes, recurso próprio (SADEMA)

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das Propostas: **11/04/2022 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas. Luz/MG, 25.03.2022. Denise V. Macedo Chaves – Pregoeira. https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B073CA97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2ª ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 DE 03.03.2022 OBJETO: "CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRI-MÔNIOS PÚBLICOS", CONFORME DESCRITO E ESPECIF

Aos vinte e cinco dias mês de março de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3186/2021 de 16.12.2021**,** para abertura do envelope e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto: **"CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pela empresa: **ROGERIO RODRIGUES SANTOS 05104542670 - CNPJ: 17.360.716/0001-00** sob o protocolo nº 101.957 de 23.03.2021, solicitando credenciamento para o referido edital. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante regularidade, e em conformidade com os itens: 3.5-DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO (ANEXO II ou VII), 6.1-DA DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO FÍSICA/REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e 11.1 DA PROPOSTA (ANEXO VIII), a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa **ROGERIO RODRIGUES SANTOS 05104542670**. A CPL irá encaminhar o processo para apreciação da Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente autoridade competente para homologação da decisão da mesma e também a formalização do processo de inexigibilidade para contratação da empresa **ROGERIO RODRIGUES SANTOS 05104542670** CREDENCIADA para **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS EVENTUAIS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E PATRIMÔNIOS PÚBLICOS".** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

DENISE MARIA CHAVES	*SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA*
IARA LEOPOLDINA OLIVEIRA FREITAS	*HIGOR GONTIJO VINHAL*

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:FE10B006

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N.º, DE 24 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 162, incisos I e IX, c/c o Artigo 189, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º. O servidor **Ivan Moreira Duarte**, Auxiliar de Serviços Urbanos I, Bombeiro Hidráulico, Matrícula N.º 3039, fica **CEDIDO** à Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz, Minas Gerais, para exercer suas funções como Operador de ETE/ETA no Distrito de Esteios, sob subordinação e coordenação do SAAE, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 24 de março de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:070693B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO 044/2022 PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 044/2022, AVISA aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N º 009/2022, com abertura prevista para o dia 29 de março de 2022, às 10:00 horas cujo objeto é o fornecimento de Marmitex para funcionários e pacientes da casa da Acolhida em Juiz de Fora, FICA ADIADA, tendo em vista que foram constatados vícios no edital deixando de conter informações importantes para o bom funcionamento do fornecimento podendo gerar custos e falta de qualidade nas refeições, tão logo sejam sanados os vícios a licitação será republicada em conformidade com a Lei Federal 8.666/93.

Mar de Espanha, 25 de março de 2022.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:A41AD0CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº 001/2022. Inexigibilidade 004/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço profissional especializado em assessoria e consultoria jurídica de natureza singular para o Gabinete do Prefeito e Assessoria e Consultoria para o Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: Neander Araújo Sociedade de Advogados. Valor Total: R$ 114000. Vigência Inicial: 03/01/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 03/01/2022.
Extrato de Contrato
Contrato nº 002/2022. PP 040/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços técnico especializados em assistência social com qualificações técnicas de assessoria contínua na gestão da Política Municipal de Assistência Social., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: Andreia Geralda da Silva 92132774668. Valor Total: R$ 38400. Vigência Inicial: 03/01/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 03/01/2022.
Extrato de Contrato
Contrato nº 003/2022. Inexigibilidade 001/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço profissional especializado em assessoria e consultoria jurídica de natureza singular, especializada em municípios, para atuação junto aos diversos órgãos da administração municipal, secretários e controlador interno., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: Daniel Saunders Sociedade Individual de Advogacia. Valor Total: R$ 138000. Vigência Inicial: 05/01/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 05/01/2022.
Extrato de Contrato
Contrato nº 004/2022. PP 042/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública ao executivo e demais órgão da administração do Município e licenciamento de uso de sistemas de informática integrados., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: HLH - Assessoria e Consultoria LTDA - EPP. Valor Total: R$ 241200. Vigência Inicial: 06/01/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 06/01/2022.
Extrato de Contrato
Contrato nº 005/2022. Dispensa Por Valor 002/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DOS
MESMOS PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: Diamantina Extintores LTDA. Valor Total: R$ 5900. Vigência Inicial: 06/01/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 06/01/2022.

Extrato de Contrato
Contrato nº 006/2022. Dispensa 003/2022. Objeto Locação de Imóvel Localizado à Rua Juca Antônio, 64, CS, Centro, Materlândia - MG, para alocação do Conselho Tutelar., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: Natanny de Lourdes Queiroga Araújo. Valor Total: R$ 5621,40. Vigência Inicial: 06/01/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 06/01/2022.

Extrato de Contrato
Contrato nº 007/2022. Diespensa 001/2022. Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Alfredo de Pinho, 134, Centro - Materlândia - MG, para alocação das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: Magno Augusto de Gouveia. Valor Total: R$ 15590. Vigência Inicial: 06/01/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 06/01/2022.
Extrato de Contrato
Contrato nº 008/2022. Dispensa por Valor 004/2022. Objeto: Contratação de serviços de arbitragem., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: Ivan Pereira Braga. Valor Total: R$ 3600. Vigência Inicial: 08/02/2022. Vigência Final: 08/02/2023. Data de Assinatura: 08/02/2022.
Extrato de Contrato

Contrato nº 009/2022. Adesão a Registro de Preços 001/2022. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Manutenção da Iluminação Pública para atendimento às Necessidades da Secretaria de Obras do Município de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: Goval Engenharia LTDA. Valor Total: R$ 27825,6. Vigência Inicial: 08/02/2022. Vigência Final: 07/02/2023. Data de Assinatura: 08/02/2022.

Extrato de Contrato

Contrato nº 010/2022. PE 004/2022. Objeto: Registro de preços para contratação empresa para futura e eventual prestação de serviços de telefonia celular móvel, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: Telefônica Brasil S.A.. Valor Total: R$ 152532. Vigência Inicial: 11/02/2022. Vigência Final: 11/02/2023. Data de Assinatura: 11/02/2022.

Extrato de Contrato

Contrato nº 011/2022. Dispensa 005/2022. Objeto: Locação de veículo para transporte de pacientes., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste. Valor Total: R$ 20400. Vigência Inicial: 24/02/2022. Vigência Final: 24/02/2023. Data de Assinatura: 24/02/2022.

Extrato de Contrato

Contrato nº 012/2022. Dispensa 007/2022. Objeto: Contratação de consultas e exames junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste - CISCEN., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Nordeste. Valor Total: R$ 4034985,35. Vigência Inicial: 24/02/2022. Vigência Final: 24/02/2023. Data de Assinatura: 24/02/2022.

Extrato de Contrato

Contrato nº 013/2022. Dispensa por Valor 006/2022. Objeto: Contratação de Serviço de manutenção em autoclave., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: Diogo Sanches Ferreria da Silva 08611570600. Valor Total: R$ 13200. Vigência Inicial: 15/03/2022. Vigência Final: 15/03/2023. Data de Assinatura: 15/03/2022.

Publicado por:
Mario Jorge Neto
Código Identificador:18E981F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata SRP nº 1/2022 - Pregão Presencial 40/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços técnico-especializados em assistência social com qualificações técnicas de assessoria contínua na gestão da Política Municipal de Assistência Social., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: ANDREIA GERALDA DA SILVA 92132774668. Valor Total: R$ 38400. Vigência Inicial: 03/01/2022. Vigência Final: 31/12/2022. Data de Assinatura: 03/01/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata SRP nº 2/2022 - Pregão Presencial 35/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em transporte de passageiros, para atendimento às necessidades da admionistração pública municipal., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES - ME. Valor Total: R$ 500000. Vigência Inicial: 03/01/2022. Vigência Final: 02/01/2023. Data de Assinatura: 03/01/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata SRP nº 3/2022 - Pregão Presencial 39/2021. Objeto: Registro de preços para eventual e futura compra de materiais médico hospitalar, laboratorial, odontológico e medicamentos em geral, no sistema maior desconto sobre as tabelas CMED/ ANVISA e SIMPRO Hospitalar., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: J. PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME. Valor Total: R$ 36,61. Vigência Inicial: 03/01/2022. Vigência Final: 02/01/2023. Data de Assinatura: 03/01/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata SRP nº 4/2022 - Pregão Presencial 39/2021. Objeto: Registro de preços para eventual e futura compra de materiais médico hospitalar, laboratorial, odontológico e medicamentos em geral, no sistema maior desconto sobre as tabelas CMED/ ANVISA e SIMPRO Hospitalar., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: DROGARIA PIRES MATERLANDIA LTDA. Valor Total: R$ 0,01. Vigência Inicial: 03/01/2022. Vigência Final: 02/01/2023. Data de Assinatura: 03/01/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata SRP nº 5/2022 - Pregão Eletrônico 4/2022. Objeto: Registro de preços para contratação empresa para futura e eventual prestação de serviços de telefonia celular móvel, para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia - MG, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A.. Valor Total: R$ 152532. Vigência Inicial: 11/02/2022. Vigência Final: 10/02/2023. Data de Assinatura: 11/02/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata SRP nº 6/2022 - Pregão Eletrônico 3/2022. Objeto: Aquisição de Materias esportivos e itens personalizados para atendimento às necessidades do Programa Melhor Geração, conforme Convêio Número 1480001027/2021 SEDESE, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: 100 SPORTS EIRELI. Valor Total: R$ 31120. Vigência Inicial: 11/02/2022. Vigência Final: 10/02/2023. Data de Assinatura: 11/02/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata SRP nº 7/2022 - Pregão Eletrônico 3/2022. Objeto: Aquisição de Materias esportivos e itens personalizados para atendimento às necessidades do Programa Melhor Geração, conforme Convêio Número 1480001027/2021 SEDESE, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI. Valor Total: R$ 10600. Vigência Inicial: 11/02/2022. Vigência Final: 10/02/2023. Data de Assinatura: 11/02/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata SRP nº 8/2022 - Pregão Eletrônico 3/2022. Objeto: Aquisição de Materias esportivos e itens personalizados para atendimento às necessidades do Programa Melhor Geração, conforme Convêio Número 1480001027/2021 SEDESE, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: UNIFORMES DIAS EIRELI. Valor Total: R$ 14178. Vigência Inicial: 11/02/2022. Vigência Final: 10/02/2023. Data de Assinatura: 11/02/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata SRP nº 9/2022 - Pregão Presencial 5/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de perfuração e e revestimento de poço artesiano, nas zonas rurais do Município de Materlândia - MG, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: SOLO POCOS ARTESIANOS SERVICOS DE PERFURACAO LTDA. Valor Total: R$ 210900. Vigência Inicial: 17/02/2022. Vigência Final: 16/02/2023. Data de Assinatura: 17/02/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata SRP nº 10/2022 - Pregão Eletrônico 6/2022. Objeto: Registro de Preços para futura eventual aquisição de veículos para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia, por meio das diversas secretarias municipais., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: MP MAQUINAS

EIRELI. Valor Total: R$ 165900. Vigência Inicial: 23/02/2022. Vigência Final: 22/02/2023. Data de Assinatura: 23/02/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata SRP nº 11/2022 - Pregão Eletrônico 6/2022. Objeto: Registro de Preços para futura eventual aquisição de veículos para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia, por meio das diversas secretarias municipais., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA. Valor Total: R$ 447300. Vigência Inicial: 23/02/2022. Vigência Final: 22/02/2023. Data de Assinatura: 23/02/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata SRP nº 12/2022 - Pregão Eletrônico 6/2022. Objeto: Registro de Preços para futura eventual aquisição de veículos para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Materlândia, por meio das diversas secretarias municipais., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: STRADA VEICULOS E PECAS LTDA. Valor Total: R$ 99900. Vigência Inicial: 23/02/2022. Vigência Final: 22/02/2023. Data de Assinatura: 23/02/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata SRP nº 13/2022 - Pregão Eletrônico 7/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e esportivos e itens personalizados, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e lazer, em atendimento ao Convênio 1481001676/2021 SEDESE, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA. Valor Total: R$ 38955,98. Vigência Inicial: 24/02/2022. Vigência Final: 23/02/2023. Data de Assinatura: 24/02/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata SRP nº 14/2022 - Pregão Eletrônico 9/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletônicos para atendimento às necessidade das diversas secretarias municipais de materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: COLORS COMERCIO EIRELI. Valor Total: R$ 34399,75. Vigência Inicial: 24/03/2022. Vigência Final: 23/03/2023. Data de Assinatura: 24/03/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata SRP nº 15/2022 - Pregão Eletrônico 9/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletônicos para atendimento às necessidade das diversas secretarias municipais de materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor Total: R$ 41980. Vigência Inicial: 24/03/2022. Vigência Final: 23/03/2023. Data de Assinatura: 24/03/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata SRP nº 16/2022 - Pregão Eletrônico 9/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletônicos para atendimento às necessidade das diversas secretarias municipais de materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA. Valor Total: R$ 9700. Vigência Inicial: 24/03/2022. Vigência Final: 23/03/2023. Data de Assinatura: 24/03/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata SRP nº 17/2022 - Pregão Eletrônico 9/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletônicos para atendimento às necessidade das diversas secretarias municipais de materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: COMERCIAL SILVESTRE LTDA. Valor Total: R$ 27640. Vigência Inicial: 24/03/2022. Vigência Final: 23/03/2023. Data de Assinatura: 24/03/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata SRP nº 18/2022 - Pregão Eletrônico 9/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletônicos para atendimento às necessidade das diversas secretarias municipais de materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Valor Total: R$ 36380. Vigência Inicial: 24/03/2022. Vigência Final: 23/03/2023. Data de Assinatura: 24/03/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata SRP nº 19/2022 - Pregão Eletrônico 9/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletônicos para atendimento às necessidade das diversas secretarias municipais de materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA. Valor Total: R$ 17000. Vigência Inicial: 24/03/2022. Vigência Final: 23/03/2023. Data de Assinatura: 24/03/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata SRP nº 20/2022 - Pregão Eletrônico 9/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletônicos para atendimento às necessidade das diversas secretarias municipais de materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: ES LICITACOES REGIONAIS LTDA. Valor Total: R$ 60850. Vigência Inicial: 24/03/2022. Vigência Final: 23/03/2023. Data de Assinatura: 24/03/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata SRP nº 21/2022 - Pregão Eletrônico 9/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletônicos para atendimento às necessidade das diversas secretarias municipais de materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI. Valor Total: R$ 11087. Vigência Inicial: 24/03/2022. Vigência Final: 23/03/2023. Data de Assinatura: 24/03/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata SRP nº 22/2022 - Pregão Eletrônico 9/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletônicos para atendimento às necessidade das diversas secretarias municipais de materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: VANGUARDA INFORMATICA LTDA. Valor Total: R$ 13530,9. Vigência Inicial: 24/03/2022. Vigência Final: 23/03/2023. Data de Assinatura: 24/03/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata SRP nº 23/2022 - Pregão Eletrônico 9/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroeletônicos para atendimento às necessidade das diversas secretarias municipais de materlândia - MG., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Contratante: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; Contratado: NUNES E DALVI SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. Valor Total: R$ 21700. Vigência Inicial: 24/03/2022. Vigência Final: 23/03/2023. Data de Assinatura: 24/03/2022.

Publicado por:
Mario Jorge Neto
Código Identificador:7DEB9401

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 0758/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

DE MATHIAS LOBATO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

KARLA PESSAMÍLIO SOUZA LOPES, Prefeita Municipal de Mathias Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento dos servidores públicos municipais a partir de 01 de março de 2022 terá o reajuste de **10,18% (dez vírgula dezoito por cento)**.
Art. 2º - Os servidores municipais que percebem vencimento igual ao salário mínimo não serão contemplados com o reajuste descrito no art. 1º, tendo sido os vencimentos destes reajustados desde o dia 01 de janeiro de 2022 para o mesmo valor do salário mínimo fixado pelo Governo Federal por meio da Medida Provisória 1.091/21.
Parágrafo Único: Os cargos criados no decorrer deste exercício financeiro não serão abrangidos pelo disposto no artigo primeiro desta Lei.
Art. 3º - Os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação e que estejam abrangidos pelos termos constantes na Portaria do Ministério da Educação 67, de 04 de fevereiro de 2022, farão jus a diferença de reajuste tão logo haja definição jurídica quanto a matéria.
Art. 4º - Os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde nos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) que percebem o piso salarial em conformidade com a Portaria GM/MS nº 261, de 08 de fevereiro de 2022 serão abrangidos pelo disposto no artigo primeiro desta Lei.
Parágrafo Único: Os servidores públicos abrangidos pelos termos constantes na Portaria GM/MS nº 261/2022 farão jus a diferença de reajuste tão logo haja definição jurídica quanto a matéria.
Art. 5º - Os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde nos cargos de Enfermeira do Posto de Saúde e Enfermeira que perceberam o reajuste salarial em janeiro do presente exercício, não serão abrangidos pelo disposto no artigo primeiro desta Lei.
Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias do exercício corrente, podendo a Prefeita Municipal suplementá-las se necessário para fins de cumprimento do contido no artigo 43 da lei Federal 4.320/64.
Art. 7º - O anexo único desta Lei refere-se ao Quadro tabulado no artigo 17 e seguintes da Lei Complementar 101/00.
Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mathias Lobato/MG, 25 de março de 2022.

KARLA PESSAMILIO SOUZA LOPES
Prefeita Municipal
Mathias Lobato/MG.

Publicado por:
Lilliane Melo de Oliveira
Código Identificador:9B508C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO, DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO ADMINISTRATIVA E REGULAMENTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 0759/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO, DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO ADMINISTRATIVA E REGULAMENTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

KARLA PESSAMÍLIO SOUZA LOPES, Prefeita Municipal de Mathias Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Central de Conciliação Administrativa visando à solução consensual de conflitos administrativos ou judiciais no âmbito da Administração Pública Municipal de Mathias Lobato/MG.
Parágrafo Único - A central de Conciliação Administrativa ficará vinculada à Procuradoria Geral ou à Assessoria Jurídica do Município.

Art. 2º -A mediação e a conciliação serão meios usados para solução de demandas onde figure como autor ou réu a Administração Direta ou Indireta do Município de Mathias Lobato/MG.

Art. 3º - A mediação e a conciliação serão orientadas pelos princípios da oralidade, informalidade, autonomia da vontade das partes, busca do consenso e confidencialidade.

Art. 4º - São atribuições da Central de Conciliação Administrativa do Município de Mathias Lobato/MG:
I - dirimir conflitos envolvendo órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
II - avaliar a admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação, no âmbito da Administração Pública Municipal;
III - promover, quando couber, a celebração de termo de ajustamento de conduta;
IV - solucionar conflitos envolvendo a Administração Pública Municipal e particulares;
V - promover acordos e conciliações entre a Administração Pública Municipal e os particulares, desde que referentes a direitos disponíveis;

Art. 5º - A Central de Conciliação Administrativa terá competência para solucionar conflitos judicializados e extrajudiciais.
Parágrafo Único - Para cumprimento do disposto no *caput*, visando o interesse público e mediante comprovação de proposta mais vantajosa à Administração e proteção ao erário, a Central de Conciliação Administrativa poderá promover acordos judiciais que excedam o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 739/2021, desde que tais valores não estejam inscritos em precatório.

Art. 6º -A Central de Conciliação Administrativa de Mathias Lobato atuará sempre que houver requerimento de qualquer das partes interessadas na resolução do conflito, reunindo-se em local previamente designado para esta finalidade.
§ 1º - A autoridade responsável, visando solucionar o conflito, poderá a qualquer momento requisitar conciliação ou mediação.
§ 2º - Caso o procedimento de mediação ou conciliação seja solicitado pela Administração Pública Municipal, o particular conflitante deverá ser notificado da data da audiência, por meio postal com aviso de recebimento ou pessoalmente através de comprovante de recebimento.
§ 3º - Caso o particular venha a suscitar mediação ou conciliação para resolução de conflito com a Administração Pública Municipal de Mathias Lobato, este deverá fazê-lo por meio escrito perante o Protocolo Geral deste Município.
§ 4º - Para o adequado funcionamento da Central de Conciliação Administrativa do Município de Mathias Lobato, poderá ser utilizado pessoal do quadro da Procuradoria Geral ou da Assessoria Jurídica, bem como de outros órgãos municipais, ou ainda com a utilização de mediadores e/ou conciliadores idôneos externos que queiram colaborar, nos termos da Lei correlata.
§ 5º - Em caso de conflito judicializado o acordo só poderá ser celebrado com a participação de advogado.
§ 6º - As verbas sucumbenciais, quando cabíveis, integrarão o acordo celebrado entre as partes, desde que expressamente autorizado.
§ 7º - Caso haja acordo de questão judicializada, fica o acordo celebrado condicionado à homologação pelo juiz da causa.
§ 8º - Todos os valores objeto de acordo deverão ser homologados ou certificados pela contabilidade do município ou pelo setor fazendário, bem como elaborado relatório demonstrando a economicidade e vantajosidade do mesmo para a administração.

Art. 7º -A homologação dos acordos implicará em coisa julgada administrativa e na renúncia a todo e qualquer direito que possa gerar eventual ação judicial, bem como na extinção de qualquer ação correlata que estiver em tramitação.

Art. 8º -Os acordos firmados pela Central de Conciliação Administrativa não afastam a responsabilidade do agente público que porventura deu causa ao ato objeto do processo, devendo sempre ser apurada a conduta por meio de processo administrativo.

Art. 9º -Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal os gastos com a execução desta Lei, ficando autorizada a suplementação se necessária, mediante a anulação total ou parcial de dotações do mesmo orçamento em igual valor, ou ainda a abertura de crédito adicional especial para tanto.

Art. 10 - No que couber, a presente Lei poderá vir a ser regulamentada mediante decreto.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mathias Lobato/MG, 25 de março de 2022.

KARLA PESSAMILIO SOUZA LOPES
Prefeita Municipal
Mathias Lobato/MG.

Publicado por:
Lilliane Melo de Oliveira
Código Identificador:1C733359

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO DISPÕE SOBRE NORMAS URBANÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA A INSTALAÇÃO E O LICENCIAMENTO DAS ESTAÇÕES TRANSMISSORAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO (ETR), AUTORIZADAS E HOMOLOGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL) NO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDE

LEI Nº 0760/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NORMAS URBANÍSTICAS ESPECÍFICAS PARA A INSTALAÇÃO E O LICENCIAMENTO DAS ESTAÇÕES TRANSMISSORAS DE RADIOCOMUNICAÇÃO (ETR), AUTORIZADAS E HOMOLOGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL) NO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

KARLA PESSAMÍLIO SOUZA LOPES, Prefeita Municipal de Mathias Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, e **SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica regulado, no âmbito do Município de Mathias Lobato/MG, o licenciamento urbanístico das Estações Transmissoras de Radiocomunicação e afins, tais como, postes, torres, antenas, contêineres e demais equipamentos que compõem as Estações de Rádio Base (ERBs), destinadas à operação de serviços de telecomunicações, autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), observado o disposto na legislação federal pertinente.
Parágrafo Único - Não estão sujeitas às prescrições previstas nesta Lei as infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou de controle de tráfego aéreo, radioamador, faixa do cidadão e rádio enlaces diretivos com linha de visada ponto a ponto "*approach link"*, cujo funcionamento deverá obedecer a regulamentação própria.

Art. 2º - Para os fins de aplicação desta Lei, e em conformidade com a regulamentação expedida pela ANATEL, considera-se:
I - Estação transmissora de radiocomunicação (ETR) o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo antena, infraestrutura de suporte e outros, acessórios e periféricos, que emitem rádio frequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;
II - ETR de pequeno porte aquela que apresenta dimensões físicas reduzidas e que é apta a atender aos critérios de baixo impacto visual, tais como:
a) ETR cujos equipamentos sejam ocultos em mobiliário urbano;
b) ETR cujas antenas sejam instaladas em postes de iluminação pública ou privados, com cabos de energia subterrâneos, estruturas de suporte de sinalização viária, camuflados ou harmonizados em fachadas de prédios residenciais ou comerciais, ou postes multifuncionais de baixo impacto visual cujos equipamentos sejam embutidos na própria estrutura ou enterrados; e
c) ETR cuja instalação não dependa da construção civil de novas infra estruturas ou não implique a alteração da edificação existente no local;
III - estação rádio base a edificação construída especificamente para a finalidade de instalação das antenas;
IV - torre a infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo auto-suportada ou estaiada;
V - poste a infraestrutura vertical cônica e auto-suportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;
VI - poste de energia ou iluminação a infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;
VII - estação transmissora de radiocomunicação móvel a ETR instalada para permanência temporária, de até 60(sessenta) dias, com a finalidade de cobrir demandas específicas de eventos, convenções, entre outros; e
VIII - abrigos de equipamentos os armários, gabinetes ou contêineres destinados à guarda e à proteção de equipamentos, aparelhos ou dispositivos de telecomunicações, associados à infraestrutura de suporte, não considerados como edificação.

Art. 3º - Fica permitida a instalação da estação transmissora de telecomunicação em bens privados mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou do detentor do título de posse, desde que atendido o disposto nesta Lei.

Art. 4º - O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade do Município é aquele estabelecido na Lei Federal nº 11.394, de 05 de maio de 2009, que dispõe sobre os limites da exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.

Art. 5º - O compartilhamento das infraestruturas de suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam ETRs observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

Art. 6º - Fica vedada a instalação de Estações de Rádio Base:
I - em presídios, cadeias públicas, centros de convivência de idosos e estabelecimentos que abriguem crianças e adolescentes em conflito com a lei;
II - em hospitais e unidades de saúde;
III - em estabelecimentos educacionais até o ensino médio, asilos e casas de repouso;
IV - em postos de combustíveis;
VI - em locais situados a uma distância inferior a 100 m (cem metros) de outra torre existente e/ou já licenciada pela Prefeitura Municipal.
§ 1º - As Estações de Rádio Base localizadas em um raio de 100 m (cem metros) de hospitais e unidades de saúde deverão comprovar, de acordo com a regulamentação da ANATEL ou da entidade que às vezes lhe faça ou que a venha suceder, e antes do respectivo funcionamento, que o índice de radiação resultante da somatória dos indicadores após o início de funcionamento da mesma não excederá aquele definido pelo órgão federal regulador.
§ 2º - Sem prejuízo do disposto no § 1º, o empreendedor deverá comprovar, ainda, que a instalação da ERB não ocasionará nenhuma interferência eletromagnética nos equipamentos hospitalares ou nas unidades de ensino.

CAPÍTULO II

DA INSTALAÇÃO EM ÁREAS PÚBLICAS

Art. 7º - As ETRs são consideradas bens de utilidade pública, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116, de 20 de abril de 2015, podendo ser implantadas em toda área limítrofe do Município, desde que atendam ao disposto e ressalvas nesta Lei.

Art. 8º - Fica permitida a instalação das ETRs nos bens públicos, mediante autorização ou permissão de uso onerosa, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.
§ 1º - A contraprestação financeira, a ser paga pelo permissionário, equivalerá, no mínimo, a 1% (um por cento) do valor venal do imóvel ocupado a ser apurado pela Secretaria Municipal da Finanças.
§ 2º - A concessão dar-se-á, sempre, a título precário e oneroso, e será formalizada por termo lavrado pela Procuradoria Geral do Município ou à Assessoria Jurídica do Município.
§ 3º - Do ato a que alude o caput deste artigo deverão constar, além das cláusulas apregoadas pelo art. 55 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações introduzidas pela Lei 14.133/21, os parâmetros de ocupação dos bens públicos, bem como as disposições desta Lei Complementar.
§ 4º - O ato de concessão conterá, ainda, as seguintes obrigações do permissionário:
I - iniciar as instalações aprovadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da lavratura do Termo de Permissão de Uso, executando-as de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal;
II - não realizar qualquer instalação nova ou benfeitoria na área cedida sem a prévia e expressa aprovação pela Prefeitura Municipal;
III - não utilizar a área cedida para finalidade diversa da aprovada;
IV - não ceder a área a terceiros, exceto nas hipóteses de compartilhamento previstas nesta Lei;
V - pagar pontualmente a retribuição mensal estipulada;
VI - responsabilizar-se, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes do uso da área, serviços e obras que executar.
§ 5º - O valor base deverá ser reavaliado periodicamente no prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme as condições de mercado, sendo reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 9º - Como forma de contraprestação pela utilização do espaço público, o Município poderá exigir, por meio de dação em pagamento ou outra forma juridicamente viável, obras, sistemas, serviços e tecnologias que atendam ao interesse público.

CAPÍTULO III
DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 10 - As instalações das infraestruturas de suporte deverão manter livre a faixa para ajardinamento de 4m (quatro metros) e observar uma faixa livre de 1,5m (um metro e meio) em relação às demais divisas, visando à proteção da paisagem urbana.
§ 1º - Em se tratando de postes, a faixa de recuo para ajardinamento poderá ser de 1,5m (um metro e meio).
§ 2º - Poderá ser autorizada a instalação de infraestrutura de suporte para ETR, desobrigada das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para prestação dos serviços compatíveis com a qualidade exigida, devidamente justificada junto aos órgãos municipais competentes, mediante apresentação de laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

§ 3º - Não se aplicam as disposições previstas neste artigo aos postes edificados ou a edificar em áreas públicas, assim como os já existentes em áreas privadas.
§ 4º - A instalação de infraestrutura de suporte para ETR deverá observar os gabaritos e as restrições estabelecidos pelos planos de proteção de aeródromos definidos pela União e os dispositivos legais sobre descargas atmosféricas segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
§ 5º - Para fins de afastamento, a torre será equiparada a poste quando a altura for inferior a 20m (vinte metros).

Art. 11 - Poderá ser admitida a instalação de abrigos de equipamentos da ETR nos limites do terreno, desde que:
I - não exista prejuízo para a ventilação do imóvel vizinho; e
II - não seja aberta janela voltada para a edificação vizinha.

Art. 12 - A instalação dos equipamentos de transmissão, contêineres, antenas e mastros no topo e fachadas de edificações é admitida desde que sejam garantidas condições de segurança previstas nas normas técnicas e legais aplicáveis a ser regulamentado por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 13 - Os equipamentos que compõem a ETR deverão receber, sempre que necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 14 - A implantação das ETRs deverá observar as seguintes diretrizes:
I - redução do impacto paisagístico, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, nos termos da legislação federal;

II - priorização da utilização de equipamentos de infraestrutura já implantados, como redes de iluminação pública, sistemas de vídeo monitoramento público, distribuição de energia e mobiliário urbano; e
III - priorização do compartilhamento de infraestrutura no caso de implantação em torres de telecomunicação e sistema *rooftop (telhado)*.

Art. 15 - A Estação de Rádio Base deverá, ainda, atender às seguintes disposições:
I - ser instalada em lotes ou glebas, com frente para a via oficial, com largura igual ou superior a 10,00m (dez metros);
II - atender ao tamanho mínimo de lote por ventura estabelecido no Código de Obras do Município;
III - apresentar 01 (uma) vaga para estacionamento de veículos, a qual poderá ser alugada;
IV - observar a distância mínima de 100 m (cem metros) entre torres, postes ou similares, mesmo quando houver compartilhamento dessas estruturas, consideradas as já instaladas regularmente e aquelas com pedidos já protocolados;
V - o contêiner ou similar poderá ser implantado no subsolo;
VI - observância, pelo contêiner ou similar que compõe a ERB, dos seguintes recuos:
a) de frente e fundo, de 5,00 m;
b) laterais mínimos de 1,50 m (um metro e cinqüenta centímetros) de ambos os lados, para a implantação da sala de equipamentos;
VII - para torres, postes ou similares, com até 40,00m (quarenta metros) de altura, os seguintes recuos:
a) de frente e fundo: 5,00 m;
b) laterais: 2,00 m de ambos os lados;
VIII - as torres, postes ou similares, com altura superior a 40,00m (quarenta metros) e inferior ou igual a 80,00m (oitenta metros), deverão observar aos recuos estabelecidos no inciso VII acrescidos de 0,10 m (dez centímetros) para cada 01 (um) metro de torre ou poste adicional;
IX - as torres, postes ou similares com altura superior a 80,00m (oitenta metros), ficarão condicionadas à apresentação de justificativa técnica para a altura desejada e dependerão de diretrizes prévias emitidas pela Prefeitura Municipal e por ela aprovadas, para definição dos recuos mínimos necessários à sua compatibilização com o entorno;
X - afixar, no local da instalação, placa de identificação visível com o nome da operadora do sistema, telefone para contato e outras informações exigidas pelo decreto que vier a regulamentar a presente Lei;
§ 1º - Quando a ETR for implantada em terreno vago, este deverá apresentar no mínimo 15% (quinze por cento) de área permeável.
§ 2º - As instalações que compõem a Estação de Rádio Base não serão consideradas áreas computáveis para fins das disposições da legislação de uso e ocupação do solo, em conformidade com a legislação federal e demais legislação correlata quando instaladas no topo de edifícios.

Art. 16 - No caso de compartilhamento da mesma estrutura por mais de uma empresa, deverá ser atendido o disposto no artigo anterior.

Parágrafo Único - Por ocasião do protocolo do processo, deverão ser identificadas todas as empresas que participem do compartilhamento, emitindo-se documentos individuais para cada uma delas.

Art. 17 - A instalação da ETR em condomínios, vilas e ruas sem saída dependerá de prévia anuência dos condôminos ou proprietários, mediante documento registrado em cartório.

CAPÍTULO IV
DO LICENCIAMENTO

Art. 18 - O licenciamento municipal para a instalação ou regularização das ETRs se dará de forma expressa, tendo por base as informações prestadas pelos requerentes, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica, bem como a autorização expedida pela Anatel.
Parágrafo Único - O licenciamento expresso de que trata o *caput* deste artigo refere-se à autorização do Município para a instalação das ETRs no ato do recebimento dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pelos requerentes, devendo o pedido de licenciamento/regularização ser processado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 19 - Quando se tratar de instalação de infraestrutura de suporte à ETR que envolva supressão de vegetação ou intervenção em área de preservação permanente ou em imóvel tombado ou inventariado de estruturação, será aberto expediente administrativo, consultando-se os órgãos responsáveis para analisarem o pedido no prazo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único - Em não havendo a manifestação dos órgãos responsáveis no prazo referido no *caput* deste artigo, o Município expedirá a licença para a instalação da ETR, com base nas informações prestadas pelos interessados, com a respectiva ART e a declaração de que atendem à legislação.

Art. 20 - Não estão sujeitos ao licenciamento municipal estabelecido nesta Lei:
I - a instalação de ETR móvel;
II - a substituição da ETR já licenciada; e
III - o compartilhamento da ETR já licenciada.
Parágrafo Único - Quando se tratar de ETR de pequeno porte em área pública, necessariamente deverá haver autorização ou permissão de uso expedida pelo Executivo Municipal.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 21 - A fiscalização do atendimento aos limites referidos no art. 4º desta Lei para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por ETRs, bem como a aplicação das eventuais sanções cabíveis, serão efetuadas pela ANATEL, nos termos dos arts. 11 e 12, inc. V, da Lei Federal nº 11.934, de 2009.
Parágrafo Único - Em se constatando indício de irregularidades quanto aos limites de exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos, o Executivo Municipal deverá oficiar ao órgão regulador federal de telecomunicações, nos moldes que determina o § 2º do art. 18 da Lei Federal nº 13.116, de 2015.

Art. 22 - Constatado o desatendimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta Lei, o órgão outorgante da licença deverá intimar a empresa infratora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda às alterações necessárias à adequação.

Art. 23 - O Executivo Municipal poderá fiscalizar a qualquer tempo as ETRs, aplicando as penalidades previstas nesta Lei quando constatada a prestação de informações inverídicas ou quando realizadas em desacordo com a documentação entregue, determinando a sua imediata remoção, às expensas dos proprietários, bem como efetivar:
I - o indeferimento ou a anulação da licença concedida, conforme o caso;
II - o encaminhamento de denúncia ao respectivo conselho de classe para a apuração de infração disciplinar; e
III - a apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal.

CAPÍTULO VI
DA REGULARIZAÇÃO

Art. 24 - As ETRs instaladas em desconformidade com o disposto nesta Lei deverão adequar-se no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do decreto regulamentar, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, a critério do Executivo Municipal.

Art. 25 - Nos casos de não cumprimento dos parâmetros dispostos nesta Lei, será concedido o prazo de 01 (um) ano para adequação das estruturas já instaladas ou, diante da impossibilidade de adequação, apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

CAPÍTULO VII
DO LICENCIAMENTO URBANÍSTICO

Art. 26 - A instalação de Estação de Rádio Base depende da expedição de Licenciamento Urbanístico.

Art. 27 - O pedido de licenciamento urbanístico para instalação/regularização de Estação de Rádio Base será apreciado pela Prefeitura Municipal, devendo ser instruído com o requerimento padrão acompanhado dos seguintes documentos:
I - título de propriedade do imóvel em que a ETR será instalada, acompanhado do respectivo Contrato de Locação ou documento que comprove a posse direta do imóvel, quando a titularidade do bem não pertencer à requerente;
II - cópia da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do imóvel em que a ETR será instalada;
III - declaração autorizando a instalação assinada pelo proprietário, órgão ou entidade competente;
IV - ata de reunião, registrada em cartório, com anuência dos condôminos, conforme estabelecido em convenção do condomínio;
V - anuência dos moradores no caso de vila, ou similar, e ruas sem saída;
VI - plantas contendo a localização de todos os elementos da ETR no imóvel, indicando os parâmetros urbanísticos previstos nesta Lei, assinadas por profissionais habilitados, responsáveis pela elaboração do projeto e pela execução da obra;
VII - em caso de ETR implantada em lote em que já exista edificação, documentos que comprovem a regularidade da edificação quanto ao atendimento às posturas municipais;
VIII - comprovação do atendimento aos índices de radiação estabelecidos em normativos da ANATEL, ou que vier a substituí-la, emitido por profissional habilitado, demonstrando que a totalidade dos Índices de Radiação Não Ionizantes (RNI), considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento com a ETR que se pretende instalar, não causem riscos ou danos no caso de haver exposição humana;
IX - laudos técnicos dos elementos estruturais da edificação, bem como dos equipamentos que compõem a ETR, atestando a observância das normas técnicas em vigor, emitidos por profissional habilitado;
X - anuência dos órgãos competentes nos casos previstos nesta Lei;
XI - aprovação do Comando Aéreo Regional;
XII - cumprimento das normas contidas em Normas Brasileiras Regulamentadoras e demais Laudos Técnicos a serem exigidos em Decreto Regulamentador.
§ 1º - No caso de ETR localizada no raio de até 100,00m (cem metros) de hospitais e de Unidades de Saúde ou similares, a comprovação de emissão de radiação deverá indicar o nível de radiação emitido pelo ambiente, antes do funcionamento da ETR e o índice de radiação resultante da somatória dos índices que serão obtidos após o início de funcionamento da mesma, comprovando que a instalação da ETR não ocasionará nenhuma interferência eletromagnética nos equipamentos médicos e hospitalares e nem lhes causará danos.
§ 2º - O cálculo teórico de que trata o parágrafo anterior deverá ser emitido por profissional habilitado, devendo a elaboração do mesmo ser acompanhada pela operadora do sistema por meio de profissional qualificado e com registro no CREA, a qual será responsável solidária pelo mesmo.
§ 3º - No ato do protocolo do projeto de instalação ou de regularização de ETR, o empreendedor comprovará o pagamento da taxa para exame e verificação, cujo valor será de R$ 6.050,00 (seis mil e

cinquenta reais), o que corresponde ao custo para mobilização dos técnicos, engenheiros e estrutura de logística do Município para a realização do ato.
§ 4º - O valor da taxa aludida no § 3º será reajustado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou por outro índice que vier a substituí-lo legalmente.
§ 5º - Além da taxa aludida no § 3º, o empreendedor deverá comprovar, no protocolo do projeto de instalação ou de regularização de ETR, os pagamentos dos seguintes tributos:
I - taxa de consulta prévia, no valor de R$ 110,00 (cento e dez), que corresponde ao custo para emissão e registro de cadastro;
II - taxa de licença/regularização de instalação, no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), o que corresponde ao custo para mobilização dos técnicos, engenheiros e estrutura de logística do Município para a realização do ato para manutenção da fiscalização das posturas urbanísticas no decorrer de todo o exercício, com realização de inspeções periódicas a serem agendadas previamente com a operadora do sistema, na forma a ser regulada por Decreto do Poder Executivo.
§ 6º - Uma vez aprovado o projeto de instalação ou de regularização da estação de rádio base, o empreendedor comprovará o pagamento da Taxa de Certidão de Conclusão ("Habite-se"), no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
§ 7º - O projeto contemplará, sob pena de rejeição, um sistema de proteção contra descargas atmosféricas que seja independente e exclusivo da Estação de Rádio Base.
§ 8º - O projeto apresentado à Prefeitura Municipal deverá conter medidas de proteção que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas à ETR, devendo o acesso às instalações ser franqueado à fiscalização municipal.

Art. 28 - Após a instalação da Estação de Rádio Base deverá ser requerida a expedição do Certificado de Conclusão.
§ 1º - O pedido do certificado de conclusão será instruído com o requerimento padrão acompanhado de um jogo de plantas aprovado e do alvará de execução para instalação da Estação de Rádio Base.

Art. 29 - Sendo anual o período de incidência, o fato gerador do Licenciamento Urbanístico considera-se ocorrido:
I - na data de início de funcionamento do estabelecimento, relativamente ao primeiro ano;
II - na data da mudança de atividade que implique novo enquadramento;
III - no dia 1º (primeiro) de março de cada exercício, nos anos subsequentes;
IV - na data da regularização a que dispõe o artigo 27 desta Lei.
Parágrafo Único - A mudança do ramo de atividade do estabelecimento não exclui a incidência correspondente à atividade anterior, no exercício da ocorrência.

CAPÍTULO VIII
DAS CENTRAIS TELEFÔNICAS

Art. 30 - As edificações destinadas a abrigar central telefônica enquadram-se na categoria de uso especial, sendo permitidas em todas as zonas de uso, devendo ser atendidas as condições previstas para a implantação do uso sujeito a controle especial.
§ 1º - Para os efeitos desta Lei, considera-se central telefônica o conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de telecomunicação, seus acessórios e periféricos e, quando for o caso, as instalações que os abrigam e os complementam, inclusive terminais portáteis e a respectiva edificação.
§ 2º - No caso de serem ultrapassados os índices máximos previstos na legislação de uso e ocupação do solo, as edificações destinadas a abrigar central telefônica estarão sujeitas ao pagamento de outorga onerosa.
§ 3º - São considerados equipamentos as instalações que compõem a central telefônica, tais como sistemas de energia (transformadores, grupo motor gerador, quadros de distribuição de força, retificadores, bancos e baterias), máquinas de pressurização, sistemas de ar condicionado, equipamentos de comutação e transmissão, rádios, esteiras e respectiva careação.
§ 4º - As edificações destinadas a central telefônica, concluídas até 30 de setembro de 2019 poderão ser objeto de regularização.

CAPÍTULO IX
DAS PENALIDADES

Art. 31 - Constituem infrações ao disposto nesta Lei:
I - instalar e manter no Município, ETR sem a respectiva licença, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei, e;
II - prestar informações falsas.

Art. 32 - Constatado o descumprimento das disposições desta Lei, os responsáveis ficarão sujeitos às seguintes medidas:
I - intimação para regularizar ou retirar o equipamento no prazo de 30 (trinta) dias;
II - não atendida a intimação, será lavrada multa administrativa no valor de valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou por outro índice que vier a substituí-lo, renovável a cada 30 (trinta) dias, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 33 - Concomitantemente à lavratura da segunda multa, no valor fixado no inciso II do artigo anterior, deverão ser adotadas as seguintes providências:
I - expedição de ofício à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), informando sobre o descumprimento, pela empresa concessionária, das disposições da legislação municipal e solicitando a desativação da transmissão dos sinais de telecomunicação, com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 9.472, de 16 de julho de 1997;
II - encaminhamento do respectivo processo administrativo ao Departamento Judicial da Procuradoria Geral do Município ou à Assessoria Jurídica do Município, para fins de propositura de ação judicial;

Art. 34 - Na hipótese de o infrator não proceder à regularização ou à remoção do equipamento, a Prefeitura deverá adotar as medidas tendentes à sua remoção, podendo, inclusive, quando for o caso, contratar serviços especializados para tal finalidade, cobrando do infrator os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação de multa e demais sanções cabíveis.

Art. 35 - As notificações e intimações deverão ser endereçadas à sede da operadora, podendo ser enviadas por via postal com aviso de recebimento, ou por meio de correio eletrônico (e-mail).

Art. 36 - A empresa notificada ou autuada por infração ao disposto nesta Lei poderá apresentar defesa de acordo com o rito previsto no Código Tributário Municipal quanto as fases de recursos em Processos Tributários Administrativos.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37 - Todas as ETRs e respectivas infraestruturas de suporte que estiverem instaladas ou se encontrem em operação na data de publicação desta Lei ficam sujeitas à verificação do atendimento aos limites estabelecidos no art. 4º desta Lei, por meio da apresentação de licença para funcionamento de estação expedida pela ANATEL, considerando-se válidas as licenças emitidas anteriormente.

Art. 38 - O prazo de vigência das licenças referidas nesta Lei será de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 39 - Os procedimentos necessários para o licenciamento das ETRs serão regulamentados pelo Executivo Municipal.

Art. 40 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mathias Lobato/MG, 25 de março de 2022.

KARLA PESSAMILIO SOUZA LOPES
Prefeita Municipal
Mathias Lobato/ MG.

Publicado por:
Lilliane Melo de Oliveira
Código Identificador:3236FC46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0101/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº0101/2021 Processo Licitatório Nº Licitatório Nº 073/2021 – Dispensa de Licitação Nº 043/2021. Contratado: **ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº.41.804.972/0001-16, com sede à Rodovia BR 365 S/N KM 404 Zona Rural em Patos de Minas/MG CEP 38.700-970, alteração da Cláusula III – item 3.1.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 01.12.2021, prorrogando-se o prazo até 31 de março de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:CBB659BD

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 053/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 053/2022 – Processo Administrativo Licitatório Nº 022/2022 – Dispensa Nº 08/2022. Objeto: prestação de serviço especializado na área de Assessoria e Consultoria em Educação. Contratado: **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 37.658.395/0001-24, com sede a Rua Quinze de Novembro, nº.293 Aptº101 Centro Ubá/MG, CEP 36.500-027.Valor: **R$1.450,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) por 12 (doze) meses de serviços.** Prazo: 17 de março de 2022 a 16 de março de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B840F276

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 055/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 055/2022 – Processo Administrativo Licitatório Nº 024/2022 –Dispensa de Licitação Nº 010/2022. Objeto: contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – **CISALP – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO REGIÃO DO ALTO PARANAIBA** , para prestação de serviços médicos junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina. Contratado: **CISALP – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO REGIÃO DO ALTO PARANAIBA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 02.319.394/0001-70 com sede à Rua Juquinha Souto, 100 Bairro Novo Horizonte em Lagoa Formosa/MG CEP 38.720-000. Valor: **R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).** Prazo: 21 de março de 2022 a 20 de março de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:711007F3

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 056/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 056/2022 – Processo Administrativo Licitatório Nº 025/2022 –Dispensa de Licitação Nº 011/2022. Objeto: aquisição de herbicida glifosato para uso na limpeza pública deste município de Matutina.. Contratado: **PLANTIROS LTDA,** com sede à Rua Padre José Coelho, nº.991, Centro em Tiros/MG CEP 38.880-000, inscrita no CNPJ sob o n.º86.562.394/0001-97. Valor: **R$15.600,00(quinze mil e seiscentos reais)..** Prazo: 22 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D5A78923

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/1993 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Licitatório 22/2022 – Dispensa de Licitação 08/2022, aberto com vistas à proceder-se a prestação de serviços especializados na área de Assessoria e Consultoria em Educação junto a Secretaria Municipal de Educação deste município de Matutina.
Isto posto, autorizo a convocação da empresa **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 37.658.395/0001-24, com sede a Rua Quinze de Novembro, nº.293 Aptº101 Centro Uba/MG, CEP 36.500-027,para celebrar o instrumento de Contrato.

Prefeitura Municipal de Matutina, 16 de março de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:82D8FD5F

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/1993 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Licitatório 024/2022 – Dispensa de Licitação 010/2022, aberto com vistas à proceder-se a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba – **CISALP – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO REGIÃO DO ALTO PARANAIBA** , para prestação de serviços médicos junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina.
Isto posto, autorizo a convocação da empresa **CISALP – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE A MICRO REGIÃO DO ALTO PARANAIBA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 02.319.394/0001-70 com sede à Rua Juquinha Souto, 100 Bairro Novo Horizonte em Lagoa Formosa/MG CEP 38.720-000,para celebrar o instrumento de Contrato.

Prefeitura Municipal de Matutina, 21 de março de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:BF4A69EC

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/1993 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Licitatório 025/2022 – Dispensa de Licitação 011/2022, aberto com vistas à proceder-se a aquisição de herbicida glifosato para uso na limpeza pública deste município de Matutina.

Isto posto, autorizo a convocação da **PLANTIROS LTDA,** com sede à Rua Padre José Coelho, nº.991, Centro em Tiros/MG CEP 38.880-000, inscrita no CNPJ sob o n.º86.562.394/0001-97,para celebrar o instrumento de Contrato.

Prefeitura Municipal de Matutina, 21 de março de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:9C30F519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022 – INEXIGIBILIDADE 001/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA**, CNPJ: 17.031.659/0001-08. OBJETO: O AUMENTO DE 8,2510% NO VALOR DO ITEM 01 (GASOLINA) PASSANDO A VALER R$ 7,78 E 17,0984% NO VALOR DO ITEM 03 (ÓLEO DIESEL) PASSANDO A VALER R$ 6,78 E AUMENTO DE 0,1893% NO VALOR DO ITEM 02(ETANOL) PASSANDO A VALER R$ 5,29, DO CONTRATO 002/2022, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:B86BA5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022 – INEXIGIBILIDADE 001/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA**, CNPJ: 17.031.659/0001-08. OBJETO: O AUMENTO DE 3,5916% NO VALOR DO ITEM 02 (ETANOL) PASSANDO A VALER R$ 5,48, DO CONTRATO 002/2022, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:2CD45924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00031 /2022 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000018/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**. Fornecedor Registrado: MARCUS VINICIUS COSTA SOUSA - ME .** CNPJ 03.222.108/0001-17.Vigência: 24/03/2022 a 23/03/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0002	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INF, CATEGORIA INFANTIL COM SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO) E CÂMARA EM BÚTIL, VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO 350 A 390 GRAMAS, DIÂMETRO 64 A 66 CM, 6 A 14 GOMOS, COM DUPLA CAMADA DE LAMINAÇÃO, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA COM LAUDO TÉCNICO COMPROBATÓRIO, ATRAVÉS DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COM DATA DO ANO DE 2019/2020	130,0000	106,0000
0007	BOLA FUTSAL OFICIAL ADULTO, CATEGORIA ADULTO, COM SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO) E CÂMARA EMBÚTIL, VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO 410 A 440 GRAMAS, DIÂMETRO 68 A 70 CM, 6 A 14 GOMOS, COM DUPLA CAMADADE LAMINAÇÃO, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA COM LAUDO TÉCNICO COMPROBATÓRIO, ATRAVÉS DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COM DATA DO ANODE 2019/2020	300,0000	137,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:7D4370F3

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00034 /2022 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000020/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA SUPORTE NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Fornecedor Registrado: SMART**
RENTAL CAR LTDA . CNPJ 32.439.205/0001-64.Vigência: 24/03/2022 a 23/03/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0006	VEÍCULO 05 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MOTOR 1.0.; 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/FLEX. QUILOMETRAGEM TOTAL: ATÉ 2.000KM. PERÍODO: 12 MESES	12,0000	2.318,0000
0007	VEÍCULO 06 - VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP, CABINE SIMPLES, MOTOR MÍNIMO 1.4 COM AR CONDICIONADO E COMBUSTÍVEL FLEX. QUILOMETRAGEM 2.000/MÊS. PERIODO 12 MESES.	12,0000	3.049,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4E644234

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVODE LICITAÇÃO Nº 090/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021.OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOSPARAREGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E AMBULÂNCIAS DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO A, DE ACORDO COM A POLÍTICA DE REGULAÇÃO DO ACESSO. CONTRATADO(S): DINAUTO LTDA. CNPJ 19.588.391/0001-35. ITEM: VEÍCULO FURGONETA ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, ANO/MODELO: 2020/2020,OU POSTERIOR. COR BRANCA. ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO OU MONOBLOCO. CHASSI: COMPRIMENTO TOTAL DE, NO MÍNIMO, 5,140 MM; DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS DE, NO MÍNIMO, 3.200 MM; ALTURA INTERNA MÍNIMA DO SALÃO DE ATENDIMENTO DE 1.300 MM. MOTORIZAÇÃO: DIANTEIRO; 4 CILINDROS, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 114 CV; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 69 LITROS. SISTEMA DE FREIO COM SISTEMA ABS NAS QUATRO RODAS; DEMAIS

DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I DO EDITAL. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$110.000,00 REALINHADO PARA R$128.000,00.ADITIVO ASSINADO 25/03/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A46F42D0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 147/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADO(S): DINAUTO LTDA. CNPJ 19.588.391/0001-35. ITEM: VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILÔMETRO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MOTOR 1.0, 08 VÁLVULAS; CÂMBIO DE CINCO MARCHAS À FRENTE E UMA A RÉ; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL; CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 05 PESSOAS; 04 PORTAS LATERAIS; DE FABRICAÇÃO NACIONAL; ANO DE FABRICAÇÃO 2021/2021 OU SUPERIOR; AR-CONDICIONADO QUENTE E FRIO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS; TRAVAMENTO ELÉTRICO NAS QUATRO PORTAS LATERAIS; PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR EM TODOS OS VIDROS; AIR-BAG DUPLO FRONTAL; FREIOS ABS; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; RÁDIO/SOM FUNÇÃO MP3, E SOM COM ENTRADA USB, ANTENA PARA RÁDIO, COM JOGO DE TAPETES DE BORRACHA E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE USO OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB). VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$74.000,00 REALINHADO PARA R$77.500,00. ADITIVO ASSINADO 25/03/2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:46BB7ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **005/2022**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa **CONSTRUTORA NOVAIS LTDA (CNPJ:** nº 86.496.478/0001-70). Objeto:**contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) na rua dos Xavier, São José prolongamento - Mirabela - MG, conforme projetos que integram o edital, e vincula-se ao presente contrato indenpedentemente de sua transcrição.** Iniciando tal prorrogação em 23 de março de 2022 pelo período de 90 dias (até 21/06/2022).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4607C3F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2022

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação da Assistência Social 2022.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº 1217/2017 e conforme reunião deliberativa do dia **19 de janeiro de 2022**,

RESOLVE:

Art. **1º** - Aprovar o Plano de Ação da Assistência Social de Miradouro/MG.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 19 de janeiro de 2022.

RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:50B8DFA8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2022

Dispõe sobre aprovação de repasse de recurso do FIA à Apae de Miradouro.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº 1217/2017 e conforme reunião deliberativa do dia **11 de março de 2022,**

RESOLVE:

Art. **1º** - Aprovar o repasse através do FIA, no valor de R$25.680,00, para a instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miradouro -Apae de Miradouro/MG.
Art. 2º - O repasse será realizado de maneira integral, a ser utilizado conforme plano de trabalho apresentado pela instituição no custeio e ampliação da brinquedoteca e termo de colaboração firmado entre a entidade e o município de Miradouro.
Art. 3º - A entidade prestará conta da utilização do recurso mensalmente ao CMDCA
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 16 de março de 2022.

RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:D34CD1C2

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2022

Dispõe sobre aprovação de utilização de 20% do recurso do FIA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de

atendimento, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº 1217/2017 e conforme reunião deliberativa do dia **11 de março de 2022,**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de 20% do FIA, destinado a manutenção deste fundo, para utilização em serviço de capacitação/consultoria para o FIA e Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 16 de março de 2022.

RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:6003A9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 051/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. PREGÃO N.º 006/2022. EMPRESA: AROLDO DE OLIVEIRA LIMA ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Data: 23/03/2022

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:60DEADF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 030/2022. CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2022. ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MIRADOURO – AAFPRRM. Valor Contratual : R$ 70.583,14 (setenta mil quinhentos e oitenta e três reais e quatorze centavos). Objeto: Contratação de empresa e/ou pessoas físicas devidamente cadastradas como produtor rural, para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa "Miralimenta" da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Miradouro/MG. Vigência do Contrato: 24/03/2022 a 24/03/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2D3363E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 030/2022. CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2022. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SERRANIA MIRADOURO MG. Valor Contratual : R$ 70.583,14 (setenta mil quinhentos e oitenta e três reais e quatorze centavos). Objeto: Contratação de empresa e/ou pessoas físicas devidamente cadastradas como produtor rural, para fornecer gêneros alimentícios para atender o Programa "Miralimenta" da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Miradouro/MG. Vigência do Contrato: 24/03/2022 a 24/03/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:ADC13F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 14/2021. Contratada: FUNDAÇÃO CENTRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO – FUNDAÇÃO CAEd – CNPJ nº 24.014.569/0001-74. Objeto: Prestação de serviços de avaliação diagnóstica, avaliação formativa e avaliação de fluência em leitura dos alunos da Rede Pública Municipal, nos exatos termos contratuais. Valor R$6.276,00 (seis mil, duzentos e setenta e seis reais). Data da assinatura 23/03/2022 com vigência até 31/12/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0E66B709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 28/2022, FORMA: PRESENCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 28/2022 NA FORMA: PRESENCIAL. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 07 de abril de 2022, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP nº 28/2022, tipo Menor Preço por item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Café, para Atender Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Com cota de itens Reservada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 23 de março de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5604EB05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 10.901, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar não processados referente aos Exercícios de 2019, 2020 e 2021.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSE BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, conforme Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Ficam cancelados os saldos de Restos a Pagar Não Processados de 2019, conforme descrição:

Restos a Pagar Não Processados de 2019.

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
CONSTRUTORA MINASCON LTDA ME	1648/2019	1648	R$ 264.649,06
TOTAL			R$ 264.649,06

Art. 2º Ficam cancelados os saldos de Restos a Pagar Não Processados de 2020, conforme descrição:

Restos a Pagar Não Processados de 2020.

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
MC CONSTRUÇÕES LTDA	8978/2020	2171	R$ 24.563,28
MC CONSTRUÇÕES LTDA	11215/2020	2178	R$ 1.759,48
TOTAL			R$ 26.322,76

Art. 3º Ficam cancelados os saldos de Restos a Pagar Não Processados de 2021, conforme descrição:

Restos a Pagar Não Processados de 2021.

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
AMERP ASSOC MUN MICRO REGIAO DO MÉDIO RIO POMBA	9908/2021	1619	R$ 31,64
CANEDO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	6848/2021	152	R$ 1.049,28
CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES	311/2021	107	R$ 853.488,40
CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES	7314/2021	162	R$ 103,69
FVP COELHO – ME	10181/2021	231	R$ 298,00
IBITURUNA COMERCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	12183/2021	71	R$ 0,01
IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA	12423/2021	785	R$ 0,01
J & OBRAS DE MURIAE	8248/2021	182	R$ 87.443,29
MINASVEL MINAS VEICULOS LTDA	10578/2021	267	R$ 162.890,00
MOTO CONTATO PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOS	12708/2021	957	R$ 864,03
MOTO CONTATO PEÇAS E SERVIÇOS PARA MOTOS	12711/2021	960	R$ 835,59
PADARIA E CONFEITARIA DA CUNHA LTDA	12341/2021	751	R$ 0,01
TOTAL			**R$1.107.003,95**

Art. 4º Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar os devidos acertos de baixa do valor discriminado no artigo acima deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 12 de janeiro de 2022.

JOSE BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B801E87A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 42 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2021 para fins de contratação.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado utura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 29 de março de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 04/2021, a fim de firmar termo de contratação.

Função Pública: MÉDICO ESF

N. Inscrição	Nome do candidato	Data nascimento
31	Jurgen de Barros Shuab	23/01/1995

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 25 de março de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DCCA581E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 28, 25 DE MARÇO DE 2022

Dispensa a servidora efetiva de exercer a função em Regime de Tempo Integral na Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Muriaé, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o artigo 43 da referida Lei, que dispõe que os docentes e pedagogos/especialistas submetidos ao regime de tempo integral, compreendendo o cargo ocupado e acréscimo de jornada fora da docência, receberão vencimento de acordo com a classe e nível em que se encontram acrescidos de 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira;

CONSIDERANDO a concessão de licença da servidora por 60 dias, para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade e o direito do aluno de ser acompanhado por um profissional de apoio;

CONSIDERANDO que o aluno assistido pela servidora não poderá ficar desassistido, necessitando de nova contratação;

CONSIDERANDO a necessidade urgente e excepcional de se contratar um novo professor para atendimento dos alunos com deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora abaixo relacionada de exercer suas funções, por tempo integral (40 horas), sendo acrescido ao seu vencimento 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, conforme discriminação abaixo:

I -E. M. Profª TEREZINHA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO

DANIELE MORAES DO CARMO – MASP 7.050.001

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Em consequência, determino a contratação excepcional e temporária de profissional para substituição da servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/03/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 25 de março de 2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3527BDED

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº43 DE 25 DE MARÇO DE 2022

Designa servidor Efetivo para exercício de função gratificada na Secretaria Municipal de Saúde

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a servidora efetiva, abaixo relacionada, a gratificação pelo exercício da função de Direção, Chefia e Assessoramento, calculada sobre a referência numérica do respectivo vencimento básico, conforme a seguir:

SERVIDOR	MASP	ENCARGOS	VALOR DE GRATIFICAÇÃO
Tatiana Oliveira Queiroz	747.001	Encarregada dos serviços administrativos do Laboratório Municipal	50% do vencimento básico

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 25 de março de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:84C58DBA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 012/2022 – Processo n.º 012/2022 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto:Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da FUNDARTE e seus setores –Abertura da sessão de licitação dia 07/04/2022 às 08:30 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C00472A0

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - A EXMA. SRª. DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL "MORADA" NA REABERTURA DO TEATRO BELMIRA VILLAS BOAS - CONTRATADA: ROGER XAVIER PRODUÇÕES DE ARTE E CULTURA - VALOR: R$ 3.000,00 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 034, DOTAÇÃO 04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364 - AMPARO NO ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93 -

MURIAÉ, 25 DE MARÇODE 2022 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER-
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:1924E844

LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MURIAÉ/MG DA PUBLICIDADE A DIPENSA 008/2022 - CONTRATO 017/2022

DISPENSA 008/2022 - CONTRATO 017/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 CARROCERIAS ABERTAS COM BASE DE MADEIRA, PARA CARGA SECA, COM INSTALAÇÃO A SER REALIZADA PELO FORNECEDOR. DETENTOR: MARCELO DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR. PRAZO: ATÉ QUE FIQUEM PRONTAS E SEJAM ENTREGUES. VALOR: R$ 17.900,00

MURIAÉ/MG, 25/03/2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:0AFD6BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO
PROCESSO Nº 019/2022
Ref.: Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico – SRP Nº 007/2022.

Trata-se de Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico – SRP Nº 007/2022, apresentada pela empresa, **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**,estabelecida à AV: Marechal Mascarenhas de Morais nº. 88, sala A, nesta cidade de Araçatuba, estado de São Paulo, Inscrita noCNPJ. n.º 21.971.041/0001-03 e Inscrição Estadual n.º 177.338.790.110, impetrou tempestivamente impugnação ao Pregão Eletrônico – SRP Nº 007/2022, contra clausulas do Edital que a seguir serão abordadas.

I- DA LEGITIMIDADE

A impugnação interposta preenche o requisito legal de admissibilidade e conhecimento, pois foi apresentado nos termos do previsto na clausula **7- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/ IMPUGNAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico – SRP Nº 007/2022.

II- DA ALEGAÇÃO DA IMPUGNANTE

Reportando resumidamente a impugnante alega que o edital exigência do Registro no Ministério da Saúde – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)PARA O ITEM 25**BALANÇA E/OU EQUIPAMENTO, essas exigências**afrontam os princípios que norteiam a licitação pública, visando favorecimento apenas das empresas que possuem o Certificado de regularidade da Farmácia e Responsável Técnico, mesmo que a legislação não os exija. Portanto acaba por haver um direcionamento da licitação, restringindo a competição que é o principal objetivo da licitação.

III- DA APRECIAÇÃO DO MÉRITO

Após o cumprimento das disposições legais, conforme recomenda o § 1º do art. 41, do mesmo diploma legal, a Comissão analisou ao item questionado pela empresa que, do ponto de vista da impugnante são ilegais, pois afronta às normas que regem o procedimento licitatório.
Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade.
De pronto, é importante destacar que os atos praticados pela Administração em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, devem ser pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade.
Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal.
Esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica deste Município, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.
Ante o exposto, passando a expor e motivar a decisão:
Concernente à exigência do Registro no Ministério da Saúde – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para o item 25 balanças e/ou equipamentos.
Rechaça-se contudo, e de forma veemente há de se ressaltar que este Município, através do seu Departamento de Licitações e Contratos, tinha e tem como objetivo adquirir os bens e serviços necessários à Administração, dentro dos preceitos éticos que devem servir de farol para os atos administrativos. Assim sendo, a busca pelo binômio qualidade/legalidade, por vezes leva a equívocos, embora reparáveis, como se nota no caso em análise.
Os servidores desta autarquia, tem por costume a busca incansável pela probidade de seus atos, buscando atuar de acordo com o entendimento de Carvalho e Silva é "*o princípio que o administrador atue com honestidade para com os licitantes, e, sobretudo para com a própria Administração, e, evidentemente, concorra para que sua atividade esteja de fato voltada para o interesse administrativo, que é o de promover a seleção mais acertada possível*".
Contudo, ante os argumentos expostos e à bem do serviço público, consideramos correta a interpretação engendrada no pedido de impugnação interposto pela Empresa , **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**.

IV- DA ALTERAÇÃO DO EDITAL

A Clausula **14.1- IV- Da Qualificação Técnica (Art. 30 da Lei 8.666/93), item C,** do edital passa a vigorar com a seguinte redação:
C) Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, Exceto para as empresas que enquadram nos termos do Art. 5º da Resolução RDC nº 16 de 1º de abril de 2014. Ministério da Saúde.

V- DA DECISÃO:
Conclui-se, portanto, que há necessidade de se **modificar a redação da clausula 14 impugnada**, diante do exposto e pelas razões aqui apresentadas resolveu por **DEFERIR** o pedido de impugnação da referida empresa. Desta forma, o Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº. 007/2022 será retificado, todavia por entendermos que as alterações sugeridas não interferem diretamente na formulação da proposta de preço, sendo tão somente documentos de habilitação que boa parte das empresas participantes já devem possuir, a data e horário do certame permanecem inalterados.

Dê ciência ao recorrente.
Termos em que decidimos.

Natalândia/MG, 25 de março de 2022.

NILMA DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Saúde

ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:19F08D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 019/2022.
EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 007/2022.
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA/MG**, por meio do Secretário Municipal de Saúde, em conjunto com a Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, observando-se o disposto no art. 37, inc. XXI da Constituição Federal de 1988, vem apresentara retificação ao Edital Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº. 007/2022**, cujo objeto A presente licitação tem por objeto registro de preços para futura e eventual Aquisição de Equipamentos e Material Medico Hospitalar, para atender as unidades de Saúde do município de Natalândia/MG, de acordo com os quantitativos estimados e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente edital.
Resolve Ratificar:

ONDE-SE LÊ
14-DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:
(...)
IV- Da Qualificação Técnica (Art. 30 da Lei 8.666/93).
(...)
c)- Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), devidamente atualizada, com observação para comercialização do objeto licitado, emitida via internet com a situação ativa e publicação no Diário Oficial da União (atualizado).
LEIA - SE
ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA:
(**14-DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:**
(...)
IV- Da Qualificação Técnica (Art. 30 da Lei 8.666/93).
(...)
c)- Autorização de Funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA, Exceto para as empresas que enquadram nos termos do Art. 5º da Resolução RDC nº 16 de 1º de abril de 2014. Ministério da Saúde.
As demais condições e exigências da qualificação técnicas não atingidas por esta retificação permanecem **INALTERADAS**.

Visto que as alterações acima não interferem na elaboração das propostas por parte das empresas interessadas, fica mantida os seguintes prazos:
DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 07h00min horas do dia 28/03/2022.
DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA DISPUTA: 09h00min horas do dia 28/03/2022.

Publique-se na forma da Lei.

Natalândia/MG, 25 de Março de 2022.

NILMA DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Saúde

ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:3F64C433

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG)

CONTRATAÇÃO DIRETA - Processo Administrativo Nº 0062/2022 – Objetivando a Contratação de Empresa Especializada Para a Prestação de Serviços de Execução de Concurso Público e Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). A melhor oferta no Valor de R$ 49.880,00 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais). Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n. 1026 de 20 de outubro de 2021. As Propostas encontram-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br. Natércia (MG), 25 de março de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:D636703C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2022 - Processo Administrativo Nº 0063/2022 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICIPIO, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO SES/MG N°7.824 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.021. As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 08 de Abril de 2022, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br. Natércia (MG), 28 de Março de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:F1EA46B8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069-2022

PROCESSO...: PRC 00059 22 EXTRATO DO CONTRATO Nº 0692022 LICITACAO: DISP001522 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG CONTRATADA.: SISPONTO TECNOLOGIA EIRELI - EPP OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE RELOGIO DE PONTO PARA ATENDER AOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. VALOR.....: R$9.000,00 VIGENCIA...: 16/03/2022 a 31/12/2022 DOTACOES...: 0049 - 449052 - 0412200012.004 -

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:E6B55F41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG Aviso de Licitação da Chamada Pública nº 001/2022. Dispensa nº 007/2022, Processo nº 040/2022, cujo objeto é o Chamamento de produtores para fornecimento de gêneros alimentícios do tipo bolachas caseiras e café beneficiado, a serem adquiridos para alimentação escolar, diretamente a agricultura familiar, durante o ano letivo de 2022, conforme Resolução nº 026/2013, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. **Data de abertura: 27/04/2022 às 14:00 horas**. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 25/03/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:68F18029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
'REURB' - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG

REURB - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 008, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
Nº 420/2020	Cleiton Borges Caetano	Uma casa de morada, inserida no LOTE 15 - QUADRA 89C, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Sebastião Eugênio de Andrade, n° 1.436, Bairro São Sebastião, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Sebastião Eugênio de Andrade; 12,00 metros de fundo, confrontando com o Patrimônio Público; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 17, , numa extensão de 15,00 metros, e com o lote nº 18 , numa extensão de 15,00 metros e, igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 13, com a área total de 360,00m², registrado na **Matrícula n° 4.652**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte, 25 de Março de 2022.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:1F00EAD2

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 023, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

REGULAMENTA O ART. 26, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 208, DE 03 DE OUTUBRO DE 2.019.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no art. 75 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO que o Estatuto do Magistério, Lei Complementar Municipal nº 208/2019, prevê em seu Capítulo IV, a jornada de trabalho para a docência;

CONSIDERANDO que o Par. único, art. 26, do referido Diploma, autoriza ao Prefeito Municipal a regulamentação do horário de trabalho dos ocupantes de cargos de docentes, limitando-o a 25 (vinte e cinco) horas semanais:

DECRETA:

Art. 1º A carga horária semanal de trabalho correspondente ao cargo de docente, com jornada de 25 (vinte e cinco horas) compreende:
I- 21 (vinte e uma) horas semanais destinadas à docência;

II- 04 (quatro) horas semanais destinadas às atividades extraclasses quando necessárias, observada a seguinte distribuição:
a)Reuniões, capacitações convocadas pela Secretária Municipal de Educação ou pela própria escola, em local e formato definido pela respectiva direção;
b)Atendimentos à comunidade escolar.

III- A carga horária específica para as Creches, será de 25 (vinte e cinco) horas-aulas semanais, em salas de aulas.

Art. 2º A realização de atividades extraclasse se efetivará sem prejuízo das funções e atividades próprias do exercício do magistério.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente o decreto municipal nº 018, de 02 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 02 de março de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:C5FD5931

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 030, DE 24 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO EM TODO TERRITÓRIO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração Pública Municipal.
CONSIDERANDO a extinção do Plano Minas Consciente decretado pelo governador e pelo Comitê Extraordinário do COVID-19 de Minas Gerais no dia 10 de março de 2022, onde determinou que municípios com 80% de cobertura vacinal 1ª e 2ª doses, fica facultativo o uso de mascaras em ambientes abertos e fechados;
CONSIDERANDO as análises da situação epidemiológica da COVID-19 no Município;
CONSIDERANDO a baixa ocupação de leitos;
CONSIDERANDO a queda diária de casos confirmados COVID-19;
CONSIDERANDO a porcentagem da população de Nova Ponte que já se encontra com o esquema vacinal completo;
CONSIDERANDO que caso ocorra a piora no cenário epidemiológico, o Município poderá adotar novamente medidas restritivas;
CONSIDERANDO a decisão do Comitê de Enfrentamento do COVID-19 do Município em reunião realizada no dia 24 de março de 2022;

DECRETA:
Art. 1º Fica facultado o uso de máscaras de proteção em ambientes fechados e abertos em todo território do Município.
Art. 2º Permanece a recomendação:
I- do uso de máscaras em ambientes fechados com pouca ventilação;
II- do uso de máscaras em ambientes escolares;
Art. 4º Permanece a obrigatoriedade do uso de máscaras para os profissionais da Saúde em atendimento ao público de acordo com orientações da ANVISA.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 24 de março de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANA JULIA DE BRITTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:1A2D0B88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO NUTRICIONISTA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG
CONTRATADA: JAMILE ASSIS RUFFO
CPF:125.422.096-85

OBJETO: Aditivo Contratual para acréscimo de valor .

VIGÊNCIA: 03 de março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Oliveira Fortes/MG, 03 de março de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:3BDB90B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.548, DE 03 DE MARÇO 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR A CATRAQUINHA LIVRE NO MUNICIPIO DE OURO BRANCO NA UTILIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL ÁS CRIANÇAS BENEFICIARIAS DO TRANSPORTE GRATUITO ASSEGURADAS PELA RESOLUÇÃO Nº 4.282/2014, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado no município de Ouro Branco - MG a liberação da catraca ou roleta de acesso as crianças de ate 6(seis) anos de idade incompletos usuárias do transporte publico gratuito conforme resolução nº4.282/2014 da Agencia Nacional de Transporte Terrestres.

Parágrafo Único: a criança beneficiada, não será em hipótese alguma constrangida a passar por debaixo ou por cima da roleta/catraca.

Art. 2° A permissão expressa no art. 1 desta lei refere-se aos acessos na rodoviária ou diretamente nos pontos de ônibus de transporte coletivo municipal.

Art. 3º A passagem da criança pela catraca ou roleta se fará mediante liberação dos mesmos pelo agente de bordo, fiscais de acesso ou e condutor do veiculo.

Art.4º Fica facultado ao agente de bordo, fiscais de acesso ou condutor do veiculo solicitar a apresentação de documentos de identidade ou certidão de nascimento da criança que ateste o direito à utilização da gratuidade assegurada por lei.

Art. 5º O executivo Municipal regulamentara o disposto nesta lei no prazo de 45(quarenta *e* cinco) dias de sua promulgação.

Art. 6º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 03 de Março de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:FCBD94A2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.549, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUI O PROJETO "VALORIZAÇÃO DA CULTURA MUNICIPAL", QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE OPORTUNIDADE PARA A APRESENTAÇÃO DE GRUPOS DE DANÇA, BANDAS, CANTORES, INSTRUMENTISTAS E ARTISTAS LOCAIS NA ABERTURA DE EVENTOS MUSICAIS QUE CONTEM COM FINANCIAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam instituído, no âmbito do Município de Ouro Branco, a obrigatoriedade da oferta de oportunidade para apresentação de grupos de danças, bandas, cantores, instrumentistas ou artistas locais na abertura de eventos musicais ou culturais que contem com financiamento público municipal.

Parágrafo único. Equipara-se ao financiamento público, para fins dessa lei, todo e quaisquer tipo de benefício, concessão, autorização, financiamento, disponibilização de suporte físico, estrutural, de pessoal ou de outra natureza, emanado do poder público municipal, destinado à realização do evento principal.

Art. 2°. Consideram-se grupos de dança, bandas, cantores, instrumentistas ou artistas locais aqueles residentes no município.

Parágrafo único. No caso de pluralidade de componentes, aquela coletividade que contemple a maioria de integrantes que no município de Ouro Branco/MG tenham sua residência.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 03 de Março de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPO
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A26BA456

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.550, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO INSTITUIR O "PROGRAMA DE COOPERAÇÃO E CÓDIGO SINAL VERMELHO", COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO E DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 11.340, DE 07 DE AGOSTO DE 2006, E DO DECRETO-LEI N° 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° "Autoriza o Poder Executivo Instituir o "Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho", como medida de enfrentamento e de prevenção à violência doméstica e familiar, nos termos da Lei federal n° 11.340, de 07 de agosto de 2006, e do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 no Município de Ouro Branco e da outras providências".

Parágrafo único. O código "sinal vermelho" estabelece protocolo por meio do X.) — qual a vítima poderá realizar pedido de socorro, seja ao dizer "sinal vermelho", seja ao apresentar, em sua mão, marca no formato de "X", feita com qualquer material acessível, preferencialmente na cor vermelha.

Art. 2° O protocolo consiste em, ao identificar o pedido de socorro, realizar nos termos do Parágrafo único do art. 1° desta Lei, os servidores e os funcionários do setor público e do setor privado, assim como toda a sociedade civil, encaminhem a vítima ao atendimento especializado.

Art. 3° O Poder Executivo deverá — conforme disposto no art. 8° da Lei Federal n°11.340/2006 — promover ações para a cooperação e a integração entre o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, os órgãos de segurança pública, o setor privado e a sociedade civil, objetivando a promoção e a efetiva realização do "Programa de Cooperação e Código Sinal Vermelho", como forma de combater a violência doméstica e familiar contra a mulher.

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo promover campanhas informativas, bem como ações necessárias a fim de viabilizar os

protocolos de assistência e de segurança às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 4º-As despesas decorrentes da execução e/ou aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.5°- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 03 de março de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPO
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0231ADCC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.551, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE INSERÇÃO DE MENSAGEM INFORMATIVA NA CONTRA CAPA DO CARNÊ DO IPTU, A ESPECIFICAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE TEM DIREITO A ISENÇÃO DO TRIBUTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a introduzir na contracapa do carnê do IPTU
- Imposto Predial e Territorial Urbano mensagem com especificações das categorias de contribuintes que tem direito a isenção do pagamento do IPTU, nos termos da legislação municipal vigente no município de Ouro Branco/MG.
Art. 2º - As mensagens a que se refere o art. 1°deverá conter as informações necessárias para que o contribuinte tome conhecimento da possibilidade de se enquadrar na isenção
Prevista em lei, contento texto explicativo sobre o procedimento para solicitação da isenção, órgão responsável pelo recebimento dos documentos, bem como, os requisitos legais.

Parágrafo único - Também deverá constar mensagem informando aos contribuintes o telefone de contato para maiores informações, assim como as datas para se requerer o benefício.

Art. 3° - Todas as informações descritas no Art. 2° devem estar presentes no portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/MG, em link de fácil acesso e reconhecimento das informações na aba de IPTU.

Art. 4° • Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 03 de março de 2022

HÉLIO MÁRCIO CAMPO
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C70CFFB8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.556, DE 17 DE MARÇO 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A GARANTIR AO PACIENTE QUE APRESENTA SINTOMAS PERSISTENTES E REPERCUSSÃO FUNCIONAL PÓS-COVID-19 ACESSO À ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA INTEGRAL NO SUS NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° "Fica autorizado o Poder executivo a garantir ao paciente que apresenta sintomas persistentes e repercussão funcional pós-covid-19 acesso à assistência terapêutica integral para a continuidade dos cuidados à saúde no Sistema Único de Saúde - SUS – no Município de Ouro Branco e da outras providências.

Parágrafo único - O acesso à assistência terapêutica integral de que trata o caput deste artigo deve ser garantido de forma universal e equânime, priorizando-se abordagem ao paciente por equipe multiprofissional.

Art. 2º-As despesas decorrentes da execução e/ou aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.3º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
Art.4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de março de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador- Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:20E1B88D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.557, DE 17 DE MARÇO 2022.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DA QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – ECOTRES APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o quarto aditivo de alteração do Contrato de Constituição do Consórcio Público Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos - ECOTRES, aprovado por sua Assembleia Geral realizada em 21 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 17 de março de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador-Geral em exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:299B7766

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.400 DE 16 DE MARÇO 2022.

NOMEIA CHRISTINE ALANA NEVES PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a Srª. **CHRISTINE ALANA NEVES,** para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR I.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/03/2022.

Ouro Branco, 16 de março de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9A05F43B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.401 DE 16 DE MARÇO 2022.

DECRETO Nº 10.401 DE 16 DE MARÇO 2022.

NOMEIA VÍTOR LOPES DA SILVA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **VÍTOR LOPES DA SILVA,** para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR I.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 16 de março de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CEA01562

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.402 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO Nº 10.402 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA WANDERLEY JOSÉ DE BARROS DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I E O NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **WANDERLEY JOSÉ DE BARROS,** do exercício do cargo comissionado de **Assessor I.**.
Art. 2º Fica o servidor qualificado no artigo 1º **nomeado** para o exercício do cargo comissionado de **Assessor II**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 01 de março de 2022.

Ouro Branco, 16 de março de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3BFA897A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.403 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA OLAVO GOMES PEREIRA FILHO DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. OLAVO GOMES PEREIRA FILHO**, do exercício do cargo efetivo de **MÉDICO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11/03/2022.

Ouro Branco, 16 de março de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BEAE91E7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.405, DE 18 MARÇO DE 2022

DELEGA TEMPORARIAMENTE À SERVIDORA ALDRIA VIRGÍNIA DA SILVA A COMPETÊNCIA PARA LIQUIDAR AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada à servidora Sra. Aldria Virgínia da Silva, a competência para LIQUIDAR as despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, durante o período de 21/03/2022 à 04/04/2022 em que o Sr. Ricardo Alexandre Monteiro Leroy estará em gozo de férias;
§1º A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
§2º Para todos os efeitos legais os liquidantes responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos lesivos ao patrimônio público que praticarem, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.
§3º Para fins de fiscalização, todos os atos de liquidação de despesa deverão conter a assinatura, a identificação e CPF do liquidante.

Art. 2º - Findado o prazo estipulado no artigo 1º, a competência para o exercício dos atos atribuídos retornará ao servidor Ricardo Alexandre Monteiro Leroy.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 18 de março de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador-geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9D249A70

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº10.406, DE 18 DE MARÇO 2022

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o requerimento de nº. 0002464/2022, protocolizado em 11/03/2022 , pela Empresa Gerdau Açominas S/A, CNPJ 17.227.422/0001-05, com Sede em Ouro Branco, Rodovia MG 443, Km, 07, Fazendo do Cadete, e ainda Solicitação realizada por seu Representante Legal, constituído por Escritura Pública de Procuração, constante no livro 5.337, páginas 157/162, no qual outorga o Sr. Antônio Marcos Pinheiro, brasileiro, casado, advogado, CPF 039.052.356-92, CI nº 12106182, SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, a solicitar a aprovação de projeto de **DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano, com área de 169.200,00m2, situado em lugar denominado "Campo Novo e Serra", na confluência das Ruas das Missões e Mercês, nesta cidade, devidamente matriculada sob o Nº 11.368, expedida pelo CRI da Comarca de Ouro Branco.**

Considerando que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e de acordo com o parecer técnico nº2464/2022, oriundo da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Considerando a legalidade da pretensão nos termos do art. 93 e 94 da Lei Municipal nº. 1.794/2010, e suas alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 2.188, de 20 de abril de 2017.

Considerando o Protocolo de Intenções assinado entre a **Empresa Gerdau Ouro Branco e Munícipio de Ouro Branco**, no qual, em sua cláusula primeira, item 2, que assim dispõe: " O presente Protocolo tem por objeto a Doação do imóvel com área de 5.000m² (cinco mil), conforme memorial descritivo (anexo IV), a ser desmembrado da matricula 11.368, junto ao 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Ouro Branco/MG. O imóvel, objeto do citado desmembramento, é para fins de construção de uma creche. "

Considerando ainda, o citado, Protocolo de Intenções, em sua cláusula segunda, no seu item 2.2, letras c, d, no qual a Gerdau se compromete:

c) Entregar em Doação o imóvel descrito na Clausula 1.2, no qual a GERDAU se responsabiliza pela parte técnica do desmembramento do imóvel.
d) Realizar a entrega mediante recibo, dos arquivos do levantamento topográfico em formato digital dwg, kmz e world (em CD devidamente identificados) e impressos em 3 (três) vias para cada levantamento.

Considerando o cumprimento pela Empresa Gerdau, quanto ao envio dos documentos para realização do respectivo desmembramento, devido ao o interesse público da respectiva área:

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **Desmembramento do terreno oriundo da Matrícula 11.368**, devidamente registrado no CRI da Comarca, de propriedade da Gerdau Açominas S.A, Área 2 – Remanescente 01- G-50-E: 16,9200ha.
Descrição dos limites e confrontações da Área 2 – Remanescente 01-G-50-E: 16,9200ha
Inicia-se se no marco denominado **'V-50'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 636.233,881 m** e **N= 7.731.183,293 m** , marco este localizado **V-27**, dividindo-o com o **RUA DAS MERCÊS**; Daí segue confrontando com **RUA DAS MERCÊS** com o azimute de **302°17'07"** e a distância de **90,00 m** até o marco **'V-27'** (**E=636.157,795 m** e **N=7.731.231,365 m**) cravado V-01; Daí segue com o azimute de **302°08'42"** e a distância de **160,28 m** até o marco **'V-01'** (**E=636.022,087 m** e **N=7.731.316,643 m**) cravado V-02; Daí segue com o azimute de **276°13'00"** e a distância de **15,88 m** até o marco **'V-02'** (**E=636.006,297 m** e **N=7.731.318,363 m**) cravado V-03; Daí segue com o azimute de **252°26'49"** e a distância de **15,99 m** até o marco **'V-03'** (**E=635.991,056 m** e **N=7.731.313,542 m**) cravado V-04; Daí segue com o azimute de **284°24'22"** e a distância de **16,15 m** até o marco **'V-04'** (**E=635.975,414 m** e **N=7.731.317,560 m**) cravado M-9; Daí segue confrontando com **AV. PADRE VICENTE LOURENÇO JACOB** com o azimute de **328°47'01"** e a distância de **63,99 m** até o marco **'M-9'** (**E=635.942,251 m** e **N=7.731.372,283 m**)

cravado V-05; Daí segue com o azimute de **330°39'05"** e a distância de **51,48 m** até o marco **'V-05'** (**E=635.917,021 m** e **N=7.731.417,153 m**) cravado V-06; Daí segue com o azimute de **346°30'51"** e a distância de **5,86 m** até o marco **'V-06'** (**E=635.915,655 m** e **N=7.731.422,849 m**) cravado V-06A; Daí segue com o azimute de **329°57'09"** e a distância de **42,34 m** até o marco **'V-06A'** (**E=635.894,454 m** e **N=7.731.459,499 m**) cravado V-07; Daí segue com o azimute de **322°45'39"** e a distância de **36,12 m** até o marco **'V-07'** (**E=635.872,594 m** e **N=7.731.488,258 m**) cravado V-08; Daí segue com o azimute de **311°24'15"** e a distância de **51,62 m** até o marco **'V-08'** (**E=635.833,874 m** e **N=7.731.522,400 m**) cravado M-10; Daí segue com o azimute de **296°16'55"** e a distância de **57,62 m** até o marco **'M-10'** (**E=635.782,211 m** e **N=7.731.547,913 m**) cravado V-09; Daí segue confrontando com **G-47 / JAIR CARVALHO DA SILVA** com o azimute de **1°42'46"** e a distância de **36,57 m** até o marco **'V-09'** (**E=635.783,304 m** e **N=7.731.584,468 m**) cravado V-09A; Daí segue com o azimute de **1°25'37"** e a distância de **44,04 m** até o marco **'V-09A'** (**E=635.784,401 m** e **N=7.731.628,492 m**) cravado V-10; Daí segue com o azimute de **353°30'47"** e a distância de **37,46 m** até o marco **'V-10'** (**E=635.780,169 m** e **N=7.731.665,709 m**) cravado V-11; Daí segue com o azimute de **50°11'17"** e a distância de **14,92 m** até o marco **'V-11'** (**E=635.791,630 m** e **N=7.731.675,262 m**) cravado V-12; Daí segue com o azimute de **6°39'51"** e a distância de **24,41 m** até o marco **'V-12'** (**E=635.794,463 m** e **N=7.731.699,509 m**) cravado V-13; Daí segue com o azimute de **349°48'54"** e a distância de **20,82 m** até o marco **'V-13'** (**E=635.790,782 m** e **N=7.731.719,998 m**) cravado V-14; Daí segue com o azimute de **27°58'12"** e a distância de **20,83 m** até o marco **'V-14'** (**E=635.800,551 m** e **N=7.731.738,394 m**) cravado V-15; Daí segue com o azimute de **9°42'59"** e a distância de **32,90 m** até o marco **'V-15'** (**E=635.806,104 m** e **N=7.731.770,825 m**) cravado V-16; Daí segue com o azimute de **81°36'09"** e a distância de **49,11 m** até o marco **'V-16'** (**E=635.854,692 m** e **N=7.731.777,998 m**) cravado V-17; Daí segue com o azimute de **35°08'39"** e a distância de **11,91 m** até o marco **'V-17'** (**E=635.861,550 m** e **N=7.731.787,740 m**) cravado M-11; Daí segue com o azimute de **348°21'52"** e a distância de **20,77 m** até o marco **'M-11'** (**E=635.857,361 m** e **N=7.731.808,083 m**) cravado V-17A; Daí segue confrontando com **CÓRREGO OURO BRANCO** com o azimute de **99°34'43"** e a distância de **54,64 m** até o marco **'V-17A'** (**E=635.911,237 m** e **N=7.731.798,991 m**) cravado V-18; Daí segue com o azimute de **117°19'54"** e a distância de **55,11 m** até o marco **'V-18'** (**E=635.960,193 m** e **N=7.731.773,689 m**) cravado V-18A; Daí segue com o azimute de **83°58'45"** e a distância de **74,29 m** até o marco **'V-18A'** (**E=636.034,069 m** e **N=7.731.781,481 m**) cravado V-18B; Daí segue com o azimute de **77°48'43"** e a distância de **64,07 m** até o marco **'V-18B'** (**E=636.096,693 m** e **N=7.731.795,007 m**) cravado M-13; Daí segue com o azimute de **101°54'30"** e a distância de **15,04 m** até o marco **'M-13'** (**E=636.111,411 m** e **N=7.731.791,903 m**) cravado V-19; Daí segue com o azimute de **167°52'51"** e a distância de **23,61 m** até o marco **'V-19'** (**E=636.116,369 m** e **N=7.731.768,815 m**) cravado V-20; Daí segue com o azimute de **218°22'52"** e a distância de **35,25 m** até o marco **'V-20'** (**E=636.094,484 m** e **N=7.731.741,184 m**) cravado V-21; Daí segue com o azimute de **190°14'28"** e a distância de **36,52 m** até o marco **'V-21'** (**E=636.087,992 m** e **N=7.731.705,249 m**) cravado V-22; Daí segue com o azimute de **140°43'29"** e a distância de **38,49 m** até o marco **'V-22'** (**E=636.112,361 m** e **N=7.731.675,449 m**) cravado V-23; Daí segue com o azimute de **113°51'21"** e a distância de **36,11 m** até o marco **'V-23'** (**E=636.145,389 m** e **N=7.731.660,843 m**) cravado M-1; Daí segue com o azimute de **76°23'32"** e a distância de **33,83 m** até o marco **'M-1'** (**E=636.178,271 m** e **N=7.731.668,803 m**) cravado V-24; Daí segue confrontando com **RUA DAS MISSÕES** com o azimute de **168°42'20"** e a distância de **39,11 m** até o marco **'V-24'** (**E=636.185,930 m** e **N=7.731.630,453 m**) cravado EM-177; Daí segue com o azimute de **174°29'23"** e a distância de **184,13 m** até o marco **'EM-177'** (**E=636.203,611 m** e **N=7.731.447,173 m**) cravado M-2; Daí segue confrontando com **G-64** com o azimute de **263°57'11"** e a distância de **30,85 m** até o marco **'M-2'** (**E=636.172,931 m** e **N=7.731.443,923 m**) cravado M-3; Daí segue com o azimute de **169°23'29"** e a distância de **16,02 m** até o marco **'M-3'** (**E=636.175,881 m** e **N=7.731.428,173 m**) cravado M-4; Daí segue com o azimute de **85°28'42"** e a distância de **31,46 m** até o marco **'M-4'** (**E=636.207,241 m** e **N=7.731.430,653 m**) cravado M-5; Daí segue confrontando com **RUA DAS MISSÕES** com o azimute de **169°38'27"** e a distância de **17,96 m** até o marco **'M-5'** (**E=636.210,471 m** e **N=7.731.412,983 m**) cravado M-6; Daí segue confrontando com **G-66** com o azimute de **266°29'27"** e a distância de **30,88 m** até o marco **'M-6'** (**E=636.179,651 m** e **N=7.731.411,093 m**) cravado M-7; Daí segue com o azimute de **165°39'29"** e a distância de **15,46 m** até o marco **'M-7'** (**E=636.183,481 m** e **N=7.731.396,113 m**) cravado M-8; Daí segue com o azimute de **89°39'36"** e a distância de **28,65 m** até o marco **'M-8'** (**E=636.212,131 m** e **N=7.731.396,283 m**) cravado V-25; Daí segue confrontando com **RUA DAS MISSÕES** com o azimute de **167°09'16"** e a distância de **145,43 m** até o marco **'V-25'** (**E=636.244,463 m** e **N=7.731.254,495 m**) cravado V-26; Daí segue com o azimute de **184°48'55"** e a distância de **19,88 m** até o marco **'V-26'** (**E=636.242,794 m** e **N=7.731.234,682 m**) cravado V-50; Daí segue com o azimute de **189°50'23"** e a distância de **52,16 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **16,9200 ha**.

§2º. O Desmembramento da área indicada no artigo 1º, se fará em duas áreas, a saber, Área 2 Remanescentes 01.1 G-50-E, com área de 16,4200 há e AREA 2 Remanescentes 01 G-50-E DESMEMBRADA: 0,5000 ha.

Descrição dos limites e confrontações da Área 2 REMANESCENTE, 01 G-50-E, com área de 16,4200 ha:

Inicia-se se no marco denominado **'V-28'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 636.192,666 m** e **N= 7.731.286,621 m** , marco este localizado **V-27**, dividindo-o com o **ÁREA 2 REMANESCENTE 01 G-50-E DESMEMBRADA**; Daí segue confrontando com **ÁREA 2 REMANESCENTE 01 G-50-E DESMEMBRADA** com o azimute de **212°15'18"** e a distância de **65,34 m** até o marco **'V-27'** (**E=636.157,795 m** e **N=7.731.231,365 m**) cravado V-01; Daí segue confrontando com **RUA DAS MERCÊS** com o azimute de **302°08'42"** e a distância de **160,28 m** até o marco **'V-01'** (**E=636.022,087 m** e **N=7.731.316,643 m**) cravado V-02; Daí segue com o azimute de **276°13'00"** e a distância de **15,88 m** até o marco **'V-02'** (**E=636.006,297 m** e **N=7.731.318,363 m**) cravado V-03; Daí segue com o azimute de **252°26'49"** e a distância de **15,99 m** até o marco **'V-03'** (**E=635.991,056 m** e **N=7.731.313,542 m**) cravado V-04; Daí segue com o azimute de **284°24'22"** e a distância de **16,15 m** até o marco **'V-04'** (**E=635.975,414 m** e **N=7.731.317,560 m**) cravado M-9; Daí segue confrontando com **AV. PADRE VICENTE LOURENÇO JACOB** com o azimute de **328°47'01"** e a distância de **63,99 m** até o marco **'M-9'** (**E=635.942,251 m** e **N=7.731.372,283 m**) cravado V-05; Daí segue com o azimute de **330°39'05"** e a distância de **51,48 m** até o marco **'V-05'** (**E=635.917,021 m** e **N=7.731.417,153 m**) cravado V-06; Daí segue com o azimute de **346°30'51"** e a distância de **5,86 m** até o marco **'V-06'** (**E=635.915,655 m** e **N=7.731.422,849 m**) cravado V-06A; Daí segue com o azimute de **329°57'09"** e a distância de **42,34 m** até o marco **'V-06A'** (**E=635.894,454 m** e **N=7.731.459,499 m**) cravado V-07; Daí segue com o azimute de **322°45'39"** e a distância de **36,12 m** até o marco **'V-07'** (**E=635.872,594 m** e **N=7.731.488,258 m**) cravado V-08; Daí segue com o azimute de **311°24'15"** e a distância de **51,62 m** até o marco **'V-08'** (**E=635.833,874 m** e **N=7.731.522,400 m**) cravado M-10; Daí segue com o azimute de **296°16'55"** e a distância de **57,62 m** até o marco **'M-10'** (**E=635.782,211 m** e **N=7.731.547,913 m**) cravado V-09; Daí segue confrontando com **G-47 / JAIR CARVALHO DA SILVA** com o azimute de **1°42'46"** e a distância de **36,57 m** até o marco **'V-09'** (**E=635.783,304 m** e **N=7.731.584,468 m**) cravado V--09A; Daí segue com o azimute de **1°25'37"** e a distância de **44,04 m** até o marco **'V--09A'** (**E=635.784,401 m** e **N=7.731.628,492 m**) cravado V-10; Daí segue com o azimute de **353°30'47"** e a distância de **37,46 m** até o marco **'V-10'** (**E=635.780,169 m** e **N=7.731.665,709 m**) cravado V-11; Daí segue com o azimute de **50°11'17"** e a distância de **14,92 m** até o marco **'V-11'** (**E=635.791,630 m** e **N=7.731.675,262 m**) cravado V-12; Daí segue com o azimute de **6°39'51"** e a distância de **24,41 m** até o marco **'V-12'** (**E=635.794,463 m** e **N=7.731.699,509 m**) cravado V-13; Daí segue com o azimute de **349°48'54"** e a distância de **20,82 m**

até o marco **'V-13'** (**E=635.790,782 m** e **N=7.731.719,998 m**) cravado V-14; Daí segue com o azimute de **27°58'12"** e a distância de **20,83 m** até o marco **'V-14'** (**E=635.800,551 m** e **N=7.731.738,394 m**) cravado V-15; Daí segue com o azimute de **9°42'59"** e a distância de **32,90 m** até o marco **'V-15'** (**E=635.806,104 m** e **N=7.731.770,825 m**) cravado V-16; Daí segue com o azimute de **81°36'09"** e a distância de **49,11 m** até o marco **'V-16'** (**E=635.854,692 m** e **N=7.731.777,998 m**) cravado V-17; Daí segue com o azimute de **35°08'39"** e a distância de **11,91 m** até o marco **'V-17'** (**E=635.861,550 m** e **N=7.731.787,740 m**) cravado M-11; Daí segue com o azimute de **348°21'52"** e a distância de **20,77 m** até o marco **'M-11'** (**E=635.857,361 m** e **N=7.731.808,083 m**) cravado V-17A; Daí segue confrontando com **CÓRREGO OURO BRANCO** com o azimute de **99°34'43"** e a distância de **54,64 m** até o marco **'V-17A'** (**E=635.911,237 m** e **N=7.731.798,991 m**) cravado V-18; Daí segue com o azimute de **117°19'54"** e a distância de **55,11 m** até o marco **'V-18'** (**E=635.960,193 m** e **N=7.731.773,689 m**) cravado V-18A; Daí segue com o azimute de **83°58'45"** e a distância de **74,29 m** até o marco **'V-18A'** (**E=636.034,069 m** e **N=7.731.781,481 m**) cravado V-18B; Daí segue com o azimute de **77°48'43"** e a distância de **64,07 m** até o marco **'V-18B'** (**E=636.096,693 m** e **N=7.731.795,007 m**) cravado M-13; Daí segue com o azimute de **101°54'30"** e a distância de **15,04 m** até o marco **'M-13'** (**E=636.111,411 m** e **N=7.731.791,903 m**) cravado V-19; Daí segue com o azimute de **167°52'51"** e a distância de **23,61 m** até o marco **'V-19'** (**E=636.116,369 m** e **N=7.731.768,815 m**) cravado V-20; Daí segue com o azimute de **218°22'52"** e a distância de **35,25 m** até o marco **'V-20'** (**E=636.094,484 m** e **N=7.731.741,184 m**) cravado V-21; Daí segue com o azimute de **190°14'28"** e a distância de **36,52 m** até o marco **'V-21'** (**E=636.087,992 m** e **N=7.731.705,249 m**) cravado V-22; Daí segue com o azimute de **140°43'29"** e a distância de **38,49 m** até o marco **'V-22'** (**E=636.112,361 m** e **N=7.731.675,449 m**) cravado V-23; Daí segue com o azimute de **113°51'21"** e a distância de **36,11 m** até o marco **'V-23'** (**E=636.145,389 m** e **N=7.731.660,843 m**) cravado M-1; Daí segue com o azimute de **76°23'32"** e a distância de **33,83 m** até o marco **'M-1'** (**E=636.178,271 m** e **N=7.731.668,803 m**) cravado V-24; Daí segue confrontando com **RUA DAS MISSÕES** com o azimute de **168°42'20"** e a distância de **39,11 m** até o marco **'V-24'** (**E=636.185,930 m** e **N=7.731.630,453 m**) cravado EM-177; Daí segue com o azimute de **174°29'23"** e a distância de **184,13 m** até o marco **'EM-177'** (**E=636.203,611 m** e **N=7.731.447,173 m**) cravado M-2; Daí segue confrontando com **G-64** com o azimute de **263°57'11"** e a distância de **30,85 m** até o marco **'M-2'** (**E=636.172,931 m** e **N=7.731.443,923 m**) cravado M-3; Daí segue com o azimute de **169°23'29"** e a distância de **16,02 m** até o marco **'M-3'** (**E=636.175,881 m** e **N=7.731.428,173 m**) cravado M-4; Daí segue com o azimute de **85°28'42"** e a distância de **31,46 m** até o marco **'M-4'** (**E=636.207,241 m** e **N=7.731.430,653 m**) cravado M-5; Daí segue confrontando com **RUA DAS MISSÕES** com o azimute de **169°38'27"** e a distância de **17,96 m** até o marco **'M-5'** (**E=636.210,471 m** e **N=7.731.412,983 m**) cravado M-6; Daí segue confrontando com **G-66** com o azimute de **266°29'27"** e a distância de **30,88 m** até o marco **'M-6'** (**E=636.179,651 m** e **N=7.731.411,093 m**) cravado M-7; Daí segue com o azimute de **165°39'29"** e a distância de **15,46 m** até o marco **'M-7'** (**E=636.183,481 m** e **N=7.731.396,113 m**) cravado M-8; Daí segue com o azimute de **89°39'36"** e a distância de **28,65 m** até o marco **'M-8'** (**E=636.212,131 m** e **N=7.731.396,283 m**) cravado V-25; Daí segue confrontando com **RUA DAS MISSÕES** com o azimute de **167°09'16"** e a distância de **145,43 m** até o marco **'V-25'** (**E=636.244,463 m** e **N=7.731.254,495 m**) cravado V-28; Daí segue confrontando com **ÁREA 2 REMANESCENTE 01 G-50-E DESMEMBRADA** com o azimute de **302°06'44"** e a distância de **61,25 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **16,4200 há**.

Descrição dos limites e confrontações da Área 2 REMANESCENTE, 01 G-50-E, com área de 0,5000 ha.

Inicia-se se no marco denominado **'V-50'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E= 636.233,881 m** e **N= 7.731.183,293 m** , marco este localizado **V-27**, dividindo-o com o **RUA DAS MERCÊS**; Daí segue confrontando com **RUA DAS MERCÊS** com o azimute de **302°17'07"** e a distância de **90,00 m** até o marco **'V-27'** (**E=636.157,795 m** e **N=7.731.231,365 m**) cravado V-28; Daí segue confrontando com **ÁREA 2 - REMANESCENTE 01** com o azimute de **32°15'18"** e a distância de **65,34 m** até o marco **'V-28'** (**E=636.192,666 m** e **N=7.731.286,621 m**) cravado V-25; Daí segue com o azimute de **121°48'30"** e a distância de **60,95 m** até o marco **'V-25'** (**E=636.244,463 m** e **N=7.731.254,495 m**) cravado V-26; Daí segue confrontando com **RUA DAS MISSÕES** com o azimute de **184°48'55"** e a distância de **19,88 m** até o marco **'V-26'** (**E=636.242,794 m** e **N=7.731.234,682 m**) cravado V-50; Daí segue com o azimute de **189°50'23"** e a distância de **52,16 m** ; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **0,5000 ha**.

Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto a Planta e o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 18 de março de 2022

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral Interino do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8B7AE2D7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.407, DE 21 MARÇO DE 2022

ALTERA ANEXO DO DECRETO 10.272/21 QUE CRIA O PROGRAMA "DESCOMPLICA OURO BRANCO" E REGULAMENTA ACERCA DA LIBERDADE ECONÔMICA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Conforme instrumento que compõe o presente, fica alterado o anexo mencionado no artigo 8º, parágrafo 5º do Decreto nº 10.272/21;
Art. 2º - Para fins do disposto no art. 1º, torna-se sem efeito o anexo anterior, permanecendo em vigor as demais disposições do Decreto nº 10.272/21;
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 21 de março de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador- Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BF56E5A1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.408 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

EXONERA GUSTAVO FELIPE DE MATOS NETO DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE MÉDICO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO
I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o **Sr. GUSTAVO FELIPE DE MATOS NETO**, do exercício do cargo efetivo de **MÉDICO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 21/03/2022.

Ouro Branco, 22 de março de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral em Exercício

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:30620913

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.410, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO, NOS LOCAIS E AMBIENTES QUE MENCIONA, DO USO DE MÁSCARAS, ANTES ESTABELECIDO COMO OBRIGATORIEDADE INDISTINTA ENQUANTO PERDURADO O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS SARS-COV-2, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO haver sido finalizado, em 12 de março do corrente ano, o plano Minas Consciente, elaborado para o acompanhamento da pandemia da covid-19 e a criação de protocolos para a retomada gradual e segura das atividades econômicas, em razão do avanço da vacinação e a queda no número de casos e taxa de óbitos pela covid-19 no Estado de Minas Gerais.

CONSIDERANDO que, a partir de então, as deliberações, a nivel de Estado, serão realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG), por meio do Comitê de Monitoramento de Eventos (CME), que será responsável por manter a regularidade das discussões técnicas e das tomadas de decisão frente às emergências em saúde pública, congregando informações atualizadas, apoiando os municípios e delegando atribuições aos gestores e às unidades técnicas.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe Portaria Inerministerial MTP/MS nº 14, de 20 de janeiro de 2022, que altera o Anexo I da Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020 (Processo nº 19966.100565/2020-68) e estabelece medidas para prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão do coronavírus (covid-19) em ambientes de trabalho.

DECRETA:

Art. 1º – Fica facultado o uso de máscaras, do uso especificamente mencionado na ementa do presente Decreto, em ambientes abertos no âmbito do Município de Ouro Branco.
Parágrafo único. A medida estabelecida no *caput* não se aplica a ambientes fechados, em locais destinados à prestação de serviços de saúde e em meios de transporte coletivo de passageiros, bem como nas áreas de embarque e desembarque, que implicarem em aglomeração e proximidade de pessoas.
Art. 2º - Para acesso à eventos de grande porte, assim considerados os que tenham público expectativo superior a 1500 (hum mil e quinhentas) pessoas, para ingressar no espaço, os frequentadores deverão apresentar um dos seguintes documentos:
a) Comprovante de Vacinação, por meio de Certificado Nacional de Imunização em *QR code* de autenticação, comprovando a completa imunização contra a COVID-19, ou seja, indivíduo vacinado com a aplicação da segunda dose ou dose única após 15 dias, conforme indicação do imunizante (vacina utilizada); ou
b) Resultado Negativo de Exame RT-PCR Teste Rápido de Antígeno, realizado até setenta e duas horas antes do evento; ou
c) Laudo Médico comprovando infecção do coronavírus COVID-19, curada/recuperada com, no mínimo, 15 (quinze) dias e, no máximo, de 90 (noventa) dias.
§ 1º. Aplica-se a obrigatoriedade de exigência da comprovação de esquema vacinal, nos termos do presente artigo, também para acesso a casas noturnas e congêneres, bem como restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e bares.
§ 2º. A comprovação da condição vacinal poderá ser realizada, também, mediante a apresentação do comprovante do esquema vacinal de forma física (comprovante de vacinação) ou digital, através das plataformas e aplicativos disponíveis.
Art. 3º - A teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e das disposições da Portaria Interministerial MTP/MS nº 14, de 20 de janeiro de 2022, os empregadores, dos mais diferentes segmentos da economia, devem observar suas determinações, haja vista que continuam vigentes e estão acima da competência dos municípios, valendo dizer que fiscalizações poderão ocorrer de maneira geral pelos órgãos competentes, conferindo, nos ambientes de trabalho, todas as situações e não apenas relacionadas ao possível não cumprimento das medidas de prevenção ao coronavírus.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o disposto no Decreto nº 10.174, de 30 de julho de 2021.

Ouro Branco, 24 de março de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ARTHUR HÉLIO ALBERGARIA CAMPOS
Secretário Municipal de Governo

WESLEY BROCHADO DOS SANTOS
Chefe Municipal de Gabinete

EDUARDO SÉRGIO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral Interino

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:463487C5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.411, DE 24 MARÇO DE 2022

PRORROGA, PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO desta resolução, AS DETERMINAÇÕES E OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.376, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DECLARA Situação de Emergência no Município em virtude de

NOVOS deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos ocasionadas por precipitação pluviométrica na circunscrição..

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, Hélio Márcio Campos, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que são conferidas pelo art. 77, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal:
Considerando que, de acordo com o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), os dias de março serão de muito calor, com termômetros em torno de 30 graus e chuvas isoladas, estando prevista a tendência de temperaturas elevadas e possibilidade de pancadas de chuva, principalmente no Noroeste, Triângulo de Minas e Sul do Estado.
Considerando, em conformidade com matéria veiculada no Jornal "O Tempo" (https://www.otempo.com.br/cidades/previsao-do-tempo-marco-tera-calor-e-chuvas-de-verao-em-bh-e-interior-de-mg-1.2623833), que poderá ocorrer o aumento da possibilidade de chuvas em todo Estado, em razão de frente fria que avança por Minas e, assim, que as chuvas poderão ocorrer em forma de pancadas no fim da tarde.
Considerando que as chuvas, embora possam ter duração curta, de 15(quinze) a 20 (vinte) minutos, e em algumas ocasiões poderão ser fortes, além das chances de granizo por causa das altas temperaturas se fundindo com a frente fria.
Considerando, enfim, que os eventos e acontecimentos gerais que causaram sofrimento e grande prejuízo por ocasião das chuvas anteriormente ocorridas ainda não foram feitos desaparecer, mesmo que de pouco a pouco.
DECRETA:
Art. 1° Ficam mantidas em vigor, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto, as determinações e os efeitos do Decreto Municipal nº 10.376, de 21 de fevereiro de 2022, que declara situação de emergência no Município em virtude de novos deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos ocasionadas por precipitação pluviométrica na circunscrição, restando consideradas, como se aqui reescritas, todas as suas disposições.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 24 de março de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

DR. WESLEY BROCHADO DOS SANTOS
Chefe Municipal de Gabinete

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral Interino

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6A3831EF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº. 10.412, DE 23 DE MARÇO DE 2022 ,

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o requerimento de nº. 0005984/2021, protocolizado em 07/10/2021, onde os proprietários, Sra. **Maria Luiza Baeta,** brasileira, divorciada, do Lar, CPF 004.699.436-02 e, **Maria Auxiliadora Baeta Dias**, brasileira, professora, CPF 588.729.496-53, residente e domiciliada Zona Rural, Comunidade de Castiliano, nesta cidade, no qual, solicitam a aprovação de projeto de **DESMEMBRAMENTO** do Lote de terreno nº B, da quadra 24, situado a Rua José Lauro Bastos, Bairro Novo Horizonte, com área de 2.262,17m2, devidamente matriculado sob o nº 13.858, no CRI, desta cidade, Ouro Branco/MG.

Considerando que o feito foi regularmente instruído e devidamente aprovado pela Gerencia de Licenciamento e Alvará e parecer técnico nº 071/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e Meio Ambiente.

Considerando a legalidade da pretensão nos termos do art. 93 e 94 da Lei Municipal nº. 1.794/2010, e suas alterações introduzida pela Lei Municipal nºs. 2.188, de 20 de abril de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **desmembramento** do Lote de terreno, pertencente às senhoras, **Maria Luiza Baeta e Maria Auxiliadora Baeta Dias**, qual seja: Lote de terreno nº B, da quadra 24, situado a Rua José Lauro Bastos, Bairro Novo Horizonte, com área de 2.262,17m2, devidamente matriculado sob o nº 13.858, no CRI, conforme planta e memorial descritivo, parte integrante deste decreto.

Descrição dos limites e confrontações da área de 2.262,17m2, denominado Área de Terreno B.

Inicia-se no ponto **P1** definido pelas coordenadas N: **7.730.381,893** m e E: **636.724,088** m, confrontando com o limite da propriedade dos **Sucessores de Orestes da Cruz Machado** , deste segue até o ponto **P2** definido pelas coordenadas N: **7.730.356,635** m e E: **636.729,724** m, com azimute de **167°25'14"** e distância de **25,88,** agora confrontando com **Via Projetada S1-VL5-86** deste segue até o ponto **P3** definido pelas coordenadas N: **7.730.338,269** m e E: **636.705,035** m, com azimute de **233°21'17"** e distância de **30,77** deste segue até o ponto **P4** definido pelas coordenadas N: **7.730.332,326** m e E: **636.697,046** m, com azimute de **233°21'21"** e distância de **9,96** deste segue até o ponto **P5** definido pelas coordenadas N: **7.730.328,745** m e E: **636.692,231** m, com azimute de **233°21'21"** e distância de **6,00,** agora confrontando com o limite da **Rua José Lauro Bastos** ,deste segue até o ponto **P6** definido pelas coordenadas N: **7.730.329,061** m e E: **636.685,956** m, em arco de **7,00** m, com raio de **4,41** m; deste segue até o ponto **P7** definido pelas coordenadas N: **7.730.331,803** m e E: **636.684,053** m, com azimute de **325°14'12"** e distância de **3,34** deste segue até o ponto **P8** definido pelas coordenadas N: **7.730.340,533** m e E: **636.678,145** m, com azimute de **325°54'33"** e distância de **10,54** deste segue até o ponto **P9** definido pelas coordenadas N: **7.730.349,282** m e E: **636.672,179** m, com azimute de **325°42'45"** e distância de **10,59** deste segue até o ponto **P10** definido pelas coordenadas N: **7.730.351,373** m e E: **636.670,752** m, com azimute de **325°40'44"** e distância de **2,53** deste segue até o ponto **P11** definido pelas coordenadas N: **7.730.356,735** m e E: **636.667,091** m, com azimute de **325°40'44"** e distância de **6,49** deste segue até o ponto **P12** definido pelas coordenadas N: **7.730.361,905** m e E: **636.663,499** m, com azimute de **325°12'14"** e distância de **6,30** deste segue até o ponto **P13** definido pelas coordenadas N: **7.730.366,163** m e E: **636.660,450** m, com azimute de **324°23'43"** e distância de **5,24 ,** agora confrontando com o limite da propriedade dos sucessores de **Orestes da Cruz Machado** deste segue até o ponto **P14** definido pelas coordenadas N: **7.730.377,258** m e E: **636.690,481** m, com azimute de **69°43'25"** e distância de **32,02** deste segue até o ponto **P15** definido pelas coordenadas N: **7.730.380,792** m e E: **636.699,319** m, com azimute de **68°12'13"** e distância de **9,52** deste segue até o ponto **P16** definido pelas coordenadas N: **7.730.381,037** m e E: **636.706,346** m, com azimute de **88°00'11"** e distância de **7,03** deste segue até o ponto **P17** definido pelas coordenadas N: **7.730.381,810** m e E: **636.723,153** m, com azimute de **87°22'00"** e distância de **16,82** deste segue até o ponto **P1** definido pelas coordenadas N: **7.730.381,893** m e E: **636.724,088** m, com azimute de **84°56'39"** e distância de **0,94 .**

§1º. O Desmembramento da área descrita neste artigo se fará em 02(dois) lotes denominados: **Lote de Terreno 1B, com área de 418,00m2 e Lote de terreno 2B**, com área de 1.844,17m2**,** com os limites e confrontações seguintes:

Descrição dos limites e confrontações **Lote de Terreno 1B, com área de 418,00m2 :**

Inicia-se no ponto **P14** definido pelas coordenadas N: **7.730.377,258** m e E: **636.690,481** m, confrontando o limite do **Lote 02 da Quadra Única**, deste segue até o ponto **P18** definido pelas coordenadas N: **7.730.369,879** m e E: **636.695,640** m, com azimute de **145°02'32"** e distância de **9,0** deste segue até o ponto **P10** definido pelas coordenadas N: **7.730.351,373** m e E: **636.670,752** m, com azimute de **233°22'05"** e distância de **31,0,** agora confrontando com o limite da Rua **José Lauro Bastos** deste segue até o ponto **P11** definido pelas coordenadas N: **7.730.356,735** m e E: **636.667,091** m, com azimute de **325°40'44"** e distância de **6,5** deste segue até o ponto **P12** definido pelas coordenadas N: **7.730.361,905** m e E: **636.663,499** m, com azimute de **325°12'14"** e distância de **6,3** deste segue até o ponto **P13** definido pelas coordenadas N: **7.730.366,163** m e E: **636.660,450** m, com azimute de **324°23'43"** e distância de **5,2,** agora confrontando com o limite da propriedade dos **Sucessores de Orestes da Cruz Machado** deste segue até o ponto **P14** definido pelas coordenadas N: **7.730.377,258** m e E: **636.690,481** m, com azimute de **69°43'25"** e distância de **32,0 .**

Descrição dos limites e confrontações **Lote de Terreno 2B, com área de 418,00m2 ,** com área de 1.844,17m2:

Inicia-se no ponto **P1** definido pelas coordenadas N: **7.730.381,893** m e E: **636.724,088** m, confrontando com o limite da propriedade dos **Sucessores de Orestes da Cruz Machado**, deste segue até o ponto **P2** definido pelas coordenadas N: **7.730.356,635** m e E: **636.729,724** m, com azimute de **167°25'14"** e distância de **25,88,** agora confrontando com o limite da **Via Projeta S1-VL5-86,** deste segue até o ponto **P3** definido pelas coordenadas N: **7.730.338,269** m e E: **636.705,035** m, com azimute de **233°21'17"** e distância de **30,77** deste segue até o ponto **P4** definido pelas coordenadas N: **7.730.332,326** m e E: **636.697,046** m, com azimute de **233°21'21"** e distância de **9,96** deste segue até o ponto **P5** definido pelas coordenadas N: **7.730.328,745** m e E: **636.692,231** m, com azimute de **233°21'21"** e distância de **6,00,** agora confrontando com o limite da **Rua José Lauro Bastos,** deste segue até o ponto **P6** definido pelas coordenadas N: **7.730.329,061** m e E: **636.685,956** m, em arco de **7,00** m, com raio de **4,41** m; deste segue até o ponto **P7** definido pelas coordenadas N: **7.730.331,803** m e E: **636.684,053** m, com azimute de **325°14'12"** e distância de **3,34** deste segue até o ponto **P8** definido pelas coordenadas N: **7.730.340,533** m e E: **636.678,145** m, com azimute de **325°54'33"** e distância de **10,54** deste segue até o ponto **P9** definido pelas coordenadas N: **7.730.349,282** m e E: **636.672,179** m, com azimute de **325°42'45"** e distância de **10,59** deste segue até o ponto **P10** definido pelas coordenadas N: **7.730.351,373** m e E: **636.670,752** m, com azimute de **325°40'44"** e distância de **2,53,** agora confrontando com o limite do **Lote01 da Quadra Única** deste segue até o ponto **P18** definido pelas coordenadas N: **7.730.369,879** m e E: **636.695,640** m, com azimute de **53°22'05"** e distância de **31,00** deste segue até o ponto **P14** definido pelas coordenadas N: **7.730.377,258** m e E: **636.690,481** m, com azimute de **325°02'32"** e distância de **9,00,** agora confrontando com o limite da propriedade dos **Sucessores de Orestes da Cruz Machado,** deste segue até o ponto **P15** definido pelas coordenadas N: **7.730.380,792** m e E: **636.699,319** m, com azimute de **68°12'13"** e distância de **9,52** deste segue até o ponto **P16** definido pelas coordenadas N: **7.730.381,037** m e E: **636.706,346** m, com azimute de **88°00'11"** e distância de **7,03** deste segue até o ponto **P17** definido pelas coordenadas N: **7.730.381,810** m e E: **636.723,153** m, com azimute de **87°22'00"** e distância de **16,82** deste segue até o ponto **P1** definido pelas coordenadas N: **7.730.381,893** m e E: **636.724,088** m, com azimute de **84°56'39"** e distância de **0,94.**
Art. 2° Faz parte integrante deste Decreto a Planta, o Memorial Descritivo das áreas acima descritas.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 24 de março de 2022

HÉLIO MARCIO CAMPOS
Prefeita Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral interino do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:DCCF3292

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº10.409 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA ANA PAULA DE MELO ANDRADE PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - A necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - A existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª. **ANA PAULA DE MELO ANDRADE,** para o exercício do cargo comissionado de **DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS,** no período de 12/03/2022 a 28/03/2022;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2022.

Ouro Branco, 22 de março de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral Interino

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3CD3CB32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 105/2022, modalidade Pregão Presencial nº 048/2022 do tipo menor preço global, para prestação de servicos de confecção e instalação de gradil, alambrado e tela de nylon para Praça do BNH, Quadra de Esportes do Bairro Pinhalzinho dos Góes, Parquinho do Bairro Gargatá e Quadra de Areia no Lago dos Palomos, conforme projetos, descrições, especificações e condições previstas neste edital e seus anexos. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 07/04/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D0450D75

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 106/2022, Compra Direta nº 027/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Aquisição com instalação de Container Marítimo DRY 20 pés (padrão) para almoxarifado de Iluminação Pública. Contratada: FHT Essencial Ltda - EPP CNPJ 17.541.765/0001-31 – Valor: R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais).

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D50E5CA0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 102/2022, Compra Direta nº 026/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: Contratação de serviços de hospedagem dentro do município de Ouro Fino. Contratada: Casa do Peregrino Ltda - ME CNPJ 71.433.262/0001-98 – Valor: R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal de Ouro Fino - MG.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FF180C9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 49/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Transportes, Educação e Tecnologia, Cidadania e Habitação e Saúde**. AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSNº. 49/2021. Processo de Compra nº 440/2020** – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.** Local da realização da reabertura da sessão pública do Pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia 28/03/2022 às 14:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Bairro: Paracatuzinho CEP:38.603-400 e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br.

Paracatu-MG, 25 de março de 2022.

DIEGO PORFIRIO DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:24EDF9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Beneficente Nova Esperança de Paracatu. **DATA:** 17/03/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2°; Lei Federal n° 13.146, art. 4°; Decreto federal n° 3.298, art.2°; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 0119/2022. **OBJ**. Acolher homens dependentes químicos e/ou alcoólatras, subsidiar condições de recuperação ao dependente químico e reintegração dos mesmo a sociedade e ao seio familiar. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.07.08.244.0071.2305.3.3.50.43(Subvenção). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2023**. **VALOR TOTAL**: R$180.000,00. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pelo convenente e Carlos Jose Dias Pereira pela conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:3B2E2948

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais. **DATA:** 03/02/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2°; Lei Federal n° 13.146, art. 4°; Decreto federal n° 3.298, art.2°; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 16228/2021. **OBJ**. Visar ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no município **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
02.07.01.20.608.0014.2199.3.3.50.41(Contribuição). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2025**. **VALOR TOTAL**: R$250.000,00. **ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa pelo convenente e Hector Carlos Barreto Leal pela conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:849C1222

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2021

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 29/2021. **Processo:** 3353/2021. Objeto: Remanejamento de despesas do projeto da parceria, solicitado por intermédio de Protocolo nº 1675/2022, datado no dia 28/01/2022. **Conveniada:** Conselho Central de Políticas de Segurança Públicas de Paracatu - CENTRALSEG, sob o CNPJ: 27.189.586/0001-30. Alteração no plano de trabalho, itens 03/06 (Cronograma de Execução) Folha 42; Alteração no plano de trabalho, Itens 04/06 (Plano de Aplicação), folha 43, Fund. Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:126C127B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação dos Produtores Rurais do Barreiro. **DATA:** 18/03/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Orgânica do Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art.202, IV, art. 203 § 2°; Lei Federal n° 13.146, art. 4°; Decreto federal n° 3.298, art.2°; Decreto Municipal n° 5.553/2019 e lei Federal n° 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 1566/2022. **OBJ**. Trabalhar com o valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R$20.000,00 (vinte mil reais) para realização de serviço de silagem, R$2.000,00 (dois mil reais) para custeio manutenção da ensiladeira, R$5.000,00 (cinco mil reais) para reforma de carreta agrícola, R$7.000,00 (sete mil reais) para manutenção da grade aradora e para o segundo semestre R$ 6.000,00

(Seis mil reais) Programa preparo do solo **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2199.3.3.50.41(Contribuição). **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2022**. **VALOR TOTAL**: R$40.000,00. **ASSINATURAS:** Leonardo Pereira Costa pelo convenente e Maria Luiza Álvares Siqueira Rodrigues pela conveniado.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:2A6D1C45

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 04-2022

O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA

Do Edital – PREGÃO PRESENCIAL SRP SAÚDE Nº 04/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG.

DO ANEXO IV:

Onde lê:
9. NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA PARA ADULTOSCONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA E PORTARIA 272/98 ANVISA, COMPOSTA POR SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS 10%, GLICOSE 50% SEM GLUTAMINA, PODENDO OU NÃO TER ADIÇÃO DE EMULSÃO LIPÍDICA A 20%, ÍONS (CA, NA, K, CL, P, MG), OLIGOELEMENTOS E VITAMINAS (QUE ATENDAM PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS), HEPARINA, INSULINA, COMPONENTES EM CONCENTRAÇÕES E VOLUMES VARIADOS. PREPARAÇÃO INJETÁVEL, ADICIONADA EM BOLSA PRÓPRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DO PRODUTO. EMBALAGEM: BOLSA PRÁTICA (EVA) TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL, EM VOLUME E COMPOSIÇÃO DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA FORMULAÇÃO, DO LOTE, E INFORMAÇÕES TÉCNICAS PARA ARMAZENAMENTO.* ACEITAMOS PRODUTOS ISENTOS DE LACTOSE E/OU COM QUANTIDADE RESIDUAL DE ATÉ 6G EM 1000ML OU 150KCAL

Leia-se:
9. NUTRIÇÃO PARENTERAL MANIPULADA PARA ADULTOSCONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA E PORTARIA 272/98 ANVISA, COMPOSTA POR SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS 10%, GLICOSE 50% SEM GLUTAMINA, PODENDO OU NÃO TER ADIÇÃO DE EMULSÃO LIPÍDICA A 20%, ÍONS (CA, NA, K, CL, P, MG), OLIGOELEMENTOS E VITAMINAS (QUE ATENDAM PACIENTES ADULTOS), HEPARINA, INSULINA, COMPONENTES EM CONCENTRAÇÕES E VOLUMES VARIADOS. PREPARAÇÃO INJETÁVEL, ADICIONADA EM BOLSA PRÓPRIA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DO PRODUTO. EMBALAGEM: BOLSA PRÁTICA (EVA) TRANSPARENTE E IMPERMEÁVEL, EM VOLUME E COMPOSIÇÃO DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA COM DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA FORMULAÇÃO, DO LOTE, E INFORMAÇÕES TÉCNICAS PARA ARMAZENAMENTO.

O julgamento da licitação marcada anteriormente para o dia **25 de março de 2022** às 09:00 horas, fica **ADIADO** para o dia **07 de abril de 2022** tendo em vista que as modificações, afetam a formulação da proposta, conforme extrato de publicação feito no diários oficiais do município. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3679-0333.

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 24 de março de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Licitações
Portaria Nº 0213/2022

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:F3F4B35C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 53, 54, 55/2022

Processo: 10.857/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 53/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **CIRURGICA IZAMED LTDA**: Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Lei n° 8.666, 21 de Junho de 1993. **Processo: 10.857/2021**. **OBJETO:** Aquisição com instalação de equipamento médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Paracatu-MG. **DATA: 14/03/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$ 98.154,00. ASSINATURAS:** Rita de Cássia Medeiros de Oliveira e pela contratante e **CIRURGICA IZAMED LTDA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 54/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **BARRFAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**: Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Lei n° 8.666, 21 de Junho de 1993. **Processo: 10.857/2021**. **OBJETO:** Aquisição com instalação de equipamento médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Paracatu-MG. **DATA: 14/03/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$ 156.000,00. ASSINATURAS:** Rita de Cássia Medeiros de Oliveira e pela contratante e **BARRFAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 55/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA**: Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Lei n° 8.666, 21 de Junho de 1993. **Processo: 10.857/2021**. **OBJETO:** Aquisição com instalação de equipamento médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Paracatu-MG. **DATA: 14/03/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$ 228.360,00. ASSINATURAS:** Rita de Cássia Medeiros de Oliveira e pela contratante e **VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:42AC6BC6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 58/2022

Processo: 14.943/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 58/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **TELEFÔNICA BRASIL S.A**: Artigo 65, da Lei 8666/1993. **Processo: 14.943/2021**. **OBJETO:** Contratação de serviço de dados móveis e voz (chip) para telefonia móvel pessoal (SMP) sem fornecimento de aparelhos. **DATA: 15/03/2022. VENCIMENTO:**

28/03/2023. VALOR: **R$ 28.248,00. ASSINATURAS:** Rita de Cássia Medeiros de Oliveira, Gabriel Ferrão Pedroso e Souza e pela contratante e **TELEFÔNICA BRASIL S.A** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:DE96DEA1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 59/2022

Processo: 2898/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 59/2022

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **LUBE METAL LTDA**: Lei Art. 24, IV da Lei Federal n° 8.666, de 1993. **Processo: 2898/2022**. **OBJETO:** Aquisição de conjunto de vigas metálica de 26 metros (elementos estruturais) para construção de ponte na zona rural do Município de Paracatu-Mg, denominada ponte do Baú, Região Santo Aurélio. **DATA: 22/03/2022. VENCIMENTO: 27/04/2022. VALOR**: **R$ 643.880,00. ASSINATURAS:** Gabriel Antônio de Oliveira Claudino e pela contratante e **LUBE METAL LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:026D9027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação de Edital do Processo Licitatório nº: 000016/2022, Inexigibilidade nº: 000003/2022, Chamada Pública nº: 000001/2022. Objeto: CHAMADA PÚBLICA VISANDO À SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) INTERESSADA EM CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE TENHA POR OBJETO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCOS, SEM A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, DE INFRAESTRUTURA URBANA SOB A ALCUNHA DE "CIDADE INTELIGENTE", NA ÁREA DE USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES, VIDEOMONITORAMENTO, INCLUINDO UMA CENTRAL DE CONTROLE DE OPERAÇÕES – CCO, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E OUTROS PROJETOS ESTRATÉGICOS QUE O MUNICÍPIO IDENTIFICAR AO LONGO DA PARCERIA E A OSC CONCORDAR EM DESENVOLVER, OBEDECENDO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, BEM COMO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Entrega dos Envelopes: 13/04/2022, às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 25 de março de 2022.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F285992C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 55//2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 55//2022
O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor na função de Apoio
Dia: 29/03/2022 Horário: 9h Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local	Vagas	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação*	05	Manhã	04/04/2022 a 05/05/2022
	05	Tarde	04/04/2022 a 05/05/2022

*** Após o edital o profissional será entrevistado pela equipe multidisciplinar que direcionará o profissional de acordo com o perfil do aluno ou grupo de alunos não tendo o profissional o direito de escolha para qual escola deseja ir sendo a prioridade a necessidade do aluno.**
O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII- ATESTADO DE TRABALHO DE NO MÁXIMO 60 DIAS DE EXPEDIÇÃO.
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 25 de março de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:579565A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 54//2022

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262

E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 54//2022

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Monitor de educação infantil
Dia: 29/03/2022 Horário: 8h30 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local	Vagas	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação	01	Integral	04/04/2022 a 05/05/2022
	01	Integral	04/04/2022 a 05/05/2022

O ato do edital atenderá as recomendações do Comitê de Enfretamento da Covid-19, portanto os candidatos devem comparecer utilizando máscaras de proteção e respeitando o distanciamento social.
*** Após o edital o profissional será entrevistado pela equipe multidisciplinar que direcionará o profissional de acordo com o perfil do aluno ou grupo de alunos não tendo o profissional o direito de escolha para qual escola deseja ir sendo a prioridade a necessidade do aluno.**
Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do artigo 5º da Decreto nº 4594/2021 de 12/11/2021
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII- ATESTADO DE TRABALHO DE NO MÁXIMO 60 DIAS DE EXPEDIÇÃO.
Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.
Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.594/2021 e suas alterações. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 25 de março de 2022.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F983D125

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/22- AO CONTRATO N.º 6.664/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O BANCO BRADESCO S.A.

TERMO ADITIVO N.º 01/22- AO CONTRATO N.º 6.664/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O BANCO BRADESCO S.A.

Termo aditivo n.º 01/22 que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.904.948/0001-86, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**MUNICÍPIO** e de outro lado o **BANCO BRADESCO S.A**, inscrito no CNPJ n° 60.746.948/0001-12, com sede e foro na cidade de Deus, S/N Vila Yara, cidade de Osasco/SP, CEP: 06.029-900, representado nesse ato pela Sra. Daniela Sampaio de Souza, pessoa física de direito, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 899.887.795-34 e a Sra. Eliete Maria Martins de Souza, pessoa física de direito, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 22.120.485-4 - SSP/SP e CPF nº 294.021.648-71, doravante denominada**CONTRATADO,**têm justo e contratado o que se segue:

CONSIDERANDO, que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até **22/05/2022.**

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, inc. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A cláusula segunda e cláusula quarta do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA" – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.A presente Ata de registro de preços terá validade até **22/05/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO DIREITO

O presente contrato fica alterado conforme art. 57, inc. II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais disposições contratuais:

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de maio de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Banco Bradesco S.A
DANIELA SAMPAIO DE SOUZA
Eliete Maria de Souza

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ACE0A4C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/22 AO CONTRATO N.º 7.647/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PD SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 19.678.344/0001-82.

TERMO ADITIVO N.º 01/22 AO CONTRATO N.º 7.647/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PD SERVIÇOS E PEÇAS LTDA, CNPJ Nº 19.678.344/0001-82.

Termo aditivo n.º 01/22 que entre si celebram de um lado a**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.904.948/0001-86, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**e de outro lado a**PD SERVIÇOS E PEÇAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n° 19.678.344/0001-82, com sede e foro na cidade de Perdões – MG, na Rodovia Fernão Dias, BR 381, Km 677, Bloco A, Trevo de Perdões, CEP: 37.260-000, representada nesse ato pelo Sr. Julian Sousa Barbosa, pessoa física de direito, brasileiro, portador do CPF nº 015.084.836-63, doravante denominada **CONTRATADA,** têm justo e contratado o que se segue:

CONSIDERANDO, que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até **08/03/2022.**

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, inc. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A cláusula segunda e cláusula quarta do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA"–VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.A presente Ata de registro de preços terá validade em **08/03/20223.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO DIREITO

O presente contrato fica alterado conforme art. 57, inc. II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– das demais disposições contratuais:

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de março de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Pd Serviços e Peças LTDA - ME
JULIAN SOUSA BARBOSA

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:292AF006

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/22 AO CONTRATO N.º 7.646/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SAULO DIESEL LTDA, CNPJ Nº 09.216.075/0001-89

TERMO ADITIVO N.º 01/22 AO CONTRATO N.º 7.646/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SAULO DIESEL LTDA, CNPJ Nº 09.216.075/0001-89

Termo aditivo n.º 01/22 que entre si celebram de um lado a**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.904.948/0001-86, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**e de outro lado o**SAULO DIESEL LTDA**, inscrito no CNPJ n° 09.216.075/0001-89, com sede e foro na cidade de Perdões – MG, na rua Açucena, nº 80, Bairro Novo Jardim, CEP: 37.260-000, representado nesse ato pelo Sr. Lucas dos Santos Carvalho, pessoa física de direito, brasileiro, portador do CPF nº 050.263.826-57, doravante denominada **CONTRATADO,** têm justo e contratado o que se segue:

CONSIDERANDO, que a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até 08/03/2022.

CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, inc. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A cláusula segunda e cláusula quarta do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA"–VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.A presente Ata de registro de preços terá validade em 08/03/20223.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO DIREITO

O presente contrato fica alterado conforme art. 57, inc. II, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– das demais disposições contratuais:

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de março de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Saulo Diesel LTDA
LUCAS DOS SANTOS CARVALHO

Testemunhas:

1._____

2._____

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0F81FC86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 02/2021 AO CONTRATO Nº 6.427/2018- LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL).

TERMO ADITIVO N.º 02/2021 AO CONTRATO Nº 6.427/2018- LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O CRAS (Centro de Referência em Assistência Social).
Termo aditivo n.º 02/2022 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **HAMILTON RESENDE FILHO**, residente e domiciliado na Praça Dr. Zoroasto Alvarenga, nº 12, apto 201, neste município de Perdões-MG, doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado **Walbert dos Santos Martins Júnior,** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Hermogênio Dias de Alvarenga, nº 148, bairro Chácara Bela Vista em Perdões MG, doravante denominada LOCADORO, têm justo e contratado o que se segue:
CONSIDERANDO, que a Cláusula terceira do contrato ora aditado, se encontra com a vigência até 31/03/2022.
CONSIDERANDO, o permissivo legal do art. 57, inc. II, da Lei 8666/93 que autoriza prorrogação de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
CONSIDERANDO, ainda que a vigência contratual só pode ser prorrogada mediante termo aditivo, resolvem as partes;
CONSIDERANDO que as imediações possui centenas de assistidos que praticam as atividades do CRAS;
CONSIDERANDO que a locadora possui uma área destinada à prática esportiva, dança, oficinas culturais e demais recreações;
CONSIDERANDO que o Sr. Walbert também é coproprietário deste imóvel razão pela qual justifica a alteração de titularidade do locador.
CLÁUSULA PRIMEIRA– Da vigência:
A cláusula terceira do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA– prazo: O presente contrato**vigorará até 31.03.2023**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93, sendo tal contrato reajustado em valor inferior ao índice acumulado do IPCA 2021 em 10%, conforme acordo entre as partes, passando o valor para R$ 1.815,00 (um mil oitocentos e quinze reais), o pagamento será realizado mediante depósito em conta bancária do Locador, Banco SICOOB, Agência nº 3100, Conta Corrente nº 7.822-0.
CLÁUSULA SEGUNDA-das demais disposições contratuais:
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 25 de março de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

WALBERT DOS SANTOS MARTINS JÚNIOR
Locador

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CC29E298

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 0105/2022 - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao pagamento de quatro apresentações artísticas.
Processo nº 0107/2022:
Contratado: RAFAEL MOURÃO NITZSCHE 07346241665 – CNPJ: 13.473.361/0001-05 – RUA CRISTINA, 948 – ANDAR 603 – SÃO PEDRO – BELO HORIZONTE MG - CEP 30.330-130
Objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA.
Valor da Aquisição: R$ 4.200,00
DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO ESPETÁCULO SUFOCO PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO CIRCO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PARTICULAR DE ENSINO. SERÃO QUATRO APRESENTAÇÕES, SENDO DUAS NO DIA 28/03/22 (SEGUNDA FEIRA) E DUAS NO DIA 29/03/22 (TERÇA FEIRA), ATENDENDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CULTURA.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de março de 2022.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F755E644

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO PROCESSO 59/2022 TOMADA DE PREÇO 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – TOMADA DE PREÇO 01-2022 PROCESSO 59/2022. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público o cancelamento do processo por erro de modalidade.

Objeto: Construção de 04 salas de aula - Projeto Padrão FNDE, na Comunidade do Retiro dos Pimentas, no município de Perdões/MG Convênio: 1261000280/2022**.**

Perdões, 25 de março de 2022.

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FE123770

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 106/2022 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE SOLDA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Aquisição de Máquina de Solda.
Processo nº 0106/2022:
Contratado: FERRASUL COM. VAREJ. E ATAC. DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS – AVENIDA PRINCESA DO SUL, 977 – REZENDE - VARGINHA/MG - CEP 37.062-447
Objeto: Aquisição de Máquina de solda
Valor da Aquisição: R$ 4.345,00
DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA DE SOLDA MIG para manutenção das atividades da SECRETARIA DE OBRAS.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de março de 2022.

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BA7F5E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.422/2022 - PATRÍCIA HELENA DE SOUZA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.422/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- PATRÍCIA HELENA DE SOUZA, brasileira, ocupante do cargo de Supervisora, portadora do CPF nº.028.568.666-62, residente na Rua: Padre Eustáquio, bairro Jardim das Flores - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Supervisora, em vaga existente;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010 e n.º 96/2020
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **PATRÍCIA HELENA DE SOUZA,** como Supervisora, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 3.010,32 (três mil e dez reais e trinta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **01 de fevereiro de 2022 a 21 de dezembro de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010 e n.º 96/2020.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PATRÍCIA HELENA DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A52E0CB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 037/2022, Pregão Presencial nº. 015/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA APLICADA NA ENGENHARIA PARA LEVANTAMENTOS PLANIALTIMETRICOS E CADASTRAL. Contratada: Inove Topografia e Projetos LTDA (V. total: R$11.900,00). Prazo: 23/03/2022 à 23/03/2023.

Piranga/MG, 25/03/2022.

PAULO RESENDE MIRANDA
Diretor do Departamento de Obras

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:77C5C9F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº037/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2021

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para aquisição de material didático e de expediente para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, através das empresas: Maap Celulares Informática Ltda CNPJ 01.510.820/0001-96, no valor global de R$ 10.380,20; Lazaro Bezerra Soares CNPJ 06.088.333/0001-09, no valor global de R$1.034,00; Dageal Comercio de Material de Escritorio Ltda CNPJ 07.245.458/0001-50, no valor global de R$23.711,60; Enzotech Comercio Varegista de Equipamentos e Suprimentos CNPJ 20.930.066/0001-98, no valor global de R$1.546,00; Boing Comercio Atacadista de Materiais Ltda CNPJ 21.189.579/0001-52, no valor global de 80.995,70; Beclips Distribuidora Ltda CNPJ 25.897.729/0001-33, no valor global de R$164.670,71; Graficpaper Comercio e Serviços Eireli CNPJ 27.327.858/0001-11, no valor global de R$28.930,00; W&M Comercio e Distribuição LTDA CNPJ 29.050.922/0001-95, no valor global de R$3.292,50; Gadita Representações Ltda CNPJ 29.461.034/0001-65, no valor global de R$1.410,50; Comercial Radicchi Eireli CNPJ 29.790.780/0001-00, no valor global de R$204.940,00; Rhaunyr Napoleão Alves Sobral Eireli CNPJ 31.123.929/0001-31, no valor global de R$16.779,00; Aliança Comercio e Distribuição Ltda CNPJ 31.486.195/0001-55, no valor global de R$30.837,00; Exclusiva Comercio e Serviços, Papelaria e Informatica CNPJ 41.597.891/0001-92, no valor global de R$ 770,00; Pintando e Bordando Comercio Ltda CNPJ 41.852.525/0001-32, no valor global de R$224.298,80; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 25/03/2022 –

ALEXANDRO COSTA CESAR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:49CDA289

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 018/2022- DISPENSA Nº: 008/2022

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de desenvolvimento, atualização e suporte/manutenção de um novo site eletrônico (website) da Prefeitura M. de Pirapora/MG. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO esta dispensa de licitação em favor da empresa LMA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ: 38.359.313/0001-03, no valor global de R$17.000,00.

Pirapora/MG, 25/03/2022

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:67472826

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 060/2021 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 035/2021 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 024/2022 ***- Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA****. - CNPJ da Contratada: 39.707.683/0001-57 -* ***Objeto****: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA.* ***Valor Total****: R$ 95.712,60 (noventa e cinco mil, setecentos e doze reais e sessenta centavos) -* ***Vigência****: 18/03/2022 a 18/03/2023.*

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:581356E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 86 DE MARÇO

QUINTO TERMO ADITIVO – PAL – 132/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 77/2021
ATA DE REGISTRO: 125/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: **WESLEY DOS REIS GONZAGA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico do item 03 da ata de registro de preço 125/2021 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 132/2021 – pregão presencial para registro de preço nº 77/2021. Os reajustes serão válidos a partir de 05/03/2022, mediante parecer jurídico, conforme descrito em quadros abaixo:

Item 03 – DIESEL COMUM

ITEM	UND	PRODUTO	PREÇO POR LITRO ANTERIOR	PREÇO POR LITRO REAJUSTADO
01	LITRO	DIESEL COMUM	R$ 5,389	R$ 5,499

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:AC4CC00A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 87 DE MARÇO

SEXTO TERMO ADITIVO – PAL – 132/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 77/2021
ATA DE REGISTRO: 125/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: **WESLEY DOS REIS GONZAGA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico do itens 03 e 04 da ata de registro de preço 125/2021 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 132/2021 – pregão presencial para registro de preço nº 77/2021. Os reajustes serão válidos a partir de 10/03/2022, mediante parecer jurídico, conforme descrito em quadros abaixo:

Item 03 – DIESEL COMUM

ITEM	UND	PRODUTO	PREÇO POR LITRO ANTERIOR	PREÇO POR LITRO REAJUSTADO
01	LITRO	DIESEL COMUM	R$ 5,499	R$ 6,249

Item 04 – DIESEL S-10

ITEM	UND	PRODUTO	PREÇO POR LITRO ANTERIOR	PREÇO POR LITRO REAJUSTADO
01	LITRO	DIESEL S-10	R$ 5,499	R$ 6,779

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:58581464

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 88 DE MARÇO

SETIMO TERMO ADITIVO – PAL – 132/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 77/2021
ATA DE REGISTRO: 125/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: **WESLEY DOS REIS GONZAGA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico do item 02 da ata de registro de preço 125/2021 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 132/2021 – pregão presencial para registro de preço nº 77/2021. Os reajustes serão válidos a partir de 16/03/2022, mediante parecer jurídico, conforme descrito em quadros abaixo:

Item 02 – GASOLINA COMUM

ITEM	UND	PRODUTO	PREÇO POR LITRO ANTERIOR	PREÇO POR LITRO REAJUSTADO
01	LITRO	GASOLINA COMUM	R$ 6,599	R$ 7,259

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:F9FA9390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 39/22

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 86/2022, Pregão Eletrônico nº 39/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS

AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DASECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 12 de ABRIL de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FD6578AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0117/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000066/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0028/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor global estimado de R$ 189.246,00. Data da assinatura: 24/03/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2EC6D5D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0118/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000066/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0028/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: ALFALAGOS LTDA.. Valor global estimado de R$ 33.150,00. Data da assinatura: 24/03/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:90E2B50F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0119/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000066/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0028/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA. Valor global estimado de R$ 2.570,00. Data da assinatura: 24/03/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6DD131A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000066/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0028/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: DROGAFONTE LTDA. Valor global estimado de R$ 4.700,00. Data da assinatura: 24/03/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E0591F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0121/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000066/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0028/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. Valor global estimado de R$ 42.617,40. Data da assinatura: 24/03/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9E79EA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0122/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000066/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0028/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. Valor global estimado de R$ 34.380,00. Data da assinatura:

24/03/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:22118F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0123/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000066/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0028/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Valor global estimado de R$ 1.740,00. Data da assinatura: 24/03/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7F739BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0124/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000066/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0028/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Valor global estimado de R$ 23.255,00. Data da assinatura: 24/03/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:46C30884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0125/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000066/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0028/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Valor global estimado de R$ 14.038,00. Data da assinatura: 24/03/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D6F33E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0126/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000066/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0028/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: SMD DROGARIAS DE MINAS GERAIS LTDA. Valor global estimado de R$ 5.568,00. Data da assinatura: 24/03/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:773EE144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0127/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000066/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0028/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: CIRURGICA PARANAVAI LTDA. Valor global estimado de R$ 54.539,00. Data da assinatura: 24/03/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:42D29527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.578, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a revogação da Lei Ordinária nº 5.481, de 15 de julho de 2014.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Ordinária nº 5.481 de 15 de julho de 2019, que "Dispõe sobre a criação da gratificação aos servidores lotados no RCAA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, com recursos proveniente da deliberação CIB-SUS/MG nº 1.385, de 20 de fevereiro de 2013 e Resolução SES/MG nº 3.670, de 20 de fevereiro de 2013.".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 24 de março de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D467E3D5

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.407, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2021 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicação Interno CI FIN/SMS/PA 16/2022 - 02/02/2022 – Secretaria Municipal de Saúde (Empenho 10637/2021).

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 15 de fevereiro de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **14.488,95**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **14.488,95**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 10637/2021 – SALVI, LOPES CIA LTDA, no valor de R$ 14.488,95

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:17D50ACF

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.408, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2021 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Processo 218663/2021 Comunicado Interno anexo de 02/02/2022 – Secretaria de Educação e Cultura (Empenhos 10540/2021).

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 15 de fevereiro de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **31.800,00**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **31.800,00**

HISTÓRICO
Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 10540/2021 – INTEGRAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIROS, no valor de R$ 31.800,00

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3A7C4B5C

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.409, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2021 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicação Interno CI FIN/SMS/PA 18/2022 - 31/01/2022 – Secretaria Municipal de Saúde (Empenho 8656/2021).

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 16 de fevereiro de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **231,00**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **231,00**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 8656/2021 – RICARDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO 11324045680, no valor de R$ 231,00

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:03465931

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.421, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente ao Exercício de 2021 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Comunicação Interna nº 018/2022 – Gabinete do Prefeito (Empenho 563/2021).

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre-MG, 09 de março de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **588,56**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **588,56**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 563/2021 – NIPONICA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, no valor de R$ 588,56

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:EE2CC27A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.422, DE 09 DE MARÇO DE 2022

Procede ao cancelamento de restos a pagar referente aos Exercícios de 2021 e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, de conformidade com as leis em vigor, em especial aquelas que lhes são expressamente outorgadas pela Lei Orgânica Municipal;
- Conforme Processos 25247/2021 e 15059/2021 – Secretaria Municipal de Saúde (Empenhos 1971/2021 e 1100/2021).

DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a despesa relacionada no Memorial Justificativo que faz parte deste decreto:
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre-MG, 09 de março de 2022.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

JÚLIO CESAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

MEMORIAL JUSTIFICATIVO
Parágrafo 2º, item II, Artigo 3º a IN 01/00 do TCE-MG

DÉBITO
Classificação

2.1.3.1.1.01.00 – Fornecedores Nacionais **8.010,40**

CRÉDITO
Classificação

4.9.9.9.1.00.00 -VPA- Decorrentes de fatos geradores diversos **8.010,40**

HISTÓRICO

Cancelamento de Restos a Pagar:

Empenho: 1100/2021 – META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, no valor de R$ 2.108,00
Empenho: 1971/2021 – META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, no valor de R$ 5.902,40

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:2C7C5316

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.181 , DE 25 DE MARÇO DE 2022

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica Municipal, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 a 191 da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas;

CONSIDERANDO a denúncia advinda da Ouvidoria da Prefeitura Municipal, NUP: 00903.2022.000463-67 e documentos anexos, onde, em tese, estaria ocorrendo irregularidades nos procedimentos pós-vacina da COVID-19, no Posto de Saúde – Puericultura;

CONSIDERANDO a Investigação Preliminar realizada, coletou mais informações e elementos e concluiu-se pela necessidade de abertura de uma Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar as irregularidades, em tese, cometidas e de buscar a autoria e a materialidade dos narrados, respeitando os princípios constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão Sindicante os seguintes servidores públicos municipais:
I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
II - Membra: Fabiana da Silva Eleutério, matrícula funcional sob o nº 15.062, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
III - Membra Ana Cláudia Oliveira Santos, matrícula funcional sob o nº 21.963, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, lotada na Controladoria-Geral do Município.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da comissão sindicante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 25 de março de 2022.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador- Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:755E5683

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO

Processo de Sindicância
Portaria: Nº 090/2022 de 17 de fevereiro de 2022
Assunto: Investigar e apurar denúncia sobre suposta importunação sexual contra adolescentes em face do servidor público municipal Sr. Jefferson Henrique Ferreira atuante na E.M. Profª. Isabel Coutinho Galvão.

De acordo com os argumentos apresentados nos autos dessa Sindicância Investigatória, instaurada pela Portaria Nº 090/2022, de 17 de fevereiro de 2022, visto que não foi configurada importunação sexual por parte do servidor Sr. Jefferson Henrique Ferreira, acolho o parecer da Comissão quanto ao arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória.
Darei ciência aos interessados.

Pouso Alegre, 22 de março de 2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3B2BF4B7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 49/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação de prazo contrato Nº 49/2021. CREDENCIAMENTO nº 01/2021 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA OU PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA .** " – CONTRATADO: IMOBILIÁRIA PANTANAL LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze)meses , com termino previsto para 25/03/2023. Data assinatura: 25/03/2022. Dotação orçamentária nº 02.008.000.0004.0123.0028.2087.3.3.90.39.00 – ficha 641 .

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B6D055F5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº28/2022 – Objeto: "Aquisição de reagentes para realização de análises físico-quimico e microbiológico da agua para consumo humano". A sessão pública será realizada no dia 20 de abril de 2022 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DANIELA LUIZA ZANATTA-
Pregoeira Municipal -

Pouso Alegre 25 de março de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1D985ACE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRRATA PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ERRATA- PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº31/2022 – Objeto: "Aquisição de equipamento para realização de análises fisico –quimico da agua para consumo humano". A sessão pública será realizada no dia 18 de abril de 2022 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com **—Onde se Lê** :Derek William Moreira Rosa- Pregoeiro Municipal –**Leia se**: Daniela Luiza Zanatta – Pregoeria Municipal .

Pouso Alegre 25 de março de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F67D55EC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRRATO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 - Processo Licitatório nº 53/2022 – OBJETO: "CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DE CABINE AUDIOMÉTRICA E EQUIPAMENTOS AUDIOLÓGICOS", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinado em 15/03/2022. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. Contratada: SOUND MED LAB EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Coronel José Justino, nº 688, loja 41 e 42, bairro Centro, CEP 37.470-000, município de São Lourenço, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 10.800.056/0001-84. Valor: R$ 1.830,00 (um mil e oitocentos e trinta reais), conforme proposta apresentada. Ficha 1599 - (2076.3339039000000000000.20120) ÓRGÃO: 02.007.000 FUNCIONAL: 0012.0367.0027 AÇÃO: 2076 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO ELEMENTO: 3339039000000000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA VÍNCULO: 2012001 – ENSINO SUBLEMENTO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RECURSO PRÓPRIO.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:795A1BBA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 03/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2022

O Superintendente Municipal de Esportes, Sr. ROONEY CLEIBER FERREIRA E SOUZA, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, Inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA o resultado do processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 03/2022, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REFORMA DOS CAMPOS DE FUTEBOL BANGU E CAPOEIRINHA".** ADJUDICANDO vencedora a proposta apresentada no valor de **R$ 138.902,21 (cento e trinta e oito mil novecentos e dois reais e vinte um centavos),** ofertado pela empresa **TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Coronel Ribeiro de Abreu, nº 318, bairro Chácara Primavera I, CEP 37.552-003, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.982.183/0001-59, com Inscrição Estadual registrada sob nº 003236244.00-79.

Pouso Alegre, 25 de Março de 2022.

ROONEY CLEIBER FERREIRA E SOUZA
Superintendente Municipal de Esportes

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D2252486

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reequilíbrio econômico financeiro – Contrato Nº 163/2021. Tomada de preço Nº 13/2021 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE TREVO LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA RITA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERAIL , EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ". CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA - CBUQ** - valor M³ era R$ 1.148,68 (mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) , passa a ser R$ 1.236,24 (mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos). Rinaldo Lima Oliveira – Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos .Data de assinatura : 02/03/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:ADE0E873

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PREGÃO Nº 128/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reequilíbrio econômico financeiro – ATA Nº 63/2022. Pregão Nº 128/2021 - Objeto: " **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS ". CONTRATADA: AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CAFÉ** - valor era R$ 12,18 (doze reais e dezoito centavos), passa a ser R$ 19,48 (dezenove reais e quarenta e oito centavos). João Romão de Lima – Superintendente de Gestão de Recursos Materiais. Data de assinatura : 21/03/2022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:A89A1336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÕES NºS 01 A 04 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 01/2022CMAS DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe da aprovação do Relatório de Atividades/2021 e Plano de Trabalho/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Prata-MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno (atualizado no ano 2019),bem como nas Leis Municipal: nº. 1689/96, de 27 de fevereiro de 1996 (criação do Conselho Municipal de Assistência Social) e Nº 2.570 de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a política de assistência social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata / SUAS-Prata e dá outras providências");

RESOLVE:

Art.1º-Aprovar o Relatório de Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social referente ano 2021.
Art.2º – Aprovar o Plano de Ação referente ao ano 2022 do Conselho Municipal de Assistência Social de Prata-MG
Parágrafo Único: o Relatório de Atividades /2021 destaca as ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social no ano anterior para fins não somente de reflexão em torno do desenvolvido, como também parâmetro de direcionamento para melhor planejamento/aplicação do Plano de Ação referente o ano 2022.

Art.3º – Aprovar ATA 212º da Reunião Ordinária do CMAS

Prata-MG, 08 de fevereiro de 2022.

MELISSA ASSUNÇÃO FRANCO PEREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023

RESOLUÇÃO Nº. 02/2022CMAS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a aprovação dos Demonstrativos Sintético Físico Financeira: Serviços e Programas, IGD-Bolsa Familia e, IGD SUAS; referente cofinanciamento federal do ano 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Prata-MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno (atualizado no ano 2019),bem como nas Leis Municipal: nº. 1689/96, de 27 de fevereiro de 1996 (criação do Conselho Municipal de Assistência Social) e Nº 2.570 de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a política de assistência social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata / SUAS-Prata e dá outras providências");
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.742, de 07 de novembro de 1993, regulamentada pela Norma Operacional Básica da Assistência Social NOB-SUAS;
CONSIDERANDO a Politica Nacional de Assistência Social/2004 que expressa exatamente a materialidade do conteúdo da Assistência Social como um pilar do Sistema de Proteção Social Brasileiro no âmbito da Seguridade Social;
CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social deve analisar e deliberar sobre a prestação de contas do cofinanciamento federal, representada pelo Demonstrativo Sintético Anual de execução Físico-Financeira do SUAS;
CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético é um instrumento utilizado pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Social para lançamento de dados anuais das informações relativas à execução, do cofinanciamento federal da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Portaria Nº138, de 22 de novembro de 2021 que estabeleceu as datas para preenchimento do Demonstrativo disponibilizado no Sistema SUASWEB;
RESOLVE:
Art.1º-Aprovar a Prestação de Contas dos recursos financeiros transferidos ao município de Prata-MG, a título de cofinanciamento federal, referente ao exercício 2020, por meio dos Demonstrativos:
I – Demonstrativo de Serviços e Programas do Sistema Único de Assistência Social;
II – Demonstrativo de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS;
III – Demonstrativo de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia – IGD/PBF
Art.2º – Aprovar ATA Nº 213º da Reunião Ordinária /CMAS

Prata-MG, 22 de fevereiro de 2022.

MELISSA ASSUNÇÃO FRANCO PEREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023

RESOLUÇÃO Nº. 03/2022CMAS DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022
Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 e suas ressalvas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Prata-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 2570 de 27 de fevereiro de 2018; conforme reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2022 e,
CONSIDERANDO a Politica Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução CNAS Nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS-NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS n° 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS n° 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS N° 01 de 21 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social, aprovada peia Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem a melhoria de vida da população e, cujas ações voltadas para as necessidades básicas observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei;
CONSIDERANDO as demais diretrizes e normativas do SUAS – Sistema Único de Assistência Social;
RESOLVE:
Art.1º – Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022/2025,com ressalvas; recomendando ao Órgão Gestor para:
I – Atentar às diretrizes e prioridades deliberadas em torno da Politica de Assistência Social, em especial, as apresentadas na 11ª Conferência Municipal de Assistência Social: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social";

II – Explicitar os objetivos gerais da Gestão do SUAS Municipal e de cada uma das ofertas socioassistenciais junto aos seus respectivos objetivos específicos, ações estratégicas e metas correspondentes;
Parágrafo Único: O Plano Municipal de Assistência Social deverá ser avaliado pelo órgão gestor e apreciado por este conselho, anualmente, para que sejam realizadas as atualizações necessárias.

Art.2º-Aprovar ATA 213º CMAS

Prata-MG, 22 de fevereiro de 2022.

MELISSA ASSUNÇÃO FRANCO PEREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023

RESOLUÇÃO Nº. 04/2022CMAS DE 22 DE MARÇO DE 2022
Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referentes produtos adquiridos via Programa Rede Cuidar destinado para Casa Lar administrado pela APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Prata-MG, no uso de suas competências e atribuições que lhe são conferidas em Regimento Interno (atualizado no ano 2019),bem como nas Leis Municipal: nº. 1689/96, de 27 de fevereiro de 1996 (criação do Conselho Municipal de Assistência Social) e Nº 2.570 de fevereiro de 2018 (dispõe sobre a política de assistência

social no município, institui o Sistema Único de Assistência Social de Prata / SUAS-Prata e dá outras providências");

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.597/2017, de 19 de julho de 2017, que cria o Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Programa Rede Cuidar;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.873, de 26 de outubro de 2015, que dispõe sobre as· transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.288, de 17 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei nº 22.597, de 19 de julho de 2017, que cria o Programa Rede Cuidar;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB nº 02/2017, que dispõe sobre as responsabilidades dos municípios para a estruturação da rede socioassistencial, conforme estabelecido no Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial;

CONSIDERANDO a Resolução nº 587 / 2017 –CEAS/MG, que aprova o Programa de Aprimoramento da Rede Socioassistencial;

RESOLVE:

Art.1º-Aprovar Prestação de Contas referentes produtos adquiridos via Programa Rede Cuidar destinado para Casa Lar administrado pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
Art.2º – Aprovar ATA 214º da Reunião Ordinária do CMAS

Prata-MG, 22 de março de 2022.

MELISSA ASSUNÇÃO FRANCO PEREIRA
Presidente do CMAS
Gestão 2021/2023

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AA021540

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 08/04/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2022, Processo Licitatório nº 062/2022, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas, materiais hidráulicos e de construção em geral para manutenção de Prédios e Logradouros Públicos do Município do Prata/MG**. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 25 de março de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7A289953

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
25/03/2022

Processo Licitatório nº 047/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sondagem com sonda rotativa para futura obra de reforma e construção da Ponte sobre o Rio Douradinho na Região do Assentamento do Douradinho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, à empresa **A1MC PROJETOS LTDA,** vencedora do item 01, menor preço por item, perfazendo o valor total global de **R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**; autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:5EBC85BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 069/2022

Processo Licitatório nº 047/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em sondagem com sonda rotativa para futura obra de reforma e construção da Ponte sobre o Rio Douradinho na Região do Assentamento do Douradinho, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **A1MC PROJEROS LTDA**
Valor total global: **R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**
Vigência: 25/03/2022 até 31/12/2022
Data da assinatura: 25/03/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:B811E289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do processo licitatório nº 42/2022 – Pregão Presencial/ Registro de Preço nº 19/2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Nova data de abertura 12/04/2022, até ás 08:00 min. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia 12/04/2022 às 08:00min e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: 08h:00min do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio – 25/03/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:DD67158C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 02/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Quartel Geral, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que foi apresentado o Detalhamento da Aplicação dos Recursos do FIA, na Plenária desse Conselho na data de 18 de março de 2022;

CONSIDERANDO que o detalhamento foi debatido ponto a ponto, com a participação ativa dos membros do CMDCA.

RESOLVE:

Art.1º - Fica aprovado o detalhamento da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ FIA do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, para o ano de 2022, nos termos do anexo integrante e indissociável desta Resolução.

Parágrafo único: Os recursos programados e não aplicados durante o exercício de 2022, ficarão automaticamente reprogramados para o exercício subsequente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 25 de março de 2022.

_____
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9CF2B930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 022/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022

Processo Licitatório n ° 022/2022
Pregão Presencial n° 012/2022
Registro de Preço nº 014/2022

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de construção objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais, as seguintes empresas:

NATALIA MEIRA BRITO-ME
CNPJ: 17.907.740/0001-09
VALOR: R$ 231.840,00 (duzentos e trinta e um mil e oitocentos e quarenta reais)

FERCONST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 01.730.780/0001-98
VALOR: R$ 49.475 (quarenta e nove mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 25 de março de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D2DE3256

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 023/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022

Processo Licitatório n ° 023/2022
Pregão Presencial n° 013/2022
Registro de Preço nº 015/2022

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de cestas básicas objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a seguinte empresa:

MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME
CNPJ: 26.540.852/0001-65
VALOR: R$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 25 de março de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:ECBC80AC

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 029/2022 Pregão Presencial nº 018/2022 Registro de Preço 020/2022 para registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de transporte, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais, na data do dia 18/04/2022 às 09:00h. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 12h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 25 de março de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:585E4BA6

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01/2022 PROCESSO LICITATÓRIO N ° 046/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 030/2021

Termo Aditivo 01/2022
Processo Licitatório n ° 046/2021

Pregão Presencial n° 030/2021
Registro de Preço n° 030/2021

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a empresa **RECREIO AUTO PEÇAS LTDA-ME**, partes já qualificadas no Processo Licitatório 046/2021, Pregão Presencial 030/2021, Registro de Preço 030/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar em 25% o quantitativo de serviços previstos no contrato:

Lote	Item	Quantidade Licitada de Peças para mecânica em caminhões	Quantidade acrescida Peças para mecânica em caminhões	Quantidade Licitada Serviço de Mecânica em caminhões	Quantidade acrescida Serviço de Mecânica em caminhões
02	01	R$150.000,00	R$37.500,00	200 horas	50 horas

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste instrumento é R$45.792,34 (quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará para R$ 322.056,87 (trezentos e vinte e dois mil cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Recreio providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento na Associação dos Municípios Mineiros (AMM).

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Recreio - MG, 25 de março de 2022

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

RECREIO AUTO PEÇAS LTDA-ME
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 25 de março de 2022.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/MG 175.743

Testemunhas:
1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2D894716

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2022

	Engenheiro Civil				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Gustavo Rodrigues Ciotti	xx	15/03/1982	056.534.386-69	Aprovado
2º	Taíne Martinhão de Freitas	xx	21/10/1997	130.849.606-07	Reprovado

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 25 de março de 2022.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F7A93C94

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 615, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vagas temporárias de Fonoaudiólogo, Professor de Educação Física – NASF e Fisioterapeuta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vagas temporárias de Fonoaudiólogo, Professor de Educação Física – NASF e Fisioterapeuta, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 25 de março de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:9E3564F4

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação destes serviços essenciais à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público de Fonoaudiólogo, Professor de Educação Física – NASF e Fisioterapeuta para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 31 de março de 2022, de 08h00 as 09h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 25 de março de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4EF07263

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 783, DE 25 DE MARÇO DE 2.022

Designa novos membros coordenador e suplente para compor a Comissão do Comitê Municipal de Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal - CMVOMIF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **HENRIQUE MEIRA RIBEIRO**, para integrar como membro da coordenação da área da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde em substituição ao Senhor Carlos Alberto Xavier de Oliveira.

Art. 2º Fica designada à servidora **LUCIENE MACIEL PAIVA**, para integrar como membro suplente da área da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde em substituição ao Senhor Henrique Meira Ribeiro.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 25 de março de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:017E3DB6

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 784, DE 25 DE MARÇO DE 2.022

Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
CONSIDERANDO o disposto na Lei 1270 de 22 de junho de 2009 que institui o Código de Postura do Município de Recreio, incluindo disposições gerais sobre vigilância sanitária;
CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Identificação Funcional	Nome	Cargo
01786	Reginaldo José dos Santos	Fiscal Municipal
03017	Guilherme Martins Reiff	Fiscal Municipal

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 25 de março de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:25766EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 154/2021 - PROCESSO 215/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Eletrônico nº 154/2021, Processo 215/2021. **Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, da rede de gases medicinais das unidades de urgência e emergência de Ribeirão das Neves**

- OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do único item constante no processo, com o valor unitário por serviço de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais).

Data do Despacho: 23 de março de 2022.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:71F28089

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2022- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 18/2022,** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, da rede de gases medicinais das unidades de urgência e emergência de Ribeirão das Neves**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**. (CONTRATADA), perfazendo o valor unitário por serviço de R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais. Vigência: 03(três) meses, contados de sua assinatura. Data: 24 de março de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:C98E6162

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 122/2021 - PROCESSO 183/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Eletrônico nº 122/2021, Processo 183/2021. **Objeto:** Registro de preços visando a aquisição de kits com testes rápidos para pesquisa de Antígeno (TR-Ag) para Covid 19.

- **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA.** Vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

Data do Despacho: 22 de março de 2022.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:0D609632

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA 36/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 122/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 36/2022 referente ao Pregão Eletrônico Nº 122/2021 – Processo: 183/2021. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de kits com testes rápidos para pesquisa de Antígeno (TR-Ag) para Covid 19, por um período de 12 meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

- CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA. Vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais);

Data do Despacho: 24 de março de 2022.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:7BA5E337

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO 168/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão Eletrônico 168/2021 – NOVA DATA - torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital do Pregão Eletrônico nº 168/2021, cujo objeto consiste Aquisição de Soluções Oftálmicas Manipulados. A nova data para execução do pregão será dia 08/04/2022 às 09:00, através do site www.bll.org.br.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:7A69EBC0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 005/2022

RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 005 DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a Prorrogação do mandato das Conselheiras e dos Conselheiros e das funções das Coordenadoras e dos Coordenadores, Secretárias e Secretários das Câmaras Técnicas e Comissões do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, a partir de 01 de abril de 2022 até 24 de junho de 2022, da Gestão 2019/2021 em virtude da Pandemia do SARS-CoV-2 (COVID-19).

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves, em sua Reunião Extraordinária do CMS-RN, realizada no dia 23 de Março de 2022(quarta – feira). Horário: 09h às 12h na plataforma virtual e presencial, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, e Decreto Estadual de nº 45.559, de 03/03/2011, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.
Considerando a Resolução CES-MG nº 080 de 18 de outubro de 2021.
Considerando a Resolução do CNS 654 de 01 de março de 2011;
Considerando o Regimento Interno do CMS de Ribeirão das Neves.
Considerando o contexto atual da pandemia de COVID-19.
Considerando o cenário nacional em que a vacinação contra COVID encontra-se com menos de 75% da população brasileira e nevense imunizada.
Considerando a possibilidade de realização, da 9ª conferência Municipal de Saúde até a data prevista para 25 de junho de 2022.
Resolve:
- Prorrogar o Mandato das Conselheiras e dos Conselheiros Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2021 até 25 de junho de 2022
- Prorrogar as funções das Coordenadoras e dos Coordenadores, Secretárias e Secretários das Câmaras Técnicas e das Comissões do CMS-RN, por igual período supracitado;

Sala das Sessões do CMSRN, 23 de Março de 2022

ADENOR MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves
Gestor SUS Local

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:8A98DE5D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 006/2022

RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 006 DE 23 DE MARÇO DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357**,** de 01 de Março de 2011, **Art. 1º,** Parágrafo Único, **Art. 2º,** Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. **8142/90,** de 28 de Dezembro de 1990, **Art. 1º e Art. 4º,** a Resolução **nº.** 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde e **Considerando:**
RESOLUÇÃO CNS Nº 668, DE 28 DE JANEIRO DE 2022
RESOLUÇÃO CES-MG Nº 085 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021
A Resolução CMS- RN nº 001 de 23 de fevereiro de 2022 que **dispõe sobre a Realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental no ano de 2022.**

O Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2022.
RESOLVE:
Aprovar o Regulamento da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental (ANEXO 1), será realizada em 29/04/2022, de 08:00 hs às 18:00 hs, local a ser definido

Sala das Sessões do CMSRN, 23 de março de 2022

ADENOR MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves
Gestor SUS Local

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:33C59194

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
REGULAMENTO DA 5º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL

REGULAMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL
DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG
CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS
Artigo 1º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Ribeirão das Neves é um foro legitimo convocada pelo Conselho Municipal de Saúde e poder executivo municipal, sobre os auspícios da lei federal 8142/90 de 28 de dezembro de 1990, da lei municipal nº. 3357/11 01 de março de 2011 e Resolução CNS nº 652, de 14 de dezembro de 2020, tem como objetivo propiciar a toda a sociedade civil, uma ampla discussão democrática e consciente, sobre a atual situação da rede de saúde mental do município, além de produzir diretrizes e propostas para o próximo Plano Municipal de Saúde no que se refere às ações em saúde mental, para o período de 2022 a 2025 e eleger a delegação de Ribeirão das Neves para a V Conferência Estadual de Saúde Mental, conforme Anexo II da RESOLUÇÃO CES-MG Nº 085 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.
CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Artigo 2º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Ribeirão das Neves, será realizada no dia 29 de abril de 2022, pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo Único - As despesas para realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Ribeirão das Neves ocorrerão por conta de dotações próprias do Fundo Municipal de Saúde, podendo também receber doações.
CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

Artigo 3º - Serão participantes da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Ribeirão das Neves:
- Membros das Comissões que compõem a Conferência;
- Convidados;
- Delegados;
-Observadores;
-População em geral.

CAPITULO IV - DO TEMÁRIO
Artigo 4 º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Ribeirão das Neves terá como tema central:
“ **A POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL COMO DIREITO: PELA DEFESA DO CUIDADO EM LIBERDADE, RUMO A AVANÇOS E GARANTIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO SUS EM RIBEIRÃO DAS NEVES”**, com os seguintes eixos:
EIXO I - Cuidado em liberdade como garantia de direito à cidadania.
EIXO II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental.
EIXO III - Política de saúde mental e os princípios do SUS: universalidade, integralidade e equidade.

EIXO IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.
CAPITULO V - DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 5º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora.
Artigo 6º - A comissão organizadora com poder deliberativo será auxiliada em seus trabalhos pelas subcomissões de Relatoria, Logística/Infra-estrututura, de Comunicação e Mobilização, de Credenciamento e Financeira.
Parágrafo único: Para os fins do processo da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental, a Comissão Organizadora tem poder deliberativo.
COMPETE À COMISSÃO ORGANIZADORA:
I. Elaboração do regimento interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde MentaI;
II. Elaboração do regulamento da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental;
III. Escolha dos preletores;
IV. Acompanhamento e coordenação do projeto da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental;
V. Coordenação da plenária da Conferência Municipal de Saúde Mental.
VI. Distribuição dos grupos de trabalho da Conferência Municipal de Saúde Mental;
VII. Preparação dos textos para discussão na Conferência Municipal de Saúde Mental.
COMPETE À COMISSÃO LOGISTICA/INFRA-ESTRUTURA:
I. Definição dos locais do evento e acomodações.
II. Decoração dos locais dos eventos.
III. Confecção e distribuição dos kits`s para a conferência (Pastas, canetas, blocos, dentre outros).
IV. Organização de almoços e lanches.
V. Disponibilização de veículos.
VI. Cerimonial.
COMPETE À COMISSÃO DE RELATORIA:
I. Registro através de atas, áudio e vídeo.
II. Confecção do relatório final da conferência.
COMPETE À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO:
I. Reuniões com as coordenações da SEMSA e demais secretarias para divulgação da conferência.
II. Divulgação dos eventos através de faixas, novelinhas, folder, rádio, ônibus, dentre outros.
III. Reprodução de materiais gráficos.
COMPETE À COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO:
I. Credenciamento dos participantes da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental.
COMPETE À COMISSÃO DE FINANÇAS:
I. Apreciação da prestação de contas e acompanhamento dos gastos com as ações e serviços desenvolvidos no processo da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental .
Artigo 7º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental terá a seguinte programação:
08h30: Abertura
09h: Evento Cultural
09h30: Palestra
10h30 às 11h: Debate
11h às 12h30: Grupos temáticos
12h30: Almoço
13h30: Grupos temáticos
14h30: Plenária Final
17h30: Eleição da delegação para a 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental por segmento
18h: Fechamento da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental

CAPÍTULO VI - DELEGADOS

Artigo 8º - A delegação da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Ribeirão das Neves é formada por:
a) Delegadas(os) natas(os) Conselheiras(os) Municipais de Saúde titulares e suplentes, com direito a voz e voto;
b) Delegadas(os) eleitas(os) nas Assembleias Preparatórias para a 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental, com direito a voz e voto; e considerando a seguinte proporcionalidade por segmento:
I – 50% (cinquenta por cento) de usuárias(os) ou familiares dos Serviços Substitutivos em Saúde Mental;
II – 25% (vinte e cinco por cento) de trabalhadoras(os) dos Serviços Substitutivos em Saúde Mental;
III – 25% (vinte e cinco por cento) de gestoras(es) e prestadoras(es) dos Serviços Substitutivos em Saúde Mental.
c) Convidadas(os), com direito a voz.
§ 1º - Os delegados (as) representantes dos usuários serão eleitos nas Assembleias de Usuários e Familiares dos Serviços Substitutivos em Saúde Mental.
§ 2º - Os delegados (as) representantes dos trabalhadores serão eleitos na Assembleia dos Trabalhadores dos Serviços Substitutivos em Saúde Mental.
§ 3º - Os delegados (as) representantes do governo serão indicados pelo executivo.

§ 4º - Os delegados (as) representantes dos Prestadores de Serviços de Saúde serão eleitos na reunião dos prestadores.
§ 5º - A lista de convidadas(os) será de competência da Comissão Organizadora
Artigo 9º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Ribeirão das Neves contará com uma delegação de até 116 delegados(as), observando a composição paritária da delegação.
Parágrafo único: Considerando-se o teto do caput, poderão ser: 48 delegados (as) natos (as) conselheiros (as) municipais de saúde (titulares e suplentes); até 24 delegados (as) representantes dos usuários (as), sendo 06 delegados (as) da região sanitária I (Região Central), região sanitária II (Região Veneza) e 12 delegados da região sanitária III, IV e V (Região Justinópolis), até 12 delegados(as) representantes dos trabalhadores (as), até 12 delegados(as) representantes dos gestores (as)/prestadores (as); até 5 (cinco) delegados (as) suplentes representantes dos usuários (as), até 3 (três) delegados (as) suplentes representantes dos trabalhadores (as), até 2 (dois) delegados (as) suplentes representantes dos gestores (as)/prestadores (as) e 10 (dez) delegados (as) representantes de movimentos sociais, entidades, instituições e personalidades nacionais e internacionais, com atuação de relevância em Saúde Mental e setores afins .
§1º No processo eleitoral para a escolha de Delegadas(os), deverão ser eleitas(os) delegadas(os) suplentes, no total de 10% (dez por cento) das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição da (o) Delegada(o) suplente, assim caracterizado no conjunto das(os) Delegadas(os) inscritas(os), à Comissão Organizadora da 5ª CMSM-RN;
§2º Serão convidadas(os) para a 5ª CMSM-RN representantes de movimentos sociais, entidades, instituições e personalidades nacionais e internacionais, com atuação de relevância em Saúde Mental e setores afins, num percentual máximo de até 10% (dez por cento) do total de Delegadas(os) eleitas(os) em Ribeirão das Neves, que serão indicadas(os) pelo Comissão Organizadora.
§3º A lista de convidadas(os) será de competência da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES

Seção I – Segmento dos Usuários

Artigo 10 – Para se candidatar aos cargos de delegados (as), é necessário fazer a inscrição nos serviços substitutivos, devendo ser entregue a inscrição até o momento de início da Assembleia para participar das Assembleias Preparatórias para a 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental.
Artigo 11 - As fichas de inscrições dos candidatos representantes dos usuários serão produzidas em duas vias, sendo a primeira via entregue ao usuário e a segunda via ficando com a comissão de credenciamento.
Artigo 12 - A inscrição do candidato deverá ser preenchida, carimbada e assinada por um técnico do serviço substitutivo ou um membro da comissão de credenciamento responsável pela inscrição.
Parágrafo Único: O carimbo deverá conter o nome do Conselho Municipal de Saúde e dados do responsável (nome, identidade e /ou matrícula funcional).
Artigo 13 - A ficha de inscrição dos candidatos (as), somente terá validade após ter sido conferida e vistada por representantes da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental ou quem esta designar.
Parágrafo único: Caso haja irregularidade nos termos do disposto deste capítulo, a juízo da comissão organizadora, o inscrito será notificado do indeferimento.
Artigo 14 – Para se inscrever como delegado (a) representante dos usuários (as) e familiares nas etapas preparatórias para a 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Ribeirão das Neves, deve apresentar a seguinte documentação:
I – Documento pessoal;
II – Comprovante de endereço;
§ 1º: Os candidatos (as) a delegados (as) devem ter 16 anos completos até a data da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Ribeirão das Neves.
§ 2º: As inscrições devem ser feitas nas serviços da Rede de Saúde Mental/Serviços Substitutivos de Ribeirão das Neves.

Seção II – Segmento dos trabalhadores

Artigo 15 – Para se candidatar aos cargos de delegado (a), é necessário fazer a inscrição conforme o artigo 10.
Artigo 16 – Para se inscrever como delegado (a) representante dos trabalhadores da área de saúde mental os candidatos (as) deverão apresentar a seguinte documentação.
Documento pessoal.
Comprovação de vínculo efetivo com a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - No ato da inscrição será conferido o documento com a lista atualizada dos servidores da Rede de Saúde Mental de Ribeirão das Neves.
§ 2º - Somente poderão se candidatar os funcionários efetivos da Saúde, área de saúde mental, que não exerçam cargos de confiança, cargos de chefia nem prestem serviços terceirizados.
§ 3º - Para se candidatar aos cargos de delegados (as), é necessário fazer a inscrição nos serviços substitutivos, devendo ser entregue a inscrição até o momento de início da Assembleia dos trabalhadores, para participar da Assembleia dos trabalhadores,

CAPITULO VIII - DO CREDENCIAMENTO NOS EVENTOS

Artigo 17 – O credenciamento dos participantes ocorrerá em todas as etapas preparatórias 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental e na 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental, será realizado no dia e local dos referidos eventos.
Parágrafo único: A normatização dos credenciamentos será disciplinada no Regimento Interno dos referidos eventos.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 18 – Nas plenárias finais das Assembleias Preparatórias para a 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental haverá debates.
Parágrafo único: A normatização dos debates será disciplinada no Regimento Interno dos referidos eventos.
Artigo 19 – Fica vetado a qualquer segmento da área da saúde mental se candidatar em outro segmento que não seja o seu.
Artigo 20 – O processo de eleição dos Delegado(as), para 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental será disciplinado no regimento interno das Assembleias Preparatórias para a 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental
Artigo 21– Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, que poderá promover as diligências necessárias e fazer consultas técnicas.
Artigo 22 – A publicidade dos aspectos essenciais de todo o processo poderá ser feita tanto pelos meios ordinários diretos, como por publicidade na mídia em geral.
Artigo 23 – A escolha dos representantes a delegados (as) para a 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental será definida conforme os critérios definidos por cada segmento.

Ribeirão das Neves, 23 de março de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:66A765FE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 007/2022

RESOLUÇÃO CMS-RN Nº 007 DE 23 DE MARÇO DE 2022

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357**,** de 01 de Março de 2011, **Art. 1º,** Parágrafo Único, **Art. 2º,** Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. **8142/90,** de 28 de Dezembro de 1990, **Art. 1º e Art. 4º,** a Resolução **nº.** 45**3** do CNS – Conselho Nacional de Saúde e **Considerando:**

RESOLUÇÃO CNS Nº 668, DE 28 DE JANEIRO DE 2022
RESOLUÇÃO CES-MG Nº 085 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021
A Resolução CMS- RN nº 001 de 23 de fevereiro de 2022 que **dispõe sobre a Realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental no ano de 2022.**

O Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária, realizada no dia 09 de Março de 2022.

RESOLVE:
Aprovar o Regimento da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental (ANEXO 1), com a seguinte data e horário:
5ª Conferência Municipal de Saúde Mental 29/04/2022 - de 08:00 hs às 18:00 hs, local a ser definido.

Sala das Sessões do CMSRN, 23 de março de 2022

ADENOR MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves
Gestor SUS Local

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:140A9B59

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
REGIMENTO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE MENTAL

5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Ribeirão das Neves, é um foro legítimo e legal, aberto a toda sociedade nevense, para aprovação de propostas, visando à atualização do Plano Municipal de Saúde no que se refere a aspectos específicos da rede de Saúde Mental para o quadriênio 2022 -2025, conforme dispõe a lei federal nº. 8142/90 de 28 de dezembro de 1990 e a lei municipal nº. 3357 de 01 de março de 2011 e terá por finalidades:

I - Conhecer a situação de saúde do município em toda a sua complexidade com ênfase na área de Saúde Mental.

II - Receber as propostas encaminhadas das Assembleias Preparatórias para a 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental

III - Discutir as propostas advindas das Assembleias Preparatórias para a 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental e criar novas propostas para melhorar a saúde mental da população.

IV - Aprovar todas e/ou parte das propostas e moções apresentadas na plenária final.

V- Eleger os(as) delegados (as) para a 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental.

CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO

Artigo 2º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Ribeirão das Neves, convocada pelo Executivo Municipal, através do Decreto nº 027/2022, será realizada no dia 29 de abril de 2022, no período de 8h – 12h e 14h – 18h, (**LOCAL A DEFINIR)**

CAPÍTULO III – DO TEMA E SUBTEMAS

Artigo 3º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Ribeirão das Neves terá como tema: " **A POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL COMO DIREITO: PELA DEFESA DO CUIDADO EM LIBERDADE, RUMO A AVANÇOS E GARANTIA DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO SUS EM RIBEIRÃO DAS NEVES"**, com os seguintes eixos:

EIXO I - Cuidado em liberdade como garantia de direito à cidadania.

EIXO II - Gestão, financiamento, formação e participação social na garantia de serviços de saúde mental.

EIXO III - Política de saúde mental e os princípios do SUS: universalidade, integralidade e equidade.

EIXO IV - Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial durante e pós-pandemia.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 4º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental será realizada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 5º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental será presidida pelo Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Comissão Organizadora.

Artigo 6º - O credenciamento dos participantes da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental iniciará às 8h e encerrará às 10h.

Artigo 7º - Após a mesa de abertura da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental será feita a leitura e aprovação do Regimento Interno.

Artigo 8º - Será desenvolvida palestra, seguida de debate para propiciar a participação ampla e democrática de todos participantes da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental, objetivando o levantamento de questões que possam servir de orientação e/ou base para discussões nos grupos temáticos.

§ 1º - Serão formados grupos de trabalho divididos pelos eixos temáticos da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental, para discussões dos temas apresentados, das propostas encaminhadas pelas Assembleias Preparatórias dos usuários (as), familiares e trabalhadores (as) e Reunião dos prestadores (as) e levantamento de outras propostas para a melhoria da saúde mental no município.

§ 2º - Cada grupo de trabalho deverá elaborar, no máximo, 02 (duas) propostas prioritárias de abrangência Nacional, 03 (três) propostas prioritárias de âmbito Estadual e fará propostas sem número definido de âmbito municipal, a serem apresentadas na Plenária Final.

§ 3º - Cada grupo terá um facilitador indicado pela Comissão Organizadora para ajudar nas discussões.

§ 4º - Cada grupo terá que eleger um coordenador e um relator para aperfeiçoar os trabalhos.

§ 5º - Os grupos deverão discutir e levantar propostas, votar e aprovar as mesmas.

§ 6º - Cada grupo terá o tempo máximo de 150 minutos para concluir os trabalhos.

§ 7º - Para ser aprovada a proposta deverá ter a maioria simples dos votos dos participantes presentes no grupo.

CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES DOS DELEGADOS (AS) À 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL

Artigo 9º. – A delegação à 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental será composta de 8 (oito) membros conforme determina o regimento interno da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental (anexo II), que consta da **RESOLUÇÃO CES-MG Nº 085 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

§ 1º- As 8 (oito) vagas serão distribuídas da seguinte forma: 4 (quatro) representantes dos usuários (as), 2 (dois) representantes dos trabalhadores (as) da área de Saúde Mental e 2 (dois) representantes dos gestores da área da Saúde Mental e prestadores de serviço.

CAPÍTULO VI - DA ESCOLHA

Artigo 10 º - O processo de escolha dos candidatos (as) delegados (as) à 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental se dará por segmento, no horário previsto, conforme a programação e sendo cada segmento responsável por definir sua forma de escolha. Sendo eles:

§ 1º - Os delegados (as)do segmentos dos usuários (as)/familiares

§ 2º - Os delegados (as) representantes dos trabalhadores (as) na área da Saúde Mental.

§ 3º - Os delegados (as) representantes dos gestores na área da Saúde Mental/ prestadores.

CAPÍTULO VII - DAS REGRAS ELETIVAS

Artigo 11º- Considerando-se o teto do caput, poderão ser: 08 delegados (as) eleitos (as) para a delegação à V Conferência Estadual de Saúde Mental. Considerando a paridade, são 4 delegados (as) representantes dos usuários (as), sendo 03 delegados (as) da Rede de Saúde Mental de Ribeirão das Neves e 01 delegado (a) nato; 02 delegados (as) representantes do trabalhadores, sendo 01 delegado da Rede de Saúde Mental de Ribeirão das Neves e 01 delegado (a) nato, 02 delegados (as) representantes dos gestores/prestadores, sendo 01 gestor da área da Saúde e 01 gestor/prestador nato.

§1º No processo eleitoral para a escolha de Delegadas(os), deverão ser eleitas(os) delegadas(os) suplentes, no total de 30% (dez por cento) das vagas de cada segmento, assim deverão ser eleitos 01 (um) representante suplente em cada segmento, devendo ser encaminhada a ficha de inscrição da (o) Delegada(o) suplente, assim caracterizado no conjunto das(os) Delegadas(os) inscritas(os), à Comissão Organizadora da 5ª CESM.

CAPÍTULO VIII- DA PLENÁRIA FINAL

Artigo 12º - A plenária final da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Ribeirão das Neves compreenderá:

§ 1º - Leitura de todas as propostas aprovadas nos grupos temáticos.

§ 2º - As propostas não destacadas estarão automaticamente aprovadas.

§ 3º - As propostas destacadas terão a seguinte normatização:

I - O relator de cada grupo defenderá a proposta original que for destacada.

II - Cada destacante defenderá a sua proposta.
III - As propostas que tiverem somente um destaque, o destacante deverá redigir sua proposta e entregá-la à mesa.
A) O destacante terá um minuto para defender sua proposta.
B) O relator do grupo terá um minuto para defender a proposta original.
C) Caso a plenária não esteja esclarecida para votar, será aberto uma réplica para os defensores esclarecerem as propostas.
D) Após os esclarecimentos, se a plenária continuar em dúvida, será aberto uma tréplica para que outros Delegados (as) façam à defesa das propostas.
E) Caso nenhum Delegado (a) queira fazer uso da palavra, as propostas serão colocadas em votação conforme o §5º e §6º do Capítulo VIII, desse regimento.
IV - Quando houver mais de um destaque em uma mesma proposta e houver consenso entre os destacantes, os mesmos deverão redigir uma única proposta e entregá-la à mesa.
A) Um dos destacantes terá um minuto para defender a segunda proposta.
B) O relator do grupo terá um minuto para defender a proposta original.
V - Quando houver dissensão entre as propostas destacadas, cada destacante deverá elaborar sua proposta por escrito e entregá-la à mesa.
A) Cada destacante terá trinta segundos para defender sua proposta.
B) O relator do grupo terá um minuto para defender a proposta original.
§ 5º - As propostas serão colocadas em votação na plenária final como proposta um (original) e proposta dois (alternativa).
C) Caso a proposta original não seja eleita, se colocará em votação as propostas alternativas. Será escolhido a ordem de votação das propostas alternativas pelo coordenador da votação.
§ 6º- O presidente da mesa estabelecerá o regime de votação e perguntará à plenária:
A) Quem é a favor da proposta um.
B) Quem é a favor da proposta dois.
C) Quem se abstém.
Artigo 13º- Para facilitar o trabalho da mesa e um melhor acompanhamento da plenária na participação dos Delegados (as) nas votações das propostas, a delegação será alocada em lugares específicos no plenário.
§ 1º.- Na plenária final da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental será fornecido a todos (as) Delegados (as) um cartão específico para votação e somente com ele o Delegado (a) poderá votar.
§ 2º- As propostas serão votadas em aberto mediante a exibição do cartão de votação.
§ 3º- As moções e/ou recomendações serão votadas da mesma forma, sem nenhuma discussão e/ou correções. As moções devem ter no mínimo 50% das assinaturas dos presentes na 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental.
§ 4º- O voto de nenhum Delegado (a) poderá ser questionado publicamente.
Artigo 14º - A plenária é soberana e deve ser consultada pela mesa sempre que houver matéria pertinente, porém a plenária não pode em hipótese alguma interferir na votação das propostas, das moções e das recomendações.
§ 1º- As propostas, as moções e as recomendações serão aprovadas e/ou rejeitadas pela maioria dos votos dos Delegados (as) presentes no plenário, isto é, 50% mais 1 dos delegados (as) presentes na plenária.
§ 2º- Não haverá voto por procuração, ou seja, nenhum Delegado (a) poderá votar para o outro.

CAPÍTULO IX– DOS PARTICIPANTES

Artigo 15º - São participantes da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental:
I - Membro das comissões de realização da 5ª Conferência;
II - Delegados (as) da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental;
III - Observadores;
IV- Convidados;
V- Autoridades;

CAPÍTULO X – DA COMPOSIÇÃO DAS MESAS

Artigo 16º- As mesas da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental, deverão ser compostas da seguinte forma:
§ 1º- Mesa política:
A) Prefeito Municipal;
B) Secretário de Saúde;
C) Presidente da Câmara;
D) Representante do Conselho Municipal de Saúde.
E) Representante da Secretaria de Estado da Saúde;
F) Representante dos usuários de Saúde Mental;
G) Coordenação de Saúde Mental.
§ 2º - Mesa Técnica:
A) Coordenador da Mesa;
B) Palestrante;
C) Conselheiro (a) Municipal de Saúde;
D) Representante da AME(Associação dos Usuários de Saúde Mental);
E) Coordenação de Saúde Mental.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17º- Assegura-se aos participantes da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental, o questionamento à mesa, sempre que, a critério dos mesmos, não esteja sendo cumprido este regimento.
Artigo 18º - Fica vedado o questionamento de propostas votadas e de questões de ordem durante o regime de votação.
Artigo 19º - Os casos omissos a esse regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Ribeirão das Neves.

Ribeirão das Neves 23 de março de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 5ª

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Publicado por:
Alexandra Antonia dos Santos
Código Identificador:A1326D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº45 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO CLAUDIONOR BARBOSA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade durante 03 (três) meses, a pedido do servidor efetivo CLAUDIONOR BARBOSA PEREIRA, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 01 de abril de 2022 a 30 de junho 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dado por publicado o presente Ato no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 24 de março de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:62C83ADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 037/2022 DISPENSA 020/2022

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 020/2022 – Processo Licitatório nº 037/2022, para locação dos lotes: 1 à 9, situados na Quadra 13 e lotes 1 à 4, situados na Quadra 12, todos à Rua Francisco de Assis Correa, 221, Boa Esperança, Rodeiro – MG, para uso do almoxarifado Municipal . Proponente Jose Fernando Paro, CPF 380.639.306-06. **Valor mensal: R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Valor total: R$ 29.088,00 (Vinte e Noves Mil Oitenta e Oito Reais).** Vigência doze meses. Dotação Orçamentária: 02.03.00.15.452.003.2064.33903600.

Rodeiro, 25 de Março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA.
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:98250745

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 037/2022 DISPENSA 020/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 043/2022
Processo Licitatório Nº 037/2022
Dispensa Nº 020/2022
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Jose Fernando Paro, CPF nº 380.639.306-06
Objeto: locação dos lotes: 1 à 9, situados na Quadra 13 e lotes 1 à 4, situados na Quadra 12, todos à Rua Francisco de Assis Correa, 221, Boa Esperança, Rodeiro – MG, para uso do almoxarifado Municipal
O valor total do presente contrato será de R$ R$ 29.088,00 (Vinte e Noves Mil Oitenta e Oito Reais), sendo R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) por Mês.
Vigência – 25/03/2022 a 25/03/2023
Dotação: 02.03.00.15.452.003.2064.33903600

SIGNATÁRIOS: JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

JOSE FERNANDO PARO
CPF nº 380.639.306-06
Contratado

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:FD0A4FA3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.131/2022

Estabelece Manejo Ético Populacional de Cães e Gatos e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É livre a criação, guarda e transporte de cães e gatos de qualquer raça ou sem raça definida no Município de Rodeiro desde que obedecida à legislação municipal, estadual e federal vigentes.

Art. 2º Todos os cães e gatos residentes no Município de Rodeiro deverão, obrigatoriamente, ser registrados no Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico.

§1º Os tutores de animais residentes no Município de Rodeiro deverão providenciar o registro de seus animais no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias à partir da data de publicação da presente lei.

§2º Os agentes de controle de endemias e zoonoses e/ou os agentes comunitários de saúde, durante as visitas de rotina às residências, realizarão levantamento da quantidade de animais presentes no local e, na presença de animais sem registro no domicílio, deverão solicitar ao tutor o preenchimento de Termo de Declaração de Ciência da obrigatoriedade do registro de seus animais e para que este, no prazo máximo de 30 dias, providencie o registro de seus animais.

§3º Após o nascimento, os cães e gatos deverão ser registrados entre o terceiro e sexto mês de idade.

§4º Após o prazo estipulado no § 1º, tutores de animais não registrados estarão sujeitos a notificação, emitida por Fiscal Sanitário, para que proceda ao registro de todos os seus animais no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Para o registro de cães e gatos serão necessários os seguintes documentos, fornecidos exclusivamente pelo Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico:
I - Formulário timbrado para registro (em três vias), onde se fará constar, no mínimo, os seguintes campos:
a) Número do Registro Geral do Animal (RGA);
b) Data do registro;
c) Nome do animal, sexo, raça, cor, idade real ou presumida;
d) Fotografia atual do animal, a qual será obtida no momento de registro do animal;
e) Definição de registro do animal como reprodutor ou não;
f) Nome do tutor, número da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço completo e telefone;
g) Data da aplicação da última vacinação obrigatória, nome do veterinário responsável pela vacinação e respectivo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);
h) Assinatura do tutor;
II - RGA: carteira timbrada e numerada, onde se fará constar, no mínimo, os seguintes campos: nome do animal, sexo, raça, cor, idade real ou presumida, se o animal é castrado ou não; nome do tutor, RG e CPF, endereço completo e telefone; e data da expedição;

Art. 4º A Carteira do RGA deverá ficar de posse do tutor do animal, e cada animal residente no Município de Rodeiro deve possuir um único número de RGA.

Art. 5º Duas das vias do formulário timbrado destinado ao registro do animal deverão ficar arquivadas no Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico e a terceira via, com o tutor.

Art. 6º Para proceder ao registro, o tutor deverá levar seu animal ao Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico, apresentando a carteira ou o comprovante de vacinação devidamente atualizado.

Parágrafo único. Se o tutor não possuir comprovante de vacinação antirrábica do animal, a vacina deverá ser providenciada no ato do registro ou conforme a necessidade, de acordo com a avaliação do médico veterinário do órgão considerando o quadro epidemiológico do município.

Art. 7º No ato do registro, servidor designado providenciará a marcação no animal, por método permanente de tatuagem com código de identificação na orelha, dispositivo eletrônico subcutâneo ou através de outro método que seja capaz de identificá-lo, relacioná-lo com seu responsável e armazenar dados relevantes sobre sua saúde.

Art. 8º Quando houver transferência da guarda de um animal, o novo tutor deverá comparecer ao Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico ou a estabelecimento credenciado para proceder a atualização de todos os dados cadastrais.

Parágrafo único. Enquanto não for realizada a atualização do cadastro a que se refere o *caput* deste artigo, o tutor anterior permanecerá como responsável pelo animal.

Art. 9º No caso de perda ou extravio da carteira de RGA, o responsável pelo animal deverá solicitar diretamente ao Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico a respectiva segunda via.

Parágrafo único. O pedido de segunda via será feito em formulário padrão desse órgão e uma via deverá ficar de posse do tutor do animal, servindo como documento de identificação pelo prazo de 60 (sessenta) dias até a emissão da segunda via da carteira.

Art. 10. Em caso de óbito de animal registrado cabe ao tutor ou ao veterinário responsável pelo atendimento do animal, comunicar o ocorrido ao Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico para a devida atualização cadastral, além de investigação epidemiológica, se houver suspeita de óbito por alguma zoonose de risco à saúde humana.

Art. 11. Todo tutor de animal é obrigado a vacinar seu cão ou gato contra a raiva e outras doenças, conforme calendário nacional de vacinação animal obrigatória, observando para a revacinação o período recomendado pelo laboratório responsável pela vacina utilizada ou a data emitida em carteira de vacinação por veterinário do animal.

Parágrafo único. A vacinação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser feita gratuitamente nas campanhas anuais promovidas pelo Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico.

Art. 12. O comprovante de vacinação fornecido pelo Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico, bem como o registro atualizado de aplicação de vacina antirrábica por médico veterinário particular, registrada em carteira de vacinação, poderá ser utilizado para comprovação da vacinação anual.

§1º A carteira de vacinação fornecida pelo médico veterinário deverá apresentar as seguintes informações, obedecendo a Resolução n. 656, de 13 de setembro de 1999, do Conselho Federal de Medicina Veterinária:
a) identificação do tutor: nome, RG e endereço completo;
b) identificação do animal: nome, espécie, raça, pelagem, sexo, data de nascimento ou idade;
c) dados das vacinas: nome, número da partida, fabricante, datas da fabricação e validade;
d) dados da vacinação: datas de aplicação e revacinação;
e) identificação do estabelecimento: razão social ou nome fantasia, endereço completo, número de registro no CRMV;
f) identificação do Médico Veterinário: carimbo constando nome completo, número de inscrição no CRMV e assinatura.

§2º A carteira de vacinação deverá constar também o número do RGA do animal, quando este já existir.

§3º O comprovante de vacinação fornecido pelo Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico deve conter o número do RGA do animal, quando este já existir, bem como a identificação do Médico Veterinário responsável e seu respectivo número de inscrição no CRMV.

§4º No momento da vacinação, os tutores cujos animais ainda não tenham sido registrados deverão ser orientados/notificados a procederem com o registro.

Art. 13. Todo animal, ao ser conduzido em vias e logradouros públicos, deve obrigatoriamente usar coleira e guia adequada ao seu tamanho e porte e devendo ser conduzidos por pessoas com idade e força suficientes para controlar seus movimentos.

§1º É proibida a permanência de animais soltos nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso público, exceto o cão comunitário.

§2º O animal que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e de manutenção, embora não possua responsável único e definido, reconhecido como comunitário, será recolhido para fins de esterilização e registro e, posteriormente, devolvido a comunidade de origem.

Art. 14. O condutor de um animal fica obrigado a recolher os dejetos fecais eliminados pelo mesmo em vias e logradouros públicos.

Art. 15. É de responsabilidade dos tutores, a manutenção de cães e gatos em condições adequadas de alojamento, alimentação, saúde, higiene e bem-estar, bem como a destinação adequada dos dejetos.

§1º Os animais devem ser alojados em locais onde fiquem impedidos de fugir e agredir terceiros ou outros animais.

§2º Os tutores de animais deverão mantê-los afastados de medidores de luz e água e caixas de correspondência, a fim de que funcionários das respectivas empresas prestadoras desses serviços possam ter acesso sem sofrer ameaça ou agressão real por parte dos animais.

§3º Os tutores ficam obrigados a manter os animais vacinados contra raiva e demais vacinas obrigatórias por lei, bem como atender as exigências determinadas pelas autoridades sanitárias.

§4º Em qualquer imóvel onde permanecer animal bravio, deverá ser afixado placa comunicando o fato, com tamanho compatível à leitura à distância, e em local visível ao público.

§5º Constatado por servidor do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico, o descumprimento do disposto no caput deste artigo caberá ao tutor do animal ou animais:
I - Notificação para a regularização da situação no prazo estipulado pelo veterinário no TERMO DE NOTIFICAÇÃO;
II - Persistindo a irregularidade após o prazo da notificação, multa no importe de 0,4 UPFM – Unidade Padrão Fiscal Municipal;
III III - A multa será acrescida de 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência.

§6º Constatado por servidor do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico o descumprimento do disposto nos § 1º, 2º e 3º deste artigo caberá ao tutor do animal ou animais:
I - Notificação para a regularização da situação em 30 (trinta) dias; II - Persistindo a irregularidade, multa no importe de 0,4 UPFM - Unidade Padrão Fiscal Municipa;
III - A multa será acrescida de 50% (cinquenta) por cento a cada reincidência.

Art. 16. Todo animal deve estar devidamente domiciliado, de modo a impedir a fuga ou agressão a terceiros ou a outros animais, bem como possíveis acidentes em vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público.

§1º Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários.

§2º Quando o ato danoso for cometido sob a guarda de preposto, entender-se-á a este a responsabilidade a que alude o presente artigo.

Art. 17. Não serão permitidos, em residência particular, no perímetro urbano do município, a criação, o alojamento e a manutenção de cães e gatos em número superior à 10 (dez) no total, com idade superior a 90 (noventa) dias de nascimento.

§1º De acordo com a avaliação de servidor do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico, que verificará a quantidade e porte dos animais, tratamento, espaço e condições higiênico-sanitárias onde os mesmos ficam alojados, este número poderá ser reduzido a partir de laudo técnico.

§2º Quando servidor do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico constatar, em residência particular, a existência de animais em número superior ao estabelecido pelo caput deste artigo deverá:

I – Notificar o responsável pelos animais para, no prazo de 30 dias adequar a criação à legislação;
II - Findo este prazo e caso as providências não tenham sido tomadas, será aplicada a multa no importe de 0,24 UPFM por cada animal excedente e será estabelecido novo prazo de 30 (trinta) dias para a adequação;
III - Findo o novo prazo, a multa deverá ser aplicada em dobro a cada reincidência.

§3º Excepcionalmente, será permitida, em residência particular o alojamento e a manutenção de cães e gatos em número superior a 10 (dez) animais, não ultrapassando o limite de 15 (quinze) animais, no total, desde que o tutor solicite, ao Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico uma licença especial e excepcional.

§4º Para solicitar a licença de que trata o artigo anterior, os tutores de animais deverão fornecer ao órgão municipal pelo controle de zoonoses os números de RGA de todos os animais, comprovantes de vacinação contra a raiva, e descrição das condições de alojamento e manutenção dos mesmos, ficando a critério do agente sanitário responsável pelo processo a concessão ou não da licença.

§5º Animais relacionados em licença fornecida pelo Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico e que ultrapassem o limite de 10 (dez) nunca poderão ser substituídos em caso de óbito, perda, doação ou qualquer outro evento.

Art. 18. A manutenção de animais em edifícios condominiais será regulamentada pelas respectivas convenções**.**

Art. 19. Todo tutor que cria cães e gatos com finalidade comercial (para venda ou aluguel de animais) caracteriza a existência de um criadouro, independente do total de animais existentes, além de submeter seu comércio a todas as outras exigências impostas por normas legais municipais, estaduais e federais.

Parágrafo único. Os canis destinados à criação, pensão e adestramento de animais somente poderão funcionar após vistoria técnica prévia, sendo os documentos necessários para a concessão de licença para funcionamento:
I – registro do estabelecimento no Conselho Regional de Medicina Veterinária de Minas Gerais- CRMV/MG;
II – Constituição de pessoa jurídica com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e Junta Comercial;
III – Comprovação de vinculação jurídica entre a empresa criadoura e o veterinário responsável técnico junto ao CRMV/MG.

Art. 20. É proibida a permanência de animais soltos, bem como toda e qualquer prática de adestramento com o animal solto, em vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público.

§1º O adestramento de cães deve ser realizado com a devida contenção e somente por adestradores portadores de diploma de curso de adestramento e/ou cadastro em clube cinófilo como adestrador.

§2º Em caso de infração ao disposto no caput deste artigo e §1º, os infratores sujeitam-se à:
I – Multa no importe de 0,48 UPFM para o tutor e para o adestrador, que promover a prática de adestramento do animal solto em vias ou logradouros públicos, dobrada na reincidência;
II - Multa no importe de 0,6 UPFM para o adestrador que não possua diploma ou cadastro, dobrada na reincidência.

§3º Se a prática de adestramento fizer parte de alguma exibição cultural e/ou educativa, o evento deverá contar com prévia autorização do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico, excluindo-se dessa obrigatoriedade, organizações militares.

§4º Ao solicitar a autorização de que trata o parágrafo anterior, o responsável pelo evento, deverá comprovar as condições de segurança para os frequentadores do local, condições de segurança e bem-estar para os animais, e apresentar documento com prévia anuência do órgão ou pessoa jurídica responsável pela área escolhida para a apresentação.

Art. 21. Em estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, a proibição ou liberação da entrada de animais fica a critério dos gerentes dos locais, obedecidas as leis e normas de higiene e saúde.

§1º Os cães guias para deficientes visuais devem ter livre acesso a qualquer estabelecimento, bem como aos meios de transporte público coletivo.

§2º O deficiente visual deve portar sempre documento, original ou sua cópia autêntica, fornecido por entidade especializada no adestramento de cães condutores habilitando o animal e seu usuário.

Art. 22. É proibido soltar ou abandonar animais em vias e logradouros públicos e privados, sob pena de multa no importe de 1,2 UPFM por animal, aplicada em dobro na reincidência, além de demais penalidades cabíveis de acordo com a legislação estadual e federal vigente.

Art. 23. O Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico somente receberá animais de tutores para eutanásia após a avaliação veterinária quanto à necessidade do procedimento, o qual deverá solicitar laudo laboratorial que comprove afecção zoonótica com indicação de eutanásia, segundo os programas oficiais de Ministério da Saúde.

Parágrafo único – O veterinário poderá, de acordo com avaliação clínica, emitir ou solicitar um laudo para eutanásia, em casos específicos.

Art. 24. Os eventos onde sejam comercializados cães e gatos deverão receber Autorização Especial de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária antes de iniciarem suas atividades.

Art. 25. É expressamente proibida a realização de rinhas de animais.

Art. 26. Fica o Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico autorizado a proceder à destinação dos animais recolhidos apreendidos e não resgatados para o Centro de Acolhimento Transitório e Adoção ou a Entidade Protetora de Animais registrada no Município.

Art. 27. Poderá ser apreendido e levado ao órgão municipal responsável pela proteção animal, o animal:
I - Errante sem identificação até que se providencie a mesma;
II - Enfermo ou indefeso que necessite de cuidados, desde que não tenha dono; III - Fêmeas em trabalho de parto, desde que não tenha dono;
IV - Animais que se encontrem em situações tecnicamente comprovadas de maus-tratos.

§1º Se um cão apreendido estiver devidamente registrado e for possível sua identificação, conforme o previsto na presente lei, o tutor será comunicado ou notificado para retirá-lo no prazo de 02 (dois) dias, incluindo-se o dia do recolhimento, desde que constatado que não mais subsistem as causas motivadoras da apreensão.

§2º Cães não identificados deverão ser mantidos no Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico ou na entidade protetora de animais pelo prazo de 10 (dez) dias, incluindo-se o do recolhimento, quando poderão ser encaminhados para programa de adoção.

§3º Todos os animais apreendidos deverão ser mantidos em recintos higienizados, com proteção contra intempéries naturais, alimentação adequada e separados por sexo, espécie e comportamento.

§4º A destinação dos animais resgatados deverá obedecer às seguintes prioridades:
I – Encaminhamento a Centro de Acolhimento Transitório e Adoção ou às entidades protetoras de animais devidamente cadastradas no Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico;

II – Eutanásia, considerando que este é um procedimento clínico e sua responsabilidade compete privativamente ao médico veterinário, tal procedimento somente será realizado se compatível com as indicações previstas em resoluções que o Conselho Federal de Medicina Veterinária publique sobre o assunto.

§5º No caso de animais portadores de doenças e/ou ferimentos considerados graves, e/ou clinicamente comprometidos, caberá ao profissional médico veterinário, após avaliação e emissão de parecer técnico, decidir o seu destino, mesmo sem esperar o prazo estipulado no §1º e §2º deste artigo.

§6º Após os períodos acima citados de permanência dos animais em órgão público, se o mesmo não for resgatado pelo seu tutor ou responsável, poderão ser destinados a adoção, após avaliação clínica e zoosanitária e o tutor arcará com as despesas do tempo que o animal permaneceu no recinto.

Art. 28. Quando um animal não identificado for reclamado por um suposto tutor, o Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico exigirá a apresentação do RGA visando a comprovação da posse da guarda.

Parágrafo único – Caso o cão ou gato apreendido nunca tenha sido registrado, o tutor deverá proceder ao registro do animal no próprio Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico, no ato do resgate.

Art. 29. Para o resgate de qualquer animal do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico é necessária também a apresentação de carteira ou comprovante de vacinação.

Parágrafo único – Não existindo carteira ou comprovante de vacinação atualizado, o animal somente será liberado após vacinação.

Art. 30. Para o resgate de qualquer animal serão cobradas do tutor as taxas respectivas, estipuladas pela Prefeitura Municipal de Rodeiro referente a diária de estadia, bem como medicamentos e insumos que possam ser necessários para o tratamento do animal apreendido que esteja ferido, ou encontre-se doente ou parasitado colocando em risco a saúde de outros animais ou pessoas.

Art. 31. São considerados maus-tratos contra cães e/ou gatos:
a) submetê-los a qualquer prática que cause lesão ou morte;
b) mantê-los sem abrigo, em lugares impróprios ou que lhes impeçam movimentação e/ou descanso, ou ainda onde fiquem privados de ar ou luz solar, bem como alimentação adequada e água;
c) obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças, ou castiga-los, ainda que para aprendizagem e/ou adestramento;
d) utilizá-los em rituais religiosos, e em lutas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;
e) abatê-los para consumo;
f) sacrificá-los com métodos não humanitários;
g) soltá-los ou abandoná-los em vias ou logradouros públicos.

Art. 32. Quando detectada a prática de maus-tratos contra cães ou gatos, deverá ser acionada a polícia militar ou ambiental para lavratura de boletim de ocorrência.

§1º O responsável pelos maus-tratos ao animal ficará sujeito à multa no importe de 1,2 UPFM além do recolhimento e perda da guarda do animal, caso o responsável seja o próprio tutor do animal.

§2° Os animais vítimas de maus-tratos ou mantidos em condições inadequadas de vida ou alojamento serão recolhidos pelo órgão municipal responsável pela proteção animal, podendo ser encaminhados para associações protetoras de animais que dispuserem de acomodações específicas para abrigar as respectivas espécies.

Art. 33. Todo tutor ou responsável pela guarda de um animal é obrigado a permitir o acesso de agente de controle de endemias e zoonoses, quando no exercício de suas funções, às dependências do alojamento do animal, sempre que necessário, bem como acatar as determinações emanadas.

Parágrafo único – O desrespeito ou desacato ao agente sanitário, ou ainda, a obstaculização ao exercício de suas funções, é considerado desacato ao funcionário publico, estando o tutor, ou responsável, susceptível a todas as sanções cabíveis.

Art. 34. Caberá ao Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico a execução de Programa Permanente de Manejo Ético Populacional de Cães e Gatos.

Art. 35. O Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico deverá promover programa de educação continuada de conscientização da população a respeito da guarda responsável de animais domésticos, podendo para tanto, contar com parcerias e entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais e governamentais, universidades, empresas públicas e/ou privadas (nacionais ou internacionais) e entidades de classe ligadas aos médicos veterinários.

§1º Este programa deverá atingir o maior número de meios de comunicação, além de contar com material educativo impresso, e ações em escolas e espaços públicos.

§2º Deverão ser produzidos material educativo para as escolas públicas e privadas e sobretudo os postos de vacinação.

§3º O material do programa de educação continuada deverá conter, entre outras informações consideradas pertinentes pelo Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico:
a) a importância da vacinação e da desvermifugação de cães e gatos;
b) zoonoses;
c) cuidados e manejo dos animais;
d) problemas gerados pelo excesso populacional de animais domésticos e importância do controle da natalidade;
e) castração;
f) legislação;
g) ilegalidade e/ou inadequação da manutenção de animais silvestres como animais de estimação;
h) outro tema que se julgar pertinente.

§4º O Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico deverá incentivar os estabelecimentos veterinários, as entidades de classe ligadas aos médicos veterinários, as entidades protetoras de animais e os estabelecimentos comerciais com vinculaçaõ de venda de produtos ou serviços voltadas ao público de petis a atuarem como multiplicadores de informações sobre a guarda responsável de animais domésticos.

Art. 36. O Poder Público Municipal poderá fornecer às entidades e associações protetoras de animais, com sede no Município e comprovadamente de utilidade pública, apoio técnico, logístico e material, e/ou recursos financeiros para cumprimento desta Lei.

Parágrafo único – O repasse de recursos financeiros às entidades e associações, no interesse e a critério exclusivo do Poder Público, será formalizado através de termo de parceria e destinado à compra de medicamentos, alimentos, demais materiais necessários, contratação de pessoal técnico e administrativo, ficando o beneficiário responsável pela prestação de contas, conforme prazos estabelecidos no termo de parceria.

Art. 37. Entende-se como apoio do Poder Público o fornecimento dos seguintes bens materiais e pessoais:
I - alimentos para animais;
II - medicamentos;
III - água tratada;
IV - pessoal administrativo;
V - pessoal técnico;
VI - permissão de uso, a título gratuito, de áreas públicas para fins de instalações que se fizerem necessárias;
VII - elaboração de projetos e programas de ação;

Art. 38. Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua pubicação.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 25 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:67C54ED5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.132/2022

Autoriza o Poder Executivo a conceder Revisão Geral Anual dos Servidores, Inativos e Pensionistas, Pagamento do Piso Nacional aos Professores e Recomposição Inflacionária dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual de 10,60% (dez virgula sessenta por cento) aos servidores públicos, inativos e pensionistas do Poder Executivo do Município de Rodeiro, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º Em razão do piso nacional da Educação, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial diferenciado de 27,49% (vinte e sete virgula quarenta e nove por cento) para os cargos de Professor, Professor de Educação Física, Professor de Língua Estrangeira, Professor Eventual, Professor Recuperador e Professor de Líbras, previstos na Lei Complementar nº 007/2007, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º Fica autorizada a recomposição inflacionária de 10,16% (dez virgula dezesseis por cento) no subsídio dos Agentes Políticos definidos na Lei Municipal nº 1.098/2020, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 25 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:29518E2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4415/2022

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I – Natane de Melo Silva, matrícula nº 2054, no período de 30/03/2022 a 11/04/2022;
II – Jonathan Henrique de Souza, matrícula nº 1637, no período de 31/03/2022 a 14/04/2022;
III – Wemerson Carlos da Conceição, matrícula nº 1783, no período de 04/04/2022 a 18/04/2022.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados nos incisos I e III do caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 25 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:1F14C6D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público a RERRATIFICAÇÃO da publicação realizada na data de 18/03/2022, página 188, código de Identificação 5B329DDF, referente ao Processo Licitatório nº 031/2022, Pregão Presencial nº 016/2022, o qual tem por objeto a aquisição de peças e prestação de serviços para recuperação da retroescavadeira JCB-3C, conforme itens descritos e especificados no anexo I, com data de abertura designada para o dia 30/03/2022, às 09h00min. Tal rerratificação se dá pelo atraso na liberação do Edital junto ao Portal. desta forma, onde se lê, abertura dia 30/03/2022, às 09h00min, leia-se abertura dia 07/04/2022, às 09h00min. Todas as cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacaopmrl@yahoo.com.br. Informações no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 24/03/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:426A6082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 024/2022, Processo n.º 039/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 24/03/2022, cujo objeto é a aquisição de plataforma elevatória compatível para sepultamentos, para elevar os caixões até as gavetas mais altas do cemitério vertical biosseguro do Município de Santa Bárbara, conforme especificações do Edital e seus anexos, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:	Hydrolift – Implementos Rodoviários Ltda					
Cód. Int.	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
21430	01	Plataforma Elevatória Para Sepultamento	UNI	01	67.000,00	67.000,00
Total do Fornecedor						67.000,00

Valor total do Fornecedor: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)

Santa Bárbara, 25 de março de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E4029DE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA 005/2021

Diante do julgamento da Licitação Concorrência 005/2021, Processo nº 203/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para Execução de futuros e eventuais serviços de manutenção e reparo em próprios municipais da sede, distritos e subdistritos de Santa Bárbara, inclusive em prédios conveniados da administração, os serviços ficam adjudicados à empresa Edificar Empreendimentos e construções Ltda.

Santa Bárbara, 25 de março de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:9B2899F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 005/2021

Após julgamento da licitação Concorrência 005/2021**,** Processo nº 203/2021, julgada pela comissão Permanente de Licitação, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

OBJETO	EMPRESA	VALOR
Registro de Preços para Execução de futuros e eventuais serviços de manutenção e reparo em próprios municipais da sede, distritos e subdistritos de Santa Bárbara.	Edificar Empreendimentos e construções Ltda	R$4.803.796,41

Santa Bárbara, 25 de março de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:96B2854B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 006/2021 PRC 225/2021

A Comissão Permanente de Licitação designa para o dia **29 de março de 2022 às 15 horas** a sessão para divulgar o resultado da habilitação da empresa participante na licitação Tomada de Preços 006/2021, Processo n° 225/2021 cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Auditoria Pública Independente Especializada e Consultoria Ampla (sem limitação de quantidade e por profissionais e empresa especializada), com visitas quinzenais em Contabilidade Pública, Finanças Públicas, Orçamento Público, Aspectos Licitatórios e Parcerias (convênios e instrumentos congêneres), além de elaboração de defesas administrativas perante a Corte de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).

Santa Bárbara, 24 de março de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:74277946

CONTROLADORIA
RELATÓRIO FINAL DE N. 001/2022

Sindicância Investigativa de n. 975/03/2022
2ª Comissão Disciplinar Permanente

EMENTA: SINDICÂNCIA – SUPOSTO COMETIMENTO DO CRIME DE FURTO – DIREITO AO SILÊNCIO – AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE AUTORIA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – RECOMENDAÇÃO AO PODER EXECUTIVO. 1. O investigado não tem a obrigação de se autoincriminar, implicando no direito de se manter em silêncio quanto ao cometimento de um suposto ilícito no exercício de cargo público. **2.** Esgotadas todas as possibilidades de diligências, a Comissão Disciplinar Permanente responsável, caso se convença da inexistência elementos para a instauração de processo administrativo disciplinar, promoverá, fundamentadamente, o arquivamento da sindicância investigativa. **3.** Recomendação de instalação de câmeras de segurança em todas as repartições públicas, em especial, dentro do Centro de Operações – CEOP –, nos termos do art. 24, §3º, da RICDP's.

1. RELATÓRIO

Cuida-se de sindicância investigativa instaurada em face de **GUILHERME APARECIDO GOES**, auxiliar de serviços, matrícula de n. 201107-7, a pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** em razão do cometimento de suposto ilícito penal, conforme fatos narrados no Memorando de n. 273/2021/SMAP – fl. 2, do anexo 1, dos autos.
Segundo o citado memorando, no dia 20 de outubro de 2021, o sindicado teria furtado o aparelho celular da servidora Magda Janaína Ribeiro Procópio, escriturária, matrícula de n. 200605-7, nas dependências do Centro de Operações – CEOP –, em horário de expediente.
Anexados ao memorando estão o Boletim de Ocorrência e filmagens das câmeras de segurança do local, os quais foram juntados nos anexos 1, 6, 7, 8, 9 e 10, dos autos eletrônicos da sindicância.
Quanto aos atos instrutórios, conforme deliberação da Comissão, decidiu-se por ouvir as testemunhas Magda Janaina Ribeiro Procópio e Neuza Conceição de Oliveira, as quais estavam presentes no local no momento durante a ocorrência dos fatos investigados, cujas oitivas foram gravadas nos termos do art. 367, §5º, do Código de Processo Civil e acostadas no anexo 18.
Também se deliberou pela oitiva do investigado. Contudo, no dia designado, o mesmo não apareceu para o seu interrogatório, conforme se vê da certidão do anexo 20.
Observando que foram realizadas todas as diligências possíveis e cabíveis à investigação da via correicional, determinei o encerramento da instrução e o envio dos autos ao pleno da Comissão para a emissão relatório final.
É o resumo do necessário.

DO VOTO DO PRESIDENTE, SR. DAVI SOARES DE OLIVEIRA

II – DOS FUNDAMENTOS
II.1. Dos Fatos Apurados

Segundo o Boletim de Ocorrência do anexo 1, por volta das 11:45 h, a Sr.ª Magda Janaina Ribeiro Procópio, vítima, estava no Centro de Operações – CEOP –, no interior de seu depósito (almoxarifado), mudando mercadorias de lugar.
Ocupada com as diligências que estava a cumprir, deixou o seu telefone celular em cima de uma mesa. Finda as tarefas retornou ao local onde depositou o dispositivo, percebendo que ele havia sumido.
O termo da autoridade policial também descreve que a vítima não viu quem poderia ter subtraído o objeto e no almoxarifado estavam ela e mais duas pessoas, Sr.ª Neuza Conceição de Oliveira e o sindicado, Sr. Guilherme Aparecido Goes.
Após o contato com a empresa responsável pelas câmeras de segurança do Poder Executivo Municipal, por parte da vítima, o Boletim de Ocorrência aduz que foi *"constatado nas filmagens que, por volta das 12:20 hs (sic), a testemunha Guilherme Aparecido Goes, se aproxima do padrão de energia elétrica e aparentemente desliga a chave geral, cortando a luz de toda a repartição pública, fato esse que levantou suspeita quanto ao seu comportamento."*

De posse dessas informações, a 2ª CDP se diligenciou a produzir provas que possivelmente pudessem indicar, com segurança, que a autoria do furto cometido em repartição pública teria sido de autoria do investigado ou por outra pessoa, analisando as imagens das câmeras de segurança existentes no local e ouvindo as possíveis testemunhas.

Em relação às imagens das câmeras de segurança, juntadas nos anexos de n. 6, 7, 8, 9 e 10, após lhes dar atenção e examiná-las com o devido cuidado, não foi possível se chegar a qualquer conclusão que dê elementos suficientes a se formar convicção para a instauração de processo administrativo disciplinar. Isso que porque se cuida apenas da visão do estacionamento do Centro de Operações, indicando um possível desligamento do padrão de energia, por parte do investigado, para possibilitar o furto.

Já a prova testemunhal também não foi de grande utilidade, porque nenhuma das testemunhas viram quem subtraiu o telefone, chegando-se a um suposto suspeito pelo desligamento do padrão de força mencionado no parágrafo anterior – anexo 18.

Além do mencionado, da prova carreada nos autos destaco cinco pontos: i) o horário em que o sindicado teria desligado a energia do prédio não condiz com o momento informado pelas testemunhas, em que elas deram falta do telefone celular – antes das 11:00 h, vide testemunhos do anexo 18 –, haja vista o registro da câmera indicar que entre às 12:22 h e às 12:28 h, ele estava próximo ao padrão; ii) as imagens não são conclusivas quanto ao desligamento, apenas indicando que o investigado estava próximo a caixa de força; iii) dentro do almoxarifado, local do furto, inexiste câmera, segundo consulta verbal feita por esse Presidente à Secretária Adjunta de Infraestrutura e Urbanismo, Sr.ª Mirelle Rezende de Souza; iv) as testemunhas não viram o sindicado subtrair o telefone celular da Sr.ª Magda, apenas deduzindo que ele o fez, porquanto estavam apenas ele e elas no local do ilícito e pelo suposto desligamento da força capturado pelas imagens de segurança; e v) ao assistir aos vídeos acostados nos autos, é possível observar um grande fluxo de pessoas no Centro de Operações – CEOP –, local que divide espaço com a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – SMIU –, podendo qualquer uma delas entrar no local e praticar o furto, colocando dúvida razoável sobre a autoria do crime.

Outro aspecto a ser tratado é o fato de o Sr. Guilherme Aparecido Goes não ter comparecido a audiência de instrução, não sendo possível colher o seu interrogatório (vide certidão do anexo 20).

A presente investigação tem uma peculiaridade que a distingue das demais a cargo da Corregedoria-Geral do Município, pois apura o suposto cometimento de um crime, para se analisar, posteriormente, as eventuais implicações na seara disciplinar. A implicação disso é que, por reflexo, algumas normas da esfera penal e processual penal acabam por incidir no presente caso.

Dentre elas, a que melhor se adequa a situação é o princípio *"do nemo tenetur se detegere",* isto é, o investigado não tem a obrigação de se autoincriminar, implicando essa garantia no direito de se manter em silêncio quanto ao cometimento de um suposto ilícito no exercício de cargo público.

Todos esses fatores implicam na inexistência de indícios de autoria. Isso significa dizer que, se não existe indício que demonstre ser o autor do ilícito servidor público do Poder Executivo Municipal, torna-se inviável o acionamento da Corregedoria para aplicação de penalidade funcional e administrativa.

Sob esse viés, é preciso deixar claro que, na via correicional, a sindicância tem escopo meramente investigatório e não precisa esgotar todos os meios de prova para promover a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, devendo colher elementos necessários para tanto – inteligência do art. 75, § 1º, da Lei Complementar Municipal de n. 1.910/2019. Esse posicionamento, inclusive, já foi o adotado pela 1ª Comissão Disciplinar Permanente:

"EMENTA: SINDICÂNCIA - DENÚNCIAS DE SUMIÇO DE MATERIAIS E ASSÉDIO MORAL - INOCORRÊNCIA - FRAUDE DE PONTO - FALTA DE URBANIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO - DESTRATO DE PACIENTES - INCLUSÃO INDEVIDA DE INFORMAÇÔES NO SISTEMA INFORMATIZADO - 1. *A sindicância cuida-se de um procedimento meramente investigatório e, além disso, segundo o disposto no art. 75, § 1º, da Lei Municipal de n.º 1910/19, objetiva apenas à coleta de elementos para lastrear a instauração de um processo administrativo disciplinar, não sendo necessário que haja o exaurimento da produção de prova, considerando que haverá instrução em processo administrativo que eventualmente se instaurar. (...)"*

Entretanto, após a realização de todas as diligências possíveis, não foi possível observar qualquer indício de falta funcional que autorizasse a conclusão pela instauração de processo administrativo disciplinar, impondo-se o arquivamento da investigação. Nesse sentido, é o art. 11, da Portaria de n. 020/2022/CGM – Regimento Interno das Comissões Disciplinares Permanentes (RICDP's):

*"**Art. 11** Esgotadas todas as possibilidades de diligências, a Comissão Disciplinar Permanente responsável, caso se convença da inexistência elementos para a instauração de processo administrativo disciplinar, promoverá, fundamentadamente, o arquivamento da sindicância investigativa."*

Desse modo, nos termos do art. 11, do Regimento Interno das Comissões Disciplinares Permanentes, **PROMOVO O ARQUIVAMENTO** da presente sindicância investigativa.

II.2. Da Recomendação – Art. 24, §3º, do RICDP's

Mencionei na seção anterior que, no local dos fatos investigados, não existia qualquer tipo de câmera de segurança. Lembro que o ocorrido se deu no Centro de Operações, isto é, o almoxarifado do Poder Executivo Municipal. Inúmeros bens de consumo ou permanentes se encontram no local e, em razão disso, eventuais furtos ou crimes de peculato (art. 312, do Código Penal) podem ocorrer, considerando a oportunidade posta aos eventuais agentes. Essa ocasião decorre da inexistência de câmera de segurança no local. Aliás, situação que é comum em todas as repartições públicas do Poder Executivo.

É inequívoco que, se houvesse uma câmera no Centro de Operações, as investigações seriam conclusivas e a elucidação dos fatos indicariam, com precisão, a autoria, contribuindo com esta Comissão e com as autoridades policiais compententes.

O Regimento Interno das Comissões Disciplinares Permanentes, em seu art. 24, §3º, autoriza o Órgão Colegiado a exarar recomendações sobre questões apuradas no bojo da sindicância ou processo administrativo, destinadas a orientar a Administração a promoção da melhor eficiência no serviço público.

Assim, ao Poder Executivo Municipal, recomendo a instalação de câmeras de segurança em todas as repartições públicas, em especial, dentro do Centro de Operações – CEOP.

DO VOTO DO SECRETÁRIO, SR. CLÁUDIO ALVES BRAGA

Acompanho integralmente o voto do Presidente da 2ª CDP, ressaltando a recomendação de se instalar câmera no Centro de Operações – CEOP –, notadamente nos lugares onde são recebidos e armazenados os materiais oriundos de processos licitatórios.

DO VOTO DO MEMBRO OFICIAL, FILIPE PEREIRA POLIDI

Considerando que através das diligências no decorrer dos autos, não foi possível chegar a qualquer conclusão que pudesse formar a convicção do suposto ato ilícito cometido pelo servidor Guilherme Aparecido Góes matrícula 201107-7, apenas o seu comportamento desligando a chave geral da repartição, não é suficiente para instauração de um processo administrativo disciplinar.

Se tratando do não comparecimento do sindicado a oitiva para prestar seu depoimento, é direito do mesmo não se autoincriminar tendo o seu direito de permanecer em silêncio de acordo com o princípio do *"Nemo tenetur se detegere"*.

Desta forma, voto pelo arquivamento da presente sindicância, nos termos do artigo 11 do Regimento Interno das Comissões Disciplinares Permanentes.

Adotando a recomendação do Sr. Presidente, oriento também ao Poder Executivo Municipal, a instalação de câmeras em todas as repartições públicas, para melhor assegurar seus pertences, patrimônios e para melhores esclarecimentos no caso de investigações futuras dentro do espaço onde atuamos.

2. DO DISPOSITIVO

Ante ao exposto, nos termos do art. 11, do RICDP's, **PROMOVE-SE O ARQUIVAMENTO** da presente sindicância investigativa.

Por oportuno, ao Poder Executivo Municipal, recomenda-se a instalação de câmeras de segurança em todas as repartições públicas, em especial, dentro do Centro de Operações – CEOP –, nos termos do art. 24, §3º, do RICDP's.
Considerando a inexistência de danos ao erário, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, deixa-se de realizar o recurso de ofício, surtindo, esta decisão, os seus efeitos imediatos após a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Santa Bárbara/MG, 25 de março de 2022.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da 2ª CDP

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Secretário da 2ª CDP

FILIPE PEREIRA POLIDI
Membro Oficial

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:93A210CE

RECURSOS HUMANOS
ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022 - CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL – OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

LINGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto e compreensão de texto. Classe de Palavras: artigo, conjunção, preposição, advérbio e numeral. Regras de acentuação. Escrita correta das palavras. Classificação das palavras quanto a sua acentuação. Vocabulário. Fonema e letra: dígrafo, encontros vocálicos, encontros consonantais e divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Numeral: cardinal, ordinal, multiplicativo, fracionário. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: noções de tempo presente, passado e futuro. Concordância nominal. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Pontuação.

MATEMÁTICA: Números naturais: operações e propriedades. Números inteiros: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Números irracionais e reais: operações e propriedades. Potência com expoente inteiro e fracionário no conjunto dos números reais: operações e propriedades. Equações de 1º grau e sistemas: resolução e problemas. Equações de 2º grau e sistemas: resolução e problemas. Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Sistema monetário brasileiro (dinheiro). Resolução de situações problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função. Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional, ética da responsabilidade, da humanidade. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Relações Humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral; Noções sobre EPI – Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva; Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais; Conhecimento das Máquinas, Ferramentas, Equipamentos e Utensílios; Código de Trânsito Brasileiro – Lei N.º 9503/1997; Placas e sinais de trânsito; Noções básicas de mecânica Diesel, Etanol e Gasolina; Operação e direção de veículos; Manual de Formação de Condutores Veicular; Serviços básicos de manutenção; Lei Federal N.º 9.503 de 23/09/1997 e posteriores modificações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l9503.htm; Resolução CONTRAN nº 160 – Anexo II – Leis e Sinais de Trânsito.

PROVA PRÁTICA

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1- Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo e realizar manobras a serem definidas.	0 a 10 pontos	15min
TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO	10 pontos	15min

A realização da Prova Prática consistirá na reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos na função. O candidato deve mostrar que tem o conhecimento em operar o equipamento indicado, para execução de serviços solicitada pelo avaliador. Conduzir e manobrar o equipamento (máquina), acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço solicitado pelo Avaliador. Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando para mover e levantar e/ou descarregar matérias de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, utilizando ferramental disponibilizado.
EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS (MODELO, ASPECTOS A SEREM AVALIADOS E DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS): A máquina a ser disponibilizada para a operação e realização da Prova Prática será:
Marca: Massey Ferguson 4275
Modelo: Plataformado
Ano: 2014

• **Critérios de Avaliação:** Habilidade na operação do equipamento/máquina, habilidade e cuidados básicos na condução do equipamento/máquina. Posicionamento correto da máquina no local de partida, verificação dos acessórios do equipamento/máquina, verificação preventiva para operação do equipamento/máquina.
• **Critérios de distribuição de pontos:** Os candidatos desta função habilitados na Prova Objetiva serão avaliados na Prova Prática em função de eventuais erros operacionais, demandando a contagem de pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame:
Faltas Eliminatórias: 04 (quatro) pontos negativos. (Não saber ligar a máquina, conduzir a máquina de maneira perigosa, não executar completamente as manobras solicitadas, danificar a máquina e/ou colocar em risco a máquina e pessoas)
Faltas Graves: 03 (três) pontos negativos. (Erro nas manobras; não checar condições da máquina – pneus, lubrificação, combustível, segurança -)
Faltas Médias: 02 (dois) pontos negativos. (Indecisão na utilização dos recursos da máquina)
Faltas Leves: 01 (hum) ponto negativo. (Não observação dos itens de segurança)
Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, nem sua realização ocorrerá fora da data, horário e local estabelecido quando da convocação.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO — ESCRITURÁRIO

LINGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Verbos. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Vozes ativa e passiva. Pronomes. Pontuação. Orações subordinadas e coordenadas. Tipologia e gêneros textuais. Vocabulário. Coesão e coerência. Ortografia. Fonema e letra: posição da sílaba tônica, encontros consonantais, encontros vocálicos e divisão silábica. Processos de formação das palavras. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, verbo, numeral, pronome, conjunção, preposição, advérbio, interjeição. Sintaxe: frase; oração; período; termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; coordenação e

subordinação. Emprego do sinal indicativo de crase. Acentuação gráfica. Pontuação. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos. Reescrita de frases. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal.

MATEMÁTICA: Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais: Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro. Calculo algébrico: monômios e polinômios. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau– valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, relações trigonométricas no triangulo retângulo. Teorema de Tales. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. Noções de Geometria Espacial – cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos. Matemática Financeira: porcentagem, juro simples. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

INFORMÁTICA: Sistema operacional e ambiente Windows atual. Edição de textos, planilhas e apresentações utilizando Microsoft Word, Excel e Power Point no ambiente Windows. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos da administração: características básicas das organizações formais; Princípios da administração pública; Sistemas de administração Municipal; Tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de estruturação; Sigilo profissional; Noções de atendimento ao público interno e externo; Processos de comunicação interna e desempenho; Recebimento, classificação e encaminhamento de correspondência; Conceitos fundamentais de arquivologia, gestão de documentos e protocolo (método ABC de materiais e estoques); Noções de documentação e arquivo, rotinas e técnicas. Controle de bens patrimoniais (controle, baixas, transferências e alienações, termos de responsabilidades, tombamento); Princípios orçamentários; Processo organizacional e as funções básicas de planejamento, direção, organização e controle; administradores, habilidades, papéis, função, motivação, liderança; Conceitos básicos de operação de microcomputadores; Utilização da copiadora/impressoras; Redação Oficial - Documentos oficiais utilizados pelas instituições públicas brasileiras (Ata, Atestado, Circular, Certidão, Edital, Memorando, Ofício, etc.); Noções de Direito Administrativo e Licitação (Lei nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências). Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos; BRASIL: Manual de redação da Presidência da República.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia e gênero textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística

MATEMÁTICA/RACIOCÍNIO LÓGICO: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º grau. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau. Geometria analítica. Matrizes determinantes e sistemas lineares e Polinômios.

NOÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA: Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico. A busca da integralidade no cuidado à saúde. Abordagem às doenças crônicas não transmissíveis prevalentes na população brasileira na Atenção Primária à Saúde. Educação Popular e Atenção Primária à Saúde. Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS — MÉDICO VETERINÁRIO: Doenças produzidas por bactérias não-esporuladas e esporuladas aeróbias e anaeróbias: aspectos de etiologia, epidemiologia, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. Doenças produzidas por vírus: aspectos de etiologia, epidemiologia, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. Doenças produzidas por fungos: aspectos etiológicos, epidemiológicos, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento das principais micoses superficiais, subcutâneas e profundas que afetam os animais domésticos. Doenças produzidas por cestódeos, trematódeos, nematódeos e protozoários: aspectos de etiologia, epidemiologia, ciclo biológico, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. Doenças causadas por artrópodes: aspectos de etiologia, epidemiologia, ciclo biológico, patogenia, sinais clínicos, patologia, diagnóstico, profilaxia, controle e tratamento. Principais intoxicações em Medicina Veterinária: plantas tóxicas e micotoxicoses. Inspeção de Produtos de Origem Animal e Tecnologia de Produtos de Origem Animal: conhecer instalações frigoríficas, estabelecer relações com tecnologia de abate dos animais de açougue. Identificar, analisar e avaliar as alterações encontradas nas carcaças e vísceras dos animais de açougue. Determinar os critérios de julgamento de acordo com as possíveis alterações encontradas na carcaça ou vísceras dos animais de açougue. Processamento tecnológico e higiene de produtos e subprodutos da indústria de carnes. Higiene dos estabelecimentos industriais de carnes e derivados. Aspectos higiênico-sanitários da carne. Processamento tecnológico de carnes “in natura”. Inspeção e processamento tecnológico do leite e derivados. Clínica Veterinária. Epidemiologia básica: conceitos fundamentais, saneamento, vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária. Farmacologia Veterinária: princípios de absorção, distribuição e ação das drogas; agentes antiparasitários. Bem-estar animal. Código de ética do Médico Veterinário. Zoonoses endêmicas, emergentes e reemergentes.

CONHECIMENTOS ESCÍFICOS — PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MATEMÁTICA): Metodologia de Ensino e Didática. Desenvolvimento dos Conceitos Matemáticos. Matemática e os temas transversais. A resolução de problemas e o ensino-aprendizagem. Critérios para Avaliação de Matemática em sala de aula. O ensino de matemática e a tecnologia. A ludicidade no ensino de matemática. Os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; progressões aritméticas e geométricas; polinômios; números complexos; matrizes, determinantes, sistemas lineares e aplicações na informática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS — NUTRICIONISTA: Administração de serviços de alimentação: planejamento, elaboração, organização, execução de cardápio e procedimentos de compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação. Técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene e manipulação de alimentos: microbiologia básica dos alimentos. Doenças Transmitidas por Alimentos (DTA). Vigilância e legislação sanitária. Controle higiênico sanitário dos alimentos, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC) e implantação do Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Alimentação nos diferentes ciclos da vida (da gestação ao idoso). Guia alimentar para a população brasileira. Nutrição em Saúde Pública: Programa Nacional de Alimentação Escolar segundo Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em todas as faixas etárias segundo Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação segundo Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. Avaliação Subjetiva Global. Recomendações nutricionais: conceito, uso e aplicação das DRI's. Ética profissional segundo Conselho Federal de Nutricionistas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS — MÉDICO: Legislação e conhecimentos sobre o SUS - Constituição Federal de 1988 - Artigos 196 a 200. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90. Portaria Ministério da saúde nº 2.436 de 21/09/2017. Portaria de Consolidação nº 1/2017 – Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 3/2017 – Ministério da Saúde. **PARTE 2:** 1. Promoção da Saúde da população. Hábitos e estilos de vida saudáveis. Sedentarismo e atividade física. Prevenção primária, secundária, terciária e quaternária. Bioestatística. Epidemiologia clínica. Testes de investigação, exames diagnósticos, rastreamento de doenças. Seleção e interpretação de exames laboratoriais e complementares. Exames diagnósticos no diagnóstico diferencial, tomada de decisão clínica, desempenho dos exames diagnósticos, interpretação de resultados de exames, probabilidade pré-teste, razão de verossimilhança, desenhos de estudos epidemiológicos, taxas, coeficientes, indicadores de saúde. Exames admissionais e periódicos de saúde. Abordagem à Saúde Ocupacional na Atenção Primária à Saúde. Vigilância em saúde. Abordagem à violência doméstica, maus-tratos em idosos, saúde do homem e da mulher. 2. Doenças e enfermidades nos diversos aparelhos ou sistemas orgânicos. Classificação de doenças, epidemiologia, manifestações e quadro clínico, diagnóstico, evolução, prognóstico, critérios de gravidade, diagnóstico diferencial de doenças, indicações e condutas terapêuticas clínicas e/ou cirúrgicas de enfermidades, terapia intensiva, drogas vasoativas, controle glicêmico em pacientes críticos, distúrbios acidobásicos e hidroeletrolíticos, reação a fármacos, efeitos colaterais, reações adversas, intoxicações medicamentosas e seu reconhecimento e manejo. Doenças oculares e do ouvido no contexto da Atenção Básica. 3. Manifestação e apresentação de doenças. Sinais e sintomas de doenças, anamnese e exame físico, receituários, dor, febre, hipertermia e hipotermia, erupções cutâneas e doenças da pele, síncope, confusão mental, distúrbios da visão e da audição, choque, tosse, constipação e diarreia, prurido, edema, distúrbio hidroeletrolítico, distúrbio nutricional, dispneia, efeitos colaterais de medicação, sopro cardíaco, dor torácica, abdômen agudo clínico e cirúrgico. 4. Doenças infecciosas e infectocontagiosas. Doenças transmissíveis. Doenças parasitárias. Exames diagnósticos em doenças infecciosas, transmissíveis e parasitárias. Imunizações e vacinas, fatores de risco, sepse, endocardite, diarreia aguda e crônica, osteomielite, infecção de pele e partes moles, Síndrome da Imunodeficiência Adquirida - AIDS, paciente imunocomprometidos e transplantados, controle de infecção hospitalar, doença causadas por vírus, bactérias gram-positivas e gram-negativas, doenças causadas por fungos e protozoários e microrganismos, amebíase, bacteremia, conjuntivite, cólera, difteria, febre reumática, influenza, leishmaniose, meningites, lepra, malária, raiva, rubéola, sarampo, salmonelose, tétano, toxoplasmose, dengue, sepse e infecções nosocomiais. Verminoses. Indicações terapêuticas em doenças infecciosas e parasitárias, isolamento e quarentena. Doenças de notificação compulsória no Brasil, endemias e epidemias. Doenças emergentes e reemergentes no Brasil. 5. Sistema cardiovascular. Semiologia cardiovascular. Principais testes diagnósticos. Insuficiência cardíaca, insuficiência vascular periférica, doença cardíaca congênita, cardiopatia reumática, febre reumática, arritmias cardíacas. Síndrome de Wolff-Parkinson White, doenças das válvulas cardíacas congênitas e adquiridas, cor pulmonale, miocardiopatia, miocardites e pericardites, trauma cardíaco. Infarto agudo do miocárdio, angina estável e instável. Hipertensão arterial sistêmica, hipertensão secundária. Trombose venosa profunda, oclusão arterial aguda e crônica. Doenças da aorta, dissecção aórtica. Dor torácica, hipertensão pulmonar. Dislipidemias. Complicações do infarto agudo do miocárdio e prevenção de doença cardíaca isquêmica. Eletrocardiografia básica, alterações do eletrocardiograma. 6. Doenças do Sistema Respiratório. Provas de função pulmonar, asma brônquica, pneumonias, bronquiectasias, doença broncopulmonar obstrutiva crônica, doenças da pleura, mediastino e tórax, infecção de vias aéreas respiratórias, neoplasia pulmão, pleura, mediastino e da caixa torácica, transplante de pulmão, derrame pleural e empiema, abscesso pulmonar, infiltrado pulmonar, tuberculose, embolia pulmonar, atelectasia, hemorragias das vias respiratórias, insuficiência respiratória, pneumoconioses, pneumotórax, síndrome da obesidade-hipoventilação, doenças pulmonares parenquimatosas difusas, nódulo pulmonar solitário, manifestações de doenças respiratórias. 7. Doenças do rim e trato urogenital em atendimento ambulatorial. Insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrite, pielonefrite, obstrução do trato urinário, urolitíase, transplante renal, tumores renais, infecções do trato urinário em homens e mulheres, incontinência urinária, hiperplasia de próstata, prostatite, neoplasia de próstata. 8. Sistema digestivo. Dor abdominal, endoscopia digestiva alta e baixa, parasitose intestinal, disfagia, hemorragia digestiva alta e baixa, doenças do esôfago, estômago e duodeno, úlcera péptica, distúrbio de absorção, síndrome do cólon irritável, doença de Crohn, diverticulose, abdômen agudo, apendicite aguda, suboclusão intestinal, hepatite viral aguda e crônica, hepatite medicamentosa e autoimune, cirrose hepática, pancreatite aguda e crônica, colelitíase, colecistite e coledocolitíase, colangite, icterícia, transplante hepático, neoplasia do trato digestivo, hemorroidas, fissura e abscesso anal. 9. Sistema endocrinológico e do metabolismo: distúrbio do crescimento, doenças da tireoide e paratireoide, neoplasias de tireoide, doenças da adrenal, diabetes melito e insípido, gota, doenças dos ossos e metabolismo, uremia, hiperlipidemia, deficiência de vitaminas, síndrome de Cushing, nutrição e seus distúrbios. 10. Sistema neurológico e locomotor. Cefaléia e enxaqueca, epilepsia e convulsão, doença cerebrovascular, demência e doença de Alzheimer, distúrbio extrapiramidal. Neoplasia do sistema nervoso central, compressão medular, meningite aguda e crônica, abscesso cerebral, acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico, esclerose sistêmica, miastenia gravis, neuralgia do trigemio, paralisia facial periférica, doença de Parkinson, afecções do sistema nervoso central. Vertigem e tontura. Doenças musculoesqueléticas. Doenças reumáticas. Artrite reumatoide, artrite monoarticular. 11. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Anemias, transfusões de hemocomponentes, distúrbios de coagulação, policitemias, leucemias agudas e crônicas, síndromes paraneoplásicas, emergências oncológicas. Câncer em diversos aparelhos e sistemas orgânicos, estadiamento, indicações terapêuticas, diagnóstico e prognóstico de doenças oncológicas. 12. Problemas de Saúde Mental. Psicofármacos, transtornos de ansiedade, depressão, manejo do estresse. Transtorno do humor bipolar, psicoses, drogadição, tabagismo e dependência de álcool, uso de substâncias, manejo e tratamento de pacientes com problemas de álcool e drogas. 13. Urgências e emergências clínicas. Abordagem do paciente grave, sinais e sintomas em emergência, abordagens de síndromes em emergência, emergências cardiopulmonares, venosas, relacionadas com a SIDA, infecciosas, neurológicas, relacionadas ao trato gastrintestinal, onco-hematológicas, endócrinas, metabólicas e sistêmicas, emergências psiquiátricas, emergências em intoxicações. Pequenas cirurgias ambulatoriais no contexto de Atenção Básica. Acidentes com animais peçonhentos, reconhecimento e seu manejo. 14. Sistema Único de Saúde. Princípios, diretrizes, organização e

gestão da saúde; atribuições e competências no SUS em nível nacional, estadual, municipal; recursos e gestão financeira. 15. Atenção Primária à Saúde no Brasil. Procedimentos em Atenção Primária à Saúde. Estratégia Saúde da Família. Medicina centrada na pessoa. Diagnóstico de saúde da comunidade. Trabalho em equipe. Abordagem comunitária e cuidado domiciliar. Gerenciamento de unidades de saúde. Ética na Atenção Primária à Saúde. 16. Código de Ética Médica, princípios fundamentais do exercício da medicina, normas diceológicas e deontológicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS — DENTISTA (CARGA HORÁRIA: 40 E/OU 20 HORAS SEMANAIS): Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal. Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Patologia Periodontal, doenças gengivais e periodontal - diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipos diagnósticos diferenciais. Cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos. Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivo-estomatite herpética, lesões herpéticas secundárias, sífilis e AIDS. Preparo cavitário e atípico: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina-polpa. Patologia pulpar e periapical: características clínicas. Emergência e urgência em odontologia. Traumatismo dental, fraturas das coroas e raízes. Terapêutica Odontológica - analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos e anestéscos de uso local em odontologia. Fluorterapia - uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Educação e Saúde bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal. Flúor. Técnicas de anestesia intra-oral. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Proteção do complexo dentina-polpa. Materiais restauradores. Princípios gerais do preparo cavitário. Hepatites virais (A, B e C). AIDS. Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho. Exame clínico e radiográfico. Classificação. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Dentição permanente - diagnóstico e tratamento. Trinca do esmalte. Concussão. Subluxação. Luxação. Deslocamento completo do dente. Ética e Legislação profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS — TERAPEUTA OCUPACIONAL: Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. Aplicação de Testes de Desempenho Ocupacional. Tratamento de Terapia Ocupacional. Tratamento das Atividades de Vida Diária. A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar. Terapeuta Ocupacional nas áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação, habilidades motoras gerais e ocupação terapêutica. Código de ética Profissional. Aspectos históricos, econômicos, sociais, culturais e geográficos do município de Santa Bárbara - MG

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS — ASSISTENTE SOCIAL: O Serviço Social na América Latina; A formação profissional do Assistente Social na sociedade brasileira. Debate teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje; Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do Serviço Social em empresas, O Serviço Social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. História da política social: O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. A família e o Serviço Social. Administração e planejamento em Serviço Social: Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares; Assessoria, consultoria e Serviço Social; Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família; Responsabilidade social das empresas; Gestão em saúde e segurança; Gestão de responsabilidade social; Conceitos, referenciais normativos e indicadores; História e constituição da categoria profissional; Fundamentos teórico metodológicos, ético-político e técnico-operativo do exercício profissional; Questão social, políticas sociais e direitos sociais; O Serviço Social com o compromisso da implementação dos princípios previstos em lei; Política de Seguridade Social; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS); Estatuto da Criança e Adolescente (ECA); Estatuto do Idoso; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); Construção do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social; Pesquisa social; Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas; Planejamento de planos, programas e projetos sociais; Avaliação de programas sociais; Prática profissional do assistente social e a ética profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS — ANALISTA DE TRIBUTOS: Código Tributário Municipal. Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Contra as Relações de Consumo (Lei Federal nº 8.137/90). Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar 123/2006 e alterações). Lei Complementar nº 116/2003 – Normas Gerais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN e suas alterações. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário: conceito, espécies de normas tributárias, vigência, aplicação, interpretação, integração. Princípios constitucionais tributário. Tributos: conceito, natureza jurídica, classificação e espécies de tributos. Competência tributária e limitações do direito de tributar. Legislação tributária: alcance da expressão, matéria disciplinada por lei e por normas complementares. Obrigação Tributária: fato gerador; sujeito ativo e sujeito passivo, solidariedade; capacidade tributária; responsabilidade tributária. Crédito Tributário: constituição; modalidades de Lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Garantias do crédito tributário; conceito, privilégios, preferências e fiscalização do crédito tributário. Prescrição e Decadência. Dívida Ativa. Sigilo Fiscal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS — ANALISTA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO: Conceitos sobre tecnologia e inovação; Ciência, tecnologia e inovação; Progresso tecnológico e desenvolvimento econômico; Políticas e incentivos à inovação tecnológica; Tecnologia, inovação e patentes; Instrumentos estatais de fomento à pesquisa e à tecnologia; Institutos públicos de pesquisa e suas relações com empresas privadas; histórico das leis de patentes no brasil; Situação atual de patentes no brasil; Tecnologia e inovação nas organizações; A cultura empresarial e seus reflexos econômicos; Inovação no processo de inteligência competitiva; Estratégias e aprendizados em tecnologia e inovação; Operacionalização das estratégias tecnológicas; Perspectivas em tecnologia e inovação; Inovação e desenvolvimento sustentável; A inovação como principal motor do desenvolvimento; O cenário brasileiro em inovação tecnológica; As tecnologias da informação e comunicação em foco; Tecnologia e inovação no mercado imobiliário; A era da informação e o marketing digital; Inovações e ferramentas da atualidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS — ANALISTA DE ENERGIA E REDE: Constituição dos Sistemas Elétricos de Potência; Fatores Típicos da Carga; Corrente Admissível em Linhas; Constantes Quilométricas de Linhas Aéreas e Subterrâneas; Transformadores de Potência; Fluxo de Potência; Curto-Circuito; Qualidade do Serviço; Matrizes de Rede; Ordenação da Rede no Método Newton Raphson.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS — ANALISTA DE MOBILIDADE URBANA: Elaboração de projetos de sistemas integrados de transporte coletivo. 2 Apoio a projetos de sistemas de circulação não motorizados: ciclovias, passeios, passarelas, calçadões, calçadas. 3 Aplicação de tecnologias adequadas para a melhoria da qualidade e da produtividade da circulação urbana. 4 Projetos de acessibilidade para pessoas com restrição de mobilidade e deficiência. 5 Aplicação e quantificação de materiais de sinalização. 6 Resoluções do CONTRAN: 38, 303 e 304. 7 Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito: Sinalização Vertical de Regulamentação, Sinalização Vertical de Advertência, Sinalização Horizontal, Sinalização Semafórica e Sinalização de Obras e Dispositivos Auxiliares. 8. ABNT NBR 9050/2004. 9 Leis Municipais: Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano) - Lei Complementar n.° 1982/2000.10 Estatuto do Idoso.11 Política Nacional de Mobilidade Urbana Sustentável.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS — ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO: Planejamento territorial nas cidades brasileiras; Histórico do planejamento integrado e a reforma urbana; Direito à moradia: o ponto de partida à luz do estatuto da cidade; O desenvolvimento urbano integrado e a matriz ambiental; Justiça social; As agendas internacionais de desenvolvimento urbano e meio ambiente; Legislação nacional sobre desenvolvimento urbano; A constituição federal: mais autonomia para os municípios; Metodologia de elaboração do plano urbano integrado; Premissas, o começo de tudo; Infográfico: a cidade em perspectiva; Participação social; Conteúdo básico do plano; Etapas do plano urbano integrado; Preparação e organização interna; Mobilização e comunicação; Leitura do território: diagnóstico; Integração com os planos setoriais; Análise estratégica: elaboração do plano; Consolidação do plano: elaboração do projeto de lei; Gestão estratégica: processos de gestão e monitoramento integrados; Uso de tecnologias em planejamento integrado; Mapeamento e gestão da informação; Programa cidades sustentáveis: alinhamento ao ods; O ciclo do pcs; Capacitação de gestores municipais; Os 12 (doze) eixos do pcs; plataforma cidades sustentáveis.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS — ANALISTA DE CONTROLE INTERNO: Auditoria Governamental: Auditoria Governamental: Finalidade, objetivos e abrangência. O controle interno e externo na Constituição Federal. Normas de Controle Interno editadas pelo órgão Central de Controle Interno Federal. Tipos de Auditoria Governamental. Formas de Execução: direta, indireta e compartilhada. Testes, Procedimentos e Técnicas de Auditoria Planejamento e Programa de Auditoria Riscos em Auditoria Documentação de Auditoria. Contabilidade Geral: NBC TG - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil Financeiro - aprovada pela Resolução CFC n.º 1.374/11. Patrimônio: conceitos e seus componentes; ativo, passivo e situação líquida (patrimônio líquido ou passivo a descoberto). Equação fundamental do Patrimônio. Representação gráfica dos estados patrimoniais. Fatos contábeis permutativos, modificativos ou mistos e respectivas variações patrimoniais: quantitativas e qualitativas. Conta: conceito, função e funcionamento; teoria das contas; débito, crédito e saldo; classificação das contas; plano de contas; sistema de contas patrimoniais e de resultado; balancete de verificação. Escrituração contábil: conceito e método das partidas dobradas; lançamento contábil; fórmulas de lançamento; processos de escrituração; livros de escrituração: Diário e Razão; erros de escrituração e suas correções. Operações com mercadorias: registro e entradas e saídas de mercadorias do estoque; sistemas de inventário periódico e permanente; avaliação de estoques; custo das mercadorias vendidas. Critérios de avaliação de elementos do ativo e passivo, previstos na Lei nº 6.404/76. Balanço patrimonial: forma de apresentação; obrigatoriedade; conteúdo dos grupos e subgrupos e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Demonstração do resultado do exercício: forma de apresentação; obrigatoriedade; conteúdo dos grupos e subgrupos e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados: forma de apresentação; obrigatoriedade; conteúdo dos grupos e subgrupos e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos fluxos de caixa. Demonstração do Valor Adicionado. Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores: patrimônio líquido, capital social, lucros, reservas, dividendos, participações, ajustes de avaliação patrimonial e ações em tesouraria. Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Orçamento público: conceitos, natureza jurídica, técnicas orçamentárias: orçamento tradicional, orçamento de base zero, orçamento de desempenho e orçamento - programa. Princípios orçamentários e vedações constitucionais em matéria orçamentária. O Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA como instrumentos de planejamento orçamentário: características, conteúdos e prazos. Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos: da Lei de Orçamento; da Proposta Orçamentária; da Elaboração da Lei de Orçamento; do Exercício Financeiro e da Execução do Orçamento. Lei Complementar nº 101/2000: normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Alterações orçamentárias (mecanismos retificadores do orçamento): créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários. Transposição, remanejamento e transferência de recursos. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento; execução orçamentária; programação financeira de desembolso; avaliação e controle da execução orçamentária. Entradas ou ingressos que não caracterizam receitas. Receitas públicas: conceitos, classificações e estágios. Dívida Ativa: tributária e não tributária. Receitas orçamentárias: conceitos, fontes, classificações, estágios e renúncias de receitas. Saídas ou dispêndios que não caracterizam despesas. Despesas públicas: conceitos, classificações e estágios. Despesas orçamentárias: conceitos, classificações e estágios; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores; suprimentos de fundos; descentralização de créditos orçamentários. Portaria MOG nº 42/1999 atualizada: discrimina a despesa por funções e estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operações especiais. Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 atualizada: dispõe sobre normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Contabilidade Pública: conceitos, finalidades, objeto de estudo, campo de aplicação e regimes contábeis de apuração de resultados. Procedimentos contábeis orçamentários previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22/12/2016. Parte Geral do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21/12/2016: contextualização, alcance, autoridade, características qualitativas da informação contábil, aspectos orçamentário, patrimonial e fiscal. Procedimentos contábeis patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21/12/2016. Procedimentos contábeis específicos do FUNDEB previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21/12/2016. Procedimentos contábeis específicos de Operação de Crédito previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21/12/2016. Procedimentos contábeis específicos de Dívida Ativa previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21/12/2016. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21/12/2016. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público previstas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovado pela Portaria STN nº 840, de 21/12/2016. O Sistema Tributário Nacional na Constituição Federal: Princípios Gerais; Limitações do Poder de Tributar; Impostos de competência da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; Repartição das Receitas Tributárias. Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e alterações posteriores): Disposições Gerais; Competência Tributária; Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria. Normas Gerais de Direito Tributário: disposições gerais sobre legislação, obrigação e crédito tributários. Legislação tributária: vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária; Obrigação Tributária: fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo e responsabilidade tributária; Crédito Tributário: constituição, suspensão, extinção, exclusão, garantias e privilégios do crédito tributário. Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS — ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO: Administração Pública: Disposições Gerais (Constituição Federal, Título III, Capítulo VII); Agente Público: função pública, atendimento ao cidadão; Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Santa Bárbara/MG.; Controle Interno e Controle Externo na Administração Pública: conceito e abrangência; Sistema Tributário Nacional e Finanças Públicas. Contabilidade Pública: Legislação básica (Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de1986); receita e despesa pública; receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias: interferências passivas e mutações ativas; plano de contas da administração federal; sistemática dos eventos; balanços financeiros, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS — PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL): 1. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 2. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 - Política Nacional de Educação Ambiental; 3. Resolução 3/2005, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação – Normas Nacionais para ampliação do Ensino Fundamental para nove anos; 4. Lei n° 8.069, 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente / ECA; 5. Resolução n° 4, de 13/07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; 6. Educação Infantil: Concepções e práticas pedagógicas; 7. Função política e social da Educação Infantil; 8. Desenvolvimento infantil, segundo Piaget, Vygotsky e Wallon; 9. Currículo como expressão de linguagens, práticas sociais e culturais infantis; 10. O brincar como eixo dinamizador do currículo; 11. Avaliação na Educação Infantil e documentação pedagógica; 12. O papel do professor na Educação Infantil; 13. Planejamento na Educação Infantil: espaços interativos de aprendizagem, organização em projetos de linguagens; 14. Organização e financiamento dos sistemas de ensino; 15. Processo de socialização, diversidade sociocultural, inclusão; 16. Sexualidade infantil; 17. A literatura na educação da criança de 0 a 5 anos; 18. Afetividade nas relações professor-criança, criança-criança.

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:9A79DD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 04/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2022

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pão francês e pão tipo cachorro quente).

A Secretária Municipal de Administração Pública, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, o art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, estabelece:

Art. 47 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Ao mesmo passo, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, determina:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Ocorre que, a presente licitação fora publicada duas vezes, não havendo nenhum participante que protocolasse os envelopes de propostas e habilitação nas duas ocasiões, restando-se deserto ambos os certames.
Todavia, encontra-se em andamento, atualmente em cotação, Procedimento Licitatório para eventual e futura aquisição de lanches e refeições.
Logo, considerando a provável adesão de um número maior de fornecedores, procedemos a inclusão do objeto pão francês e pão tipo cachorro quente ao Termo de Referência do procedimento supracitado.
Isso posto, diante os fatos anteriormente narrados, determino o **CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 04/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022**, nos termos do art. 49, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, com a finalidade de melhor atender aos interesses da Administração Pública.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 25 de março de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:E60102A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 221/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 082/2021

Assunto: Cancelamento de Procedimento Licitatório
Objeto: Prestação de serviços junto aos dispositivos da RAPS, em Supervisão Clínico – Institucional, com comprovada habilitação teórica e prática em saúde mental, que atuará junto a equipe do CAPS I.

A Secretária Municipal de Administração Pública, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, o art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, estabelece:

Art. 47 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Ao mesmo passo, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, determina:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Ocorre que, após orientações da Procuradora Geral do Município, solicitando a complementação de documentação pertinente, a Secretaria Municipal de Saúde, decidiu pelo cancelamento do presente procedimento, objetivando a realização de melhor detalhamento e descrição do objeto, visto que foram percebidas discrepâncias insanáveis no Termo de Referência.
Isso posto, considerando as incongruências percebidas e a indubitável necessidade de readequação do ato convocatório, determino o **CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 221/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2021**, nos termos do art. 49, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, com a finalidade de melhor atender aos interesses da Administração Pública.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 25 de março de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:AF295F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 200/2021 DISPENSA Nº: 027/2021

Assunto: Cancelamento de Procedimento Licitatório
Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes da educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio), com veículo com capacidade mínima de 15 lugares.

A Secretária Municipal de Administração Pública, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, o art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, estabelece:

Art. 47 A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Ao mesmo passo, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, determina:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Educação à fl. 97, solicitando o cancelamento do presente procedimento licitatório, objetivando a realização de melhor detalhamento e descrição do objeto, visto que foram percebidas discrepâncias insanáveis no Termo de Referência, determino o **CANCELAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 200/21, DISPENSA Nº. 27/21**, nos termos do art. 49, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, com a finalidade de melhor atender aos interesses da Administração Pública.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 25 de março de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:134CC18A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS 001/2022

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, regularmente nomeada pela portaria n° 110/2022, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que as empresas **CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.514.338/0001-78 e **CONSTRUTORA CHS LTDA-ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 21.960.485/0001-35, interpôs recurso administrativo contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação por sua inabilitação, ficando os demais licitantes, devidamente intimados para, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, APRESENTAREM CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO, cujo prazo se inicia a partir da presente publicação, ficando os autos do certame e o memorial do recurso com vista franqueada aos interessados.

Santa Margarida/MG, 28 de março de 2022

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:F1B479F5

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 057/2022
Dispensa De Licitação N° 026/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 54 da Lei nº 14.133/21, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 026/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADO: CONSTRUTORA CUNHA E LOPES –ME, inscrita no CNPJ Nº 17.098.324/0001-07, situada na Rua A, 45, Loja B, Bairro São Francisco, Ipanema-MG, CEP.36.950-000, neste ato representada legalmente por Lucas Simão Emerick, inscrita no CPF sob nº 114.883.496-65 e Registro Geral sob nº MG 17.193.782

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de reforma em quadras esportivas localizadas nas comunidades rurais: Catalão; Moinho; Cachoeira Alegre; São Paulo e Bom Jardim de Baixo, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, cuja origem dos recursos é o Convênio nº 9278927 (Transferência Especial), com contrapartida do Município

VALOR: R$ 71.750,93 (setenta e um mil setecentos e cinquenta reais e noventa e três centavos)

PERÍODO: O presente contrato vigorará pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da Ordem de Início, prazo este previsto para a execução das obras, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 105, da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:

02.06.01.27.812.0011.1049.44905100. Ficha 779 Fonte 100.
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 25 de Março de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:28E55D0D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Pregoeira e sua equipe de apoio designada pela portaria n° 111/2022, torna público, a

RETIFICAÇÃO do valor do resultado, homologação e extrato de contrato firmado com a empresa **ALOISIO PEDRO DE OLIVEIRA-ME**, pessoa-jurídica inscrita no CNPJ sob Nº. 00.560.380/0001-19, tendo em vista o equívoco na digitação. Onde se lê: R$ 198.600,00 (cento e noventa e oito mil e seiscentos reais). Leia-se: R$ 213.720,00 (duzentos e treze mil, setecentos e vinte reais).
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do resultado, homologação e extrato de contrato originário.

ESTHÉFANY PEREIRA DOMINGOS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:8C2DB609

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 CARONA EM REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

* Adesão à Ata de Registro de Preços nº 224/2021, referente ao Processo Licitatório nº 104/2021, Pregão Presencial nº 077/2021, gerenciado pelo município de Mantena/MG.
Este Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares com base nas tabelas referenciais CMED e SIMPRO, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG, cujas características e especificações deverão corresponder às descrições contidas no Processo Licitatório nº 104/2021, Pregão Presencial nº 077/2021, deflagrado pelo Município de Mantena/MG.
CONTRATADO: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.537.890/0001-09, com sede na Rua Tupinambás, nº 651, Bairro Carapina, município de Governador Valadares/MG, CEP 35.060-530.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares com base nas tabelas referenciais CMED e SIMPRO, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG, cujas características e especificações deverão corresponder às descrições contidas no Processo Licitatório nº 104/2021, Pregão Presencial nº 077/2021, deflagrado pelo Município de Mantena/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, isento de inscrição estadual, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.
VALOR: R$ 1.848.967,21 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).
ÓRGÃOS SOLICITANTES: Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 16/02/2021 a 10/11/2022
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.07.02.10.301.0043.2061.33903000. Ficha 1039.
Fontes:
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS.
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde.
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP.
1.64.00 Transferência Especial União.
1.69.00 Transferência Especial dos Estados.
02.07.02.10.303.0043.2121.33903000. Ficha 1139.
Fonte:
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde.
1.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP
02.07.01.10.303.0033.2004.33903000. Ficha 970. Fonte 102.
02.07.01.10.303.0033.2048.33903000. Ficha 984. Fonte 102

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:C98D40A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20/2021- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: PREMOLDADOS MURIAE-LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: 12/2021 PREGÃO 05/2021- OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES E ARMADO- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021- VIGÊNCIA: 17/03/2022 A 17/03/2023

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 17 DE MARÇO DE 2022

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:237C4C13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 043/2021- CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, ENTIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA AGOSTINHO ALVES DE ARAÚJO, 26, CENTRO, NESTA CIDADE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.702.515/0001-36- CONTRATADO: DRA. VIVIANI CESAR CORRÊA, DEVIDAMENTE INSCRITA NA OABMG N.º 120.321- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PATROCÍNIO DE DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVA- VIGÊNCIA: PRORROGA POR MAIS UM PERÍODO DE 90 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA- SANTANA DE

CATAGUASES, MG, AOS 08 DE DEZEMBRO DE 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:37E4EBE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 043/2021- CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, ENTIDADE JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA AGOSTINHO ALVES DE ARAÚJO, 26, CENTRO, NESTA CIDADE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 17.702.515/0001-36- CONTRATADO: DRA. VIVIANI CESAR CORRÊA, DEVIDAMENTE INSCRITA NA OABMG N.º 120.321- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PATROCÍNIO DE DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVA- VIGÊNCIA: PRORROGA POR MAIS UM PERÍODO DE 60 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, FINDANDO NO DIA 08/05/2022-
SANTANA DE CATAGUASES, MG, AOS 08 DE MARÇO DE 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:BB2A8F82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: F1 COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS – EIRELI -EPP- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 03/2022 PREGÃO ELETRONICO : 02/2022- OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022-ACRÉSCIMO DE VALOR UNITÁRIO GASOLINA COMUM EM R$ 0,60 (SESSENTA CENTAVOS), PERFAZENDO UM TOTAL DE 7,95 (SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), O VALOR UNITÁRIO DO DIESEL S10 EM R$ 1,72 (UM REAL E SETENTA E DOIS CENTAVOS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 7,31(SETE REAIS TRINTA E UM CENTAVOS).-

SANTANA DE CATAGUASES, 25 DE MARÇO DE 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C0D3245D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 399/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ROGÉRIO LACERDA LEMOS,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:9AFCD12E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 416/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ARIELLE DE CASTRO SOUSA,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:885F59C6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 417/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **DÉBORA CRISTINA MARTINS DE SOUZA,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:E6470F74

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 418/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **LETÍCIA NEVES DA COSTA,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:29D14C68

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 419/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **MÔNICA SILVA DA COSTA,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:7F130BFA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 420/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **NADIELY NAYARA ALVES LEONEL,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F719E022

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 421/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **SIMONIA FERREIRA DA COSTA E CÂNDIDO,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:C42A9821

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 422/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **WAGNER FERREIRA DE FREITAS,** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:7F8FF4F3

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 423/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **WELLINGTON JOSÉ FONSECA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:F615498C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 424/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **WILLYAN MATHEUS MEDEIROS SANTOS** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:FE1480DA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 425/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovadano Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **WISLAINE BATISTA SILVA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:DABC4F90

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 426/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **JOÃO EMILIANO QUEIROZ JÚNIOR** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:9A4F89AE

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 427/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **APARECIDA REJANE DE OLIVEIRA FERREIRA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:70182E93

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 428/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear PATRÍCIA CARLOS DO NASCIMENTO COSTA para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:4038B91A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 429/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **FLÁVIO ALVES DE MIRANDA SILVA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TRATORISTA**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:61A8204B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 430/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **JOEL ANTÔNIO FERREIRA MUNIZ** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TRATORISTA**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:7499F714

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 431/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação do candidato no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **VÍCTOR HUGO VENTURA** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TRATORISTA**. A Posse do servidor ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:E4C4B858

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 432/2022 DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e,

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º.Nomear **GIANNINA TORRES DAS NEVES** para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **ZOOTECNISTA**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 15 de março de 2022.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:AA10A7CF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº435/2022. DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"Exonera do cargo em comissão que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Lei PM/Nº 3202 de 06/09/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a servidora **ELIZA APARECIDA DA SILVA LOPES**, do exercício do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO III – Controle Patrimonial**, símbolo de vencimento C-6, a partir de 08/03/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Surtindo seus efeitos a partir de 08/03/2022.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 07 de março 2022.

ISPER SALIM CURI
-prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:CB8A9248

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 437/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"Concede promoção em forma de progressão horizontal ao servidor efetivo e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem o cargo, nos termos do artigo 21, §1º e 6º da Lei PM/Nº 2.519/2011,

CONSIDERANDO a apresentação de documentos de conclusão no curso de Pós Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva, concluída em 01/10/2021, aprovada pela Secretaria Municipal de Educação. Protocolo: 06926/2021.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedida Progressão Horizontal, ao servidor efetivo do Município de Santa Vitória, **SINOMAR LACERDA DA COSTA**, matrícula:0627, ocupante do cargo efetivo de **P1.26.D**, para o cargo de **P1.26.E**, com fulcro no art. 21, §1° e §6º da Lei Complementar PM/Nº 2.519/2011, por apresentar conclusão em pós- graduação.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 07 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:D6D54DC1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 438/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"Concede promoção em forma de progressão horizontal ao servidor efetivo e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem o cargo, nos termos do artigo 21, §1º e 6º da Lei PM/Nº 2.519/2011,

CONSIDERANDO a apresentação de documentos de conclusão no curso de Pós Graduação Lato Sensu em Educação Especial e Inclusiva, concluída em 01/10/2021, aprovada pela Secretaria Municipal de Educação. Protocolo: 06928/2021.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica concedida Progressão Horizontal, ao servidor efetivo do Município de Santa Vitória, **SINOMAR LACERDA DA COSTA**, matrícula: 444, ocupante do cargo efetivo de **P1.33.D**, para o cargo de **P1.33.E**, com fulcro no art. 21, §1° e §6º da Lei Complementar PM/Nº 2.519/2011, por apresentar conclusão em pós- graduação.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 07 de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:1ABD46F7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 441/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"Exonera do cargo efetivo servidor que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO que a servidora requereu sua exoneração do cargo efetivo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. **Protocolo**: 0**1562/2022** de 04/03/2022.

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida exoneração a pedido da servidora efetiva **FABIANA MACHADO OLIVEIRA,** CPF Nº 078.944.566-24**,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** a partir de 07 de março.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2022.

Art.3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 07 dias do mês de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:CE40B5C7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 445/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"Exonera do cargo efetivo servidor que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO que a servidora requereu sua exoneração do cargo efetivo de **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO**. **Protocolo**: 0**684/2022**.

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida exoneração a pedido da servidora efetiva **ROSELIA CAROLINA DE MIRANDA,** matrícula: 4251**,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE APOIO A EDUCAÇÃO,** a partir de 31 de janeiro de 2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

Art.3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 07 dias do mês de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B8B3990F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 450/2022 DE 07 DE MARÇO DE 2022.

"Exonera do cargo efetivo servidor público municipal que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO que o servidor requereu sua exoneração do cargo efetivo de **OPERÁRIO**. **Protocolo**: **01469/2022**.

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedida exoneração a pedido do servidor efetivo **TIAGO RODRIGUES FREITAS,** matrícula: 4316**,** ocupante do cargo efetivo de **OPERÁRIO,** a partir de 15 de março de 2022.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2022.

Art.3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 07 dias do mês de março de 2022.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:B54EE6EB

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA
PRRP Nº 020/2022, PL Nº 031/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA MG - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 020/2022, PL Nº 031/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO, destinados à doação de Kits Construção ou reforma prevista para 20 (vinte) casas, com entrega parcelada, para atendimento dos programas assistenciais desenvolvidos pela Sec. Mun. de Des. Social, Fundo Municipal de Assistência Social, município de Santa Vitória/MG. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para os itens 57 e 94, pelo fato de que os preços ofertados ficaram muito acima da média orçada pela Administração Pública, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a aquisição dos itens especificados.

Município de Santa Vitória, em 28 de março de 2022.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:F3E91D17

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO – RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 048/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. Rerratificação edital Pregão Presencial Registro de Preços nº 030/2022 - Processo Licitatório 048/2022. Ato contínuo fica retificado o Item 1.3, subitem 1.3.1.7, Tabela 01 do Termo de Referência – Anexo I, do edital. Onde se lê:

LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) - FIXO-FIXO	MINUTO	ILIMITADO
LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) - FIXO-MÓVEL	MINUTO	ILIMITADO

Leia-se:

LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) - FIXO-FIXO	MINUTO	LIMITADO (20 MIN MÊS)
LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) - FIXO-MÓVEL	MINUTO	LIMITADO (20 MIN MÊS)

Fundamentação nos autos. Demais cláusulas do edital sem alteração, ficando ratificadas. Uma vez que a alteração em nada afeta a formulação da proposta, fica mantida a data de abertura da sessão, designada para o dia 06/04/2022, às 13:00 horas. Santa Vitória, 28 de março de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:A139DFB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 101/2021. Pregão Eletrônico Nº 004/2021. Ata de Registro de Preço nº 006/2022. Detentora da Ata de Registo de Preço: FARO COMERCIAL LTDA. Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios. Fundamentação legal: O cancelamento da Ata de Registro de Preço em questão encontra amparo no disposto no subitem 10.2 "a" da Ata de Registro de Preço nº 006/2022 e nos arts. 66, 77, 78, I e 79, I, ambos da Lei Federal 8.666/93. Justificativa: O não cumprimento do prazo de entrega previsto no Edital, proposta comercial da Detentora da Ata de Registro de Preço e na Ata de Registro de Preço em referência, além de que o detalhamento/especificação dos produtos constantes no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preço não estão sendo cumpridos, descumprindo assim os subitens 13.2, 13.3 e 13.11 da cláusula treze da Ata de Registro de Preço ora cancelada. Disposições finais: Fica cancelada a Ata de Registro de Preço nº 006/2022 a partir da data de assinatura deste Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preço, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93. 18/03/2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7E7CEEE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. Processo Licitatório nº 098/2021. Pregão Presencial nº 039/2021. Termo Aditivo 001TA01/2022 (1º Termo Aditivo ao Contrato 001/2022). Contratada: Aventureiro Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto: Manutenção do equilíbrio econômico/financeiro e das cláusulas contratuais. Vigência: 24/03/2022 a 31/12/2022. Valor reajustado: gasolina comum de R$ 7,69 para R$ 8,42 e Óleo diesel S10 de R$ 5,99 para R$ 7,86. Justificativa: art. 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, cláusula quarta do contrato ora aditado e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 24/03/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:1191EF23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022
Tomada de Preço Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 031/2022, Tomada de Preço n.º 003/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DAS ENTRADAS SEDE DA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. Entrega dos envelopes e credenciamento: **Até as 08:00 horas do dia 13/04/2022**. Abertura de envelopes: **A partir das 08:00 horas do dia 13/04/2022.** Informações pelo telefone (33) 3428-1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:64FE5015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
Pregão Eletrônico Nº 018/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 032/2022, Pregão Eletrônico n.º 018/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO UNIFORMES DIVERSOS, PARA OS DIVERSOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA BENEFICIAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG Entrega dos envelopes e credenciamento: **Até as 09:00 horas do dia 11/04/2022**. Abertura de envelopes: **A partir das 09:00 horas do dia 11/04/2022.** Informações pelo telefone (33) 3428-1301 no horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de março de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:C33B1B56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 118/2018

Processo Licitatório nº 032/2018, Tomada de Preços n.º 003/2018. Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **KASSIO VICTOR PEREIRA VIDAL ME – VIDAL ENGENHARIA**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DE ACESSO ÀS CAPELAS E ESCOLAS MUNICIPAIS DAS COMUNIDADES DE CIPÓ I E CIPÓ II, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. A vigência do contrato original fica prorrogada, com início a contar da data de assinatura e término em 22 de março de 2022, nos termos dos arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93. Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de novembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:376CACF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019

PROCESSO: 28/2019

MODALIDADE: Pregão Nº 19/2019.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: VIVVER SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para concessão de licença de uso de software com prestação de serviço de implantação do sistema integrado de gestão de saúde pública municipal, compreendendo migração de dados, treinamento, manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico e customizações

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até a data de 09 de abril de 2023.

Santo Antônio do Monte, 25 de março de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:C7F174BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2021

PROCESSO: 120/2021

MODALIDADE: Pregão N° 92/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE SANTOS TEIXEIRA

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à reforma e ampliação da Escola Municipal Prefeito Geraldo Luiz de Castro, conforme planilha de custos, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projetos e demais anexos do Edital e Termo de Referência

ADITIVO: O prazo do contrato fica prorrogado até 01 de junho de 2022 ou até término da obra, o que antes ocorrer

Santo Antônio do Monte, 25 de março de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:7DA7F70E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 31/2022 - PREGÃO Nº 19/2022

RETIFICAÇÃO PROCESSO Nº 31/2022 - PREGÃO Nº 19/2022

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, através do Sr. Luis Antônio Resende, Chefe de Gabinete, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima, que sofreu as seguintes alterações:

Onde se lê:

ANEXO VIII

Item 5: Total de Pontos Luminosos: 4.129 (quatro mil, cento e vinte e nove).

Leia-se:

ANEXO VIII

Item 5: Total de Pontos Luminosos: 4.443 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e três).

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando que a alteração acima poderá afetar a formulação das propostas, fica alterada a data de abertura inicialmente publicada para **07 de abril de 2022 às 08:30 horas.**

Santo Antônio do Monte, 25 de março de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:77AE1FAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DECONTRATO 09/2022 - PROCESSO 005/20022 - INEXIGIBILIDADE 002/2022

Enéias Machado de Souza, Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, torna público que assinou o**CONTRATO 09/2022**, referente ao Processo Licitatório 005/2022, Inexigibilidade 002/2022 - Credenciamento 002/2022 conforme informações que se seguem: PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade e CDI - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, situada na Rua Presidente Dutra, 03 - SALA 301, Três Corações/MG, CEP 37.410-001; OBJETO: objeto acontratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de realização de exames de ultrassonografias com diagnósticos, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente de São Bento Abade/MG. - VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 17/01/2022 a 18/01/2023.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:DC6CF544

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2022 - PROCESSO 005/2022 - INEXIGIBILIDADE 002/2022

Enéias Machado de Souza, Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, torna público que assinou o**CONTRATO 10/2022**, referente ao Processo Licitatório 005/2022, Inexigibilidade 002/2022 - Credenciamento 002/2022 conforme informações que se seguem: PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade e PHOCUS IMAGENS MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ 20.555.860/0001-07; OBJETO: objeto acontratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de realização de exames de ultrassonografias com diagnósticos, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente de São Bento Abade/MG. - VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 04/02/2022 a 04/02/2023.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E0D4DE96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2022 - SERVIÇO DE SUPORTE TECNICO - SOFTWARE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.**

018/2022 nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 com suas alterações. Objeto: Contratação de empresa do ramo de atividades de apoio à gestão de Saúde para prestação de serviços de implantação e gerenciamento do prontuário do cidadão – PEC/E – SUS do Ministério da Saúde, com treinamento e suporte para todos os setores da atenção primaria a saúde do Município de São Francisco/MG, junto à empresa: **INFO SUS – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SUS LTDA** no valor de R$ 50.000,00**.** São Francisco, 25 de março de 2022. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:11759C8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 029/2022/Pregão presencial nº. 015/2022/Registro de Preço nº 014/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **FELISBERTO TEODORO RIBAS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 86.459.161/0001-63, com sede na Avenida Braulir Marcelino do Prado, nº. 292, Loja 02, Bairro Centro, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais diversos, sendo eles: cantoneira, gonzo, lambri, metalon, perfil U, perfil enrijecido, tubo redondo, tela para alambrado, chapa preta e telha de zinco, em atendimento as necessidades do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 441.400,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO: 02.008.04.122.0003.2.023-339030-451- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras –Material Consumo– 100.

São Francisco do Glória, 25 de março de 2022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:237DAE82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 029/2022/Pregão presencial nº. 015/2022/Registro de Preço nº 014/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MARCOS CONSTRUÇÕES EPP,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 33.011.548/0001-96, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 371, Bairro Centro, nessa cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de materiais diversos, sendo eles: cantoneira, gonzo, lambri, metalon, perfil U, perfil enrijecido, tubo redondo, tela para alambrado, chapa preta e telha de zinco, em atendimento as necessidades do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 730.442,00 (setecentos e trinta mil e quatrocentos e quarenta e dois reais). DOTAÇÃO: 02.008.04.122.0003.2.023-339030-451- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras –Material Consumo– 100.

São Francisco do Glória, 25 de março de 2022.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9B1B3CD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA Nº. 008/2022)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2022
DISPENSA Nº. 008/2022

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 Inciso II C/C do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação da empresa **WALACE R. DE RESENDE ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 30.257.342/0001-52, com sede na Rua Liberato Antônio da Cunha, nº 20, 2º andar, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, para Elaboração do Fator de Qualidade da Apa - Área de Proteção Ambiental Serra da Providência, em atendimento a Lei nº. 18.030/2009 e Deliberação Normativa Copam nº. 234/2019, para o Município de São Francisco do Glória. O Fator de Qualidade deverá ser entregue impresso na sede da prefeitura até 15/04/2022, Valor: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).

São Francisco do Glória, 25 de Março de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4F8C1F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
ERRATA DO DECRETO N°. 11/2022

Errata do Decreto N°. 11/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de Suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, informa que, tendo em vista o erro de grafia na publicação do Decreto 11/2022, em 11 de janeiro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a presente ERRATA para retificar

ONDE SE LË: a ocorrência de fortes chuvas datadas de 01 de novembro de 2021 até 07 de fevereiro de 2022, que impôs severos estragos ao município;
LEIA-SE: ocorrência de fortes chuvas datada do dia 10 de fevereiro de 2022, que impôs severos estragos ao município;

São Gonçalo do Rio Preto/MG,25 de março de 2022.

DÍLSON DE FÁTIMA MOREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:D5DE8D3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 012/2022, cujo objeto é a contratação de serviços médicos para atuação junto à Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: JOSÉ CARLOS VIEIRA JCV; CNPJ: 26.290.137/0001-11. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: JOSÉ CARLOS VIEIRA JCV. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 25 de março de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B3394784

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 012/2022, cujo objeto é a contratação de serviços médicos para atuação junto à Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado a licitante: JOSÉ CARLOS VIEIRA JCV; CNPJ: 26.290.137/0001-11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 25 de março de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:74399C4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 022/2022, Pregão Presencial n.º 012/2022, destinado à contratação de serviços médicos para atuação junto à Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado a licitante: JOSÉ CARLOS VIEIRA JCV; CNPJ: 26.290.137/0001-11 (R$ 300.000,00). Fica convocado o referido licitante para aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 25/03/2022. Data do Despacho de Homologação: 25/03/2022. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 25 de março de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C655ED49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas para atendimento de demandas da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 12 de abril de 2022, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F0A05C5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NAS FUNÇÕES DE PEDREIRO E SERVENTE DE OBRAS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, designada pela Portaria nº 001/2022 comunica o resultado do julgamento de habilitação (PRÉ-QUALIFICAÇÃO) do Credenciamento n.º 001/2022, cujo objeto é a seleção de pessoa física para prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nas funções de pedreiro e servente de obras, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO julgou habilitado (s) o (s) interessado (s):

Nº	NOME DO CREDENCIADO	FUNÇÃO	CPF/RG
55	ARTHUR HENRIQUE PASCHOAL SOARES	SERVENTE	114.903.116-61
56	FERNANDO ALMEIDA DE MOURA	SERVENTE	096.448.526-56
57	MATHEUS SANTOS SILVA	SERVENTE	136.685.646-55
58	VANILSON DA CONCEIÇÃO LOPES	SERVENTE	174.426.446-51

Ficam os documentos referentes ao presente procedimento à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 25 de março de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3FC94B24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 004/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 083/2021 – Pregão Presencial n.º 061/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Geovane dos Santos Lopes ME. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento estimado de material de construção em geral; ferramentas; material elétrico, material de proteção e segurança; material para limpeza urbana; máquinas e equipamentos, destinados à demanda da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. ASSINATURA: 25/03/2022. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:49BF66E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bloquete e meio-fio de concreto, destinados à pavimentação de vias públicas urbanas e rurais, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 13 de abril de 2022, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:CAD37556

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 003/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 003/2022 – Pregão Presencial n.º 001/2022. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Geovane dos Santos Lopes ME. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento estimado de cestas básicas para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações contidas no Termo de Referência. ASSINATURA: 25/03/2022. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:19686BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º E 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 224/2021

ESPÉCIE: 2º E 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 224/2021. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: SOLUÇÃO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO O 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA ATÉ 09/04/2022 E O 3º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO DA OBRA, COM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 17,60% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 224/2021. DATA DE ASSINATURA: 09/03/2022. VALOR ESTIMADO DA REPROGRAMAÇÃO: R$ 30.767,21 (TRINTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). VIGÊNCIA DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 09/03/2022 A 09/04/2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

MAURICIO PONTES
Engenheiro Civil Municipal.

LUMA OLIVEIRA RODRIGUES CASTRO
Representante da Contratada.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:DCCF33CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FLÁVIA LUIZA PEREIRA À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RATIFICA NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº **04/2022** , CHAMADA PÚBLICA N° **01/2022**, PARA **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA LEI 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA".** CONTRATADOS: **ARNALDO BARBOSA DE FREITAS** COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 39.867,50(TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); CARLOS ROBERTO SANTOS** COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 39.993,40 (TRINTA E NOVE MIL , NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS);CARLOS ROBERTO SANTOS JÚNIOR** COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 16.625,00(DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). CÉSAR ANTÔNIO RESENDE** COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 7.635,00(SETE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS); COOPERATIVA MISTA AGRÍCOLA DE FORMIGA - CAMFOR** COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 13.141,00 (TREZE MIL , CENTO E QUARENTA E UM REAIS);GABRIEL ALVES DE DEUS VIEIRA** COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 18.825,00(DEZOITO MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS);GILSON ALVES DE CAMARGOS** COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 39.845,00 (TRINTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);GUSTAVO DE FREITAS ALVES**, COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 1.935,00 (UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS**);**JOÃO BATISTA DA PAIXÃO** COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 23.999,50 (VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA** COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 32.234,00 (TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS); JOSÉ CAMARGOS DA SILVA** COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 12.520,00(DOZE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS);KAROLLINE VICTORIA SANTOS** COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 39.867,50(TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);LEANDRO DE MOURA BARROSO** COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 29.884,10 (VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS);OTÁVIO HENRIQUE SANTOS** COM O VALOR GLOBAL DE **R$ 34.501,00(TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E UM REAIS)** . DATA DA RATIFICAÇÃO: **23/03/2022.**

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:64597D58

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 46/2022, 47/2022, 48/2022, 49/2022, 50/2022, 51/2022, 52/2022, 53/2022, 54/2022, 55/2022 , 56/2022 , 57/2022, 58/2022 , 59/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº **46/2022, 47/2022,**

48/2022, 49/2022, 50/2022, 51/2022, 52/2021, 53/2022 , 54/2022, 55/2022, 56/2022 , 57/2022 , 58/2022, 59/2022 . PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **04/2022**, CHAMADA PÚBLICA Nº **01/2022**. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA LEI 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA."** VALOR GLOBAL DO PROCESSO**: R$ 350.873,00(TREZENTOS E CINQUENTA MIL , OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).** CONTRATADOS: **ARNALDO BARBOSA DE FREITAS** NO VALOR DE **R$ 39.867,50(TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);CARLOS ROBERTO SANTOS** NO VALOR DE **R$ 39.993,40 (TRINTA E NOVE MIL , NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS); CARLOS ROBERTO SANTOS JÚNIOR** NO VALOR DE **R$ 16.625,00 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS). CÉSAR ANTÔNIO RESENDE** NO VALOR DE **R$ 7.635,00(SETE MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS); COOPERATIVA MISTA AGRÍCOLA DE FORMIGA - CAMFOR** NO VALOR DE **R$ 13.141,00 (TREZE MIL , CENTO E QUARENTA E UM REAIS); GABRIEL ALVES DE DEUS VIEIRA** NO VALOR DE **R$ 18.825,00(DEZOITO MIL , OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS);GILSON ALVES DE CAMARGOS** NO VALOR DE **R$ 39.845,00 (TRINTA E NOVE MIL , OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS); GUSTAVO DE FREITAS ALVES**, NO VALOR DE **R$ 1.935,00 (UM MIL E NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS**); **JOÃO BATISTA DA PAIXÃO** NO VALOR DE **R$ 23.999,50 (VINTE E TRÊS MIL , NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA** NO VALOR DE **R$ 32.234,00 (TRINTA E DOIS MIL , DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS); JOSÉ CAMARGOS DA SILVA** COM O VALOR DE **R$ 12.520,00(DOZE MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS); KAROLLINE VICTORIA SANTOS** NO VALOR DE **R$ 39.867,50(TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); LEANDRO DE MOURA BARROSO** NO VALOR DE **R$ 29.884,10 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS); OTÁVIO HENRIQUE SANTOS** NO VALOR DE **R$ 34.501,00(TRINTA E QUATRO MIL , QUINHENTOS E UM REAIS).**VIGÊNCIA: **23/03/2022 A 31/12/2022.** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO : FLAVIA LUIZA PEREIRA – PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO - MG : DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA. REPRESENTANTE DOS CONTRATADOS: ARNALDO BARBOSA DE FREITAS - CARLOS ROBERTO SANTOS - CARLOS ROBERTO SANTOS JÚNIOR - CÉSAR ANTÔNIO RESENDE - IZABEL CRISTINA PIRES - GABRIEL ALVES DE DEUS VIEIRA - GILSON ALVES DE CAMARGOS - GUSTAVO DE FREITAS ALVES - JOÃO BATISTA DA PAIXÃO - JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA - JOSÉ CAMARGOS DA SILVA - KAROLLINE VICTORIA SANTOS - LEANDRO DE MOURA BARROSO - OTÁVIO HENRIQUE SANTOS.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:98EAE547

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 44, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

"CRIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS PATRIMONIAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Portarias STN nº. 448/2002 e 548/2015 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial responsável pela conferência dos valores constantes do inventário físico dos bens móveis, que refletem valores sintéticos no Balanço Patrimonial do Município referente ao exercício de 2021, composta pelos seguintes membros:

I – Milton Tardiê Nunes Ferreira - **Matrícula**: 11.041 - Coordenador;
II – Geraldo Ruas Cordeiro Junior - **Matrícula**: 8292 - subcoordenador;
III – Hugo Gonçalves de Queiroz Silva - **Matrícula**: 8121 - Relator;
IV– Airton Rodrigues dos Reis - **Matrícula**: 250 - Membro.

Art. 2º. A Comissão funcionará no período de 10 de fevereiro a 31 de março de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrárias, em especial a Portaria nº. 30, de 07 de Março de 2022.

São João da Ponte – MG, 25 de Março de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:8DBE22AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG torna público o Processo Licitatório nº 021/2022. Pregão Eletrônico nº 011/2022. Obj.: **Fornecimento de kit para abastecimento**, para atender as necessidades do setor de Obras/Infraestrutura (estradas e rodagens)**. Abertura: dia 07/04/2022 às 14h10m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 25 de Março de 2022.

GUILHERME TADEU R. SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8B7598B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 013/2022. Pregão Eletrônico: 001/2022. Objeto: 01 Caminhão Volkswagen modelo 17.190 com báscula 6m³, Rodas/pneus, 0km, cabine avançada em aço, ano modelo mínimo 2021/2022, diesel, PBT mínimo 16000 Kg, sist. freios ABS, direção hidráulica, 4 cilind., potência mínima. 186cv, transmissão

min. 6 marchas, sincronizadas a frente, e 1 a ré, cor branco, garantia mínima 12 meses, sem limite Km, e demais itens min, obrigatórios em vigor. Contratada: **MASON CAMINHOES E ONIBUS LTDA,** CNPJ 28.832.531/0001-60. Valor: R$ 402.000,00. Contrato: 041/2022. Vigência: 09/03/2022 a 31/12/2022.

São José do Goiabal, 09 de março de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:1D1D8258

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 025/2022. Pregão Presencial: 005/2022. Objeto: contratação de cestas básicas para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Contratada: **Robert Dougles Angelo e Cia LTDA-ME,** CNPJ 38.687.166/0001-09. Valor: R$ 46.900,00. Contrato: 038/2022. Vigência: 24/02/2022 a 31/12/2022.

São José do Goiabal, 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:B1048713

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 027/2022. Pregão Presencial: 007/2022. Objeto: contratação para confecção de camisas malha PV e camisas polomalha pique na forma das especificações constantes do Edital descritos no lote 01 da Planilha de Estimativa de Preços Máximos. Contratada: **Leonardo Ulhoa de Morais,** CNPJ 19.317.198/0001-60. Valor: R$ 20.980,00. Contrato: 039/2022. Vigência: 24/02/2022 a 31/12/2022.

São José do Goiabal, 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:ACCE89CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0073/2022 – PREGÃO ELETRONICO 0040/2022

Extrato de Adjudicação– A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Alex Maciel Dias Guimaraes Materiais de Construções portadora do CNPJ: 34.674.813/0001-89 com valor de R$ 633.205,00 (seiscentos e trinta e três mil duzentos e cinco reais), licitante vencedor do processo licitatório nº 0073/2022, Pregão Eletrônico nº 0040/2022. São Lourenço, 22 de março de 2022.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Oficial
Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório 0073/2022, Pregão Eletrônico nº 0040/2022, que tem como objeto Aquisição de materiais de manutenção de ruas da cidade de São Lourenço, conforme necessidades da Prefeitura Municipal de São Lourenço, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 22 de março de 2022.

WALTER JOSE LESSA -
Prefeito Municipal de São Lourenço

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:635AC31E

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0125/2022
DISPENSA:042/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0125/2022, dispensa nº 042, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora PROJETO VIDA MOVIMENTO PARA RECUPERACAO HUMANA, com valor de R$ 18.396,00 (dezoito mil trezentos e noventa e seis reais), cujo objeto: Contratação de Clínica especializada para internação compulsória em cumprimento a determinação judicial através do Processo n° 500304-37-2022.8.13.0637. São Lourenço, 23 de março de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:8B50F8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.711 DESIGNA COORDENADOR DE CONTROLE ADMINISTRATIVO.

DECRETO Nº. 8.711

Designa Coordenador de Controle Administrativo**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado a **Srº. Sérgio Martins de Souza** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Controle Administrativo"** enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de março de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:200345E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.713 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 106.805,32 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.713

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 106.805,32 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.507, 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 106.805,32 (cento e seis mil, oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Planejamento
2.03.00.04.122.0001.2.0017-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Planejamento - - - - - - - - - - - - - R$ 3.155,30

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 3.155,30

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.155,30

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.111,69
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana - - - - - - - - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 6.611,69

Total da Unidade 04 - R$ 6.611,69

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0002.2.0057-119 - 4.4.90.51.00 Educação Como Prioridade /FUNDEB - R$ 78.358,33

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 78.358,33

Total da Unidade 05 - R$ 78.358,33

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.713
Folha 02

2.06.01.10.302.0003.2.0077-102 - 3.3.90.30.00 Apoio E Diagnóstico - - - - - - - - - - - - R$ 5.380,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-159 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - R$ 15.380,00

Total da Unidade 06 - R$ 15.380,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - - - - - - - - - - - - - R$ 3.300,00

Total da Sub-Unidade 05 - R$ 3.300,00

Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.300,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 106.805,32

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 106.805,32

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0022-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio- R$ 3.155,30

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.155,30

Total da Unidade 03 - R$ 3.155,30

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0035-100 - 3.3.90.40.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.111,69
2.04.00.04.122.0001.2.0035-100 - 4.4.90.52.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - R$ 6.111,69

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas

Continua folha 03

DECRETO Nº 8.713
Folha 03

2.04.01.15.122.0001.2.0041-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Diretoria De Transportes E Obras Públicas - - - - - - - - R$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - R$ 500,00

Total da Unidade 04 - R$ 6.611,69

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 02 - FUNDEB
2.05.02.12.361.0002.2.0057-119 - 3.3.90.32.00 Educação Como Prioridade /FUNDEB - R$ 78.358,33

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 78.358,33

Total da Unidade 05 - R$ 78.358,33

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0003.2.0076-100 - 3.1.90.13.00 Centro De Especialidades Odontológicas - R$ 5.380,00
2.06.01.10.301.0003.2.0072-159 - 3.3.90.34.00 Atenção Básica - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - R$ 15.380,00

Total da Unidade 06 - R$ 15.380,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.244.0016.1.0017-100 - 4.4.90.51.00 Construção Do Restaurante Popular - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Continua folha 04

DECRETO Nº 8.713
Folha 04

.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9AEB8105

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.714 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.714

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 159.977,26 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0003.2.0076-102 - 3.1.90.13.00 Centro De Especialidades Odontológicas -- -- - - - - R$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - - - - - - - - - R$ 150.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - R$ 150.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0015.2.0111-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - - - - -- R$ 9.977,26

Total da Sub-Unidade 02 - - - - -- - - - - - - - - - R$ 9.977,26

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 9.977,26

Total da Instituição 02 - - - - - -- - -- - - - - - - R$ 159.977,26

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 159.977,26

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0003.2.0074-102 - 3.1.90.11.00 Gestão Da Policlínica - - - - - - - - - - - R$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 150.000,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.714
Folha 02

Total da Unidade 06 - - - - - - - -- - - - R$ 150.000,00

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.08.244.0012.2.0086-100 - 3.3.90.39.00 Aluguel Social - - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00
2.07.02.16.482.0012.1.0016-100 - 3.3.90.39.00 Regularização Fundiária - - - - - - - - - - R$ 1.536,33

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 4.536,33

Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.244.0016.1.0017-100 - 4.4.90.51.00 Construção Do Restaurante Popular - - R$ 5.440,93

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.440,93

Total da Unidade 07 - -- - - - - - -- - - - - - - - R$ 9.977,26

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 159.977,26

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$ 159.977,26

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 15 de março de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F15B7E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.716 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 76.810,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.716

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 76.810,00 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.507, 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 76.810,00 (setenta e seis mil e oitocentos e dez reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços De Abastecimento De Água

6.03.01.17.512.0501.2.0552-170 - 3.1.90.94.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - R$ 76.810,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 76.810,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 76.810,00

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - - - - - R$ 76.810,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$ 76.810,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços De Abastecimento De Água
6.03.01.17.512.0501.2.0552-170 - 3.1.90.11.00 Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água - R$ 76.810,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 76.810,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 76.810,00

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 76.810,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 76.810,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.716
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 18 de março de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente do SAAE

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2363BCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.148 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.148

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de cursos gratuitos; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura o fomento do turismo local, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio do local, bem como a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 60.168, de 14/03/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, no qual fica o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente - Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, ao Sindicomércio de São Lourenço e Região, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.071.068/001-00, situada à Rua Dr. Melo Viana, 91 – Sala 605, bairro Centro, São Lourenço/MG, representado pela Srª. Valéria Clara de Oliveira Carmo, portadora do RG nº. MG–1.261.127 e CPF nº. 335.154.336-00, residente à Alameda dos Ipês, 29 – Vale dos Pinheiros, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte do Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II) a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará as áreas mencionadas no artigo anterior para a realização de cursos gratuitos de Capacitação Profissional – Carreta Móvel Multiuso - SENAC /MG no período de 11/07/2022 a 15/07/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida empresa.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.148
Folha 02

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.535/17 e 5.376/2014.

§ 1º O evento realizará cursos gratuitos de capacitação oportunizando à população que se capacite, bem como aperfeiçoe seus conhecimentos profissionais, o que justifica a verificação de interesse público na realização do mesmo e, consequentemente, a isenção da cobrança de pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de março de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5E675290

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.150 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.150

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para o encontro de Fuscas e Antigomobilismo de São Lourenço; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 58.414, de 28/12/2021, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura através do despacho datado de 10/01/2022, no qual fica o requerente obrigado a seguir o protocolo sanitário do Plano Minas Consciente - Onda Verde, nos termos da Deliberação nº. 177, de 05/08/2021 - Comitê Extraordinário COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a título precário e gratuito, à pessoa física **MANOEL DA COSTA LIMA**, portador da Carteira de Identidade MG-10.472.324, inscrito no CPF 631.700.866-34, residente à Rua Ribeiro da Luz, 393, Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte do estacionamento do Parque das Águas e Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II).

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para o 5º Encontro de Fuscas e Antigomobilismo de São Lourenço, nos dias 19 e 20 de março de 2022, de 10h00min às 22h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 3.150

Folha 02

§ 1º. O evento em questão terá entrada gratuita, fomentará o turismo da região, além de valorizar a cultura, conforme disposto no do despacho datado em 16/03/22, pelo Secretário de Turismo e Cultura, o que justifica a verificação de interesse público na realização do mesmo e, consequentemente, a isenção da cobrança de pagamento do Preço Público, por parte desta Administração Municipal.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria nº. 3.111, de 14/01/2022.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de março de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:1FD8D42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.715 CRIA E NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ DE APLICAÇÃO RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO (MEG-TR), NA FORMA QUE INDICA.

DECRETO Nº. 8.715

Cria e nomeia membros do Comitê de Aplicação responsável pela implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr), na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto na Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro 2021, do Ministério da Economia, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão das transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil; **considerando** o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que dispõe sobre práticas de governança e de gestão dos

processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal a organização e o funcionamento da Administração Municipal, em especial, a designação de membros de Comitê;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o "Comitê de Aplicação" responsável pela implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr), por meio da aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão das Transferências da União (IMG - Tr 100 PONTOS).

Art. 2º. As atribuições do Comitê de Aplicação de que trata este Decreto estão definidas no Guia para a Melhoria da Gestão das Transferências da União, versão 2021, do Ministério da Economia.

Art. 3º. O Comitê de Aplicação será composto por representantes indicados pelos respectivos titulares dos seguintes órgãos:

I – Márcio Fernando de Oliveira - Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico;
II – Antônio Carlos de Almeida dos Reis – Chefe de Gabinete;
III – Alexandre Paulino Lopes – Secretário Executivo de Gabinete;
IV – Marilaine Aparecida Ferreira – Controladora Geral;
V – Emídio Francisco Ferreira – Supervisor;
VI – Maria Fernanda Cardoso – Assessora Jurídica AGM;
VII – Giselda Maria de Oliveira Bacha – Coordenadora Administrativa.

Continua folha 02
DECRETO Nº. 8.715
Folha 02

§ 1º O Comitê de Aplicação será presidido pelo representante indicado pelo titular da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

§ 2º O Secretário de Indústria, Comércio, Agricultura e Desenvolvimento Econômico poderá solicitar a indicação de técnicos de órgãos/entidades da Administração Pública Municipal para comporem o Comitê.

§ 3º Os membros do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de março de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5E61EF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.722 ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº. 4.011, DE 20/12/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 8.722

Altera dispositivos do Decreto nº. 4.011, de 20/12/2010, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a aprovação da Lei Complementar nº 075/2021 que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 001/2010; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 7º do Decreto nº. 4.011, de 20/12/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º** Os beneficiários da isenção da Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos, de que tratam os incisos II e V do artigo 142 da Lei Complementar nº 001/2010, deverão requerer o benefício mediante procedimento administrativo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de vencimento da taxa anual, apresentando os seguintes documentos:

I – Pessoa jurídica:

a) prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) cópia do RG e CPF do responsável;

c) cópia do contrato social ou estatuto e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

d) documento do imóvel onde exerce a atividade, podendo ser cópia da escritura, quando for proprietário, do contrato de locação, se for locatário, ou outro documento que comprove sua atividade no local;

e) cópia da ata vigente que elege e nomeia a diretoria responsável em caso de entidade."

II – Pessoa física:

a) cópia do RG e CPF;

Continua folha 02

DECRETO Nº. 8.722
Folha 02

b) documento do imóvel onde exerce a atividade, podendo ser cópia da escritura, quando for proprietário, do contrato de locação, se for locatário, ou outro documento que comprove sua atividade no local;

Art. 2º Fica alterado o Artigo 8º do Decreto nº. 4.011, de 20/12/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Os beneficiários da isenção prevista no artigo anterior devem comunicar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, qualquer ocorrência que possa implicar o cancelamento do benefício."

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de março de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0BCAB65D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 012/2022

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO CONSENSUAL DE SERVIDOR.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Engº. Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021, e

CONSIDERANDO as Leis Municipais n.ºs 3.157 e 3.158, ambas de 09/07/2014, e Lei Complementar nº. 005 de 21/07/2014 e seus anexos;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão de contrato de trabalho por comum acordo, com fulcro no Art. 484-A da CLT, introduzida na legislação trabalhista por meio da Lei Federal nº. 13.467/2017;

CONSIDERANDO a Carta de Pedido de Demissão por Comum Acordo, emitida em 12/01/2022, protocolizada junto à Secretaria Executiva desta Autarquia sob o nº 0000033/2022;

CONSIDERANDO o interesse público manifestado por meio do Memorando nº. SAAE/DE- 03/2022 de 31/01/2022, emitido pela Diretoria de Engenharia desta Autarquia;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 185/2021 de 28/10/2021, emitido pela Assessoria Jurídica desta Autarquia;

CONSIDERANDO o aceite do Servidor Requerente no Ofício nº SAAE/PRES- 074/2022 de 10/03/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a pedido, o Servidor **EDUARDO ARTUR BORGES**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE ETA/ETE**.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 22 de Março de 2022.

ENGº. HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:444194E7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 013/2022

DISPÕE SOBRE DESLIGAMENTO CONSENSUAL DE SERVIDOR.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Engº. Hemerson Jader Cunha, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021, e

CONSIDERANDO as Leis Municipais n.ºs 3.157 e 3.158, ambas de 09/07/2014, e Lei Complementar nº. 005 de 21/07/2014 e seus anexos;

CONSIDERANDO a possibilidade de rescisão de contrato de trabalho por comum acordo, com fulcro no Art. 484-A da CLT, introduzida na legislação trabalhista por meio da Lei Federal nº. 13.467/2017;

CONSIDERANDO a Carta de Pedido de Demissão por Comum Acordo, emitida em 22/11/2021, protocolizada junto à Secretaria Executiva desta Autarquia sob o nº 0001026/2021;

CONSIDERANDO o interesse público manifestado por meio de despacho em 24/11/2021 na referida Carta, pela Diretoria de Engenharia desta Autarquia;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 185/2021 de 28/10/2021, emitido pela Assessoria Jurídica desta Autarquia;

CONSIDERANDO o aceite do Servidor Requerente no Ofício nº SAAE/PRES- 075/2022 de 10/03/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Exonerar, a pedido, o Servidor **ANTÔNIO CARLOS SOARES**, ocupante do cargo de **LABORATORISTA.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 22 de Março de 2022.

ENGº. HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:EDCB3D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO - PREGÃO Nº 095/2021 LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 095/2021, Processo nº 1598/2021, Registro de Preços nº 066/2021, Tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa e eventual contratação de prestador de serviços objetivando a locação, montagem/desmontagem e assistência de brinquedos recreativos e infláveis por um período de 12 (doze) meses, destinados às atividades em eventos que serão realizados pela Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, exclusivo para ME, EPP e MEI. **A abertura será dia 19 de Abril de 2022, às 13h30min**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, diariamente das 09:00 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 25 de Março de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:982ADCBD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO - PREGÃO Nº 016/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital Resumido. Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 016/2022, Processo nº 180/2022, Registro de Preços nº 012/2022, Tipo Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor(es) de óleos lubrificantes, produtos de limpeza automotiva, agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio (nox), entre outros, visando a manutenção dos veículos que compõem a frota Municipal, por um período de 12 (doze) meses, com itens exclusivos para a participação de ME, EPP e MEI, itens de cota reservada para ME, EPP e MEI e itens de cota para livre participação. **A abertura será dia 18 de Abril de 2022, às 09:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 9h às 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 25 de Março de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:1385331E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
REPUBLICAÇÃO EDITAL RESUMIDO - PREGÃO Nº 084/2021 - LOCAÇÃO DE PALCOS, TENDAS E OUTROS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Republicação. Edital Resumido. Processo de Licitação nº 1539/2021. Modalidade Pregão Presencial nº 084/2021. Registro de preços nº 058/2021. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor para locação de palco, tendas, arquibancadas, sanitários químicos, iluminação e serviços de som para o atendimento da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses. **A abertura será dia 20 de Abril de 2022, às 09 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 9 h às 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 25 de Março de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:CB31B077

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 023/22

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido, Processo de licitação, modalidade pregão presencial nº 023/2022, Processo nº 258/2022, tipo licitatório: menor preço, critério de julgamento das propostas: menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico e cabos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras exclusiva para ME, EPP e MEI, entrega imediata. A abertura será dia 12 de abril de 2022, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 09 H às 16:30 H, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – mg, 25 de março de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:D12476D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 024/22

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido, Processo de licitação, modalidade pregão presencial nº 024/2022, Processo nº 259/2022, tipo licitatório: menor preço, critério de julgamento das propostas: menor preço por item. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa para fornecimento de diversos medicamentos destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde conforme necessidade da Administração. A abertura será dia 13 de abril de 2022, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 09 H às 16:30 H, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – mg, 25 de março de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:38851EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura e aprovação da ata da 3ª (Terceira) reunião Ordinária, ocorrida no dia 14 de março de 2022;
3. Leitura de correspondência;
4. Turno único de discussão e votação de indicação;
5. Turno único de discussão e votação de Requerimento;
6. Leitura de parecer, referente o Projeto de Lei **nº 008/2022**, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional que especifica e dá outras providências;
7. Segundo turno de discussão doProjeto de Lei Complementar **nº006/2022**, Dispõe sobre a criação de cargo público que especifica, dispõe sobre regulamentação de plantão e dá outras providências;
8. Segundo turno de votação doProjeto de Lei Complementar **nº006/2022**, Dispõe sobre a criação de cargo público que especifica, dispõe sobre regulamentação de plantão e dá outras providências;
9. Segundo turno de discussão do Projeto de Lei **nº 007/2022**, Autoriza o município de Sem Peixe a filiar-se à Associação dos municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga-AMAPI e dá outras providências;
10. Segundo turno de votação do Projeto de Lei **nº 007/2022**, Autoriza o município de Sem Peixe a filiar-se à Associação dos municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga-AMAPI e dá outras providências;
11. Primeiro turno de discussão do Projeto de Lei **nº 008/2022**, Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional que especifica e dá outras providências;
12. Primeiro turno de votação do Projeto de Lei **nº 008/2022**, Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional que especifica e dá outras providências;
13. Chamada final.

Sem Peixe, 25 de março de 2022.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:14FF5C4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 024/2021, PROC. LICITATÓRIO N. 058/2021, PREGÃO PRESENCIAL N. 024/2021.

AVISO DE INTENÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 024/2021, PROC. LICITATÓRIO n. 058/2021, PREGÃO PRESENCIAL n. 024/2021.

O Município de Senador Cortes – MG, através da Secretaria Municipal de Governo, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços n. 024/2021, oriunda do Pregão Presencial n. 024/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Riachinho – MG, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, tendo como fornecedor a Empresa: AUTOMINAS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI ME, CNPJ n.º 10.690.124/0001-08.

Senador Cortes, 25 de março de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:14A19EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022.

Em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos, o Município de Senador Cortes – MG, faz saber que promoveu a seguinte rescisão contratual:

Processo nº. 008/2022
Dispensa nº. 007/2022
Contrato nº 007/2022.

Objeto: PROMOVER O PAGAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL (RESOLUÇÃO 07/2013 CMAS). TENDO COMO LOCADOR: SR. LUIZ HENRIQUE FERREIRA, E LOCATÁRIA: Sr.ª SOLANGE DOMINGOS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Representante legal: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: LUIZ HENRIQUE FERREIRA - CPF nº. 366.576.975-20.
Representante Legal: O próprio.

Penalidade: Não se aplica.

Base legal: Art. 79, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Assinatura: 10 de março de 2022.

Senador Cortes – MG, 10 de março de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:8C48A5AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021.

Em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos, o Município de Senador Cortes – MG, faz saber que promoveu a seguinte rescisão contratual:

Processo nº. 159/2021
Dispensa nº. 079/2021
Contrato nº 145/2021.

Objeto: PROMOVER O PAGAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL (RESOLUÇÃO 07/2013 CMAS). TENDO COMO LOCADOR: SR. PIT BULL INDUSTRIA DO VESTUÁRIO - EIRELI, E LOCATÁRIA: SRA. ISADORA MENDES OLIVEIRA FERREIRA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Representante legal: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito Municipal.

Contratado: PIT BULL INDUSTRIA DO VESTUÁRIO - EIRELI - CNPJ nº 27.911.807/0001-32.
Representante Legal: Wilton Theodoro da Silva.

Penalidade: Não se aplica.

Base legal: Art. 79, II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Assinatura: 10 de março de 2022.

Senador Cortes – MG, 10 de março de 2022.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:6ACDE8E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2002

O Município de Senador Modestino Gonçalves, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de implementação de núcleos esportivos no Programa de Fomento ao Esporte, à Atividade Física e ao Lazer da SEDESE – PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE, RESOLVE abrir PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2002 em **CARATÉR DE URGÊNCIA**, para execução de atividades na área de Esportes e Lazer desenvolvidos pelo Município, objetivando o incentivo à prática de atividades físicas, esportes e lazer, com foco educacional, através de atividades esportivas, para desportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos no Município, em caráter temporário, por prazo indeterminado, previsto em lei. O edital e seus anexos se encontra disponível na Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves - Av: Nossa Senhora das Mercês, 128 - Centro. Demais informações: Fone: 38 3525-1213 - E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:169F75C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 029/2022 PP 018/2022

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 029/2022 – Pregão **Presencial** n.º 018/2022. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, NAS CIDADES DE SERRA AZUL, GUANHÃES E DIAMANTINA, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:

VENCEDOR: BAR E RESTAURANTE CASA DE TELHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.830.190/0001-25, DO VALOR: R$ 36.550,00 (trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais)
VENCEDOR: ELISON SOUZA CHAVES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.798.979/0001-09 DO VALOR: R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)
VENCEDOR: JOSE FLORENCIO RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.921.665/0001-42 DO VALOR: R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais)

Serra Azul de Minas/MG 25de março de 2022.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:7A73323C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 029/2022 PP 018/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 DATA: 25 DE MARÇO DE 2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, NAS CIDADES DE SERRA AZUL, GUANHÃES E DIAMANTINA, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CONTRATADA: BAR E RESTAURANTE CASA DE TELHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.830.190/0001-25, DO VALOR: R$ 36.550,00 (trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais) N° Ata: 012/2022.
CONTRATADA: ELISON SOUZA CHAVES, inscrita no CNPJ sob o nº 05.798.979/0001-09 DO VALOR: R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais) N° Ata: 013/2022.
CONTRATADA: JOSE FLORENCIO RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.921.665/0001-42 DO VALOR: R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais) **N**° Ata: 014/2022.
Serra Azul de Minas/MG 25 de março de 2022.
CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A21C8420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 091/2022 – PROCESSO 025/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de rede de drenagem e pavimentação da Rua Tuquinha Brandão com a Rua Humaitá.**Contratada:** Guilherme A Motta Barbosa Eireli - CNPJ: 36.212.401/0001-52. **Valor Contratual**: R$ 113.988,83 (*Cento e treze mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos*). **Vigência:** 25 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:83F032BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 018/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 018/2022 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais **SUSPENDE "*SINE DIE*"** o Processo Licitatório nº 027/2022 – Pregão Eletrônico nº 018/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de hospedagem por diária no perímetro urbano do município de Teófilo Otoni/MG, **com o fito de nova análise e possível reformulação do termo de referência**. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, no Portal transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@teofilootoni.mg.gov.br -

Teófilo Otoni/MG, 25/03/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:20B5DD16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013/2021-CMDCA-TO

RESOLUÇÃO Nº 013/2021-CMDCA-TO

"Dispõe sobre a divulgação da composição da Diretoria e das Comissões de Trabalho, Temporárias e Permanentes, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni CMDCA-TO – Biênio 2021 a 2023".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TEÓFILO OTONI/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.069/90, Lei Municipal nº 6.521 de 13/12/2012 e;
Considerando a determinação da Lei e Regimento Interno;
Considerando reunião ordinária realizada de 04 de maio de 2021;

Resolve:

Art. 1º - Divulgar os nomes dos representantes da Diretoria e das Comissões de Trabalho, Temporárias e Permanentes, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni CMDCA-TO - Biênio 2021 a 2023.

Diretoria
Presidente: Grace Margarita Falconi Kriebel
Vice Presidente: Isabel Cristina Almeida Costa
Primeiro Secretário: Lindaura Gomes Fernandes
Segundo Secretário: Ireni Moreira de Souza
Gestor do Fundo: Jussiane Cardoso de Andrade

Comissão de Política de Atendimento – "responsável pelo diagnóstico e omonitoramento constante da situação da criança e do adolescente no município"
Grace Margarita Falconi Kriebel;
Ireni Moreira de Souza;
Maira Costa Ottoni de Melo Silva;
Isabel Cristina Almeida Costa.

Comissão de Acompanhamento do Fundo municipal: "responsável pelo acompanhamento da gestão do Fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (a cargo de um administrador ou de uma junta administrativa) e pela condução de uma política de esclarecimento e incentivo de doações para o Fundo"
Jussiane Cardoso de Andrade;
Andriana dos Reis Campos;
Pollyana Teixeira Trindade;
Marilene Souza Macedo.

Comissão de Apoio ao (s) Conselho (s) Tutelar (es): "responsável pela condução do processo de criação e formação do (s) Conselho (s) Tutelar (es), bem como o oferecimento de apoio técnico e o diálogo constante com os conselheiros tutelares"
Marilene Souza Macedo;
Antônio Tiago dos Santos Junior;
Isabel Cristina Almeida Costa;
Marília Graziela Coelho.

Comissão de Registro e Inscrição: "Responsável pelo trabalho de registro de entidades e programas de atendimento, bem como a comunicação de registro ao Conselho Tutelar e à Justiça da infância e da Juventude"
Rodrigo Wolff da Penha;
Lindaura Gomes Fernandes;
Verdiana Aparecida Braz da Silva;
Marilene Souza Macedo.

Comissão de Comunicação e Divulgação: "Responsável pela divulgação dos trabalhos dos Conselhos de Direitos e Tutelar (es) e do Processo de construção de uma Política Municipal de Proteção Integral para Crianças e adolescentes, bem como a mobilização social para essa tarefa coletiva"
Aivy Ann Rolt Macedo Dias;
Joyce Costa Souza,
Fernando Borges Miranda.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: "Responsável por acompanhar a execução dos projetos fazendo visitas às instituições."
Pollyana Teixeira Trindade;
Antônio Tiago dos Santos Junior;
Marly Soares Leal Sousa;
Valéria Rodrigues Fonseca.

Comissão de Seleção e Pactuação: "Responsável pela análise de Projetos e Documentos para firmar parceria entre as entidades e o conselho."
Greicyane Oliveira Moreira;
Rodrigo Wolff da Penha;
Grace Margarita Falconi Kriebel;
Beatriz Zegarra Ortiz;
Verdiana Aparecida Braz da Silva;

Comissão para estudos da Lei 6521/2012 e Regimento Interno: "responsável pela análise e revisão da Lei e do Regimento Interno, adequando e atualizando estes ao MROSC." Aivy Ann Rolt Macedo Dias;
Girlane Prates Siqueira;
Rodrigo Wolff da Penha.

Teófilo Otoni-MG, 05 de maio de 2021.

GRACE MARGARITA FALCONI KRIEBEL
Presidente do CMDCA-TO
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:8AE730E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2022 - CMDCA-TO

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

"Dispõe sobre a recondução da indicação de Gestor (a) das Parcerias celebradas entre as Organizações da Sociedade Civil e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Teófilo Otoni, através de Termos de Fomento/Colaboração para realização dos projetos com recursos do FMDCA-TO (FIA)."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teófilo Otoni – CMDCA-TO, criado pela Lei Municipal nº. 3.325/1991 e regulado pela Lei Municipal nº. 6.521/2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, reunido em Assembléia Ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2022, registrada em ata 051 e;

Considerando a Resolução n.º 01/2018/CMDCA-TO, que atualiza e estabelece novos parâmetros relativos às diretrizes para a captação e aplicação de recursos, apresentação, análise e aprovação de projetos e celebração de parcerias com recursos do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA de Teófilo Otoni;

Considerando a Lei Federal n.º 13.019/2014, artigo 2º, inciso VI, que estabelece a necessidade da nomeação de agente público para "Gestor das parcerias" celebradas por meio de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento;

RESOLVE:

Art. 1º.Reconduzir a nomeação da servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação abaixo indicada como Gestora das parcerias entre as organizações da sociedade civil e o CMDCA-TO para gestão das parcerias expedidas no ano de 2022:

Elaine Manoel da Paixão

Art. 2º. A Gestora terá atribuição conforme definido na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 03 de Fevereiro de 2022.

GRACE MARGARITA FALCONIKRIEBEL
Presidente do CMDCA-TO
(Original assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:25BE35FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - SMASH - 2022

ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, quando da celebração de Processos Administrativos de Parceria celebrada com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o ano de 2022."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.742/2017, art. 1º, alínea "a" art. 1º e pela Portaria nº 13/2021, CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 2º, inciso XI e nos artigos 58 e 59º sobre as competências para realizar o Monitoramento e Avaliação das Parcerias, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos

previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação que atuará nas Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o ano de 2022:

Membros	
1	Honorinda de Matos
2	Neuslete Esteves dos Santos Neumann
3	Cátia de Deus Rhis

Art. 2º Este Ato de Nomeação passa a vigorar a partir da data de 03 de janeiro de 2022.

Teófilo Otoni/MG, 24 de março de 2022.

MARIA HELENA COSTA SALIM
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:3784E5A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR (A) DE PARCERIAS - SMASH - 2022

ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR (A) DE PARCERIAS – CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

> *"Dispõe sobre a nomeação de Gestor (a) de parcerias, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, quando da celebração de Processos Administrativos de Parceria celebrada com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o ano de 2022."*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 7.742/2017, art. 1º, alínea "a" art. 1º e pela Portaria nº 14/2021, CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 2º, inciso VI e no artigo 61 sobre as obrigações do gestor, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionada para exercer a função de gestora das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil do Município de Teófilo Otoni/MG através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação para o ano de 2022:
Andréia Leal Azevedo

Art. 2º Este Ato de Nomeação passa a vigorar a partir da data de 03 de janeiro de 2022.

Teófilo Otoni/MG, 24 de março de 2022.

MARIA HELENA COSTA SALIM
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:4FFF3FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2018

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2018 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **BANCO DO BRASIL S/A**. **Referência:** Processo Licitatório nº 001/2017, Inexigibilidade nº 016/2017, Credenciamento n°013/2017**. Data da Assinatura:** 01/02/2022 **Do Objeto**: Aditamento de prazo ao Contrato nº 004/2018. Do Prazo**:** O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 004/2018, fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/02/2022. Teófilo Otoni/MG,

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9C8334AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** J JOSE DE MATOS EIRELI, CNPJ nº 29.928.375/0001-06 **- Referência**: Tomada de Preços nº 001/2021 **- Data de Assinatura:** 16/03/2022 **– Do Objeto:** Alteração do prazo de vigência e execução e aumento de valor do contrato. **Do Prazo de vigência e execução:** O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 052/2021, fica prorrogado por 2 (dois) meses a partir do dia 18 de março 2022 e o prazo de execução do referido contrato, fica prorrogado por 2 (dois) meses. **Do Valor:** O contrato 052/2021 de R$ 281.543,25 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), passa a ser R$ 409.964,17 (quatrocentos e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos), sendo o valor do acréscimo de R$ 128.420,92 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e vinte reais e noventa e dois centavos**)** o que equivale a 45,6132121% do valor inicial. O referido contrato sofrerá novamente um novo aumento de R$ 1.867,90 (um mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) o que equivale a 0,663450% de reajuste do valor inicial do contrato. O contrato 052/2021 passará a vigorar com o valor de R$ 411.832,07 (quatrocentos e onze mil oitocentos e trinta e dois reais e sete centavos).

Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C178725F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o Extrato do Contrato nº. 004/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 17/01/2022, página 147. **Onde se lê:** Do valor:**R$ 598.439,72 (quinhentos e noventa e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). Leia-se:** Do valor: **R$ 798.457,57 (setecentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**. Ficam mantidos os demais termos da publicação.
Teófilo Otoni, 25/03/2022.
EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:216237A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Concorrência Pública nº 001/2022, no dia 29/04/2022, com recebimento das propostas até às 9h na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de limpeza urbana, abrangendo coleta e transporte de resíduos sólidos, varrição, lavagem de vias, dentre outros serviços dessa natureza no município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 25/03/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:676B54AA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.309

DECRETO Nº 8.309, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"Nomeia gestores educacionais"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica Municipal, art. 32 da Lei Complementar 01/1993, e art. 11 da Lei Municipal nº 6.197/2011.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 121 de 21/12/2017 que dispõe sobre remuneração dos diretores e vice-diretores do município de Teófilo Otoni com relação à gratificação por função;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar os cargos abaixo relacionados os seguintes servidores:

I – **MAISA GONÇALVES TEIXEIRA DE JESUS** – MAT. 103321 **- DIRETORA** do Centro Municipal de Educação Infantil Maria José Haueisen Freire – A partir do dia 03/03/2022;

II –**MARCILENE OLIVEIRA REIS** – MAT. 107205 – **VICE-DIRETORA** do Centro Municipal de Educação Maria José Haueisen Freire – A partir de 03/03/2022;

III – **RAQUEL GONGALVES SANTOS DA SILVA** – MAT. 119559 – **VICE-DIRETORA** do Centro Municipal de Educação Maria José Haueisen Freire – A partir de 03/03/2022;

IV – **NELSIMÁRIA DE SOUZA PETZOLD ARAÚJO** – MAT. 107038 – **DIRETORA** do CEMEI Matinha – Bem Pica Pau – A partir de 03/03/22.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 03 de Março de 2022.
.

Teófilo Otoni, 24 de Março de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Anna Luiza de Andrade Lemos
Código Identificador:EDB051F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00112/2021.

Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00112/2021. Objeto: aquisição de equipamentos permanentes para suprir as necessidades das unidades da secretaria de educação. Termo: nº 00096/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x gomap comercio de moveis e equipamentos ltda. Valor: r$ 5.965,00 (cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais). Termo: nº 00097/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x achei industria de moveis ltda. Valor: r$ 84.872,57 (oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Termo: nº 00098/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x advanced comercio de equipamentos ltda. Valor: r$ 2.508,00 (dois mil e quinhentos e oito reais). Termo: nº 00099/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x alfabrink comercio de brinquedos e servicos eireli. Valor: r$ 10.488,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta e oito reais). Termo: nº 000101/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x sudeste industria e comercio de moveis escolares eireli. Valor: r$ 15.714,50 (quinze mil e setecentos e cartorze reais e cinquenta centavos). Termo: nº 000102/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x evoluti ltda. Valor: r$ 25.828,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e vinte e oito reais). Termo: nº 000106/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x hg comercio de moveis e equipamentos para escritorios ltda. Valor: r$ 137.221,00 (cento e trinta e sete mil e duzentos e vinte um reais). Termo: nº 000107/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x lmb comercial ltda. Valor: r$ 7.680,00 (sete mil e sessentos e oitenta reais). Termo: nº 000108/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x mara eliza vertelo santos. Valor: r$ 43.150,00 (quarenta e três mil e cento e cinquenta reais). Termo: nº 000110/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x reispel ltda. Valor: r$ 22.504,00 (vinte e dois mil e quinhentos e quatro reais). Termo: nº 000111/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x santafe distribuidora ltda. Valor: r$ 37.516,00 (trinta e sete mil e quinhentos e dezesseis reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/03/2022.

Três corações, 21 de março de 2022.

PAULO ROGERIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:7AAC3055

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00036/2022. PROCESSO: N.º 0235/2022

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão presencial srp: n.º 00036/2022. Processo: n.º 0235/2022. Objeto: *contratação de um sistema de comunicação banda larga para conexão da rede de dados para atender as necessidades da prefeitura municipal de tres corações*. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 07 de abril de 2022 às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de finanças , conforme lei federal n.º 8.666 de

21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 25 de março 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:7ECB2131

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCORRENCIA PUBLICA SRP: N.º 0003/2022. PROCESSO: N.º 0246/2022

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Concorrencia publica srp: n.º 0003/2022. Processo: n.º 0246/2022. Objeto: contratação de empresa para construção de via urbana ligando o bairro monte alegre ao bairro jardim orion compreendendo serviços de drenagem, pavimentação , calçadas e sinalização viária, incluindo materiais, mão de obra e esquipamentos necessários. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: 28 de abril de 2022 às 09h:30min. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras , conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 25 de março 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
CPL.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:FA42DB27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS através de sua Comissão de Licitação torna público o resultado do: Processo Licitatório nº 003/2022 Dispensa de licitação 001/2022, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, cujo objeto é: Prestação de serviços de Marketing Digital, visando o planejamento, pesquisa, criação, veiculação e controle de resultado de campanhas institucionais de caráter informativo, educativo e de orientação social de interesse da Câmara Municipal de Três Marias. Vencedora: Rádio TV87 LTDA, inscrita no CNPJ 07.796.035/0001-28, no valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), sediada na Avenida Camilo José de Freitas nº 40, Casa A, Bairro Joaquim de Lima – Três Marias MG. Vigência do contrato 04/03/2022 a 04/10/2022. Data da Homologação: 03/03/2022
Três Marias 25 de março de 2022.

VEREADOR MILTON MENDES VIEIRA.
Presidente

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:DEFFD244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 030/2021 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI,** firmado em 02 de agosto de 2021, mediante **Processo Licitatório nº. 069/2021, na modalidade Tomada de Preços nº. 004/2021**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 030/2021 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo de Execução da Obra do Contrato n°. 030/2021 de Prestação de Serviços, que vigorará por mais 05 (cinco) meses, com início em **07 de março de 2022** e término no dia **06 de agosto de 2022.**

Parágrafo Único: O aditamento do prazo de execução é necessário para o término da prestação de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nº. 005/2022, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n°. 030/2021 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 14 de fevereiro de 2022.

Município de Três Marias –
Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Paesan – Pavimentação Engenharia e Saneamento EIRELI –
Contratada
JOSÉ WILSON RIBEIRO E/OU
MARCOS ANTÔNIO RABELO –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6E57F993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022 – PROCESSO N.º 049/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, **para Aquisição de Rádios Comunicadores Tipo Walktalkie,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nossites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 08/04/2022. Início da Sessão de Lances: 08/04/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 25 DE MARÇO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5AC082D4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022 – PROCESSO N.º 066/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante **Registro de Preços para Aquisição de Teste Rápido Toxoplasmose,** para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 12/04/2022. Início da Sessão de Lances: 12/04/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 25 DE MARÇO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:893DAC0C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2022 - PROCESSO N.º 063/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a aquisição emergencial de atadura de gaze tipo queijo, objetivando a manutenção das atividades essenciais das unidades subsidiadas a Secretaria Municipal de Saúde, tais como as Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal e Laboratório Municipal. O produto será fornecido pela empresa 3 Med Comércio de Medicamentos Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.650.643/000131, perfazendo o valor total de 15.275,00 (quinze mil e duzentos e setenta e cinco reais), conforme orçamento anexo aos autos, que correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.001.0010.0301.2035.3339030 - **ficha n.º 439**, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 25 de março de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:88019ADB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N.º 004/2021 – PROCESSO N.º 222/2021 – CONTRATO N.º 044/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e a empresa **Engetela Comércio e Serviços EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.721.248/0001-20. Fica prorrogado o prazo final da execução da obra em 45 (quarenta e cinco) dias. Data: 23/03/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7A9529B5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 045/2020 - CONCORRÊNCIA N.º 006/2020 – PROCESSO N.º 249/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Vinhas Oliveira Engenharia Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06. Objeto: Fica prorrogado o prazo final da execução da obra por mais **6 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do presente instrumento. Considerando a aludida prorrogação no prazo de execução, bem como tratar-se de um contrato por escopo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para **11 de maio de 2023**. Data: 25/03/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2A17E799

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N.º 011/2021 – PROCESSO N.º 301/2021 – CONTRATO N.º 066/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e a empresa Vinhas Oliveira Engenharia Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06. Fica prorrogado o prazo final da execução da obra em 3 (três) meses. Data: 25/03/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4F035DA8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N.º 015/2021 – PROCESSO N.º 329/2021 – CONTRATO N.º 078/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e a empresa Vinhas Oliveira Sociedade Unipessoal Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06. Fica prorrogado o prazo final da execução da obra em 3 (três) meses. Data: 25/03/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7238069E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N.º 016/2021 – PROCESSO N.º 333/2021 – CONTRATO N.º 084/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e a empresa Paula Correia Vinhas de Oliveira Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 41.731.503/0001-14. Fica prorrogado o prazo final da execução da obra em 3 (três) meses. Data: 25/03/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:900787B0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 021/2022 – PROCESSO N.º 054/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Tubos de Polietileno de Alta Densidade - PEAD.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08h30min do dia 13 de Abril de 2022**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 25 DE MARÇO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B44A031D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 024/2022 – PROCESSO N.º 067/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **Menor Preço Global obtido através do MAIOR DESCONTO, para aquisição de Medicamentos constantes da Lista da ABC Farma.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **14 horas do dia 11 de abril de 2022**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 25 DE MARÇO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A6758CDE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022- CONSIDERANDO O DISPOSTO NO INCISO VII, DO ART. 38 E INCISO VI, DO ART. 43, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, BEM COMO O INCISO XXII, DO ART. 4º, DA LEI FEDERAL Nº 10.520

Homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial nº 006/2022 – Processo Licitatório nº 019/2022, realizado no dia 25 de março de 2022, para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Acesso à Internet e manutenção de toda rede física e tecnológica de comunicação de dados entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG, Instalação e Configuração de Equipamentos para Telefonia e Câmeras DE CFTV, de acordo com as especificações técnicas e características mínimas em favor das empresas: CONECTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.005.988/0001-54, os itens 02 e 03, perfazendo o valor de R$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais), e CONECTA NET TELECOMUNICACOES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.548.429/0001-31, o item 01, perfazendo o valor total de R$ 20.388,00 (Vinte mil trezentos e oitenta e oito reais), de acordo com a Ata. Três

Pontas – MG, 25 de março de 2022 -

AFONSO JOSÉ DE CARVALHO FIGUEIREDO-
Diretor Adjunto do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:225E668A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 07/2021. VIGÊNCIA DE PRAZO

Primeiro Termo Aditivo DoContrato de Serviço 007/2021. Objeto: Prorrogação de prazo da vigência contratual por 12 (doze) meses da contratadaWEBLINE SOFTWARE LTDA, conforme inscrita no CNPJ nº 07.673.796/0001-92, com sede na Rua Oscar Leopoldino da Silva, n° 119, Bairro –Jardim Dirceu Marília/SP, CEP 17501-140 com a contratante, CÂMARA MUNICIPAL de Tupaciguara-MG.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:4EEE21CD

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 545 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 240 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos V, VII, IX do art. 2º da Lei Municipal nº 240 de 04 de novembro de 2011 que passarão a vigorar com a seguinte redação:

*"**V** - emprego de 60% (sessenta por cento) da mão-de-obra local;*
[...]
***VII** - geração de no mínimo 30 (trinta) empregos diretos;*
[...]
***IX** - investimento mínimo no total de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);"*
Art. 2º - Ficam revogados os incisos VIII e XI do art. 2º, bem como o art. 3º e incisos na íntegra.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições contrárias.

TUPACIGUARA/MG, 24 DE MARÇO DE 2022.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:14DBA0B3

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.129 DE 24 DE MARÇO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE

SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (DESIF), PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E EQUIPARADAS, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL - BACEN, E PELAS DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS OBRIGADAS A UTILIZAR O PLANO DE CONTAS DAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL - COSIF."

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída por esta Lei a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DESIF), de existência digital, emitida e armazenada eletronicamente em programa de computador da Prefeitura Municipal de TUPACIGUARA, de preenchimento obrigatório para as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central – BACEN, e para as demais Pessoas Jurídicas obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, que estejam estabelecidas no território do Município.

Parágrafo único. Estão também sujeitas às obrigações previstas nesta Lei as pessoas jurídicas a que se refere o *caput* deste artigo, estabelecidas neste Município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes dos serviços prestados neste Município sejam promovidas em outros Municípios.

Art. 2º A DESIF destina-se ao fornecimento de informações à Administração Tributária Municipal, relativas às operações e prestações de serviços realizadas pelas pessoas jurídicas mencionadas no artigo 1º.

Art. 3º A DESIF será disponibilizada às pessoas jurídicas obrigadas ao seu preenchimento através do site https://desif.publicenter.com.br.

§1º O Município poderá, a seu critério, rejeitar as Declarações que contenham inconsistências relativas à inscrição municipal ou CNPJ de qualquer dos estabelecimentos da instituição declarante, bem como omissões, ou erros de preenchimento.

§2º A validação da DESIF não significa homologação dos dados ali declarados, podendo, o Município, realizar atos de fiscalização e lançamento tributário, nos devidos prazos de decadência e prescrição, conforme previsto no Código Tributário Nacional (CTN).

Art. 4º As pessoas jurídicas mencionadas no artigo 1º ficam facultadas à emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, em todas as suas prestações de serviços e/ou tomados, por utilizarem a DESIF.

Art. 5º As pessoas jurídicas enquadradas no artigo 1º são obrigadas a entregar a DESIF com as informações e as periodicidades determinadas nesta Lei, bem como no Regulamento.

Art. 6º A DESIF conterá os seguintes módulos:

I - apuração mensal do ISSQN, referente à competência dos dados declarados, contendo:

a) o conjunto de informações que demonstram a apuração da receita tributável, por subtítulo contábil;

b) o conjunto das informações que demonstram a apuração do ISSQN mensal;

c) a informação, se for o caso, de sem movimento ou retificadora, por dependência ou por instituição;

II - demonstrativo contábil, contendo:

a) os balancetes analíticos mensais;

b) o demonstrativo de rateio de resultados internos;

III - informações comuns aos municípios, contendo:

a) o Plano Geral de Contas Comentado – PGCC;

b) a tabela de tarifas de serviços da instituição;

c) a tabela de identificação de serviços de remuneração variável;

IV - Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

Parágrafo único. O Plano Geral de Contas Comentado - PGCC deverá conter todos os grupos do COSIF, sendo que para os grupos contábeis 7.0.0.00.00-9 e 8.0.0.00.00-6 fica obrigatório o desdobramento do Subgrupo, Título e Subtítulo.

Art. 7º A DESIF, no formato definido nesta Lei, deverá ser gerada e entregue mensalmente, através de link no endereço eletrônico https://desif.publicenter.com.br

Art. 8º A DESIF destina-se à escrituração e à entrega dos dados relativos a todas as operações de serviços prestados, acobertados ou não por documentos fiscais, sujeitos ou não à incidência do ISSQN, devidos ou não ao Município de TUPACIGUARA; assim como à apuração dos valores devidos de ISSQN pelo contribuinte.

Art. 9º A DES-IF deverá ser entregue com as informações relativas:

I - à indicação da competência da declaração;

II - à identificação das agências, dependências, postos e estabelecimentos não ligados fisicamente ao contribuinte obrigado à entrega da DESIF;

III - à demonstração de apuração da receita de serviços e do ISSQN mensal devido por código de tarifa ou serviço de remuneração variável, conta e subconta contábil, pelo total lançado pelo contribuinte, e, separadamente, por cada agência, dependência, posto ou estabelecimento, fisicamente ligados ou não a ele;

IV - ao Plano Geral de Contas Comentado (PGCC);

V - a tabela de tarifas de serviços prestados pelo contribuinte;

VI - à tabela de identificação de serviços de remuneração variável;

VII - ao balancete analítico;

VIII - ao demonstrativo de rateio de resultados internos por dependência;

IX - ao demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis;

X - ao resumo estatístico das partidas dos lançamentos contábeis;

XI - ao demonstrativo de operações de leasing;

XII - ao demonstrativo de operações de fundo mútuo;

XIII - ao demonstrativo de tarifas de serviços para terceiros;

XIV - ao quadro de depósitos judiciais efetuados pela pessoa jurídica, referentes ao ISSQN cobrado por serviços prestados, porém em discussão judicial.

§1º A Demonstração de Apuração da Receita de Serviços deve conter a receita bruta de serviços captados nas dependências no município independentemente da dependência onde a receita tenha sido contabilizada em conta de resultado credor. Os valores devem ser listados por código de tarifa ou serviço de remuneração variável, conta e subconta contábil.

§2º O PGCC deverá ser entregue no formato analítico com todas as contas e subcontas, com vinculação das contas internas à codificação do COSIF e a descrição detalhada, e sem abreviações, da natureza das operações registradas nos subtítulos. O PGCC deverá ser informado sempre que para uma dada competência houver modificação no Plano de Contas da instituição financeira.

§3º O PGCC deverá conter todos os grupos do COSIF, sendo obrigatório somente para o grupo 7 (sete) do padrão COSIF o detalhamento dos respectivos subgrupos, o desdobramento do subgrupo, título e subtítulo. Também poderá ser solicitado pela Administração Tributária Municipal o PGCC detalhado relativo a outros grupos de contas padrão COSIF.

§4º As Tabelas de Tarifas Fixas e de Serviços de Remuneração Variáveis são de declaração obrigatória e deverão conter todas as tarifas de serviços prestados, acobertados ou não por documentos fiscais, sujeitos ou não à incidência do ISSQN, bem como as vinculações aos respectivos subtítulos de contas de lançamento contábil e as vinculações com as tarifas padrão disponibilizadas pelo sistema da prefeitura. As Tabelas de Tarifas Fixas de Serviços de Remuneração Variável devem ser informadas sempre que para uma dada competência houver modificação nas tarifas cobradas pela instituição financeira.

§5º O Balancete Analítico deverá conter todas as contas informadas no PGCC com movimentação no período.

§6º O Demonstrativo de Rateio de Resultados Internos é obrigatório para todas as dependências cuja conta "Rateio de Resultados Internos" possui lançamento em seus balancetes, e deve demonstrar os valores por natureza de receita, lançados de forma consolidada na conta ou nos relatórios gerenciais de rateio.

Art. 10 O Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis será entregue mensalmente, via navegador web, ou quando solicitado pela Administração Tributária, e deverá conter as informações do razão analítico ou ficha de lançamentos, conforme os seguintes critérios:

I - por período;

II - por conjunto de subtítulos;

III - por tipo de partida:

a. com todos os lançamentos;

b. somente com os lançamentos a crédito;

c. somente com os lançamentos a débito.
§1º Para o fechamento de mês tem que ter as informações para todas as contas do PGCC, para a competência que tiveram movimentação, podendo, ainda, a Administração Fiscal do Município, solicitar outras informações que julgar pertinente, relativas às demais contas.
§2º O Resumo Estatístico das Partidas dos Lançamentos Contábeis deve ser entregue mensalmente e conter, para cada dependência no Município, estáticas, por subtítulo analítico e código de tarifa, dos valores a crédito listados no Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis.
§ 3º O Demonstrativo de Operações de Leasing deve ser entregue mensalmente e conter para cada dependência no município as informações das operações de leasing efetuadas ou captadas na dependência, mesmo que as mesmas sejam efetuadas para terceiros por funcionários da dependência.
§ 4º O Demonstrativo de Operações de Fundo Mútuo deve ser entregue mensalmente e conter, para cada dependência no Município, as informações das operações de fundo mútuo para clientes da dependência efetuadas ou captadas na dependência, mesmo que estas operações sejam efetuadas para terceiros.
§ 5º O Demonstrativo de Tarifas de Serviços para Terceiros deve ser entregue mensalmente e conter, para cada dependência no Município, as informações das operações de serviços prestados para terceiro, excluídas operações de leasing e fundo mútuo, efetuadas ou captadas na dependência por funcionários da dependência.
Art. 11 A instituição financeira a que se refere o Artigo 1º desta Lei, que tiver agência e dependência sem movimento deverá declarar normalmente, com os valores correspondentes aos saldos zerados. Os valores devem ser informados por código de tarifa ou serviço de remuneração variável, conta e subconta contábil.
Art. 12 A pessoa jurídica obrigada a entregar a DESIF deverá retificar a escrituração que contiver erro ou omissão nos dados declarados, ainda que já encerrada, mesmo quando ainda não notificado pela Administração Tributária.
Parágrafo único. A não retificação sujeitará a pessoa jurídica à mesma penalidade prevista no artigo 14, não a eximindo de outras penalidades previstas na legislação municipal.
Art. 13 As informações prestadas na DESIF têm caráter declaratório, constituindo confissão de dívida e instrumento hábil e suficiente para a exigência do ISSQN que não tenha sido recolhido, resultantes das informações nela prestadas.
Parágrafo único. O crédito tributário relativamente ao ISSQN considera-se constituído na data da declaração ou na data do vencimento do crédito declarado, quando essa for posterior.
Art. 14 A não entrega da DESIF, no prazo estabelecido em regulamento, sujeitará a penalidade de 50 (cinquenta) UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município, conforme determina o artigo 234, letra "a" – outras penalidades, bem do inciso I, item 7, do mesmo artigo, da Lei Complementar Municipal nº 073/2005.
Parágrafo único - A infração prevista no *caput* deste artigo será enquadrada, pela Administração Tributária, como de não pagamento do imposto ou de sonegação fiscal (crime contra a ordem tributária), gerando a aplicação de multa material, sem prejuízo do arbitramento do valor do crédito tributário a ser exigido, nos termos da legislação do Município de TUPACIGUARA – MG.
Art. 15 A obrigação da entrega da DESIF somente cessa com a suspensão ou o encerramento definitivo das atividades, procedidos de ofício ou mediante requerimento do contribuinte, após o deferimento em processo regular, pelo Município.
Art. 16 Fica autorizado o Secretário Municipal de Finanças a emitir normas regulamentares a esta Lei.
Art. 17 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 24 DE MARÇO DE 2022.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:8C3B08E4

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 48, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

"DELEGA COMPETÊNCIA PARA OS ATOS QUE MENCIONA, NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada aos Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e Ocupantes de Cargos de Assessoria do mesmo nível hierárquico, competência para ordenar despesas e pagamentos de seu Setor / Departamento, dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara Municipal de Tupaciguara.
§ 1º - É vedado ao Ordenador de Despesas autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos financeiros e dotação orçamentária para atender o requisitado.
§ 2º - O Ordenador de Despesa responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.
Art. 2° Fica delegada ao Secretário Municipal de administração e finanças, a atribuição de assinar os contratos celebrados pelo Município com prestadores de serviços, fornecedores de materiais, executores de obras, bem como autorizar pagamento em empenho.
Art. 3° Ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, além das responsabilidades mencionadas nos artigos anteriores, fica ainda delegada competência para:
I – Superintender a arrecadação dos tributos e preços públicos, bem como a guarda e aplicação da receita;
II – Autorizar e coordenar as contas relativas à gestão orçamentária do município;
III – Manifestar-se, expressamente, para o comprometimento de quaisquer despesas a serem realizadas;
IV – Enviar, mensalmente ou quando solicitado, aos Ordenadores de Despesas, demonstrativo do seu respectivo saldo orçamentário;
V – Oficiar ao Prefeito Municipal, quando a receita não puder comportar o cumprimento das metas fiscais, conforme artigo 9º da Lei Complementar n. 101/2000, para que possa ser promovida a limitação de empenho nos moldes determinados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias;
VI – Autorizar, homologar, adjudicar ou cancelar o procedimento licitatório;
VII – Ratificar as dispensas de licitação, previstas no artigo 24, as situações de inexigibilidade referidas no artigo 25 e justificativa de retardamento contida no artigo 26, todos da Lei 8.666/1993.
VIII – Fazer cumprir os limites das Despesas com Pessoal, conforme disposto na Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 4° Ao Coordenador do Departamento de Recursos Humanos, fica ainda delegada competência para:
I – Repassar à Previdência Social as contribuições recolhidas dos contribuintes no prazo e nas formas legais ou convencionais;
II – A Contratação e Movimentação de Pessoal, conforme incisos VI e VII do artigo 7º do Regimento Interno do Tribunal de Contas;
Art. 5° Ao Secretário Municipal de Saúde, além das responsabilidades aduzidas no artigo 1º do presente Decreto, fica ainda delegada competência para:
I – Superintender, fiscalizar e fazer cumprir o Sistema Único de Saúde, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e demais legislações atinentes;
II – Superintender e fiscalizar a aplicação do percentual de recursos destinados à saúde, conforme art. 198, § 2º, III da Constituição Federal de 1988.

Art. 6° Ao Secretário Municipal de Educação, em complemento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, fica ainda delegada competência para:
I – Superintender e fiscalizar a aplicação do percentual de recursos destinados ao ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal de 1988;
II – Superintender e fiscalizar a aplicação do percentual de recursos advindos do FUNDEB.
Art. 7° Ao Secretário Municipal de Obras, além do constante no art. 1º deste Decreto, fica delegada competência para aprovação de Processo de Edificação, ou dele derivado.
Art. 8° Ao Secretário Municipal de Planejamento, além do previsto no artigo 1º do presente Decreto, fica delegada competência para fazer publicar o Relatório de Gestão Fiscal, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e todos os outros que se fizerem necessários em virtude da Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 9° Ficam designados os servidores abaixo relacionados a responsabilidade pela assinatura de notas de liquidação dos empenhos das Secretarias Municipais:

I - Secretaria Municipal de Obras:
a) Alexandre Aparecido Nunes Guimarães, matrícula nº 2281.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
a) Laís Barroso Martins, matrícula nº 2125.

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
a) Vital de Melo Júnior, matrícula nº 2293.

IV - Secretaria Municipal de Educação:
a) Jaqueline Cardoso, matrícula nº 1419.

V - Secretaria Municipal de Saúde:
a)Flaviana Vieira Arantes, matrícula nº 3195;
b)Viviane Oliveira de Lima, matrícula nº 7704.

VI - Secretaria Municipal de Turismo e Pesca:
a) Luan Sousa e Silva, matrícula nº 915799.

VII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos:
a) Carla Parreira Mercaldi, matrícula nº 8822.

VIII - Secretaria Municipal de Governo:

a)Adriel Alves dos Santos, matrícula nº 7727.

IX - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Promoção a Juventude:
a) Geovane Souza Nascimento, matrícula nº 7705.

X - Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
a) Eliana da Silva Nascimento, matrícula nº 9973.

XI - Secretaria Municipal de Planejamento:
a) Paulo Ricardo Costa de Araújo, matrícula nº 8905.

XII- Secretaria Municipal de Agropecuária, Agricultura e Desenvolvimento Rural:
a) Alexia Tavares Felipe e Rocha, matrícula nº 7736.

XIII- Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação:
a)Cristina Aparecida da Silva, matrícula nº 9772.

XIV- Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes:
a) Emerson Borges Rodrigues, matrícula nº 9090.

Art. 10 A contratação ou movimentação de pessoal somente poderá ocorrer com manifestação expressa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fins de verificação de conveniência.
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 055 de 08 de Abril de 2021 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 24 de março de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:F3636E20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 31, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 31, de 25 de março de 2022.

"REVOGA PORTARIA 15, DE 07 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕS SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas no art. 79,VI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que a servidora **Maria Iony Soares Botelho** encontrava se afastada de suas funções por ser portadora de doença que enquadrava no grupo de risco para o COVID-19;
CONSIDERANDO que a servidora **Maria Iony Soares Botelho,** possui Lotação para o PSF Vila Esperança, na sede do Município, desde 30 de junho de 2016, conforme Portaria Nº 38/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA 15, DE 07 DE MARÇO DE 2022, que havia determinado a remoção da servidora **Maria Iony Soares Botelho**, ocupante do cargo de enfermeira, para a Unidade Mista de Saúde Dr. Marcelo Geraldo Alves.
Art. 2º - MANTENHO A LOTAÇÃO da servidora **Maria Iony Soares Botelho,** ocupante do cargo de enfermeira, no PSF Vila Esperança, na sede do Município, desde, conforme Portaria Nº 38 de 30 de junho de 2016;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 25 de março de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:28F871F5

PROCURADORIA
PORTARIA N° 32/2022

PORTARIA N° 32/2022

EXONERA A CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

EXONERA a Sra. **CLEIDES VIEIRA MENDES,** do cargo comissionado de **CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, nomeada pela Portaria nº 60, de 06 de Abril de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 25 de março de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:9D230113

PROCURADORIA
PORTARIA N° 33/2022

PORTARIA N° 33/2022

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

NOMEIA a Sra. **FERNANDA FERNANDES ROCHA AGUIAR,** para o cargo de **CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** com todos os direitos e vantagens do cargo.

Fica desde já concedida a gratificação de 50% (por cento) sobre o vencimento base do cargo de Chefe de Setor Vigilância Sanitária, caso a servidora efetue a opção nos termos do artigo 28 da lei 369, de 14 de março de 2016.

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo efeitos a partir do dia 30 de março de 2022 (quarta-feira)**.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 25 de março de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:079A4D09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 031/2022, Dispensa nº 004/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **EXPANSÃO DIAGNÓSTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **04.365.798/0001-26.** Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento programado de 12 (doze) remessas, destinadas à Agência Transfusional da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento da rotina de exames pré-transfusionais. Valor Global R$ 4.584,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais) Vigência: de 11/03/2022 até 10/03/2023.

Urucuia-MG, 11 de Março de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:65B253B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 035/2022 – PP Nº 009/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

A Pref. torna público o P. L Nº 035/2022 – PP Nº 009/2022 – Registro de preços - OBJETO: Fornecimento de fogos de artifícios, incluindo a prestação de serviço de show pirotécnico – Credenc: 08/04/2022 – 08h30min – Abert. da sessão: 08/04/2022, às 08h50min - Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br. no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:42ED74DB

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 036/2022 – PP Nº 010/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

A Pref. torna público o P. L Nº 036/2022 – PP Nº 010/2022 – Registro de preços - OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atender usuários do sistema único de Assistência Social e suas famílias em situação de vulnerabilidade social – Credenc: 08/04/2022 – 11h30min – Abert. da sessão: 08/04/2022, às 11h50min - Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br. no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:7C8E30D0

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - P. L Nº 037/2022 – PP Nº 011/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

A Pref. torna público o P. L Nº 037/2022 – PP Nº 011/2022 – Registro de preços - OBJETO: Aquisição de equip. médicos hospitalares, em conformidade com a **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021** – Credenc: 11/04/2022 – 08h30min – Abert. da sessão: 11/04/2022, às 08h50min - Edital disponível no site: www.varzelandia.mg.gov.br. no e-mail: licitacao.varzelandia@gmail.com - Informações: (38) 99943-2257

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:FD0F5FA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022

A Pref. torna público o extrato do referente ao contrato nº 023/2022, Ref. ao L Nº 15/2022 – TP Nº 06/2022 - CONTRATADA: **AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI-ME** – CNPJ: 17.818.109/0001-33 – VALOR: **R$ 156.249,28 - *OBJETO:*** Reforma e adequação da Quadra de futsal e da praça Pública, na comunidade de Brejinho, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, projetos e Plantas - **Vigência:** 08 (oito) meses -
VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO –
Prefeita Municipal.
Varzelândia/MG, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:3E691DA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022

A Pref. torna público o extrato do referente ao contrato nº 024/2022, Ref. ao L Nº 16/2022 – TP Nº 07/2022 - CONTRATADA: **ALEXANDRE FERREIRA FELIX-ME – CNPJ:** 40.413.161/0001-21– VALOR: **R$ 117.891,27 - *OBJETO:*** Reforma e adequação de quadra de futsal, na comunidade de São Vicente II, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, projetos e Plantas **- Vigência:** 08 (oito) meses

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 21 de março de 2022.

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:B9C65036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 066/2021 - TOMADA DE PREÇOS 02/2021

A CPL convoca os interessados p/ participarem da abertura dos envelopes nº 2 (Proposta Comercial) das licitantes habilitadas a realizar-se às 09h30min do dia 29/03/2022 no Setor de Licitação .
VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:37A16318

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 235/2021 – PP RP Nº 042/2021. AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento de **Carnes,** em atendimento as necessidades das escolas e creches municipais, vinculado a contrato, conforme relação especificada em anexo I. O Sistema a ser implantado é ***Registro de Preço*** e os quantitativos solicitados para atendimento a 01 (um) ano, parte integrante do presente edital. **Credenciamento:** Das **09h30min** às **09h45min** do dia **12/04/2022** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**
AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0B46C817

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 180/2021 - TOMADA DE PREÇOS 03/2021. JULGAMENTO DE RECURSO

A CPL mantém a decisão proferida anteriormente e julga HABILITADA a empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA e INABILITADAS QUANTUM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CONSTRUTORA CAMPOS E FILHOS LTDA ME E SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA e convocamos os interessados p/ participarem da abertura da proposta comercial a realizar-se às 09h30 do dia 30/03/2022, no Setor de Licitação.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DAF252FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 042/2022 - PE SRP 010/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: A formação de REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual aquisição de Livros para os cursos de artes e música da Escola de Artes Maria Vercesi Costa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Vespasiano/MG. Início da sessão de disputa de preços: 09h00 do dia 08/04/2022. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4D0B62D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022

A V I S O

PROCESSO N° 16/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2022

O Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 17.710.690/0001-75, com sede na Av. Arthur Pedras, n° 120, Bairro Centro, Município de Volta Grande, através da sua equipe de Pregão, torna público que fará realizar licitação visando a AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM PARA TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO, RESOLUÇÃO N° SES/MG 7791/2021, COM DEVIDAS ALTERAÇÕES BIN (BASE ÍNDICE NACIONAL), ATENDIMENTO DA RESOLUÇÃO CONTRAN N° 04/1998 E ART. 230, INCISO V, DA LEI 9.503/97, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão de disputa de preços será dia 12/04/2022 a partir das 13h00min. O EDITAL estará disponível a partir do dia 28/03/2022 ás 13:00 horas, através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes**.** Informações pelo telefone (32)3463- 1232 ou Email: **licitacao@voltagrande.mg.gov.br.**

Volta Grande, 25 de março de 2022.

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:E97F13B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 84/2022, Pregão Presencial 36/2022. Objeto: Aquisição de veículo aéreo não tripulado com asas rotativas (drone), para captação aérea que desenvolverá diversas aplicações profissionais, especialmente captura de imagens e vídeos do município, divulgando eventos institucionais, obras e inspeção em áreas restritas de difícil acesso. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 08 de abril de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:80015E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/22

HOMOLOGAÇÃO: 22/03/22
CONTRATADO: NEW START CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE DETALHAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM MDF, NO PÓLO UAB CEIMA CONFORME ESPECIFICAÇÕES.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.
DATA: 25/03/22 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/22
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/22
CONTRATADO: IRMÃOS LIMA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRAS DE CHOCOLATE MEIO AMARGO PARA DERRETER EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.
VALOR DA DESPESA: R$ 879,60 (oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.
DATA: 25/03/22

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/22
HOMOLOGAÇÃO: 23/03/22
CONTRATADO: CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N S P SOCORRO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO NA PACIENTE JOSEFA MARIA DE SOUZA
VALOR DA DESPESA: R$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 25/03/22

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/22
HOMOLOGAÇÃO: 24/03/22
CONTRATADO: MILENA SARAIVA FRONHO 33759874800
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO INSTITUCIONAL DE FACHADA, EM AÇO INOX BRILHANTE DE 20 CM DE ALTURA CADA LETRA, EM CAIXA ALTA SENDO 29 LETRAS NO TOTAL, SENDO OS SEGUINTES DIZERES: "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" , PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTEROSA - MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.871,00 (dois mil oitocentos e setenta e um reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.
DATA: 25/03/22 - SIMONE APARECIDA NOGUEIRA - Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/22
HOMOLOGAÇÃO: 24/03/22
CONTRATADO: SINDICATO RURAL DE ALTEROSA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: ALUGUEL DE UM BARRACÃO COM ÁREA 300M2, LOCALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PERTENCENTE AO SINDICATO RURAL DE ALTEROSA, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE PNEUS INSERVÍVEIS RECOLHIDOS NO MUNICÍPIO DE ALTEROSA, COM PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O PRAZO DE 2024.
VALOR DA DESPESA: R$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 25/03/22

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/22
HOMOLOGAÇÃO: 25/03/22
CONTRATADO: NEW START CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: TEM-SE COMO OBJETO DO PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.
DATA: 25/03/22

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente
Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:22DEFF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 66/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: VIAÇÃO SANTA CRUZ S A
Valor.....: 11.415,00 (onze mil quatrocentos e quinze reais)
Vigência.....: Início: 21/03/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 24/2022
Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.32.00.00.00.00 (459), 2.078.3.3.90.32.00.00.00.00 (582)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS (ALTEROSA -MG X ALFENAS - MG; ALFENAS - MG X ALTEROSA - MG E ALTEROSA- MG X PASSOS - MG) EM APOIO AO PROGRAMA "ANDARILHOMIGRANTE" E EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE.

Alterosa, 25 de Março de 2022

Contrato Nº..: 67/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PAULO FOLHARINI MOREIRA ME
Valor.....: 28.520,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 22/03/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2022
Recursos.....: Dotação: 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (164), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (167), 2.029.3.3.90.30.00.00.00.00 (170)
Objeto.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO AAQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE COM PESOS DE100G E 200G, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS ESERVIDORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A REDEDE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA E ALUNOS DA APAEPINGOS DE LUZ DE

ALTEROSA, EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA,CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NOPRESENTE PROCESSO.

Alterosa, 25 de Março de 2022

Contrato Nº..: 68/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: A Z SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA
Valor.....: 131.980,00 (cento e trinta e um mil novecentos e oitentareais)
Vigência.....: Início: 22/03/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 96/2021
Recursos.....: Dotação: 2.094.3.3.90.39.00.00.00.00 (759)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL EVERTICAL PARA AS RUAS DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA A FIM DEPROMOVER UMA MELHOR SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA AOSTRANSEUNTES.

Alterosa, 25 de Março de 2022

Contrato Nº..: 69/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: NEW START CONSTRUTORA EIRELI
Valor.....: 12.500,00 (doze mil quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 22/03/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 13/2022
Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.51.00.00.00.00 (235)
Objeto.....: O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃOTEM POR FINALIDADE DETALHAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS EM MDF, NO PÓLO UAB CEIMACONFORME ESPECIFICAÇÕES.

Alterosa, 25 de Março de 2022

Contrato Nº..: 70/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MILENA SARAIVA FRONHO 33759874800
Valor.....: 2.871,00 (dois mil oitocentos e setenta e um reais)
Vigência.....: Início: 24/03/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 15/2022
Recursos.....: Dotação: 1.001.4.4.90.51.00.00.00.00 (235)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO DE LETREIRO INSTITUCIONAL DE FACHADA, EM AÇOINOX BRILHANTE DE 20 CM DE ALTURA CADA LETRA, EM CAIXAALTA SENDO 29 LETRAS NO TOTAL, SENDO OS SEGUINTESDIZERES: "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO" , PARA ASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTEROSA - MG.

Alterosa, 25 de Março de 2022

Contrato Nº..: 71/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SINDICATO RURAL DE ALTEROSA
Valor.....: 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)
Vigência.....: Início: 24/03/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 26/2022
Recursos.....: Dotação: 2.083.3.3.90.39.00.00.00.00 (600)
Objeto.....: ALUGUEL DE UM BARRACÃO COM ÁREA 300M2,LOCALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PERTENCENTE AOSINDICATO RURAL DE ALTEROSA, DESTINADO AOARMAZENAMENTO DE PNEUS INSERVÍVEIS RECOLHIDOS NOMUNICÍPIO DE ALTEROSA, COM PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE2022, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O PRAZO DE 2024.

Alterosa, 25 de Março de 2022

Contrato Nº..: 72/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: NEW START CONSTRUTORA EIRELI
Valor.....: 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 25/03/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 17/2022
Recursos.....: Dotação: 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (552)
Objeto.....: TEM-SE COMO OBJETO DO PRESENTE PROCESSO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESAESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS.

Alterosa, 25 de Março de 2022

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:81BB9B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

O município de ALVARENGA, inscrição no CNPJ 19.770.288/0001-01, torna público que foi **ratificado** o Processo 015/2022 – Inexigibilidade 002/2022, fundamento no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, destinado à contratação da empresa **INSTITUTO ALBERIONE** para a prestação de serviços com show gospel para a **realização de evento comemorativo do Dia do Trabalhador**, com apresentação do artista **Jonny Mendes** no dia 30 de Abril de 2022. Data do contrato: 15/03/2022. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 05 meses a partir da sua assinatura.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:5AB151F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento e aplicação de massa asfáltica C.B.U.Q.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 11/04/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 25 de março de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:905B71BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **MARILIA DO COUTO MOREIRA MEIRELES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.656.957/0001-07, no valor de R$ 270.977,20 (duzentos e setenta mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos),** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório

177/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de transporte escolar municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**.

Borda da Mata – MG, 25 de março de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 177/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 25 de março de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A30BAF9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços para realização de exames laboratoriais de urgência e emergência, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS no Pronto Atendimento Municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 12/04/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 25 de março de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:591A7B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA:** MARILIA DO COUTO MOREIRA MEIRELES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.656.957/0001-07, no valor de R$ 270.977,20 (duzentos e setenta mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos). **ASSINATURA:** 25/03/2022. **VIGÊNCIA:** 01/04/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 25 de março de 2022.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:784F23A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 119/2021, referente ao Processo nº 192/2021 – Dispensa nº 072/2021, entre o Município de Brazópolis e a empresa ARTREL ELETRICIDADE E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.543.765/0001-30, referente à alteração da Clausula Quarta da Vigência sendo 28/03/2022 à 28/06/2022, assinado em 25/03/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:AFA33C65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:
PRC 063/2022 – Pregão Eletrônico nº 011/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUDS EM TORA DE EUCALIPTO UTILIZANDO RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – CÓDIGO DO PLANO DE AÇÃO: 09032021010234/2021.
Data: 11/04/2022 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 28 de março de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:4E79CC25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA Nº 061/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei nº Municipal nº 2.758/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a composição do Conselho Municipal do Esporte e da Juventude, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme nomeação abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

- Ademilton Rodrigues Pimentel CPF n.º 814.702.406-10
- Lívio Cesar Santos Bueno da Silva CPF n.º 066.906.046-16
- Felipe Lambert de Faria CPF n.º 040.263.516-70
- Carlos Alexandre de Oliveira Gonçalves CPF n.º 083.037.376-43

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- Jorge Moreira de Lima CPF n.º 051.533.066-31

- Jefesom Felipe Simão CPF n.º 107.273.326-94
- João Carlos de Souza CPF n.º 089.679.336-22
- Clovis de Sousa Brito CPF n.º 038.826.636-85

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 030/2020.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 dias do mês de Março de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:2F685DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 060/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Leis n.ºs 1.437/98 e 2.985/2022;

RESOLVE

NOMEAR o Servidor Público *Ricardo Silva Duarte Dal Bom* para ocupar o Cargo de *Chefe de Departamento de Habitação e Interesse Social*, de Provimento em Comissão, a partir de 23.03.2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 dias do mês de Março de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:1B438133

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 059/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1437/98;

RESOLVE

EXONERAR o Servidor Público RICARDO SILVA DUARTE DAL BOM do Cargo de Encarregado do Setor de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, de Provimento em Comissão, a partir de 23.03.2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 dias do mês de Março de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:3A0B1BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

PRC 0918/2021 – PREGÃO Nº. 017/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2022. OBJETO: Prestação de serviços de apoio administrativo, consultoria, assessoria e treinamento direcionado aos sistemas de saúde da Prefeitura de Cambuí, durante o ano de 2022. Contrato: 028/2022. Valor: R$ 9.000,00. Adjudicado: ANGELICA DE FÁTIMA SOUZA LEME - MEI.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 0124/2022 – PREGÃO Nº. 023/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2022. OBJETO: Aquisição de medicamentos que não possuem apresentação comercial. Contrato: 038/2022 Valor: RS 28.135,00. Adjudicado: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SALLES E FACCIO LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 0088/2022 – PREGÃO Nº. 018/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2022. OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria, para atender todas as repartições, escolas e CEIM, do município de Cambuí - MG. Contrato: 030/2022. Valor: R$ 110.823,06. Adjudicado: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA. Contrato: 031/2022. Valor: R$ 15.992,64. Adjudicado: HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP. Contrato: 032/2022. Valor: R$ 40.304,95. Adjudicado: RODRIGO TONELOTTO. Contrato: 033/2022. Valor: R$ 26.677,99. Adjudicado: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Contrato: 034/2022. Valor: R$ 9.285,10. Adjudicado: FABRICIO DE RAMOS E CIA LTDA – EPP. Contrato: 035/2022. Valor: R$ 139.855,94. Adjudicado: LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI – ME. Contrato: 036/2022. Valor: R$ 12.231,37. Adjudicado: ATUAL PAPELARIA E INFOEMÁTICA EIRELI. Contrato: 037/2022. Valor: R$ 21.266,03. Adjudicado: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 0111/2022 – PREGÃO Nº. 020/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2022. OBJETO: Aquisição de leites e suplementos, para atendimento aos munícipes carentes. Contrato/ATA: 008/2022. Valor: R$ 84.632,00. Adjudicado: ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DIST. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Contrato/ATA: 009/2022. Valor: R$ 38.708,00. Adjudicado: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA. Contrato/ATA: 010/2022. Valor: R$ 284.824,00. Adjudicado: LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 0191/2022 – PREGÃO Nº. 024/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2022. OBJETO: Contratação de empresa para realização do congresso municipal de educação. Contrato: 039/2022. Valor: RS 115.000,00. Adjudicado: BALDO TREINAMENTO EDUCACIONAL, EMPRESARIAL, RECURSOS HUMANOS E EVENTOS LTDA - ME.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 0142/2022 – PREGÃO Nº. 021/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2022. OBJETO: Aquisição de tintas viárias e solventes, para manutenção das vias públicas do município de Cambuí - MG. Contrato: 040/2022. Valor: R$ 54.600,00. Adjudicado: LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME. Contrato: 041/2022. Valor: R$ 23.700,00. Adjudicado: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA – EPP. Contrato: 042/2022. Valor: R$ 107.600,00. Adjudicado: RAQUEL HELENA SANTANA - MEI.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 141/2022 – PREGÃO Nº. 022/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2022. OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de materiais para sinalização viária do município de Cambuí - MG.

Contrato/ATA: 011/2022. Valor: R$ 780,00. Adjudicado: FENIX CAMPOS GERAIS EMPREENDIMENTOS LTDA. Contrato/ATA: 012/2022 Valor: R$ 57.700,00. Adjudicado: RAQUEL HELENA SANTANA – ME. Contrato/ATA: 013/2022. Valor: R$ 42.620,00. Adjudicado: JULIO CESAR DA COSTA PERES – EPP.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

PRC 0019/2014 – DISPENSA Nº. 001/2014. OBJETO: Tem o presente a finalidade de aditar este contrato em razão do falecimento do Sr. José Antônio da Silva locador do mesmo imóvel, passando o mesmo para a Sra. Tereza Antônia de Paiva Fanuchi e Silva. Processo Judicial de Inventário.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:3C108CAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 100/2022 – Pregão Nº. 030/2022 – OBJETO: Aquisição de móveis feito sob medida. A abertura do certame será as 09h do dia 08/04/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:CC8213BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 084/2022 – Dispensa 046/2022 – Aquisição de peças de tatame para oficina de Jiu Jitsu, atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vencedor: Original Tatamis Ltda.; valor: R$ 3.040,50.
PAL 085/2022 – Dispensa 047/2022 – Aquisição de troféus e medalhas para premiação no Quarto Campeonato Municipal de Futebol de Campo. Vencedor: Premium Artigos Personalizados Ltda.; valor: R$ 2.402,12.
PAL 086/2022 – Dispensa 048/2022 – Aquisição de material esportivo atendendo a Divisão de Esportes. Vencedor: Clear Service Sport's; valor: R$ 3.275,00.

LEONARDO C. L. DE MESQUITA
- Presidente da CPL - 25/03/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:F0FE1A34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 043/2022 – Pregão Eletrônico 010/2022 - Aquisição de luvas de procedimento, máscara cirúrgica, soro fisiológico, testes para Covid-19, entre outros itens para a Secretaria Municipal de Saúde de Cambuquira. Vencedores: Cepalab Laboratórios Ltda., valor: R$ 31.800,00; E S Soluções Eireli, valor: R$ 1.780,00; Mat Med Hospitalar Ltda., valor: R$ 2.700,00; Procir Produtos Para Saúde Ltda., valor: R$ 1.340,00; Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda., valor: R$ 11.139,00.
PAL 050/2022 – Pregão Presencial 006/2022 – Aquisição de produtos hortifrútis, para atender a demanda do Abrigo Municipal Francisco de Assis, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Foi declarada sessão deserta.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro
25/03/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:ED76E837

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 082/2022 Pregão Eletrônico 020/2022 – Aquisição de gases medicinais com comodato de cilindros para eventual e futuro fornecimento, com entrega domiciliar para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cambuquira. Credenciamento: até as 10h00min do dia 14/04/2022. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 14/04/2022. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro - 25/03/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:6BAECBEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a aquisição de uniformes para prestadoras de serviços na limpeza urbana do Município de Carmo do Paranaíba, conforme especificações e quantidades estabelecidas. DATA DA SESSÃO: 07 de abril de 2022, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 25 de março de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:153D101C

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de lagoa de estabilização e operação regular do aterro sanitário de Carmo do Paranaíba, e contratação de empresa

especializada para elaboração de projeto executivo de conformação e regularização do aterro, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 14/04/2022. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 24 de março de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:ABD1BB6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº025/2022–PP nº.015/2022.Tipo: Menor Preço. RP PARA FUT EV AQ DE GÊNEROS ALIMENT(CESTA BÁSICA) P/ ATENDER AS FAMÍLIAS EM SIT DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATEND A SEC MUN DE DESENV. SOCIAL DE CHAP GAUCHA.JULGAMENTO:07/04/2022,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:638F622B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇAO

Torna público que oPLnº026/2022–PP nº.016/2022.Tipo: Menor Preço. **CONT DE PESSOA JURÍDICA P PREST DE SERV DE TRANSPORTE ESCOLAR, TIPO CHARRETE, PARA COM/LOCALIDADES DE DIFÍCIL ACESSO DO MUN DE CHAP GAÚCHA**.JULGAMENTO:07/04/2022,as10h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:03AFC850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 041/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 041/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.
Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 004/2022, tipo menor preço por item (rota), pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 28/03/2022, às 09:00 hs do dia 08/04/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 08/04/2022, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 25 de março de 2022.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A6FA9442

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

2ª REPUBLICAÇÃO:

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:017/2022

Pregão Presencial nº:008/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento, transporte e bombeamento de concreto usinado, com entrega conforme a demanda da obra de ampliação da Escola Municipal Padre Jaime Antunes de Souza, de acordo com anexos e Termo de Referência do Edital.

Valor estimado:R$ 69.975,00 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais)

Acolhimento de propostas: Até às 09:00h do dia 08/04/2022.

Abertura da sessão pública:09:00h do dia 08/04/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:A907530C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Márcia.
CONTRATADA: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A, CNPJ83.483.230/0001-86
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE IMPRESSÃO E SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO,

CÓPIA, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO", nos termos do processo licitatório nº 143/2017, modalidade Adesão à Ata de Registro de Preço nº 027/2017.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo de vigência do contrato nº 048/2017, por mais **06 (seis) meses**, a partir de 18 de marçode 2022, **ATÉ 18 DE SETEMBRO 2022**,bem como o saldo proporcional para o referido período.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no § 4º, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Oitava do Contrato 048/2017.

DATA DE ASSINATURA:18/03/2022.

SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Marcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA CONTRATADA: Sr. José Nauro Selbach Junior, inscrito(a) no CPF sob o n.º 003.459.509-09
DATA DA PUBLICAÇÃO: 28/03/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:B186427D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico / Registro de Preços n.º 034/2021, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições fixadas no Edital e seus Anexos.
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Educação, Assistência Social, Saúde, Obras e Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Cultura e Turismo, Desenvolvimento Econômico e Urbano, Segurança Pública e Transporte.
FORNECEDOR: W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,CNPJ:29.050.922/0001-95
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIASMUNICIPAISDA PREFEITURA DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 1.479,00 (Um mil quatrocentos e setenta e nove reais)
DATA DE ASSINATURA:16/03/2022.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR:Secretária Municipal de Administração,Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela **Secretária Municipal de Educação**, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pela **Secretária Municipal de Assistência Social**, Sra. Raquel Andreza de Jesus e pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos, pelo **Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos,** Sr. Helton W. Lino de Souza, pela **Secretária Municipal de Meio Ambiente**, Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno, pelo **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, Sr. José Carlos Apolinário de Almeida, pelo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano**, Sr. Luiz Ubiratan Pires e pelo **SecretárioMunicipal de Segurança Pública e Transporte**, Sr. Wagner Pinto de Souza.
PELOFORNECEDOR:Sr. Lucas Henrique Martins de Carvalho– **RG:** MG-13.815.498 PC/MG e **CPF:** 101.808.926-81 / **Sra**. Mirna Martins de Carvalho– **RG:** MG-7.160.302 SSP/MG e **CPF:** 955.318.076-00
DATA DA PUBLICAÇÃO:28/03/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:3C089A46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 134/2021 – PROCESSO N° 124/2021 – DISPENSA N° 054/2021 –

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada**: ADELSON KENNEDY LOPES - MECNPJ 02.327.477/0001-01**.Objeto:Contratação de empresa especializada para recarga de gás de cozinha para as Secretarias Municipais de Planejamento, Administração e Fazenda, Educação, Serviços e Obras Públicas e Saúde de Cordislândia. Reequilíbrio econômico.- Vigência 24/05/2022.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:50CA81F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 075/2021 – PROCESSO N° 092/2021 – DISPENSA N° 042/2021 –

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada**: ADELSON KENNEDY LOPES - MECNPJ 02.327.477/0001-01**.Objeto:Contratação de empresa especializada para recarga de gás de cozinha GLP 13Kg residencial. Reequilíbrio econômico.- Vigência 16/09/2022.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:57DEDEF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2022 – PROCESSO N° 045/2022 – DISPENSA N° 025/2022 –

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **H5 Soluções e Consultoria em Tecnologia Ltda CNPJ 34.130.961/0001-32**.Objeto:contratação de empresa especializada para prestação de serviços em sistema de automação escolar - gestão online das escolas, creches e Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$16.980,00 (Dezesseis mil novecentos e oitenta reais).- Vigência 25/03/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:CAB64B96

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 045/2022, DISPENSA N° 025/2021,

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **H5 Soluções e Consultoria em Tecnologia Ltda CNPJ 34.130.961/0001-32**.Objeto:contratação de empresa especializada para prestação de serviços em sistema de automação escolar - gestão online das escolas, creches e Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$16.980,00 (Dezesseis mil novecentos e oitenta reais). Ratificado em 25/03/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:74831ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 057/2021 – PROCESSO N° 060/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2021 –

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada**: JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - MECNPJ 38.649.612/0001-82**. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios de acordo com as necessidades das secretarias municipais da prefeitura municipal de cordislândia, de acordo com a demanda do município. Reequilíbrio econômico.- Vigência 12/08/2022.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:EA5BB520

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAÍ – CIMBASP

ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAÍ – CIMBASP

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
CAPÍTULO I
DO CONSORCIAMENTO
Art. 1°.O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO SAPUCAÍ – CIMBASP, é pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, de natureza autárquica interfederativa e poderão integrá-lo somente os municípios associados à AMBASP.
Art. 2°. O presente Consórcio foi constituído mediante Leis municipais de adesão ao CIMBASP, editada por cada um dos entes consorciados, que poderão ser quaisquer dos seguintes:
I –**MUNICÍPIO DE ALFENAS**, II –**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA,**III –**MUNICÍPIO DE CAMPANHA**, IV –**MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO**, V –**MUNICÍPIO DE CAMPOS GERAIS**, VI –**MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA,**VII –**MUNICÍPIO DE CARVALHÓPOLIS,**VIII –**MUNICÍPIO DE COQUEIRAL,**IX –**MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA**, X– **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES,**XI –**MUNICÍPIO DE FAMA**, XII –**MUNICÍPIO DE ILICÍNEA**, XIII –**MUNICÍPIO DE MACHADO,**XIV –**MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO**, XV –**MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU,**XVI –**MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM,**XVII**MUNICÍPO DE SÃO BENTO ABADE,**XVIII –**SÃO GONÇÃLO DO SAPUCAÍ,**XIX –**MUNICÍPIO DE SERRANIA,**XX –**MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES**, XXI –**MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS,**XXII –**MUNICÍPIO DE VARGINHA**,

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:F7E09290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 017/2022- PREGÃO 002/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 017/2022, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de 3 (três) veículos automotores zero km, para manutenção das atividades do Município de Luminárias – MG

PREGÃO 001/202 – Ata de Registro de Preços nº001/2022. EMPRESA: LAVELI LAVRAS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.833.425/0001-00, com endereço na Av. Fábio Modesto, 997 – Vila Joaquim Sales - em Lavras/MG, CEP: 37.207-748, neste ato representada pela Sr. João Batista de Souza, portador da carteira de identidade nº MG 3584254 e inscrita no CPF nº 413.005.306-00. Aquisição do (VEÍCULO FIAT GRAND SIENA 1.4) zero km, para manutenção das atividades do Município de Luminárias - MG. Valor total estimado de R$73.460,00 (setenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais).
Ata de Registro de Preços nº002/2022. EMPRESA: GN CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.415.996/0001-06, com endereço na R. Dos Tabajaras, 125, Bairro Iguacu, em Ipatinga-MG, Cep 35.162-119, neste ato representada pela Sr.Guilherme Maciel Gravito Junior, portador da carteira de identidade nº M 764.0424 e inscrita no CPF nº 085.348.386-82. aquisição (VEÍCULO RENAULT MASTER COM ADAPTAÇÃO CADEIRANTE) zero km, para manutenção das atividades do Município de Luminárias – MG. Valor total estimado de R$244.300,00(duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais).
Ata de Registro de Preços nº03/2022. EMPRESA: SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no 0CNPJ nº 31.022.161/0001-00, com endereço na Av. Porfirio Ribeiro de Andrade, 190, Sala 01, Bairro Fatima I, em Pouso Alegre-MG, Cep 37.554-200, neste ato representada pela Sr. Lucas de Souza, portador da carteira de identidade nº MG13529644 e inscrita no CPF nº 015.142.626-06. **Aquisição do veículo (GOL 1.0, 2021/2022) zero km, para manutenção das atividades do Município de Luminárias - MG Valor total estimado de R$73.700,00 (setenta e três mil e setecentos reais).**

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:80887A55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA N° 0369/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 037-2022
Processo Compra Direta nº 0369/2022. Objeto: Prestação de Serviços de Publicidade diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da Prefeitura Municipal de Machacalis, conforme detalhamento do Contrato Contratada: **GRIFON DIGITAL SERVICOS - FILIA**L, CNPJ/MF n.º CNPJ/MF sob o nº. 26579777000308. Data da Ratificação: 22/03/2022. Extrato de Contrato Nº 037/2022. Valor R$ 2.160,00 (dois mil e cento e sessenta reais) em doze parcela iguais de R$

180,00 (cento e oitenta reais mensal). Vigência 22 de março de 2022 a 22de março de 2023.

Machacalis, 22 de março de 2022.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:5480731F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
PORTARIA Nº 007 DE 25 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 007/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA LEILOEIRO(A) ADMINISTRATIVA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Machacalis, Estado de Minas Gerais, Sr,**Mauro Roberto Francisco Batista**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e na forma do disposto no art. 53 da Lei nº 8.666/93, que dispõe que '**O leilão pode ser cometido a leiloeiro (a) oficial ou a servidor designado pela Administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente**'.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com fundamento no art. 53 da Lei 8.666/93, a Sra.**Patrícia Graciele de Andrade Souza**inscrita no CPF/MF Nº 050.424.956-81 Leiloeira Oficial Matriculada na JUCEMG sob o Nº. 945 em data de 30/01/2014, para conduzir o Leilão Público de bens Móveis Imóveis desta Municipalidade, considerados inservíveis ao serviço público municipal.

Art. 2º- À leiloeira designada não será devida nenhuma comissão pela arrematação dos lotes arrematados, uma vez que os seus honorários serão suportados pelos eventuais arrematantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Machacalis/MG 25 de março de 2022.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:9F2B4F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
PORTARIA Nº 008/2022 DE 25 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA Nº. 008/2022 de 25 de Março de 2022

"Dispõe sobre a constituição da Comissão de Avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Machacalis/MG e contém outras providências".

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA, Prefeito Municipal de Machacalis/MG, no pleno exercício das atribuições da competência de sua função, repousada na Lei Orgânica Municipal, na Carta Federal, na Lei nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes, na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Bens da Prefeitura Municipal de Machacalis/MG, composta pelos cidadãos:

Ernando dos Santos Pereira CPF. Nº. 108.805.126-01, Fábio Dias do Nascimento CPF. Nº. 663.597.676-00 e Luciano Dias Cruz CPF Nº 031.468.596-02 cabendo o primeiro deles o exercício da Presidência da sobredita Comissão.

Art. 2º - A Comissão de que se trata esta Portaria será considerada empossada imediatamente após a sua publicação, podendo exercer, imediatamente, os atos da sua competência, desfazendo-se logo após cumprida a sua finalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Machacalis/MG, 25 de Março de 2022.

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal de Machacalis

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:D938CC27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO ORÇAMENTO

DAS PARTES: Município de Malacacheta // EMPRESA: Tres Vales Agropecuaria Ltda – CNPJ: 22.141.469/0001-83
DO OBJETO : AQUISIÇÃO DE UM CORTADOR DE GRAMA HUSQVARNA LC356VP, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO, DESTE MUNICIPIO.
DA VIGÊNCIA**: 30 dias, contados a partir da assinatura do Contrato.**
DO VALOR : R$3.990,00(três mil novecentos e noventa reais).
FICA PUBLICADO ESSE EXTRATO DE ORÇAMENTO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO PELO PERIODO DE 03 (três) DIAS UTEIS CONTADOS A PARTIR DESTA DATA, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

MALACACHETA, 25 DE MARÇO DE 2022 –

Presidente da Comissão Licitação

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:CEC2B41A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 – DISPENSA Nº023/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTÓLOGICOS PARA ATENDER A UBS MANOEL GONÇALVES EAS UNIDADES DO PSF/ESF DOS BAIRROS RURAIS ILHA E PINTOS NEGREIROS, EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: DENTAL DIAS REPRESENTACAO LTDA - CNPJ: 10.335.455/0001-11

VALOR TOTAL: 27.299,40 (vinte e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
DATA: 24/03/2022
BASE LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:ABC1FBD4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresa especializada em execução de via com bloquetes/pisos de concretos intertravados, execução de meio fio e passeios em pisos intertravados em três obras desta Prefeitura Municipal, quais sejam: pavimentação da Avenida Dona Mariquinha (com fornecimento de material e mão de obra para execução das sarjetas e meio fios, sem o fornecimento dos bloquetes intertravados), pavimentação da Praça "José Claudio Valério" (Mão de obra, sem o fornecimento de materiais) e pavimentação no Cemitério Municipal (sem o fornecimento de materiais, somente mão de obra) e aquisição de Bloquetes/Pisos intertravados de Bloquetes e pó de pedra, tudo conforme especificações detalhadas no Projetos, Planilhas e Cronogramas, anexos a este Edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 07/04/2022
Horário: às 13:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:5AF48492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade "**CONCORRENCIA 02/2022",** cujo objeto é **CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR INTERMEDIO DE AGENCIA DE PROPAGANDA.** A abertura dos envelopes está prevista para o dia 25/04/2022. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 20/**04/2022**, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 22 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:A7516FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade "**Pregão Presencial 03/2022",** cujo objeto é Registro de preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem. A abertura está prevista para o dia **04/04/2022, às 09:00 horas**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia **01/04/2022**, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 22 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:5EB204F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos. Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, Sociedade Ubaense de Proteção aos Animais, no valor de R$550.000,00 (quinhentos e cinquenta e mil reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Bairro Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 09/2022, Bruno Diniz Pinto, Secretário Municipal de Saúde, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Ricardo de Lima Duarte fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 09/2022, decorrente do processo licitatório n° 329/2021, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:202C3D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 002/2021

A EMPRESA DA MATTA FISIOTERAPIA LTDA FICA CREDENCIADA NO PROCESSO LICITATÓRIO 0062/2021 CREDENCIAMENTO 002/2021 PARA O OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADOS EM DIVERSAS ÁREAS MÉDICAS, A FIM DE REALIZAREM CONSULTAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA. **15/03/2022–**
A EMPRESA AUDIMED S/C LTDA FICA CREDENCIADA NO PROCESSO LICITATÓRIO 0062/2021 CREDENCIAMENTO 002/2021 PARA O OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADOS EM DIVERSAS ÁREAS MÉDICAS, A FIM DE REALIZAREM CONSULTAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEDA. **23/03/2022–**

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:FF1255DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS PARA IMPRESSORAS E COPIADORAS LASER CONFORME AS DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG."

· **TIPO**: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 08 DE ABRIL DE 2022
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 08/04/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:35988B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 01/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 01/2022

ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 01/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 01/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER O SETOR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DO DAEPA.

Onde se Lê: "Pregão Presencial"

Leia-se: "Pregão Presencial – RP 01"

Onde se Lê:
2.1.1 – Item 02 – 50.000 LTS **GASOLINA COMUM**. de **R$ 7,09 (sete reais e nove centavos), para R$ 7,44 (sete reais e quarenta quatro centavos).**

2.1.2 – Item 03 – 100.000 LTS **ÓLEO DIESEL COMUM**, de **R$ 5,68 (cinco reais e sessenta oito centavos), para R$ 6,61 (seis reais e sessenta um centavos).**

Leia-se:
2.1.1 – Item 02 – 50.000 LTS **GASOLINA COMUM**. de **R$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos), para R$ 7,44 (sete reais e quarenta quatro centavos).**

2.1.2 – Item 03 – 100.000 LTS **ÓLEO DIESEL COMUM**, de **R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos), para R$ 6,61 (seis reais e sessenta um centavos).**

Ficando inalteradas as demais cláusulas do respectivo termo aditivo.

Patrocínio-MG, 25 de Março de 2022.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA
CNPJ: 05.749.673/0002-43

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:828F86C4

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 14/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 12 EDITAL Nº: 13/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 14/2022
Modalidade: Pregão Presencial - RP 12
Edital nº: 13/2022
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa, visando o controle integrado de pragas, nas áreas

internas e entorno das edificações da ETA do bairro São Judas Tadeu e da sede administrativa do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 13 de abril de 2022, as 09:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 24 de março de 2022.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E7B583EA

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.421 DE 24 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 5.421 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS POLICIAIS: MILITARES, CIVIS E BOMBEIROS MILITARES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do município de Patrocínio, o Dia Municipal dos Policiais: Militares, Civis e Bombeiros Militares, a ser comemorado anualmente no dia 21 de abril.

Art. 2º A data de que trata o artigo anterior poderá ser um dia de mobilização, orientação e sensibilização da sociedade.

Art. 3º O dia, ora instituído, passará a contar no calendário de eventos do Município.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio de convênios entre parcerias públicas ou privadas, poderá promover atividades comemorativas na data, visando à conscientização e importância do exercício desses profissionais da segurança pública.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3DDB0462

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.422 DE 24 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 5.422 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

DENOMINA DE "PROFESSOR CLÁUDIO EUSTÁQUIO DE ALCÂNTARA" O TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA JOAQUIM OTÁVIO DE BRITO COM A RUA MARECHAL FLORIANO, PROLONGAMENTO DA RUA OSÓRIO AFONSO NO CENTRO ADMINSITRATIVO DR. OLÍMPIO GARCIA BRANDÃO.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° O Trecho Compreendido entre a Rua Joaquim Otávio de Brito com a Rua Marechal Floriano, Prolongamento da Rua Osório Afonso no Centro Administrativo Dr. Olímpio Garcia Brandão, passa a denominar de Rua PROFESSOR CLÁUDIO EUSTÁQUIO DE ALCÂNTARA.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereadores Natanael Diniz e Ricardo Balila

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4B728A64

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.423 DE 24 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 5.423 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

CRIA O PROGRAMA EMPRESA AMIGA DO ESPORTE E LAZER.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Empresa Amiga do Esporte e Lazer, com o propósito de incentivar a participação de Pessoas Jurídicas, através de apoio, doação ou patrocínio, contribuindo para a melhoria da qualidade do esporte, lazer e esporte adaptado no âmbito do Município de Patrocínio.
Parágrafo único. As empresas poderão apoiar eventos, campeonatos, programas de treinamento visando competições oficiais, aulas de modalidades esportivas ou realizar reforma ou construção de ambientes destinados à prática de atividades esportivas e lazer, podendo também, participar de ações destinadas às pessoas com deficiência, promovendo inclusão e acessibilidade ao esporte e ao lazer.

Art. 2º A participação das Pessoas Jurídicas no Programa, dar-se-á através de:
I - doação de equipamentos esportivos;
II - promoção e execução de eventos esportivos ou de lazer;
III - auxílio para transporte, hospedagem e alimentação de atletas e delegações ou em eventos;
IV - capacitação e atualização de profissionais da área de educação física e desporto;
V - confecção de uniformes para eventos, aulas ou campeonatos;
VI - realização de obras ou manutenção de equipamentos esportivos públicos;
VII - reforma e ampliação de áreas destinadas à prática de atividades físicas e de lazer;
VIII - realização de ações que visem fomentar o esporte e o lazer;
IX - outras formas de incentivos que visem atender ações de natureza esportiva e de lazer, sob análise e aprovação do Poder Executivo.
§ 1º Toda e qualquer obra, reforma ou manutenção de espaços públicos, realizadas pela empresa participante, deverão ter projetos elaborados seguindo as normas vigentes e respeitando o padrão de qualidade conforme critérios, avaliação e aprovação do Poder Executivo.
§ 2º Todas as iniciativas ofertadas pela empresa, seja na forma de doação de equipamentos, materiais, uniformes, alimentos, transporte e hospedagem, ações esportivas e de lazer, ou de

qualquer outra forma que vise atender o objetivo primordial do programa, passarão por avaliação do órgão competente.

Art. 3º As Pessoas Jurídicas interessadas em participar do programa firmarão Termo de Cooperação com o Poder executivo, através da Secretaria competente, que expedirá o Título "Empresa Amiga do Esporte e Lazer ".
§ 1º Os critérios para a expedição do Título a que se refere o caput ficam a cargo da Secretaria competente, levando-se em conta as informações e justificativas que evidenciem suficientemente o mérito do homenageado, podendo ou não ser submetida à apreciação e homologação do Prefeito Municipal.
§ 2º As empresas que aderirem ao programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do esporte e lazer, bem como colocar placas, cartazes ou outdoors no local do evento, ou no espaço onde houver a aplicação dos recursos doados pela empresa, seguindo critérios estipulados pela legislação vigente e pelo Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Público não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá quaisquer prerrogativas às empresas participantes do Programa, além das previstas no artigo anterior.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Patrocínio-MG, 24 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Ricardo Balila

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6C09D10A

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.424 DE 24 DE MARÇO DE 2022

LEI Nº 5.424 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

ESTABELECE O DIREITO DAS UNIDADES FAMILIARES HOMOAFETIVAS NOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO POPULAR DESENVOLVIDO PELO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica assegurado às unidades familiares homoafetivas o direito à inscrição nos programas de habitação popular desenvolvidos pelo Poder Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observadas as demais normas relativas a esses programas.

Art. 2º Os convênios e contratos firmados com objetivo de promover programas de habitação deverão incluir cláusula que considere pessoas que mantenham união estável homoafetiva como entidade familiar, no intuito de possibilitar sua inscrição.

Art. 3º Será admitida a composição de renda dos integrantes da entidade familiar homoafetiva para a aquisição de imóveis nos programas de habitação popular desenvolvidos pelo Poder executivo Municipal.

Art. 4º A execução da presente lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Diniz

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3C05F555

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 220/2020 MODALIDADE: DISPENSA Nº 19/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 220/2020
Modalidade: Dispensa nº 19/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO PARANAÍBA - CIS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.468.033/0001-26, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n°. M 3.091.814, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n°.491.320.596-04**, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Secretario Municipal de Saúde Luiz Eduardo Salomão Mendonça,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n°. MG 12.332.502, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 056.268.256-22.
CREDENCIADA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO PARANAÍBA - CIS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.346.147/0001-87, neste ato assinado pelo Secretário Executivo **José Resende de Magalhães, brasileiro,** casado, portador da carteira de identidade n° M-3.473.417, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n° 539.322.006-59 e pelo Diretor Deiró Moreira Marra, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n°. M 3.091.814, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n°.491.320.596-04.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, e ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.**
Cláusula Terceira – Dos Efeitos
3.1 – Fica retroagido os efeitos do presente Termo Aditivo a 01 de janeiro de 2022, convalidando os termos do contrato originário e suas alterações.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 22 de março de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A9A5079F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 88/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 43 EDITAL Nº: 66/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 88/2021
Modalidade: Pregão - RP 43
Edital nº: 66/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL E PARA LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS E FREEZERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
CONTRATADO:**VIA GAS E TRANSPORTES LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.411/0001-39, sediada na Av. Faria Pereira 1750 Constantino, na cidade de Patrocínio/MG, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, doDecreto Municipal 2.764/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1 itens nº 05 – GAS P 13, APLICACAO: COZINHA, cujo valor era de R$ 89,12 (oitenta e nove reais e doze centavos) **o mesmo passará para o valor de R$ 98,07 (noventa e oito reais e sete centavos) e**
2.1.2 item nº 06 - GAS P 45, APLICACAO: COZINHA cujo valor era de **R$ 346,87 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 377,85 (trezentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.
As demais cláusulas continuam inalteradas.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 18 de março de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:413636D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIROTERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 122/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 73 EDITAL Nº: 96/2021

PRIMEIROTERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 122/2021
Modalidade: Pregão - RP 73
Edital nº: 96/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM A TABELA CMED, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATROCINIO.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
CONTRATADO: **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, sediada na Rod. BR 480 Nº 180 Centro na cidade de Barão de Cotegipe/RS neste ato assinado por seu representante legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, doDecreto Municipal 2.764/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1- item nº 350 - Paracetamol , Marca Prati, cujo o valor era de 0,084 (zero virgula zero oitenta e quatro centavos) **o mesmo passara para o valor de R$ 0,116 (zero virgula onze seis centavos).**
As demais cláusulas continuam inalteradas.
E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 15 de março de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:579183FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE LICITANTE CLASSIFICADA EM 2º LUGAR PROCESSO Nº: 19/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 7 EDITAL Nº: 15/2021

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE LICITANTE CLASSIFICADA EM 2º LUGAR

Processo nº: 19/2021
Modalidade: Pregão - RP 7
Edital nº: 15/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A Pregoeira do município de Patrocínio/MG, **CONVOCA** as empresas participantes do Pregão nº 15/21 e demais interessados, para a abertura do envelope de habilitação da empresa CÉZAR DOS REIS ME, classificada em 2º lugar no referido processo licitatório, no **dia 29 de março de 2022, terça-feira, às 08:30 horas**, no Setor de Licitações.

Patrocínio, 24 de março de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B472354C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº: 132/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 79 EDITAL Nº: 103/2021

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº: 132/2021
Modalidade: Pregão - RP 79
Edital nº: 103/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS OU LOCADOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A empresa Auto Posto Excalibur apresenta manifestação/solicitação a esta Prefeitura Municipal, protocolada no dia 24/03/2022, requerendo a este prefeito municipal que reavalie RESCISÃO UNILATERAL DO do processo supra referido, proferida em 22/03/2022,sendo que a CONTRATADA fora intimada nesta mesma data sobre o ato administrativo.

Sendo assim, recebo a presente Manifestação/Solicitação como RECURSO à decisão administrativa, em respeito ao princípio da instrumentalidade das formas, apresentado nos termos do art. 109, inc. I, alínea "e" da lei 8.666/93 que assim dispõe:

"Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
(...)
e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 78 desta lei;
e)rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

Como narrado pelo recorrente o Município de Patrocínio rescindiu de forma unilateral o contrato celebrado entre as partes em agosto de 2021, cujo objeto era o fornecimento de combustível para frota municipal.

A rescisão unilateral teve como motivação verificação de descumprimento contratual consubstanciado na determinação do responsável legal da NOTIFICADA aos funcionários do POSTO EXCALIBUR para que suspendesse o abastecimento dos veículos do Município, ou seja, a paralisação do fornecimento dos itens objeto do referido contrato.

Mediante tal fato o Município fundamentou a rescisão nos termos do art. 77, incisos I, II, III, IV e V, e art. 79, I, todos da Lei nº 8.666/1993.

Na manifestação/Recurso ora apresentado pela empresa, esta se desculpa por qualquer ato praticado que possa ter trazido algum prejuízo ao Município.

Alega que tem solicitado ao Município, desde os dias 14 e 15 de março reequilíbrio econômico financeiro, em função do aumento dos combustíveis e que não recebeu nenhuma resposta do CONTRATANTE, o que o levou a ato desesperado de determinar a suspensão do fornecimento.

Sustenta que os aumentos extrapolaram a margem de lucro dos preços praticados para o Município.

E que isto pode ser verificado nos documentos anexos aos pedidos de realinhamento de preços.

Posto isto, diante dos fatos apresentados pela Recorrente, foi realizado pelo Município análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, bem como se os valores atuais pagos à empresa estavam abaixo dos valores de mercado, concluindo-se que realmente os preços em vigência no contrato ficaram defasados em função do relevante aumento dos preços de combustíveis que afeta todo o país.

Também foi avaliado e levado em consideração quais danos a suspensão do fornecimento causou ao Município, bem como o interesse público na rescisão do contrato mediante os fatos apresentados pela Recorrente.

Diante de todo o exposto, dou provimento ao Recurso apresentado pela CONTRATADA, decidindo pela anulação do Termo de Renúncia Unilateral assinado em 24/03/2022 pela administração municipal, além de determinar ao setor responsável que faça análise dos pedidos de reequilíbrio-financeiro, destacando à Contratada que a suspensão de fornecimento dos itens sem o devido respaldo legal não será admitido.

Patrocínio - MG, 24 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EB451FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 57/2022 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 44/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 57/2022
Modalidade: Pregão
Edital nº: 44/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA EXTRUSORA DE CONCRETO E UMA FORMA METÁLICA DE PERFIS DE CONCRETO, PARA PRODUÇÃO DE MEIO FIO, GUIAS E SARJETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 11 de abril de 2022 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 25 de março de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9908F256

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 58/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 35 EDITAL Nº: 45/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 58/2022
Modalidade: Pregão - RP 35
Edital nº: 45/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: RESGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE GRAMA SINTÉTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 13 de abril de 2022 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 25 de março de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:47FA718F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 59/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 36 EDITAL Nº: 46/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 59/2022
Modalidade: Pregão - RP 36
Edital nº: 46/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS OU LOCADOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 8 de abril de 2022 às 15:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 22 de março de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F851DCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 60/2022 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 47/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 60/2022
Modalidade: Pregão
Edital nº: 47/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO 6X2 USADO, NOS TERMOS DO MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 12 de abril de 2022 às 09:00 hs,** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 25 de março de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:85A0AF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 61/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 37 EDITAL Nº: 48/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 61/2022
Modalidade: Pregão - RP 37
Edital nº: 48/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA(CBUQ), USINAGEM E FORNECIMENTO PARA A OPERAÇÃO TAPA BURACOS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 11 de abril de 2022 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 25 de março de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9294443D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 10/2022 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 2/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 10/2022
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 2/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30, EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM, PARA ATENDER DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, INCLUINDO A CONFECÇÃO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO E COMPATAÇÃO COM ROLO LISO, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e empresa CIA MINEIRA DE SANEAMENTO EIRELI, com CNPJ sob o nº 02.606.521/0001-12, no valor global de R$ 1.574.769,60 (um milhão quinhentos setenta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 12(doze) meses. Data: 23 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2A289CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 24/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 2/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 24/2022
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 2/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O MÚSICO GUSTAVO LIMA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA FESTA NACIONAL DO CAFÉ - FENACAFÉ.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, com CNPJ sob o nº 21.363.253/0001-08, no valor global de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Vigência: até 30/04/2022. Data: 22 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:15CC527B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 26/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 4/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 26/2022
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 4/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA JADS E JADSON , COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA FESTA NACIONAL DO CAFÉ - FENACAFÉ.

Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, com CNPJ sob o nº 15.641.222/0001-60, no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: até 30/04/2022. Data: 22 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0B70BEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 14/2022
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 10/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 14/2022
Modalidade: Pregão
Edital nº: 10/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHAO ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa DEVA VEÍCULOS LTDA, com CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, no valor global de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mi reais). Vigência: até 31/12/22. Data:9 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EE865944

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 217/2021 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 9/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 217/2021
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 9/2021
Tipo: Maior Lance Por Item

Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MINICÍPIO DE PATROCÍNIO, CONFORME LEI Nº 5.327 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, LEI Nº 5326 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021 E LEI Nº 5353 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 212/2019 a favor dos licitantes vencedores do referido Processo Licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 03 de fevereiro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CD9D6434

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 24/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 2/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 24/2022
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 2/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O MÚSICO GUSTAVO LIMA, COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA FESTA NACIONAL DO CAFÉ - FENACAFÉ.

Ratifico e homologo e registro o procedimento da Licitação nº 24/2022 a favor da empresa: BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, com CNPJ sob o nº 21.363.253/0001-08, no valor global de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 11 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8415BC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 26/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 4/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 26/2022
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 4/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA JADS E JADSON , COM VISTAS A REALIZAÇÃO DA FESTA NACIONAL DO CAFÉ - FENACAFÉ.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 26/2022 a favor da empresa: JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, com CNPJ sob o nº 15.641.222/0001-60, no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 21 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:96515BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 6/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 4 EDITAL Nº: 5/2022

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 6/2022
Modalidade: Pregão - RP 4
Edital nº: 5/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS, IMPRESSORAS E COPIADORES, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO.

Empresa: WF SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, com CNPJ sob o nº 13.416.333/0001-48, no valor global de R$ 231.179.36 (duzentos e trinta e um mil e cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Obs: o resultado com os valores de cada item da empresa estão divulgados no portal do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio-MG, 22 de março de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
– Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2676C7B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 230/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 139 EDITAL Nº: 180/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 230/2021
Modalidade: Pregão - RP 139
Edital nº: 180/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa: MARIA CELIA DE SOUZA NAVES 03923912609, com CNPJ sob o nº 26.453.799/0001-65, no valor global de R$ 553.935,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e novecentos e trinta e cinco reais).

Obs: o resultado com os valores de cada item da empresa estão divulgados no portal do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio-MG, 22 de março de 2022.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1E900B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 241/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 143 EDITAL Nº: 187/2021

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 241/2021
Modalidade: Pregão - RP 143
Edital nº: 187/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

· EMPRESA: EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA, no valor global de R$ 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinqüenta e dois reais).

· EMPRESA: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, no valor global de R$ 39.792, 20 (trinta e nove mil setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

Obs: o resultado com os valores de cada item e de cada empresa estão divulgados no portal do município:

https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes

Patrocínio-MG, 22 de março de 2022.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4FFD46DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL ASSOLOS – ASSESSORIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 25 de março de 2022.

CONTRIBUINTE: ASSOLOS – ASSESSORIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 44.903.428/0001-10 SETOR:13.017.0367-000
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO, 1097, SALA 02 BAIRRO: MARCIANO BRANDAO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-454
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura:
_____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:337575CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL COMPANHIA DE ESTAMPAGEM DAS AMERICAS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 25 de MARÇO de 2022.

CONTRIBUINTE: COMPANHIA DE ESTAMPAGEM DAS AMERICAS LTDA
CNPJ/CPF: 45.164.564/0001-06 SETOR: 12.033.0185-000
ENDEREÇO:RUA MAJOR TOBIAS MACHADO, 562 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-104
ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2DB63A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL CAMILLA GONÇALVES DA SILVA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 25 de MARÇO de 2022.

CONTRIBUINTE: CAMILLA GONÇALVES DA SILVA LTDA

CNPJ/CPF: 45.543.156/0001-57 SETOR: 28.024.500-000

ENDEREÇO:AVENIDA ALTINO GUIMARAES,455, LOJA:LUC N1066 BAIRRO: MARCIANO BRANDAO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-456

ATIVIDADE: LAVANDERIAS

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta

notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2501044B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL JOSEPIO LOUNGE BAR LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 25 de MARÇO de 2022.

CONTRIBUINTE: JOSEPIO LOUNGE BAR LTDA
CNPJ/CPF: 45.211.936/0001-08
ENDEREÇO:AV. JOAO ALVES DO NASCIMENTO, 1861
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-026
ATIVIDADE: RESTAURANTES E SIMILARES
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E08565E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 24º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E O HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCÍNIO

EXTRATO DE CONTRATO

24º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E O HOSPITAL SANTA CASA DE PATROCÍNIO.

Objeto: Referente a recurso vinculado às regras de transição da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas - Resolução SES/MG nº7.826 de 05/11/2021 no valor de R$ 771.650,03 (setecentos e setenta e um mil , seiscentos e cinquenta reais e três centavos);
Referente a recurso de incentivo ao Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas Resolução SES/MG nº 7.730 de 05/11/2021, referente ao primeiro quadrimestre de 2022, no valor de R$ 328.701,28 (trezentos e vinte e oito mil , setecentos e um reais e vinte e oito centavos);
Referente a recurso de incentivo para qualificação da Assistência ao Parto e Nascimento – Rede Cegonha - Resolução SES/MG nº 7.725 de 22/09/2021 no valor de R$ 30.030,00 (trinta mil e trinta reais);
Referente a recurso para implantação do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia - Resolução SES/MG nº 7.796 de 21/10/2021 no valor de R$ 75.471,72 (setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 .**Prazo de vigênciapara o termo aditivo:** 12 meses.

Patrocínio-MG, 10de marçode 2022.

ANDERSON APRÍGIO CUNHA DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:59B15CB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, na data de 07/04/2022, às 15h00min, Processo Licitatório nº. 028/2022, objetivando a aquisição de 01 (Um) veículo tipo van de passageiro, transporte sanitário com acessibilidade, capacidade mínima para 10 passageiros, 0km, novo de fábrica, primeiro emplacamento em nome deste município, fabricada a menos de 06 (seis) meses, descrito e especificado no anexo I, a ser adquirido conforme Portaria 3047, Proposta 11679.054000/1210-07/Ministério da Saúde. O Edital poderá ser solicitado através do E-mail: licitacaoportofirme@yahoo.com.br, no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

Porto Firme/MG, 23/03/2022.

RENATO SANTANA SARAIVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:2A7AFA95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 18/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 46/2022 – Pregão Presencial 18/2022, torna público que celebrou contrato para: **Registrar Preço para aquisições futuras**

e parceladas de Eletrônicos, Eletrodomésticos e material de escritório para manutenção das Secretarias Municipais, com a empresa **GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA** (CNPJ: 44.784.805/0001-49).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:95F83E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 24/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 59/2022 – Pregão Presencial 24/2022, torna público que celebrou contrato para: **Aquisição de ovos de páscoa, através do sistema de Registro de Preço, em atendimento à Secretaria da Educação Municipal,** com a empresa **PAULO FOLHARINI MOREIRA** (CNPJ: 43.493.083/0001-00).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:69351B9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
TOMADA DE PREÇO 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 77/2022 – Tomada de Preço 05/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 13 de abril de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO GLOBAL"** tendo como objeto de **Contratação de empresa especializada para construção de muro de Contensão tipo gabião.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:302EB483

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública através do Processo Licitatório nº 24/2022, instaurada na modalidade pregão eletrônico nº 04/20**22**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE consultoria, assessoria, capacitação, suporte técnico na estratégia da atenção básica e armazenamento para atender a secretaria municipal de saúde.

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br e ainda na Plataforma de Licitações – www.licitardigital.com.br -.

A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser inseridos na referida plataforma até às **9 horas do dia 08/04/2022**, na Plataforma de Licitações Licitar Digital.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br

Prudente de Morais – MG, 25 de março de 2022.

CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:FD17BE83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG, torna público a redesignação da sessão de julgamento do Pregão Presencial Nº 10/2022 – cujo objeto é a eventual aquisição de material didático em geral em atendimento as diversas secretarias municipais. A abertura será dia 07/04/2022 às 08:00h. O edital retificado encontra-se a disposição dos interessados no site oficial do município no endereço: www.rubim.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (33) 3746-1034.

GÉSSICA FERREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:C3B74EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2022**, **Processo Licitatório nº 024/2022**, conforme Termo de Referência anexo ao edital.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: 11/04/2022
HORA: 13h00min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1. **REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**.

3.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
3.1.1. Menor Preço Por Item
3.1.2 - **REGIME DE FORNECIMENTO**: Parcelado

4.1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.2.Todos que atenderem os requisitos do edital.

Retirada do Edital no site www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br por ventura não estiver disponível fineza solicitar via e-mail:: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 28 de MARÇO de 2022.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:0D3D82C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 012/2022 PRC 042/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO NO MÍNIMO 2022/2022, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 07/04/2022 às 14:00 horas. A abertura às 14:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 25 de março de 2022.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:CD5B66E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 026/2022

Pregão Presencial n° 014/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91
Valor Total de R$ 158.276,80 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ: 18.269.125/0001-87
Valor Total de R$ 134.642,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais)

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20
Valor Total de R$ 97.413,46 (noventa e sete mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos)

DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40
Valor Total de R$ 34.477,70 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos)

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA EIRELI - CNPJ: 36.447.388/0001-10
Valor Total de R$ 43.182,10 (quarenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e dez centavos)

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.417.694/0001-20
Valor Total de R$ 69.679,50 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 25.725.813/0001-70
Valor Total de R$ 10.479,00 (dez mil e quatrocentos e setenta e nove reais)

MEDICOM EIRELI - CNPJ: 22.635.177/0001-05
Valor Total de R$ 39.356,00 (trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e seis reais)

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67
Valor Total de R$ 96.100,00 (noventa e seis mil e cem reais)

TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - CNPJ: 21.189.554/0001-59
Valor Total de R$ 14.630,00 (quatorze mil e seiscentos e trinta reais)

Vale Comercial Eireli - CNPJ: 71.336.101/0001-86
Valor Total de R$ 127.753,75 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 25 de Março de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:9600E1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 25/03/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91** Valor Total de R$ 158.276,80 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ: 18.269.125/0001-87**Valor Total de R$ 134.642,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e quarenta e dois reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20**Valor Total de R$ 97.413,46 (noventa e sete mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e seis centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40**Valor Total de R$ 34.477,70 (trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA EIRELI - CNPJ: 36.447.388/0001-10** Valor Total de R$ 43.182,10 (quarenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e dez centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.417.694/0001-20** Valor Total de R$ 69.679,50 (sessenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 25.725.813/0001-70** Valor Total de R$ 10.479,00 (dez mil e quatrocentos e setenta e nove reais).
Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MEDICOM EIRELI - CNPJ: 22.635.177/0001-05**
Valor Total de R$ 39.356,00 (trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e seis reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67**Valor Total de R$ 96.100,00 (noventa e seis mil e cem reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - CNPJ: 21.189.554/0001-59**Valor Total de R$ 14.630,00 (quatorze mil e seiscentos e trinta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **Vale Comercial Eireli - CNPJ: 71.336.101/0001-86**Valor Total de R$ 127.753,75 (cento e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos).

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 25 de março de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:157D2F6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 027/2022

Pregão Presencial n° 015/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de uso ambulatorial e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91
Valor Total de R$ 60.864,30 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ: 18.269.125/0001-87
Valor Total de R$ 36.562,00 (trinta e seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais)

COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 02.537.890/0001-09
Valor Total de R$ 94.761,50 (noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.561.973/0001-13
Valor Total de R$ 113.364,90 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 25 de Março de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:91ED8AC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 33/2022, PE 03/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, testes rápido, luvas, aventais, entre outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao corona vírus (covid-19). Abertura: 07/04/2022 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:4B9C81E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.27/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de uso ambulatorial e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 25/03/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ:**

03.945.035/0001-91 Valor Total de R$ 60.864,30 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).
Partes: Município de Senhora dos Remédios e **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ: 18.269.125/0001-87** Valor Total de R$ 36.562,00 (trinta e seis mil e quinhentos e sessenta e dois reais).
Partes: Município de Senhora dos Remédios e **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 02.537.890/0001-09** Valor Total de R$ 94.761,50 (noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
Partes: Município de Senhora dos Remédios e **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.561.973/0001-13** Valor Total de R$ 113.364,90 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).

Senhora dos Remédios, 25 de março de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 25 de março de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:EBADA012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 028/2022

Pregão Presencial n° 016/2022

Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para Merenda Escolar em Atendimento á Secretaria Municipal de Educação.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

ADAILTON DE SOUZA RODRIGUES ME - CNPJ: 28.915.129/0001-49
Valor Total de R$ 5.725,00 (cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais)

ALEXANDRE MAGNO FERRAO 01364760665 - CNPJ: 37.192.860/0001-84
Valor Total de R$ 27.930,00 (vinte e sete mil e novecentos e trinta reais)

José Paulo de Arruda - CNPJ: 23.120.736/0001-07
Valor Total de R$ 102.151,95 (cento e dois mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)

LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO 13775592628 - CNPJ: 19.241.974/0001-95
Valor Total de R$ 38.960,00 (trinta e oito mil e novecentos e sessenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 25 de Março de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:3656D125

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.28/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2022

Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para Merenda Escolar em Atendimento á Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 25/03/2022.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ADAILTON DE SOUZA RODRIGUES ME - CNPJ: 28.915.129/0001-49** Valor Total de R$ 5.725,00 (cinco mil e setecentos e vinte e cinco reais).
Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ALEXANDRE MAGNO FERRAO 01364760665 - CNPJ: 37.192.860/0001-84** Valor Total de R$ 27.930,00 (vinte e sete mil e novecentos e trinta reais).
Partes: Município de Senhora dos Remédios e **José Paulo de Arruda - CNPJ: 23.120.736/0001-07** Valor Total de R$ 102.151,95 (cento e dois mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).
Partes: Município de Senhora dos Remédios e **LUIZ JUNIOR ANTUNES COELHO 13775592628 - CNPJ: 19.241.974/0001-95** Valor Total de R$ 38.960,00 (trinta e oito mil e novecentos e sessenta reais).

Senhora dos Remédios, 25 de março de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 25 de março de 2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:311F783B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL Nº 002/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022 – ANEXO II

NOME:		
CPF:	R.G.:	TÍTULO ELEITOR:
CARTEIRA PROFISSIONAL:		CERTIFICADO RESERVISTA:
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC.:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	WHATSAPP:	E-MAIL:
CARGO PLEITEADO:		CÓDIGO:

CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital 002/2022 de 25 de março de 2022. Declara ainda que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Taiobeiras (MG), para contratação e prestação dos serviços, bem como que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento da inscrição, independentemente de notificação prévia da parte do Município.

Taiobeiras (MG), ... de ..... de 2022.

_____
ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR

EDITAL Nº 002/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022 – ANEXO II

Para uso da comissão:

Condição da Inscrição: ____ deferida ____indeferida

_____
Presidente da comissão

_____
Membro Membro

_____
Membro Membro

Para uso do profissional que realizou a inscrição:

Número da Inscrição: _____ Data: ___/___/_____

Declaro, em observância ao disposto no Edital 002/2022 de 25 de março de 2022, que recebi os documentos em envelope devidamente lacrado para inscrição do candidato_____ para o cargo_____ código _____ na presente data.

_____
Carimbo e assinatura do profissional responsável pela inscrição

Publicado por:
Talison Teixeira Chaves
Código Identificador:4FD3B20F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL Nº 002/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022 – ANEXO III

Ao Secretário Municipal de Saúde
Eduardo Luiz da Silva

NOME DO CANDIDATO:
CARGO:

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)
[ ] Contra as disposições do edital
[ ] Contra indeferimento de pedido de inscrição
[ ] Contra resultado da análise curricular
[ ] Contra resultado da entrevista
[ ] Contra o resultado final preliminar
Justificativa do Candidato – Razões do Recurso___

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Talison Teixeira Chaves
Código Identificador:09613334

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL Nº 002/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022 – ANEXO VI

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
Enfermeiro (Códigos 01, 02 e 03)

Privativamente: a) Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; b) Assinar pela responsabilidade técnica da unidade de saúde integrante da estrutura orgânica da saúde a que tiver vinculada; c) Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; d) Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; e) Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; f) Consulta de enfermagem; g) Prescrição da assistência de enfermagem; h) Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; i) Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas. 2. Como integrante da equipe de saúde: a) Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; b) Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; c) Prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; d) Participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; e) Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; f) Prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; g) Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; h) Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; i) Execução do parto sem distocia; j) Educação visando à melhoria de saúde da população. 3. Outras definidas pela legislação de regência da profissão, pelos órgãos federais e estaduais competentes e pelo Conselho Regulador da profissão.

Odontólogo (Códigos 04 e 05)

I. Realizar atividades técnicas, complexas e de grande responsabilidade de coordenar, dirigir as ações, diagnosticar e tratar a saúde bucal dos usuários do SUS; II. Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos; III. Atender, orientar e executar tratamento odontológico; IV. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais; V. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais; VI. Orientar e executar atividades de urgências odontológicas; VII. Participar, conforme a política interna do órgão gestor de saúde, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; VIII. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; IX. Participar de programa de treinamento, quando convocado; X. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; XI. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; XII. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; XIII. Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; XIV. Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; XV. Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; XVI. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; XVII. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; XVIII. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ASB e ESF; XIX. Realizar supervisão técnica do THD e ASB; XX. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; XXI. Executar outras tarefas compatíveis com

as exigências para o exercício da função; XXII. Outras definidas pela legislação de regência da profissão, pelos órgãos federais e estaduais competentes e pelo Conselho Regulador da profissão. No âmbito da Atenção Básica: I. Realizar diagnóstico e traçar o perfil epidemiológico da comunidade a fim de planejar e programar ações de saúde bucal; II. Atender à comunidade no território adscrito nas Unidade Básica de Saúde (UBS) em que a sua equipe está atrelada; III. Promover e proteger a saúde bucal, prevenir agravos, realizar diagnóstico, tratar, acompanhar, reabilitar e manter a saúde bucal dos indivíduos, famílias e grupos específicos; IV. Realizar os procedimentos clínicos da atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares. V. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; VI. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII. atender as demandas espontâneas e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; VIII. supervisionar tecnicamente o trabalho do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).

Odontólogo PNE (Códigos 06)

I. Prestar atenção odontológica aos pacientes com distúrbios psíquicos, comportamentais e emocionais; II. Prestar atenção odontológica aos pacientes que apresentam condições físicas ou sistêmicas, incapacitantes temporárias ou definitivas; III. Aprofundar estudos e prestar atenção aos pacientes que apresentam problemas especiais de saúde com repercussão na boca e estruturas anexas, bem como das doenças bucais que possam ter repercussões sistêmicas; IV. Inter-relacionamento e participação da equipe multidisciplinar V. Outras definidas pela legislação de regência da profissão, pelos órgãos federais e estaduais competentes e pelo Conselho Regulador da profissão.

Odontólogo Cirurgião (Códigos 07)

I. Realizar manejo clínico e cirúrgico-ambulatorial de lesões da mucosa bucal e dos ossos maxilares; II. Realizar Semiotécnica para diagnóstico de lesões bucais; III. Solicitar exames complementares pré-operatórios ou de necessidade diagnóstico para manifestações bucais; IV. Realizar cirurgias buco-dentárias de dentes impactados, retidos ou inclusos; V. Fazer desinserções de tecidos moles; VI. Fazer exodontias complexas; VII. Realizar cirurgias ósseas e de tecidos moles com finalidade protética; VIII. Executar cirurgias de lesões periapicais e estomatologia oral; IX. Tratamento cirúrgico dos processos infecciosos dos ossos maxilares e tecidos moles da face; X. Realizar cirurgias de pequenos cistos e tumores benignos de tecidos moles; XI. Realizar diagnóstico e traçar o perfil epidemiológico da comunidade a fim de planejar e programar ações de saúde bucal; XII. Atender, assim entendido por promover e proteger a saúde bucal, prevenir agravos, realizar diagnóstico, tratar, acompanhar, reabilitar e manter a saúde bucal dos indivíduos, famílias e grupos específicos. XIII. Supervisionar tecnicamente o trabalho do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB); XIV. Outras definidas pela legislação de regência da profissão, pelos órgãos federais e estaduais competentes e pelo Conselho Regulador da profissão.

Técnico em Enfermagem (Códigos 08)

I. Acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes; II. Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; III. Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o Enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; IV. Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para a prevenção da desnutrição; V. Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; VI. Preparar e esterilizar o material e o instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo às normas e as rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; VII. Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; VIII. Executar sob supervisão direta, trabalhos especializados de relativa responsabilidade e complexidade de auxílio médio, pequenos socorros de urgência, emergência e curativos; IX. Outras definidas pela legislação de regência da profissão, pelos órgãos federais e estaduais competentes e pelo Conselho Regulador da profissão.

Auxiliar de Saúde (Códigos 09)

Executar tarefas, sob supervisão direta, simples e de relativa responsabilidade no atendimento à saúde do município.

Publicado por:
Talison Teixeira Chaves
Código Identificador:191432C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-083-22, DE 25 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.362/19, art. 82 e demais normas correlatas,
CONSIDERANDO que a remoção é a mutação funcional do servidor para outro serviço ou para outra unidade administrativa, sem mudança na carreira e mediante a existência de vaga,

RESOLVE:

Art. 1°. REMOVER, *de ofício*, no interesse da Administração e da mesma, a servidora **KENIA DAYANE MENDES SARMENTO,** provida no cargo efetivo de GARI I, matrícula 3383, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, Divisão de Cultura para exercer suas atividades na **Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento**, **Divisão de Serviços Urbanos** a partir de 28 de março de 2022.

Art. 2º. A Gerência de Recursos Humanos desta Secretaria procederá às anotações e providências cabíveis de que trata o artigo 1º, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 25 de março de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Talison Teixeira Chaves
Código Identificador:380D402C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022 – PROCESSO N.º 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022 – PROCESSO N.º 025/2022. Objeto: **Aquisição de câmaras frias para conservação de vacinas, para atender às necessidades dos PSF`S dos Distritos do Catuné e Água Santa de Minas, considerando a Resolução SES/MG n.º 6.985/19, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.** Disputa: 12/04/2022 às 9h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 25/03/2022 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ **<**
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:730D261C

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022 – PROCESSO N.º 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022 – PROCESSO N.º 026/2022. Objeto: **Aquisição de mobiliário escolar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com Termo de Compromisso PAR nº. 202000567-6, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.** Disputa: 18/04/2022 às 09h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 25/03/2022 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ **<**
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:03AF2A42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
RESULTADO PREGOES 014 015

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 029/2022 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 014/2022
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada aquisição parcelada de concreto usinado para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitação. **Resultado Final**: L & V Varejo Atacado e Serviços Ltda ME, vencedora do certame pelo preço global de R$ 75.000,00, cujos preços unitários encontram-se consignados no mapa SIAP.

Ubaporanga – MG 24 de março de 2022.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 030/2022 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 015/2022
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de cadeira odontológica completa (montagem por conta da vencedora) para atendimento à demanda requerida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação. **Resultado Final**: Processo suspenso para cumprimento aos requisitos recursais estabelecidos em lei.

Ubaporanga – MG 24 de março de 2022.

SILMAR DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:0E46BE70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 1.611/2.022 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.033, DE 30 DE AGOSTO DE 2010, QUE ALTERADA PELA LEI Nº 1.201 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.611/2.022
(Autoria: Executivo Municipal**)**

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.033, DE 30 DE AGOSTO DE 2010, QUE ALTERADA PELA LEI Nº 1.201 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, através de seus representantes, os vereadores, aprovou, e eu, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, o Prefeito Municipal, no uso de suas estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 1.033 de 30 de agosto de 2.010, que alterada pela Lei nº 1.201 de 05 de novembro de 2.014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão mensal de auxílio alimentação, no valor de R$200,00 (duzentos reais) a todos servidores públicos ativos, independentemente do regime jurídico de contratação, da Administração Municipal direta do Poder Executivo e Autarquias.
§1º. Os servidores que, durante o mês laborado, tiverem faltas e afastamentos injustificados, terão o benefício indicado no *caput* do artigo reduzido em 50% (cinquenta por cento).
§2º. O valor do Auxílio alimentação previsto no "caput" deste artigo, será atualizado a partir de 1º de janeiro de cada ano subsequente a publicação desta Lei."

Art. 2º. O art. 10 da Lei nº 1.033 de 30 de agosto de 2.010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. O valor previsto no caput do artigo 1º desta Lei poderá ser atualizado via Decreto, nos termos da variação no acumulado anual aferido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º janeiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 21 de março de 2022.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:D2D93B51

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 1.612/2.022 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NA LOCALIDADE DENOMINADA BAIRRO BELO HORIZONTE, RUA DENOMINADA RUA D COMO RUA DR. JOÃO BATISTA DE AZEVEDO NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

LEI Nº 1.612/2.022
(Autoria: Vereador Alex Vinícius Coelho**)**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NA LOCALIDADE DENOMINADA BAIRRO BELO HORIZONTE, RUA DENOMINADA RUA D COMO RUA DR. JOÃO BATISTA DE AZEVEDO NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovam, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **Rua Dr. João Batista de Azevedo** a Rua apontada com rua D no mapa anexo com destacada no município de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 21 de março de 2022.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:1B1CCEE3

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 1.613/2.022 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO LOTEAMENTO REAL BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.613/2.022
(Autoria: Vereador João Batista Pazzini - PDT**)**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO LOTEAMENTO REAL BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua José Bento Gonçalves, a Rua 03 do Loteamento Real Bela Vista, que está localizada na comunidade rural Bela Vista do São Francisco.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 21 de março de 2022.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:D7B29576

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 1.614/2.022 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO LOTEAMENTO REAL BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.614/2.022
(Autoria: Vereador João Batista Pazzini - PDT**)**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO LOTEAMENTO REAL BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua José Ferreira Ramos, a Rua 01 do Loteamento Real Bela Vista, que está localizada na comunidade rural Bela Vista do São Francisco.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 21 de março de 2022.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:AA376283

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 1.615/2.022 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO LOTEAMENTO REAL BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.615/2.022
(Autoria: Vereador João Batista Pazzini - PDT**)**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NO LOTEAMENTO REAL BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Castorina Gonçalves Ramos, a atual Rua 02 do Loteamento Real Bela Vista, que está localizada na comunidade rural Bela Vista do São Francisco.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 21 de março de 2022.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:56E39AC9

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO N.º 052/2022 - DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E O PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA, PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 052/2022

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E O PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA, PARA O ANO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Luiz Fábio Antonucci Filho, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 73, 98 e 99 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar Nº 039 de 01/12/2014.

Decreta:

Art. 1º - O pagamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana, poderá ser pago em até 6 (seis) parcelas conforme discriminadas abaixo:
I – O IPTU será cobrado em **parcela única, até 11/07/2022,** com desconto de **20%** para os contribuintes que estiverem em dia com o Município;
II – Os contribuintes que estiverem em débito com o Município perceberão um desconto de **15%**, efetuando o pagamento do IPTU em **parcela única, até 11/07/2022**;
III – Os contribuintes que regularizarem seus débitos com o Município até o vencimento da **parcela única, 11/07/2022,** poderão usufruir do desconto de **20%.**
IV – Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU em **6 parcelas,** não terão desconto e os vencimentos serão nas datas de **11/07/2022, 12/08/2022, 12/09/2022, 11/10/2022, 11/11/2022, e 12/12/2022.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 21 de março de 2022.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:8ED8CE11

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETO N.º 050/ 2.022 - DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

Decreto n.º 050 de 21 de março de 2.022.

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON, DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DA FISCALIZAÇÃO DAS PRÁTICAS INFRATIVAS E DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS À LEI 8.078/90, DECRETO 2.181/97 E LEI MUNICIPAL 1.601/2.021.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, no uso de uma de suas atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Visconde do Rio Branco, e de acordo com o Art.6º, da Lei nº 350, de 14 de agosto de 1997,
DECRETA:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1°. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor-PROCON, criado pela Lei nº 1.601/2.021, fica organizado nos termos deste Decreto, competindo os seguintes objetivos permanentes:
I - assessorar o Prefeito Municipal na formulação da política do Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;
II - planejar, elaborar, propor e executar a política do Sistema Municipal de Defesa dos direitos einteressesdos consumidores;
III - receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas e pessoas jurídicas de direito público ou privado;
IV – orientar permanentemente os consumidores sobre seus direitos e garantias;
V - fiscalizar as denúncias efetuadas, encaminhando as situações não resolvidas administrativamente à assistência judiciária e/ouao Ministério Público;
VI - incentivar e apoiar a criação e organização de órgãos e associações comunitárias de defesa do consumidor;
VII – organizar palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas de interesse dos consumidores;
VIII - atuar junto ao sistema municipal formal de ensino, visando incluir o tema "educação para o consumo" no currículo das disciplinas já existentes, de forma a possibilitar a informação e formação de uma nova mentalidade nas relações de consumo;
IX - colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;
X - manter cadastro atualizado das reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando- o pública e anualmente, nos termos da Lei Federal nº 8.078/90, registrando as soluções;
XI - expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores, conforme art.55, §4º, da Lei8.078/90;
XII – fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90) e Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997;
XIII - funcionar no processo administrativo como instância de julgamento;
XIV – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;
XV – celebrar convênios com órgãos de entidades públicas ou privadas, objetivando a defesa do consumidor e;
XVI – encaminhar ao Ministério Público notícias de fatos relativos, em tese, a crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON do Município de Visconde do Rio Branco, para fins de estrutura organizacional, terá a seguinte composição:
I – Coordenadoria Jurídica;
II – Setor de Atendimento ao Consumidor;
III – Setor de Fiscalização;
IV – Setor de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas.
V – Setor de Apoio Administrativo;

SEÇÃO I
DAS COMPETÊNCIAS DO PROCURADOR DO PROCON E DO CHEFE DO PROCON

Art. 3º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor–PROCON será dirigida e representada pelo Procurador e pelo Chefe do PROCON, que deverão ser bacharéis em Direito e possuir registro profissional ativo junto à OAB/MG.
Art. 4º. Além das atribuições previstas no Art. 1º deste Decreto e na Lei Complementar 89, de 01 de março de 2021, compete ainda, ao Procurador e ao Chefe do PROCON:

I - questionar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como junto ao PROCON Estadual e outros órgãos de Defesa do Consumidor, visando estabelecer mecanismos de cooperação e/ou atuação em conjunto;
II - Providenciar para que as reclamações e/ou pedidos dirigidos ao PROCON Municipal tenham pronta e eficaz solução;
III – zelar para que seja sempre mantida compatibilizações entre as atividades e funções do PROCON com as exigências legais de proteção ao consumidor;
IV – buscar intercâmbio jurídico com o PROCON Estadual e o Ministério da Justiça;
V - estudar permanentemente o fluxo das atividades do PROCON, propondo as devidas alterações em função de novas necessidades de atualização e aumento da eficiência dos serviços prestados;
VI - presidir a realização de audiências de conciliação segundo o rito previsto neste Regimento Interno, procedendo-se aos registros, celebrando-se termo de acordo e demais encaminhamentos que o momento procedimental demandar;
VII – delegar a função de presidir audiência de conciliação a conciliadores, recrutados entre acadêmicos de direito e servidores vinculados ao PROCON;
VIII – julgar o processo administrativo fixando multa, observando os critérios pertinentes;
IX – proferir decisão em primeira instância de julgamento, sobre arquivamentos e processos administrativos de Reclamação Fundamentada Resolvida, Reclamação Fundamentada Não Resolvida, Reclamação Não Fundamentada e Reclamação Encerrada, e autorizar a publicação das reclamações;
X– representar o PROCON extrajudicialmente e em demandas judiciais;
XI – instaurar procedimentos e processos administrativos de ofício;
XII - divulgar, por todos os meios possíveis, a relação dos menores preços praticados no mercado em relação aos produtos básicos;
XIII – administrar o sistema SINDEC;
XIV-Desempenhar atividades correlatas.
Parágrafo Único. Cabe ao Chefe do PROCON, além das atribuições previstas neste Regimento Interno, cumprir as ordens e funções delegadas pelo Procurador do PROCON e pelos demais superiores hierárquicos, para o bom e regular funcionamento dos serviços do órgão.

SEÇÃO II
DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Art. 5º. As atividades relativas aos Serviços de Assistência Jurídica, serão desenvolvidas pela Coordenadoria Jurídica do PROCON Municipal, através do Procurador e da Chefia do órgão, e lhes compete, especificamente:
I – prestar assistência jurídica ao Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, velando pela compatibilidade entre a legislação em vigor e as atividades desenvolvidas pelo PROCON Municipal;
II – elaborar minutas, contratos, convênios e demais documentos de interesse do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor;
III – analisar fatos, fundamentos e elementos documentais e emitir pareceres/relatórios nos processos administrativos, observando as regras fixadas no Decreto nº 2.181/97;
IV – prestar assistência jurídica ao PROCON Municipal, emitindo pareceres conclusivos, no processo administrativo, como instância de julgamento, observadas as regras fixadas pelo Decreto nº 2.181/97;
V - Instaurar processo administrativo e/ou ajuizar demanda judicial em face de qualquer notícia de lesão ou ameaça de lesão a direito do consumidor;
VI - Promover audiências de conciliação entre consumidor e fornecedor, tomando a termo os acordos eventualmente celebrados;
VII – analisar processo de Auto de Infração da fiscalização do PROCON, bem como emitir pareceres;
VIII - instruir de forma técnica e legal todos os atos do PROCON;
IX - expedir notificação ao fornecedor e consumidor ou delegar a função aos demais funcionários do PROCON;
X- adotar as providências necessárias para inscrição na Dívida Ativa de débitos não pagos pelos fornecedores;
XI – desempenhar outras atividades relacionadas aos serviços jurídicos;

SEÇÃO III
DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR

Art. 6º. Aos estagiários de Direito e servidores vinculados ao PROCON Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, compete:
I - recepcionar e orientar o consumidor;
II - registrar as denúncias e reclamações em formulário próprio e tomar as medidas para solucioná-las;
III – encaminhar as reclamações para o Setor de Conciliação, para providenciar audiência conciliatória;
IV – encaminhar para o Serviço de Fiscalização os casos que exigirem diligências ou ao órgão Judiciário os casos que assim exigirem;
V - remeter os assuntos pendentes de solução aos órgãos competentes, dentro de suas respectivas áreas de atuação e jurisdição, para subsequentes providências e medidas pertinentes;
VI – expedir ofícios aos reclamantes e reclamados relativos às reclamações;
VII - comunicar a solução da denúncia ou reclamação ao consumidor e determinar o arquivamento do processo, com vistas ao Procurador e ao Chefe do PROCON;
VIII – elaborar e/ou distribuir material informativo sobre os direitos e deveres do consumidor;
IX - exercer outras atividades determinadas pelo Procurador e pelo Chefe do PROCON;

SEÇÃO IV
DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 7º. O Serviço de Fiscalização será exercido por todos os funcionários do PROCON e possui as seguintes competências:
I - fiscalizar as relações de consumo;
II - determinar as diligências especiais no atendimento de reclamações formuladas pelos consumidores, notadamente aquelas que necessitam de verificação *"in loco"* para a comprovação da possível prática infrativa;
III – fiscalizar, de forma preventiva, os direitos do consumidor, incluindo a lavratura de autos relacionados ao ato praticado, conforme Decreto nº 2.181/97;
IV – fiscalizar a publicidade dos produtos e serviços, coibindo aquelas consideradas enganosas e abusivas;
V - comunicar às autoridades competentes as infrações às relações de consumo;
VI - expedir notificação;
VII - participar de "blitz";
VIII - receber amostra de produtos apreendidos ou recolhidos por suspeita de estarem em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos competentes;
IX – orientar e realizar coletas de amostra de produtos suspeitos, encaminhando-as para análises e parecer de órgãos competentes e receber os resultados, dando-se ciência aos interessados e fixando as sanções administrativas, se for o caso;
X - vistoriar a realização do serviço, objeto da reclamação, emitindo parecer, visando instruir o processo em tramitação e fixando as sanções administrativas, se for o caso;
XI - exercer qualquer outra atividade fiscalizatória prevista em leis e regulamentos pertinentes.
§1º. A fiscalização será efetuada por agentes fiscais oficialmente designados pelo PROCON Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, no âmbito Municipal, devidamente credenciado, mediante Cédula de identificação Fiscal, admitida a delegação mediante convênio.
§2º. Os fiscais devem proceder com decoro no exercício da função, visando preservar a imagem do PROCON.

SEÇÃO V
DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO AO CONSUMIDOR, ESTUDOS E PESQUISAS.

Art. 8º. O Serviço de Educação ao Consumidor, estudos e pesquisas será exercido por todos os funcionários do PROCON, competindo-lhes:
I - criar e desenvolver programas de educação e informação com a finalidade de beneficiar os consumidores de bens e serviços;
II - promover eventos (feiras, seminários, debates, dentre outros);

III - elaborar cartilhas, folhetos, cartazes e outros, objetivando informar aos consumidores sobre seus direitos e deveres, bem como orientá-los sobre a importância da pesquisa de preços e o que devem observar na compra de bens, na utilização de serviços, dentre outros;
IV - organizar palestras de educação e orientação ao consumidor nas escolas, centros comunitários, associações, dentre outros;
V - incentivar a criação e o desenvolvimento de associação de Proteção de Defesa do Consumidor;
VI - promover programas de orientações aos empresários quanto aos seus direitos e obrigações.

SEÇÃO VI
DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 9º. O Serviço de Apoio Administrativo será exercido pelos estagiários de Direito e servidores vinculados ao PROCON, cabendo-lhes:
I - Executar serviços de datilografia, reprografia e digitação;
II - Protocolizar, expedir e arquivar documentos;
III - Processar as reclamações;
IV - Controlar a tramitação dos processos;
V - Guardar e arquivar os atendimentos e processos executados;
VI - Secretariar o Procurador do PROCON e o Chefe do PROCON, e demais atividades que lhe forem atribuídas.
VII – auxiliar o Procurador do PROCON e o Chefe do PROCON nas audiências de conciliação;
VIII - exercer atividades correlatas.

TÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O PROCON Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, órgão de proteção e defesa dos direitos do consumidor é responsável pela abertura de processo, conciliação e julgamento das causas de sua competência, dentro das regras fixadas pela Lei Federal 8.078/90, pelo Decreto Federal 2.181/97 e pela Lei Municipal 1.601/2021.
Art. 11. O processo administrativo orientar-se-á pelos critérios da celeridade e economia processual, buscando, sempre que possível, a conciliação em prol do consumidor.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 12. O PROCON Municipal de Visconde do Rio Branco-MG tem competência para conciliar, processar e julgar as relações de consumo quando o consumidor residir no município de Visconde do Rio Branco-MG, ou quando a compra ou prestação de serviço ocorrer no referido Município.
Art. 13. A jurisdição administrativa inerente às matérias de que trata este Decreto é exercida pelo Secretário de Administração e Fazenda e pela Coordenadoria juridica do PROCON em todo o território do Município Visconde do Rio Branco-MG.

CAPÍTULO III
DA CONSULTA

Art. 14. A consulta do consumidor realizar-se-á de forma oral através da Ficha de Atendimento (FA) pelo serviço de atendimento ao consumidor, da seguinte forma:
I - o atendente entrará em contato com o fornecedor, momento em que relatará sucintamente os fatos com o objetivo de atender a pretensão do consumidor;
II - o atendente realizará cálculo da dívida em conformidade com os índices oficiais e entregará ao consumidor a fim de que o mesmo apresente ao fornecedor com o intuito de formalizar acordo.
Parágrafo único. Caso não seja efetivada a conciliação, o PROCON poderá, mediante análise técnica e, a seu critério, ou diante da inviabilidade do orgão em atender a pretensão do consumidor, ou, ainda, à sua preferência, encaminhá-lo ao poder judiciário.
Art. 15. Considera-se consulta simples o registro de pedido que objetive uma informação ou orientação a respeito de assuntos de interesse do consumidor:
§1º. O atendimento prestado no caso do *caput* deste artigo constará do banco de dados;
§2º. Mediante análise técnica e, a seu critério, os casos apresentados a título de consulta poderão ser convertidos em reclamações, de ofício, ou a pedido do consumidor, ou, ainda, conduzir à emissão de Carta de Informação Preliminar – CIP ou processo administrativo, posteriormente à orientação a ele fornecida.

CAPÍTULO IV
DA CARTA DE INFORMAÇÃO PRELIMINAR

Art. 16. A Carta de Informação Preliminar (CIP), deverá conter de forma simples:
I - o nome, a qualificação e o endereço das partes;
II - os fatos e fundamentos, de forma sucinta;
III - o objeto e a devida restituição.
Art. 17. O fornecedor poderá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Carta de Informação Preliminar (CIP), oferecer sua resposta:
I - prestando as informações demandadas e acolher na integra o pedido do consumidor;
II - prestando as informações demandadas e apresentar proposta diversa de acordo;
III - negando atendimento à pretensão do consumidor, apresentando sucintamente os motivos de fato e de direito pelos quais não celebrou o acordo.
§1º. Nas hipóteses dos incisos I e II, caberá ao fornecedor fazer prova do efetivo atendimento ao pedido do consumidor ou, ainda, do aceite deste à proposta alternativa por ele formulada.
§2º. Na hipótese do inciso III, será dado um dos seguintes encaminhamentos:
I - abertura de reclamação, em sede administrativa;
II - orientação aos consumidores a ingressarem no judiciário para o resguardo de seus direitos.
§3°. Quanto às hipóteses dos incisos I e II, a Carta de Informação Preliminar (CIP), será arquivada após a demonstração do acordo cumprido, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do seu arquivamento.

CAPÍTULO V
DA RECLAMAÇÃO

Art. 18. Considera-se reclamação o registro que apresenta notícia de lesão ou ameaça a direito do consumidor nas relações de consumo.
Art. 19. A reclamação de consumo poderá ser instaurada:
I - pelo Serviço de Atendimento no caso de ausência de proposta de acordo na Carta de Informação Preliminar;
II - de ofício, por iniciativa da própria autoridade competente;
III - pelo consumidor, oralmente, reduzida a termo, ficando seu processamento sujeito à apresentação, pelo consumidor, dos documentos apontados como necessários pela equipe técnica de atendimento, sob pena de arquivamento do pedido.
Parágrafo único. O PROCON, poderá, a seu critério, operacionalizar outros meios de abertura de reclamações, tais como e-mail, acesso via Internet mediante senha personalizada por fornecedor, ou outras modalidades de comunicação que venham a ser criadas ou implementadas para tal fim.
Art. 20. As consultas e reclamações de consumo deverão conter:
I - identificação completa do consumidor;
II - identificação do fornecedor;
III - a descrição do fato ou ato constitutivo da infração;
IV - dispositivos legais infringidos;
V - assinatura da autoridade competente.
§1º. Nos casos em que se fizer necessária a entrega de documentos pelo consumidor, visando à instauração de procedimento próprio, será vedado o recebimento de originais, salvo expressa autorização da supervisão de atendimento.
§2º. Eventuais desentranhamentos de documentos originais deverão ser solicitados pelo interessado, devendo ser substituído por cópias.
§3º. O consumidor poderá ser representado por procurador, mediante competente instrumento de mandato, que deverá ser apresentado no ato da formulação da consulta ou reclamação.
Art. 21. A Coordenadoria Jurídica do PROCON, através das suas autoridades competentes, nos casos de conduta reiterada de fornecedor em recusar conciliação ou atendimento às demandas dos

consumidores, visando o resguardo dos seus direitos e interesses, determinará a devida fixação da multa ao fornecedor.

CAPÍTULO VI
DA RECLAMAÇÃO COLETIVA

Art. 22. Sendo constatada a repetição de demandas individuais análogas, ainda que em seu estágio preliminar (emissão de CIP), que versem sobre um mesmo objeto, relativamente a um mesmo fornecedor, indicando a possibilidade de existência de dano coletivo, será determinada a reunião dos feitos individuais em uma única Reclamação Coletiva, que terá no polo ativo o PROCON, da qual o fornecedor demandado será Notificado.
§1º. Em tais casos, os consumidores cujas demandas individuais tenham sido reunidas, bem como os demais que venham a apresentar demandas análogas, posteriormente, e enquanto estiver em trâmite a Reclamação Coletiva, passarão a figurar nela como beneficiários, apensando-se suas demandas individuais aos autos da Reclamação Coletiva, para que seus casos possam ser individualmente avaliados e respondidos pelo fornecedor demandado.
§2º. Cada uma das demandas individuais reunidas, para fins de composição do banco de dados do PROCON, bem como do Cadastro de Reclamações Fundamentadas de que trata o art. 44, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, terá mantido seu caráter individual.
§3º. Uma vez adotado tal procedimento, a Coordenadoria Jurídica do PROCON poderá determinar a suspensão da emissão de Cartas de Informações Preliminares, bem como da abertura de novas reclamações individuais passíveis de inserção na Reclamação Coletiva.
§4º. Na Reclamação Coletiva o fornecedor será compelido a manifestar-se:
I - com relação a cada uma das demandas individuais nela reunidas, no sentido de dar-lhes atendimento ou não;
II - de forma coletiva, quanto à conduta objeto da Reclamação.
§5º O PROCON, verificando a possibilidade de existência de dano coletivo aos consumidores, poderá ajuizar a devida ação coletiva de consumo, assumindo o polo ativo da demanda.

CAPITULO VII
DA NOTIFICAÇÃO

Art. 23. A notificação expedida ao fornecedor, acompanhada de cópia da Reclamação, contendo dia e hora para comparecimento à audiência designada, far-se-á:
I - por correspondência, com aviso de recebimento;
II - pessoalmente, quando frustrada pelo correio;
Parágrafo único. Quando o fornecedor não puder ser notificado por via postal ou pessoalmente, será feita a notificação por edital, a ser afixado nas dependências do órgão respectivo, em lugar público, pelo prazo de 10 dias, ou divulgado, pelo menos uma vez, na imprensa oficial ou em jornal de circulação local.
Art. 24. A notificação conterá cópia da Reclamação, dia e hora para comparecimento a audiência de conciliação.
§1º. O fornecedor deve apresentar resposta escrita, acompanhada de documentos na própria audiência de conciliação, sob a advertência de que, não comparecendo este, será instaurado processo administrativo, podendo ser consideradas verdadeiras as alegações iniciais, e será proferido julgamento de plano, sujeitando-o às sanções cabíveis, por desobediência, a teor do § 4º, do art. 55, da Lei nº 8.078/90, salvo se o contrário resultar da convicção da autoridade julgadora.
§2º. No caso de não comparecimento do consumidor à audiência conciliatória para a qual tenha sido previamente notificado acarretará o arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias.
§3º. Caso o consumidor comunique que formalizou acordo prévio, a audiência será cancelada, ou se o consumidor justificar a sua ausência, a audiência poderá ser redesignada.
Art. 25. A audiência de conciliação será desnecessária quando o fornecedor reiteradamente comparece à audiência sem apresentar propostas, com o intuito de apenas procrastinar o feito.

CAPÍTULO VIII
DAS INTIMAÇÕES

Art. 26. As intimações serão feitas na forma prevista para notificação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação, inclusive pela forma eletrônica.
§1º. Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes;
§2º. As partes comunicarão ao PROCON as mudanças de endereço ocorridas durante o curso do processo, reputando-se válidas as intimações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência de comunicação.
Art. 27. As intimações serão feitas às partes, aos seus representantes legais ou a seus advogados.

CAPÍTULO IX
DOS PRAZOS

Art. 28. Os atos processuais realizar-se-ão nos prazos estabelecidos por este Regimento Interno.
Art. 29. Inexistindo prazo específico para determinado ato, o prazo estabelecido pela autoridade administrativa será de 05 (cinco) dias, para a prática do ato processual a cargo da parte.
Art. 30. Os prazos serão contados em dias úteis e começarão a correr da data do recebimento das notificações, e as intimações, a partir da ciência da parte, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

CAPÍTULO X
DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Art. 31. Aberta a conciliação, o conciliador esclarecerá ao fornecedor sobre as vantagens da conciliação.
§1º. As partes comparecerão pessoalmente à audiência, podendo fazer-se representar por preposto com poderes para transigir;
§2º. Não obtendo a conciliação, oferecerá o fornecedor resposta de forma oral ou por escrito, na própria audiência, podendo instrui-la com documentos que entender pertinentes.
Art. 32. Encerrada a audiência de conciliação, quando houver, será reduzida a termo:
I - Termo de Encerramento, quando as partes, sem justificativa, não comparecerem, dando vez ao encerramento da reclamação.
II - Termo de Comparecimento, quando estiver ausente apenas uma das partes, ou quando, ambas, presentes, não houver acordo.
III - Termo de Acordo, a ser homologado, quando ocorrer a composição entre as partes.
Art. 33. A decisão administrativa proferida na audiência de conciliação conterá de forma sucinta o relatório dos fatos, o respectivo enquadramento legal, e terá seguinte classificação:
I - Reclamação Fundamentada Atendida;
II - Reclamação Fundamentação Não Atendida
III - Reclamação Encerrada;
IV - Reclamação Não Fundamentada;
§1º. A decisão administrativa que classificar a reclamação como fundamentada, atendida ou não, será inserida no cadastro de publicação contra fornecedores de produtos e serviços a teor do art. 44, da Lei. Nº 8.078/90.
§2º. Não cabe recurso contra a decisão administrativa prevista neste artigo.

CAPÍTULO XI
DO ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 34. Será encerrado o procedimento administrativo quando se verificar:
I - a desistência do consumidor;
II - quando o consumidor não promover os atos e diligências que lhe competir abandonando a causa por mais de 30 (trinta) dias;
III - o não comparecimento do consumidor à audiência conciliatória para a qual tenha sido previamente notificado, desde que não haja notícia nos autos de que a sua ausência seja decorrente de composição prévia entre as partes, em contato direto, sem intermediação do PROCON;
IV - ausência de elementos formais que autorizem sua continuidade;
V - incorreção nos dados de abertura do procedimento;
VI - abertura de casos em duplicidade;

VII - registro de caso cuja natureza não permita acolhimento do pedido pelo órgão, segundo orientação da Coordenadoria do PROCON.

TÍTULO III
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

CAPÍTULO I
DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO POR RECLAMAÇÃO DO CONSUMIDOR

Art. 35. O processo administrativo poderá ser instaurado mediante reclamação do consumidor, do interessado ou por iniciativa da própria autoridade competente.
§1º. Antecedendo à instauração do processo administrativo, poderá a autoridade competente abrir investigação preliminar, cabendo, para tanto, requisitar dos fornecedores informações sobre as questões investigadas, resguardando o segredo industrial, na forma do disposto no § 4º do art. 55da Lei nº 8.078, de 1990.
§2º. Na hipótese de a investigação preliminar não resultar em processo administrativo com base em reclamação apresentada pelo consumidor, deverá este ser informado sobre as razões do arquivamento pela autoridade competente.
§3º A recusa à prestação das informações ou o desrespeito às determinações e convocações do PROCON Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, caracteriza desobediência, na forma do art. 330 do Código Penal, ficando a Coordenadoria do PROCON Municipal com poderes para determinar a imediata cessação da prática, além da imposição das sanções civis e administrativas cabíveis, especialmente, as previstas neste Decreto.
Art. 36. O processo administrativo, na forma deste Regimento Interno, deverá, obrigatoriamente, conter:
I - a identificação do infrator;
II - a descrição do fato ou ato constitutivo da infração;
III - os dispositivos legais infringidos;
IV - a assinatura da autoridade competente.
Art. 37. A autoridade administrativa poderá determinar, na forma de ato próprio, constatação preliminar da ocorrência de prática presumida.

SEÇÃO I
DA NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

Art. 38. A autoridade competente expedirá notificação ao fornecedor, fixando o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento, para apresentar defesa administrativa.
§1º A notificação, acompanhada de cópia da inicial do processo administrativo, far-se-à:
I - pessoalmente ao infrator, seu mandatário ou preposto;
II - por carta registrada ao infrator, seu mandatário ou preposto, com aviso de recebimento (AR);
§2º Quando o fornecedor, seu mandatário ou preposto não puder ser notificado, pessoalmente ou por via postal, será feita a notificação por edital a ser afixado nas dependências do órgão respectivo, em lugar público, pelo prazo de 10 (dez) dias, ou divulgado, pelo menos uma vez, na imprensa oficial ou em jornal de circulação local.
Art. 39. Ao fornecedor de produtos ou serviços somente será permitida a produção ou indicação de prova documental ou pericial.
§1º. O fornecedor de produtos ou serviços especificará a prova indicada, sua natureza ou finalidade, podendo a Coordenadoria do PROCON indeferi-la, quando não for comprovada a força maior ou se a prova indicada for estranha à matéria em apreciação no processo.
§2º. O prazo marcado pela Coordenadoria do PROCON para a produção da prova indicada na defesa, não poderá exceder a 30 (trinta) dias da data da ciência do despacho que a determinar.
§3º. Não caberá recurso do despacho da Coordenadoria do PROCON que denegar a produção posterior de prova não indicada na defesa.
Art. 40. Decorrido o prazo da defesa e apresentadas ou não as provas previstas nesta Seção, a Coordenadoria do PROCON determinará as diligências cabíveis, podendo dispensar as meramente protelatórias ou irrelevantes, sendo facultado requisitar do fornecedor, de quaisquer pessoas física ou jurídica, órgãos ou entidades públicas as necessárias informações, esclarecimentos ou documentos, a serem apresentados no prazo estabelecido, sendo proferida, logo após, sentença administrativa.

SEÇÃO II
DA NOTIFICAÇÃO PARA EXIBIR OU ENTREGAR DOCUMENTO

Art. 41. O fornecedor será notificado para, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, proceder à exibição ou entrega de documento pertinente e necessário à instrução do processo administrativo, sob pena de aplicação das sanções previstas no § 2º, do art. 58, deste Decreto.

SEÇÃO III
DAS NULIDADES

Art. 42. A inobservância de forma não acarretará a nulidade do ato, se não houver prejuízo para a defesa.
Parágrafo único. A nulidade prejudica somente os atos posteriores ao ato declarado nulo e dele diretamente dependentes ou de que sejam consequência, cabendo à autoridade que a declarar indicar tais atos e determinar o adequado procedimento saneador, se for o caso.
SEÇÃO IV
DA SENTENÇA ADMINISTRATIVA

Art. 43. A sentença administrativa, a ser proferida pela a Coordenadoria Jurídica do PROCON Municipal, através do Procurador da Chefia do órgão, conterá relatório dos fatos, a devida fundamentação com o respectivo enquadramento legal, a conclusão e, se condenatória a natureza e gradação da pena, nos termos do Decreto nº 2181/97.
§1º A autoridade administrativa competente, antes de julgar o feito apreciará a defesa e as provas produzidas pelas partes, não estando vinculada ao relatório de sua consultoria jurídica ou órgão similar, se houver;
§2º Julgado o processo e fixado a multa, será o fornecedor intimado para efetuar seu recolhimento no prazo de 10 (dez) dias ou apresentar recurso.
SEÇÃO V
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 44. Da Sentença administrativa proferida nos termos do artigo 44 deste Regimento Interno, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da intimação da decisão.
§1º. O recurso será interposto perante a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, e será posteriormente remetido ao Secretário Municipal de Administração e Fazenda, que poderá manter a sentença ou reforma-la total ou parcialmente, como segunda e última instância recursal.
§2º. No caso de aplicação de multas, o recurso será recebido, com efeito suspensivo pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.
§3º. Não será conhecido o recurso interposto fora dos prazos e condições estabelecidas neste Regimento.
§4º Em caso de provimento do recurso, os valores recolhidos serão devolvidos ao recorrente, dando-se ciência ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, previsto na Lei Municipal 1.601/2.021.
§5º. Interposto o recurso na forma do §1º deste artigo**,** a Coordenadoria Jurídica do PROCON de Visconde do Rio Branco-MG poderá retratar de sua decisão, no prazo de 10 (dez) dias.

SEÇÃO VI
DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 45. São critérios de classificação de cada infração a infringência de qualquer artigo e seus incisos da Lei nº 8.078/90 e suas regulamentações posteriores e do Decreto nº 2.181/97, o momento da prática infrativa e a unidade ou a pluralidade de lesados, classificando-os em:
I - Leves: aquelas em que forem verificadas somente circunstâncias atenuantes:
II - Graves: aquelas em que forem verificadas somente circunstâncias agravantes.

Art. 46. A inobservância das normas contidas na Lei nº 8.078/90, e das demais normas de defesa do consumidor constituirá prática infrativa e sujeitará o fornecedor às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente no processo administrativo, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas:
I - multa;
II - apreensão do produto;
III - inutilização do produto;
IV - cassação do registro do produto junto ao órgão competente;
V - proibição de fabricação do produto;
VI - suspensão do fornecimento de produtos ou serviços;
VII - suspensão temporária da atividade;
VIII - revogação da concessão ou permissão de uso;
IX - cassação da licença do estabelecimento ou de atividade;
X - interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;
XI - intervenção administrativa;
XII - imposição de contrapropaganda.
Art. 47. Para os fins de aplicação da multa de que trata o artigo 57 da Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990, e alterações posteriores, levar-se-á em conta o porte da empresa e as circunstâncias em que a infração foi praticada.
Art. 48. Na imposição de sanções serão considerados a repercussão de ordem econômica e social da infração cometida, o valor da operação ilegal e o locupletamento ilícito ou outras vantagens obtidas pelo infrator, seu grau de instrução, experiência, antecedentes fiscais e comerciais e condição econômica.
§1º A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração nas relações de consumo, a vantagem auferida e a condição econômica do infrator, será aplicada mediante procedimento administrativo nos termos da Lei, remetendo para o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor.
§2º A multa será em montante não inferior a duzentas e não superior a três milhões de vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência (UFIR), ou índice equivalente que venha substituí-lo.
Art. 49. As penas de apreensão, de inutilização de produtos, de proibição de fabricação de produtos, de suspensão de fornecimento de produto ou serviço de cassação de registro do produto e revogação da concessão ou permissão de uso serão aplicadas pelo PROCON em conjunto com a administração municipal, mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando forem constatados vícios de quantidade ou qualidade por inadequação ou insegurança do produto ou serviço.
Art. 50. As penas de cassação de alvará de licença, de interdição e de suspensão temporária da atividade, bem como, a de intervenção administrativa serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurada ampla defesa, quando o fornecedor reincidir na prática de infrações de maior gravidade previstas neste Regimento e na legislação de defesa do consumidor.
§1º. A pena de cassação da concessão será aplicada à concessionária de serviço público, quando violar obrigação legal ou contratual.
§2º. A pena de intervenção administrativa será aplicada sempre que as circunstâncias de fato desaconselharem a cassação da licença, a interdição ou suspensão da atividade.
Art. 51. A imposição de contrapropaganda será cominada quando o fornecedor incorrer na prática de publicidade enganosa ou abusiva, nos termos do art. 36 e seus parágrafos da Lei nº 8.078/90 e sempre as expensas do infrator.
Parágrafo único. A contrapropaganda será divulgada pelo responsável da mesma forma, frequência e dimensão e, preferencialmente no mesmo veículo, local, espaço e horário, de forma capaz de desfazer o malefício da publicidade enganosa e abusiva.
Art. 52. As penalidades previstas nos incisos III a XI do artigo 47 deste Decreto estarão sujeitas a posterior confirmação pelo órgão normativo ou regulador da atividade, nos limites de sua competência.
Art. 53. Responderão pelas infrações e penalidades previstas na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 e Decreto nº 2.181 de 20 de março de 1997, respectivamente e suas alterações posteriores, as empresas em geral, por atos praticados por seus administradores, empregados ou prepostos e ainda por pessoas físicas, quando for o caso.
Parágrafo único. Para efeito deste Decreto, consideram-se:
I - Empresas em Geral: as sociedades comerciais, as sociedades civis;
II- as firmas individuais registradas ou não, as cooperativas, fundações e as sociedades de fato;
III - Estabelecimento: a sede industrial, comercial ou administrativa da empresa suas filiais, sucursais, depósitos ou similares;
IV - Responsáveis pelo Estabelecimento: os diretores, administradores, gerentes ou quem, de direito ou de fato, pratique, em nome de outrem, ato de comércio;
V - Pessoas físicas: aquelas não inscritas no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda.

SEÇÃO VII
DA DESTINAÇÃO DA MULTA E DA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 54. A multa de que trata o inciso I do art. 56 e caput do art. 57 da Lei nº 8.078/90, e inciso I do art. 47 deste Decreto, será revertida para o Fundo Municipal do PROCON de Visconde do Rio Branco-MG, previsto no capítulo IV, da Lei Municipal 1.601/2.021;
Art. 55. As multas arrecadadas serão destinadas às atividades previstas no art. 12, da Lei Municipal 1.601/2.021, após aprovação do Conselho Municipal, criado nos termos do capítulo III, da Lei Municipal 1.601/2.021;

SEÇÃO VIII
DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA

Art. 56. Não sendo recolhido o valor da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da intimação da sentença, será procedida a inscrição do fornecedor penalizado na dívida ativa do Município, em livro próprio, com a emissão da respectiva Certidão, para a subseqüente execução judicial, nos termos da Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980.

CAPITULO II
DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE FISCALIZAÇÃO EXTERNA

SEÇÃO I
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 57. O PROCON, órgão da administração pública Municipal de Visconde do Rio Branco-MG, destinado à defesa dos interesses e direitos do consumidor, tem, no âmbito de sua respectiva competência, atribuição para fiscalizar as relações de consumo, apurar, autuar e punir os responsáveis por práticas que violem os direitos do consumidor.
Art. 58. O PROCON fiscalizará e controlará a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo, no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bem-estar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias.

SEÇÃO II
DA APLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE FISCALIZAÇÃO EXTERNA

Art. 59. O processo administrativo decorrente de fiscalização de trabalho externo será instaurado, processado e julgado, no que couber, na forma prevista no Capitulo I, do Título III, deste Regimento interno.

SEÇÃO III
DOS AUTOS DE INFRAÇÃO, DE APREENSÃO E DO TERMO DE DEPÓSITO.
Art. 60. Os Autos de Infração, de Apreensão e o Termo de Depósito, deverão ser lavrados em modelo próprio, com numeração seqüencial impressa, em 3 (três) vias, rubricado ou chancelado pela Coordenadoria do PROCON Municipal de Visconde do Rio Branco, ou por servidor ao qual este delegar competência, preenchido de forma clara e precisa, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, as ações e omissões caracterizadoras das infrações administrativas.
Art. 61. Os bens apreendidos, a critério da Coordenadoria do PROCON Municipal de Visconde do Rio Branco, poderão ficar sob a

guarda do proprietário responsável ou preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, nomeado fiel depositário, mediante termo próprio, proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, dos referidos bens.

Art. 62. Os Autos de Infração, de Apreensão e o Termo de Depósito serão lavrados pelo agente autuante que houver verificado a pratica infrativa, preferencialmente, no local onde foi comprovada a irregularidade.

§1º. Quando necessário para comprovação da infração, os Autos serão acompanhados de laudo pericial.

§2º. Quando a verificação do defeito ou vício relativo à qualidade, oferta e apresentação de produtos não depender de perícia, o agente competente consignará o fato no respectivo Auto.

Art. 63. A assinatura nos Autos de Infração, de Apreensão e no Termo de Depósito, por parte do autuado, ao receber cópias dos mesmos, constitui notificação, sem implicar confissão.

Parágrafo único. Em caso de recusa do autuado em assinar e/ou receber o Auto de Infração, de Apreensão e o Termo de Depósito lavrado, o Fiscal consignará o fato no próprio Auto e no Termo, remetendo-os ao autuado por via postal, com Aviso de Recebimento (AR) ou outro procedimento equivalente, tendo os mesmos efeitos do caput deste artigo.

Art. 64. O Auto de Apreensão objetiva o recolhimento de amostra destinada à análise do conteúdo de mercadoria cujo tipo, especificação, peso ou composição possam ter transgredido determinações legais ou não correspondam à respectiva classificação oficial ou real, bem como, a apreensão e retirada das mercadorias impróprias ao consumo.

§1º. A quantidade suficiente da amostra da mercadoria apreendida e o invólucro em que ela será acondicionada obedecerão à legislação ou ato normativo do órgão competente para a realização do exame pericial.

§2º. Na falta de disposição constante da legislação ou ato normativo do órgão pericial competente, a amostra da mercadoria será acondicionada em invólucro adequado, fechado de modo inviolável, do qual constarão as assinaturas do autuante e do responsável pelo estabelecimento.

§3º. No caso de recusa do responsável pelo estabelecimento em assinar o invólucro, o autuante certificará o fato no próprio invólucro.

§4º. Nos casos referentes a peso, não haverá apreensão quando a mercadoria for comercializada a granel, ou sem embalagem própria, pela empresa fiscalizadora, procedendo-se a verificação do peso na balança do próprio estabelecimento.

§5º. No caso de apreensão de mercadorias impróprias para o consumo, estas ficarão à disposição dos órgãos competentes para análise e recolhimento, devendo ser acondicionadas e lacradas pelos fiscais de Relações de Consumo na presença dos responsáveis pelo estabelecimento ou pessoa por eles designados, o qual será nomeado fiel depositário.

Art. 65. A Coordenadoria do PROCON Municipal ou o Chefe do Setor de Fiscalização remeterá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento, cópia da primeira via do Auto de Apreensão e a mercadoria apreendida ao órgão competente mais próximo, para proceder à perícia técnica, solicitando-lhe o laudo pericial.

Parágrafo único. Se o laudo pericial, solicitado na forma do "caput" deste artigo, comprovar o cometimento da infração, o Fiscal de Relações de Consumo autuará a empresa, juntando obrigatoriamente ao Auto de Infração a primeira via do Auto de Apreensão e o referido laudo.

Art. 66. Aos procedimentos administrativos disciplinados por este Regimento, aplica-se subsidiariamente as normas do Código de Processo Civil, da Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980 e demais normas vigentes no Direito Processual Brasileiro.

CAPÍTULO III
DO FORNECIMENTO DE CÓPIAS DOS PROCEDIMENTOS

Art. 67. Os consumidores, fornecedores e legítimos interessados, poderão requerer, mediante solicitação verbal ou por escrito, cópias das consultas e reclamações nas quais forem parte ou sobre as quais demonstrarem legítimo interesse, nos termos da legislação em vigor.

§1º. A apreciação quanto à eficácia da demonstração de legítimo interesse no caso, por terceiro, caberá ao PROCON Municipal.

§2º. As despesas decorrentes da extração de cópias do procedimento ficarão por conta do solicitante.

§3º. Em se tratando de pedido de cópias visando à interposição ou à instrução de ação judicial que tenha por objeto o mesmo caso tratado em reclamação em curso perante o PROCON, a Coordenadoria, poderá, a seu critério, determinar o seu encerramento, no âmbito administrativo.

Art. 68. O pedido de vistas dos autos, nos termos da legislação vigente, somente será deferido se em termos o procedimento, ou posteriormente à conclusão da reclamação, resguardando-se, assim, o interesse do consumidor, bem como a celeridade do procedimento.

§1º. Os autos do procedimento administrativo serão entregues ao solicitante mediante a sua assinatura no livro de cargas, que constará o dia e a hora em que os autos foram entregues.

§2º. O prazo para o solicitante realizar a extração de cópias será de 06 (seis) horas, devendo os autos serem entregues ao PROCON após decorrido o prazo, sob as penas da Lei.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 69. O PROCON Municipal de Visconde do Rio Branco poderá requisitar, sem quaisquer ônus, as providências e/ou perícias aos órgãos oficiais do Município, atendendo ao disposto neste Regimento Interno, na Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), no Decreto Federal nº 2.181/97, e na legislação complementar que visem à defesa dos direitos do consumidor.

Art. 70. No âmbito de sua competência, a Coordenadoria do PROCON Municipal de Visconde do Rio Branco poderá baixar normas administrativas visando ao bom andamento das atividades do Órgão.

Art. 71. Em caso de impedimento à aplicação deste Decreto, da Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor), do Decreto Federal n° 2.181/97, e de demais normas relacionadas com a defesa dos direitos dos consumidores, ficam as autoridades competentes autorizadas a requisitar o emprego de força policial, caso necessário.

Art. 72. As disposições constantes deste Decreto não revogam as decorrentes de outros atos normativos compatíveis com os princípios gerais de defesa do consumidor.

Art. 73. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Coordenadoria do PROCON Municipal de Visconde do Rio Branco.

Art. 74. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, aplicando-se subsidiariamente os preceitos da Lei nº 8.078/90, do Decreto nº 2.181/1997, o Código de Processo Civil, a Lei nº 9.099/95 e Lei nº 6.830 de 22 de setembro de 1980 e demais normas vigentes no Direito Processual Brasileiro.

Visconde do Rio Branco-MG, 21 de março de 2022.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:34423406

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:
CONTRATO N° 039A/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022 – DISPENSA Nº 042/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI – OBJETO: transferência dos recursos financeiros para custeio das atividades do consórcio, serviço de coleta, transporte, tratamento térmico (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos de saúde RSS e etc, conforme solicitação do Secretário Municipal Saúde. **Valor Total:** R$ 148.915,51. **Data:** 30/12/2021 – **Vigência:** 29/12/2022.
LEIA – SE:
CONTRATO N° 052/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022 – DISPENSA Nº 042/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI – OBJETO: transferência dos recursos financeiros para custeio das atividades do consórcio, serviço de coleta, transporte, tratamento térmico (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos de saúde RSS e etc, conforme solicitação do Secretário Municipal Saúde. **Valor Total:** R$ 148.915,51. **Data:** 07/03/2022 – **Vigência:** 06/03/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6329F70E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:
CONTRATO N° 039B/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022 – DISPENSA Nº 041/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI – OBJETO: transferência dos recursos financeiros para custeio das atividades do consórcio, locação de caminhão caçamba, toco, capacidade para 6 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. Ano de Fabricação 2006, conforme solicitação do Secretário Municipal Saúde. **Valor Total:** R$ 87.500,00. **Data:** 11/02/2022 – **Vigência:** 10/02/2023.
LEIA – SE:
CONTRATO N° 052A/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2022 – DISPENSA Nº 041/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI – OBJETO: transferência dos recursos financeiros para custeio das atividades do consórcio, locação de caminhão caçamba, toco, capacidade para 6 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. Ano de Fabricação 2006, conforme solicitação do Secretário Municipal Saúde. **Valor Total:** R$ 87.500,00. **Data:** 07/03/2022 – **Vigência:** 06/03/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B55ADDE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 073/2022 – Dispensa nº 041/2022**, destinado à contratação do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, para locação de caminhão caçamba, toco, capacidade para 06 (seis) metros cúbicos (mínimo), com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular, proteção ou seguro total, com condutor e com fornecimento de combustível, ano de fabricação 2006, ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI. **Valor total de R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais). Data: 07/03/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:5D905B46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 074/2022 – Dispensa nº 042/2022**, destinado à Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, para coleta, transporte, tratamento térmico (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos de saúde RSS, ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI. **Valor total de R$ 148.915,51 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos). Data: 07/03/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Martins Ferreira
Código Identificador:B5F4706E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 24/03/2022 do processo licitatório 019/2022, pregão presencial 002/2022, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual de aquisição de Hipoclorito e Fluorssilicato, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG. Empresa: **GR Indústria,Comércio de Produtos Químicos Ltda CNPJ 03.157.268/0001-20**, sendo assim homologo em nome da vencedora.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:F94A70AE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2022

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 24/03/2022 do processo licitatório 015/2022, pregão presencial 001/2022, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para locação de uso de software para automação de coleta de leituras com impressão simultânea de faturas, recadastramento e informações comerciais, emissão de comunicado em separado das faturas, rastreamento via GPS, transmissão de leituras online; locação de uso de software para automação, gerenciamento, programação, supervisão, acompanhamento e controle das ordens/solicitações de serviços e licenciamento de uso de software para recadastramento imobiliário. Empresa: **Inovação Computação Móvel Ltda. CNPJ 04.225.153/0001-98**, sendo assim homologo em nome da vencedora.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS –
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:B2C27907

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO 015/2021

Extrato 1º termo de aditamento ao contrato 015/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e BS Costa Eireli. Objeto: Prestação de serviços para acesso à internet para ETA Antônio Porto. Valor: R$ 1.078,80. Dotação orçamentaria: 17.512.0017.0138.33.90.39.

Passos, 16 de março de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:1E4503D4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de bobinas personalizadas em papel termo sensível para faturas de água. Credenciamento dos licitantes: dia 11/04/2022 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de preços: dia 11/04/2022 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do e-mail licitacao@saaepassos.com.br Telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 10 de março de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:63CC3689

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 015/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço global, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviço de recomposição de pavimentação asfáltica (operação tapa-buracos) em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente). Credenciamento dos licitantes: dia 12/04/2022 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de preços: dia 12/04/2022 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: setor de Licitações localizado na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do e-mail licitacao@saaepassos.com.br Telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 21 de março de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:6B61FC35

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
ERRATA TOMADA DE PREÇOS 002/2022

O SAAE de Passos/MG vem através deste informar a quem possa interessar a proposição da errata da Tomada de Preços 002/2022 – Implantação do Sistema de Coleta de Esgoto Sanitário na Vila São José. Ficam agendadas as seguintes datas: Prazo para cadastro: **até as 15h do dia 08/04/2022**. Prazo para recebimento de documentação e propostas: **até as 9h do dia 13/04/2022**. Abertura dos envelopes de documentação: **dia 13/04/2022 às 09:30h.** A errata encontra-se disponível na íntegra no site www.saaepassos.com.br ou pelo e-mail licitacao@saaepassos.com.br telefone: 35 3529-4256.

Passos-MG, 25 de março de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:F6D97B0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICACÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 005/2022
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO FECHAMENTO ABERTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O Processo de licitação em epígrafe foi devidamente **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** a Empresa **IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** CNPJ Nº 04.582.480/0001-55, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição e fornecimento de veículos zero quilômetro vencidos nos mlotes abaixo relacionados, para os 22 (vinte e dois) Municípios filiados no Consórcio Público **CIMAG**

04	Veículo automotor NOVO ZERO KM, Fabricação: 2022. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: Veículo com 05 lugares incluindo o motorista, zero KM, cor branca motor 1.0 6V Flex de 3 cilindros, Alarme antifurto, Alertas de limite de velocidade, Ar condicionado, Banco traseiro rebatível, Brake light, Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas, Cintos de segurança traseiros, (laterais e central) retráteis de 3 pontos, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade Média e tempo de percurso), Desembaçador do vidro traseiro temporizado, Direção elétrica progressiva, Encosto de cabeça traseiro central, mínimo de 2 Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD, Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa), Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência. INCLUIR JOGOS COMPLETOS DE TAPETES. DIANTEIRO E TRASEIRO **VEÍCULO MARCA: FIAT** **MODELO: ARGO 1.0**	01	25	R$79.900,00	R$1.997.500,00
05	Veículo automotor NOVO ZERO KM, Fabricação: 2022. CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: Veículo com 05 lugares incluindo o motorista, zero KM, cor branca , Motor 1.0 8V Flex, câmbio manual, Ar condicionado, Direção hidráulica, Cinto de segurança traseiro retrátil 3 pontos, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia), Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro), Controle eletrônico da aceleração, ESS (Sinalização de frenagem de emergência), HSD (High Safety Drive) – mínimo 02 Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD, Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro, Porta malas com tapete em carpete. INCLUIR JOGOS COMPLETOS DE TAPETES. DIANTEIRO E TRASEIRO **VEÍCULO MARCA: FIAT** **MODELO: MOBI LIKE**	01	25	R$69.990,00	R$1.749.750,00

Caxambu, 23 de março de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Pregoeira Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:656EF833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - HOMOLOGAÇÃO PE 022/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 24/03/2022

Processo n° 053/2022
Pregão Eletrônico nº 022/2022
Objeto: Aquisição de material para utilização dos agentes de endemia, em atendimento a secretaria de saúde, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, declaro licitação deserta para o item 4 e **HOMOLOGO**, por conseguinte, os demais itens às licitantes vencedoras, conforme ata da sessão do dia 24/03/2022, e resultado abaixo:

Itens Desertos:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.
0004	CADERNETA PAUTADA 100 X 140MM - 50 FLS - CADERNETA PAUTADA PARA ANOTAÇÕES; MEDIDA: 100 X 140MM; COM 50 FOLHAS.	UN	50

A empresa **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.210.219/0001-90 foi considerada vencedora do certame para os itens 5, 6, 7, 8, 9 e 10 abaixo com o valor total de R$ 4.572,20 (quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
5	10,00	UN	Calça Brim Branca Uniforme Profissional. - Calça em brim leve, Tecido 100% algodão, Com elástico total na cintura e cordão, Com 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros. Tamanho: 40	VINICK	VINICK	R$ 75,61	R$ 756,10
6	20,00	UN	Calça Brim Branca Uniforme Profissional. - Calça em brim leve, Tecido 100% algodão, Com elástico total na cintura e cordão, Com 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros. Tamanho: 42	VINICK	VINICK	R$ 75,61	R$ 1.512,20
7	10,00	UN	Calça Brim Branca Uniforme Profissional. - Calça em brim leve, Tecido 100% algodão, Com elástico total na cintura e cordão, Com 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros. Tamanho: 44	VINICK	VINICK	R$ 75,61	R$ 756,10
8	5,00	UN	CAMISA BRIM PROFISSIONAL ML – TAMANHO G - Camisa brim profissional, 1OO% algodão, Gola italiana, Manga longa, cor Cinza, Tamanho G.	VINICK	VINICK	R$ 77,39	R$ 386,95
9	5,00	UN	CAMISA BRIM PROFISSIONAL ML – TAMANHO GG - Camisa brim profissional, 1OO% algodão, Gola italiana, Manga longa, cor Cinza, Tamanho GG.	VINICK	VINICK	R$ 77,39	R$ 386,95
10	10,00	UN	CAMISA BRIM PROFISSIONAL ML – TAMANHO M - Camisa brim profissional, 1OO% algodão, Gola italiana, Manga longa, cor Cinza, Tamanho M.	VINICK	VINICK	R$ 77,39	R$ 773,90
Total R$ 4.572,20							

A empresa **ROSILENE VIEIRA LOPES**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.279.430/0001-48 foi considerada vencedora do certame para os itens 11, 16 e 19 abaixo com o valor total de R$ 44.180,60 (quarenta e quatro mil cento e oitenta reais e sessenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
11	30,00	UN	ESCOVA PEQUENA - PARA LIMPEZA DE UNHAS - ESCOVA; MATÉRIA-PRIMA: CERDAS MACIAS EM NYLON, BASE EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ALÇA DUPLA E ANATÔMICA PARA ENCAIXE DOS DEDOS; FINALIDADE: HIGIENIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS E UNHAS; TAMANHO: PEQUENA.	CONDOR	CONFORME EDITAL	R$ 6,52	R$ 195,60
16	100,00	UN	PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE (02 UN) - PILHA ALCALINA TAMANHO GRANDE, TIPO D 1,5V; POSSUI POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA; CARTELA COM 02 UNIDADES DE PILHA; DE BOA QUALIDADE.	ELGIN	CONFORME EDITAL	R$ 38,20	R$ 3.820,00
19	500,00	UN	TUBO A VÁCUO EDTA COM TAMPA ROXA NÃO SILICONIZADO - VIDRO - CAPACIDADE 4,5 A 5 ml - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - INDICADO PARA EXAMES COMUNS, COM ADITIVOS EDTA K2 /EDTA K3.	LABOR IMPORT	CONFORME EDITAL	R$ 80,33	R$ 40.165,00
Total R$ 44.180,60							

A empresa **W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.150.919/0001-48 foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 02, 03, 12, 13, 14, 15, 17 e 18 abaixo com o valor total de R$ 12.964,40 (doze mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	60,00	UN	BACIA PLÁSTICA – 500 ML - Bacia plástica, fabricada em polipropileno plástico atóxico Dimensões aproximadas em cm do produto: diâmetro 15 cm x Altura 4 cm; Capacidade: 500 ml. Cores sortidas.	MEGAPLAST	500ML	R$ 9,14	R$ 548,40
2	30,00	UN	BANDEIRA SINALIZADORA COM MASTRO EM MADEIRA - Bandeira Sinalizadora, confeccionada em Tecido 100% algodão, na cor Amarela, no tamanho de 35 cm x 25 cm. Com mastro em madeira de 32 cm, para identificação do lugar que o agente se encontra.	MARCA E FABRICANTE PRÓPRIOS	SINALIZADORA	R$ 14,50	R$ 435,00
3	60,00	UN	BOLSA DE LONA AMARELA PADRÃO FUNASA - USADA POR AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS. CONSTITUÍDA EM LONA 10, COM 4 DIVISÕES E COM TRATAMENTO IMPERMEÁVEL, COM DETALHES NAS CORES AZUL, AMARELO E VERDE	MARCA E FABRICANTE PRÓPRIOS	PADRÃO FUNASA	R$ 117,60	R$ 7.056,00
12	30,00	UN	ESPELHO PEQUENO DE BOLSO - Espelho pequeno de bolso; com moldura em plástico; cores sortidas. Tamanho do espelho: 7 cm diâmetro.	ROMEO	OVAL	R$ 4,40	R$ 132,00
13	50,00	UN	LANTERNA GRANDE À PILHA - Lanterna de plástico, foco fixo simples, c/ 2 pilhas tamanho grande. Lanterna corpo injetado em plástico PP recoberto com borracha na cor preta, parte frontal injetada em plástico PP; Foco fixo simples com 03 (três) lâmpadas de LED com 0.02 ~ 0.04 A e 3.2 à 4.5 V.; Lente em policarbonato; Tensão de 2.4 volts; Comprimento médio 11 cm; Utiliza 02 pilhas D, tamanho grande.	DP LANTERNAS	TIPO RECARREGÁVEL - 5 LEDS - DP 1906	R$ 53,00	R$ 2.650,00
14	150,00	UN	LIXA MASSA/MADEIRA Nº 60 - Lixa em folha, Massa/Madeira, nº 60. Dimensões: 225 x 275 mm.	LIXA TATU	Nº60	R$ 3,55	R$ 532,50
15	40,00	UN	PESCA LARVAS - DENGUE - Pesca larvas, confeccionado em arame coberto com plástico verde, e nylon branco nas seguintes	MARCA E	TIPO PUÇÁ	R$	R$

			dimensões: REDONDO: com cabo de 28 cm, e puçá no seguinte tamanho 9,5 cm x 9,5 cm largura x 10 cm fundo.	FABRICANTE PRÓPRIOS		20,00	800,00
17	200,00	UN	PIPETAS DE PLÁSTICO PASTEUR 3 ML - Pipeta Pasteur, tipo conta-gotas, graduada de 0.5ml a 3ml (Graduada de 500 em 500 µL); não estéril; feita em polietileno, ponta afilada, 150 mm de comprimento, transparente.	JPROLAB	TIPO CONTA GOTAS	R$ 1,27	R$ 254,00
18	30,00	UN	PRANCHETA - PRANCHETA PESQUISADOR - MATERIA PRIMA: EUCATEX; PRENDEDOR: METAL; MEDIDAS: 216X330MM; COR: MARRON;	BACCHI	EUCATEX	R$ 18,55	R$ 556,50
Total R$ 12.964,40							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:EA0C113F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 328/2021- REALINHAMENTO 03

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021
ATA 69/2021
REALINHAMENTO 03

DO OBJETO
I - Registro de preços para: Aquisição de carne para merenda das escolas e creches, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Un.	Descrição	Vlr. anterior	Vlr. atual
1	5	Kg	Filé de Peito de Frango sem carcaça e sem osso in natura, congelado. Pacote de 1 kg. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, sem pele e sem gordura; não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento; sem tempero, com adição de água no máximo de 8%. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como: identificação do produto, marca do fabricante, registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), lote, data de validade e peso líquido; o produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura.	17,80	**20,42**

Arcos, 24 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - PREFEITO
Contratante

BONOBOI ALIMENTOS EIRELI – DETENTORA
CNPJ nº 24.601.572/0001-94

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

___
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:65CA4744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 043/2022

Processo n° 043/2022

Pregão Presencial n° 036/2022

Objeto: Aquisição de fogão industrial com 6 bocas com forno e exaustor depurador de cozinha para o Centro Educacional Municipal "Perfeito João Batista de Almeida".

Adjudicação

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Fornecedor: BRUNO DO CARMO FERREIRA	**Total lotes de itens e serviços R$ 3.100,00**
Lote 2 - Fogão industrial 6 bocas c/forno	

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	Fogão industrial 6 bocas c/forno	UNID	1,0000	3.100,0000	3.100,00	-

Total Lote:	**R$ 3.100,00**

Fornecedor: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA	**Total lotes de itens e serviços R$ 2.200,00**
Lote 1 - Exaustor depurador de cozinha	

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	Exaustor depurador de cozinha	UNID	1,0000	2.200,0000	2.200,00	-

Total Lote:	**R$ 2.200,00**

ARGIRITA, 25 de Março de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Chefe de Serviços Administ

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:E6C59F58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PSP - 08/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 08/2022 - SAÚDE
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 08/2022, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de:

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO;
FARMACÊUTICO I – 40 HORAS.

1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;

1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

1.4. A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar). As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/

1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Objetiva, Títulos e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;

1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	**Ato**
Até 25/03/2022	Divulgação do Edital
04 a 06/04/2022	Período de Inscrições
07/04/2022	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
08 e 11/04/2022	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
12/04/2022	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
13/04/2022	Prova Objetiva
14/04/2022	Publicação do Gabarito e da Prova Objetiva
18 e 19/04/2022	Recurso (Gabarito)
20/04/2022	Homologação da Prova Objetiva
25/04/2022	Apresentação dos Títulos
26/04/2022	Entrevista
28/04/2022	Resultado Preliminar (Títulos)
29/04 e 02/05/2022	Recurso (Títulos)
04/05/2022	Resultado Final
Até 09/05/2022	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;

1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, bem como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo X deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **04 a 06 de abril de 2022,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG;
3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VIII deste edital.
3.4. Não será admitida a inscrição para mais de 01 (um) dos cargos deste Edital, sob pena de, em havendo duas ou mais inscrições do mesmo candidato, serão anuladas todas as inscrições.
3.5. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, documentos originais e cópia de RG, CPF, sendo válido também para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
3.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.7. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
3.8. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 07/04/2022, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.9. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 08 e 11/04/2022, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, perante a Comissão.
3.10. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.11. A lista final de inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 12/04/2022. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
Todos os Cargos	13/04/2022	Escola Municipal Agnes Pereira Machado. Rua Monsenhor Barrros, nº 141, Centro – Catas Altas	18 horas	03 horas

4.2. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
4.3. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
4.4.Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
4.5. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Prova de Títulos.
4.6. Do conteudo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua pablicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva prevista no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
Auxliar de Consultório Dentário	Médio	Conhecimentos Específicos	20	03	60	80
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	
Farmacêutico I	Superior	Conhecimentos Específicos	20	03	60	80
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	

5.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.
5.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.
5.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.
5.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).
5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
5.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
5.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
5.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortersia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
5.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.
5.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
5.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
5.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
5.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.
5.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
5.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.
5.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
5.19. Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
5.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva, no Portal da Transparência, no dia 14/04/2022.
6.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dia úteis.
6.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas**.**
6.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 20/04/2022. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a prova de Títulos.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo IV.
7.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, **no dia 25/04/2022, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.**
7.3. A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de **procuração específica para o ato e que, neste instrumento**, **conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo IX deste edital**.
7.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
7.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
7.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

7.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
7.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.

7.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
7.10. Cada título será computado uma única vez.
7.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
7.12. A Comissão publicará o resultado preliminar no dia **28/04/2022**, no Portal da Transparência.
7.13. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.
7.14 A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final.

8. DA ENTREVISTA
8.1. A 3ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo V;
8.2. A entrevista será realizada no dia 26/04/2022, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 20/04/2022.
8.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
8.4. A entrevista será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
d) candidato com maior idade.

10. DO RESULTADO FINAL
10.1. Até o dia **04 de maio de 2022** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
10.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
10.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
10.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.
11. DA CONVOCAÇÃO
11.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
11.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
11.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
11.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
11.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

12. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

12.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m)Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

13. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
13.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
14.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

14.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
14.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Objetiva
Anexo IV Critérios de Pontuação para Títulos;
Anexo V – Critérios de Pontuação para Entrevista;
Anexo VI – Atribuições do cargo;
Anexo VII – Formulário de Recurso;
Anexo VIII - Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo IX – Modelo de Procuração para Títulos;
Anexo X – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 25 de março de 2022.

Paula Cristina Franco Rocha
Com. de Processo Seletivo

Marcus Vinícius Pinto Santoro
Com. de Processo Seletivo

Joemaxon A. de Oliveira Ravaiano
Com. de Processo Seletivo

Jalizy Rodrigues Lima Silva Saulo Morais de Castro
Secretária M. Saúde Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Auxiliar de Consultório Dentário	CR	40	1.450,25 (vencimento base) + R$ 500,00 (cartão alimentação)	Ensino médio completo + curso profissionalizante em Auxiliar de Consultório Dentário + Registro no CRO
Farmacêutico I	CR	40	9.727,25 (vencimento base) + R$ 500,00 (cartão alimentação)	Curso Superior em Farmácia com registro Ativo no CRF

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP 08/2022)
Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ / Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ Cidade:_____ / UF: _____
CARGO PRETENDIDO

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO FARMACÊUTICO I

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 08/2022 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato_____
efetuou inscrição no dia __/__/ 2022 para o cargo de _____
referente ao Processo Seletivo Público n° 08/2022.

Comissão do Processo Seletivo

ANEXO III
CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF E AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:
Conhecimentos Específicos: Manipulação e preparo de materiais odontológicos. / Anatomia e fisiologia da cavidade bucal; principais doenças na cavidade bucal: cárie doença periodontal, má oclusão, lesões de mucosa (conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção). / Ética em Odontologia. / Placa bacteriana: identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor. / Biossegurança: ergonomia (ambiente de trabalho, posições de trabalho) e controle de infecção cruzada (paramentação/proteção individual). / Métodos de esterilização e desinfecção: normas e rotina,

expurgo e preparo de material e desinfecção do meio e assepsia do equipamento e superfícies, etc. / Medidas de prevenção: terapia com flúor, selantes, raspagem e polimento coroário, instrução de higiene oral e educação para a saúde. / Organização da clínica odontológica e trabalho em equipe. / Epidemiologia: índices epidemiológicos em saúde bucal. / Política Nacional de Saúde e Sistema Único de Saúde. / Saúde da Família Proteção pulpar e materiais restauradores: utilização, preparação, técnicas de inserção, condensação e polimento. / Instrumental e equipamento: utilização e emprego. / Passos e instrumentos utilizados na clínica odontológica. / Técnica de incidência radiográfica e revelação.
Conhecimentos Gerais: Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

FARMACÊUTICO

Conhecimentos Específicos: Legislação e Saúde pública: Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica/ Farmácia; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. no Município. Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações. Direitos dos usuários da saúde. RENAME. Assistência Farmacêutica. Ética Profissional. Legislação Farmacêutica. Legislação. Manipulação medicamentosa. Farmacologia. Sedativos. Hipnóticos. Psicoestimulantes. Sedativos ansiolíticos. Antipsicóticos. Antidepressivos. Anti-Histamínicos. Vasoconstritores. Vasodilatadores. Antiácidos. Digestivos. Antitussígenos. Expectorantes. Antilipêmicos. Antidiabéticos. Diuréticos. Antiinflamatórios locais. Antiparasitários. Antifúngicos. Antimicrobianos. Antieptiléticos. Corticosteróides. Interações medicamentosas. Efeitos Adversos. Administração de Recursos Materiais. Sistemas de Distribuição de Medicamentos, software utilizado pela Unidade da Farmácia, Quimioterapia. Medicamentos Genéricos e Similares. Boas Práticas em Manipulação. Princípios básicos e conceitos em Farmacotécnica. Formas medicamentosas externas e atividades na pele. Processos de manipulação, vias de administração dos medicamentos. Incompatibilidades físico-químicas. Cálculos matemáticos em farmácia magistral. Matérias-primas. Sistemas emulsionados. Sólidos orais, xaropes, suspensões, soluções orais, sistemas transdérmicos. Pomadas, cremes, loções, preparações de uso tópico. Legislação pertinente a atuação do Farmacêutico.Legislação Farmacêutica
Conhecimentos Gerais: Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

FARMACÊUTICO			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Experiência no cargo. (1,0 ponto por ano de experiência)	01	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público).

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Experiência no cargo. (1,0 ponto por ano de experiência)	01	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público).

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Critérios de Avaliação da Entrevista	**Pontos**
Conhecimento do trabalho	07
Postura e Comportamento	03
Total	**10**

ANEXO VI

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

*Receber e registrar pacientes em consultórios dentários;
*auxiliar dentistas em exames e tratamentos;
* divulgar princípios de higiene e de profilaxia;
* fazer a matricula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições, princípios de higiene e cuidados alimentares;
* preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas;
* executar tarefas correlatas de escritório;
* participar do treinamento do ACD I;
* colaborar nos programas educativos de saúde bucal;
* colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor, anotador;
* educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;
* fazer a demonstração de técnicas de escovação;
* supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACD I;
* realizar a remoção de indultos, placas e cálculos supra*gengivais;
* executar a aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental;
* na falta do Auxiliar de Consultório Dentário I, fazer o papel de ACD I junto ao cirurgião dentista;
* realizar outras tarefas de acordo com as atribuições da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.
* desempenhar tarefas afins.

FARMACÊUTICO:

* realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas oficinais e magistrais;
* proceder a análise de matéria prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade;
* atender portadores de receitas médicas, orientando*os quanto ao uso de medicamentos;
* controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal;
* manter atualizado o estoque de medicamentos;

* inspecionar estabelecimentos industriais e comerciais de drogas e produtos farmacêuticos e proceder a fiscalização do exercício profissional;
* elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
* desempenhar tarefas afins.

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 08/2022
Nome do Candidato:
Cargo: _____.
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Gabarito – Prova Objetiva
( ) Resultado da Prova de Títulos
Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____ de _____ de 2022.

ANEXO VIII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO IX

Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

ANEXO X
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,
Eu,_____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico_____, telefone( )_____, com

fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 08/2022 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____
_____
_____
_____
- Fundamentar as razões da impugnação.
_____
_____
_____
_____

Local _____ data_____ de _____de 20_____

Assinatura por extenso

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:CDEEA726

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 09/2022 - OBRAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 09/2022 - OBRAS
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 09/2022, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade da função pública:
ELETRICISTA.

1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;

1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

1.4. A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar). As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/

1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Prática, Títulos e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;

1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
Até 25/03/2022	Divulgação do Edital
04 a 06/04/2022	Período de Inscrições
07/04/2022	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
08 e 11/04/2022	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
12/04/2022	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
13/04/2022	Prova Prática
18/04/2022	Resultado da Prova Prática
19/04/2022	Apresentação dos Títulos
20/04/2022	Entrevista
25/04/2022	Resultado Preliminar (Títulos)
26/04 e 27/04/2022	Recurso (Títulos)
29/04/2022	Resultado Final
Até 04/05/2022	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;

1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;

1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;

1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, bem como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;

1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;

1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;

1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo X deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de **04 a 06 de abril de 2022,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG;
3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VII deste edital.
3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, documentos originais e cópia de RG e CPF, sendo válido também para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
3.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.6. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
3.7. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 07/04/2022, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.8. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 08 e 11/04/2022, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, perante a Comissão.
3.9. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.10. A lista de inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 12/04/2022. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva e da prova prática.

4. DA PROVA PRATICA

4.1. A 1ª etapa do PSP consistirá em Prova Prática, conforme quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	PONTOS
Eletricista	13/04/2022	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação. Rua Felício Benevenuto, 19, Sol Nascente, Catas Altas.	07 horas	80

4.2. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório.
4.3. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos, conforme pontuação prevista no anexo III, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a Prova de Títulos.
4.4. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de documento oficial com foto e comprovante de inscrição.
4.5. A avaliação será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.
4.6. Caso necessário, os candidatos poderão ser conduzidos para local apropriado a realização da Prova Prática, divididos em grupos ou conforme listagem.
4.7. Em hipótese alguma será realizada segunda chamada para a realização da prova prática.
4.8. Durante a realização da prova prática cada candidato terá a mesma quantidade de tempo, totalizando 10 (dez) minutos.
4.9. A Comissão publicará o resultado da Prova Prática no dia 18/04/2022 e os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a Prova de Títulos.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

5.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no anexo IV.
5.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, **no dia 19/04/2022, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.**

5.3. A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de **procuração específica para o ato e que, neste instrumento**, **conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo VIII deste edital**.
5.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
5.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
5.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
5.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
5.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
5.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
5.10. Cada título será computado uma única vez.
5.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
5.12. A Comissão publicará o resultado preliminar no dia **25/04/2022**, no Portal da Transparência.

5.13. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos nos dias 26 e 27/04/2022, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.
5.14. A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final.

6. DA ENTREVISTA

6.1. A 3ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo V;
6.2. A entrevista será realizada no dia 20/04/2022, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 18/04/2022.
6.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
6.4. A entrevista será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova prática;
b) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
c) candidato com maior idade.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Até o dia **29 de abril de 2022** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
8.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
8.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
8.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
9.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
9.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
9.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
9.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

10. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

10.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
11.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
11.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
11.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
11.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Prática;
Anexo IV - Critérios de Pontuação para Títulos;
Anexo V – Formulário de Entrevista
Anexo VI -Atribuições do cargo;
Anexo VII – Formulário de Recurso;
Anexo VIII – Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo IX - Modelo de Procuração para Títulos;
Anexo X – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 23 de março de 2022.

Paula Cristina Franco Rocha Marcus Vinícius Pinto Santoro
Com. de Processo Seletivo Com. de Processo Seletivo

Joemaxon A. de Oliveira Ravaiano
Com. de Processo Seletivo

Uilson Rodrigues Saulo Morais de Castro
Secretária M. de Obras Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Eletricista	CR	40	2.394,17 (vencimento base) + R$ 500,00 (cartão alimentação)	Nível elementar de escolaridade, Curso de NR10 Segurança em instalações e Serviços em Eletricidade.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP 09/2022)
Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ / Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ Cidade:_____ / UF: _____
CARGO PRETENDIDO

ELETRICISTA

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 09/2022 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato_____
efetuou inscrição no dia __/__/ 2022 para o cargo de Eletricista referente ao Processo Seletivo Público n° 09/2022.

Comissão do Processo Seletivo

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – PROVA PRÁTICA

Critérios de Avaliação da Prova Prática	Pontos
Conhecimento geral da atividade proposta	50
Habilidade e agilidade no uso de materiais e organização	15
Ética e Comportamento durante a prova	15
Total	**80**

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
De 01 mês a 02 anos de experiência na área, no serviço público ou privado.	02	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público).
De 02 a 04 anos de experiência na área, no serviço público ou privado.	04		
Acima de 04 anos de experiência na área, no serviço público ou privado.	10		

ANEXO V
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Critérios de Avaliação da Entrevista	Pontos
Conhecimento do trabalho	05
Postura e Comportamento	05
Total	**10**

ANEXO VI

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Conforme Lei Complementar nº 223/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

ELETRICISTA
* confeccionar instalações elétricas em prédios públicos;
* localizar e reparar defeitos em sistemas elétricos;
* recuperar aparelhos eletrodomésticos;
* distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente forem executadas sob o seu comando;
* relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar;
* desempenhar tarefas afins.

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 09/2022
Nome do Candidato:
Cargo: _____.
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Resultado da Prova de Títulos

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____ de _____ de 2022.

ANEXO VIII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO IX

Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

ANEXO X
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,
Eu,_____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico_____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 09/2022 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____
- Fundamentar as razões da impugnação.
_____

Local _____ data_____ de _____de 20_____

Assinatura por extenso

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:3A101519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRC 004/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2022

PRC017/2022 - INEXIGIBILIDADE 004/2022

Considerando que o contrato administrativo epigrafado, firmado em 19.01.2022, pelo **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, e a contratada **EDITORA FTD S A**, tem como objeto a contratação de Sistema Pedagógico de Ensino com fornecimento de material didático para os alunos da Educação Infantil, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes do Projeto Básico formulado pela Secretaria Municipal de Educação, Avaliação Pedagógica.

Considerandoo pedido de Acréscimo apresentado em 02.03.2022 pela Secretaria Municipal de Educação, ancorado nos fatos de que houve uma elevação no número de alunos.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MFsob o n.º 18.308.775/0001-94, com sua sede administrativa localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito do Município,Sr. Reginaldo de Freitas Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado emCláudio-MG, portador do CPF n.º 698.101.926-49e RG n.º 223728731(SSP/SP), sendo facilmente encontrado no endereço retro mencionado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **EDITORA FTD S A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.186.490/0001-57,com sede na Rua Rui Barbosa, nº 156, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo-SP - CEP 01.326-010, doravante denominada simplesmente de**CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.004/2022, firmado em 19.01.2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O valor global original do contratado que era **R$458.801,09 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e um reais e nove centavos)**, por força do presente acréscimo, passa a ser de **R$ 474.488,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais)**, representado um aumento de 15% (quinze por cento) no valor do item 03 (três) do contrato.

Item	Segmento	Ano	Especificação	Número de Módulos	Quantidade de Alunos	Quantidade Acrescida
3	Ed. Infantil	4 anos	SIM Sistema de Ensino	4	350	53

CLAUSULA SEGUNDA:DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
As demais cláusulas não alteradas por este aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor
, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio(MG), 03 de março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito municipal

GENY GONÇALVES DE MELO
Secretária Municipal de Educação

EDITORA FTD S A
CNPJ/MF nº 61.186.490/0001-57

TESTEMUNHAS:

1-_____
CPF

2- _____
CPF

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E2BD2B0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 13/2022

HOMOLOGAÇÃODDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022– PREGÃO Nº 013/2022, PRESENCIAL- SRP. Objeto: A presente licitação tem por objetivo, registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializadapara aquisição de refeiçõespara todas as Secretarias do municípiopelos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio.Claudio/MG,25 de março de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTDE	VALOR UNIT	EMPRESA
1.	Marmitex n° 08 acompanhada de marmitex n°05 de salada	UN	5000	R$19,48	MS PALACE HOTEL RESTAURANTE EIRELLI
2.	Refeição completa (mínimo de 06 qualidades de guarnições quentes, 03 saladas, carne nobre (não sendo aceito carne cozida e moída, exceto na escolha da pessoa que vai comer) Ex: bife de contra-filé, filé mignon, lombo e filé de frango, vedados os empanados e bolo de carne.**(À VONTADE).**	UN	1000	R$52,00	
3.	Refeição completa (mínimo de 06 qualidades de guarnições quentes, 04 saladas, carne nobre (não sendo aceito carne cozida e moída, exceto na escolha da pessoa que vai comer) Ex: bife de contra-filé, filé mignon, lombo e filé de frango, vedados os empanados e bolo de carne.	KG	450	R$54,90	

Reginaldo de Freitas Santos
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8748CE9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PRC 064/2022 PE 021/2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022– PREGÃO Nº 021/2022, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço **por LOTE**, tendo por finalidade a **contratação de seguro veicular** para atender a necessidade de **todas as Secretarias do Município**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital**.**Claudio/MG, 25de marçode 2022.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	EMPRESA	VALOR
1	1	SEGURO CAMINHONETE STRADA 2021/22 PLACA: RTB-8A65	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 735,97
1	2	SEGURO SPRINTER 416 - 2020/21 PLACA: RBV-4D06	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 663,74
1	3	SEGURO FIAT IDEA 2007/08 PLACA: HMN-7642	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 529,33
1	4	SEGURO MICROONIBUS VOLKS 2012/13 PLACA: NXX-1575	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 1.320,90
1	5	SEGURO MICROONIBUS MARCOPOLO 2007/08 PLACA: HLF-0131	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 828,86
1	6	SEGURO MICROONIBUS MARCOPOLO 2007/08 PLACA: HLF-0132	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 828,86
1	7	SEGURO ONIBUS VOLARE 2013/14 PLACA: OWZ-7559	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 1.063,02
1	8	SEGURO ONIBUS IVECO 2018/19 PLACA: QOT-0475	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 1.220,00
1	9	SEGURO ONIBUS IVECO 2015/15 PLACA: PWR-5027	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 1.221,69
1	10	SEGURO ONIBUS VW 2014/14 PLACA: OXI-2953	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 1.310,14
1	11	SEGURO CHEVROLET SPIN 2019/20 PLACA: QXM-3736	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 624,91
1	12	SEGURO VW GOL 2021/22 PLACA: RTQ-2C70	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 452,58
2	13	SEGURO VW GOL 2021/22 PLACA: RTQ-2C61	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	14	SEGURO VW GOL 2021/22 PLACA: RTQ-2C66	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	15	SEGURO VW GOL 2021/22 PLACA: RTQ-2C60	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	16	SEGURO VW GOL 2021/22 PLACA: RTQ-2C63	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	17	SEGURO RENAULT KWID 2021/21 PLACA: RNI-2A42	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	18	SEGURO RENAULT KWID 2021/21 PLACA: RNC-6E91	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	19	SEGURO RENAULT KWID 2021/21 PLACA: RNC-6E84	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	20	SEGURO RENAULT KWID 2021/21 PLACA: RNC-6E81	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	21	SEGURO DUCATO AMBULANCIA 2004/04 PLACA: HMG-2700	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 700,90
2	22	SEGURO IVECO UTI MOVEL 2010/10 PLACA: HLF-5259	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 700,90
2	23	SEGURO DOBLO AMBULANCIA 2012/13 PLACA: OPC-3519	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 684,57
2	24	SEGURO DOBLO AMBULANCIA 2011/12 PLACA: NXX-0939	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 684,57
2	25	SEGURO IVECO DAYLI 2008/08 PLACA: HMH-3D63	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 700,90
2	26	SEGURO GOL G4 2012/12 PLACA: OMF-1315	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	27	SEGURO FIAT PALIO 2015/15 PLACA: PWE-7046	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	28	SEGURO FIAT PALIO 2015/15 PLACA: PWE-7049	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42

2	29	SEGURO FIAT FIORINO 2015/16 PLACA: PWI-7105	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	30	SEGURO FIAT FIORINO 2015/16 PLACA: PWI-7101	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	31	SEGURO RENAULT MASTER 2015/16 PLACA: PWI-7086	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	32	SEGURO FIAT UNO NOVO 2017/18 PLACA: QNC-4665	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	33	SEGURO FIAT UNO NOVO 2017/18 PLACA: QNC-4695	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	34	SEGURO AMBULANCIA PEUGEOT 2018/19 PLACA: QQO-9475	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 700,90
2	35	SEGURO MICROONIBUS VOLARE 2008/08 PLACA: HMH-3922	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 749,88
2	36	SEGURO RENAULT KWID 2020/21 PLACA: RCV-2A09	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	37	SEGURO RENAULT KWID 2020/21 PLACA: RCV-6H96	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	38	SEGURO MOTO KASINSKI 2011/11 PLACA: HKE-3503	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	39	SEGURO MOTO FAN 2013/14 PLACA: OWQ-3005	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	40	SEGURO MOTO FAN 2013/14 PLACA: OWQ-3009	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	41	SEGURO MOTO NXR125 2013/13 PLACA: OQC-0202	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	42	SEGURO MOTO CG TITAN 2019/20 PLACA: RFA-9A67	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	43	SEGURO MOTO CG TITAN 2020/20 PLACA: QXZ-3B49	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	44	SEGURO MOTO CG TITAN 2020/20 PLACA: QXZ-3B44	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	45	SEGURO FIAT DOBLO ESSENCE 2020/21 PLACA: RFJ-8J55	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	46	SEGURO FIAT PALIO FIRE 2016/16 PLACA: PXY-1846	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	47	SEGURO MOTO NXR150 BR 2007/08 PLACA: GXC-9395	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	48	SEGURO FIAT STRADA 2011/12 PLACA: HJI-4943	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	49	SEGURO FIAT UNO 2011/12 PLACA: HNH-1610	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	50	SEGURO MICROONIBUS MB SPRINTER 2006/06 PLACA: HMG-7436	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
2	51	SEGURO SPINTER 416 VAN 15+1 LUXO 2022	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 627,42
3	52	SEGURO CAMINHAO MB 1113 1978/78 PLACA: GMM-7864	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 825,54
3	53	SEGURO FIAT STRADA 2022/22 PLACA: RTM-5J60	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 795,53
3	54	SEGURO CAMINHAO MB 1113 1985/85 PLACA: GMH-4304	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 822,82
3	55	SEGURO CAMINHAO MB 1513 1980/80 PLACA: GMM-4091	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 825,54
3	56	SEGURO CAMINHAO FORD 2002/02 PLACA: HMM-8815	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 830,68
3	57	SEGURO CAMINHAO MB 1318 2010/11 PLACA: HLF-5711	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 1.123,68
3	58	SEGURO CAMINHAO MB 1318 2010/11 PLACA: HLF-5712	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 1.420,99
3	59	SEGURO CAMINHAO IVECO 2013/13 PLACA: OWY-5254	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 1.283,43
3	60	SEGURO CAMINHAO IVECO TECTOR 170 E 21 2021/22 PLACA: RNU-1A38	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 1.371,26
3	61	SEGURO CAMINHAO IVECO TECTOR 2017/18 PLACA: PZY-5089	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 1.168,88
3	62	SEGURO CAMINHAO MB 1218 1995/95 PLACA: GTJ-1013	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 1.083,58
3	63	SEGURO GOL G4 2011/11 PLACA: HLF-7278	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 347,56
3	64	SEGURO GOL G4 2011/12 PLACA: HLF-7279	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 348,64
3	65	SEGURO CAMINHONETE STRADA 2011/12 PLACA: GSP-9509	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 458,76
3	66	SEGURO CAMINHONETE STRADA 2021/22 PLACA: RTB-7F25	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 793,12
4	67	SEGURO TOYOTA COROLLA XEI 2011/12 PLACA: HOC-1022	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 450,00
4	68	SEGURO FIAT UNO MILLE FIRE 2007/08 PLACA: HMN-7641	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 450,00
4	69	SEGURO FIAT UNO NOVO 2010/11 PLACA: HLF-4028	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 450,00
4	70	SEGURO VW GOL 2013/14 PLACA: OWJ-6920	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 450,00
4	71	SEGURO CHEVROLET SPIN 2019/20 PLACA: QQZ-7734	1	SV	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 450,00
5	72	SEGURO RENAULT KWID 2021/21 PLACA: RNC-6E63	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 458,31
5	73	SEGURO RENAULT KWID 2021/21 PLACA: RNC-6E75	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 458,31
5	74	SEGURO MOTO HONDA CG TITAN 150 KS 2006/06 PLACA: GXB-0693	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 386,93
5	75	SEGURO MOTO CG FAN 150 2013/13 PLACA: OQJ-5260	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 397,84
5	76	SEGURO MOTO CG 160 START 2020/20 PLACA: QXZ-3B36	1	SV	GENTE SEGURADORA S/A	R$ 398,61

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D34D3AF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CONTRATADA: **1- GENIVALDO ALEXANDRE TIZO, 2- GREEN CENTER LTDA.**

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS, FLORES ENTRE OUTROS, PARA ORNAMENTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CANTEIROS, ÁREAS VERDES E PRÓPRIOS MUNICIPAIS, VISANDO A MELHORIA NOS ASPECTOS URBANÍSTICOS E PAISAGÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, PARA EMPRESAS LOCALIZADAS NUM RAIO DE ATÉ 100 KM DO MUNICÍPIO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3591/2022, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

GENIVALDO ALEXANDRE TIZO

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	30,00	UN	MUDASDE PALMEIRA FENIX medindo aproximadamente 70 cm	93,00	2.790,00
7	10,00	UN	MUDASDE NEVE DA MONTANHA medindo aproximadamente 1,00 m	39,00	390,00
8	30,00	UN	MUDASDE ARECA-BAMBU medindo aproximadamente 1,00 m, POT 24	33,95	1.018,50
18	60,00	UN	MUDASDE LEOCOFILO, na cor rosa, medindo aproximadamente 30 cm	15,00	900,00
19	150,00	UN	MUDASDE AGAPANTHUS medindo aproximadamente 20 cm	3,00	450,00
20	10,00	UN	MUDASDE VINCA, em caixas com 15 unidades	34,50	345,00
26	10,00	UN	MUDASDE PETUNIA, em caixas com 15 unidades	29,98	299,80
27	10,00	UN	MUDASDE PERIQUITO GIGANTE, em caixas com 15 unidades	29,98	299,80
29	10,00	UN	MUDASDE AZULZINHA, em caixas com 15 unidades	29,98	299,80
30	10,00	UN	MUDASDE LANTANA, em caixas com 15 unidades	30,00	300,00
33	10,00	UN	MUDASDE CRAVINIA, em caixas com 15 unidades	33,40	334,00
34	10,00	UN	MUDASDE BEGONINHA DE SOL, em caixas com 15 unidades	33,90	339,00
36	10,00	UN	MUDASDE BOCA DE LEAO, em caixas com 15 unidades	33,40	334,00
37	10,00	UN	MUDASDE LAVANDA, em caixas com 15 unidades	30,00	300,00
38	10,00	UN	MUDASDE ZINIA, em caixas com 15 unidades	42,00	420,00
40	500,00	UN	MUDASDE MOREIA, touceiras medindo aproximadamente 50 cm	17,00	8.500,00
41	10,00	UN	MUDASDE DASLIRIO LONGUISSIMO, sem espinho, medindo aproximadamente 1,00 m	324,30	3.243,00
42	10,00	UN	MUDASDE BICO DE PAPAGAIO DOBRADO, medindo aproximadamente 1,00 m	24,99	249,90
43	10,00	UN	MUDASDE BEIJINHO, em caixas com 15 unidades	36,79	367,90
Cotação Máx.:					

GREEN CENTER LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
2	6,00	UN	MUDASDE RAVENALA medindo aproximadamente 1,20 m	112,60	675,6
3	10,00	UN	MUDASDE SETE LÉGUAS medindo aproximadamente 1,00 m	29,96	299,60
4	30,00	UN	MUDASDE QUARESMEIRA, na cor rosa, medindo aproximadamente 1,00 m	24,60	738,00
5	30,00	UN	MUDASDE QUARESMEIRA, na cor roxa, medindo aproximadamente 1,00 m	24,40	732,00
6	20,00	UN	MUDASDE MANACÁ-DA-SERRA ANÃO medindo aproximadamente 70 cm	29,79	595,80
9	10,00	UN	MUDASDE JASMIM DO CARIBE medindo aproximadamente 1,00 m	23,33	233,30
10	200,00	UN	MUDASDE HIBISCO medindo aproximadamente 1,00 cm	11,78	2.356,00
11	5,00	UN	MUDASDE PRIMAVERA medindo aproximadamente 1,00 m	26,00	130,00
12	100,00	UN	MUDASDE MURTA medindo aproximadamente 35 cm	14,71	1.471,00
13	5.000,00	M2	GRAMA ESMERALDA	15,06	75.300,00
14	50,00	UN	SEMENTESDE GRAMA BOIADEIRA em KG	16,08	804,00
15	70,00	UN	MUDASDE ESPIRRADEIRA medindo aproximadamente 1,00 m	24,94	1.745,80
16	20,00	UN	MUDASDE RESEDÁ medindo aproximadamente 1,00 cm	27,39	547,80
17	10,00	UN	MUDASDE JASMIM MANGA medindo aproximadamente 1,00 m	57,99	579,90
21	10,00	UN	MUDASDE ONZE-HORAS, em caixas com 15 unidades	29,99	299,90
22	10,00	UN	MUDASDE TAGETE, em caixas com 15 unidades	29,99	299,90
23	10,00	UN	MUDASDE PLUMBAGO, em caixas com 15 unidades	29,99	299,90
24	10,00	UN	MUDASDE GAZANIA, em caixas com 15 unidades	29,99	299,90
25	10,00	UN	MUDASDE MINI IXÓRIA, na cor vermelha, medindo aproximadamente 20 cm, em caixas com 15 unidades	32,96	329,60
28	10,00	UN	MUDASDE RUSSÉLIA, em caixas com 15 unidades	34,99	349,90
31	10,00	UN	MUDASDE GRAMA PRETA, em caixas com 15 unidades	14,33	143,30
32	20,00	UN	MUDASDE ACALYPHA HISPIDA, medindo aproximadamente 1,00 m	29,00	580,00
35	10,00	UN	MUDASDE FLOX, em caixa coms 15 unidades	23,97	239,70
39	300,00	KG	ADUBO10-10-10 NPK	7,50	2.250,00

VALOR: **112.481,60 (CENTO E DOZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS, SESSENTA CENTAVOS).**

PRAZO**: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES, COMPUTANDO NESTE AS EVENTUAIS PRORROGAÇÕES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA E/OU ENQUANTO A PROPOSTA CONTINUAR SE MOSTRANDO MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2021 - REGISTRO DE PREÇOS Nº: 057/2021.**

CONQUISTA/MG, 24 DE MARÇO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:5A310FEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0027/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 0014/2021

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Sexta-feira, 25 de Março de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLOGICOS CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA DESTINADOS A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICIPIO.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
ANALISES CLINICAS GOMES E BARRETO LTDA	03.323.378/0001-14	RODRIGO CESAR BARRETO
J & P SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	31.981.826/0001-02	ANTONIO ANDRADE PRATES JUNIOR

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
J & P SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	31.981.826/0001-02	ANTONIO ANDRADE PRATES JUNIOR

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
J & P SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	31.981.826/0001-02	ANTONIO ANDRADE PRATES JUNIOR

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 25 MARÇO 2022.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
BRUNA SOARES DE OLIVEIRA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____

ANALISES CLINICAS GOMES E BARRETO LTDA
Representante: RODRIGO CESAR BARRETO

_____

J & P SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA
Representante: ANTONIO ANDRADE PRATES JUNIOR

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:877FE127

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2022

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa por Valor

Processo nº: 7 / 2022

Dispensa por Valor nº: 3 / 2022

SILVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL de CORACAO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, RATIFICA o processo de Dispensa por Valor de Licitação, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS PARA MANUTENÇÃO/CONSERTO DAS AMBULÂNCIAS: PEGEOUT - PLACA QOQ-9352; FIAT/FIORINO - PLACA QQG-8732 E FIAT/FIORINO - PLACA QQG-8704 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA). pelo valor GLOBAL de R$ 13.697,20 junto aos fornecedores abaixo listados:

ALMEIDA & MAGALHAES ASSIT. TEC. EM VEIC. E P. LTDA

ELETROAUTO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

CORACAO DE JESUS, Sexta-feira 25 Março 2022

_____
Diretor Geral
SILVIO VASCONCELOS GALIZA

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:D906A11D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 066/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e o Gerente de Recursos Humanos, Sr. Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVEM:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA - RH nº. 088/2022	9903519-4	EGOM XAVIER NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Bom Pastor	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F São Roque I	07/03/2022
II	OFÍCIO SEMUSA - RH nº. 088/2022	9902380-8	GRACIELA CRISTINA DA SILVA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica	Secretaria Municipal de Saúde - SAE - Serviço de Atendimento Especializado	09/02/2022
III	OFÍCIO SEMUSA - RH nº. 088/2022	9901844-2	MARIA DE LOURDES ZACARIAS	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Candidés	Secretaria Municipal de Saúde - UAP - CSU	14/02/2022
IV	Ofício nº. 045/2021 - PROCON	9703680-3	QUITERIA APARECIDA PINTO DA SILVA	Arquivista Readaptado	Secretaria Municipal de Cultura - Coordenadoria de Museus e Arquivo Público Municipal	Procuradoria Geral - Gerência de Defesa do Consumidor - PROCON	17/03/2022
V	Encaminhamento datado de 24/03/2022	9703680-3	QUITERIA APARECIDA PINTO DA SILVA	Arquivista Readaptado	Procuradoria Geral - Gerência de Defesa do Consumidor - PROCON	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria	24/03/2022

						de Pessoal	

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 24 de março de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E998B34D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI N.º 5.817, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar, bem como o repasse de recursos financeiros às instituições que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, criando elemento de despesa, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais):

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.180	**Apoio à Ass. dos Amigos de Deus em Cristo Jesus - SAÚDE - Emenda à LOM 22/2018**	
335043 - 170	Subvenções Sociais	5.000,00
10.302.0000.0.194	**Apoio a Ass. Dom José Antônio do Couto - SAÚDE - Emenda à LOM 22/2018**	
445042 - 170	Auxílios	10.000,00
TOTAL		**15.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
1.10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.845.0000.0.249	**Apoio à Ass. dos Amigos de Deus em Cristo Jesus - Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais **(Ficha: 910)**	5.000,00
08.845.0000.0.250	**Apoio a Ass. Dom José Antônio do Couto - Emenda à LOM 22/2018**	
445042	Auxílios **(Ficha: 911)**	10.000,00
TOTAL		**15.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse às Entidades abaixo discriminadas, sob a forma de auxílio, bem como de subvenção, conforme disposto na Lei n.º 5.790, de 20 de dezembro de 2021, nos valores correspondentes:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR R$
Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus	17.837.365/0001-78	5.000,00
Associação Dom José Antônio do Couto	12.197.069/0001-36	10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 25 de março de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FB1D8748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO/PROVA DE VIDA DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES INATIVOS Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO/PROVA DE VIDA DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES INATIVOS Nº 001/2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

CONVOCAR os **APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES INATIVOS**, para realizarem a prova de vida Anual de 2022, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h00min às 16h00min, entre os dias 01 de abril de 2022 a 30 de maio de 2022 munidos dos documentos originais (Identidade, CPF, Comprovante de Residência).
Os **APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES INATIVOS** impossibilitados de comparecer por estar acometido por doença grave, ter dificuldade de locomoção, que necessite de apoio e utilização de equipamentos, ter sido declaro incapaz em processo judicial ou por residir fora do município, deverá encaminhar declaração, cujo modelo consta no ANEXO I do Decreto Municipal nº 189, de 23 de março de 2022, devidamente preenchida, com firma reconhecida por autenticidade, juntamente com fotocópias autenticadas do documento de identidade com fotografia e do comprovante de endereço atualizado.
No caso de beneficiário curatelado ou de pensionista menor de 18 (dezoito) anos, o recadastramento e a prova de vida serão feitos através de seu representante legal, que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Geraldo Avelino de Silva, nº 60, Centro, Grão Mogol – MG, devidamente identificado, com apresentação de seu documento pessoal e da documentação original do beneficiário e também do respectivo documento de curatela, guarda ou tutela.
A relação dos aposentados/inativos e pensionistas que deverão fazer o recadastramento está disponível no Anexo I.
Para maiores informações consultar o sítio: www.graomogol.mg.gov.br

Grão Mogol, 24 de março de 2022.

JOSÉ MARIA MARTINS
Chefe do Setor de Recursos Humanos

ANEXO I

NOME	CPF
ANTONIO EDGAR PEREIRA	266.XXX.XXX-X1
ANTONIO DO ESPIRITO SANTO	292.XXX.XXX-X4
CRISTOVAO COLOMBO DE SOUSA	206.XXX.XXX-X3
DALVA ALTAIR GONÇALVES ARAUJO	219.XXX.XXX-X0
DERLY JOSE DOS SANTOS	233.XXX.XXX-X3
DOMICIO SANTOS BICALHO	205.XXX.XXX-X0
DOMINGOS COLARES DE ARRUDA	464.XXX.XXX-X8
ESTELITA BARBOSA COSTA	303.XXX.XXX-X3
FRANCISCA ZIZA DE SOUZA	292.XXX.XXX-X2
FRANCISCO XAVIER DOS PASSOS	206.XXX.XXX-X2
GERALDA DAMASCENO MURÇA E SILVA	321.XXX.XXX-X1
GERALDO CARLOS	217.XXX.XXX-X4
GERALDO OLIVEIRA	643.XXX.XXX-X4
HAIDEE FIGUEIREDO BEMQUERER	569.XXX.XXX-X0
HERMISIA MARTINS FARIAS	270.XXX.XXX-X7
IZABEL CARDOSO LOPES	027.XXX.XXX-X9
IZAIAS GONÇALVES DE OLIVEIRA	292.XXX.XXX-X0
JOANA FERREIRA PORTO	519.XXX.XXX-X4
JOSÉ EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA	292.XXX.XXX-X5
JOSÉ ROBERVAL PEREIRA	266.XXX.XXX-X0
JOSEFA CARDOSO DOS REIS SILVA	608.XXX.XXX-X1
JOTA FROES	150.XXX.XXX-X4
LEOLINO SOARES DIAS	727.XXX.XXX-X4
LUCIO PINTO DA SILVA	687.XXX.XXX-X8
MARIA ADALTIVA BATISTA DE OLIVEIRA	303.XXX.XXX-X5
MARIA ANA DE AGUIAR	509.XXX.XXX-X0
MARIA CALDEIRA SILVA	531.XXX.XXX-X5
MARIA DIVINA NASCIMENTO	531.XXX.XXX-X5
MARIA DOS REIS SILVA	234.XXX.XXX-X1
MARIA ESTEFENIA DO ROSARIO SOUSA	677.XXX.XXX-X7
MARIA EUNICE DE ABREU FARIA	045.XXX.XXX-X7
MARIA FRANCISCA DE MOURA SILVA	266.XXX.XXX-X7
MARIA JOSE GOMES DA SILVA	464.XXX.XXX-X0
MARIA PEREIRA DE SALES MARTINS	531.XXX.XXX-X1
MARIA RODRIGUES GOUVEIA	321.XXX.XXX-X5
MARIA SANTOS DA COSTA	024.XXX.XXX-X8
MARIA SOARES RIBEIRO	677.XXX.XXX-X9
MARIANA DAMASCENO PINHO	003.XXX.XXX-X8
MAURA DOS ANJOS SIQUEIRA SILVA	027.XXX.XXX-X4
NEUZA SOARES PEREIRA	321.XXX.XXX-X8
NILSON HENRIQUETA RIBEIRO	004.XXX.XXX-X3

TEREZINHA DE FATIMA SOARES	**043.XXX.XXX-X3**
VANDA GOMES ANDRADE	**321.XXX.XXX-X2**
ZENILDA MEDRADO DE SOUZA	**569.XXX.XXX-X9**
ZILDA DALIA GONÇALVES MASCARENHAS	**233.XXX.XXX-X2**
ADELINA DIAS SANTOS	**007.XXX.XXX-X0**
ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA	**367.XXX.XXX-X9**
GERALDA ESTEVES SILVA	**059.XXX.XXX-X0**
GERALDA TEIXEIRA DE ANDRADE	**030.XXX.XXX-X3**
JOAQUIM FERREIRA DE SOUSA	**292.XXX.XXX-X7**
MARIA DAS DORES PEREIRA ALCANTARA	**220.XXX.XXX-X8**
MARIA LOPES NASCIMENTO DOS SANTOS	**727.XXX.XXX-X1**
MARIA RITA BORGES	**564.XXX.XXX-X8**
RITA FIDELIS SOARES	**044.XXX.XXX-X2**
VALDA DA SILVA PASSOS SIMOES	**822.XXX.XXX-X7**

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:11600C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

Origem: Pregão Eletrônico 002/2022
Objeto: Aquisição de veículo e caminhão, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

AUTO ZEMA LTDA – CNPJ: 20.030.086/0001-02						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Veiculo zero quilometro, capacidade minima para 5 lugares, motorização minima 1.3, 5 portas, direção hidraulica ou eletrica, vidros elétricos pelo menos nos vidros dianteiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica-hidraulica, porta malas de no mínimo 469 litros, cor branca com padronização visual com identificação do Ministério da Cidadania, combustível gasolina e etanol ou superior, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, documentação (emplacamento/licenciamento) em nome do ente federado, garantia de fábrica de no minimo 12 (doze) meses.	1	UND	FIAT CRONOS 1.3	87.000,00	87.000,00
VALOR TOTAL					**87.000,00**	

DEVA VEICULOS LTDA – CNPJ: 23.762.552/0003-02						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	CAMINHÃO ZERO KM 2022/22. Descriminação: • Caminhão 4x2 fabricação nacional; • Cabine simples com ar condicionado; • Cor branca descriminado em nota fiscal; • Potencia mínima de 206 CV; • Motor mínimo 04 cilindro; • Rodas montadas com pneus sem câmeras e radiais, na medida de 275/80-22,5; • Direção hidráulica; • Tanque de combustível com capacidade mínima de 265 Lt; • Eixo dianteiro com barra estabilizadora; • Eixo traseiro com eixo rígido; • Caixa de mudança 06 marchas a frente reduzida e um ré; • PBT mínimo de 16.000 kg homologado; • Preferencial com tecnologia de EGR; • Equipado com carroceria mista de no mínimo 6,5 metros de comprimeto, com madeira de cedrim ou roxim e com DSL (dispositivo de segurança lateral); • Sistema de ancoragem de cintas; • Para choque traseiro, com sistema de iluminação de acordo com as normas do DETRAN; • Suspensão dianteira e traseira com feixe de mola; • Com estepe completo (roda e pneu).	1	UND	IVECO TECTOR 170E21 EQUIPADO COM CARROCERIA	404.800,00	404.800,00
VALOR TOTAL					**404.800,00**	

Término do Contrato: 31 de dezembro de 2022.
Data do Contrato: 07 de março de 2022.

Ibiá (MG), 07 de março de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:C4F07D3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 005/2022.

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 005/2022.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de massas congeladas de pães de batata, queijo e francês, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

PANATTOS ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 10.255.253/0001-60						
LOTE UNICO						
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**TOTAL DO ITEM**
1	Massa para Pão Francês congelado curta fermentação: Ingredientes básicos; Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, fermento biológico, açúcar, melhorador de farinha. Valor calórico da porção de 62 g de 130 a 140 kcal. Após assar, o produto deverá obter peso médio de 45 a 55 g.Transparente, polietileno, estampadas com data de validade, lista de ingredientes, forma de preparo, tipo de conservação e informação nutricional. Data de validade 3 meses a partir da data de entrega.	16.000	Kg	PANATTOS	7,12	113.920,00
2	Massa para pão de batata congelada. Peso por Unidade entre 50 a 60 gramas. Ingredientes básicos: Farinha de trigo, batata, açúcar, ovo, óleo de soja, composto lácteo, creme de leite, fermento biológico, sal, água, melhorador de farinha. Valor calórico por porção de 55 gramas 152 a 156 kcal, carboidrato 25 a 29 gramas, proteína 3,5 a 4 gramas.Transparente, polietileno, estampadas com data de validade, lista de ingredientes, forma de preparo, tipo de conservação e informação nutricional. Data de validade 2 meses a partir da data de entrega.	500	Kg	PANATTOS	13,49	6.745,00
3	Massa para pão de queijo congelado tipo lanche/festa. Peso por unidade entre 15 e 25 gramas. Ingredientes básicos: Água, fécula de mandioca, ovo, óleo de soja, queijo, polvilho e sal. Valor calórico por porção de 50 g de 140 a 150 kcal, carboidrato 2,9 a 3,4 g e proteína de 1,9 a 2,5 g.Transparente, polietileno, estampadas com data de validade, lista de ingredientes, forma de preparo, tipo de conservação e informação nutricional. Data de validade 6 meses a partir da data de entrega.	500	Kg	PANATTOS	14,68	7.340,00
VALOR TOTAL					**R$ 128.005,00**	

Término da Ata de Registro de Preços: 16 de março de 2023.
Data da Ata de Registro de Preços: 17 de março de 2022.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 17 de março de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:07DD4096

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 004/2022

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 004/2022.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição fórmulas infantis e nutricionais para dietas enterais ou orais para cumprimento de demandas médicas e nutricionais dos programas do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ: 40.613.881/0001-30						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	Dieta nutricionalmente completa - Fórmula pediátrica para dieta enteral ou oral, em pó, indicada para crianças de até 10 anos de idade, com densidade calórica de 1.0 Kcal/mL normoglicídica, normoproteíca (até 15% de proteína), normolipídica, isenta de glúten. Sabor baunilha. Oferecer 57g de carboidratos, 14g de proteínas e 17g de gorduras totais sendo 3,9g saturadas, 7g monoinsaturadas e 5,4g poli-instauradas por 100g. Sabor baunilha lata com no mínimo de Lata entre 800 a 900 g, não violada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. **Sugestão: Pediasure Complete**	300	LATAS	TROPHIC INFANT800GR	65,30	19.590,00
VALOR TOTAL						**R$ 19.590,00**

Término da Ata de Registro de Preços: 22 de março de 2023.
Data da Ata de Registro de Preços: 23 de março de 2022.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 23 de março de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:F7FD7C7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
46ª CONVOCAÇÃO DESISTÊNCIAS- NOMEAÇÃO SEM EFEITO CONCURSO PÚBLICO 01/2018

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO 4.494/2021, QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO **001/2018**, TORNAM-SE SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES DA **46ª** CONVOCAÇÃO, DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:

Classificação	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não assinou o termo de posse	Desclassificado	Assinou termo de desistência
310	GABRIEL LARA SIFFERT LAVARINI	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
311	BRUNO FONSECA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
312	REINALDO FERREIRA GAIGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
313	NILSON JUNIOR FONSECA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
315	GLEIBERSON NONATO BESSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
316	FABIOLA KAREN SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
317	VICTOR EMANUEL MELLO DE BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
318	ELTON DA SILVA SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
319	DANIEL HENRIQUE MARCAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
320	ROSIMEIRE SILVEIRA DE MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
321	LUIZ FELIPE DE SOUZA BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
193	ANA CAROLINA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
194	MARCIO JUNIO PEREIRA BRASIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
195	DELAINE TOMAZ DE AVELAR PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
196	ROSILENE CARLOS DO SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
5	KARINA PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	x				
7	CAMILA CAMPOLINA CARVALHO	ENFERMEIRO	x				
1	LUIZA APARECIDA FARIA DIAS	FISIOTERAPEUTA	x				
36	EDSON INACIO DE JESUS JUNIOR	MOTORISTA	x				
37	WANDER ALVES DA SILVA	MOTORISTA	x				
22	GABRIELLA TAVARES VIANA	SECRETÁRIO ESCOLAR	x				
13	ADRIANA GONCALVES DE SOUZA	CONTADOR	x				

Coordenação de Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:3D92726C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL Nº 001/2022 ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Leopoldina, através de seu presidente, designado como membro pela Portaria n.º 1.630, de 04 de setembro de 2009 e reconduzido, por força do previsto §1º, art. 10, do Regimento interno, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberto o presente edital, para a eleição dos membros da sociedade civil que irão compor o Conselho no período de 2022/2026, a ser realizada no dia **11/04/2022**, de **09h às 19h**, no **Centro Cultural Mauro de Almeida Pereira** (antigo fórum), situado a Rua João Lamarca, 44, Centro, Leopoldina/MG.

I – DAS VAGAS/COMPOSIÇÃO

1.1 - Comporá o quadro da sociedade civil:

a) 02 (dois) Representantes do Setor Técnico;
b) 02 (dois) Representantes do Setor Empresarial;
c) 04 (quatro) Representantes do Setor Popular.

1.2 - Para cada titular eleito/indicado das classes acima, caberá ainda a eleição de um suplente para cada vaga.

1.3 - São representantes do setor técnico os profissionais devidamente registrados em conselho de classe.

1.4 - São representantes do setor empresarial quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, inclusive o microempreendedor individual.

1.5 - São representantes do setor popular qualquer cidadão que resida em Leopoldina/MG.

II – DOS ELEGÍVEIS

2.1 - Somente poderá ser eleito o candidato(a) que preencha os seguintes requisitos:

a) maior de 18 (dezoito) anos de idade;
b) pertencer a um dos setores de que trata a cláusula I;
c) não ser ocupante de cargo ou função pública em caráter efetivo ou em comissão no Município de Leopoldina ou ser detentor de mandato eletivo;
d) ter domicílio eleitoral em Leopoldina;
e) estar quite com a Justiça Eleitoral;
f) residir em Leopoldina.

III- DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

3.2 - O(A) interessado(a) em candidatar-se deverá se dirigir à "UAI Compartilha", localizada na R. Barão de Cotegipe, 10 - Centro, Leopoldina - MG, 36700-000, de 08h às 17h, **exclusivamente** do dia **28/03/2022** ao dia **06/04/2022**, e fazer sua inscrição conforme o modelo disponível no anexo único deste Edital, preenchendo os dados obrigatórios e anexando a seguinte documentação:

a) documento de identidade e CPF;
b) título de eleitor ou declaração da Justiça Eleitoral;
c) comprovante de residência;
d) e de comprovantes, conforme o caso:

1) de inscrição no respectivo conselho de classe.
2) da condição de empresário.

3.3 - Admite-se faturas de consumo, como contas de água, energia e *internet*, como comprovantes de residências, desde que o documento tenha sido emitido ou expedido nos 3 (três) meses anteriores ao protocolo da inscrição.

3.4 - É vedado inscrever-se para mais de um Setor. Caso ocorram duas ou mais inscrições, será considerada válida somente aquela que for realizada por último.

3.5 - É de inteira responsabilidade do candidato anexar ao seu pedido a documentação exigida.

3.6 - O(A) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido eleito, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

IV – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Os interessados em participar do processo eleitoral deverão comparecer na data e hora constantes no preâmbulo deste Edital munidos de documento de identidade.

4.2 - Havendo mais de 1(um) candidato às vagas, será escolhido aquele que obtiver o maior número de votos entre os presentes.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - O Conselho de Desenvolvimento Urbano de Leopoldina foi constituído pela Lei Complementar nº 09, de 10 de outubro de 2009, e tem as competências e atribuições disciplinadas nos artigos 26, 27 e 35 da referida Lei, sendo suas normas de organização estabelecidas em seu Regimento Interno.

5.2 - Os eleitos exercerão um mandato de quatro anos, admitida uma recondução, conforme art. 9, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Leopoldina.

5.3 - As reuniões são públicas, mas cabe exclusivamente aos membros do Conselho definir, julgar e deliberar sobre as ocorrências havidas durante o processo de eleição e sobre os casos omissos.

5.4 - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Leopoldina não receberão qualquer remuneração pelo exercício de suas funções.

Leopoldina, MG, 24 de março de 2022.

ANDREI FELIPE MONTEIRO DE CASTRO
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

REPRESENTANTE DO: ( ) SETOR TÉCNICO ( ) SETOR EMPRESARIAL ( ) SETOR POPULAR			EDITAL CMDU Nº 01/2022
NOME			
E- MAIL:			
DATA DE NASCIMENTO _____/_____/_____	IDENTIDADE	CPF	SEXO
ENDEREÇO			Nº / COMPLEMENTO
BAIRRO		CEP	CIDADE / UF
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	

Declaro que aceito as condições descritas no Edital N° 001/2022 que rege este processo de escolha.

Declaro não ser ocupante de cargo ou função pública em caráter efetivo ou em comissão no Município de Leopoldina ou ser detentor de mandato eletivo.

Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2022.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E866182A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00031 /2022 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000018/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**. Fornecedor Registrado: KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA -ME .** CNPJ 26.719.131/0001-17.Vigência: 24/03/2022 a 23/03/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0009	BOMBA PARA ENCHER BOLA, DUPLA AÇÃO (ENCHE NOS DOIS SENTIDO AO MOVIMENTO)., . ACOMPANHA MANGUEIRA E UMA AGULHA, AGULHA EM LIGA DE ZINCO COM TAMPA DE BORRACHA, MANGUEIRA DE AR EM BORRACHA COM NYLON E LIGA DE ZINCO. COMPOSIÇÃO: TUBO: POLICARBONATO; HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO; T HANDLE: POLIPROPILENO; FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENOMarca : PENTAGOLModelo : DUPLA	70,0000	59,8000
0021	REDE ESPORTIVA PARA VOLEIBOL (UN), EM 100% POLIETILENO IMPERMEABILIZADO, RESISTENTE RAIO ULTRAVIOLETA (UV); COM FIO DE NO MÍNIMO 2,5 MM DE ESPESSURA (MÍNIMO 24 FIOS DE 0,3MM) NA COR PRETA; TRANÇADO, EM MALHA DE 10 A 12 CM; COM FAIXA SUPERIOR DE PVC EMBORRACHADO DE NO MÍNIMO 05 CM (QUANDO DOBRADA), COM COSTURA DUPLA, NA COR BRANCA; MEDINDO 9,50 A 10 M COMPRIMENTO X 1,00 M DE ALTURA; COM ILHÓS Nº 0 NOS 4 CANTOS. SISTEMA DE CORDAS 6MM PP NAS 4 EXTREMIDADES (MÍNIMO DE 2M), ARGOLA DE AÇO DE 2MM (2) NOS TERMINAIS DA REDE PARA REGULAGEM DE ALTURA, CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 13 A 14M COM PONTEIRAS METÁLICAS/BRONZE PARA EVITAR DESFIAR, 2 PROTETORES PVC NAS EXTREMIDADES SUPERIORES PARA EVITAR AÇÃO CORTANTE DO CABO DE AÇO E 2 DISPOSITIVOS PLÁSTICOS NAS EXTREMIDADES INFERIORES .Marca : PENTAGOLModelo : FIO 2MM	25,0000	270,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:37F473A4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00031 /2022 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000018/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**. Fornecedor Registrado: MALHARIA FERNANDES MATA EIRELLI - ME .** CNPJ 23.331.402/0001-74.Vigência: 24/03/2022 a 23/03/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0010	COLETE COM NUMERAÇÃO. TECIDO DRY FIT. 100% POLIESTER. TAMANHO GMarca : EIFF	288,0000	22,9000
0011	COLETE COM NUMERAÇÃO. TECIDO DRY FIT. 100% POLIESTER. TAMANHO MMarca : EIFF	288,0000	23,7000
0012	COLETE COM NUMERAÇÃO. TECIDO DRY FIT. 100% POLIESTER. TAMANHO PMarca : EIFF	288,0000	23,7000
0013	COLETE PARA FUTEBOL, TECIDO: 100 % POLIÉSTER, DUPLA FACE, DE UM LADO COR AZUL ROYAL E DO OUTRO LADO LARANJA E COM ACABAMENTO (DRY CACHARREL). ACABAMENTO: ELÁSTICO ENCAPADO E DEBRUM NAS LATERAIS + 10CM, APROXIMADAMENTE, DE ELÁSTICO EM REPOUSO) LOGO QUE SERÁ FORNECIDA POSTERIORMENTE, VERSÃO P&B, EM SILKSCREEN, TAMANHO 12,7 X 12 CM (LARGURA X ALTURA)Marca : EIFF	252,0000	23,7000
0015	JOGOS DE CAMISETA FUTEBOL DE CAMPO, JOGO COMPOSTO POR 20 SHORTS E 20 CAMISAS. TAMANHO G. CONFECCIONADO EM 100% POLIESTER, COM ÓTIMO ACABAMENTO, AREJADOMarca : EIFF	65,0000	1.979,0000
0016	JOGOS DE UNIFORME PARA ARBITRAGEM SHORTS E CAMISAS. TAMANHO G. CONFECCIONADO EM 100% POLIESTER, COM ÓTIMO ACABAMENTO, AREJADOMarca : EIFF	65,0000	129,0000
0029	UNIFORME ESPORTIVO FEMININO PARA FUTSAL, JOGO COMPOSTO POR 12 SHORTS E 12 CAMISAS. TAMANHO M. CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT.100% POLIESTER,Marca : EIFF	35,0000	1.488,0000
0030	UNIFORME ESPORTIVO MASCULINO PARA FUTSAL, JOGO COMPOSTO POR 12 SHORTS E 12 CAMISAS. TAMANHO M. CONFECCIONADO EM TECIDO DRY FIT.100% POLIESTER,Marca : EIFF	65,0000	1.258,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:C7665832

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00031 /2022 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000018/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**. Fornecedor Registrado: MURCIO BARBOSA CHAGAS - ME .** CNPJ 00.350.046/0001-30.Vigência: 24/03/2022 a 23/03/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	APITO ÁRBITRO PROFISSIONAL. MARCA PENALTY OU COM QUALIDADE EQUIVALENTE., COR PRETAMarca : PENALTY	60,0000	17,2000
0003	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, CATEGORIA ADULTO, COM SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO) ECÂMARA EM BÚTIL, VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO 410 A 440 GRAMAS, DIÂMETRO 68 A 70 CM, 6 A 14 GOMOS, COM DUPLA CAMADA DE LAMINAÇÃO, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA COM LAUDO TÉCNICO COMPROBATÓRIO, ATRAVÉS DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COM DATA DO ANO DE 2019/2020Marca : PENALTY	330,0000	145,8000
0004	BOLA DE FUTSAL OFICIAL PARA INICIAÇÃO INFANTIL, CATEGORIA ADULTO, COM SISTEMA DE GOMOS TERMO FUNDIDOS, CONFECCIONADA EM PU (POLIURETANO), E CÂMARA EM BÚTIL, VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO 410 A 440 GRAMAS, DIÂMETRO 68 A 70CM, 6 A 14 GOMOS, COM DUPLA CAMADA DA LAMINAÇÃO, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA COM LAUDO TÉCNICO COMPROBATÓRIO, ATRAVÉS DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, COM DATA DO ANO DE 2019/2020Marca : PENALTY	100,0000	98,0000
0005	BOLA DE HANDEBOL, CATEGORIA ADULTO H3 OFICIAL, COSTURADA A MÃO, COM OVALIZAÇÃO DE 0,75% E KICK DE 1,2M, CONFECCIONADA EM POLIURETANO(PU), CIRCUNFERÊNCIA: 58 A 60CM, PESO 425 A 475G, VÁLVULA COM MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CÂMARA EM BUTIL ZAIRBILITY,NÃO BRILHANTE NEM ESCORREGADIA, 32 GOMOS E DA 1ª LINHA DA MARCA .DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL BOLA DE HANDEBOL EM POLIURETANO TÍPICO (PU) E BUTIL / AIRBILITY DA CÂMARA, ATRAVÉS DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO, COM DATA DO ANO DE 2019/2020 .Marca : PENALTY	60,0000	161,0000
0006	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, CATEGORIA ADULTO, MATRIZADA/SEM COSTURA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA E CÂMARA BUTIL, VÁLVULA COM MIOLO DESILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO 260 A 280 GRAMAS, DIÂMETRO 65 A 70 CM E 18 GOMOS .DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL BOLA DE VOLEIBOL EM MICROFIBRA E BUTIL DA CÂMARA, ATRAVÉS DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO, COM DATA DO ANO DE 2019/2020Marca : PENALTY	60,0000	148,0000
0008	BOLA PARA JOGOS - MODALIDADE: BASQUETE OFICIAL; MATÉRIA PRIMA: MICROFIBRA DE PU; CIRCUNFERÊNCIA: 75 A 78CM; PESO: 600 A 650G; BOLA MATRIZADA COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; DA 1ª LINHA DA MARCA . DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM LAUDO TÉCNICO LABORATORIAL BOLA DE BASQUETEBOL EM POLIURETANO TÍPICO (PU) E LÁTEX DA CÂMARA, ATRAVÉS DE LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO O INMETRO, COM DATA DO ANO DE 2018/2019 .Marca : POKER	60,0000	82,5000
0014	CONE SINALIZADOR. FABRICADO EM PLÁSTICO POLIETILENO, SUPER RESISTENTE NAS CORES BRANCA E LARANJA. ÓTIMO ACABAMENTO. BASE QUADRADA. TAMANHO PMarca : PENTAGOL	200,0000	8,5000
0017	MEDALHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1º E 2º LUGARESMarca : VITORIA	1.250,000	4,8000
0019	REDE ESPORTIVA PARA FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM CORDA TRANÇADA DE MONOFILAMENTO, 100% POLIETILENO (PE), E PROTEÇÃO AOSRAIOS ULTRAVIOLETA (UV). VISTA FRONTAL (COMPRIMENTO: DE 7,30M A 7,50M ALTURA: 2,44M A 2,54M) VISTA LATERAL (ALTURA: 2,44M A 2,54M; PROFUNDIDADE INFERIOR (BAIXO) 1,90M A 2,10 M E PROFUNDIDADE SUPERIOR (CIMA) 0,80 CM A 0,90 CM COM MALHA (ESPAÇAMENTO) DE 14X14CM A 15X15CM, CORDA COM NO MÍNIMO 4,00 MM DE ESPESSURA (MÍNIMO 36 FIOS DE 0,3MM), NA COR BRANCA .PODERÁ SER SOLICITADO AO LICITANTE VENCEDOR A APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS LABORATORIAIS PARA COMPROVAÇÃO DA MATÉRIA PRIMA 100% POLIETILENO (PE) E RESISTÊNCIA AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV).Marca : MASTER REDE	55,0000	548,0000
0020	REDE ESPORTIVA PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM CORDA TRANÇADA DE MONOFILAMENTO, 100% POLIETILENO (PE), E PROTEÇÃO AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV). VISTA FRONTAL (3,00M A 3,20M COMPRIMENTO 2,00M A 2,20M ALTURA) VISTA LATERAL (ALTURA: 2,00 A 2,20 M PROFUNDIDADEINFERIOR (BAIXO): 0,90M A 1,00M E CM PROFUNDIDADE SUPERIOR (CIMA) 0,40CM A 0,60CM COM MALHA (ESPAÇAMENTO) DE 10X10CM A 12X12CM, CORDA COM NO MÍNIMO 4,00 MM DE ESPESSURA (MÍNIMO 36 FIOS DE 0,3MM), NA COR BRANCA. PODERÁ SER SOLICITADO AO LICITANTE VENCEDORA APRESENTAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS LABORATORIAIS PARA COMPROVAÇÃO DA MATÉRIA PRIMA 100% POLIETILENO (PE) 100 % EXTRA VIRGEM E RESISTÊNCIA AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV).Marca : MASTER REDE	35,0000	255,0000
0026	TROFÉU PORTE GRANDE, MEDINDO 100CMMarca : VITORIA	80,0000	369,8000
0027	TROFÉU PORTE MÉDIO, MEDINDO 80CMMarca : VITORIA	80,0000	219,9000
0028	TROFÉU PORTE PEQUENO, MEDINDO 60CMMarca : VITORIA	80,0000	119,8000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:7CC36E93

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00031 /2022 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000018/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**. Fornecedor Registrado: PINHEIRO E CORDEIRO LTDA -ME .** CNPJ 07.646.162/0001-40.Vigência: 24/03/2022 a 23/03/2023 A íntegra da
ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0018	MEDALHA EM ACRÍLICO COM 03MM DE ESPESSURAMarca : ARTEMINASModelo : ACRÍLICO	2.250,000	3,9000
0022	TROFÉU EM ACRÍLICO, MEDINDO 20CMMarca : ARTEMINASModelo : ACRÍLICO	120,0000	44,6000
0023	TROFÉU EM ACRÍLICO, MEDINDO 40CMMarca : ARTEMINASModelo : ACRÍLICO	120,0000	65,0000
0024	TROFÉU EM ACRÍLICO, MEDINDO 60CMMarca : ARTEMINASModelo : ACRÍLICO	120,0000	91,0000
0025	TROFÉU EM ACRÍLICO, MEDINDO 80CMMarca : ARTEMINASModelo : ACRÍLICO	120,0000	146,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:25F45C31

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00034 /2022 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000020/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA SUPORTE NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Fornecedor Registrado: FABIANA AVELINO BARBOSA .** CNPJ 25.341.031/0001-37.Vigência: 24/03/2022 a 23/03/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	QUILÔMETRO EXCEDENTE	300.000,0	0,2000
0002	VEÍCULO 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MOTOR 1.0.; 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/FLEX. QUILOMETRAGEM TOTAL: ATÉ 2.000KM. PERÍODO: 12 MESES	12,0000	1.790,0000
0003	VEÍCULO 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MOTOR1.0.; 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/FLEX. QUILOMETRAGEM TOTAL: ATÉ 2.000KM. PERÍODO: 12 MESES	12,0000	1.850,0000
0004	VEÍCULO 03 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MOTOR1.0.; 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/FLEX. QUILOMETRAGEM TOTAL: ATÉ 2.000KM. PERÍODO: 12 MESES	12,0000	2.320,0000
0005	VEÍCULO 04 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, MOTOR1.0.; 4 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/FLEX. QUILOMETRAGEM TOTAL: ATÉ 2.000KM. PERÍODO: 12 MESES	12,0000	2.320,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:4837A738

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00035 /2022 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000021/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO EXTINTORES, BASE DECORATIVA PARA EXTINTORES E RECARGAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES**. Fornecedor Registrado: DIAMANTINA EXTINTORES LTDA .** CNPJ 05.108.421/0001-54.Vigência: 24/03/2022 a
23/03/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	BASE DECORATIVA PARA EXTINTORMarca : SCALAModelo : PORTÁTIL	85,0000	100,2300
0002	EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO 20-B-C, CAPACIDADE 06KG; COM SUPORTE E PLACAMarca : EXTINPELModelo : PORTÁTIL	35,0000	250,8000
0003	EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO2-A:20-B-C, CAPACIDADE 06KG; COM SUPORTE E PLACAMarca : EXTINPELModelo : PORTÁTIL	40,0000	301,0000
0004	EXTINTOR PORTÁTIL DE PRESSURIZAÇÃO DIRETA COM CARGA DE PÓ QUÍMICO ABC, CONTENDO 06KG; COM SUPORTE E PLACAMarca : EXTINPELModelo : PORTÁTIL	105,0000	370,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:97158B84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10884 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	Emissão: 08/02/2022 15:17
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2022

DECRETO Nº 10884 de 03 de JANEIRO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.089.601,80 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOSÉ BRAZ, Prefeito de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6300, de 30 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.089.601,80 (Cinco Milhões Oitenta e Nove Mil Seiscentos e Um Reais e Oitenta Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0091) - 02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
15.451.0022 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0365) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
(0467) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 44.528,80 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos)	
(1679) - 02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
18.541.0052 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.156 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - HORTO FLORESTAL	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 5.000.000,00 (Cinco Milhões Reais)	
(1694) - 02.08.02 - URBANISMO	
16.451.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.084 - ELABORAÇÃO E/OU ASSESSORIA TÉCNICA PARA PROJETOS, TOPOGRAFIAS E SONDAGENS	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 43.873,00 (Quarenta e Três Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais)	
Adiciona:	**5.089.601,80**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0096) - 02.01.04 - FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO	
15.451.0022 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.268 - MANUTENÇÃO DE SEMÁFOROS	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(0346) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
28.843.0000 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
0.003 - PAGAMENTO DE DÍVIDA INTERNA	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 2.000.000,00 (Dois Milhões Reais)	
(0362) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.122.0001 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)	
(0399) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.311 - FNDE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)	
(0401) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.311 - FNDE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)	
(0403) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.311 - FNDE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)	
(0404) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.311 - FNDE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
(0405) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.312 - SEE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)	
(0407) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.312 - SEE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)	
(0409) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.312 - SEE (CONVÊNIOS) CONTRAPARTIDA	
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
(0470) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS	
12.362.0027 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.079 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (ENSINO MÉDIO)	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 44.528,80 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta Centavos)	
(1563) - 02.08.01 - ADMINISTRATIVO	
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.066 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA	
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
Valor: 43.873,00 (Quarenta e Três Mil Oitocentos e Setenta e Três Reais)	
Reduz:	**5.089.601,80**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 03 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito
CPF: 003.036.156-72

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A7069C35

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 DE 17 DE MARÇO DE 2022

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições legais, comunica **RETIFICAÇÃO** do Edital de Convocação nº 06, de 17 de Março de 2022, destinado ao preenchimento de vagas e formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Geografia, História, Matemática, Educação Física, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação e a Instituições da Rede Municipal de Ensino.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL
17/03/2022 a 27/03/2022	Período de Inscrição do Processo Seletivo	https://digiescola.com.br/estagio-graduacao
28/03/2022	Divulgação da Classificação Preliminar	https://digiescola.com.br/estagio-graduacao
29/03/2022 e 30/03/2022 8:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h	Prazo para Interposição de Recurso à Classificação Preliminar	Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, n.º 236, Centro, Muriaé/MG (1º andar)
31/03/2022	Resposta dos Recursos e Resultado Final	https://digiescola.com.br/estagio-graduacao
1º/04/2022	Convocação	Teatro Zaccarias Marques (próximo à rodoviária)

LEIA-SE:

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL
17/03/2022 a 27/03/2022	Período de Inscrição do Processo Seletivo	https://digiescola.com.br/estagio-graduacao
28/03/2022	Divulgação da Classificação Preliminar	https://digiescola.com.br/estagio-graduacao
29/03/2022 e 30/03/2022 8:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h	Prazo para Interposição de Recurso à Classificação Preliminar	Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, n.º 236, Centro, Muriaé/MG (1º andar)
31/03/2022	Resposta dos Recursos e Resultado Final	https://digiescola.com.br/estagio-graduacao
1º/04/2022	Convocação	Teatro Zaccarias Marques (próximo à rodoviária) às 08:00 horas.

Muriaé, 25 de março de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:50DAE59F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N.º 01, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Edital de Chamamento e Seleção de 02 (duas) Associações que desenvolvam atividade de defesa dos direitos do consumidor para composição do CONDECON – Exercício 2022/2024.

O Município de Muriaé, por intermédio do PROCON-Muriaé, com base no Código de Defesa do Consumidor e na Lei Municipal n.º 4.893, de 03 de dezembro de 2014, torna público o Edital de Chamamento e Seleção de 02 (duas) Associações que desenvolvam atividade de defesa dos direitos do consumidor para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON.

1. DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES:

1.1. As **Associações** interessadas em participarem como candidatas da eleição regida por este edital deverão efetuar sua inscrição exclusivamente através do endereço eletrônico **procon@muriae.mg.gov.br** ou na sede do Procon-Muriaé - Avenida Constantino Pinto, n.º 400, Centro – Muriaé/MG, no período de 28/03/2022 a 17/04/2022.
1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Diretor Geral do Procon-Muriaé.
1.3. Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
1.4. Não serão recebidas inscrições efetuadas por qualquer via que não seja a prevista neste Edital.
1.5. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade da participante.
1.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
1.7. No ato da inscrição, a organização deverá anexar ao e-mail, obrigatoriamente, a digitalização dos seguintes documentos:
a) Requerimento de Inscrição, disponível no Anexo I deste Edital, devidamente preenchido;
b) Estatuto da Organização e/ou Regimento Interno, devidamente registrado em Cartório;
c) CNPJ da associação ATIVO;
d) Documento hábil à comprovação de que a associação possui, no mínimo, 01 (um) ano de funcionamento;

e) Documento hábil à comprovação de que desenvolve atividades relacionadas à defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor; e
i) Autodeclaração de que não figura como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CONDECON ou como contratadas da Administração Municipal.
1.8. Será indeferida a inscrição da associação que apresentar documentos rasurados.
1.9. Será cancelada, a qualquer momento, a inscrição da associação que omitir informações e/ou torná-las inverídicas, ou que fraudar ou falsificar a documentação apresentada na seleção regida por este Edital.
1.10. Será indeferida a inscrição da associação que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados no item 1.7 deste Edital, ou que o fizer fora do prazo de inscrição, bem como daquelas que não cumprirem os requisitos essenciais para o exercício da função pleiteada.
1.11. O Resultado Preliminar de Deferimento das Inscrições será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé, e afixado nos quadros de aviso do Procon-Muriaé.
1.12. Será concedido à associação cuja inscrição for indeferida o direito a recurso, no prazo previsto no Cronograma constante do Anexo II deste Edital.
1.13. Os recursos deverão ser protocolados no horário de 07:30h às 11:30h e de 13:00h às 17:00h, na sede do Procon-Muriaé - Avenida Constantino Pinto, n.º 400, Centro – Muriaé/MG, **não sendo aceitos recursos interpostos por via postal, fax-símile e/ou e-mail**.
1.14. O resultado dos recursos e a homologação das inscrições serão publicados no sítio da Prefeitura Municipal de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br>, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> e afixados nos quadros de avisos do Procon-Muriaé.
1.15. São requisitos obrigatórios para as organizações concorrerem à vaga no CONDECON os dispostos no inciso IV do Art. 82 da Lei n.º 8.078/90 (CDC).

2. DO PROCESSO ELEITORAL:
2.1. A eleição ocorrerá na data provável de 16/05/2022, no Teatro Zacarias Marques, localizado à Avenida Constantino Pinto, n.º 400, Centro, observadas todas as diretrizes de distanciamento e higiene relacionadas à pandemia de COVID-19.
2.2. Terão direito a voto os representantes legais de Associações que atuem no Município de Muriaé, no limite de 01 (um) representante para cada instituição, independentemente da área de atuação destas.
2.3. Inclui-se no item anterior, também possuindo direito de voto, 01 (um) representante de cada associação habilitada como candidata.
2.4. Os eleitores deverão se apresentar para votação munidos de documento oficial com foto e documento que comprove a regularidade da representação, quando assinarão lista de presença.
2.3 Todos os representantes com direito a voto receberão uma cédula com o nome de todas as associações habilitadas, por ordem alfabética, conforme o modelo a seguir, e deverão votar em no máximo 02 (duas) candidatas.

CÉDULA DE VOTAÇÃO
ASSOCIAÇÕES – CONDECON
ESCOLHER NO MÁXIMO 02 (DUAS) CANDIDATAS
( ) Associação A
( ) Associação B
( ) Associação C
( ) Associação D
( ) Associação E
As cédulas de votação que obtiverem escolhas acima do máximo permitido serão consideradas inválidas para fins de apuração.

2.4. Os eleitores poderão votar apenas uma vez, sendo o voto personalíssimo e intransferível.
2.5. As cédulas de votação que obtiverem escolhas acima do máximo permitido no item 2.3 serão consideradas inválidas para fins de apuração.
2.6. As associações serão eleitas pela maioria simples, através de voto secreto.
2.7. Serão consideradas eleitas as 02 (duas) Associações que obtiverem o maior número de votos.
2.8. Em caso de empate no número de votos, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
a) Associação com o maior tempo de existência e funcionamento, comprovado através da respectiva ata de constituição;
b) Sorteio público.
2.9. As associações que não forem eleitas comporão o Cadastro de Reserva, podendo ser convocadas em caso de vacância para exercício das funções junto ao Conselho, durante o Exercício 2022/2024.
2.10. As associações serão convocadas seguindo, estritamente, a ordem de votação/eleição.
2.11. O Resultado Definitivo da Seleção e a sua homologação serão publicados no sítio da Prefeitura Municipal de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br>, no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> e afixados nos quadros de avisos do Procon-Muriaé.
2.12. As Associações eleitas deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da homologação da Seleção, enviar ofício ao Diretor Geral do Procon informando o titular e o suplente que as representarão junto ao CONDECON.
3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Será de inteira responsabilidade da associação as informações prestadas no requerimento de inscrição, o acompanhamento dos prazos, bem como a observância às normas estabelecidas neste Edital.
3.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a esta Seleção, que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da Associação Mineira de Municípios <www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> e divulgados no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br>.
3.3. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
3.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Diretor Geral do Procon-Muriaé.
4. DOS ANEXOS
4.1. ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
4.2. ANEXO II – CRONOGRAMA
4.3. ANEXO III – MODELO DE RECURSO

Muriaé, 22 de fevereiro de 2022.

CRISTIANO DE ASSIS
Diretor Geral do PROCON -Muriaé

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

ELEIÇÃO CONDECON – EXERCÍCIO 2022/2024 **ASSOCIAÇÕES (Art. 10, VIII, Lei Municipal n.º 4.893/14)**		**INSCRIÇÃO** (PREENCHIDO PELO SERVIDOR RESPONSÁVEL) **N.º: _____** **Data: ____/____/_____** **Hora: _____:_____**
Associação:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
E-mail:		Telefone:
Representante Legal:		
Identidade:	CPF:	
DOCUMENTOS ENVIADOS POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO		
( ) Requerimento de Inscrição, disponível no Anexo I deste Edital, devidamente preenchido; ( ) Estatuto da Entidade e/ou Regimento Interno, devidamente registrado em Cartório; ( ) CNPJ da associação ATIVO; ( ) Documento hábil à comprovação de que a associação possui, no mínimo, 01 (um) ano de funcionamento; ( ) Documento hábil à comprovação de que desenvolve atividades relacionadas à defesa dos interesses e direitos protegidos pelo Código de Defesa do Consumidor; e ( ) Autodeclaração de que não figura como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CONDECON ou como contratadas da Administração Municipal.		
TERMO DE ACEITE		
Assumo a responsabilidade de que as informações prestadas e os documentos enviados no ato de inscrição são verdadeiros e declaro ter ciência e aceitar os termos do Edital de Chamamento e Seleção n.º 01, de 25 de março de 2022. Muriaé, _____ de _____ de 2022. _____ **Assinatura do Representante Legal da Associação**		

ANEXO II
CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	28/03/2022 a 17/04/2022
RESULTADO PRELIMINAR DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	25/04/2022
PRAZO DE RECURSO	26/04/2022 a 06/05/2022
RELAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES HABILITADAS – PÓS RECURSO	13/05/2022
ELEIÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES	16/05/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	18/05/2022
HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO	18/05/2022

ANEXO III
MODELO DE RECURSO
1. IDENTIFICAÇÃO DA RECORRENTE
Associação: _____
Representante Legal: _____
CPF: _____
Identidade: _____
N.º da Inscrição: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
2. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE DA RECORRENTE
_____

Muriaé, _____ de _____ de 2022.

_____

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2A28A951

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 31/10/2021;

Declaração de Ausência de Impedimentos devidamente preenchido (Anexo II do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021).
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo III do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, e Resolução n.º 09, de 24 de novembro de 2021;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 25 de março de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROFESSOR – HISTÓRIA

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Teatro Zaccaria Marques – Avenida Constantino Pinto, Centro - Muriaé
Data: 29/03/2022 (terça-feira)
Horário: 08h 30min

Escola	Nº de Aulas/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Gilberto José Tanus Braz	03 aulas/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Sérgio Lúcio Fernandes Amaral	06 aulas/ Matutino		

ANEXO I
SECRETÁRIO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Teatro Zaccaria Marques – Avenida Constantino Pinto, Centro - Muriaé
Data: 29/03/2022 (-feira)
Horário: 08h 30min

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Profª Stella Fideles	Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Ermyro Teixeira Siqueira	Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo

ANEXO I
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Teatro Zaccaria Marques – Avenida Constantino Pinto, Centro - Muriaé
Data: 29/03/2022 (terça-feira)
Horário: 08h 30min

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Aristóteles da Silva Braga	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Maria do Carmo C. Castro	Vespertino	Da data de assinatura do contrato até 22/04/2022	Servidor de licença de saúde
EM Profª Stella Fideles	Vespertino/ Creche	06 meses contados da assinatura do contrato	Atendimento temporário à Escola
EM Profª Zélia de Barros Carneiro	Matutino	Da data de assinatura do contrato até 29/04/2022	Servidor de licença de saúde
EM Sylla de Ururahy Macedo	Matutino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo

ANEXO I
PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Teatro Zaccaria Marques – Avenida Constantino Pinto, Centro - Muriaé
Data: 29/03/2022 (terça-feira)
Horário: 09h 30min

Escola	Ano / Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Alzira Chaves Lacerda	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária* (Professor Apoio)
EM Cândido Portinari	Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária* (Professor Apoio)
EM Clara de Castro Rogério	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária* (Professor Apoio)
EM Cléria Ticon Carneiro	1º ano/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Ermyro Teixeira Siqueira	1º ano/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Irene Pereira Dias Nunes	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária* (Professor Apoio)
EM Joaquim Ribeiro de Carvalho	Maternal/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até 27/04/2022	Servidor de férias regulamentares
EM Maria Hastenreiter Dornelas	1º período/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até o provimento do cargo	Provimento do cargo
EM Presidente Tancredo Neves	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária* (Professor Apoio)
EM Profª Odaléia O. M. de Azevedo	1º ano/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até 18/07/2022	Servidor de licença de saúde
EM Profª Odaléia O. M. de Azevedo	4º ano/ Matutino	Da data de assinatura do contrato até 18/07/2022	Servidor de licença de saúde
EM Profª Terezinha Maria O. Ribeiro	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária* (Professor Apoio)
EM Profª Terezinha Maria O. Ribeiro	2º período/ Vespertino	Da data de assinatura do contrato até 21/05/2022	Servidor de licença de saúde
EM Profª Zuleima César Araújo	4º ano/ Vespertino	06 meses contados da assinatura do contrato	Divisão de turma
EM Ricardo O. M. de Azevedo	Matutino	06 meses contados da assinatura do contrato	Necessidade temporária* (Professor Apoio)

*Tendo em vista que o Edital número 02, de 02 de fevereiro de 2022 não atendeu a demanda necessária para o atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, faz-se necessária a presente contratação.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:226744F4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LAUDO AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS P.P 013/2022 - PINTANDO E BORDANDO

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Empresa: PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA		**PREGÃO: 013/2022**	**LAUDO Nº: 001**
CNPJ nº 41.852.525/0001-32			
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, papelaria, entre outros, para uso em serviços administrativos desta autarquia.			
Conclusão da Avaliação:			
Item	**Descrição**	**Marca**	**Situação**
36	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, CAPACIDADE MININA PARA 190 FOLHAS, CORPO EM METAL.	JOCAR	**APROVADA**
39	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO, 80 MM, COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA (HASTE) 50 MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESTANHADO, COM ENCAIXE PARA PRENDER A LINGUETA EMBUTIDO NO TRILHO DE BASE, (FÁCIL DESLOCAMENTO), - capacidade de prender até 300 folhas, produto não perecível, caixa com 50 conjuntos macho/fêmea.	XR	**REPROVADA, foi apresentada amostra da marca BRW e na presente amostra o encaixe para prender a lingueta não é embutido na base e o material entregue é fabricado em alumínio galvanizado.**
51	PAPEL A4 - PAPEL A4, GRAMATURA 75G/M², MEDINDO 210X297MM, SUPERFÍCIE LISA, NÃO RUGOSA EM AMBAS AS FACES, SUAVE AO TATO; COR: BRANCO, COMPATIVEL PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINA COPIADORA, IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, COM CAPACIDADE DE IMPRIMIR ACIMA DE 100 CÓPIAS/MINUTO, RESMA COM 500 FOLHAS, CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E 14001 E SELO DO INMETRO INSCRITOS NA EMBALAGEM. COPIMAX, CHAMEX, REPORT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	PAPEX	**REPROVADA, amostra não foi apresentada**
61	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO, 2 FUROS COM DISTÂNCIA ENTRE ELES DE 80MM, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA PERFURAR 45 FOLHAS, com pinos perfuradores em aço apoiados diretamente na chapa superior e molas em aço e apoio da base em polietileno.	JOCAR	**REPROVADA, a capacidade de perfurar é de até 40 folhas e os pinos não estão apoiados diretamente na chapa.**

As amostras foram entregues tempestivamente no dia 25/03/2022, pelo representante da empresa, Glauberth Philipp da Silva, CPF: 105.177.486-14. A presente avaliação foi informada ao representante acima descrito.

Muriaé 25 de Março de 2022

GLENDA FURLANI ASSAD
Assessora de Compras
Masp: 1406

ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA
Coordenadora de Serviços
MASP: 148

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:0C8BA542

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONVOCAÇÃO 3º COLOCADA - P.P 013/2022 (VILSON)

CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial nº 013/2022
Assunto: Convocação 3º classificado para os itens abaixo.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, papelaria, entre outros, para uso em serviços administrativos desta autarquia.
A EMPRESA: VILSON DA SILVA BRUM - EPP - 11.038.785/0001-08

Prezados,

Venho por meio deste, CONVOCAR a empresa **VILSON DA SILVA BRUM - EPP - 11.038.785/0001-08, c**lassificada em **3º lugar**, conforme Rodadas de Lances realizada na sessão do dia **24/02/2022, às 13:30 horas**, para os itens abaixo descritos do Pregão Presencial nº 013/2022, para manifestar se tem interesse em **assumir** e **renegociar** o preço do item abaixo, haja vista que a empresa **PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 41.852.525/0001-32**, classificada em 2º lugar teve a amostra REPROVADA por deixar de apresentá-la para o item abaixo descrito.

Segue o itemcom o respectivo valor da 3ª classificada - **VILSON DA SILVA BRUM - EPP - 11.038.785/0001-08**

Item	**Código**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unit.**
51	52864	PAPEL A4 - PAPEL A4, GRAMATURA 75G/M², MEDINDO 210X297MM, SUPERFÍCIE LISA, NÃO RUGOSA EM AMBAS AS FACES, SUAVE AO TATO; COR: BRANCO, COMPATIVEL PARA UTILIZAÇÃO EM MÁQUINA COPIADORA, IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, COM CAPACIDADE DE IMPRIMIR ACIMA DE 100 CÓPIAS/MINUTO, RESMA COM 500 FOLHAS, CERTIFICAÇÃO ISO 9001 E 14001 E SELO DO INMETRO INSCRITOS NA EMBALAGEM. COPIMAX, CHAMEX, REPORT OU SIMILAR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.-	COPIMAX	R$ 24,70

Será concedido a empresa **VILSON DA SILVA BRUM - EPP - 11.038.785/0001-08** o prazo de 02 (dois) úteis para manifestação referente ao objeto deste convocação.

Observação: Para esses itens caso a empresa manifeste interesse em assumí-los, não será necessária a apresentação de amostras

Sendo só o que nos cumpre no momento, renovo, na oportunidade, votos de elevada e distinta consideração.

Muriaé, 25 de Março de 2022

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeira em Exercício
DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:750566D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.552, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

CRIA OS CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS QUE ESPECIFICA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS 2.530/2021 E 1.867/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Ficam criadas as seguintes vagas nos cargos públicos efetivos abaixo descritos:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS A SEREM CRIADAS	NÚMERO TOTAL APÓS A CRIAÇÃO DAS VAGAS
Terapeuta Ocupacional	2	6
Fisioterapeuta	2	10
Fonoaudiólogo	2	4
Técnico em informática	2	5
Médico Veterinário	1	3

Art. 2º. Fica criado o seguinte cargo efetivo:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	OBJETIVO GERAL	JORNADA DE TRABALHO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	NÍVEL
Advogado do Centro de Referência Especializado de Assistência Social	1	Oferecer atendimento de advocacia pública; receber denúncias; prestar orientação jurídica aos usuários do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; fazer encaminhamentos processuais; proferir palestras sobre os direitos dos usuários do serviço; esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço; Participar de palestras informativas a comunidade; Fazer estudo permanente acerca do tema da violência; capacitar agentes multiplicadores; manter atualizado os registros de todos os atendimentos; participar de todas as reuniões da equipe, participação, em conjunto com a equipe técnica de estudos de caso, intervenções; elaboração de Planos de Acompanhamento Familiar, encaminhamentos, promoção de escuta qualificada, fornecimento de suporte social, emocional e jurídico-social aos usuários, atuação interdisciplinar, com o objetivo de planejar ações e obter resultados mais efetivos para a vida dos usuários em conjunto com outras áreas do conhecimento, notificação de situações de violação de direitos aos Órgãos de Defesa de Direitos.	20h semanais	Ensino superior completo em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.	VIII

Art. 3º. O art. 10 da Lei Municipal 2.530/2021 passa a viger com a seguinte redação:
Os técnicos em enfermagem que estiverem designados para o exercício da função de plantonista cumprirão carga horária de 30 horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração integral.

Art. 4º Ficam alterados os objetivos-gerais e o requisito mínimo de escolaridade dos seguintes cargos:

Cargo	Objetivos Gerais do Cargo	Escolaridade mínima exigida
Comunicador Social	Responsável pela ponte de comunicação dos programas, projetos, serviços e ações das Políticas Públicas de Assistência Social, interpretando os objetivos e metas de cada e transmitindo da forma mais adequada aos públicos usuários da assistência social através das possibilidade de comunicação existentes, definindo temática, mensagens, distribuição, duração, veículos, oficinas de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, grupos de convivência, além de articulação de temáticas e discussão para grupos de condicionalidade, grupos de PAIF – serviço de proteção e atendimento integral a família, grupos de PAEFI – serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos. Produção de peças publicitárias e textuais com conteúdo de relevância socioassistencial e imagéticas para facilitar o acesso à direitos mote das políticas de assistência social. Publicitar ao controle social, aos usuários e aos demais munícipes as normativas e determinações das políticas de assistência social oportunizando a transparência das ações realizadas com o devido amparo legal da publicidade institucional, publicidade de utilidade pública e publicidade legal.	Curso superior em Comunicação Social com habilitação em publicidade e propaganda ou Curso Superior em Publicidade e Propaganda
Analista Ambiental	(...)	Curso Superior Completo em Bioprocessos, Engenharia de Bioprocessos, Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Química ou Geografia (associada à especialização ou pós-graduação ambiental) e registro no respectivo Conselho de Classe.
Fiscal Sanitário de Nível Superior	(...)	Curso Superior Completo em Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Nutrição, Enfermagem, Ciência dos Alimentos, Ciência de Tecnologia dos Alimentos, Gastronomia (Superior ou Tecnólogo), Gestão Hospitalar, Gestão em Biossegurança, Odontologia, Medicina Veterinária ou Medicina, sempre associado à especialização ou curso de pós-graduação/mestrado/doutorado em Vigilância em Saúde ou Sanitarismo, registro no respectivo conselho de classe, Carteira Nacional de

		Habilitação – CNH categoria “B” ou superior.
Farmacêutico-bioquímico	(...)	Curso superior em Farmácia ou Farmácia-Bioquímica, sempre com aptidão para exercício de todos os objetivos gerais do cargo, registro no respectivo conselho de classe.
Técnico de laboratório	Executar atividades orientadas pelo servidor responsável, relacionadas às análises clínicas e laboratoriais ou de campo.	Ensino médio completo com formação técnica em Análises Clínicas e registro no órgão de classe competente.
Fiscal Ambiental	(...)	Nível Médio Completo, com formação Técnica ou Tecnológica em Meio Ambiente ou Gestão Ambiental (com registro profissional no respectivo conselho) e Carteira Nacional de Habilitação- CNH categoria “B” ou superior.
Técnico em Meio-ambiente	(...)	Nível médio completo, com formação Técnica ou Tecnológica em Meio-Ambiente ou Gestão Ambiental, Registro profissional no respectivo conselho.
Engenheiro Ambiental	(...)	Curso Superior completo em Engenharia Ambiental e Registro no CREA. CNH categoria "B" ou superior.
Técnico em Agropecuária	No âmbito do interesse públicliclo: planejar, executar, acompanhar e fiscalizar projetos agropecuários, elaborar e monitorar programas preventivos de sanitização da produção animal, vegetal e agroindustrial, atuar em programas de assistência técnica, administrar e planejar atividades agropecuárias, como cultivo agrícola, manejo de animais, bovinos, ovinos e equinos, reprodução e controle zootécnico. Acompanhar o preparo de solo, plantio e tratos culturais, o preparo de pastagens e qualidade da criação de animais. No âmbito da regulamentação da profissão, atender as demandas da secretaria a que estiver vinculado visando a implantação e manutenção de políticas públicas ligadas à agropecuária.	Nível Médio Completo com formação Técnica Agrícola, Agropecuária ou em Agronomia, com registro no respectivo conselho. Carteira Nacional de Habilitação- CNH categoria “B” ou superior.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.
Art. 6º. Ficam atualizados os anexos da Lei Municipal nº 1.867/2011, conforme os anexos dessa Lei.
Art. 7º Essa Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ouro Branco, 03 de Março de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9C670D06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2022

	Assistente Social				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Bárbara Maria da Silva	6 anos, 5 meses e 9 dias	26/03/1963	751.678.407-91	Aprovado
2º	Viviana de Paula Araújo	5 anos, 1 mês e 16 dias	16/07/1989	097.056.826-66	Aprovado

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 25 de março de 2022.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FA9ABE6B

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 616, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 006/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 006/2022.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 006/2022, objetivando a contratação de Agente Comunitário de Saúde, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 25 de março de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo
(a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2022

	Agente Comunitário de Saúde				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Alice Lorenzeto Ferreira Neto	4 anos, 10 meses e 11 dias	08/02/1995	121.452.776-09	Aprovado
2º	Irla Peixoto de Araújo	4 anos, 10 meses e 11 dias	01/04/1996	139.351.656-41	Aprovado
3º	Poliana Matos Araújo	4 anos, 9 meses e 18 dias	05/03/1988	085.237.366-03	Aprovado
4º	Bruna Miranda Siqueira	4 anos e 9 dias	20/06/1994	114.517.316-04	Aprovado
5º	Bruna Danieli Gonçalves	4 anos e 8 dias	12/03/1989	103.704.306-54	Aprovado

6º	Cristiane Rios Hilário	4 anos e 3 dias	24/01/1978	032.360.206-10	Aprovado
7º	Fabiola Panza Ferreira	4 anos e 3 dias	03/03/1978	036.687.696-13	Aprovado
8º	Bruno Vieira Trescates	3 anos, 10 meses e 10 dias	02/05/1982	047.912.686-01	Aprovado
9º	Cintia Aparecida Cunha de Lacerda	2 anos, 5 meses e 24 dias	27/01/1982	078.850.436-30	Reprovado
10º	Gabriel Vargas Bragança	1 ano, 11 meses e 10 dias	27/04/1994	100.513.966-02	Reprovado
11º	Caroline Duarte Gouvêa	1 ano, 11 meses e 10 dias	20/02/2001	140.952.226-11	Reprovado
12º	Luciana Dutra da Silva Santos	1 ano, 9 meses e 15 dias	22/09/1990	106.497.996-31	Reprovado
13º	Rafael Carpinetti da Silva	1 ano, 6 meses e 30 dias	14/04/1990	103.327.346-50	Reprovado
14º	Keyla Ribeiro Portela	1 ano	14/04/1996	124.809.996-61	Reprovado
15º	Laila Cassimiro	1 ano	29/06/1999	124.393.596-02	Reprovado
16º	Ana Clara Machado Ferreira	11 meses e 10 dias	10/11/1998	135.259.556-77	Reprovado

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2E284042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022

Processo: 045/2022
Pregão Eletrônico: 022/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Vale-Alimentação, na forma de cartões magnéticos com chip de identificação, em quantidade variável para os servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara/MG para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados.

Fornecedor: FACE CARD ADMINISTRATIVA DE CARTOES						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Cartão Alimentação	SV	1,0000	3.809.052,0000	3.809.052,00
Total do Fornecedor						3.809.052,00

Valor total do Fornecedor: R$ 3.809.052,00 (três milhões, oitocentos e nove mil, cinquenta e dois reais)

Menor Taxa de Administração **-18,61** (dezoito virgula sessenta e um por cento negativos)

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E539569C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022 - RETIFICADO

Processo: 025/2022
Pregão Eletrônico: 014/2022
Objeto <u>RETIFICADO</u>: Registro de preço para eventual e futura aquisição de botijão de gás e água mineral.

Fornecedor:		Carlão Gás e Água Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	01	ÁGUA MINERAL C/20 LITROS	GL	900,0000	15,4500	13.905,00
1	02	GAS GLP C/13KG	BO	646,0000	119,0000	76.874,00
1	03	GAS GLP C/45 KG	BO	188,0000	449,5000	84.506,00
1	07	VASILHAIME DE GAS 13KG	UN	38,0000	238,5000	9.063,00
2	03	GAS GLP C/45 KG	BO	62,0000	449,5000	27.869,00
Total do Fornecedor						212.217,00

Valor total do Fornecedor: R$ 212.217,00 (duzentos e doze mil, duzentos e dezessete reais)

Itens frustrados

Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
1	04	Água Mineral 200 Ml	UNI.	2496
1	05	Água Mineral 500 Ml	FD	450
1	06	Água Mineral 1,5 Litros	GF	3300

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:C5FA1326

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 014/2022, Processo n.º 025/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 22/03/2022, cujo objeto é o registro de preço para eventual e futura aquisição de botijão de gás e água mineral, conforme especificações do Edital e seus anexos, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor: Carlão Gás e Água Ltda						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	01	ÁGUA MINERAL C/20 LITROS	GL	900,0000	15,4500	13.905,00
1	02	GAS GLP C/13KG	BO	646,0000	119,0000	76.874,00
1	03	GAS GLP C/45 KG	BO	188,0000	449,5000	84.506,00
1	07	VASILHAIME DE GAS 13KG	UN	38,0000	238,5000	9.063,00
2	03	GAS GLP C/45 KG	BO	62,0000	449,5000	27.869,00
Total do Fornecedor						212.217,00

Valor total do Fornecedor: R$ 212.217,00 (duzentos e doze mil, duzentos e dezessete reais)

Santa Bárbara, 25 de março de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:A4696BB4

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022 - CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 19.391.945/0001-00, com sede à Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, representado neste ato pela Secretária Municipal de Administração Pública, Sra. Simone do Rosário Germano, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, **TORNA PÚBLICO** que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município afins de **ADMISSÃO EM CARATÉR TEMPORÁRIO — ACT**, mais especificamente para os cargos de **Médico Veterinário; Professor de Educação Básica – Matemática; Nutricionista; Médico; Dentista (Carga horária: 40h semanais); Dentista (Carga horária: 20h semanais); Terapeuta Ocupacional; Assistente Social; Analista de Tributos; Analista de Tecnologia e Inovação; Analista de Energia e Rede; Analista de Mobilidade Urbana; Analista de Planejamento Urbano; Escriturário; Operador de Máquinas Agrícolas; Analista de Controle Interno; Assistente de Planejamento e Controle Interno; e Professor de Educação Básica – Séries Iniciais e Educação Infantil**, com a execução técnico-administrativa da empresa Escola de Formação de Líderes Ltda-ME (ESCOLÍDERES), cadastrada sob o CNPJ nº 07.834.990/0001-02, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A divulgação oficial dos Editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar- se-á nos sites da Escolíderes: https://portal.escolideres.com.br/ e da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG: https://www.santabarbara.mg.gov.br/, além do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

É obrigação do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

Em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), as provas presenciais serão aplicadas observando os cuidados de distanciamento social, aferição de temperatura e higienização conforme as orientações sanitárias vigentes, a serem detalhadas no Edital de Convocação para as provas.

CAPÍTULO II – DOS CARGOS E DAS VAGAS

O Processo Seletivo Simplificado em questão se destina ao provimento dos cargos e formação de Cadastro Reserva afins de Admissão em Caratér Temporário — ACT, de acordo com o Anexo I deste Edital e com a Lei Municipal nº 1927/2019, e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame, conforme a conveniência do Município.

A aprovação no Processo Seletivo Simplificado em questão não assegura ao candidato a contratação temporária imediata, mas o direito subjetivo à convocação segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

Os requisitos mínimos dos cargos (escolaridade, instrução, registro, idade, etc,) decorrem da Lei Municipal nº 2002/2021, a qual "estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências".

Não serão cobradas taxas de inscrição dos candidatos interessados em participar do Processo Seletivo Simplificado em questão.

A realização do Processo Seletivo Simplificado em questão será totalmente informatizado, desde as inscrições até o seu resultado final.

CAPÍTULO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA (SUJEITO A ALTERAÇÕES):

PROCEDIMENTO/EVENTO	**DATA/PERÍODO**
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado	**28/03/2022**
Período de impugnação do Edital do Processo Seletivo Simplificado	28 a 31/03/2022
Comunicação de Resultado dos Pedidos de impugnação, se houver.	01/04/2022
Período de Inscrições pela internet no site: https://portal.escolideres.com.br/	**04 a 08/04/2022**
Último dia para postagem, no site, de títulos e de laudo médico dos candidatos inscritos para condições especiais para o dia da prova	08/04/2022
Publicação da Lista Preliminar de inscritos e condições especiais para dia da prova	09/04/2022
Período de recursos contra publicação lista preliminar	11 a 13/04/2022
Edital de Homologação das inscrições – Lista Oficial de inscritos	14/04/2022
Publicação dos locais, data e hora da Prova Teórico-Objetiva Impressão do cartão definitivo de inscrição com local de prova	18 a 23/04/2022
Aplicação da Prova Teórica-Objetiva	**24/04/2022**

Divulgação do gabarito preliminar da Prova Teórica-Objetiva	25/04/2022
Período de recursos contra gabarito preliminar	25 a 27/04/2022
Pedido de vista da Prova Teórica-Objetiva e cartão de resposta	25 a 27/04/2022
Divulgação do resultado dos recursos contra gabarito preliminar	29/04/2022
Divulgação do Gabarito Definitivo e Publicação da Classificação das Notas da Prova Teórica-Objetiva	30/04/2022
Período de Recursos contra Classificação	02 a 03/05/2022
Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas Agrícolas	**08/05/2022**
Divulgação da Classificação Definitiva das Notas da Prova Teórica-Objetiva e da Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas Agricolas	09/05/2022
Publicação das análises e pontuação de títulos	09/05/2022
Período de recursos pontuação análise de títulos	10/05/2022
Divulgação do resultado dos recursos contra pontuação de Títulos e do Resultado Final do PSP	12/05/2022
PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	**13/05/2022**

Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, no site da Escolíderes: https://portal.escolideres.com.br/ e no site da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG: https://www.santabarbara.mg.gov.br/.

O Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado a qualquer momento, havendo justificativa das razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade caso venha a ocorrer.

Destaca-se a possibilidade de alteração de datas de provas e etapas vinculadas em caso de alteração de legislação acerca dos protocolos de segurança referentes à pandemia do Coronavírus (COVID-19).

As datas de provas poderão ser alteradas em virtude de retificação ou caso se verifique a impossibilidade de realização das provas no mesmo dia e/ou turno.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher formulário específico, exclusivamente através da internet, que deverá ser acessado por meio de computador provido de sistema operacional e navegador de internet, através do endereço eletrônico https://portal.escolideres.com.br/ no período especificado no Cronograma de Execução.

No site, o candidato deverá selecionar a opção **Concursos Públicos e Processos Seletivos Abertos**, escolher a opção Processo Seletivo – Santa Bárbara/MG, e, na opção Inscreva-se, preencher todo o formulário de inscrição. Na inscrição, o nome do candidato deve ser completo.

No final da operação, o candidato deverá conferir os dados e confirmar a inscrição para que o sistema gere o Comprovante Provisório de Inscrição que deverá ser substituído pelo Comprovante Definitivo após a divulgação do local de realização das provas (ver cronograma no ítem 3.1).

Para realizar a inscrição, o candidato deverá ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988.

O candidato deverá observar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos neste Edital, sobretudo os especificados no Anexo I.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG e a ESCOLIDERES não se responsabilizam pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem o registro da candidatura.

O candidato, ao efetivar sua inscrição, assumirá inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

O candidato deve estar atento, principalmente, para o preenchimento correto dos campos destinados ao nome e à data de nascimento, por esta ser usada como critério de desempate, quando for o caso.

Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que não forem concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Será indeferida do Processo Seletivo Simplificado, a inscrição do candidato que realizá-la com o CPF de terceiros.

Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.
O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do cargo para o qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (hum) cargo deste Edital.

O candidato deverá acompanhar a homologação da sua inscrição pela Área do Candidato, dentro do prazo de inscrições (ver ítem 3.1).

POSTO PRESENCIAL PARA INSCRIÇÕES: Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, será disponibilizado computador junto à Secretaria Municipal de Administração Pública / Divisão de Gestão de Pessoas, situada na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta- feira, em dias úteis.

Em caso de dúvidas relativamente ao procedimento de inscrições, é aconselhável o envio de e-mail para: escolideres@escolideres.com.br

Dúvidas quanto ao(s) requisito(s) do(s) cargo(s) e ao que compete à Prefeitura Municipal poderão ser esclarecidas pelo e-mail: gestaodepessoas@santabarbara.mg.gov.br

O candidato deverá preencher na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Qualquer alteração necessária deverá o candidato entrar em contato com a Escolideres até o resultado da Homologação das Inscrições, encaminhando cópia do documento de identificação oficial com foto.

Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço, etc.) ou mesmo ausência na Lista de Inscrições Homologadas, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação da lista, para entrar em contato com a Escolideres, mediante contatos disponíveis no site.

A Escolíderes poderá encaminhar ao candidato, e-mail meramente informativo, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da Escolíderes será fonte, permanente, de comunicação de avisos e Editais.

As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções
por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.

CAPÍTULO V – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

NO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÃO HÁ VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM FUNÇÃO DA QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS, contudo, as Pessoas com Deficiência poderão participar do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, à pontuação mínima exigida, bem como à compatibilidade com o exercício das atribuições.

PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR CONDIÇÃO(ÕES) ESPECIAL(IS): Para solicitar condições especiais para realização de prova, o candidato deverá formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição, indicando a condição de forma sucinta, bem como deverá anexar o laudo médico específico. Todos os documentos deverão ser enviados à Escolideres, via meio eletrônico, exclusivamente em formato PDF, com tamanho de até 5MB (cinco megabytes), até o dia determinado no Cronograma de Execução, não sendo aceitos arquivos corrompidos, com rasuras ou ilegíveis.

O Laudo médico específico, deverá ser escaneado, contendo expressamente as seguintes informações:
— O nome completo e o número do RG do candidato, assim como uma descrição detalhada da necessidade especial que o mesmo apresenta, bem como o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, especificando claramente o motivador da necessidade;
— O nome completo, a assinatura, o carimbo e o número de registro junto ao Conselho Regional de Medicina do médico responsável por atestar a veracidade da informação.

A critério do médico e/ou do candidato, poderão ser apresentados exames médicos juntamente ao Laudo afim de complementá-lo.

O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações prestadas na inscrição.

Não será homologada as solicitações de condições especiais do candidado que deixar de comprovar documentalmente quaisquer das exigências deste Edital.

As condições especiais ofertadas na data de realização da prova teórico-objetiva são as seguintes:
— Acesso facilitado: Para candidatos cadeirantes ou com dificuldade de locomoção, será oferecida sala térrea ou com acesso por elevador.
— Auxílio para preenchimento do Cartão Resposta: Para candidatos com cegueira, baixa visão ou motricidade comprometida, o fiscal irá preencher o Cartão-Resposta na alternativa indicada em voz alta pelo candidato, sendo reservada sala exclusiva para essa finalidade.
— Caderno de Prova ampliado (Fonte 18 ou 24): Para candidatos com baixa visão.
— Intérprete de Libras: Para candidatos deficientes auditivos, o profissional apenas mediará a comunicação do candidato com os ouvintes no ato da prova. A prova não será interpretada/traduzida.
— Ledor: Para candidatos deficientes visuais ou com baixa visão, o fiscal lerá em voz alta e pausadamente as questões da prova, sendo reservada sala exclusiva para essa finalidade.
— Sala próxima ao banheiro: Para candidatos que necessitam de uso contínuo do banheiro.

Será oferecido tempo adicional de 01 (uma) hora para a realização da prova aos candidatos com baixa visão, deficientes visuais, deficiência auditiva ou surdez, desde que conste expressamente no laudo médico a necessidade de tempo adicional.

Os candidatos que fazem uso de prótese auditiva, só poderão usufruir do instrumento nos momentos indicados pelo fiscal de sala, a menos que conste expressamente no laudo médico justificativa para o uso contínuo da prótese.

Outras condições especiais de prova: Serão atendidos no dia da prova os candidatos que necessitem de procedimentos especiais desde que solicitado e comprovado durante o período de inscrições por laudo médico e/ou documentos comprobatórios e com solicitação deferida.

O candidato em tratamento médico, que necessite fazer uso de medicação durante a aplicação das provas, deverá portar atestado médico que o justifique, podendo ter sua medicação verificada pelo fiscal de prova.

PROCEDIMENTO PARA SOLICITAR SALA DE AMAMENTAÇÃO: A candidata que tiver necessidade de amamentar em horário inferior ao período total de prova previsto neste Edital, deverá formalizar o pedido pela ficha de inscrição, selecionando "Condição Especial", informando "Sala de amamentação", bem como deverá encaminhar à Escolideres, a CERTIDÃO DE NASCIMENTO da criança, via meio eletrônico, em formato PDF, até o dia determinado no Cronograma de Execução.

Conforme Lei nº 13872/19, é garantido a lactantes o direito de amamentar seu(s) filho(s), de até 06 (seis) meses de idade, durante provas de concursos públicos, a cada 02 (duas) horas, por períodos de até 30 (trinta) minutos por filho. O tempo usado para a amamentação será compensado durante a realização do exame.

A prova de idade será feita mediante declaração no ato da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado e apresentação da respectiva certidão de nascimento da criança, durante sua realização.

Para a candidata com solicitação deferida, no dia de realização da prova, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em uma sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões.

A candidata que não levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, não realizará a prova.

Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal em sala apropriada para tal finalidade.

CAPÍTULO VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

No dia determinado no cronograma de execução (ver item 3.1), será divulgado o Edital de deferimento e indeferimento das inscrições, contendo o deferimento, ou não, das solicitações especiais de realização das provas.

Para confirmar sua inscrição, o candidato deverá acompanhar os sites da Escolíderes: https://portal.escolideres.com.br/ e da Prefeitura Municipal: https://www.santabarbara.mg.gov.br/. Caso ela tenha sido indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, conforme disposto neste Edital.

Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO VII – DAS PROVAS E ETAPAS

Quanto à quantidade de questões na prova objetiva:

– A prova objetiva para os cargos de nível Superior serão com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas: A-B-C-D;

– A prova objetiva para os cargos de nível Médio e Fundamental serão com 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas: A-B-C-D.

O candidato após responder às questões formuladas da prova a que foi submetido, deve preencher o cartão-resposta, sem rasuras, assinar e entregá-lo ao fiscal.

As provas e etapas serão realizadas do modo especificado nos itens seguintes:

I — Para os seguintes cargos de Nível Superior: Professor de Educação Básica – Matemática; Analista de Tributos; Analista de Tecnologia e Inovação; Analista de Energia e Rede; Analista de Mobilidade Urbana; Analista de Planejamento Urbano; Analista de Controle Interno; Assistente de Planejamento e Controle Interno; e Professor de Educação Básica – Séries Iniciais e Educação Infantil.

Prova	Área do conhecimento/ conteúdo	Nº de Questões	Valor por Questão	Mínimo de Acertos	Nota Mínima	Total
Teorico-Objetiva (E)/(C)	Língua Portuguesa	05	2,00	01	45,0	90,0
	Matemática	05	2,00	01		
	Informática	05	2,00	01		
	Conhecimentos Específicos	10	6,00	02		
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						90,0

***(E)Eliminatório/(C)Classificatório

II — Para os seguintes cargos de Nível Superior: Médico Veterinário; Nutricionista; Médico; Dentista (Carga horária: 40h semanais); Dentista (Carga horária: 20h semanais); Terapeuta Ocupacional; e Assistente Social.

Prova	Área do conhecimento/ conteúdo	Nº de Questões	Valor por Questão	Mínimo de Acertos	Nota Mínima	Total
Teorico-Objetiva (E)/(C)	Língua Portuguesa	05	2,00	01	45,0	90,0
	Matemática	05	2,00	01		
	Noções de Saúde	05	2,00	01		
	Conhecimentos Específicos	10	6,00	02		
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						90,0

***(E)Eliminatório/(C)Classificatório

III — Para os seguintes cargos de Nível Médio: Escriturário.

Prova	Área do conhecimento/ conteúdo	Nº de Questões	Valor por Questão	Mínimo de Acertos	Nota Mínima	Total
Teorico-Objetiva (E)/(C)	Língua Portuguesa	05	4,00	01	50,0	100,0
	Matemática	05	4,00	01		
	Informática	05	4,00	01		
	Conhecimentos Específicos	05	8,00	01		
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						100,0

***(E)Eliminatório/(C)Classificatório

IV — Para os seguintes cargos de Nível Fundamental: Operador Máquinas Agrícolas.

Prova	Área do conhecimento/ conteúdo	Nº de Questões	Valor por Questão	Mínimo de Acertos	Nota Mínima	Total
Teorico-Objetiva (E)/(C)	Língua Portuguesa	05	5,00	01	50,0	100,0
	Matemática	05	5,00	01		
	Legislação e Conhecimentos Específicos	10	5,00	02		
TOTAL DE TODAS AS ETAPAS E PROVAS						100,0

CAPÍTULO VIII – DAS PROVAS E RESPECTIVOS CRITÉRIOS

DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA: A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os cargos, no dia determinado no cronograma de execução e terá duração de 03 (três) horas para candidatos de Nível Superior e de 02 (duas) horas para os demais candidatos. A prova contará com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha para os cargos de nível Superior; de 20 (vinte) questões de múltipla escolha para os cargos de Nível Médio e Nível Fundamental, compostas de 04 (quatro) alternativas (A, B, C e D), conforme o PROGRAMA DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS do Anexo II deste Edital.

A prova teórico-objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, sendo considerados aprovado o candidato que CUMULATIVAMENTE:
I — Alcançar 50% (cinquenta por cento) ou mais na nota total da prova teórico objetiva;
II — Não zerar nenhuma área do conhecimento da prova teórico-objetiva;
III — Obter desempenho igual ou superior a 20% (vinte por cento) na nota na área de conhecimentos específicos da prova teórico-objetiva de Nível Superior e/ou 10% (dez por cento) na nota na área de conhecimentos específicos para candidatos de Nível Médio e Fundamental.

As questões da prova teórico-objetiva versarão sobre as áreas de conhecimento especificadas no Anexo I.

As questões de conhecimentos básicos (língua portuguesa, matemática, informática, conhecimentos gerais, legislação, etc.) serão iguais aos cargos de mesmo Nível de Escolaridade e turno de realização de prova.

DA PROVA DE TÍTULOS: Para os candidatos de Nível Superior haverá prova de títulos valendo 10 (dez) pontos no total, sendo pontuados tão somente aqueles títulos relacionados à área de formação do candidato e desde que emitidos por **Entidades de Ensino devidamente credenciadas pelo MEC**.

Não serão considerados títulos que não sejam *LATO-SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO) OU
STRICTU-SENSU (MESTRADO E DOUTORADO).

Não serão consideradas declarações de candidatos que ainda não concluíram os cursos.

Os títulos a que se refere o ítem 8.5. são os *lato e strictu sensu*, sendo atribuído a pontuação a seguir:
— Títulos *lato sensu* (especialização – pós graduação): 01 (hum) ponto por título, limitado a 02 (dois) pontos, ou seja 02 (dois) títulos;
— Títulos *strictu sensu* (mestrado): 03 (três) pontos por título de mestrado, limitado a 06 (seis) pontos ou seja 02 (dois) títulos;
— Títulos *strictu sensu* (doutorado): 05 (cinco) pontos por título de doutorado, limitado a 05 (cinco) pontos ou seja 01 (hum) título.

A somatória dos títulos apresentados não deverá ultrapassar 10 (dez) pontos, sendo considerada a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, caso a somatória ultrapasse esse valor.

PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS:

8.7.1. A prova prática será aplicada aos candidatos aprovados na prova teórica-objetiva.

8.7.2. Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "C" ou superior, dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

8.7.3. Não serão aceitas declarações ou outros documentos senão o relacionado no subitem anterior.

8.7.4. O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não poderá realizar a Prova Prática.

8.7.5. A partir de um percurso a ser definido e da máquina agrícola especificada no Anexo II deste Edital, disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.

8.7.6. Os critérios de pontuação são os descritos no Anexo II do presente Edital.

CAPÍTULO IX - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
Os locais e turnos da prova teórico-objetiva serão divulgados posteriormente à data de homologação das inscrições, devido à expectativa de candidatos inscritos e à necessidade de logística.
.
É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

Em razão do número de candidatos, caso seja necessário, as provas poderão ser aplicadas em mais de um turno, assegurada as condições equitativas e a lisura do processo seletivo.

Não será permitida a realização da prova aos candidatos cuja inscrição não tenha sido homologada.

Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa deverão apresentar, no dia de realização das provas, para o fiscal responsável do seu local de prova, atestado de liberação do médico, atestando que pode frequentar lugares públicos e os cuidados a serem tomados durante as Provas.

É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo Simplificado. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da Escolideres, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de gênero masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

O candidato que estiver utilizando gesso, ataduras ou similares, será submetido ao sistema de inspeção antes do início das provas.

O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá solicitar previamente o atendimento de sua necessidade especial, conforme o previsto neste Edital. O candidato utilizará a prótese somente quando for necessário, sendo avisado pelo fiscal.

Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Escolideres tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizada eletronicamente e a ocorrência será registrada em ata.

Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo Simplificado, a Escolideres poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos de condições especiais de prova regularmente concedida.

Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

CAPÍTULO X – DA IDENTIFICAÇÃO

O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identificação válido, quais sejam: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (no prazo de validade); Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.

O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.

Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

Não serão aceitos documentos digitais ou documentos apresentados em aparelhos eletrônicos e/ou celulares, tais como a Carteira Nacional de Habilitação digital, Carteira de Trabalho digital e Título de Eleitor digital.

IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.

A identificação especial será exigida também ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

A identificação especial será exigida, ainda, caso o documento de identidade esteja violado ou com sinais de violação.

A identificação especial será julgada pela Comissão do Processo Seletivo da empresa Escolideres. Se a qualquer tempo for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO XI - DOS HORÁRIOS

É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado antes do fechamento dos portões de acesso.

O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário de início das provas, munido de documento de identidade, caneta esferográfica de material transparente, de **tinta preta** e de ponta grossa.

Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para o início das provas. Serão consideradas como portões de acesso, as portas internas do prédio onde ocorrerão as provas.

Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

Não será permitida a saída do prédio antes de 01 (uma) hora de prova, contado a partir do fechamento dos portões.

Após o fechamento dos portões, não será permitido que nenhum candidato se ausente da sala de aplicação de provas antes do período de 01 (uma) hora, a contar do encerramento da leitura das instruções de prova pelos fiscais de sala, exceto lactante que poderá se ausentar para amamentar.

O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, exceto lactante. O candidato, após entrar no recinto de prova, somente poderá se retirar após 01 (uma) hora do início da aplicação dessa, salvo se concedido condições especiais e aprovado para a realização das provas.

Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designados.

CAPÍTULO XII – DOS PROCEDIMENTOS

A Escolideres disponibilizará embalagem específica, fornecida pelo fiscal de sala, para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal. É de total responsabilidade do candidato a guarda de todos os materiais nessa embalagem. Os pertences deverão ficar abaixo da cadeira do candidato, ou seja, em contato direto com o chão.

Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelos fiscais do Processo Seletivo Simplificado. A Escolideres ou a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem aos pertences pessoais dos candidatos.

O candidato que necessita de utilização de medicamentos durante a aplicação da prova, deverá comunicar ao fiscal antes do início das provas, para que sejam inspecionados e colocados sob a mesa do fiscal.

Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.

Poderá ser exigido que o candidato se sente na carteira/cadeira que lhe for designada, conforme mapeamento do fiscal de prova.

Em cima da carteira, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente de **tinta preta** e ponta grossa e o documento de identificação.

Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo ou qualquer outro item de papelaria que não seja caneta esferográfica de material transparente de tinta preta e ponta grossa.

Não será permitido o uso de qualquer recipiente ou embalagem, tais como garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.), que não seja fabricado com material transparente. Esses materiais serão recolhidos, caso estejam de posse do candidato.

Não será permitido ao candidato, durante a realização da prova, utilizar óculos escuros, boné, boina, chapéu, gorro, touca, lenço ou quaisquer outros acessórios que lhe cubra a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço.

Será solicitado a 02 (dois) candidatos de cada sala que façam a verificação da inviolabilidade do malote de provas da sua respectiva sala.

O candidato receberá o Caderno de Provas com o número de questões no total. Detectada qualquer divergência entre o número de questões previamente estabelecido no Edital e o da prova recebida, o candidato deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação, inclusive quanto ao emprego transcrito na capa do Caderno de Provas. O caderno de provas somente poderá ser substituído no ato de entrega. Pedidos de substituição posteriores não serão levados a termo.

É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome,
o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção impressos no
Cartão-Resposta.

O candidato deverá cumprir as orientações impressas na capa do Caderno de Prova e no Cartão- Resposta, sob pena de eliminação. O candidato deve preencher o Cartão-Resposta de acordo com as orientações (exemplos de preenchimento) constantes no próprio Cartão-Resposta, considerando o processo eletrônico de correção.

O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de material transparente, de **tinta preta** e de ponta grossa. O preenchimento do Cartão-Resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e no Cartão-Resposta.

Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro ou desatenção do candidato.

Não serão computadas as questões não assinaladas no Cartão-Resposta e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura e marcações na forma incorreta, ainda que legíveis.

É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital das respostas.

Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Cartão-Resposta devidamente preenchido e assinado. A não entrega do Cartão-Resposta e/ou a falta de assinatura neste, implicará na automática eliminação do candidato do certame.
Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, devendo todos se retirarem da sala ao mesmo tempo.

SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CANDIDATO QUE:
— Faltar no dia da prova, bem como não atingir a pontuação mínima na prova teórico-objetiva, conforme item 7.1. e seguintes;
— Na ocasião da realização das provas, não apresentar documento de identificação original e/ou apresentar identificação especial que não seja aceita pela Comissão do Processo Seletivo da Escolideres;
— Recusar-se a manter-se em silêncio, após a entrada no local de prova;
— Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
— Manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.), ou quaisquer outros objetos, se negando a acomodá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal de sala para este fim;
— Manter em seu poder aparelho eletrônico ligado, mesmo que este esteja acondicionado em malote lacrado durante o período de realização da prova teórico-objetiva;
— Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entrega do Cartão-Resposta;
— Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);

— Fumar ou ingerir bebidas alcóolicas no ambiente de realização das provas;
— Tornar-se culpado por incorreção, descortesia, incivilidade ou desacato para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes, bem como não se manter em silêncio após o recebimento da prova;
— For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
— For surpreendido portando materiais com conteúdo de prova no momento de sua realização;
— Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
— Descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas e no Cartão-Resposta, em especial quanto ao preenchimento correto do Cartão-Resposta;
— Recusar-se a entregar o material das provas ou continuar a preenchê-lo ao término do tempo destinado para a sua realização;
— Permanecer, após a entrega do Cartão-Resposta, nas dependências do local onde realizou a prova (banheiros, pátio, corredores e demais instalações);
— Desobedecer a qualquer dos regramentos contidos neste Edital.

CAPÍTULO XIII – DOS RECURSOS
Os recursos terão os prazos previstos no Cronograma de Execução (ver ítem 3.1) e são destinados à(o):
I — Impugnação dos regramentos deste Edital;
— Homologação das inscrições;
— Gabarito das provas (discordância da formulação da questão e da resposta apontada);
IV — Notas das provas teórico-objetivas;
V — Análise de Títulos.

Os recursos deverão ser feitos através do site https://portal.escolideres.com.br/ acessando na Área do Candidato o local especificado para recursos.

Todo e qualquer recurso interposto, em qualquer das fases recursais previstas neste Edital, será devidamente desidentificado, quando da oportunidade de julgamento e consequente resposta, a fim de preservar o princípio da impessoalidade.

No período destinado aos recursos do gabarito preliminar, exclusivamente, será disponibilizado na Área do Candidato o procedimento de vista da Prova-Padrão para todos os cargos.

Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica ou por culpa de terceiros.

O candidato poderá interpor quantos recursos julgar necessários, porém deverá sempre utilizar formulários distintos para cada recurso (questão).

Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste Edital serão indeferidos.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

Recurso sem fundamentação teórica ou sem consistência argumentativa será indeferido.

O candidato deve basear-se na bibliografia indicada para fundamentar seu recurso.

O simples recurso por discordância do gabarito preliminar sem a devida justificativa será indeferido.

Os recursos que não forem recebidos na forma prevista neste Edital serão indeferidos, não sendo aceito nenhum recurso por e-mail.

O candidato pode enviar recurso apenas para o cargo no qual está inscrito.

Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial e pedido de reconsideração.

Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, exceto para os que já haviam computado a questão como correta antes da anulação.

Provido o pedido de alteração do gabarito, não serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido à questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.

Se houver alteração do gabarito preliminar da prova teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item anterior.

Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração disponibilizadas na Área do Candidato recorrente, não sendo encaminhadas individualmente aos candidatos.

Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido.

A Escolideres se reserva ao direito de anular questões ou de alterar gabarito, independente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

Somente haverá anulação de questão da prova teórico-objetiva se comprovadamente implicar prejuízo aos candidatos, sendo qualquer decisão da Banca Examinadora em relação à anulação de questão devidamente fundamentada.

POSTO PRESENCIAL PARA RECURSOS: Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, será disponibilizado computador, para a interposição de recursos e impugnação do Edital, junto à Secretaria Municipal de Administração Pública / Divisão de Gestão de Pessoas, situada na Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta- feira, em dias úteis.

CAPÍTULO XIV – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.

A nota final dos candidatos será expressa pela pontuação obtida na prova teórico-objetiva, somada à prova de títulos, quando for o caso.

Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
— PRIMEIRA PREFERÊNCIA LEGAL: Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
— SEGUNDA PREFERÊNCIA LEGAL: Candidato que exerceu função efetiva de jurado, de acordo com a Lei Federal nº 11.689/2008.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
— Maior pontuação na prova teórico-objetiva;
— Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva para candidatos de todos os níveis;
— Maior pontuação na área/conteúdo de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva para candidatos de todos os níveis;
— Maior pontuação na área/conteúdo de Matemática da prova teórico-objetiva para candidatos de todos os níveis;
— Maior pontuação na área/conteúdo de Informática ou Noções de Saúde da prova teórico-objetiva para candidatos dos cargos que os tiverem.

Os critérios de desempate referentes à idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e ao direito de preferência ao candidato que exerceu função efetiva de jurado serão validados através da apresentação de documentos específicos.

A comprovação para validação do subitem 14.3 — I, dar-se-á através do envio eletrônico de documento oficial, na Área do Candidato, durante o período de inscrições.

A comprovação para validação do subitem 14.3 — II, dar-se-á através do envio eletrônico de Certidão Comprobatória de exercício da função de jurado em tribunal do júri na Área do Candidato, durante o período de inscrições.

O critério de desempate para candidatos de Nível Fundamental de escolaridade se dará pela maior idade, de acordo com a legislação.

Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5MB (cinco megabytes).

A classificação será apurada somente após a divulgação das notas oficiais de todas as etapas compreendidas no presente Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO XV – DO PROVIMENTO DOS CARGOS

O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone, endereço e e-mail junto à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG — Divisão de Gestão de Pessoas.

O candidato poderá atualizar seus dados de contato (telefones, endereço, etc.) na Área do Candidato do site da Escolideres até o dia da homologação dos resultados finais. Após esta data, a atualização de dados deve ser dirigida à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG — Divisão de Gestão de Pessoas.

A convocação dos candidatos será feita por ato do Poder Executivo, através de publicação no Diário Oficial e divulgação junto ao Quadro Mural de Publicações do Município. Após lavrada Portaria de convocação do candidato, paralelamente, será feita comunicação ao candidato por telefone e/ou email, conforme dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados.

O candidato aprovado, convocado para o serviço público municipal terá o prazo máximo de 03 (três) dias contados da (com a) data de recebimento da notificação para se apresentar com toda a documentação necessária para assumir o cargo. Será tornado sem efeito o Ato de Convocação se não ocorrer a contratação e/ou exercício nos prazos legais, de maneira que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

O Processo Seletivo terá validade por 01 (hum) ano, improrrogável, a partir da data de homologação do Resultado final, conforme lei municipal vigente.

No caso de convocação, ficam advertidos os candidatos de que a contratação no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem os seguintes documentos e comprovarem as seguintes situações:
I — Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da lei ;
II — Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
— Estar quite com as obrigações eleitorais;
— Estar quite com as obrigações militares, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
V — Possuir o grau de instrução e a habilitação exigidos para o exercício do cargo;
— Apresentação de cédula de Identidade original ou cópia autenticada;
— Apresentação de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) original ou cópia autenticada;
VIII — Apresentação de atestado de boa saúde física e mental;

IX — Firmar declaração de que não exerce outro emprego público, salvo os acumuláveis nas condições do art. 37, XVI, da Constituição Federal, na ocasião da contratação.

No caso de convocação, ficam advertidos os candidatos de que a contratação no cargo só lhes será deferida se apresentarem declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas; e, declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a contratação, ou a última declaração de imposto de renda.

A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da contratação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma inspeção médica oficial do Município, para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

Observar-se-á a Lei Complementar n° 54/2015 acerca da exigência de prévia inspeção médica oficial para contratação, inclusive a determinação dos custos referentes aos exames médicos admissionais correrem por conta do candidato.

CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os horários estabelecidos por este Edital, assim como nos Editais subsequentes, obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

O nome, o número de inscrição e os resultados dos candidatos inscritos são passíveis de publicação em Editais subsequentes devido à transparência inerente ao Processo Seletivo Simplificado.

As provas e todas as questões são obras intelectuais e gozam de proteção de direitos autorais, morais e patrimoniais de propriedade exclusiva da Escolideres e importam na proibição de cópia, citação, utilização, reprodução, publicação na internet, ainda que parcial, utilização para fins comerciais ou não, sem autorização prévia e formal da Escolideres, nos termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

O candidato que contribuir, direta ou indiretamente, para violar os direitos autorais das provas e questões que tiver acesso, poderá ser eliminado do certame, além de sofrer as sanções legais cabíveis.

VISTAS DE DOCUMENTOS: Será oportunizado vistas do Cartão-Resposta da prova teórico- objetiva e do Formulário Eletrônico da Prova de Títulos em concomitância ao período de recursos respectivos, iniciando com a publicação do Edital de notas e encerrando um dia antes do término do prazo de recursos. A solicitação deve ser efetuada pela Área do Candidato no site da Escolideres.

ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO: Os malotes de provas contendo os cartões-resposta da prova teórico-objetiva serão abertos na presença dos candidatos em sala de provas, com lavratura de Ata com assinatura de 02 (dois) candidatos e do fiscal de sala.

A Escolideres não fornecerá atestado de comparecimento em quaisquer provas. O candidato deve utilizar-se das publicações oficiais para comprovar sua participação nas provas.

Para trabalhar com arquivos no formato PDF (único formato de arquivo aceito no sistema da Escolideres) obtenha o software gratuito do AcrobatReader em: https://acrobat.adobe.com/br/pt/.

A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Havendo disposições contraditórias neste Edital e nos seguintes, prevalecerá, nesta ordem: 1º a específica sobre a genérica; 2º a primeira que ocorrer e; 3º a mais benéfica ao maior número de candidatos.

Fazem parte do presente Edital:
– Anexo I – Atribuições dos cargos;
– Anexo II – Programa da Prova Teórico-Objetiva e Referências Bibliográficas.

CAPÍTULO XVII – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

17.1. Delega-se competência a Escolideres, como Banca Executora deste Processo Seletivo para:

— Receber os requerimentos de inscrições;
— Emitir os documentos de homologação das inscrições;
— Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
IV — Apreciar os recursos previstos neste Edital;
— Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
— Prestar informações sobre os Processos Seletivos dentro de sua competência;
— Atuar em conformidade com as disposições deste Edital, prestando assessoria de inscrições e fiscalização, serviço de apoio ao candidato, assessoria às bancas, assessoria de infraestrutura, apoio à analista e assistente de TI e responsável pelo apoio, divulgação e realização de eventos;
VIII — Responder, em conjunto com o Município, eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

CAPÍTULO XVIII – DO FORO

18.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da comarca de Santa Bárbara/MG.

Santa Bárbara, 22 de março de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública
Município de Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:A8D2E62F

RECURSOS HUMANOS
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022 - CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Médico Veterinário	CR	R$3.496,59	40h semanais	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Medicina Veterinária e; Registro no Conselho Profissional competente (no caso, CRMV).	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Exercer as atividades inerentes à profissão de médico veterinário; Realizar inspeção sanitária e de controle da qualidade de produtos de origem animal e de estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios e similares de origem animal; Responsabilizar-se pelas ações de tratamento animal no âmbito de serviços públicos municipais; Orientar a população quanto à prevenção e combate de moléstias infectocontagiosas e parasitárias de animais, através de difusão e aplicação de métodos profiláticos e terapêuticos; Atuar nas políticas públicas referentes a controle de fauna; Responsabilizar-se tecnicamente por instalações públicas municipais em que sejam acolhidos animais apreendidos pelos serviços de fiscalização, inclusive nas hipóteses de eventos temporários com a presença de animais; Atuar em cooperação com os serviços de vigilância em saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e de zoonoses) e, em sua área de atuação, nos demais serviços de saúde; Produzir relatórios, estudos técnicos, inspeções e quaisquer outras diligências inerentes a políticas de fomento à produção em pequenas e médias propriedades rurais, bem como em propriedades cadastradas em programas de apoio ao produtor rural; Aplicar técnicas de melhoria da produção na pecuária, de prevenção a doenças, de manejo e nutrição animal, entre outras atividades; Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; Contribuir para o bem estar animal; Atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; Elaborar laudos, pareceres e atestados; Assessorar na elaboração da legislação pertinente; Dimensionar plantel; Estudar viabilidade econômica da atividade ou projeto governamental, bem com analisar laudos de viabilidade propostos em procedimentos administrativos; Estabelecer interface entre informática e produção animal; Realizar análise zootécnica; Realizar diagnóstico de eficiência produtiva; Desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; Elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; Avaliar características reprodutivas de animais; Elaborar programas de nutrição animal; Projetar instalações para animais; Supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; Supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; Realizar e interpretar resultados exame clínico de animais; Diagnosticar patologias; Prescrever tratamento; Indicar medidas de proteção e prevenção; Realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; Coletar material para exames laboratoriais; Realizar exames auxiliares de diagnóstico; Realizar necropsias; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.
Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Professor de Educação Básica — Matemática	01 + CR	R$2.930,09	27 h/a semanais	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas Séries Finais do Ensino Fundamental (no caso, Matemática).	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação; Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.
Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Nutricionista	01 + CR	R$3.425,70	20h semanais	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Nutrição e; Registro no Conselho Profissional competente (no caso, CRN).	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e consequente melhoria da saúde coletiva; Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população; Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de alimentação escolar, elaborando cardápios e termos de referência para compras públicas; Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas e com os objetivos dos serviços públicos municipais; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.
Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Médico	01 + CR	R$19.199,20	40h semanais	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Medicina e; Registro no Conselho Profissional competente (no caso,	A seguir.

				CRM).	

ATRIBUIÇÕES: Consultas e atendimentos médicos geral no tratamento e prevenção de doenças, em Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Ambulatórios; Implementar ações para promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde; Realizar visitas/atendimentos domiciliares; Efetuar perícias e avaliações médicas; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; A assistência médica prestada pelo médico compreende a assistência médica ao paciente e estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas, no âmbito da estratégia de saúde da família; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.
Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Dentista (Carga horária: 40h semanais)	CR	R$7.840,03	40h semanais	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Odontologia e; Registro no Conselho Profissional competente (no caso, CRO).	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de atenção básica (procedimentos preventivos, curativos e visitas domiciliares juntamente com a equipe de saúde da família); Realizar funções de caráter técnico e administrativo, participando do planejamento, realização e avaliação dos programas de saúde pública, para contribuir para o bem-estar da coletividade; Executar atividades odontológicas gerais, realizar exames, tratamentos e perícias, aplicando as normas técnicas de odontologia; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.
Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Dentista (Carga horária: 20h semanais)	01 + CR	R$3.425,70	20h semanais	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Odontologia e; Registro no Conselho Profissional competente (no caso, CRO).	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades de atenção básica (procedimentos preventivos, curativos e visitas domiciliares juntamente com a equipe de saúde da família); Realizar funções de caráter técnico e administrativo, participando do planejamento, realização e avaliação dos programas de saúde pública, para contribuir para o bem-estar da coletividade; Executar atividades odontológicas gerais, realizar exames, tratamentos e perícias, aplicando as normas técnicas de odontologia; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.
Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Terapeuta Ocupacional	CR	R$3.425,70	20h semanais	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Terapia Ocupacional e; Registro no Conselho Profissional competente (no caso, CREFITO).	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Dedicar-se a tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social; Preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.
Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Assistente Social	01 + CR	R$4.860,83	30h semanais	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Serviço Social e; Registro no Conselho Profissional competente (no caso, CRESS).	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais da administração pública; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social Municipal; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população atendida pelo município; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais prestados pelo Município; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria aos órgãos da administração pública municipal; Prestar assessoria e apoio no relacionamento da administração pública com movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, exercício e defesa de direitos; Realizar estudos socioeconômicos para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública municipal; Elaborar, executar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos municipais na área de Serviço Social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social requisitadas pelo gestor ou inerentes aos serviços municipais; Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; Atuar em serviços técnicos de fiscalização, controle, avaliação e monitoramento de serviço social prestado por organizações da sociedade civil no âmbito de parcerias; Elaborar e/ou auxiliar na elaboração de planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência relativos à ares de atuação; Exercer atribuições de serviço social no âmbito de políticas municipais voltadas a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, ao amparo às crianças e aos adolescentes carentes, a promoção da integração ao mercado de trabalho, a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, a vigilância socioassistencial, a defesa de direitos; Exercer atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.
Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Analista de Tributos	01 + CR	R$3.034,09	40h semanais	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Direito ou Ciências Contábeis e; Registro no Conselho Profissional competente (no caso, OAB ou CRC).	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de planejamento, organização, supervisão técnica, assessoramento técnico, estudo, pesquisa, elaboração de pareceres e notas técnicas, relatórios, laudos, entre outros, referentes à área de tributos e receitas municipais; Acompanhar os repasses oriundos da repartição de receitas tributárias, oriundos do Estado de Minas Gerais ou União Federal, encaminhando aos órgãos da administração as informações e os documentos necessários às providências cabíveis; Atuar em procedimentos administrativos tributários e em ações fiscais, nos termos da legislação tributária; Apurar tributos devidos e apoiar tecnicamente a fiscalização municipal; Colaborar no planejamento das ações de melhoria da arrecadação e combate à inadimplência de tributos; Produzir estudos e sugerir alterações que considere necessárias na legislação tributária vigente; Responsabilizar-se pelo equilíbrio e eficiência fiscal, pela autonomia financeira e melhoria da arrecadação; Exercer outras atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Analista de Tecnologia e Inovação	01 + CR	R$3.034,09	40h semanais	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Ciências da Computação, Engenharia de Computação ou Sistemas da Informação.	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Administrar e planejar as ações referentes a infraestrutura e programas de tecnologia da informação; Elaborar projetos, planos de ação e outros instrumentos destinados a orientar a implantação de novas tecnologias na administração municipal; Elaborar Termos de Referência e auxiliar em processos de compras públicas relacionadas a tecnologia da informação; Desenvolver ferramentas e definir estratégias de inovação; Avaliar e controlar os recursos tecnológicos existentes, propondo as evoluções necessárias; Padronizar a análise e programação dos sistemas de aplicação, acompanhando o desempenho dos recursos técnicos instalados; Atuar com suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva em hardware, software, periféricos e outros equipamentos inerentes à tecnologia da informação; Responder a questões não só técnicas, mas também relativas a serviços, produtos, relacionamento interno, garantia entre outros; Projetar e prestar manutenção em redes de computadores, se responsabilizando pela segurança dos dados de serviço; Participar na análise, estudo, seleção, planejamento, instalação, implantação e manutenção de software básico e de apoio como sistemas operacionais, banco de dados, teleprocessamento e correlatos; Criar políticas de segurança; Realizar prevenção contra invasões físicas ou lógicas; Definir a manutenção do controle de acesso aos recursos; Instalar, configurar e atualizar programas de antivírus e anti-spywares; Realizar manutenção de rotinas de cópias de segurança; Estudar a implantação e documentação de rotina que melhorem a operação do computador; Instalar e manter os diversos Sistemas Operacionais; Instalar e manter a comunicação digital; Configurar as contas de correio eletrônico; Interligar as possíveis filias por WAN através de VPN´s ou outros recursos; Instalar e manter sistemas de gestão (ERP); Instalar e manter sistemas de banco de dados; Prestar suporte aos usuários; Prover sistemas de mídia digital; Exercer outras atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Analista de Energia e Rede	01 + CR	R$3.034,09	40h semanais	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Engenharia Elétrica.	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de planejamento, organização, supervisão técnica, assessoramento técnico, estudo, pesquisa, elaboração de pareceres e notas técnicas, relatórios, laudos, entre outros, referentes à área da engenharia elétrica e/ou referentes a obras, serviços e bens a serem executados ou contratados pela Administração Pública Municipal para fins de adequada prestação de serviços de iluminação pública, incluindo-se o crescimento e as adaptações necessárias, para a prestação de serviços públicos diversos que demandem oferta de energia elétrica, bem como para monitoramento ou controle de serviços prestados por concessionárias de energia elétrica e prestadores de serviços no território municipal; Atuar na execução, conferência de obras, serviços e bens contratados pela Administração em sua respectiva área de atuação; Realização de análises e apoio técnico para tomada de decisões governamentais; Atuação operacional em projetos, programas e ações da Administração Pública em sua respectiva área de atuação, inclusive por meio de instalações elétricas, manutenção preventiva e corretiva e para atendimento de eventos e prédios públicos; Assessoramento técnico e orientação da Administração Municipal em relação a normas técnicas e diretrizes estabelecidas pela ANEEL e outros órgãos reguladores.

Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Analista de Mobilidade Urbana	01 + CR	R$3.034,09	40h semanais	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia de Mobilidade e; Registro no Conselho Profissional competente (no caso, CAU ou CREA).	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de planejamento, organização, supervisão técnica, assessoramento técnico, estudo, pesquisa, elaboração de pareceres e notas técnicas, relatórios, laudos, entre outros, referentes à área de mobilidade urbana, infraestrutura de transporte e trânsito; Atuar na concepção, planejamento e execução de ações e programas de melhoria da mobilidade urbana, bem como em obras e serviços relacionadas a mobilidade, transporte e trânsito; Diligenciar, em campo, no território municipal, no sentido de buscar informações, pesquisar soluções, ou quaisquer outras atividades inerentes à sua área; Executar atividades operacionais em sua área de atuação; Organizar, planejar e executar ações de polícia administrativa nas áreas de atuação; Elaborar projetos para soluções referentes a tráfego de veículos nas vias urbanas e rurais; Planejar a construção de pontes, avenidas, e outras obras de melhoria do trânsito e da mobilidade; Identificar as necessidades de transporte de uma região e propor melhorias no sistema; Monitorar o fluxo de veículos numa determinada via; Elaborar projetos de sinalização e operação dos elementos componentes dos veículos; Exercer outras atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Analista de Planejamento Urbano	01 + CR	R$3.034,09	40h semanais	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo; Registro no Conselho Profissional competente (no caso, CAU).	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de planejamento, organização, supervisão técnica, assessoramento técnico, estudo, pesquisa, elaboração de pareceres e notas técnicas, relatórios, laudos, entre outros, referentes à área planejamento urbano; Analisar e elaborar projetos arquitetônicos, de

loteamentos de áreas urbanas, de urbanização, parcelamentos e outras intervenções urbanas que dependam de licença municipal; Elaborar e analisar projetos paisagísticos em geral; Acompanhar a execução de obras e intervenções em parques, praças jardins e outros; Relativamente a edificações integrantes do Patrimônio histórico e cultural, elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos de conservação, restauração e outras intervenções em edificações públicas, bem como atuar na fiscalização das intervenções em edificações particulares; Elaborar estudos, pareceres e laudos periciais, quando for o caso, para subsidiar a Administração Municipal na tomada de decisões; Exercer, para a consecução dos objetivos da Administração Municipal, todas as atividades privativas da profissão de arquiteto previstas em lei; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Escriturário	CR	R$1.468,02	40h semanais	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Ensino Médio.	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Redigir correspondências, ofícios e expedientes de rotina geralmente padronizados; Examinar processos e papéis avulsos e dar informações sumárias; Realizar atendimentos internos e externos; Fazer e conferir cálculos aritméticos; Escriturar livros e fichas; Preencher guias, requisições de conhecimento e outros impressos; Selecionar, classificar e arquivar documentos; Conferir serviços executados na Unidade; Padronizar e certificar processos; Fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos; Organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos; Participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolva conhecimento das atribuições de Unidade; Executar trabalhos de digitação e/ou alimentação de banco de dados ou sistema de informação; Acompanhar o andamento e a tramitação de procedimentos sob sua responsabilidade e que lhe forem designados; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Operador de Máquinas Agrícolas	CR	R$1.365,98	40h semanais	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Ensino Fundamental e; Aprovação em teste prático de aptidão para operação de equipamentos.	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Condução de veículos e implementos agrícolas aplicados ao preparo do terreno a receber plantio; Zelar pela manutenção da máquina agrícola, lubrificando, abastecendo e executando pequenos reparos, para assegurar o bom funcionamento e a segurança das operações; zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção das máquinas. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Analista de Controle Interno	01 + CR	R$2.903,99	40h semanais	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Administração, Ciências Econômicas, Economia ou Ciências Contábeis.	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de planejamento, organização, supervisão técnica, assessoramento técnico, estudo, pesquisa, elaboração de pareceres e notas técnicas, relatórios, laudos, entre outros, referentes à área da controle interno; Atuar em inspeções, auditorias e outros procedimentos de Controle, conforme diretrizes estabelecidas pela Auditoria-Geral, Controladoria-Geral ou órgão descentralizado de controle interno; Produzir relatórios, realizar pesquisas, levantar dados, acompanhar processos administrativos, promover diligências, bem como realizar todo e qualquer ato necessário ao desenvolvimento das ações de controle interno; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 1970/2020, a qual dispõe sobre a Controladoria-Geral do Município e dá outras providências.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Assistente de Planejamento e Controle Interno	01 + CR	R$2.375,91	40h semanais	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Direito, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Administração.	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades operacionais e apoiar as ações de monitoramento, controle e avaliação inerentes ao sistema municipal de Controle Interno, de Planejamento da Administração Pública e de Governança; Atuar em inspeções, auditorias e outros procedimentos de Controle, conforme diretrizes estabelecidas pela Auditoria, Controladoria Geral ou órgão descentralizado de controle interno; Produzir relatórios, realizar pesquisas, levantar dados, acompanhar processos administrativos, promover diligências, bem como realizar todo e qualquer ato necessário ao desenvolvimento das ações de controle interno; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 1970/2020, a qual dispõe sobre a Controladoria-Geral do Município e dá outras providências.

CARGO	VAGAS	SALÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	ATRIBUIÇÕES
Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil	CR	R$2.930,09	27 h/a semanais	Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior, em curso de licenciatura, admitida como formação mínima para o exercício do magistério na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal.	A seguir.

ATRIBUIÇÕES: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor da Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação; Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento específico da classe.

Informações seguidas conforme Lei Municipal Complementar n.º 2002/2021, a qual estabelece regras para provimento dos cargos em comissão no âmbito do Modelo de Gestão 5.0 da Administração Municipal e dá outras providências.

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:79B14A0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 00302/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 001/2021

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público interno, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, **WALACE FERREIRA PEDROSA**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador do nº 029.230.006-92, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.296.587/0001-60, com sede administrativa na Avenida Piracicaba, nº 62, Ilha dos Araújos, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, representado pelo titular, **RODRIGO FONSECA DE LIMA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 1.069.395, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Espirito Santo e do CPF nº 007.989.777-01, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONSIDERANDO a inauguração do sistema de água no município, através da implementação do SAAE, autarquia municipal com administração própria;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação e manutenção do sistema informatizado de contabilidade, recursos humanos, compras e o portal da transparência na autarquia;

CONSIDERANDO que a empresa contratada já presta idêntico serviço ao município, com resultados positivos para a administração municipal;

CONSIDERANDO que por se tratar de autarquia as contas municipais são unificadas na contabilidade municipal;

CONSIDERANDO que a alteração proposta diz respeito exatamente no objetivo do processo licitatório realizado;

CONSIDERANDO que referidos serviços estão inseridos como serviços contínuos, a teor do disposto no art. 57, IV, da Lei nº. 8.666/93;

têm entre si justo e avençado o presente instrumento de termo aditivo, vinculado ao PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2.021/PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2.021/Registro de Preço nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto manutenção da empresa CONTRATADA fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública, tal como realizado na Prefeitura Municipal, para atendimento ao SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 09(nove) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento no dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado a critério da administração, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES E DO VALOR:

Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados, doravante, no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO					
01	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA	1	UNID.	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
02	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	1	UNID.		
03	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	1	UNID.		
04	SISTEMA INTEGRADO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	1	UNID.		
MENSAL					
05	SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA	9	MÊS	R$ 1.400,00	R$ 12.600,00
06	SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	9	MÊS		
07	SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	9	MÊS		
08	SISTEMA INTEGRADO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	9	MÊS		
TOTAL					**R$ 15.400,00**

DO VALOR:

O valor original contratado, constante no 1º termo aditivo, no montante de R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais), fica acrescido da importância de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), passando para R$ 144.400,00(cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), cujo valor será pago em parcelas, mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em até 30 (trinta) dias após a efetivação do serviço contratado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e com a liquidação da despesa pelo Setor Responsável da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente no ano de 2022.

CLÁUSULA QUINTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA NONA: - DO FORO

As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, sendo a vigência deste termo a partir de 01/04/2022.

São Francisco do Glória, 25 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE
Contratante

POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Contratada

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF: 097.614.176-03

THIAGO FELIZARDO SOARES
CPF: 121.680.677-24

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5B49EF0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº. 02/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2021, CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:
DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de 24 de Março a 08 de Abril de 2022, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas ás 11:00 horas e, das 13:00 horas ás 17:00 horas, na Secretaria de Recursos Humanos e Administração, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, 2º piso, Praça Olímpio Campos, nº. 128, Centro, CEP 39.430-00, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente Convocação e, na forma do Edital de abertura do concurso público municipal, com **EXCEÇÃO** do documento previsto no item "g", qual seja, **atestado médico de sanidade física e mental** que por sua vez deverá ser posteriormente apresentado, após análise da Junta Médica Oficial, em data a ser publicada por ato administrativo do Município.
1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do Edital do concurso.
1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São João da Ponte/MG, convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2.2. DO DOCUMENTO DA DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LEGAL DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
O candidato a ser empossado que for ocupante de cargo, emprego ou função pública acumulável, deverá exibir no momento da apresentação dos documentos, além da declaração de acúmulo legal de cargo, documento que comprove o cargo exercido e a carga horária cumprida, expedido pelo órgão vinculado.

3 – DOS EXAMES MÉDICOS
3.1 - Para a realização do exame médico admissional é obrigatória à apresentação dos seguintes documentos:
a) CPF;
b) Documento original de identidade, com foto e assinatura;
3.2 - O Boletim de Inspeção Médica – BIM, a ser preenchido para realização do exame médico admissional será fornecido ao candidato pela Secretaria de Recursos Humanos e Administração no momento de seu comparecimento para entrega dos documentos constantes no Anexo II do edital.
3.3 - Para a realização do exame médico admissional, perante a junta médica designada pelo Município, em data a ser posteriormente publicada, o candidato deverá apresentar também o **resultado original** dos seguintes exames de saúde, realizados às suas expensas e observado o prazo de validade máximo de **60 (sessenta) dias anteriores à data da convocação para o exame admissional:**

3.4 **– EXAMES MÉDICOS PARA TODOS OS CARGOS**:
a) Hemograma
b) Glicemia
c) Grupo sanguíneo e RH.
d) Urina Rotina.

3.5 - NAS FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, CIRURGIÃO DENTISTA, ENFERMEIRO , MÉDICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM:
e) VDRL.
f) Sorologia HIV.
g) Sorologia Hepatite C
h) Sorologia Hepatite B(ou comprovante de vacinação)
3.6 Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste Edital, além de atender o que determina os ítens 3.4 e 3.5, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificado o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.
3.7 - Os exames descritos nos ítens 3.4 e 3.5, poderão ser realizados em laboratórios ou clínicas de livre escolha do candidato.
3.8 - Nos resultados dos exames descritos acima, deverão constar o nome, número de identidade e/ou CPF do candidato e a identificação completa dos profissionais que o realizaram.
3.9 - Não serão aceitos resultados de exames fotocopiados ou por fax. Os exames emitidos pela *internet*, só serão aceitos se contiverem assinatura digital.
3.10 - No exame médico admissional realizado pela junta, poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi convocado.
3.10.1 – Na eventualidade de serem solicitados exames complementares, pela Junta Médica Oficial, o candidato deverá apresentá-los no prazo de até 15 (quinze) dias após a solicitação dos mesmos, sob pena de ser considerado inapto, sendo convocado o próximo candidato constante da lista de aprovados, conforme disposto no Edital 001/2021.
3.11 - No caso de o candidato ser considerado inapto, os exames e resultados entregues por ele, ficarão retidos na Secretaria de Recursos Humanos e Administração da Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG; e caso seja do interesse do candidato, é recomendado que providencie duas cópias dos exames que realizar.
DA NOMEAÇÃO E POSSE
4. Após cumpridas as exigências no que concerne a entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "3.4" e "3.5" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG, será dada a posse aos candidatos aprovados, cuja data será oportunamente publicada.

DA PUBLICAÇÃO
5. O presente Edital de convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgado na *internet* na página Oficial do Município (http://www.saojoaodaponte.mg.gov.br/).
6. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
7. As declarações do item 2.2 do Edital de Convocação 01/2022, referente ao de Acúmulo de Cargo ou Função Pública e os formulários próprios para preenchimento das declarações constantes nas letras f, j e K do Anexo II estão disponibilizados na Anexo III deste Edital de Conovação, no site oficial e fornecidos pela Secretaria de Recursos Humanos.
8. O formulário para preenchimento do Boletim de Inspeção Médica (BIM) exigido no item 3.2 do Edital será entregue ao candidato, na Secretaria de Recursos Humanos, após a entrega dos demais documentos, constante no Edital do Concurso Público 001/2021 e do Edital de Convocação 001/2022.
9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 25 de Março (03) de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Operador de Veiculos Pesado (carregadeira) (01 vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	18068429	RONEI PEREIRA DA SILVA

Operador de Veiculos Pesado (Escavadeira Hidraulica) (01 vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	MG1404424	DALTON FERREIRA ROCHA

Operador de Veiculos Pesado (Patrol) (01 vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	MG14935014	JULIO ALBERTO ALDABE FILHO

ANEXO II

Os candidatos aprovados deverão apresentar, obrigatoriamente, o original e o Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos abaixo, **além daqueles exigidos em relação a cargos específicos constantes no edital do Concurso Público 01/2021.**
a) Carteira de Identidade.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
g) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de São João da Ponte-MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse.
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
l) 2 fotos 3x4, recentes.
m**)** Comprovante de endereço.
n**)** Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual de 1º e 2º instância;

• A Certidão da Justiça Estadual de 1ª instância deve ser obtida no Fórum da comarca de São João da Ponte;
• A Certidão da Justiça Estadual de 2ª instância pode ser obtida através do site do TJMG (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml);
• As certidões da Justiça Federal de 1º e 2ª instância podem ser obtidas através do site do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/).

o) Cópia de Certidão de Nascimento e copia do CPF dos filhos (caso tenha).
p) Comprovante do extrato da conta corrente de qualquer agência do Banco do Brasil ou Banco Bradesco.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LEGAL DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____ inscrito (a) no CPF nº. _____ e RG nº. _____, residente e domiciliado (a) na _____ candidato (a) aprovado (a) e classificado no concurso público de edital nº. 01/2021 para o cargo de _____ do município de São João da Ponte – MG **DECLARO** sob as penalidades da Lei (Artigo 299 do Código Penal), que já possuo um cargo, emprego ou função pública de _____, podendo acumular com o cargo público deste Município, conforme dispõe a Constituição Federal Artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", e inciso XVII; havendo compatibilidade de horário, podendo o Município verificar a situação a qualquer tempo.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São João da Ponte - MG, de de 2022

_____
Declarante

DECLARAÇÃO – NÃO POSSUI PIS/PASEP

Eu,_, inscrito(a) no CPF nº. e RG nº. , residente e domiciliado (a) na _____ candidato (a) aprovado (a) e classificado no concurso público de edital nº. 01/2021 para o cargo de _____ do município de São João da Ponte – MG, tendo sido convocado (a) a entregar documentos para efeito de nomeação no referido concurso, **DECLARO** para os devidos fins, que não possuo inscrição junto ao **PIS** ou **PASEP**. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São João da Ponte - MG, de de 2022.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____ inscrito (a) no CPF nº. _____ e RG nº. _____, residente e domiciliado (a) na _____ candidato (a) aprovado (a) e classificado no concurso público de edital nº. 01/2021 para o cargo de _____ do município de São João da Ponte – MG **DECLARO** sob as penalidades da Lei (Artigo 299 do Código Penal), que não acumulo cargo, emprego ou função pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São João da Ponte - MG, de de 2022.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____ inscrito (a) no CPF nº. _____ e RG nº. _____, residente e domiciliado (a) na _____ candidato (a) aprovado (a) e classificado no concurso público de edital nº. 01/2021 para o cargo de _____ do município de São João da Ponte – MG **DECLARO** para fins de **POSSE**, que possuo os seguintes bens e valores discriminados:

Item 01:_____
Valor: _____

Item 02:_____
Valor: _____
Item 03:_____
Valor: _____

Item 04:_____
Valor: _____

São João da Ponte - MG, de de 2022.

_____
Declarante

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS

Eu, _____ inscrito (a) no CPF nº. _____ e RG nº. _____, residente e domiciliado (a) na _____ candidato (a) aprovado (a) e classificado no concurso público de edital nº. 01/2021 para o cargo de _____ do município de São João da Ponte – MG **DECLARO** para fins de **POSSE**, que nesta data **NÃO POSSUO** bens patrimoniais e valores gravados em meu nome.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

São João da Ponte - MG, de de 2022.

_____
Declarante

TERMO DE DESISTÊNCIA

EU_____, brasileiro (a), Solteiro(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº. MG – _____e CPF nº._____; venho por meio deste **MANIFESTAR expressamente minha RENÚNCIA á convocação edital 01/2022 para o cargo efetivo de "" do Concurso 01/2021 do Município de São João da Ponte – MG**,.
Assim, por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos necessários.

São João da Ponte – MG, ____ de _____ de 2022.

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:E9841F5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2021, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA.

Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços N.º 011/2021, decorrente do Pregão Presencial n.º 009/2021, do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba**, cujo objeto trata da eventual, futura e parcelada de equipamentos, cuja detentora da ata é a empresa DRA Solução Comercial em Educação Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.670.278/0001-25.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	1500	MÁSCARA MULTIUSO DE TECIDO COM TECNOLOGIA VIRUCIDA Tamanho P - Infantil - Equipamento de Proteção Respiratória – máscara. Respirador Particulado hemifacial confeccionado em 3 Barreiras sendo: Tecido 100% poliéster + Elemento Filtrante + Tecido 100% poliéster, que recebem 2 tipos de tratamento: Processo com Hidro Repelente que exerce a função de inibir/neutralizar a Umidificação, aumentando exponencialmente o tempo de utilização das máscaras, Processo AntiBacterial/Fungicida que exerce a função de proteger a máscara da Proliferação de fungos, bactérias e vírus; CLASSE S ou SL: Resistentes a aerossóis base de água e oleosos.; Retém partículas sólidas e líquidas; Barreira/Face 1: tecido refilado em 90º; Barreira/Face 2: Elemento Filtrante (P.U / Escpuma); Barreira/Face 3: tecido refilado em 90º; Tratamento: AntiBacterial, Hidro Repelente, PTFE, HC, SHC, Termofixado, Calandrado; Desenho: Tridimensional / Anatômica - dita máscara facial higiênica e reutilizável fabricada em material termoplástico, passível de ser lavável e/ou esterilizado; composta por um perfil estrutural, com formato em suave arco e ergonômico, apresentando um rebaixo ou canaleta na borda superior do arco onde é montada, de forma ortogonal, a lamina protetora, obtendo assim um resultado de até 50 lavagens. **Apresentar laudos junto a Proposta:** Apresentar Laudo Virucida e de respirabilidade e Filtragem, atendendo a Norma ABNT 13.698. Tamanho P INFANTIL: 16cm preta personalizada Município.	R$ 8,90	R$ 13.350,00

Três Pontas, 25 de março de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6B0389D4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2021, DECORRENTE DO PROCESSO ELETRÔNICO N.º 030/2021, PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2021, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMADARÉ/PE.

A Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços N.º 057/2021, decorrente do Processo Licitatório n.º 061/2021, Pregão Eletrônico n.º 030/2021, do **Fundo Municipal de Educação de Tamandaré/PE**, cujo objeto trata da aquisição de brinquedos e materiais de lazer, cuja detentora da ata é a empresa Futura Comercial Atacadista de Móveis de Madeiras Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.258.056/0001-71.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	01	PLAYGROUND CASTELINHO COM 01 ESCORREGADOR RETO E 01 ESCORREGADOR TUBO Playground em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestético e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto. Este brinquedo é composto por: 1 plataforma sextavada com drenos para evitar acúmulo de água; 02 escadas com 4 degraus cada; 1 escorregador reto; 01 escorregador tubo; 1 parede com arco; 1 parede com orifícios verticais superiores e orifícios inferiores de entrada/saída; 01 jogo da velha acoplado na parte inferior do playground; 01 telhado com chaminé. Locais próprios para fixação no piso, se necessário; Medidas do produto: Alt: 2,80 Larg: 3,35 Comp: 2,90. Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança do INMETRO ABNT NBR 16071	R$ 12.355,80	R$ 12.355,80
13	04	GANGORRA BICHINHO – 01 CRIANÇA Gangorra para 1 criança com formato de cavalo marinho, com olhos de acrílico. • Base em forma de curva, que garante um balanço suave e uniforme.• . Assento com apoio para as costas.• Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável).• Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo.• Altura: 69 cm• Comprimento: 93 cm• Largura: 30 cm-Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança do INMETRO ABNT NBR 300	R$ 519,00	R$ 2.076,00
14	01	VÔLEI PARA CRIANÇA •Hastes verticais retas. •Peça composta por 8 itens: base de sustentação sem rodinhas (2), haste vertical com 6 posições de regulagem de altura (2), peça de regulagem de altura e fixação da rede (2), bola de vôlei de vinil (não oficial) e rede com 4,5m de extensão. •Altura regulável (6 alturas). •Regulagem feita através de um pino plástico com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas. • Base de sustentação para ser preenchida com água ou areia. •Totalmente desmontável. •Matéria-prima empregada: •Polietileno reciclado. •Dimensões: •Altura: máx: 217cm - Mín: 104 cm •Largura: 4,50m •Será utilizado material reciclável e por isso a cor do produto será preta. Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança do INMETRO ABNT NBR 300.	R$ 2.514,00	R$ 2.514,00
16	01	TABELA DE BASQUETE INFANTIL Produto com todos os itens produzidos através do processo de rotomoldagem (peças grossas, ocas e resistentes). •Hastes verticais (principal e regulável) retas. •Peça composta por 6 itens : base de sustentação sem rodinhas, haste vertical principal (azul), haste vertical regulável (amarela), aro da tabela com rede, tabela e bola de basquete em vinil (não oficial). • Altura regulável (3 alturas). • Regulagem feita através de um pino plástico passante com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas. • Base de sustentação para ser preenchida com água ou areia. •Totalmente desmontável. Matéria-prima empregada: •Polietileno reciclado. •Altura: Máx: 225 cm - Mín: 164 cm •Largura: 72 cm• Profundidade: 59 cm Será utilizado material reciclável e por isso a cor do produto será preta. Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança do INMETRO ABNT NBR 300.	R$ 1.439,00	R$ 1.439,00
19	01	PLAYGROUND COM ESCORREGADOR E TABELA DE BASQUETE Playground confeccionado em polietileno rotomoldado (plástico), composto de aditivo antiestático e aditivos anti-UV que protegem o brinquedo contra raios solares, não desbota com o sol e chuva, reduz atrito dos tecidos e dá resistência ao produto. 1 módulo em formato hexagonal com paredes contendo aberturas que funcionam como degraus. 01 escorregador pequeno curvo; 01 rampa de escalada com orifícios vazados; 02 cestas de basquete; 01 telhado com chaminé. Produto ensaiado e certificado segundo a norma de segurança do INMETRO ABNT NBR 300.	R$ 5.727,00	R$ 5.727,00
VALOR TOTAL:				R$ 24.111,80

Três Pontas, 25 de março de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6B095FC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
RESULTADO FINAL PSS 01/2022

RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – EDITAL Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para contratação temporária na prefeitura de Maria da Fé.

RESULTADO FINAL

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO INSCRITO	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO
01	Leir Ferreira da Silva	80	20 (5266dias)	**100**	13/03/1962	11
02	Lea Duarte Passos Valim Araújo	80	20 (4031dias)	**100**	03/04/1963	19
03	Fabiana Barbosa Almeida Livramento	80	16 (3170dias)	**96**	29/01/1980	10
04	Evanilda Baltazar dos Santos	80	16 (2996dias)	**96**	02/03/1981	20
05	Cleusa Maria da Rosa	80	16 (2922dias)	**96**	25/06/1967	9
06	Aline Raquel Silva Gonçalves	80	14 (2552dias)	**94**	16/01/1981	14
07	Silvia Gomes Tenório	80	6 (1356dias)	**86**	04/05/1969	05
08	Lucy Amaro Jorge Fernandes	80	2 (550dias)	**82**	28/06/1966	16
09	Marilda Francisca Guedes	80	2 (550dias)	**82**	26/03/1976	17
10	Luciana Aparecida da Silva	80	0 (294dias)	**80**	28/02/1984	26
11	Maísa Almeida Nogueira	80	0 (273dias)	**80**	19/19/1990	13
12	Isabel Cristina Silveira Simões	80	0 (0dias)	**80**	08/11/1973	24
13	Vanilda da Silva Lomonaco	80	0 (0dias)	**80**	12/07/1977	02
14	Maria Nazaré Gonçalves	60	20 (9525dias)	**80**	27/11/1957	07
15	Maria do Socorro Maia	60	8 (1824dias)	**68**	11/05/1948	21
16	Regilene Cristina Silva Melo	60	0 (0dias)	**60**	28/10/1983	15
17	Renata Camila Mendonça	60	0 (0dias)	**60**	20/04/1987	18
18	Helida Cristina de Albuquerque	50	6 (417dias)	**56**	05/09/1981	03
19	Juliana Cristina Jesus Gama Raimundo	50	2 (469dias)	**52**	12/11/1987	25
20	Maria Aparecida Silva Alkmin	50	2 (443dias)	**52**	16/10/1959	06
21	Elza Maria da Costa Pereira	50	2 (365Dias)	**52**	26/09/1967	22
22	Silvia Helena Carneiro	50	0 (0dias)	**50**	05/05/1974	08
23	Thaiza Arruda Martins	30	10 (2022dias)	**40**	25/02/1986	12
24	Tatiane Milena da Silva	30	4 (751dias)	**34**	15/11/1975	23
25	Sheron Larissa Damasceno	30	0 (0dias)	**30**	29/01/1991	04
26	Fausta Carla Guedes Candido	20	0 (0dias)	**20**	13/06/1989	01

RESULTADO FINAL

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO INSCRITO	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO
01	Ieda Maria Rocha	30	20 (8260dias)	**50**	20/07/1964	09
02	Vanderlei Framil Melo	30	12 (2291dias)	**42**	23/05/1977	04
03	Raul Guedes Santiago	30	10 (2168dias)	**40**	22/05/1991	11
04	Larissa Emanuely Sales Caldas	30	2 (729dias)	**32**	22/03/1995	12
05	Marinete de Oliveira	30	2 (587dias)	**32**	08/09/1963	02
06	Natalia Cristina da Silva	30	2 (425dias)	**32**	07/07/1996	05
07	Isabela Guedes Santos	30	0 (98dias)	**30**	21/01/1997	13
08	Kelly Fernandes da Silva Vieira	30	0 (0dias)	**30**	13/04/1977	03
09	Luis Henrique Lucchesi	30	0 (0dias)	**30**	29/06/1981	06
10	Raquel Emanuela da Silva	30	0 (0dias)	**30**	03/12/1993	08
11	Kethelyn Priscila Cardoso Rosa Guedes	0	0 (0dias)	**0**	25/02/2001	10
12	Ana Julia Reis Simões	0	0 (0dias)	**0**	29/08/2001	07
13	Danielle Nogueira Batista	0	0 (0dias)	**0**	01/04/2003	01

RESULTADO FINAL

PSICÓLOGO EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO INSCRITO	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO
01	Elilia Campos Martins	60	14 (2631dias)	**74**	17/12/1989	08
02	Gabriela Vilas Boas	60	0 (335dias)	**60**	09/01/1995	01
03	Bruna Soares Campos	60	0 (0dias)	**60**	16/07/1983	13
04	Ana Luiza Ivo	50	8 (1719dias)	**58**	08/06/1991	16
05	Thaís Siqueira de Almeida	50	4 (996dias)	**54**	04/11/1988	14
06	Henrique Angelus Guimarães	50	0 (0dias)	**50**	24/04/1983	10
07	Caique dos Santo Oliveira	50	0 (0dias)	**50**	12/05/1994	15
08	Jéssica Taynara Almeida	50	0 (0dias)	**50**	22/05/1995	04
09	Barbara Simões Silva	50	0 (0dias)	**50**	17/07/1995	09
10	Andrea Cristina Cury de Souza	30	0 (0dias)	**30**	02/07/1965	12
11	Tairiny Paola Nogueira	30	0 (0dias)	**30**	17/06/1993	07
12	Talita Gabrielle Santos	30	0 (0dias)	**30**	27/07/1994	17
13	Aline Elena Estevam	30	0 (0dias)	**30**	18/02/1996	03
14	Iara de Fatima Oliveira	30	0 (0dias)	**30**	17/03/1996	02
15	Maria Paula da Silva	30	0 (0dias)	**30**	11/04/1996	11
16	Denise Aparecida de Siqueira	30	0 (0dias)	**30**	06/12/1996	06
17	Amanda Danieli Ricotta Gonçalves	30	0 (0dias)	**30**	15/05/1998	18
18	Danielly de Aguiar Souza Santana	30	0 (0dias)	**30**	16/06/1998	05

RESULTADO FINAL

FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO INSCRITO	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO
	Não Houve Inscritos					

RESULTADO FINAL

SUPERVISOR PEDAGÓGICO II

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO INSCRITO	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO
01	Rosiane de Almeida Petronilho	80	0 (0dias)	**80**	05/06/1985	11
02	Waldionisio Cesar de Souza	60	0 (0dias)	**60**	23/02/1976	08

03	Vanusa Carvalho de Freitas Fonseca	60	0 (0dias)	**60**	07/02/1991	06
04	Adriana Cristina de Aquino	50	0 (205dias)	**50**	08/12/1975	03
05	Elvira Maria Almeida Silva	50	0 (0dias)	**50**	29/03/1977	10
06	Viviam Jussara Carvalho dos S. Guedes	50	0 (0dias)	**50**	23/11/1984	16
07	Barbara Aparecida Maciel de Andrade	50	0 (0dias)	**50**	05/07/1992	13
08	Maria Helena Silvestre Faria	30	20 (4294dias)	**50**	09/04/1965	09
09	Vanda Gonçalves Silva	30	6 (1413dias)	**36**	31/10/1955	18
10	Lucimara Sales Silva	30	6 (1295dias)	**36**	23/11/1971	17
11	Marcia Maria de Oliveira Machado	30	0 (0dias)	**30**	26/01/1961	02
12	Maria do Carmo de Almeida Santos	30	0 (0dias)	**30**	30/06/1973	01
13	Rosangela Valentin da Silva	30	0 (0dias)	**30**	25/07/1973	12
14	Beatriz Cristina dos Santos Fonseca	30	0 (0dias)	**30**	28/02/1975	04
15	Vanderlei Framil Melo	30	0 (0dias)	**30**	23/05/1977	05
16	Carmem Lucia Moreira de Lima	30	0 (0dias)	**30**	25/09/1982	07
17	Elen Cristina Silva Sampa	30	0 (0dias)	**30**	04/01/1986	15
18	Kelly Maria Cardoso Siqueira	0	0 (0dias)	**0**	19/09/1989	14

RESULTADO FINAL

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO INSCRITO	AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO
01	Marieleia Auxiliadora Inacio Santos	90	0 (0 dias)	**90**	13/07/1975	74
02	Mariana Gonçalves dos Santos Sarno	80	8 (1708 dias)	**88**	23/08/1986	76
03	Catariny Macedo Vieira Maciel	80	6 (1417 dias)	**86**	28/11/1981	38
04	Tainá Larissa Martins Pereira	80	6 (1217 dias)	**86**	09/12/1994	52
05	Rosiane Aparecida Dias Lima	80	4 (781 dias)	**84**	27/08/1981	63
06	Poliana Stefane Ferreira Mota	80	0 (221 dias)	**80**	08/10/1991	94
07	Simone de Lourdes C. Simão Aguiar	70	10 (1866 dias)	**80**	22/07/1988	21
08	Rosangela Valentim da Silva	70	6 (1590 dias)	**78**	25/07/1973	70
09	Ivana Maria Correa Silva	70	0 (0 dias)	**70**	29/12/1963	31
10	Zuleide Soares Alves Gonçalves	70	0 (0 dias)	**70**	18/10/1978	99
11	Joice Rosa Guedes	70	0 (0 dias)	**70**	24/02/1995	20
12	Aline Cristina Ventura	70	0 (0 dias)	**70**	03/08/1996	8
13	Amanda da Silva Lourenço Borges	70	0 (0 dias)	**70**	10/03/1997	19
14	Monalisa Dias P. dos Santos Oliveira	60	10 (3617 dias)	**70**	07/05/1979	62
15	Ana Luiza Andrade	60	10 (1941 dias)	**70**	03/04/1994	92
16	Ana Caroline Borges de Souza	60	8 (1817 dias)	**68**	07/01/1996	56
17	Ana Paula dos Santos Almeida Moraes	60	8 (1524 dias)	**68**	24/04/1992	43
18	Geiciane de Paula Nunes	60	6 (1158 dias)	**66**	15/11/1995	64
19	Tayna Campos Gomes	60	0 (254 dias)	**60**	28/06/1995	89
20	Bruna do Nascimento Deodato	60	0 (156 dias)	**60**	03/03/1997	84
21	Sudaria Martins Sarno	60	0 (118 dias)	**60**	16/12/1991	47
22	Ana Vitória dos Santos Gomes	60	0 (60 dias)	**60**	11/08/1999	81
23	Ana Carolina Alfredo	60	0 (28 dias)	**60**	26/09/1996	101
24	Silvia Ferreira da Silva Sampaio	60	0 (0 dias)	**60**	06/02/1979	72
25	Camila Mara da Silva Luz	60	0 (0 dias)	**60**	04/02/1988	44
26	Luana Oliveira Rosa	60	0 (0 dias)	**60**	21/02/1988	79
27	Larissa Vanessa Garcia Santana	60	0 (0 dias)	**60**	05/01/2000	65
28	Larissa Aparecida Leão	60	0 (0 dias)	**60**	18/08/2000	41
29	Lidiane Duarte de Oliveira	50	10 (1943 dias)	**60**	29/03/1980	26
30	Jovana Ribeiro dos Santos	50	6 (1171 dias)	**56**	23/07/1994	54
31	Vanessa Cristina Abreu Silva	50	4 (922 dias)	**54**	05/03/1988	80
32	Isabella Santos da Costa	50	4 (773 dias)	**54**	04/04/2000	90
33	Joyce Helena de Siqueira	50	0 (261 dias)	**50**	19/07/1998	87
34	Daniela de Souza Morais Ribeiro	50	0 (202 dias)	**50**	10/03/1983	25
35	Daniele da Silva	50	0 (152 dias)	**50**	22/07/1985	15
36	Barbara Aparecida Luz Xavier Siqueira	50	0 (32 dias)	**50**	12/10/1994	61
37	José Carlos Lima de Oliveira	50	0 (0 dias)	**50**	22/01/1964	102
38	Lucia Helena da Silva Siqueira	50	0 (0 dias)	**50**	20/11/1974	88
39	Beatriz Cristina dos Santos Fonseca	50	0 (0 dias)	**50**	28/02/1975	17
40	Waldionisio César de Souza	50	0 (0 dias)	**50**	23/02/1976	51
41	Juliana Maria Silva Sampaio	50	0 (0 dias)	**50**	08/03/1983	68
42	Ana Priscila do Nascimento	50	0 (0 dias)	**50**	23/09/1983	48
43	Sueli de Oliveira Luz	50	0 (0 dias)	**50**	26/03/1990	46
44	Ana Claudia Miguel Moreira	50	0 (0 dias)	**50**	13/04/1990	82
45	Nayarana Carneiro Lincon	50	0 (0 dias)	**50**	29/05/1990	91
46	Michele Aparecida Gabriel	50	0 (0 dias)	**50**	10/09/1991	40
47	Barbara Aparecida Maciel de Andrade	50	0 (0 dias)	**50**	05/07/1992	77
48	Suzana Aparecida do Nascimento Rosa	50	0 (0 dias)	**50**	13/07/1992	12
49	Thais Kelly da Silva	50	0 (0 dias)	**50**	16/09/1992	97
50	Linneker Valeriano dos Santos	50	0 (0 dias)	**50**	05/01/1994	86
51	Daniele Fernanda Rosa	50	0 (0 dias)	**50**	31/03/1995	58
52	Flávia Daniela Silva Santos	50	0 (0 dias)	**50**	20/02/1997	5
53	Aline Evelin Almeida	50	0 (0 dias)	**50**	04/04/1997	55
54	Milene Campos Teixeira Silva	50	0 (0 dias)	**50**	12/11/1997	39
55	Marilia Caroline Ribeiro	40	4 (1080 dias)	**44**	12/05/1992	85
56	Fernanda Maria da Silva	40	0 (221 dias)	**40**	17/06/1997	95
57	Wanessa Olinda da Silva	40	0 (173 dias)	**40**	22/08/1982	18
58	Elizangela Aparecida da Silva Pereira	40	0 (0 dias)	**40**	25/09/1984	78
59	Marcia Maria de Oliveira Machado	30	10 (2782 dias)	**40**	26/01/1961	9
60	Daniele Cristina de Carvalho Silvério	30	0 (0 dias)	**30**	27/03/1984	37
61	Joane Gonçalves da Silva	30	0 (0 dias)	**30**	11/07/1997	13
62	Rafaela Aparecida Coli Silvério	30	0 (0 dias)	**30**	09/08/1999	66
63	Daniela Cristina da Silva	20	6 (1152 dias)	**26**	28/12/1992	57
64	Ana Paula Bernardo de Almeida	20	0 (52 dias)	**20**	08/06/1988	34
65	Ana Marcia da Silva	20	0 (0 dias)	**20**	22/01/1969	49
66	Marli dos Reis	20	0 (0 dias)	**20**	11/11/1970	24
67	Elaine Cristina Gomes	20	0 (0 dias)	**20**	15/03/1978	93

68	Andressa Martins Sarno	20	0 (0 dias)	**20**	03/03/1993	30
69	Paloma Adrieli Lopes	20	0 (0 dias)	**20**	29/03/1993	75
70	Thamiris da Conceição Silva Leal	20	0 (0 dias)	**20**	22/01/1995	29
71	Alana Cynara Guedes da Silva	20	0 (0 dias)	**20**	15/03/1995	1
72	Vitoria Aparecida Moraes Batista	20	0 (0 dias)	**20**	26/06/2000	3
73	Rosana Aparecida da Silva	10	8 (1501 dias)	**18**	05/06/1978	22
74	Carla Sonaria Rita	10	2 (621 dias)	**12**	30/07/1973	98
75	Anny Michele Ferreira Campos	10	2 (596 dias)	**12**	09/11/1981	96
76	Ana Paula Olimpio Ribeiro	10	2 (395 dias)	**12**	20/02/1992	69
77	Francielle Aparecida Bueno	10	0 (206 dias)	**10**	25/08/1995	60
78	Rosa Lucia Maciel de Castro	10	0 (0 dias)	**10**	05/01/1952	106
79	Marina Tavares Gaspar	10	0 (0 dias)	**10**	18/01/1961	42
80	Beatriz Raimunda Soares	10	0 (0 dias)	**10**	01/05/1964	53
81	Jorgiany Aparecida de Aguiar	10	0 (0 dias)	**10**	09/12/1971	32
82	Maria Silvania Correa de Souza	10	0 (0 dias)	**10**	09/04/1972	67
83	Maria Ivanilda da Silva	10	0 (0 dias)	**10**	05/05/1973	73
84	Elaine Regina Reis Simões	10	0 (0 dias)	**10**	10/06/1979	50
85	Douglas José de Jesus	10	0 (0 dias)	**10**	20/06/1980	16
86	Roberta Aparecida Corrêa de Almeida	10	0 (0 dias)	**10**	26/01/1982	11
87	Marli Elizete dos Reis Simões	10	0 (0 dias)	**10**	14/11/1983	23
88	Glauciane Talita Eduardo da Silva	10	0 (0 dias)	**10**	24/05/1987	33
89	Gilmara Aparecida Silva Machado	10	0 (0 dias)	**10**	12/09/1988	35
90	Viviane Ferreira Ribeiro	10	0 (0 dias)	**10**	12/05/1989	103
91	Angelina das Neves Aparecida Placides	10	0 (0 dias)	**10**	25/05/1989	83
92	Danielle Aparecida Costa	10	0 (0 dias)	**10**	12/03/1990	104
93	Ana Alaide da Silva	10	0 (0 dias)	**10**	08/11/1990	28
94	Karyne Candido Siqueira	10	0 (0 dias)	**10**	11/02/1991	45
95	Regiane Aparecida Silveiro	10	0 (0 dias)	**10**	07/03/1991	6
96	Ana Paula Vieira da Silva Paixão	10	0 (0 dias)	**10**	20/11/1991	71
97	Karina Renata da Silva	10	0 (0 dias)	**10**	30/04/1992	36
98	Luciana Aparecida Fernandes Leandro	10	0 (0 dias)	**10**	14/05/1992	100
99	Graziela Valério Pereira	10	0 (0 dias)	**10**	12/06/1992	10
100	Flávia Diniz Bernardo	10	0 (0 dias)	**10**	14/10/1993	2
101	Larissa Aparecida Martins Bernardo	10	0 (0 dias)	**10**	15/08/1997	27
102	Maria Isabel Xavier Placides	10	0 (0 dias)	**10**	26/12/1997	105
103	Amanda Miranda Silva	10	0 (0 dias)	**10**	05/11/1998	4
104	Shaeny Layra da Silva	10	0 (0 dias)	**10**	13/09/1999	7
105	Vanessa Carolaine de Lima	10	0 (0 dias)	**10**	24/01/2000	14
106	Pamela Schaine Souza Costa	0	0 (0 dias)	**0**	05/07/2000	59

Maria da Fé, 24 de março de 2022

Comissão Municipal:

JULIA MARA COSTA OLIVEIRA	***MARIA MAGALI BORGES COSTA***
GISELI APARECIDA DE SOUZA	***ELISA CAMPOS GUIMARAES BORGES***
ALDO LUCCAS BATISTA GONÇALVES	

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:0732D970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 38/2022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 5/2022

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 38/2022
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 5/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS MÉDICO ELETIVOS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, PARA ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA DM E GP S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.726.472/0001-30.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
1	**400**	**4800**	**Atendimento**	**Atendimento Eletivo em Ginecologia/ Obstetrícia**	**R$ 50,00**	**R$ 20.000,00**	**R$ 240.000,00**

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 25 de março de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9F2583B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL Nº 002/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022 – ANEXO I

CÓDIGO	CARGOS	UNIDADES DE ATUAÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA E OUTRAS EXIGÊNCIAS DO CARGO	VAGAS OFERTADAS	JORNADA, HORÁRIO DE TRABALHO E VENCIMENTO BÁSICO
01	Enfermeiro	UAPS Dona Nininha UAPS Vereador Manoel dos Santos Silva UAPS Enfermeira Mary Tatiane Antunes Lopes	Graduação em Enfermagem. Registro ativo no COREN.	03 + cadastro de reserva	20 horas Semanais 15:00 às 19:00 horas R$ 2.495,42
02	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades operativas conforme necessidade	Graduação em Enfermagem. Registro ativo no COREN. Experiência comprovada na área para o cargo pleiteado de no mínimo 1 ano.	Cadastro de reserva	40 horas Semanais 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas1 R$4.990,84
03	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades operativas conforme necessidade	Graduação em Enfermagem. Registro ativo no COREN. Especialização na Modalidade Residência em Saúde da Família e Comunidade.	01 + cadastro de reserva	40 horas Semanais 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas1 R$4.990,84
04	Odontólogo	Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades operativas conforme necessidade	Graduação em Odontologia. Registro ativo no CRO. Especialização na Modalidade Residência em Saúde da Família e Comunidade. Experiência em preceptoria na área da saúde de no mínimo 1 ano.	Cadastro de reserva	40 horas Semanais 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas1 R$4.990,84
05	Odontólogo	Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades operativas conforme necessidade	Graduação em Odontologia. Registro ativo no CRO. Especialização na Modalidade Residência em Saúde da Família e Comunidade.	Cadastro de reserva	40 horas Semanais 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas1 R$4.990,84
06	Odontólogo PNE	Centro de Especialidades Odontológicas – área de pacientes com necessidades especiais.	Graduação em Odontologia. Registro ativo no CRO. Experiência comprovada na área para o cargo pleiteado de no mínimo 1 ano.	01 + cadastro de reserva	40 horas Semanais 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas R$4.990,84
07	Odontólogo Cirurgião	Centro de Especialidades Odontológicas – área Cirurgia avançada/Estomatologia	Graduação em Odontologia. Registro ativo no CRO. Experiência comprovada na área para o cargo pleiteado de no mínimo 1 ano.	01 + cadastro de reserva	40 horas Semanais 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas R$4.990,84
08	Técnico em Enfermagem	UAPS Dona Nininha UAPS Vereador Manoel dos Santos Silva UAPS Enfermeira Mary Tatiane Antunes Lopes	Curso Técnico em Enfermagem. Registro ativo no COREn.	03 + cadastro de reserva	40 horas Semanais 09:00 às 13:00 e das 15:00 às 19:00 horas R$1.561,50
09	Auxiliar de Saúde	UAPS Dona Nininha UAPS Vereador Manoel dos Santos Silva UAPS Enfermeira Mary Tatiane Antunes Lopes	Ensino Médio Completo. Experiência comprovada na área da saúde em instituições públicas ou privadas de no mínimo 1 ano.	03 + cadastro de reserva	40 horas Semanais 09:00 às 13:00 e das 15:00 às 19:00 horas R$1.212,00
1Profissionais devem ter disponibilidade para realização de atividades em horários alternativos aos apresentados, conforme necessidade do serviço.					

Publicado por:
Talison Teixeira Chaves
Código Identificador:0C448FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL Nº 002/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022 – ANEXO IV

NOME DO CANDIDATO: _____
CARGO: _____
DATA DE NASCIMENTO (dia/mês/ano): _____
ORIENTAÇÕES:
A avaliação curricular possui o valor máximo de 40 pontos, sendo 10 pontos referentes a título de experiência profissional e 30 pontos referentes a título de formação profissional. Não ultrapassar os pontos máximos estabelecidos em cada item.
Todos os itens pontuados devem ser devidamente comprovados com a entrega dos documentos que serão conferidos pelos avaliadores.

PRÉ-ANÁLISE (verificação da documentação)	SIM	NÃO
Ficha de inscrição corretamente preenchida (conforme item 3.3-a do edital).		
Fotocópia do documento com número do RG e CPF (conforme item 3.3-b do edital).		
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (conforme item 3.3-b do edital, obrigatório somente para candidatos do sexo masculino).		
Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (conforme item 3.3-b do edital).		
Comprovante de formação profissional, registro em conselho de classe (se for exigência legal) e exigências do cargo (anexo I) (conforme item 3.3-c e 3.3-d do edital).		
Observações (indeferir inscrição caso a documentação esteja incompleta conforme item 3.6 do edital):		

AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA	PONTOS POR ITEM	NÚMERO DE ITENS	VALOR ALCANÇADO
1. Título de experiência profissional: considerar como comprovante apenas os seguintes documentos: certidão de contagem de tempo de serviço, carteira de trabalho e previdência social e contrato de prestação de serviços (máximo de 10,0 pontos).			
1.1 Tempo de serviço (público ou privado) relativo à experiência no exercício do cargo pleiteado (número de frações de 365 dias/ máximo de 10,0 pontos).	2,0		
2. Título de formação profissional: considerar como comprovante apenas cópia legível de diploma, certificado ou declaração assinados pelo responsável. Se declaração deve estar em papel timbrado da instituição emitente (máximo de 30,0 pontos).			
2.1 Curso superior em qualquer área de formação reconhecido pelo MEC. (máximo de 5,0 pontos).	5,0		
2.2 Curso técnico concluído, na área da saúde, exceto curso exigido como escolaridade mínima para o cargo. (máximo de 10,0 pontos).	5,0		
2.3 Participação em seminários, palestras, conferências, treinamentos e cursos etc., relacionados com a área da saúde, com carga horária mínima de 60 horas e concluído até a data de publicação deste edital. (máximo de 6,0 pontos).	1,5		
2.4 Participação em seminários, palestras, conferências, treinamentos e cursos etc., relacionados com a área da saúde, com carga horária mínima de 40 horas e concluído até a data de publicação deste edital. (máximo de 5,0 pontos).	1,0		
2.5 Participação em seminários, palestras, conferências, treinamentos e cursos etc., relacionados com a área da saúde, com carga horária mínima de 20 horas e concluído até a data de publicação deste edital. (máximo de 4,0 pontos).	0,5		
Observações:			

TOTAL DE PONTOS	

Avaliadores (assinatura e identificação):

EDITAL Nº 002/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022 – ANEXO IV
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

NOME DO CANDIDATO: _____
CARGO: _____
DATA DE NASCIMENTO (dia/mês/ano): _____
ORIENTAÇÕES:
A avaliação curricular possui o valor máximo de 40 pontos, sendo 10 pontos referentes a título de experiência profissional e 30 pontos referentes a título de formação profissional. Não ultrapassar os pontos máximos estabelecidos em cada item.
Todos os itens pontuados devem ser devidamente comprovados com a entrega dos documentos que serão conferidos pelos avaliadores.

PRÉ-ANÁLISE (verificação da documentação)	**SIM**	**NÃO**
Ficha de inscrição corretamente preenchida (conforme item 3.3-a do edital).		
Fotocópia do documento com número do RG e CPF (conforme item 3.3-b do edital).		
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (conforme item 3.3-b do edital, obrigatório somente para candidatos do sexo masculino).		
Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (conforme item 3.3-b do edital).		
Comprovante de formação profissional, registro em conselho de classe (se for exigência legal) e exigências do cargo (anexo I) (conforme item 3.3-c e 3.3-d do edital).		
Observações (indeferir inscrição caso a documentação esteja incompleta conforme item 3.6 do edital):		

AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA	**PONTOS POR ITEM**	**N° DE ITENS**	**VALOR ALCANÇADO**
1. Título de experiência profissional: considerar como comprovante apenas os seguintes documentos: certidão de contagem de tempo de serviço, carteira de trabalho e previdência social e contrato de prestação de serviços (máximo de 10,0 pontos).			
1.1 Tempo de serviço (público ou privado) relativo à experiência no exercício do cargo pleiteado (número de frações de 365 dias/ máximo de 10,0 pontos).	2,0		
2. Título de formação profissional: considerar como comprovante apenas cópia legível de diploma, certificado ou declaração assinados pelo responsável. Se declaração deve estar em papel timbrado da instituição emitente (máximo de 30,0 pontos).			
2.1 Curso de especialização na modalidade de residência multiprofissional ou em área profissional da saúde, com carga horária mínima de 5.760 horas, exceto curso exigido como escolaridade mínima para o cargo. (máximo de 10,0 pontos somados ao item 2.2).	10,0		
2.2 Curso de especialização na área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas. (máximo de 10,0 pontos somados ao item 2.1).	5,0		
2.3 Participação em seminários, palestras, conferências, treinamentos e cursos etc., relacionados com a área da saúde, com carga horária mínima de 80 horas e concluído até a data de publicação deste edital. (máximo de 6,0 pontos).	2,0		
2.4 Participação em seminários, palestras, conferências, treinamentos e cursos etc., relacionados com a área da saúde, com carga horária mínima de 60 horas e concluído até a data de publicação deste edital. (máximo de 6,0 pontos).	1,5		
2.5 Participação em seminários, palestras, conferências, treinamentos e cursos etc., relacionados com a área da saúde, com carga horária mínima de 40 horas e concluído até a data de publicação deste edital. (máximo de 5,0 pontos).	1,0		
2.6 Participação em seminários, palestras, conferências, treinamentos e cursos etc., relacionados com a área da saúde, com carga horária mínima de 20 horas e concluído até a data de publicação deste edital. (máximo de 3,0 pontos).	0,5		
Observações:			
TOTAL DE PONTOS			

Avaliadores (assinatura e identificação):

Publicado por:
Talison Teixeira Chaves
Código Identificador:558ED3A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL Nº 002/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022 – ANEXO V

SUBITENS DO EDITAL	**EVENTO**	**DATA**
-	Publicação do edital do Processo Seletivo para Contratação por Tempo Determinado - Edital 1/2022	25/03/2022
7.1	Prazo para solicitação de impugnação do edital	28/03/2022
7.1	Divulgação da resposta dos recursos contra as disposições do edital	29/03/2022
3.1, 3.3 e 3.4	Inscrições	29/03/2022 a 01/04/2022
5.6	Julgamento pela comissão avaliadora	04/04/2022 a 06/04/2022
7.1	Divulgação das inscrições deferidas pela comissão avaliadora	07/04/2022
7.1	Interposição de recurso contra indeferimento da inscrição	08/04/2022
7.6	Divulgação da resposta dos recursos contra o indeferimento da inscrição	11/04/2022
7.4	Divulgação do resultado da análise curricular	
7.1	Interposição de recurso contra o resultado da análise curricular	12/04/2022
7.6	Divulgação da resposta dos recursos contra o resultado da análise curricular	13/04/2022
5.11	Realização das entrevistas	18/04/2022 a 20/04/2022
5.11	Divulgação dos resultados da entrevista	27/04/2022
7.1	Interposição de recurso contra o resultado da entrevista	28/04/2022
7.6	Divulgação da resposta dos recursos contra o resultado da entrevista	29/04/2022
8.1	Divulgação do resultado final preliminar	
7.1	Interposição de recurso contra o resultado final preliminar	02/04/2022
8.1	Divulgação do resultado final após recursos	03/05/2022

Publicado por:
Talison Teixeira Chaves
Código Identificador:817AAE83

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL Nº 002/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS/MG – DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PARA SUPRIR NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Taiobeiras-MG, por meio do seu Prefeito, torna pública a realização de seleção para contratação de pessoal de acordo com as especificações desse edital, por tempo determinado para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com fundamento na **Lei Municipal n° 1.362, de 01 de março de 2019**.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital para contratação por tempo determinado tem por objetivo selecionar profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades operativas, de forma temporária por um ano, admitindo-se prorrogação pelo mesmo período.

1.2 O processo de seleção para contratação temporária será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a essa seleção que estarão disponíveis no endereço eletrônico oficial: http://www.taiobeiras.mg.gov.br.

1.4. O regime jurídico dos contratados pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras é aquele definido na Lei Municipal 719/93, sendo os contratos temporários regidos pelo artigo 85, §§ 1º a 4º da Lei Municipal 1.362/2019.

1.5. Os profissionais aprovados dentro do limite de vagas serão contratados pela Prefeitura de Taiobeiras por um ano, prorrogáveis por igual período de acordo com interesse da administração pública.

1.6. A aprovação neste Processo para Contratação por Tempo Determinado não dá direito a estabilidade, sendo que os profissionais selecionados ocuparão as vagas temporariamente, para cumprimento de ações do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade (convênio celebrado entre a Prefeitura de Taiobeiras e a Universidade Estadual de Montes Claros) Programa Saúde em Redes (instituído pela Resolução SES/MG n° 7.784, de 21 de outubro de 2021), Programa Saúde na Hora (instituído pela Portaria MS GM n° 913, de 15 de maio de 2019), Centro de Especialidades Odontológicas (instituído pela Portaria MS GM n° 600 de 23 de março de 2006) e ações municipais da Política Nacional de Vigilância em Saúde (instituído pela Portaria n° 1.368, de 09 de julho de 2013).

1.7. A Seleção para Contratação por Tempo Determinado, conforme disposto no **Anexo I** deste Edital, oferece vagas de ampla concorrência, ressalvado o disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89, no que tange as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

1.8. Os cargos oferecidos, a jornada e horário de trabalho, o vencimento básico, a escolaridade mínima e outras exigências dos cargos constam no **Anexo I** deste Edital.

1.9. A coordenação e organização da seleção para contratação temporária ficarão sob a responsabilidade da comissão especialmente nomeada para tal fim pelo Prefeito Municipal.

1.10. O Formulário para Inscrição consta no **Anexo II** deste Edital.

1.11. O Formulário de Recurso consta no **Anexo III** deste Edital.

1.12. Os Formulários de Avaliação Curricular Padronizada constam no **Anexo IV** deste edital.

1.13. O Cronograma Geral desta seleção para contratação temporária consta no **Anexo V** deste edital.

1.14. As atribuições dos cargos constam no **Anexo VI** deste Edital.

II - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Condições exigidas que deverão ser comprovadas na ocasião da contratação:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme estabelece a Constituição Federal de 1988.
2.1.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
2.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
2.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.
2.1.5. Comprovar, conforme exigência do cargo pretendido, a escolaridade e a habilitação legal exigida para exercício da profissão regulamentada, bem como o registro no respectivo Conselho de Classe, se for exigência legal.
2.1.6. Possuir aptidão física e mental, comprovada em inspeção médica, a ser realizada antes da contratação, de acordo com definição do Município de Taiobeiras. Poderão ser exigidos exames médicos conforme a especificidade do cargo pleiteado.
2.1.7. Apresentar a documentação estabelecida no subitem 3.3 deste Edital.
2.1.8. Atender às exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas em legislação municipal e neste Edital.
2.1.9. Estar de acordo e atender às normas e exigências deste Edital.

III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Saúde – Travessa Laurinda Angélica, 42, Centro, Taiobeiras/MG, no período de **29/03/2022 a 01/04/2022**, no horário de expediente: das 07:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

3.2. Não serão permitidas inscrições pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope devidamente lacrado, contendo os seguintes documentos:

Ficha de Inscrição devidamente preenchida, em letra de forma e sem rasuras;
Fotocópias legíveis frente e verso do documento de identificação com foto que contenha o número da Cédula de Identidade (RG) e do CPF além do comprovante de estar em dia com as obrigações militares (somente para o sexo masculino) e do comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
Fotocópias legíveis dos documentos que comprovem a devida escolaridade, registro profissional no respectivo Conselho de Classe (se for exigência legal) e demais exigências do cargo (**Anexo I**);
Fotocópias legíveis dos comprovantes de formação e experiência profissional (títulos), organizados em ordem sequencial conforme apresentação dos Formulários de Avaliação Curricular Padronizada (**Anexo IV**);

3.4. O envelope deverá ser apresentado conforme modelo:

EDITAL Nº 002/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022
Prefeitura Municipal de TAIOBEIRAS – MG.
Cargo:
Código:
Nome do Candidato:
RG nº:

3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. Terá inscrição indeferida no Edital de Seleção para Contratação Temporária aquele candidato que não apresentar os documentos, conforme exigência de cada vaga listados no item 3.3 deste edital.

3.7. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame o candidato que apresentar dados incorretos, bem como o candidato que prestar informações inverídicas.

3.8. Uma vez efetuada a inscrição e encerrado o prazo de inscrição constante no item 3.1, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou inclusão de documentos.

3.9. No ato da inscrição, o candidato receberá de volta comprovante de inscrição.

3.10. O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá 01 (um) dia útil, a contar da publicação e conforme cronograma geral (**Anexo V**), para, querendo, recorrer da decisão, em recurso protocolizado junto à Secretaria Municipal de Saúde, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde e devidamente fundamentado, conforme o modelo do **Anexo III**.

3.11. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por Procurador devidamente investido com procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia da Cédula de Identidade e CPF do candidato e do procurador.

3.12. Será igualmente indeferida a inscrição que indicar cargo cuja vaga não esteja prevista nesse edital.

3.13. O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a entrega de todos os documentos exigidos e todas as condições atendidas.

3.14. O candidato poderá se inscrever para vários cargos, desde que atenda as exigências mínimas estabelecidas no **Anexo I** deste edital. Para cada cargo pleiteado o candidato deverá entregar um envelope devidamente lacrado com os documentos descritos no item 3.3 deste Edital.

3.15. O candidato deve se manter atento às publicações de todos os atos desta Seleção para Contratação por Tempo Determinado que serão efetuadas no endereço eletrônico oficial: http://www.taiobeiras.mg.gov.br.

IV - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

4.1. Às pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pelas Leis nº 7.853/89 e 13.146/15 serão assegurados os direitos de inscrição para as funções em edital para contratação por tempo determinado, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1. Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade da presente seleção.

4.1.1.1. Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego ou função.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à prova de títulos e entrevista.

4.1.5. O candidato PNE deverá apresentar, juntamente com os demais documentos solicitados, via original ou cópia reprográfica autenticada de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não apresentarem no ato de inscrição o respectivo laudo médico.

4.1.7. O candidato que não atender ao solicitado no subitem 4.1.5 deste edital, não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, seja qual for o motivo alegado.

4.1.8. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.1.9. Será excluído da seleção o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego, bem como aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.1.10. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.1.11. Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, o mesmo não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do emprego, e de aposentadoria por invalidez.

V - DAS ETAPAS DA SELEÇÃO PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

5.1. O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:

5.1.1. Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme exigências e parâmetros de avaliação estabelecidos respectivamente nos **Anexo I** e **Anexo IV** deste edital.
5.1.2. Entrevista, de caráter classificatório, observando-se a composição, à pontuação e aos critérios dispostos no item 5.11 deste edital.

5.1.2.3. Dos candidatos classificados na Análise Curricular, **somente serão convocados para a entrevista até o 10° melhor classificado (inclusive os empatados nessa posição)**.

5.2. A análise Curricular compreende a avaliação da experiência profissional e/ou cursos de qualificação informados pelo candidato no ato da inscrição, que deverão ser comprovados, conforme dispostos no item V deste edital, na ocasião de sua inscrição para concorrer à vaga pleiteada.

5.4. Da **Análise Curricular** – Constará de título de Experiência Profissional e de Formação Profissional, conforme **Anexo IV** deste Edital, com as seguintes especificações e condições:

5.4.1. Título de Experiência Profissional – tempo de serviço (público ou privado) relativo à experiência no exercício na área de atuação do cargo pleiteado. Será atribuído 2 (dois) pontos por ano completo (365 dias), relativo ao tempo de serviço efetivamente trabalhado e devidamente comprovado, até o limite máximo de **10 (dez) pontos**.

5.4.1.1. O Título de Experiência deverá ser comprovado **somente** por meio de:

a) Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. A referida certidão poderá ser original ou cópia simples e legível.
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que conste a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no cômputo dos pontos.
c) Contrato de Prestação de Serviços (CPS), expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o cargo, o nome completo do candidato (prestador de serviço) e a data de início e término da prestação de serviço.

5.4.1.2. Somente serão consideradas para comprovação de título da experiência profissional: Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Contrato de Prestação de Serviços (CPS). Não serão considerados outros documentos, tais como declarações, atestados.

5.4.1.3. Não serão considerados como experiência profissional: estágios, monitorias e trabalho voluntário.

5.4.1.4. O tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, até, no máximo, a data de início das inscrições.

5.4.2. Título de Formação Profissional – no total de **30 (trinta) pontos**, a serem distribuídos da seguinte maneira:

Quadro 01 – Distribuição de pontos dos títulos de formação profissional para cargos de nível médio e documentos comprobatórios

Item	Pontuação por Item	Pontuação Máxima Possível
Curso superior em qualquer área de formação reconhecido pelo MEC. **Comprovação:** diploma ou declaração equivalente.	5,0	5,0
Curso técnico concluído, na área da saúde, exceto curso exigido como escolaridade mínima para o cargo. **Comprovação:** diploma ou declaração equivalente.	5,0	10,0
Participação em seminários, palestras, conferências, treinamentos e cursos etc., relacionados com a área da saúde, com carga horária mínima de 60 horas e concluído até a data de	1,5	6,0

publicação deste edital. **Comprovação:** certificado ou declaração de conclusão do curso.		
Participação em seminários, palestras, conferências, treinamentos e cursos etc., relacionados com a área da saúde, com carga horária mínima de 40 horas e concluído até a data de publicação deste edital. **Comprovação:** certificado ou declaração de conclusão do curso.	1,0	5,0
Participação em seminários, palestras, conferências, treinamentos e cursos etc., relacionados com a área da saúde, com carga horária mínima de 20 horas e concluído até a data de publicação deste edital. **Comprovação:** certificado ou declaração de conclusão do curso.	0,5	4,0
Total		**30,0**

Quadro 02 – Distribuição de pontos dos títulos de formação profissional para cargos de nível superior e documentos comprobatórios

Item	Pontuação por Item	Pontuação Máxima Possível
Curso de especialização na modalidade de residência multiprofissional ou em área profissional da saúde, com carga horária mínima de 5.760 horas, exceto curso exigido como escolaridade mínima para o cargo. **Comprovação:** certificado ou declaração de conclusão do curso.	10,0	10,0
Curso de especialização na área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas. **Comprovação:** certificado ou declaração de conclusão do curso.	5,0	
Participação em seminários, palestras, conferências, treinamentos e cursos etc., relacionados com a área da saúde, com carga horária mínima de 80 horas e concluído até a data de publicação deste edital. **Comprovação:** certificado ou declaração de conclusão do curso.	2,0	6,0
Participação em seminários, palestras, conferências, treinamentos e cursos etc., relacionados com a área da saúde, com carga horária mínima de 60 horas e concluído até a data de publicação deste edital. **Comprovação:** certificado ou declaração de conclusão do curso.	1,5	6,0
Participação em seminários, palestras, conferências, treinamentos e cursos etc., relacionados com a área da saúde, com carga horária mínima de 40 horas e concluído até a data de publicação deste edital. **Comprovação:** certificado ou declaração de conclusão do curso.	1,0	5,0
Participação em seminários, palestras, conferências, treinamentos e cursos etc., relacionados com a área da saúde, com carga horária mínima de 20 horas e concluído até a data de publicação deste edital. **Comprovação:** certificado ou declaração de conclusão do curso.	0,5	3,0
Total		**30,0**

5.4.2.1. A comprovação de escolaridade deverá ser feita por meio de cópia legível de Certificado ou Declaração, conforme especificado nos **Quadros 01** e **02**.

5.4.2.2. O documento comprobatório de escolaridade deverá estar devidamente assinado, com data de realização do curso e, preferencialmente, o conteúdo programático. A Declaração ou Atestado deverá ser em papel timbrado da Instituição emitente.

5.4.2.3. Documentos relativos a cursos realizados no exterior somente serão considerados se estiverem traduzidos para o português por tradutor oficial e se atenderem à legislação nacional aplicável ao reconhecimento de cada curso.

5.4.2.4. Para cargos de nível superior, para fins de comprovação de curso de especialização na modalidade de residência multiprofissional e uniprofissional ou curso de especialização na área da saúde, será aceita declaração de expectativa de conclusão, desde que a finalização do curso esteja prevista para no máximo 30 dias contados a partir da data de publicação deste edital.

5.5. A somatória total da análise curricular não poderá ultrapassar **40 (quarenta) pontos**.

5.6. Terminado o prazo de inscrições e entrega dos envelopes, a Comissão especial designada para acompanhar essa seleção reunir-se-á na Secretaria Municipal de Saúde para verificar a não violação dos envelopes e julgamento, entre os dias **04/04/2022 e 06/04/2022**.

5.7. Estando a documentação conforme este edital será ela julgada segundo os critérios nele estabelecidos mediante a valoração em pontos da experiência e formação profissional que, após, comporão a classificação decrescente dos candidatos que constará em quadro próprio e em ata lavrada com a assinatura de todos os participantes.

5.8. Não serão considerados documentos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia determinado.

5.9. Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.

5.10. Não haverá segunda chamada para entrega de títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e formas determinados.

5.11. Da **Entrevista** – Os candidatos inscritos e classificados serão convocados por publicação oficial no endereço eletrônico oficial: www.taiobeiras.mg.gov.br e por mensagem eletrônica no e-mail ou Whatsapp® para comparecimento em data e local programado para realização da entrevista por banca examinadora.

5.11.1. Somente participarão da entrevista os candidatos classificados até a 10ª melhor posição (inclusive os empatados nessa colocação) na Análise Curricular.

5.11.2. As entrevistas serão realizadas no período de **18/04/2022 a 20/04/2022** e organizadas em duas etapas: individual e coletiva.

5.11.2.1. A etapa de entrevista individual terá duração máxima de 20 minutos. A arguição será feita oralmente e livremente, pela banca examinadora, que se baseará nos critérios apresentados no **Quadro 03**.

5.11.2.2. A etapa de entrevista coletiva constituirá de avaliação psicológica.

5.11.3. A entrevista individual será gravada, sendo que o ato de inscrição representa autorização expressa do candidato para tal procedimento.

5.11.4. O candidato que se inscrever para vários cargos, desde que atenda as exigências mínimas estabelecidas no Anexo I deste edital, participará de apenas uma entrevista (etapa individual e coletiva) e a nota atribuída será aplicada na classificação de todos os cargos para os quais o candidato esteja classificado.

5.11.5. Será atribuída para a etapa de entrevista o total de **20 (vinte) pontos**, distribuídos nos seguintes critérios de avaliação:

Quadro 03 – Distribuição de pontos na entrevista para cargos de nível superior e nível médio

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima Atribuída
Capacidade de trabalho em equipe	2,5
Iniciativa e comportamento pró-ativo	2,5
Conhecimento e domínio de conteúdo na área de atuação e em saúde pública	10.0
Habilidades de comunicação	5,0

VI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final que será obtida através da soma dos resultados dos pontos da Avaliação Curricular e Entrevista.

6.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência).

6.3. Não ocorrendo inscrição nesta seleção para contratação temporária de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

6.4. Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a. Maior pontuação na entrevista.
b. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
c. Maior idade considerando ano, mês e dia de nascimento.

VII - DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados conforme modelo do **Anexo V** deste edital, perante o Secretário Municipal de Saúde, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do primeiro dia subsequente às datas de divulgação dos(as):

a) Divulgação do edital (disposições do edital);
b) As inscrições indeferidas;
c) Resultado da análise curricular;
d) Resultado da entrevista;
e) Resultado final, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

7.2. O recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes especificações:

a) Nome do candidato;
b) Número de inscrição;
c) Número do documento de identidade;
d) Função para o qual se inscreveu;
e) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
f) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

7.3. Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou via eletrônica, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente.

7.4. Os recursos inconsistentes serão indeferidos e os encaminhados fora dos prazos serão desconsiderados.

7.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. O Secretário Municipal de Saúde constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

7.6. As respostas aos recursos interpostos serão divulgadas no endereço eletrônico oficial: www.taiobeiras.mg.gov.br.

VIII – DO RESULTADO

8.1. A Divulgação dos resultados da Seleção para Contratação por Tempo Determinado será feita no sítio eletrônico www.taiobeiras.mg.gov.br **até o dia 03/05/2022**.

8.2. O Resultado Final será divulgado em duas listas. Na 1.ª lista (incluindo os candidatos da reserva de vagas – pessoa com deficiência), os candidatos serão classificados por cargo e no limite de vagas, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos. Na 2ª. lista, constará, especificamente, a classificação dos candidatos da reserva de vagas (pessoa com deficiência), por cargo.

8.3. Para os candidatos classificados além do limite de vagas, as listagens serão apresentadas em ordem decrescente da pontuação obtida, observando-se a classificação final.

8.4. Não serão divulgados nomes e pontos dos candidatos eliminados na seleção. O Relatório Geral, com a situação e notas poderá ser consultado pelos candidatos na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

8.5. Não haverá informação individual aos candidatos. Caberá a estes tomarem conhecimento do resultado desta Seleção para Contrato por Tempo Determinado nos locais indicados para divulgação. A responsabilidade pela busca de informações, bem como pelos prejuízos decorrentes do fato de não se terem informado, será exclusiva dos candidatos, e não da Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG.

IX - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

9.1. Os candidatos serão convocados por ordem da classificação.

9.2. A convocação para contratação será feita pelos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Taiobeiras – MG, através da Divisão de Recursos Humanos.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;
b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
c) Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
d) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
g) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções (de responsabilidade do candidato);
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;
i) Carteira de trabalho;
j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
k) Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Freqüência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
l) Registro Profissional no Órgão da Classe, se for exigência legal;
m) 1 foto 3x4, recente;
n) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
o) Comprovante de residência e telefone de contato;
p) Qualificação cadastral e-Social;
q) Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
10.2. Para efeito de sua contratação fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

10.3. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições da Seleção para Contratação por Tempo Determinado, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

10.4. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

10.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, telefone e e-mail junto ao órgão realizador, após o resultado final.

10.6. A validade do presente Edital para Contratação por Tempo Determinado será de 1 ano contato a partir de sua data de publicação.

10.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

10.8. Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão dirimidos em comum através da Comissão Fiscalizadora e de Acompanhamento do Edital para Contratação por Tempo Determinado.

10.9. A Homologação do resultado final após recursos poderá ser efetuada por função, individualmente, ou pelo conjunto de funções constantes do presente Edital, a critério da Administração.

10.10. Os vencimentos são referentes ao da data do presente Edital.

10.11. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados deste Edital para Contratação por Tempo Determinado.

10.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site www.taiobeiras.mg.gov.br.

10.13. A Prefeitura Municipal de Taiobeiras – MG se exime das despesas com viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste processo, inclusive no momento da contratação.

10.14. A documentação apresentada no ato de inscrição será arquivada pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos e em nenhuma hipótese será devolvida ao candidato inscrito.

10.15. As informações sobre o presente Processo Seletivo, até a publicação da classificação final, serão prestadas por meio do Telefone (0XX38) 3845-1505 da Secretaria Municipal de Saúde de Taiobeiras.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural da Prefeitura Municipal de Taiobeiras e no endereço eletrônico: www.taiobeiras.mg.gov.br.

Taiobeiras-MG**,** 25 de março de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talison Teixeira Chaves
Código Identificador:B666A801



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ANEXO I - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 003/2022

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

Processo/Modalidade: **7 - 3 / 2022** Modalidade: **Dispensa por Valor** Data Apuração: **25/03/2022**

FORNECEDOR: ALMEIDA & MAGALHAES ASSIT. TEC. EM VEIC. E P. LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	2,0000	Unidade	12548 - Abraçadeira de metal (WURTH)	4,000	8,00
002	3,0000	Unidade	12529 - Aditivos (RADIEX)	22,000	66,00
003	3,0000	UNIDAD	8303 - ADITIVOS RADIADOR (RADIEX)	22,000	66,00
004	2,0000	Unidade	12501 - Amortecedor Dianteiro (COFAP)	420,000	840,00
005	1,0000	Unidade	11337 - BARRA DE DIRECAO (TRW)	398,000	398,00
006	2,0000	Unidade	12518 - Batentes amortecedor dianteiro (COFAP)	80,000	160,00
007	2,0000	Unidade	12519 - Bieletas (AXIOS)	105,000	210,00

009	2,0000	Unidade	12542 - Bucha carretel (AXIOS)	45,350	90,70
010	2,0000	Unidade	12541 - Bucha mancal nandeja (AXIOS)	145,000	290,00
011	2,0000	Unidade	12505 - Buchas dianteiras da bandeja (AXIOS)	95,200	190,40
012	2,0000	Unidade	12506 - Buchas traseiras da bandeira dianteira (AXIOS)	105,000	210,00
013	1,0000	Unidade	12543 - Cabo de embreagem (FARIA)	140,000	140,00
014	1,0000	Unidade	12549 - Calço do motor dianteiro (AXIOS)	320,000	320,00
015	2,0000	Unidade	12539 - Coifa interna (SPICE)	34,000	68,00
016	1,0000	Unidade	11343 - CORREIA ALTERNADOR (DAYCO)	79,000	79,00
017	1,0000	UND	6993 - CORREIA DENTADA (DAYCO)	68,000	68,00
018	1,0000	Unidade	11319 - CORREIA DO ALTERNADOR (DAYCO)	79,000	79,00
019	1,0000	Unidade	12537 - Correia do ar (DAYCO)	59,000	59,00
020	2,0000	Unidade	12502 - Coxim amortecedor dianteiro (AXIOS)	110,000	220,00

021	1,0000	Unidade	12532 - Descarbonizante (WURTH)	26,000	26,00
022	2,0000	Unidade	12554 - Discos de freio (FRASLE)	190,350	380,70
023	1,0000	Unidade	12503 - Eletrobomba limpador (KOJIAL)	110,000	110,00
024	2,0000	UND	7006 - FAROL (MARINETH)	840,000	1680,00
025	1,0000	Unidade	12550 - Filtro de ar (BOSCH)	37,400	37,40
026	1,0000	Unidade	12517 - Filtro de ar condicionado (BOSCH)	45,000	45,00
027	1,0000	Unidade	12544 - Filtro de cabine (BOSCH)	47,000	47,00
028	1,0000	UND	6846 - FILTRO DE COMBUSTIVEL (BOSCH)	28,000	28,00
029	1,0000	Unidade	11321 - FILTRO DE OLEO (BOSCH)	25,000	25,00
030	2,0000	Unidade	12527 - Homocinéticas (SPICE)	290,000	580,00
031	1,0000	Unidade	12553 - Jogo de pastilhas de freio (FRASLE)	160,000	160,00
032	1,0000	Unidade	12533 - junta da tampa de valvula (SABO)	45,000	45,00
033	1,0000	KIT	12538 - Kit anel de bico (WURTH)	48,000	48,00

034	1,0000	KIT	12504 - kit correia dentada e tensor (DAYCO)	690,000	690,00
035	1,0000	Unidade	12526 - Kit embreagem (LUK)	480,000	480,00
036	1,0000	Unidade	12516 - Kit embreagem completo (LUK)	1095,000	1095,00
037	1,0000	Unidade	12556 - Lâmpada 1 polo (OSRAN)	8,000	8,00
038	2,0000	Unidade	12557 - Lâmpada 2 polos (OSRAN)	8,000	16,00
039	1,0000	Unidade	12512 - Lâmpada de freio lado direito (OSRAN)	5,000	5,00
040	2,0000	Unidade	12546 - Lâmpada de placa (OSRAN)	5,000	10,00
041	1,0000	Unidade	12555 - Lâmpada h4 (OSRAN)	24,000	24,00
042	2,0000	Unidade	12545 - Lâmpada pingo dagua (OSRAN)	6,500	13,00

Processo/Modalidade: **7 - 3 / 2022** Modalidade: **Dispensa por Valor** Data Apuração: **25/03/2022**

043	2,0000	Unidade	12511 - Lâmpadas pingo dagua (OSRAN)	6,500	13,00
044	1,0000	Unidade	12530 - Limpa radiador (WURTH)	30,000	30,00

045	1,0000	Unidade	12513 - Mangueira do limpador (JAW)	38,000	38,00
046	1,0000	Unidade	12510 - Oleo D4 (BOSCH)	23,000	23,00
047	2,0000	Unidade	12536 - Oleo de caixa (TUTELA)	44,000	88,00
048	2,0000	Unidade	12528 - Oleo de freio (VARGA)	23,000	46,00
049	3,0000	Unidade	8816 - OLEO DE MOTOR 5W40 (SELENIA)	38,000	114,00
050	1,0000	Unidade	12552 - Para Choque (ORIGINAL)	950,000	950,00
051	2,0000	Unidade	12507 - Pivô (TRW)	95,000	190,00
052	1,0000	Unidade	12531 - Reservatório de agua motor (CONEL)	116,000	116,00
053	1,0000	Unidade	12514 - Retentor guia da caixa (SABO)	65,000	65,00
054	1,0000	Unidade	12515 - Retentor lateral da caixa (SABO)	88,000	88,00
055	2,0000	Unidade	12540 - Rolamento seme arvore (SPICE)	130,000	260,00
056	1,0000	JG	7718 - SAPATAS DE FREIO (TRW)	219,000	219,00

057	1,0000	Unidade	12520 - Suporte da pinça de freio (TRW)	826,000	826,00
058	1,0000	Unidade	12547 - Tampa reservatório de agua (ORIGINAL)	40,000	40,00
059	1,0000	Unidade	12535 - Tensor (SKF)	188,000	188,00
060	2,0000	Unidade	12508 - Terminal direção lado esq (TRW)	160,000	320,00
061	1,0000	Unidade	12551 - Varão completo com contra pino (TRW)	800,000	800,00

Valor Total: 13.529,20

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

Processo/Modalidade: **7 - 3 / 2022** Modalidade: **Dispensa por Valor** Data Apuração: **25/03/2022**

FORNECEDOR: ELETROAUTO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
008	2,0000	Unidade	12509 - Braço articulação lado esq (SAMPEL)	84,000	168,00

Valor Total: 168,00

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:DB7EE73C

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ANEXO I - RATIFICAÇÃO DISPENSA POR VALOR Nº 004/2022

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

Processo/Modalidade: **8 - 4 / 2022** Modalidade: **Dispensa por Valor** Data Apuração: **25/03/2022**

FORNECEDOR: ELDER ANDRADE OLIVEIRA-ME

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	25,0000	Unidade	12289 - Gás liquefeito. Gás para uso domestico. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR- 14024 da ABNT. Unidade cilíndrica contendo 45 kg de gás engarrafado.	490,000	12250,00
				Valor Total:	12.250,00

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:F41BD047

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RATIFICAÇÃO DISPENSA POR VALOR Nº 004/2022

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa por Valor

Processo nº: 8 / 2022

Dispensa por Valor nº: 4 / 2022

SILVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL de CORACAO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, RATIFICA o processo de Dispensa por Valor de Licitação, para AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P45KG PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (CONFORME OFÍCIO Nº SND 001/2022) pelo valor GLOBAL de R$ 12.250,00 junto aos fornecedores abaixo listados:

ELDER ANDRADE OLIVEIRA-ME

CORACAO DE JESUS, Sexta-feira 25 Março 2022

_____

Diretor Geral

SILVIO VASCONCELOS GALIZA

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:0E2B01E6

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ANEXO I - RATIFICAÇÃO DISPENSA POR VALOR Nº 005/2022

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

Página 1 de 1

Processo/Modalidade: **15 - 5 / 2022** Modalidade: **Dispensa por Valor** Data Apuração: **25/03/2022**

FORNECEDOR: ALMEIDA & MAGALHAES ASSIT. TEC. EM VEIC. E P. LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	19,5600	Hora	9299 - MÃO DE OBRA MECÂNICA (HOMEM HORA), VEICULOS LEVE FIAT	110,000	2151,60
002	14,3600	Hora	9300 - MÃO DE OBRA MECÂNICA (HOMEM HORA), VEICULOS LEVE PEUGEOT	110,000	1579,60
			Valor Total:	3.731,20	

U-280 Síntese - Tecnologia e Informática Ltda.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:5A783419

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
CONTRATO RESUMIDO Nº 002/2022

Contrato com Alterações Consolidadas

2 25/03/2022

Vigência: 25/03/2022 **até** 31/12/2022

FORNECEDOR: ELDER ANDRADE OLIVEIRA-ME 23.159.783/0001-56

ENDEREÇO: RUA PADRE COLATINO , 1085, Bairro: SANTA TEREZA,CORACAO DE JESUS - MG

Nº Processo: 8 - 4 / 2022 **Modalidade:** Dispensa por Valor **Valor Total:**

OBJ: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P45KG PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (CONFORME OFÍCIO Nº SND 001/2022)

12289 - Gás liquefeito. Gás para uso domestico. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com a portaria nº 47, de 24/03/99 da ANP e NBR- 14024 da ABNT. Unidade cilíndrica contendo 45 kg de gás engarrafado. ;	Unidade	25,0000	490,0000	12.250,00

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:91E66E04

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 2

Contratado: ELDER ANDRADE OLIVEIRA-ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P45KG PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (CONFORME OFÍCIO Nº SND 001/2022)

Licitação: Dispensa por Valor 4 / 2022

Dotação Orçamentaria: 15.1.1.10.302.11.2139.33903000

Inicio: 25/03/2022

Término: 31/12/2022

Valor Total: R$ 12.250,00

CORACAO DE JESUS, Sexta-feira 25 Março 2022

Publicado em 25/03/2022 no QUADRO DE AVISOS.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:137A9E73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
180 PENALIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº 180.

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo- lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB. à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de POUSO ALEGRE - JARI POUSO ALEGRE e/ou procederem ao pagamento de multa

Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Model o	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. C/ Descon.	Valor Após Vencim.
A4 MOVEIS LTDA	L002864172	RMG4A26	VW/EXPRE SS DRC 4X2	13/10/2021	11:21:50	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
ABRAO ABBOUD IBRAHIM	L002866928	QQV2617	VW/T CROSS HL TSI AE	14/10/2021	16:54:40	AVENIDA DR JOAO BERALDO, SEM NUMERO	Avançar o sinal de parada obrigatória	234,78	293,47
ADAIL GIANNINI JUNIOR	L002866278	RMG4D48	VW/POLO CL AD	08/10/2021	11:55:42	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ADAILTON EMILIO DOS SANTOS DANTA	L002857492	HMC4D35	GM/CELTA 2P SPIRIT	14/10/2021	07:11:19	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47

						333			
ADALBERTO DE CARVALHO	P100195107	CPX9827	FIAT/PALIO EDX	10/10/2021	12:25:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADEILTON LOPES DE ANDRADE	P100194315	EPL1360	VW/SAVEIR O 1.6 CE	07/10/2021	09:22:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADELE SORMANTI HASSIN	L002866311	OMD1594	CITROEN/C 3 GLX 14 FLEX	14/10/2021	10:13:35	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 180	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ADELINA CERQUEIRA	L002864633	QOP1C78	VW/VIRTUS CL AD	11/10/2021	15:50:09	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
ADELMO RAMOS GUERSONI	L002867218	OLZ5920	MMC/PAJER O TR4 FLEX HP	20/10/2021	11:03:03	RUA OLEGARIO MACIEL, PROX 11	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ADELPACK INDUSTRIA E COMERCIO DE SOLUCOE	C102319801	FKD8291	FIAT/STRAD A HD WK CC E	08/10/2021	23:29:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADEMAR APARECIDO BORBA	L002866208	MSX1D34	VW/GOL 1.0	05/10/2021	10:28:53	AVENIDA DR LISBOA, PROX 67	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ADEMAR APARECIDO RIBEIRO	L002867254	CMG9316	GM/CORSA GL W	22/10/2021	08:15:42	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ADEMILSON MESSIAS DE LIMA	L002863569	QUS2B53	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	21/10/2021	15:00:51	RUA DO ROSARIO, 48	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ADEMIR ANDRE DOS SANTOS JUNIOR	L002863819	HLM6992	YAMAHA/FA ZER YS250	01/10/2021	20:25:53	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
ADEMIR DA SILVA	B100552203	JJG7061	CHEVROLE T/CELTA 1.0L LS	05/10/2021	12:13:02	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADILIO FERREIRA NASCIMENTO	L002867120	FNU4C41	FIAT/BRAV O ESSENCE 1.8	18/10/2021	16:04:53	RUA FRANCISCO SALES, 157	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ADILSON APARECIDO LEITE TOSTA	L002865003	CKI1039	VW/GOL CL 1.6 MI	08/10/2021	09:34:06	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 485	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ADILSON APARECIDO TOSTA	P100194942	CHP1499	FIAT/FIORIN O IE	09/10/2021	14:17:04	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais 156,18 de 20% até 50%		195,23
ADILSON GOMES DA SILVA	P100194502	CKM3845	FORD/KA	08/10/2021	22:40:20	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADILSON GOMES DA SILVA	P100195240	CKM3845	FORD/KA	10/10/2021	02:40:18	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADILSON ROBERTO DA SILVA	E100021423	GWI4711	FIAT/DUCAT O CIRILO AMBUL	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
ADIMA CRISTINA DIAS RODRIGUES	L002863055	EBO4B16	FORD/KA 1.6 FLEX	13/10/2021	13:00:39	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ADIVALDO DOS SANTOS BRANDINA	C102314301	LOD2559	GM/S10 SERTOES 2.8 D 4X4	07/10/2021	14:38:51	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADMILSON VITOR MACIENTE	L002867143	LND9875	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	20/10/2021	16:35:45	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ADOLFO MARCIANO	L002866590	CPX8365	GM/CHEVY 500 SE	09/10/2021	16:37:05	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
ADRIANA ALVES	L002866239	GRW8179	FIAT/UNO MILLE SX	07/10/2021	10:35:40	AVENIDA DR LISBOA, PROX 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ADRIANA AVILA DE SOUZA	L002864466	FIT0431	HONDA/FIT LX	19/10/2021	16:56:28	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ADRIANA DE FATIMA L.LEKECINSKAS	L002865622	HNL5859	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	15/10/2021	14:02:16	AVENIDA DR LISBOA, 45	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ADRIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	L002864613	HOB8973	VW/GOL 1.6 POWER	04/10/2021	08:30:45	AVENIDA VER CELSO GOULART VILELA, OPOSTO 10	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ADRIANA PEREIRA RODRIGUES	P100194469	HJT1390	GM/CELTA 4P SPIRIT	08/10/2021	07:16:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADRIANA REZENDE FARIA TAETS	B100554953	HGM2750	TOYOTA/CO ROLLA	07/10/2021	08:34:39	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADRIANA REZENDE PEIXOTO	L002864129	HEC1F26	VW/FOX 1.0	01/10/2021	11:29:55	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ADRIANE APARECIDA GUIDO CANDIDO	L002866631	RFX7H29	HONDA/CG 160 FAN	19/10/2021	10:12:35	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ADRIANE AZEVEDO DE ANDREA	L002861053	QQI4532	VW/FOX XTREME M	06/10/2021	14:50:31	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ADRIANO APARECIDO DA SILVA	P100194326	CHD4750	VW/GOL CL 1.6 MI	07/10/2021	10:10:58	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ADRIANO AVELINO FERREIRA	L002861098	QUL8119	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	13/10/2021	14:26:09	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX960	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
ADRIANO BATISTA	L002864649	KJW1084	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	16/10/2021	13:15:14	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
ADRIANO CARVALHO DE FREITAS	L002866734	HAM8530	GM/MERIVA	19/10/2021	15:27:40	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ADRIANO DA COSTA ROQUE JUNIOR	E100021528	PWX2001	I/FORD RANGER XL	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator,	704,33	880,41

							imposta à pessoa jurídica		
ADRIANO DA SILVA FERREIRA	L002866564	HBE3725	HONDA/CG 150 TITAN KS	09/10/2021	15:07:06	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ADRIANO FERREIRA DA SILVA	L002866079	QWZ6170	HONDA/CG 160 TITAN	04/10/2021	15:41:55	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 193	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ADRIANO GERALDO DOMICIANO	L002866370	GYC8G58	FIAT/STRAD A FIRE CE	16/10/2021	11:47:50	RUA SILVESTRE FERRAZ, PROX 299	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ADRIANO MOTA LIMA	L002864062	PWE0106	HYUNDAI/H B20S 1.6A	10/10/2021	11:54:54	RUA FRANCISCO ARAGONE, 166	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada 156,18 pela sinalização		195,23
ADRIANO RIBEIRO DA SILVA	L002866524	HIA6917	HONDA/BIZ 125 ES	09/10/2021	10:23:57	PRACA GETULIO VARGAS COUTINHO, 114 194	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ADRIELE TOMAZI DE GODOY	L002864646	OLO0507	FIAT/PALIO FIRE ECON	15/10/2021	14:03:21	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
AFONSO ANTONIO PEREIRA BECO	L002863051	CGG3557	VW/SAVEIR O CL	08/10/2021	17:02:37	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1805	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
AFONSO EDER GONCALVES	L002865007	ELT7417	VW/CROSS FOX GII	14/10/2021	09:36:14	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 35	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
AGENOR E CIA LTDA	L002864410	HDT7087	FIAT/STRAD A FIRE FLE	04/10/2021	13:28:44	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2346	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	E100021406	EYW9402	M.BENZ/915 C	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
AGNO GONCALVES VIEIRA	L002866291	HGJ9561	CHEVROLE T/CLASSIC LS	13/10/2021	10:19:14	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
AGROMINAS COM ATACADISTA LTDA	E100021547	RMQ0F53	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4F	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
AGROPECUARIA E MATERIAL PARA CON	E100021483	RGA9A73	FIAT/STRAD A FREEDOM	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
AGUINALDO ARAUJO DIAS	C102322001	EAV6H34	FIAT/STRAD A FIRE CE FLEX	08/10/2021	08:36:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais 156,18 de 20% até 50%		195,23
AGUINALDO CAMILO DE ANDRADE	B100555503	PXZ0142	FIAT/TORO FREEDOM AT	08/10/2021	00:06:08	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais 156,18 de 20% até 50%		195,23
AGUINALDO CAMILO DE ANDRADE	B100558473	PXZ0142	FIAT/TORO FREEDOM AT	09/10/2021	10:54:19	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais 156,18 de 20% até 50%		195,23
AGUINALDO DE SOUZA SANTOS	L002866100	HJT2826	FORD/FIES TA FLEX	04/10/2021	18:19:28	RUA TIRADENTES, 242	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
AILTON CARLOS DA SILVA	C102315171	OQZ7587	FIAT/IDEA ADVENTUR	07/10/2021	08:20:08	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AILTON CARLOS DA SILVA	L002863555	OQZ7587	FIAT/IDEA ADVENTUR	19/10/2021	17:35:12	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
AILTON FRANKLIN JUNIOR	L002864900	HBE3919	HONDA/C10 0 BIZ ES	09/10/2021	08:04:30	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 575	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
AILTON PEREIRA DE ANDRADE	L002867138	PZS0540	VW/NOVO GOL TL	20/10/2021	15:58:58	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
AIRES MARCOS RODRIGUES SANTOS	C102334971	OLQ1B19	I/JEEP COMPASS SPORT2.0L	11/10/2021	20:33:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais 156,18 de 20% até 50%		195,23
AIRTON M.JUNIOR	L002864142	ERG9061	GM/MERIVA MAXX	09/10/2021	10:19:27	RUA ADALBERTO FERRAZ, 242	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
AISLLAN MAYCON DOS SANTOS	L002865385	FUU5114	I/VW GOLF HIGHLINE	04/10/2021	11:16:19	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
AJATO ENTREGAS RAPIDAS LTDA	E100021482	RFY8F75	FIAT/FIORIN O 1.4 FLEX	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
AKIO SUNEMI	L002861085	NTB3E32	VW/GOL 1.6	11/10/2021	12:50:57	RUA JOAO BATISTA DE PAULA, 60	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
ALAN BARBOSA DE SOUZA	L002864458	CKK8659	GM/CORSA	16/10/2021	14:21:03	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 801	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALBERTO COTA DA SILVA	P100194689	GWB0438	GM/VECTR A CD	09/10/2021	12:38:56	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALCANTARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	L002863876	POE5F55	VW/T CROSS HL	02/10/2021	06:03:18	AVENIDA VICENTE SIMOES, 854	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
ALCIDES MANOEL DE SOUZA NETO	P100194337	FAA8B91	HONDA/FIT LX FLEX	07/10/2021	17:40:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALEEFY TAVARES VALERIANO DA SILVA	P100194249	PAT2D08	CHEVROLE T/S10 HC	07/10/2021	07:36:26	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALEEFY TAVARES VALERIANO DA SILVA	P100194832	PAT2D08	CHEVROLE T/S10 HC	09/10/2021	16:04:46	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais 156,18 de 20% até 50%		195,23
ALESSANDRO ALVES DE ANDRADE	L002864416	EYJ9H63	CHEVROLE T/CRUZE LT	06/10/2021	14:23:48	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2345	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
ALESSANDRO DO PRADO GONCALVES	L002857498	HGW7671	VW/GOLF SPORTLINE	15/10/2021	09:50:47	TRAVESSA GUIDO BOCH, PROX 163	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALESSANDRO DOS S.COSTA SOUZA	L002867636	ECA2661	HONDA/CB X 250	22/10/2021	02:59:53	AVENIDA DOUTOR JOAO	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/	104,13	130,16

			TWISTER			BERALDO, 1110	viseira/óculos prot em des c/ regul Contran		
ALESSANDRO JOSE FERREIRA	P100195349	DTX2A34	PEUGEOT/2 06 SW14	11/10/2021	17:22:14	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALESSANDRO MEDEIROS EURICO	L002865467	FEL7932	HONDA/CG 150 FAN ESDI	04/10/2021	07:46:20	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ALEX SANDER DA SILVA	L002866676	RFP4D26	HONDA/CG 160 FAN	19/10/2021	15:46:44	AVENIDA VICENTE SIMOES, 38	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ALEX DORIVAN DE PAULA	L002866238	HDF1765	I/GM CLASSIC LIFE	07/10/2021	10:15:23	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALEX FERREIRA DA MOTA	L002867134	GBV1338	HONDA/HR- V EXL CVT	20/10/2021	15:48:24	RUA SANTO ANTONIO, 63	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALEX NUNES RODRIGUES	L002866068	GST7367	HONDA/CG 125 TITAN	04/10/2021	12:41:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, 570	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ALEX PEREIRA FRANCO DE SOUZA	L002866652	EFF8E78	HONDA/CG 150 TITAN MIX ES	19/10/2021	14:38:00	RUA DOUTOR VINICIUS MEIER, 36	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ALEXANDER VAGNER DA SILVA VIEIRA	C102330801	OWI4584	VW/FOX 1.0 GII	10/10/2021	18:32:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais 156,18 de 20% até 50%		195,23
ALEXANDRE AUGUSTO DOS SANTOS	B100555723	FRW0E26	JEEP/RENE GADE LNGTD AT	08/10/2021	18:01:52	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALEXANDRE AUGUSTO DOS SANTOS	L002863561	FRW0E26	JEEP/RENE GADE LNGTD AT	21/10/2021	12:26:03	RUA ADALBERTO FERRAZ, 186	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALEXANDRE BATISTA	L002857483	EPJ5653	GM/CELTA 4P LIFE	13/10/2021	10:04:43	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 17	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALEXANDRE CASSIO DA SILVA FILHO	L002865856	LMF5G96	TOYOTA/ET IOS HB X	14/10/2021	13:10:22	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ALEXANDRE DANIEL MARCONDES	L002866548	OME7015	HONDA/CG 150 FAN ESI	09/10/2021	11:14:27	RUA ADOLFO OLINTO, 360B	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ALEXANDRE FIGUEREDO NASCIBEM	L002866643	DHM8771	HONDA/CB X 250 TWISTER	19/10/2021	12:01:20	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 61	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ALEXANDRE NASCIMENTO PAIVA	L002863211	RFJ0I67	TOYOTA/CO ROLLA APREMIUM	13/10/2021	18:51:49	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, PROX 310	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
ALEXANDRE PINHEIRO DOS SANTOS	C102329801	FHE3763	I/HONDA CR-V EXL	10/10/2021	12:20:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALEXANDRE QUINTINO DA SILVA JUNI	L002865141	DXW3H26	VW/GOL 1.0	01/10/2021	12:48:39	RUA SANTOS DUMONT, 5	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALEXANDRE REZENDE DE OLIVEIRA	L002831204	QPE1B56	RENAULT/S ANDERO EXPR 10	31/08/2020	11:50:08	PRACA DOM JOSE D ANGELONETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALEXANDRE TIAGO PEREIRA	L002865826	DVR5067	HONDA/CIVI C LXS	09/10/2021	14:28:33	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALEXANDRO GONCALO DE SOUZA	L002866064	EGC3078	VW/GOL 1.0 GIV	04/10/2021	11:46:33	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALICIO RIBEIRO ROCHA	B100555613	FLA5269	PEUGEOT/2 08 ACTIVE MT	08/10/2021	00:50:52	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais 156,18 de 20% até 50%		195,23
ALIFFER DA SILVA ARAUJO	L002865890	DSP9311	VW/GOL 1.6 POWER	19/10/2021	14:31:22	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1036	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALINE DA SILVA GRACA	L002865759	DMJ6612	GM/CELTA 3 PORTAS	13/10/2021	12:27:08	RUA JOAO BASILIO, 290	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALINE FERNANDES SILVERIO	L002865471	HBT2D74	HONDA/CG 125 FAN	04/10/2021	07:49:05	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ALINE GOMES DE FARIA	L002863894	QXT1I77	HONDA/NX R160 BROS ESDD	11/10/2021	20:03:08	RUA SILVIANO BRANDAO, 144	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ALINE NAZARET FARIA	L002865968	NLM9610	VW/GOLF 1.6 TECH	14/10/2021	10:06:24	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 827	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ALINE RIBEIRO DOMINGUES	C102335201	EVO7C48	BMW/X1 S20I ACTIVEFLE	11/10/2021	06:56:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALISSON GRACIANO PINTO	L002865513	PUB1I38	FIAT/STRAD A WORKING	15/10/2021	18:17:39	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 323	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
ALLIFER DE OLIVEIRA PINTO	L002866579	OMR7G17	YAMAHA/XJ 6N	09/10/2021	16:19:27	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 443	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ALLISSON JOAO DA S CORREA	L002863850	HCT5742	JTA/SUZUKI EN125 YES	02/10/2021	03:13:00	AVENIDA SAO FRANCISCO, 625	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ALLPAN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	E100021417	GET4355	FORD/CAR GO 1119	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
ALO CRED SERV.CAD.COBR.LTDA.ME	E100021450	PUR6281	I/NISSAN SENTRA 20SV CVT	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
ALTAMIR FERNANDES JUNIOR	L002867216	HLA0I07	I/RENAULT GRAND SCENIC	20/10/2021	11:01:44	RUA JOAO BASILIO, OPOSTO 178	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ALTAMIRO RODRIGUES RIBEIRO	C102317151	DXD1887	FIAT/STRAD A TREK	08/10/2021	08:42:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ALTIDOURO JOSE DE SOUZA RIOS ME	L002866006	BQX9957	JTA/SUZUKI EN125 YES	04/10/2021	09:15:57	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16

ALTIERES DE ABREU	L002866720	OQH5921	RENAULT/S ANDERO	16/10/2021	15:30:43	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 801	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ALVARO RIBEIRO FILHO	L002859589	PYS0181	CHEVROLE T/ONIX	12/10/2021	16:58:26	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, PROX 50	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ALYNE COUTO CARVALHO DA FONSECA	L002867123	QXL9B90	HYUNDAI/H B20 10M SENSE	18/10/2021	17:24:54	RUA ADOLFO OLINTO, 384	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
AMANDA DE OLIVEIRA LOPES	L002863731	RMW9E20	HONDA/CG 160 FAN	20/10/2021	21:59:37	TRAVESSA JOAO SILVA, 15	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	704,33	880,41
AMANDA FERNANDA ALKMIM MEDEIROS	L002866266	GZS4216	FORD/FIES TA EDGE	08/10/2021	11:04:05	RUA AFONSO PENA, PROX 179	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
AMANDA PEREIRA FONSECA	C102323971	EZS7065	CHEVROLE T/S10 LT	09/10/2021	10:16:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AMANDA PEREIRA FONSECA	L002865882	EZS7065	CHEVROLE T/S10 LT F	19/10/2021	12:55:54	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
AMARILDA BENEDITA FARIA	C102324201	ELP1494	GM/CORSA HATCH PREMIUM	09/10/2021	10:48:02	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais 156,18 de 20% até 50%		195,23
AMAURI DE PAULA	C102317261	HFH2E62	GM/MONTA NA CONQUEST	08/10/2021	08:52:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AMAURY MARTINS DO PRADO	C102312641	FJL8F17	VW/NOVA SAVEIRO CE TROOP	07/10/2021	11:28:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AMAURY MARTINS DO PRADO	C102333431	FJL8F17	VW/NOVA SAVEIRO CE TROOP	11/10/2021	12:23:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AMERICO GOMES DE OLIVEIRA	L002865503	HFX1508	VW/FOX 1.0	13/10/2021	18:12:31	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 84	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo	70,70	88,38
AMO ADMIN E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	L002862736	GFR8224	HYUNDAI/H B20 1.0M COMFOR	14/10/2021	12:21:11	PRACA JOAO PINHEIRO, 72	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
ANA BEATRIZ BRANDAO FERREIRA	C102302411	JKN5A61	I/AUDI A1 SPB 1.4TFSI	03/10/2021	08:40:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA BEATRIZ G.DE MATOS	L002865869	QXR6J77	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	14/10/2021	15:00:51	AVENIDA DR LISBOA, 116	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANA BEATRIZ G.DE MATOS	L002865871	QXR6J77	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	14/10/2021	16:26:38	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANA CAROLINA DA MOTTA PAES	L002861096	OLZ3987	HONDA/CIT Y LX FLEX	13/10/2021	14:54:26	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ANA CRISTINA DE PAULA OLIVEIRA	L002863056	HKP2627	VW/POLO SEDAN 1.6	13/10/2021	16:25:44	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 665	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANA FLAVIA FLORIANO MONTI	L002865173	HIB6A30	VW/FOX 1.6 PRIME GII	04/10/2021	15:40:14	AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANA KAROLINA LEAL SILVA	L002865645	DQS7344	FIAT/PALIO FIRE FLEX	22/10/2021	15:39:08	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
ANA LIVIA DE MORAES RODRIGUES	L002864483	QOY6284	HONDA/CG 160 TITAN	22/10/2021	15:20:31	RUA ADOLFO OLINTO, 305	Estacionar no passeio	156,18	195,23
ANA LUCIA COSTA	L002863579	FKO3E33	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	21/10/2021	15:43:10	RUA ADOLFO OLINTO, 443	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANA LUCIA DA SILVA	L002865715	GWK4837	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	06/10/2021	15:57:50	RUA ADALBERTO FERRAZ, 494	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada 156,18 pela sinalização		195,23
ANA LUCIA GONCALVES RODRIGUES	L002827560	QXK6448	NISSAN/KIC KS SL CVT	10/07/2020	14:39:02	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 52	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANA LUIZA MARTINS DOS SANTOS	B100553853	DZY9E09	FORD/FIES TA FLEX	07/10/2021	07:10:54	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA MARCIA S. ETIENNE ARREGUY	L002867113	OLZ1218	HONDA/FIT EX FLEX	18/10/2021	15:28:52	RUA ADALBERTO FERRAZ, 242	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANA MARCIA S. ETIENNE ARREGUY	L002863583	OLZ1218	HONDA/FIT EX FLEX	21/10/2021	16:30:12	RUA ADOLFO OLINTO, 576	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANA MARIA DA SILVA	P100194854	FEK3320	CHEVROLE T/CLASSIC LS	09/10/2021	17:12:19	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA MARIA DE SOUZA JUNQUEIRA	C102317701	HHF5777	I/GM CLASSIC	08/10/2021	12:02:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA MARIA DOS SANTOS	C102327051	RFB6I97	VW/POLO MCA	09/10/2021	11:02:20	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANA MARIA FRANCO DA SILVA	L002866562	PUV8408	VW/GOL TL MC S	09/10/2021	15:02:38	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
ANA MARIA MENDES	L002865207	FDU3A74	I/NISSAN MARCH 10S	20/10/2021	19:02:40	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 127	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
ANA NERY BRAGA DE ANDRADE	L002866248	RNB7H25	VW/T CROSS TSI	07/10/2021	11:12:39	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 206	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANA PAULA BENTO COUTINHO LAGOS	L002864882	QUB3713	YAMAHA/YS 150 FAZER SED	06/10/2021	22:00:56	AVENIDA VICENTE SIMOES, 25	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ANA PAULA LACERDA GONCALVES	L002864197	RFB7J21	VW/UP MPI MC	23/10/2021	12:06:49	RUA ADOLFO OLINTO, 497	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANA PAULA MACIEL BOMTEMPO	L002863844	HOD5773	VW/GOL 1.0	02/10/2021	00:18:28	RUA BOM JESUS, 705	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23

ANA PAULA MAIA DE BARROS	L002863582	PXP4634	VW/UP TAKE MA	21/10/2021	16:11:34	RUA BOM JESUS, 540	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANA SOFIA ALVES G E VASCONCELLOS	C102319131	GCA9G51	HONDA/HR- V LX CVT	08/10/2021	18:47:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais 156,18 de 20% até 50%		195,23
ANDERSON ASSIS SILVA	L002867118	HAG8E06	VW/GOL 1.0	18/10/2021	15:51:39	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANDERSON CLAYTON DE LIMA CONSULTORIA EPP	C102314511	GEC8756	CHEVROLE T/ONIX 10MT JOYE	07/10/2021	15:20:37	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDERSON CLAYTON DE SOUZA	P100194975	QOK8D46	TOYOTA/CO ROLLA XEI20FLEX	09/10/2021	08:43:38	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDERSON DE ASSIS FERRAZ	L002857262	HHF5897	FIAT/STRAD A FIRE FLEX	06/10/2021	11:05:55	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, PROX 2660	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos 156,18 pela sinalização		195,23
ANDERSON DE FREITAS FARIA	L002865724	EYA5044	FORD/FIES TA 1.6 FLEX	07/10/2021	13:57:04	PRACA SEN JOSE BENTO, 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada 156,18 pela sinalização		195,23
ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA	L002861994	OLP0511	FIAT/PALIO ATTRACTIV	12/10/2021	18:18:57	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, PROX 20	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
ANDERSON ELIAS FERREIRA BRUNI	L002865145	DQI7282	GM/ASTRA HB 4P ELEGANCE	01/10/2021	13:03:57	RUA SANTOS DUMONT, 5	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANDERSON ELIAS FERREIRA BRUNI	L002867233	DQI7282	GM/ASTRA HB 4P ELEGANCE	21/10/2021	10:38:27	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 655	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANDERSON FELIPE C RAMOS	L002866621	QNZ3500	HONDA/CG 160 FAN	19/10/2021	09:10:01	AVENIDA VICENTE SIMOES, 360	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ANDERSON GASPAR DA COSTA	L002864088	JNQ4781	VW/GOL CL 1.6 MI	17/10/2021	04:40:19	AVENIDA DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Promover na via eventos organizados sem permissão	2.347,76	2.934,70
ANDERSON RODRIGO DA SILVA CORREA	L002864883	GST8699	HONDA/CG 125 TITAN KS	06/10/2021	22:48:23	AVENIDA VICENTE SIMOES, 19	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ANDRADE E BRAGA LTDA	L002863707	EMR2197	FIAT/FIORIN O FLEX	01/10/2021	19:34:50	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, SEM NUMERO	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
ANDRADE E LANDIM TELECOMUNICACOE	L002857265	PWD4651	FIAT/PALIO FIRE	07/10/2021	11:23:22	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 805	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida 104,13 pela autoridade		130,16
ANDRE EMILIO ZUCCO	E100021435	JAA1F98	VW/24.280 CRM 6X2	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
ANDRE FABIANO DE SOUZA	L002864100	NXZ1J20	I/VW JETTA 2.0T	22/10/2021	21:01:35	PRACA SEN JOSE BENTO, 105	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa 234,78 a ele destinada		293,47
ANDRE FABIANO DE SOUZA	L002864101	NXZ1J20	I/VW JETTA	22/10/2021	21:01:47	PRACA SEN JOSE BENTO, 105	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANDRE GONCALVES TEIXEIRA	L002857719	QOK6520	VW/10.160 DRC 4X2	21/10/2021	07:19:27	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
ANDRE LUIZ DO PRADO CABRERA	C102333321	LST4940	FORD/FIES TA 1.6 FLEX	11/10/2021	12:11:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDRE LUIZ RAIMUNDO TITO	L002866382	EAM1B04	FIAT/PUNT O ELX 1.4	18/10/2021	10:30:08	AVENIDA DR LISBOA, PROX 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANDRE PAES DE CAMARGO	L002864190	PXR6838	RENAULT/S ANDERO EXPR 16	23/10/2021	11:04:15	RUA CEL OTAVIO MEYER, 193	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANDRE RIBEIRO DA SILVA	L002866644	NYF2254	HONDA/CG 125 FAN ES	19/10/2021	12:35:17	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ANDRE RICARDO DOS SANTOS	L002867311	GMQ8726	GM/MONZA SL	22/10/2021	23:15:02	AVENIDA DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
ANDRE SOARES GODINHO	L002864889	CGY0250	HONDA/CB X 200 STRADA	07/10/2021	03:33:12	RUA CANARIO, 75	Conduzir ciclo fazendo malabarismo ou equilibrando-se em uma roda	104,13	130,16
ANDRE VENANCIO MOREIRA	L002864431	HEH0884	FIAT/PALIO FIRE ECON	09/10/2021	13:02:06	RUA ADALBERTO FERRAZ, 158	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
ANDREA ALVES DE LIMA	L002866673	PXT5109	HONDA/CG 160 FAN ESDI	19/10/2021	15:34:37	AVENIDA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 2	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ANDREA ALVES DE LIMA	L002866674	PXT5109	HONDA/CG 160 FAN ESDI	19/10/2021	15:34:34	AVENIDA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
ANDREA ALVES FARIA	L002857494	QNL0H76	CHEVROLE T/ONIX 10MT JOYE	14/10/2021	06:58:23	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX	61 Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ANDREA ALVES FARIA	L002865765	QNL0H76	CHEVROLE T/ONIX 10MT JOYE	13/10/2021	14:55:37	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANDREA CANDIDA DE CARVALHO	L002865185	HOB9828	FIAT/UNO WAY 1.0	04/10/2021	13:21:59	RUA SANTOS DUMONT, 5	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANDREA CANDIDA DE CARVALHO	L002863036	HOB9828	FIAT/UNO WAY 1.0	04/10/2021	13:19:55	RUA FRANCISCO SALES, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANDREA CARLA CARVALHO DE SOUZA	L002866281	OQZ0798	VW/NOVO GOL 1.0 TR	11/10/2021	10:19:03	RUA BOM JESUS, PROX 615	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANDREA FERREIRA DOS SANTOS SOARES	L002865786	DUE1098	VW/FOX 1.0	14/10/2021	15:57:10	RUA CEL OTAVIO MEYER, 99	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANDREA VIEIRA DA SILVA	L002866687	GST6023	HONDA/CG 125 TITAN	19/10/2021	16:34:58	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 161A	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ANDREI DONIZETI FERNANDES	L002866323	PUW0404	TOYOTA/CO ROLLA XEI20FLEX	14/10/2021	11:00:29	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

ANDREI RIBEIRO HENRIQUE	L002867519	ECO3477	FORD/ECO SPORT XLT1.6FLEX	21/10/2021	17:01:27	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 852	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	L002863858	DIR1346	VW/GOL 1.6 POWER	02/10/2021	05:15:46	RUA ANTONIO SCODELER, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANDREIA CRISTINA E.DOS SANTOS	P100194546	QXC5829	RENAULT/C APTUR INTEN 16A	08/10/2021	07:24:23	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDREIA DA SILVA RODRIGUES	C102326281	OQR1284	I/FIAT PALIO ATTRACT	09/10/2021	20:50:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDREIA REGINA INACIO MEIRA	C102333871	QWR1240	FIAT/TORO FREEDOM	11/10/2021	14:38:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDRESSA SOARES FERREIRA	L002866069	RMV0H75	HONDA/CG 160 TITAN	04/10/2021	13:02:38	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 515	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ANDREW SOARES MACHADO	P100193985	PYJ9600	RENAULT/S ANDERO	05/10/2021	17:30:17	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANDREZA RAMOS CRUZ	L002865741	DBW5887	GM/ASTRA GL	08/10/2021	14:34:35	RUA CEL OTAVIO MEYER, 44	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANDREZZA DA SILVA SOARES	L002864899	PUQ9286	YAMAHA/YS 150 FAZER SED	09/10/2021	07:59:03	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 57	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ANE CAROLINE PAULINO	L002864408	GXF9126	RENAULT/C LIO RN 1.0	01/10/2021	14:28:11	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2345	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
ANGELA FLORIANO DE CARVALHO	L002867209	DPM6J06	PEUGEOT/2 06 SW 14PRESEN	20/10/2021	10:21:47	RUA PEDRO ADAO, PROX 60	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANGELA MARIA DE LIMA SILVA	L002865151	PZC1948	CHEVROLE T/ONIX	01/10/2021	16:01:23	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ANGELICA ROSIANE DA SILVA	B100557593	PWB6449	FORD/KA SE 1.0 HA	08/10/2021	15:47:58	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANGELINA VASCONCELOS DE ALMEIDA	L002865836	FKZ5D59	I/VW AMAROK	13/10/2021	16:48:39	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1036	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANGELO CYRILLO FILHO	L002865768	EGT5C57	RENAULT/L OGAN EXP 16	13/10/2021	15:05:11	RUA PEDRO ADAO, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANIELLE DE REZENDE SILVAMARTINS	L002862115	OYH1084	VW/SAVEIR	22/10/2021	09:18:24	RUA DOUTOR JOSE ALFREDO DE PAULA, 269	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANISIO ABRAO ROSA	E100021490	RMU7A65	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4F	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
ANISIO BERNARDINO DE SOUZA	L002866241	HHF5685	GM/PRISMA JOY	07/10/2021	10:46:38	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 139	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANTONIA DE MARIA DOS SANTOS	L002866577	OCK0418	HONDA/NX R150 BROS ES	09/10/2021	16:16:02	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos	156,18	195,23
ANTONIO AQUINO REIS	L002866203	DKT9150	FIAT/STRAD A TREK FLEX	05/10/2021	08:29:51	RUA AFONSO PENA, PROX 346	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
ANTONIO AUGUSTO SILVEIRA	C102321001	PZV2038	CHEVROLE T/ONIX	08/10/2021	16:18:29	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO BARBOSA DE LIMA	L002866905	NYD2H12	CHEVROLE T/CRUZE LT	14/10/2021	12:49:22	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANTONIO C.MACIEL DOS SANTOS	P100193700	KPW8540	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	03/10/2021	10:33:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO CARLOS ALVES ROSA	C102319461	GXI3937	VW/GOL CL 1.6 MI	08/10/2021	19:18:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO CARLOS DE ASSIS	L002839143	RNQ4E86	HONDA/CG 160 TITAN	09/10/2021	09:24:56	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, 1.173,88 contínua amarela		1.467,35
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	L002866394	GJE0H19	CHEV/PRIS MA 10MT JOYE	18/10/2021	11:08:27	AVENIDA DR LISBOA, PROX 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANTONIO CARLOS MARTORANO	L002865621	DDN6E02	FIAT/UNO MILLE FIRE	15/10/2021	13:01:19	AVENIDA DR LISBOA, 38	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANTONIO CLARET DE FREITAS	C102312201	CWU6859	FIAT/STRAD A WORKING	06/10/2021	14:08:43	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO CLARET ELIAS	L002866021	PVJ5995	HONDA/NX R160 BROS ESD	04/10/2021	09:37:37	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ANTONIO COSTA JUNIOR	L002866508	HLZ5H55	HONDA/CB 300R	09/10/2021	08:37:09	RUA SILVIANO BRANDAO, 222	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ANTONIO COSTA NETO	L002861060	HCM5034	GM/CELTA 4P LIFE	07/10/2021	14:55:35	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
ANTONIO DE MELO SILVA	C102302301	HMQ3030	I/TOYOTA HILUX CD4X	03/10/2021	01:24:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO DE PADUA SILVA FONSECA	L002863732	HOB8061	I/RENAULT CLIO CAM1016VH	22/10/2021	19:31:23	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1008	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANTONIO DE PAULA	C102335631	FMH9452	I/FIAT PALIO ATTRACT	11/10/2021	13:22:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO DONIZETE MOREIRA	C102333001	HDB0715	PEUGEOT/2 PRESEN FX	11/10/2021	10:56:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

ANTONIO DONIZETI DA COSTA	C102303841	RFM1H99	YAMAHA/FZ 25 FAZER	03/10/2021	12:30:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO FABIO LEITE	L002864658	DXD6J02	FIAT/UNO MILLE FIRE	21/10/2021	16:01:50	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3780	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ANTONIO GALVAO BARBOZA	B100555403	ENF0238	FORD/KA FLEX	07/10/2021	16:24:50	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO GERALDO DOS SANTOS	L002862747	KHM7770	VW/GOL 1.6	16/10/2021	08:35:50	RUA JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA, OPOST 15	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
ANTONIO JOSE DE MORAIS	L002865508	PUO3764	FIAT/PUNT O ESSENCE	13/10/2021	18:30:26	RUA CEL PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, PROX 35	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ANTONIO JOSE DOS ANJOS DA SILVA	L002865851	DCZ6644	FIAT/BRAVA SX	14/10/2021	13:14:51	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANTONIO LUIZ GOIS	L002865846	HGY1962	FIAT/PALIO FIRE FLEX	14/10/2021	13:26:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANTONIO MARCOS FELICIANO	L002867111	QQX2E73	VW/T CROSS CL TSI AD	18/10/2021	14:55:36	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, 18	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ANTONIO MARCOS LACERDA SANCHEZ	L002864444	PYV4692	TOYOTA/ET IOS SD XS	13/10/2021	17:14:12	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1805	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
ANTONIO MARCOS MOREIRA	L002862419	HNG6G75	I/FIAT SIENA EL FLEX	05/10/2021	11:24:01	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 90	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
ANTONIO MARMO DE CARVALHO	L002867517	GYQ1739	VW/GOL 1.0	21/10/2021	15:37:24	AVENIDA DR LISBOA, 249	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANTONIO MORETTO	C102330571	PUM0787	HONDA/FIT EX CVT	10/10/2021	16:02:43	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO PEDROSA DE OLIVEIRA	P100194348	PUP9988	RENAULT/L OGAN DYN	07/10/2021	09:10:23	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO PEREIRA DA SILVA	L002866405	DDT7807	FIAT/UNO MILLE FIRE	19/10/2021	08:38:10	RUA CEL JOSE INACIO, PROX 364	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	L002866507	QOH7744	HONDA/CG 125I FAN	09/10/2021	08:34:33	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 272	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ANTONIO RAILSON PEREIRA DA SILVA	L002864959	DSN1A09	GM/CELTA 4P SPIRIT	17/10/2021	01:59:20	RUA DOUTOR VINICIUS MEIER, 36	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA	C102318471	QXL7721	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	08/10/2021	16:07:49	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	L002866656	LPQ1G75	HONDA/XR E 300	19/10/2021	14:46:02	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 116	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ANTONIO WANDER DE MORAES	L002866616	HGY3521	HONDA/CB X 250 TWISTER	19/10/2021	08:47:29	AVENIDA VICENTE SIMOES, 360	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
APARECIDA DAS GRACAS CASSEMIRO	B100557923	QUM6B04	CHEVROLE T/ONIX	08/10/2021	23:36:21	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

APARECIDA DE CASSIA A.RIBEIRO	C102320011	CHT5381	VW/GOL CL 1.6 MI	08/10/2021	13:47:03	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
APARECIDA DE FATIMA MATAVELI MOR	L002866218	PWC0111	FORD/KA SEL 1.5 SD	05/10/2021	11:08:53	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
AREE LARISSA LEMOS LOPES	L002864130	GSV1304	CHEVROLE T/CELTA 1.0L LS	01/10/2021	11:39:00	RUA BOM JESUS, 615	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ARICLENES PEREIRA TAVARES	L002867244	RNP9B61	RENAULT/M ASTER FUR	21/10/2021	11:24:33	RUA JOAO BASILIO, PROX 564	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ARIELLIN RIBEIRO DUTRA	L002864417	HJT0911	VW/GOL 1.0	06/10/2021	14:25:30	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	156,18	195,23
ARILDA DE CARVALHO OLIVA	C102332661	FKD5540	CHEVROLE T/ONIX	11/10/2021	09:32:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ARILDO ANTONIO DE SOUZA	L002865738	HOJ1135	VW/GOL 1.0	08/10/2021	12:26:35	RUA SILVIANO BRANDAO, 171	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ARLEM ALVES GONCALVES DE SOUZA	L002866661	QUG3J88	HONDA/CG 160 TITAN	19/10/2021	14:53:19	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 116	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ARMANDO MOREIRA JERONIMO	L002855593	DUI8968	FORD/ECO SPORT XLS1.6FLEX	09/10/2021	16:37:59	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 288	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
ARNALDO DOUVIDE	L002864639	PUO0712	I/GM CAPTIVA SPORT 2.4	13/10/2021	16:15:44	RUA MAL DEODORO, 26	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ARNALDO LUCAS SACRAMENTO	L002865341	QQA2J02	FORD/KA SE 1.0 HA C	02/10/2021	10:19:50	RUA BOM JESUS, PROX 875	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ARNALDO PELEGRINI DE FARIA	L002865867	HJT2973	VW/FOX 1.0	14/10/2021	15:23:49	AVENIDA DR LISBOA, 116	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ARNALDO RAMALHO PEREIRA	L002866326	QWV6434	VW/GOL 1.0L MC4	14/10/2021	11:17:32	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, PROX 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ARQ P. ALEGRE P. N. S. DAS DORES	E100021463	QNA8545	CHEVROLE T/ONIX 1.4AT ACT	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
ARQUIDIOCESE DE POUSO ALEGRE	E100021527	PWR2324	FIAT/UNO WAY 1.0	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator,	104,13	130,16

							imposta à pessoa jurídica		
ARTHUR SILVA MAGALHAES	L002866017	FIY6045	YAMAHA/YB R125 FACTOR K	04/10/2021	09:30:15	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ARTRONIC AUTOMACAO IND.LTDA EPP	L002864892	GXF2D65	FORD/FIES TA	08/10/2021	13:42:28	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 801	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ARTVEL SUL SERVICOS E PECAS LTDA	P100195283	HNL9835	CHEVROLE T/CRUZE LT NB	10/10/2021	15:54:42	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ATIVOS LOCACAO E SERVICOS LTDA	L002861099	FML0043	M.BENZ/AT RON 1719	13/10/2021	16:29:44	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 909	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
ATIVOS LOCACAO E SERVICOS LTDA	L002864450	FML0043	M.BENZ/AT RON 1719	14/10/2021	13:06:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 502	Estacionar no passeio	156,18	195,23
ATIVOS LOCACAO E SERVICOS LTDA	L002864449	FML0043	M.BENZ/AT RON 1719	14/10/2021	13:01:50	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
ATIVOS LOCACAO E SERVICOS LTDA	L002865625	FML0043	M.BENZ/AT RON 1719	16/10/2021	16:11:15	RUA NAZARETO, 33	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
ATO NATTURAL DIST.DE ALIM.LTDA	L002865399	RFD4A65	VW/GOL 1.0L MC4	04/10/2021	12:10:18	RUA DOM ASSIS, PROX 196	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ATUAL FRIOS EIRELI	L002865393	PWJ3H29	RENAULT/M ASTER FUR L2H2	04/10/2021	11:47:43	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 284	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ATUAL G DE SERVICOS TERC EIRELE	E100021546	RFW9A90	M.BENZ/AT EGO 2426	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
AUREA CRISTINA MODESTA	L002863063	HJG2658	I/FORD FUSION	15/10/2021	14:00:25	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1720	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
AUTO LOCADORA LTDA	L002863052	PUQ9149	CHEVROLE T/ONIX	08/10/2021	17:08:05	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1805	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
AUTO LOCADORA LTDA	L002864479	OLQ6681	NISSAN/FR ONTIER XE	21/10/2021	16:49:59	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
AUTO PECAS BOM JESUS LTDA	L002864469	RMI5B59	FIAT/STRAD A FREED	20/10/2021	14:55:12	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
AUTO PECAS COMENDADOR LTDA	L002864094	RNV5D42	HONDA/AD V 150	21/10/2021	08:57:00	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 284	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
AUTO POSTO CENTER CAR LTDA	E100021537	QOT0H77	I/VW AMAROK TREND	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
AUTO POSTO GILROMA LTDA	E100021469	QPT8018	I/FORD FUSION TITGTDIAW	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
AUTO SOCORRO LATAS CAR LTDA	E100021459	PZL4674	M.BENZ/AC CELO 815	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
AUTOFAST I MULTIMARCAS EIRELI	L002865347	FOE2C44	I/M.BENZ C180	02/10/2021	11:07:08	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 157	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
AVAIR CARLOS	L002866376	EQM7A23	I/CHEVROL ET AGILE LT	16/10/2021	12:09:52	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 64	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
AVERALDO FERNANDES DAS MERCES	L002863702	HAB2667	RENAULT/C LIO RN 1.0	01/10/2021	18:55:44	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 585	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
AXGLOBAL IND COM PRD ELET TELEC	P100195338	QOK8698	HYUNDAI/H B20 1.0M	11/10/2021	15:27:21	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
AZUL VEICULOS E IMOVEIS LTDA	C102313301	QNV1542	CHEVROLE T/ONIX	07/10/2021	10:57:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BAESSO E ALEXANDRE LOCACAO E SERVICOS LT	E100021407	FAL0338	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
BANCO ITAULEASING SA	L002864079	HGY2210	FIAT/PALIO ELX FLEX	17/10/2021	04:40:08	AVENIDA DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Promover na via eventos organizados sem permissão	2.347,76	2.934,70
BARBARA PEREIRA DE CASTILHO	L002865815	GXD1980	FIAT/STILO FLEX DUALOGIC	08/10/2021	17:29:36	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
BARBATO E COSTA SERVICOS DE COBRANCAS	E100021415	FST7683	MMC/ASX 2.0 CVT	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,38	390,48
BEATRIZ CARVALHO CAMPOS	L002866247	ACZ1H02	I/BMW 320I PG51	07/10/2021	11:08:39	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BEATRIZ CARVALHO CAMPOS	L002866299	ACZ1H02	I/BMW 320I PG51	13/10/2021	11:06:39	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 118	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BEATRIZ CARVALHO CAMPOS	L002867234	ACZ1H02	I/BMW 320I PG51	21/10/2021	10:41:32	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BENEDITA DA CONCEICAO A DE FARIA	L002863028	OFZ8639	I/CHEVROL ET CLASSIC	01/10/2021	13:14:26	RUA FRANCISCO SALES, 47	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
BENEDITA DE FATIMA B.SANTOS	L002864043	HOB9152	FIAT/UNO WAY 1.4	01/10/2021	13:36:54	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 869	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
BENEDITO CARLOS PEREIRA	L002861092	DWH0338	FIAT/STRAD A TREK	13/10/2021	14:07:16	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 468	Estacionar no passeio	156,18	195,23
BENEDITO DE PAULA BARCELOS	B100558803	HHF6327	GM/CORSA HATCH PREMIUM	09/10/2021	21:04:03	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BENEDITO DE SOUZA	C102305491	GRC4903	I/HONDA CBR 1000F	04/10/2021	10:45:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

BENEDITO DE SOUZA	P100194568	PYN1957	MMC/L200 TRITON HPE D	08/10/2021	10:36:48	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BENEDITO FERNANDES FERNANDES	C102331901	BOY5064	FIAT/UNO ELECTRONI C	11/10/2021	07:31:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BENEDITO ROBERTO GODOI	L002865148	HOF8146	I/FIAT SIENA EL	01/10/2021	13:21:17	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
BERNARDO ALMEIDA DOS ANJOS SILVA	P100194722	FSQ4590	I/FORD RANGER XLT CD4 32	09/10/2021	16:31:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
BETHANIA MARTINS ALVES	L002865162	HMB5102	VW/GOL 1.0	02/10/2021	16:34:45	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
BLENDOW LUCAS GOMES FRANCISCO	L002864929	OPZ7D16	I/VW JETTA 2.0T	16/10/2021	21:27:10	PRACA VEREADOR JOSE C FERREIRA, PRACA VERE	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
BOLONHA ALIM.POCOS DE CALDAS LTD	C102319021	PZY6686	VW/8.160 DRC 4X2	08/10/2021	18:30:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
BRASILINA ALVES CORDEIRO	L002857499	DIZ2519	FIAT/UNO MILLE FIRE	15/10/2021	09:56:28	TRAVESSA GUIDO BOCH, PROX 163	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
BRASILINA ALVES CORDEIRO	L002864047	DIZ2519	FIAT/UNO MILLE FIRE	01/10/2021	14:01:07	RUA CORONEL MOTA, 17	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
BRAULIO AUGUSTO GARCIA	C102328591	FBM3870	MMC/L200 TRITON 3.2 D	09/10/2021	11:29:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
BRENO VINICIUS FERREIRA	L002864607	RNA5E54	HONDA/PC SPORT ABS	01/10/2021	13:46:00	AVENIDA VICENTE SIMOES, 476	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
BRUNA AZEVEDO DOMINGOS	L002866035	HHD8589	HONDA/CG 150 TITAN MIX KS	04/10/2021	09:54:05	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 827	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
BRUNA FERNANDA DA SILVA FARIA	L002866638	FCP0344	HONDA/CG 150 TITAN EX	19/10/2021	10:57:01	RUA SILVIANO BRANDAO, 147	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
BRUNA FERNANDA SILVA DE SOUZA	L002864896	RNT2J26	YAMAHA/YB R150 FACTOR ED	09/10/2021	07:44:03	RUA CORONEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 491	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
BRUNA LOPES SOUZA	L002866347	HDD8079	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	15/10/2021	11:52:55	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BRUNA MUNIZ DE CARVALHO	B100553963	HDF2H42	FIAT/SIENA FIRE FLEX	07/10/2021	10:27:50	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRUNA PATRICIA R G FIGUEIREDO	L002865797	OPR1394	CHEVROLE T/ONIX 1.4MT LT	15/10/2021	12:37:41	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BRUNA SILVA DELFINO	L002867256	HNO9829	CHEVROLE T/CLASSIC LS	22/10/2021	10:29:56	RUA JOAO BASILIO, PROX 403	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
BRUNA VALERA DE OLIVEIRA	P100194392	EWV9I23	JEEP/RENE GADE LNGTD AT	08/10/2021	10:59:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
BRUNNO HEDER PEREIRA	L002866519	DZG1851	FIAT/PUNT O ELX 1.4	09/10/2021	10:13:59	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
BRUNO ALEX SILVEIRA	L002865438	CFY0A10	HONDA/CIVI C TOURING CVT	02/10/2021	22:57:35	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 1636	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
BRUNO CESAR EUFRAZIO	L002866589	HGY3572	JTA/SUZUKI EN125 YES	09/10/2021	16:36:49	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
BRUNO EDUARDO DE LIMA SILVA	C102330131	GAC8066	VW/UP SPEED MB	10/10/2021	14:39:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
BRUNO FERREIRA DA ROCHA	L002866063	PVC6D62	HONDA/CG 150 FAN ESDI	04/10/2021	11:45:34	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
BRUNO HENRIQUE CAMARGO MARIOSA	L002864662	HCC7227	AUDI/A3 1.6	21/10/2021	17:04:09	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
BRUNO HENRIQUE RIBEIRO	L002865163	HAR3I68	VW/FOX 1.0	02/10/2021	16:36:19	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
BRUNO PRESSES TEIXEIRA	L002863212	OWW2899	VW/NOVO GOL 1.0	13/10/2021	18:56:52	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, PROX 310	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
BRUNO SANTIAGO FONSECA	L002854741	PCD0008	JEEP/RENE GADE SPORT MT	04/10/2021	12:41:32	PRACA JOAO PINHEIRO, 34	Transitar em local/horário não permitido pela regul estabelecida pela autoridade	104,13	130,16
BRUNO VILHENA BARBOSA	L002866097	PVE3586	HONDA/CG 150 TITAN EX	04/10/2021	18:01:16	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
BRUNO VITOR DE CARVALHO BARBARA	L002864670	HLA8872	VW/FOX 1.0 GII	22/10/2021	16:29:13	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
BY MOTO LTDA	L002865909	QNU3F16	HONDA/CG 160 START	12/10/2021	00:04:24	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1232	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
BY MOTO LTDA	L002861979	QNU3F16	HONDA/CG 160 START	04/10/2021	19:29:45	RUA NAZARETO, PROX 21	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
CAIO FELIPE DOS REIS	C102319241	HES6E63	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	08/10/2021	18:55:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CAIO HENRIQUE DE SOUZA	L002866649	HHD9167	HONDA/CG 150 FAN ESI	19/10/2021	14:28:50	RUA DOUTOR VINICIUS MEIER,	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete	104,13	130,16

						37	de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran		
CAIRO HENRIQUE REZENDE GONCALVES	L002861077	CQV3405	VW/GOL MI	09/10/2021	13:48:35	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CALCADOS ADDAN LTDA	L002864426	ORA8605	VW/9.160 DRC 4X2	07/10/2021	14:41:38	AVENIDA DR LISBOA, 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
CALCADOS ADDAN LTDA	L002864427	ORA8605	VW/9.160 DRC 4X2	07/10/2021	14:46:06	AVENIDA DR LISBOA, 191	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23
CAMILA CAMARGO MAFFUD	L002867265	DRH7750	FIAT/PALIO FIRE FLEX	22/10/2021	11:18:54	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 90	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CAMILA DA MATA BORGES	C102332331	HOK9648	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	11/10/2021	08:57:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CAMILA DE ALMEIDA DIAS	P100195206	EAX3J20	PEUGEOT/2 06 14 SENSAT FX	10/10/2021	17:31:21	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CAMILA DE PAULA OPENHEIMER	B100559023	RGC8J29	HONDA/CG 160 TITAN S	09/10/2021	09:13:50	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CAMILA DE SOUZA FERREIRA	C102334311	FAE5C78	CHEVROLE T/ONIX 1.0MT LS	11/10/2021	18:57:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CAMILA DE SOUZA FERREIRA	C102325291	FAE5C78	CHEVROLE T/ONIX 1.0MT LS	09/10/2021	15:38:57	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CAMILA DOS SANTOS MARCIANO	L002865792	PYW6001	FORD/KA SE 1.0 HA B	14/10/2021	16:16:54	RUA ADALBERTO FERRAZ, 484	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CAMILA FARIAS MORAIS CARNEIRO	L002863585	QUE5196	HONDA/FIT LX CVT	21/10/2021	15:57:20	PRACA DO IMACULADO CORACAO DE MARIA, OPOT20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CANEZIN DIST DE P EA AUT LTDA	L002862745	QUJ6130	FIAT/ARGO TREKKING 1.3	15/10/2021	17:30:40	RUA DOUTOR JOSE ALFREDO DE PAULA, 67	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
CARIMBOS E P 2001 IND E COM LTDA	E100021422	GSW9633	M.BENZ/710	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
CARINE CERQUEIRA COUTINHO	L002862001	PYR7937	FORD/KA SE 1.0 HA B	13/10/2021	18:52:55	RUA CEL PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, PROX 451	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
CARLA REGINA CAMARGO	L002861693	FWT8F79	CHEVROLE T/ONIX	05/10/2021	15:44:59	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 122	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
CARLA REGINA CAMARGO	L002866125	FWT8F79	CHEVROLE T/ONIX	20/10/2021	15:46:46	AVENIDA ANTONIO PEREIRA SOBRINHO, 592	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CARLEANDRO DE SOUZA SANTOS	L002865839	FAI4G98	I/CHEVROL ET AGILE	13/10/2021	16:51:17	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1036	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CARLOS ABEL GUERSONI REZENDE	B100556603	RMG3H44	JEEP/RENE GADE LIMITED AT	08/10/2021	07:27:00	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS ALBERTO CONTI PEREIRA	L002867207	QQY5793	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	20/10/2021	10:18:12	RUA SAO JOSE, PROX 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CARLOS AUGUSTO DA SILVA	L002859597	CZI6297	FIAT/PALIO	16/10/2021	10:54:07	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 242	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
CARLOS DANIEL PIMENTA	L002866919	HGX8G04	VW/FOX 1.0 ROUTE	14/10/2021	14:43:53	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3811	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
CARLOS EDUARDO ALVES PAIVA	L002866071	OPE9445	YAMAHA/T1 CRYPTON	04/10/2021	13:06:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, 945	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
CARLOS EDUARDO ALVES PAIVA	L002866650	OPE9445	YAMAHA/T1 1CRYPTON	19/10/2021	14:33:24	RUA DOUTOR VINICIUS MEIER, 25	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
CARLOS EDUARDO DA COSTA PEREIRA	L002866542	RMX3I74	HONDA/CG 160 TITAN	09/10/2021	10:54:19	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
CARLOS EDUARDO DA COSTA PEREIRA	L002867622	RMX3I74	HONDA/CG 160 TITAN	21/10/2021	22:22:46	RUA SILVIANO BRANDAO, 181	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
CARLOS EDUARDO DE GOES CUNHA	C102302201	PYB2A17	VW/SAVEIR O CROSS M	03/10/2021	20:30:23	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS EDUARDO LAUREANO DOS SANTOS	P100194690	IUW8F51	VW/NOVO GOL 1.0	09/10/2021	14:31:48	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS EDUARDO RIOS SALES	L002867242	PYN2856	RENAULT/D USTER 20 D 4X2	21/10/2021	11:08:42	RUA FRANCISCO SALES, PROX 183	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CARLOS FABRICIO MORAES	L002862422	FDK5H39	VW/VOYAG E 1.0	13/10/2021	16:46:39	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
CARLOS FRANCISCO NORBERTO	L002866011	RFK6A94	HONDA/CG 160 FAN	04/10/2021	09:21:09	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
CARLOS GABRIEL DE OLIVEIRA	L002865477	HIQ7J88	HONDA/CG 125 FAN KS	04/10/2021	07:58:18	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul	104,13	130,16

							Contran		
CARLOS GUILHERME BORGES DE MELO	C102306601	HJT4709	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	04/10/2021	10:54:53	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CARLOS GUILHERME COSTA DE SOUZA	L002861684	HJD8344	VW/GOL 1.0	01/10/2021	16:35:55	RUA NICOLAU LARAIA, PROX 226	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
CARLOS HENRIQUE DA SILVA	L002865154	HJT4578	FORD/FIES TA FLEX	01/10/2021	16:08:27	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CARLOS HENRIQUE DOS S JUNIOR	L002863885	RMH5B17	HONDA/CG 160 TITAN	11/10/2021	19:12:50	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 226	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
CARLOS HENRIQUE PEREIRA	L002867272	FOU3369	HONDA/HR- V EX CVT	22/10/2021	11:33:37	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CARLOS HENRIQUE R.DOS SANTOS	L002865629	ERF3833	FIAT/UNO MILLE WAY	18/10/2021	17:17:08	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
CARLOS HENRIQUE SOARES BALDIM	L002865830	HOK0261	CHEVROLE T/S10 LT	13/10/2021	14:51:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CARLOS JORDAO CAMILO AMBAR	L002863560	OWJ8714	CHEVROLE T/MONTANA	21/10/2021	12:22:13	RUA ADOLFO OLINTO, 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CARLOS LUIS DE SOUZA	C102331781	PUG3652	CHEV/PRIS MA 1.4MT LT	10/10/2021	15:51:25	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CARLOS PINTO ENGENHARIA LTDA	L002861083	PZX0405	I/MMC PAJERO	09/10/2021	16:00:54	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 390	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
CARLOS ROBERTO FARIAS WOOD	L002859592	GRR0334	VW/FUSCA 1300	15/10/2021	09:37:57	TRAVESSA GUIDO BOCH, 163	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
CARLOS WILLIAM SOUZA DE LIMA	C102323091	GXE9D73	HONDA/CG 125 TITAN KS	08/10/2021	13:22:45	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CAROLINA DA COSTA CARVALHO	L002866114	CFO9946	VW/GOL CLI	14/10/2021	13:35:43	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2333	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
CAROLINA DA COSTA CARVALHO	L002864616	JSP1G71	CITROEN/C FLEX	04/10/2021	08:41:41	AVENIDA VER CELSO GOULART VILELA, OPOSTO 10	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
CAROLINA DA COSTA CARVALHO	C102329251	JSP1G71	CITROEN/C 3 GLX 14 FLEX	09/10/2021	17:18:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CAROLINE DE PAULA SCODELER	L002866397	PVW7793	HYUNDAI/H B20 1.0M COMFOR	18/10/2021	11:47:59	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CAROLINE FARIA SANTOS	L002864441	OQK3219	VW/CROSS FOX GII	13/10/2021	13:49:00	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, 10	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
CAROLINE FERREIRA COUTINHO	L002863716	PVU8570	VW/UP TAKE MA	07/10/2021	18:20:23	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, OPOSTO 170	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
CAROLINE PALOMA F B MARTINS	L002861067	HBR5088	FIAT/STRAD A FIRE CE FLEX	08/10/2021	13:16:18	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CASSANI IND E COM GEN ALIMENTICI	L002865805	ERU3765	FIAT/UNO VIVACE 1.0	08/10/2021	14:54:47	RUA JOAO BATISTA DE PAULA, 270	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CELIA REGINA BORGES	L002867267	FCI5848	FIAT/PALIO FIRE WAY	22/10/2021	11:19:13	RUA MAL DEODORO, PROX 126	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CELIA RUIZ DE PAULA	L002828772	QMR6990	TOYOTA/ET IOS SD PLT15 AT	07/08/2020	11:46:00	RUA ADOLFO OLINTO, 384	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CELINA DUTRA DA COSTA	C102321991	OWQ6042	VW/NOVA SAVEIRO	08/10/2021	06:33:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CELIO ANTONIO DE ANDRADE	L002866725	HGY2029	JTA/SUZUKI EN125 YES	18/10/2021	13:50:48	RUA TIRADENTES, 266	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
CELIO DOMINGUES JUNIOR	L002866626	ESQ1E03	HONDA/CG 150 FAN ESDI	19/10/2021	09:50:53	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
CELIO LOURENCO DA SILVA	L002867511	EBB9260	GM/CLASSI C SPIRIT	21/10/2021	14:36:10	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CELIO ROBERTO DOMINGUES	L002866566	HLM6J61	YAMAHA/FA ZER YS250	09/10/2021	15:12:42	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 443	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
CELIO ROBERTO FELIPE	C102314841	LKM9625	FIAT/PALIO FIRE FLEX	07/10/2021	17:13:48	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CELIO SILVA	P100194370	GRW9914	FORD/PAM PA L	07/10/2021	16:30:55	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CELSO ALEXANDRE MOREIRA	L002863045	PUL6B66	CHEVROLE T/MONTANA	06/10/2021	16:20:33	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 255	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
CELSO DE OLIVEIRA	B100558143	DXZ1459	VW/GOL 1.0	09/10/2021	07:00:51	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CELSO FILMINO DA ROCHA	L002866012	RMV9E20	HONDA/CG 160 FAN	04/10/2021	09:23:00	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
CELSO MOREIRA DA SILVA	C102313851	DGN1I65	GM/CORSA MILENIUM	07/10/2021	10:15:53	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CENTRO PROF EDUC. PRO	E100021431	HJT1982	GM/CORSA HATCH JOY	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator,	104,13	130,16

TRANS.LTDA							imposta à pessoa jurídica		
CESAR ALVES DA SILVA	L002861088	EUO4034	I/NISSAN TIIDA SEDAN 18F	11/10/2021	14:30:08	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX284	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
CESAR COUTINHO	P100194359	PXK8E27	CHEVROLE T/CELTA	07/10/2021	10:10:48	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CESAR GERALDO MACEDO	L002866087	HEK0453	SUNDOWN/ VBLADE 250	04/10/2021	16:01:47	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
CESAR RAYMUNDO DA SILVA	L002865709	BOC6983	VW/PASSAT GTS POINTER	06/10/2021	15:13:42	RUA SAO JOSE, 18	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
CFC PRINCESA DO SUL LTDA	L002866615	OPI2167	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	19/10/2021	08:43:49	AVENIDA VICENTE SIMOES, 360	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
CHRISCANTINA REST. E PIZZARIA	L002865857	EFP7042	VW/GOL 1.0 GIV	14/10/2021	13:12:20	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CHRISTIAN DE OLIVEIRA CAMPOS	L002866578	RFY3A39	HONDA/CB 640R	09/10/2021	16:18:59	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 443	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
CHRISTOPHE MALIK AKLI	C102322871	EYY0905	AUDI/Q3 1.4TFSI	08/10/2021	12:37:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CHRYSTIAN RIOS SOARES	L002866407	HHD8600	YAMAHA/FA CTOR YBR125 K	20/10/2021	11:05:53	RUA ALFERES AUGUSTO GOMES MEDELA, PROX 118	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
CICERO BORGES DA SILVA	L002842178	QOB7127	FORD/FIES TA 16SE AT	24/01/2021	08:40:49	RUA SEBASTIAO THEODORO RIBEIRO, 60	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
CICERO JANDERSON BATISTA ALENCAR	L002861087	DOT5933	GM/MERIVA	11/10/2021	13:30:48	PRACA SEN JOSE BENTO, 105	Parar nas marcas de canalização	70,70	88,38
CICERO JANDERSON BATISTA ALENCAR	L002861983	DOT5933	GM/MERIVA	06/10/2021	17:50:16	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 105	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
CICERO JANDERSON BATISTA ALENCAR	L002864628	DOT5933	GM/MERIVA	08/10/2021	16:40:08	PRACA SEN JOSE BENTO, 101	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
CICERO JANDERSON BATISTA ALENCAR	L002865610	DOT5933	GM/MERIVA	13/10/2021	13:51:50	PRACA SEN JOSE BENTO, 101	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
CIMARA DE CASSIA G E DE OLIVEIRA	L002857273	QNS7J90	FIAT/STRAD A HD WK	22/10/2021	08:27:42	RUA PE ROLIN, 110	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
CINTIA MARIS DE OLIVEIRA	L002865487	GRW4914	GM/CORSA WIND	04/10/2021	08:17:35	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CINTIA MARIS DE OLIVEIRA	L002865824	GRW4914	GM/CORSA WIND	09/10/2021	14:17:10	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CIRILO MARTINS PONTES	B100556933	RFN2B75	VW/FOX XTREME	08/10/2021	13:38:27	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLARA HELENA PERES DE CARVALHO	L002863855	KVH7479	RENAULT/L OGAN EXP	02/10/2021	04:27:55	RUA ANTONIO SCODELER, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLARICE APARECIDA FELIX DA SILVA	L002865631	QQA0I58	CHEVROLE T/ONIX	20/10/2021	14:02:11	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 10	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
CLARINDA DE FATIMA BLASCHI	L002861990	EPJ2107	FIAT/IDEA ELX FLEX	09/10/2021	18:47:17	RUA ANESIO ALVARO CAMILLO, PROX 151	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
CLARINDA MARIA DE SOUZA- ME	L002864166	OMC7811	I/CHEV SONIC LTZ NB AT	09/10/2021	12:19:50	RUA CEL OTAVIO MEYER, 169	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CLAUDETE MENDES PEREIRA MORAES	L002861981	NLF0G13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	04/10/2021	18:39:32	AVENIDA DR LISBOA, PROX 133	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
CLAUDETE MENDES PEREIRA MORAES	C102326831	NLF0G13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	09/10/2021	09:17:49	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CLAUDETE MENDES PEREIRA MORAES	P100194799	NLF0G13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	09/10/2021	12:33:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAUDIA DOS REIS GRANATO	C102334531	MTU4306	I/HYUNDAI VERACRUZ	11/10/2021	21:39:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAUDIA MARIA DE CARVALHO MORAIS	L002867226	HOF5332	I/CHEVROL ET AGILE	20/10/2021	12:04:35	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 206	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CLAUDINEI PEREIRA	L002866726	DLC9G17	PEUGEOT/2 0SELECTIO	18/10/2021	14:20:27	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLAUDINEIA BENEDITA MELO B SILVA	L002867109	ERN9F45	CHEVROLE T/CRUZE LT NB	18/10/2021	12:28:10	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CLAUDINEY COM DE LINGERIE LTDA	E100021507	FQN9969	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4F	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
CLAUDIO GOMES DA SILVA	L002866280	FMR4474	NISSAN/LIVI NA 16S	08/10/2021	12:12:18	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 559	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CLAUDIO IVO	L002866398	GWS6396	VW/GOL 16V PLUS	18/10/2021	11:57:08	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 94	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CLAUDIO JOSE BRUNO	L002863058	HFS9107	VW/FOX 1.6 PLUS	13/10/2021	16:59:30	PRACA SEN JOSE BENTO, 109	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
CLAUDIO KANNEBLEY MOREIRA	L002867232	ERP1B34	I/SUBARU IMPREZA 2.0 4P	21/10/2021	10:37:45	RUA ADALBERTO FERRAZ, OPOSTO 69	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CLAUDIO TIMOTEO DA SILVA	L002865356	QPM9781	CHEVROLE T/ONIX	02/10/2021	11:49:13	RUA AFONSO PENA, PROX 145	Estacionar em desacordo com a regulamentação -	156,18	195,23

							estacionamento rotativo		
CLAUDIOMIRO PEREIRA	P100195305	PVY9515	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	11/10/2021	08:56:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLAYTON CAMARGO	C102324301	DGX6915	VW/GOL SPECIAL	09/10/2021	10:50:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
CLAYTON RODRIGUES DA CUNHA	L002867313	EDW5105	VW/GOL 1.0 GIV	22/10/2021	23:17:56	AVENIDA DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
CLEA DO PRADO MACEDO	L002866684	HGY1913	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	19/10/2021	16:26:58	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
CLEBER AVELAR SILVA	L002863806	QQF2507	HONDA/CG 160 FAN	01/10/2021	20:05:34	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 200	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
CLEBER DA SILVA SOARES	L002865605	NTP2850	M.BENZ/915 C	11/10/2021	13:29:39	RUA DO ROSARIO, 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
CLEBER DE GODOY	L002866730	EXZ7167	I/HYUNDAI I30 2.0	19/10/2021	13:09:46	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLEBER DOMINGUES DE ALMEIDA	P100194667	DQD7853	FORD/FIES TA SEDAN1.6F	09/10/2021	11:57:31	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLEIDE O.ALMEIDA CORREA DA SILVA	L002864474	PVD4772	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	21/10/2021	13:44:29	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 237	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
CLEITON DANILO DOS SANTOS PEREIRA	L002865817	EKP4778	VW/SAVEIR O TROOP.	09/10/2021	13:26:20	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLEONICIO GODOY PEREIRA	L002866628	GXY6603	VW/GOLF 1.6 PLUS	19/10/2021	10:08:38	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CLESTIAN DOUGLAS PIMENTEL PASSOS	L002864176	PYV2636	NISSAN/VE RSA 16SL	22/10/2021	10:52:17	RUA AFONSO PENA, 355	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
CLEUSA APARECIDA GARRONI	C102314401	OPM7172	VW/SAVEIR O 1.6 CS	07/10/2021	15:01:46	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLEUSA APARECIDA GARRONI	C102320901	OPM7172	VW/SAVEIR O 1.6 CS	08/10/2021	15:28:32	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLEUZA PEREIRA DE B. DOS SANTOS	L002865448	EAR0628	HONDA/CIVI C LXS FLEX	03/10/2021	04:06:03	RUA MARY MAGDA COBRA, SEM NUMERO	Promover na via eventos organizados sem permissão	2.347,76	2.934,70
CLEVERSON DE PAULA	C102314071	EYJ1000	GM/ASTRA HATCH 5P	07/10/2021	11:41:48	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CLEVERSON DE PAULA	L002867208	EYJ1000	GM/ASTRA HATCH 5P	20/10/2021	10:19:55	RUA PEDRO ADAO, PROX 30	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CLINICA ODONT S E MAIA LTDA	E100021470	QUD0G86	VW/VIRTUS MF	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
CLOVES ERCILIO GOULART	L002865359	EWN8433	VW/GOL 1.0	02/10/2021	11:51:13	AVENIDA DR LISBOA, PROX 65	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CLOVIS AMICIS MODESTO JUNIOR	L002866392	QQJ4729	NISSAN/MA RCH 10SV	18/10/2021	11:07:35	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 137	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CLOVIS APARECIDO MOREIRA CANDIDO	L002865818	GQT8586	VW/PARATI CLI	09/10/2021	13:30:36	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
COL CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA	L002864632	OYM1573	VW/9.160 DRC 4X2	11/10/2021	13:14:48	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 176	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
COL CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA	L002861081	PGX4215	VW/9.160 DRC 4X2	09/10/2021	14:45:53	RUA SILVIANO BRANDAO, 235	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
COL CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA	L002857721	PGX4215	VW/9.160 DRC 4X2	22/10/2021	09:48:12	AVENIDA DR NOTHEL TEIXEIRA, 147	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
COLI COLI BRAHMA EXPR.EIRELLI ME	E100021451	PWU8010	FIAT/DUCAT MAXICARG	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
COMERCIAL & DIST. THIBABEN LTDA	E100021433	HMT0584	FORD/CAR GO 1317 E	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
COMERCIAL AGRICOLA CAUANA LTDA EPP	E100021505	FIZ1267	VW/SAVEIR O 1.6 CS	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
COMERCIAL FRIGEL LTDA	L002855599	PZK1689	VW/NOVA SAVEIRO	14/10/2021	13:23:33	AVENIDA DR JOAO BERALDO, SEM NUMERO	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
COMERCIAL LEVE MAIS LTDA	C102318701	QUC8684	JEEP/COMP ASS SPORT F	08/10/2021	17:03:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
COMERCIAL MACIEL & VIEIRA LTDA	E100021515	HLU1102	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
COMERCIO ATACADISTA DE CIGARROS SOUZA EI	L002865196	FBN0G82	FIAT/FIORIN O FLEX	08/10/2021	13:27:35	RUA JOAO BATISTA DE PAULA, 270	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA	E100021548	RNA9F46	FIAT/TORO FREEDOM AT6	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	P100195019	RFQ9G08	I/CHEV CRUZE PRE	09/10/2021	09:40:41	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
COMPANHIA DE LOCACAO DAS	E100021486	RMD7H13	VW/VOYAG E 1.6L MB5	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator,	104,13	130,16

AMERICAS							imposta à pessoa jurídica		
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	C102318031	RNG1A14	VW/GOL 1.0L MC4	08/10/2021	13:09:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002867275	RFX5D03	VW/GOL 1.0L MC4	22/10/2021	11:50:34	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	L002867278	QXI7088	FORD/KA SE 1.0 SD C	22/10/2021	12:02:30	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 229	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CONCEITOS C A USO COMERCIAL LTDA	L002865974	HMJ7711	FIAT/UNO VIVACE 1.0	14/10/2021	10:20:23	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 790	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
CONDOR PAPELARIA L G E EDITORA L	E100021421	GST9772	HONDA/CG 125 TITAN	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
CONGREGACAO DAS ISDOS SC	E100021526	PVO4663	FIAT/DOBL O ESSENCE	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
CONRADO COSTA COUTINHO	L002866040	OWT7224	HONDA/XR E 300	04/10/2021	10:21:23	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
CONRADO COSTA COUTINHO	L002866646	OWT7224	HONDA/XR E 300	19/10/2021	12:48:29	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
CONST. RODRIGUES HIRATA LTDA ME	E100021452	PXI7523	FIAT/STRAD A WORKING	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
COOP REG AGRO-PEC SANTA RITA SA	L002862752	PZH5194	M.BENZ/AC CELO 815	20/10/2021	07:39:09	RUA CORONEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 629	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
COOPREGIONAL AGRO- PECUARIA DE SA	E100021456	PYE1465	FIAT/STRAD A WORKING	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
COPERMED CORMERCIAL IMPORT LTDA	L002865009	PYK5577	HYUNDAI/H B20 1.6A	19/10/2021	11:20:52	AVENIDA DR LISBOA, 150	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
COR E CIA LTDA	L002865861	OWR3408	VW/NOVA SAVEIRO	14/10/2021	14:01:33	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
COSME JOSE DE SANTANA	L002865633	DRF7726	VW/GOL 1.0	21/10/2021	12:15:54	AVENIDA VER ANTONIO DA COSTA RIOS, 1182	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
COSTELA DO BAFO LTDA - EPP	E100021539	QUI1122	JEEP/RENE GADE THAWK AT	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	416,51	520,64
CREITON CABRAL DOS SANTOS	L002866515	HDA1236	HONDA/CG 150 TITAN KS	09/10/2021	10:06:20	RUA FRANCISCO SALES, 17	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
CREUSA MARIA MARTINS SANDOVAL	L002865884	JQQ9156	GM/CELTA 4P LIFE	19/10/2021	13:15:13	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CRISLAINE FERREIRA MARQUES	L002865632	DFG6276	GM/CELTA	20/10/2021	16:52:48	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CRISTAL IND E COM DEPISC LTDA	L002865484	OLZ1I10	I/BMW 328I 3A51	04/10/2021	08:12:36	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CRISTHELLEM MAYARA DE S PINTO	L002865729	FTF4H15	RENAULT/S ANDERO STW 16HP	07/10/2021	15:02:53	RUA PEDRO ADAO, 70	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
CRISTIANA ALBUQUERQUE DE MOURA	L002865745	HNR7746	CHEVROLE T/COBALT 1.4 LT	08/10/2021	15:06:20	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 39	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CRISTIANA LIBANIO VILHENA	L002865005	QNU9592	PEUGEOT/2 008 GRIFFE	09/10/2021	10:00:32	RUA AFONSO PENA, 25	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	P100194755	FXZ0F78	JEEP/RENE GADE SPORT MT	09/10/2021	09:26:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISTIANE DE FATIMA DOS REIS BAL	L002866744	DEJ8295	GM/CELTA	22/10/2021	13:45:45	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CRISTIANE PEREIRA BARROS	P100194403	ERH4879	I/FORD FUSION	08/10/2021	11:03:14	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISTIANE REGINA DA ROCHA	B100556163	AXI9H88	CHEVROLE T/ONIX 1.0MT LT	08/10/2021	19:46:37	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
CRISTIANO MOREIRA	L002818173	QXH4059	I/TOYOTA RAV4H 25L SX4WD	16/03/2020	11:13:45	RUA SAO JOSE, PROX 82	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CRISTIANO MOREIRA	L002828741	QXH4059	I/TOYOTA RAV4H 25L	04/08/2020	11:49:59	RUA DR JOAO BERALDO, 94	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CRISTIANO MOREIRA	L002832489	QXH4059	I/TOYOTA	22/09/2020	15:46:23	RUA SAO JOSE, 94	Estacionar em desacordo com a regulamentação -	156,18	195,23

			RAV4H 25L SX4WD				estacionamento rotativo		
CRISTIANO MOREIRA	L002829132	QXH4059	I/TOYOTA RAV4H 25L SX4WD	30/07/2020	12:05:47	RUA SAO JOSE, 94	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CRISTIANO MOREIRA	L002817809	QXH4059	I/TOYOTA RAV4H 25L SX4WD	17/03/2020	16:05:54	RUA SAO JOSE, 82	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CRISTIANO MOREIRA	L002824660	QXH4059	I/TOYOTA RAV4H 25L SX4WD	14/05/2020	16:32:50	RUA SAO JOSE, 94	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CRISTIANO MOREIRA	L002822611	QXH4059	I/TOYOTA RAV4H 25L SX4WD	18/03/2020	10:25:40	RUA SAO JOSE, 94	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
CRISTINA DA SILVA CAMARGO	L002857489	GZB0713	GM/ZAFIRA ELITE	14/10/2021	09:29:02	RUA LAURO NUNES DE OLIVEIRA, PROX 205	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
CRODOALDO DE OLIVEIRA	L002865377	CQL9510	VW/GOL SPECIAL	04/10/2021	10:47:01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 116	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

CXM SERVICOS DE SEGURANCA PRIVAD	E100021429	HBQ4641	FIAT/SIENA FIRE	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
D DORO MOVEIS LTDA	E100021457	PYE2802	M.BENZ/AT EGO 2426	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
DAC ENGENHARIA LTDA	E100021478	QXC5520	VW/T CROSS TSI AD	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
DAIANE SOUZA D CARLI FERNANDES	L002865193	HLA0509	CITROEN/C 3 EXCL 14	04/10/2021	14:51:31	AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, 150	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DAIANE SOUZA DOS ANJOS BOMFIM	L002865802	QOC1I47	HYUNDAI/H B20 1.0M	08/10/2021	14:31:18	RUA JOAO BATISTA DE PAULA, 270	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DAILA PAOLA DOS SANTOS PEREIRA	L002863829	QUY4138	HONDA/CG 160 FAN	01/10/2021	20:51:52	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
DAILA PAOLA DOS SANTOS PEREIRA	L002863847	QUY4138	HONDA/CG 160 FAN	02/10/2021	00:23:20	RUA BOM JESUS, 693	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
DAIREL S.DOS ANJOS BOMFIM	L002866206	FTE7H24	FORD/ECO SPORT FSL 1.6	05/10/2021	10:21:47	RUA BOM JESUS, PROX 489	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DALILA PINTO SOARES	L002865530	EUD8526	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	21/10/2021	18:59:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1026	Estacionar no passeio	156,18	195,23
DALVA SOUTO E SOUZA	L002866231	QXG7D54	FORD/ECO SPORT SE	06/10/2021	10:54:50	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 326	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DALVA SOUTO E SOUZA	L002867217	QXG7D54	FORD/ECO SPORT SE	20/10/2021	11:01:30	AVENIDA DR JOAO BERALDO, OPOSTO 326	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DAMIAO S S E COM AUT P EIRELI	E100021522	OQS7975	FIAT/STRAD A WORKING	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
DANIEL BATISTA TOMAZ	L002864463	OQT2E17	M.BENZ/AC CELO 1016	18/10/2021	13:56:41	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S N	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
DANIEL BATISTA TOMAZ	L002866740	DTC6314	VW/13.180 EURO3 WORKER	20/10/2021	14:25:26	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
DANIEL COSTA DA SILVA	P100194766	GTO8127	FIAT/PALIO EDX	09/10/2021	10:31:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
DANIEL COSTA DA SILVA	L002865752	GTO8127	FIAT/PALIO EDX	08/10/2021	16:05:09	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DANIEL DA SILVA SANTOS	L002861086	QXE2F71	CHEV/ONIX PLUS 10MT	11/10/2021	13:27:21	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
DANIEL FERREIRA GONCALVES	L002865485	QQF7806	HONDA/CG 160 START	04/10/2021	08:14:41	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
DANIEL FRANCISCO DE ANDRADE	L002865376	EUO5345	GM/S10 COLINA S	04/10/2021	10:43:07	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 113	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DANIEL FRANCISCO DE PAULA	L002866523	OWS5474	YAMAHA/YS 150 FAZER ED	09/10/2021	10:20:10	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 114 194	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
DANIEL LUIZ TERRA PINTO	L002859596	HNT7638	HONDA/FIT LX FLEX	16/10/2021	09:08:48	RUA BOM JESUS, 411	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
DANIEL MARCOS MARCOSSI	L002867237	GWH6468	FIAT/PALIO ELX	21/10/2021	11:04:27	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 99	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DANIEL NASSAR BERGAMO	L002865361	PZI6757	JEEP/COMP ASS LONGITUDE	02/10/2021	12:02:17	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 300	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DANIEL NASSAR BERGAMO	L002864198	PZI6757	JEEP/COMP ASS LONGITUDE	23/10/2021	12:07:56	RUA DOM NERY, 147	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DANIEL RIBEIRO PEREIRA	L002866587	QQD0D23	YAMAHA/XT Z250 TENERE	09/10/2021	16:33:00	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
DANIELE AP FERREIRA GONCALVES	L002866623	HHD9310	HONDA/CG 150 FAN ESI	19/10/2021	09:21:38	AVENIDA VICENTE SIMOES, 500	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
DANIELE RAMOS DOS SANTOS CARVALH	L002864179	LAW2638	FIAT/UNO MILLE EP	23/10/2021	10:21:12	RUA FRANCISCO SALES, 63	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DANIELLE BRITO BALBINO	L002863210	FOO8A25	PEUGEOT/2 008 ALLURE	12/10/2021	18:18:03	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, PROX 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
DANILO CARNEIRO	L002863049	EGL5I24	I/VW FOX 1.6 PLUS	07/10/2021	15:38:35	RUA PERNAMBUCO, 10	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
DANILO FABIANO BARBOSA	L002866418	OWS6017	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	23/10/2021	10:16:42	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 122	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
DANILO OLIVEIRA DA SILVA MOREIRA	L002864421	QPI9A68	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	07/10/2021	13:31:15	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 519	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DANILO SILVA MARTINS	L002855592	PUE0I69	CHEVROLE T/CRUZE LT	09/10/2021	13:45:53	RUA ADOLFO OLINTO, 337	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
DANILO STENIO DE PAULA ARRUDA	L002863807	PZT7316	HONDA/CG 160 TITAN EX	01/10/2021	20:07:33	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 200	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
DANILO TODERO SILVA	L002866343	HJI4959	VW/SAVEIR O 1.6 CE CROSS	15/10/2021	11:07:29	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DANY RANGEL CRUZ	L002866297	RFE8E71	VW/T CROSS HL TSI AE	13/10/2021	10:49:15	AVENIDA DR LISBOA, PROX 192	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DARCY LEITE CRISPIM	L002864464	ATP3084	M.BENZ/AT EGO 1418	18/10/2021	16:15:22	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 314	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
DARLA MILENA MARQUES DA SILVA	L002864049	QQX3063	HONDA/CG 160 TITAN	01/10/2021	14:25:16	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
DARLENE APARECIDA S FREITAS	L002863733	OWS2999	VW/NOVO VOYAGE 1.6	22/10/2021	19:51:08	RUA CACILDA BARROS MENDES, SEM NUMERO	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
DARNEI DE SOUZA JUNIOR	L002865866	OWR9482	VW/NOVO GOL 1.0	14/10/2021	15:16:04	AVENIDA DR LISBOA, 116	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DARNEI PEREIRA DA SILVA	L002861097	DFO9969	FIAT/UNO MILLE FIRE	13/10/2021	15:40:42	PRACA JOAO PINHEIRO, 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
DAVI JOSE SILVA BORGES	C102325731	OXG6815	PEUGEOT/2 08 ACTIVE	09/10/2021	18:17:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DAVI MARTINS	P100194150	DPP2755	GM/CORSA SEDAN JOY	06/10/2021	14:08:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DAVI PAULO PELOSO	P100195096	BBF1F18	CHEV/TRAIL BLAZER	10/10/2021	11:13:49	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DAVID BARBOSA DE OLIVEIRA	L002866066	RNR4J37	HONDA/CG 160 TITAN	04/10/2021	12:08:02	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 175	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
DAVID FERREIRA DONIZETTE	L002865215	GFA8F30	FORD/ECO SPORT SE	23/10/2021	19:13:22	PRACA JOAO PINHEIRO, 121	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
DAVID JUAN DE JESUS	L002863891	DXX1007	VW/GOL 1.0	11/10/2021	19:58:03	RUA SILVIANO BRANDAO, 147	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
DAVID JUAN DE JESUS	L002867144	DXX1007	VW/GOL 1.0	20/10/2021	17:06:27	PRACA SEN JOSE BENTO, 78	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DAVID PEREIRA DE ANDRADE	L002865648	BYJ2H72	I/RAM 2500 LARAMIE	22/10/2021	16:52:53	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OPOSTO3701	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
DAVID ROSA JULIO	L002866122	EYR8218	FIAT/UNO VIVACE 1.0	19/10/2021	22:30:25	RUA TIRADENTES, 201	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DAVID ROSA JULIO	L002866121	EYR8218	FIAT/UNO VIVACE 1.0	19/10/2021	22:30:12	RUA TIRADENTES, 201	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
DAVID WESLEY DE OLIVEIRA	L002866576	OXK0418	HONDA/XR E 300	09/10/2021	16:16:26	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
DAYANA SUZANA LOPES DOS SANTOS	L002865822	KKE1013	FIAT/PALIO ELX	09/10/2021	13:52:55	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DEBORA MANOEL SOUZA	L002861100	PWA4197	HONDA/CIVI C EXR	13/10/2021	17:13:10	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
DEIVIDY JUNIOR DE OLIVEIRA	C102300211	DFX3748	GM/ASTRA GL	03/10/2021	11:23:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

DEL GUERRA JOIA	L002865769	PXV0950	TOYOTA/ET IOS SD XLS	13/10/2021	15:33:16	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 75	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DEMERCINDO BRANDAO NETO	P100195327	RNP3J06	FIAT/STRAD A VOLCANO 13CD	11/10/2021	13:26:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DEMETRIO CUTNEI	L002866279	CWQ7C11	FIAT/PUNT O ELX 1.4	08/10/2021	12:02:25	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 484	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DEMETRIUS AMARAL BELTRAO	B100554293	QXB8008	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	07/10/2021	14:59:31	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DEMETRIUS AMARAL BELTRAO	B100554073	QPQ6750	JEEP/RENE GADE SPORT AT	07/10/2021	11:08:59	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DENIA AMELIA N.C.V.ATZINGEN	L002865368	RFC2E88	HONDA/HR- V EXL CVT	04/10/2021	10:19:43	RUA JOAO BASILIO, PROX 219	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DENILSON PEREIRA	L002864113	HLW1435	I/CHEVROL ET AGILE	01/10/2021	10:19:29	RUA ADOLFO OLINTO, 497	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DENIS ALDERIGE MELO CHAVES	L002866060	HDC6F92	HONDA/NX R150 BROS	04/10/2021	11:38:10	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
DENIS DA SILVA	L002867258	CFF3990	VW/PARATI CL	22/10/2021	10:41:40	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 403	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DENIS MARCELO PAIVA	L002864302	KJX7G54	VW/GOL 1.0	18/10/2021	12:45:14	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 426	Estacionar no passeio	156,18	195,23
DENIS PEDRO DE OLIVEIRA	L002865466	CJP0390	HONDA/PC X 150	04/10/2021	07:43:02	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
DENIS RICARDO P.B. DE CARVALHO	L002864615	BNT4J94	VW/PARATI GLS 1.8	04/10/2021	08:40:13	AVENIDA VER CELSO GOULART VILELA, OPOSTO 10	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
DENIS WILLIAM RIBEIRO VIEIRA	L002865208	QOA4170	CHEVROLE T/ONIX 1.4MT LT	20/10/2021	19:36:21	PRACA SEN JOSE BENTO, 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
DENISE APARECIDA ALVES	L002867259	RFJ0J34	TOYOTA/ET IOS HB X VSC AT	22/10/2021	10:42:06	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 474	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DENISE BATISTA DE SOUZA	L002864653	HAM7278	VW/GOL 1.6 POWER	21/10/2021	13:08:52	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
DENISE LUCIANE MOREIRA	C102305931	OWT4053	HYUNDAI/H B20 COMF	04/10/2021	12:23:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DENISE MAYUMI MIYA	L002832475	FJQ8633	TOYOTA/ET IOS HB XLS	21/09/2020	13:20:30	RUA COM JOSE GARCIA, 132	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	L002865387	OQY8C85	CHEVROLE T/COBALT 1.8 LTZ	04/10/2021	11:18:59	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 290	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	L002865515	FQP6A35	HYUNDAI/H B20 1.0M COMFOR	15/10/2021	18:10:53	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 32	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
DENIZETE MARQUES G FERNANDES	L002867513	QOU3G60	CHEVROLE T/COBALT 18M LTZ	21/10/2021	14:47:52	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DENNER FRANCA POSCIDONIO	P100194513	FHQ6544	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	08/10/2021	10:42:01	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DEOCRECIO CLAUDINO	L002864189	FAI5J70	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	23/10/2021	10:49:19	PRACA SEN JOSE BENTO, 118	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DEYNE DE ALMEIDA MARINELLO	P100194997	QNK6088	HYUNDAI/H B20 1.6A PREM	09/10/2021	08:59:32	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DFT PROJETOS LTDA	L002864169	QXC5877	FORD/KA SE 1.0 HA C	09/10/2021	12:25:07	RUA ADALBERTO FERRAZ, 330	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DIANA SULEIMA SIMOES	L002861700	HGF9425	VW/FOX 1.0 GII	07/10/2021	12:59:08	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 585	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
DIANE ROSE DA SILVA	L002861075	DKN4743	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	09/10/2021	13:38:42	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DIANE ROSE DA SILVA	L002866747	DKN4743	GM/CELTA 3 PORTAS SUPER	22/10/2021	16:18:40	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DIEGO APARECIDO BUENO	L002866539	QWT2860	HONDA/CG 160 FAN	09/10/2021	10:46:42	TRAVESSA JOAQUIM BERNARDES, 25	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
DIEGO CAMPOS DE OLIVEIRA	L002867128	GWU9010	VW/VOYAG E 1.0	20/10/2021	14:52:18	RUA SAO JOSE, 118	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DIEGO EDUARDO CASSIMIRO	L002863831	GYY0626	HONDA/NX R150 BROS ESD	01/10/2021	20:59:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 423	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
DIEGO FAGUNDES FERNANDES	L002866042	QXT9H62	HONDA/CB 500X	04/10/2021	10:25:39	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
DIEGO HENRIQUE ROMAO PAIVA	L002865911	PXP8941	HONDA/XR E 300	12/10/2021	01:03:14	AVENIDA VICENTE SIMOES, 25	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos	156,18	195,23
DIEGO LUIZ DA SILVA	C102333541	HDT7A36	FIAT/PUNT O ELX 1.4	11/10/2021	12:48:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DIEGO RAFAEL RIBEIRO	L002867623	HGY2686	HONDA/CG 150 TITAN KS	21/10/2021	22:23:24	RUA SILVIANO BRANDAO, 181	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
DIEGO SILVA PADUA	L002855600	ENI5D32	HYUNDAI/H B20 1.0M UNIQUE	14/10/2021	16:37:32	PRACA SEN JOSE BENTO, 16	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
DIKSON GEAN RODRIGUES	L002864159	DES4635	I/FIAT SIENA ELX	09/10/2021	11:47:47	PRACA SEN JOSE BENTO, 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DIMAS DO PRADO	L002866583	HDN7J17	HONDA/CG 150 TITAN KS	09/10/2021	16:27:50	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
DIMAS FIGUEIREDO BROCHADO	L002866399	OWO7082	FIAT/PALIO SPORTING	18/10/2021	11:59:19	RUA BOM JESUS, PROX 569	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DINA MARIA DE PAULA ONODERA	L002864157	PUN1271	CHEV/PRIS MA 1.4AT LTZ	09/10/2021	11:43:03	RUA MAL DEODORO, 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DINA PELLEGRINI DE O SILVESTRE	L002864119	LUD5120	HONDA/FIT EX FLEX	01/10/2021	11:02:35	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DIOGO AMARAL FRATELLI	L002857720	EBQ3H97	HONDA/CIVI C LXS FLEX	22/10/2021	07:22:40	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, OPOSTO919	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
DIOGO DE LIMA SPINELLI	L002864618	HJT2H93	VW/CROSS FOX	05/10/2021	14:59:45	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 310	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
DIOGO VIEIRA SOARES	L002865445	GVU7199	VW/GOL SPECIAL	03/10/2021	04:03:19	RUA MARY MAGDA COBRA, SEM NUMERO	Promover na via eventos organizados sem permissão	2.347,76	2.934,70
DIONIZIO DOMINGUES BUENO	L002863219	HBM3484	VW/GOL 1.0	20/10/2021	17:34:13	RUA BUENO BRANDAO, PROX 22	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DIRCEU RAIMUNDO	L002866352	GXF8641	VW/GOL SPECIAL	15/10/2021	12:07:29	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 233	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DIST DE JORNAIS E REVISTA JBS LT	L002863557	HGY2505	GM/PRISMA MAXX	20/10/2021	16:58:48	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DIVINO ALVES INACIO	L002864659	HIV8C22	VW/NOVA SAVEIRO	21/10/2021	16:14:40	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
DIVINO GUSTAVO RIBEIRO	L002861079	HAV9D17	GM/CELTA 3 PORTAS	09/10/2021	14:24:54	AVENIDA DR LISBOA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DOMENICO CIRQUEIRA COSTA	L002864454	QQF9781	VW/VIRTUS CL AD	14/10/2021	16:31:58	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
DOMINGOS SAVIO VIANA	L002866414	PYZ0777	TOYOTA/CO ROLLA XEI	22/10/2021	11:30:22	RUA ANTONIO SARKIS, PROX 10	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
DOMINIO ENG.E EMP.IMOB.LTDA	L002862111	HJV5730	CHEVROLE T/PRISMA	14/10/2021	11:09:23	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DONICE DE ANDRADE REZENDE	P100194887	FOA3H32	I/VW GOLF HIGHLINE	09/10/2021	20:27:49	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
DONIZETE BORGES PEREIRA	C102314731	NGO6559	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	07/10/2021	16:23:49	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
DONIZETE MOREIRA DO COUTO	P100195041	EIQ4084	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	09/10/2021	13:07:44	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

DONIZETI PEREIRA DA SILVA	L002865209	CVT7515	GM/CORSA WIND	20/10/2021	20:51:57	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, PROX 43	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
DOROTEIA BRANDAO DE LIMA	L002863825	HJT1126	VW/POLO 1.6	01/10/2021	20:43:47	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
DOUGLAS AFONSO DA SILVA FERNANDES	C102316051	DQG4A26	FIAT/PALIO ELX FLEX	07/10/2021	10:41:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
DOUGLAS JEFFERSON LELIS GONCALVES	L002864046	OLO7711	FORD/KA FLEX	01/10/2021	13:59:12	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 1248	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
DOUGLAS PIEVE FERREIRA	L002863813	RNW1J67	HONDA/CG 160 FAN	01/10/2021	20:17:01	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
DOUGLAS REIS ASSUNCAO	L002864796	HCJ9476	CHEVROLE T/MONTANA SPORT	01/10/2021	16:08:51	AVENIDA DR LISBOA, 126	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DOUGLAS TADEU ROSA RIBEIRO	L002867607	DOV1C67	YAMAHA/FA ZER YS250	21/10/2021	20:58:52	RUA XAVANTE, 15	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
DOUGLAS WILLIAM MOREIRA	L002867156	NHW8B03	FIAT/STRAD A WORKING	22/10/2021	15:54:10	RUA MAL DEODORO, 94	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DOUGLAS FELIPE DA SILVA CLA RO	L002864072	FRU6G30	HONDA/CIVI C LXR	17/10/2021	04:36:44	AVENIDA DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Promover na via eventos organizados sem permissão	2.347,76	2.934,70
DRIELE CARINE DE FREITAS	L002867119	KEZ2848	FIAT/PALIO ELX	18/10/2021	16:02:51	RUA FRANCISCO SALES, 195	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
DRIELLY LEGATI SARTO	L002864448	QNF5101	HONDA/FIT EX CVT	14/10/2021	12:45:37	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 391	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
DROGARIA PERO LTDA	E100021440	NYB5066	CHEVROLE T/CRUZE	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	469,55	586,94
EBERT LEONARDO IVO	L002866570	RMT5D69	HONDA/CG 160 START	09/10/2021	15:18:39	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
EDER CAMILO DE OLIVEIRA NUNES	L002865455	HGY2213	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	04/10/2021	06:52:34	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4478	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
EDER CAMILO DE OLIVEIRA NUNES	L002865456	HGY2213	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	04/10/2021	06:52:20	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4478	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
EDER COSTA CARVALHO	L002866557	PWQ7466	HONDA/CG 150 FAN ESDI	09/10/2021	12:14:58	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 416	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
EDER PIRES FURTADO	L002866003	PUA3791	VW/UP TAKE MA	04/10/2021	09:09:58	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 827	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EDERSON CARLOS FAVARIN	L002865160	HAC5030	TOYOTA/CO ROLLA	02/10/2021	14:24:18	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 330	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
EDERSON MARIANO DIAS	C102315281	GKP5158	VW/PARATI CL	07/10/2021	08:26:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDGAR SANTANA DA MATA JUNIOR	L002865452	HBQ4623	VW/FOX 1.6	03/10/2021	04:10:41	RUA MARY MAGDA COBRA, SEM NUMERO	Promover na via eventos organizados sem permissão	2.347,76	2.934,70
EDGAR SANTANA DA MATA JUNIOR	L002865454	HBQ4623	VW/FOX 1.6	03/10/2021	04:12:36	RUA MARY MAGDA COBRA, SEM NUMERO	Promover na via eventos organizados sem permissão	2.347,76	2.934,70
EDILSON GAMA DE OLIVEIRA	L002864056	EEM6184	FIAT/PALIO ELX FLEX	03/10/2021	08:10:27	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2245	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
EDINEIA ALEOTTI NASCIMENTO	L002863218	PKE5A60	HYUNDAI/IX 35 B	18/10/2021	19:41:17	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 452	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
EDINEIA ANA FIALHO	L002866582	OOV1333	HONDA/CG 150 TITAN	09/10/2021	16:26:51	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 443	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
EDISON ARAUJO DA SILVA	C102323201	RFM8H44	FIAT/ARGO TREKKING	08/10/2021	16:33:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDISONIA BRAGA DO NASCIMENTO	L002863216	HEB4438	HONDA/CIVI C LXS	18/10/2021	17:50:06	RUA SILVIANO BRANDAO, 120	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EDIVAL BEZERRA SOARES	L002863064	HMF0290	FORD/KA FLEX	15/10/2021	14:16:50	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1720	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
EDIVALDO AUGUSTO CERQUEIRA	L002866679	DFQ9E54	VW/FOX 1.0	19/10/2021	15:56:17	RUA CORONEL BRITO FILHO, 554	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
EDIVANEA FERREIRA DA SILVA	P100195140	HRP2230	IMP/FIAT SIENA EL	10/10/2021	22:24:33	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDIVANEA FERREIRA DA SILVA	L002866330	HRP2230	IMP/FIAT SIENA EL	15/10/2021	07:56:54	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
EDMILSON DOS SANTOS SILVA	L002863724	HNH8028	I/HYUNDAI I30 2.0	17/10/2021	17:45:20	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 309	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EDMILSON MARTINS AMANCIO	L002866388	GRW4825	VW/GOL MI	18/10/2021	10:53:51	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 145	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EDMUNDO MAURO PEREZ FLORES	L002865351	BRF0625	IMP/FIAT TEMPRA SW SLX	02/10/2021	11:13:28	RUA JOAO BASILIO, PROX 219	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EDMUNDO MAURO PEREZ FLORES	L002865367	BRF0625	IMP/FIAT TEMPRA	04/10/2021	10:16:52	RUA JOAO BASILIO, PROX 387	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EDNA APARECIDA ALVES	L002867164	PZS2C90	HYUNDAI/H B20 1.0M	22/10/2021	16:57:49	RUA JOAO BASILIO, 495	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EDNA APARECIDA DOS SANTOS NETO	L002865832	FHI3195	VW/NOVO VOYAGE 1.6 COMF.	13/10/2021	16:36:52	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1036	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EDNA CARVALHO DOS SANTOS	L002866732	GXF8573	VW/GOL SPECIAL	19/10/2021	14:05:24	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 408	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EDNA DA SILVA FERREIRA	L002864671	GZB2E40	FORD/FIES TA FLEX	22/10/2021	16:56:12	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3780	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
EDNA PEREIRA DE SOUZA	C102328371	HIP9889	FIAT/PUNT O ELX 1.4	09/10/2021	10:42:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDSON ALMEIDA MARTINS JUNIOR	L002864151	PYX2159	FIAT/MOBI EASY	09/10/2021	11:19:54	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 62	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EDSON AP DE ARRUDA	P100193810	GSG7250	FORD/PAM PA L	04/10/2021	11:58:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDSON CARDOSO DOS SANTOS	L002867147	MXB9124	CHEVROLE T/CLASSIC LS	20/10/2021	17:24:39	RUA JOAO BASILIO, 427	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EDSON CARLOS DA SILVA	C102324631	HBW1J44	FIAT/UNO MILLE FIRE	09/10/2021	11:21:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDSON CASINHAS BAR LTDA	L002866215	QOV5421	CHEV/SPIN 1.8L AT ACT	05/10/2021	10:44:55	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 135	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EDSON DA CONCEICAO BARRADINHO	L002863213	QMR1196	FORD/KA SE 1.0 HA B	13/10/2021	19:02:07	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, PROX 310	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
EDSON DOS SANTOS	L002864167	DGZ8472	FIAT/MARE A ELX	09/10/2021	12:22:00	PRACA SEN JOSE BENTO, 180	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EDSON FERREIRA CAVALCANTE	L002865480	PWS6378	YAMAHA/FA ZER YS250	04/10/2021	08:02:12	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
EDSON GOMES DE MORAIS	P100195415	FKT2680	FIAT/PALIO WK ADVEN	11/10/2021	14:01:15	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDSON SEBASTIAO ALVARENGA SILVA	P100194623	GWI4406	RENAULT/M ASTER MINIBUS16	09/10/2021	06:38:50	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
EDSON SEVERINO SILVA	L002865010	HDF1528	PEUGEOT/2 06 SW14	21/10/2021	09:12:29	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 334	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
EDUARDO ANSELMO DUARTE	L002867634	PWZ2669	HONDA/CG 150 START	22/10/2021	00:42:44	AVENIDA PINTO COBRA, 2125	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
EDUARDO JAVIER SOTO RAJADEL	L002867630	EXD5697	JTA/SUZUKI BURGMAN I	22/10/2021	00:19:20	AVENIDA PINTO COBRA, 2125	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
EDVALDO FRANCO FERREIRA	L002866051	JXS2H32	I/FORD FOCUS 2.0L HA	04/10/2021	10:56:52	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47

EDVALDO FRANCO FERREIRA	L002866050	JXS2H32	I/FORD FOCUS 2.0L	04/10/2021	10:55:16	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EDVANIA INACIA RIBEIRO	L002866286	ELS0887	I/HYUNDAI TUCSON GL	11/10/2021	10:34:37	RUA AFONSO PENA, PROX 49	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EDVANIA INACIA RIBEIRO	L002866380	ELS0887	I/HYUNDAI TUCSON GL	18/10/2021	10:10:15	RUA AFONSO PENA, PROX 49	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EDVAR FRANCISCO DA SILVA	L002865468	OPB9E35	JTA/SUZUKI EN125 YES	04/10/2021	07:46:50	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
EDVINO BENTO DE SOUSA	L002865346	EQI7705	FIAT/UNO VIVACE 1.0	02/10/2021	10:43:09	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 220	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EDWARD JOEL RIGHETTI	B100558913	QOG3849	RENAULT/C APTUR ZEN	09/10/2021	08:29:09	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EDWIGES TERESINHA DE F. SILVEIRA	L002864307	KQB8869	I/HONDA CITY LX FLEX	18/10/2021	14:30:18	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1062	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
EFRAIM APARECIDO LOPES PEREIRA	L002861093	QPZ2781	FORD/KA SE 1.0 HA C	13/10/2021	14:22:26	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 960	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ELAINE CRISTINA LOPES MARIANO	L002865516	EBA9A48	FIAT/PUNT O ELX 1.4	15/10/2021	18:14:02	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 67	Parar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	104,13	130,16
ELAINE DE FATIMA MARTINS	C102313521	HNO9140	FIAT/STRAD A FIRE FLEX	07/10/2021	06:55:21	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ELAINE MARA DE FARIA	L002864194	PXH4428	FIAT/PALIO FIRE	23/10/2021	11:50:30	RUA AFONSO PENA, 141	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ELAINE MARIA BARCELOS BORDALLO	L002865835	PUD3434	RENAULT/S ANDERO GTL 16HP	13/10/2021	16:44:52	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1047	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ELAINE SANTOS PEREIRA	L002867228	HJD8451	VW/GOL 1.0	21/10/2021	10:02:43	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ELAYNE FATIMA DE SOUZA	C102320341	RFW5E72	FIAT/STRAD A FREED	08/10/2021	08:15:41	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELBERTO PEREIRA DA SILVA	L002862754	HCA4557	AUDI/A3 1.8	21/10/2021	07:35:15	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 23	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
ELCIO JOSE BARBI JUNIOR	C102307251	QNW9959	VW/NOVO GOL TL	04/10/2021	16:53:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELCIO PEREIRA DE FREITAS	L002865889	NJU0901	FIAT/IDEA ATTRACTIV	19/10/2021	14:26:50	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1036	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ELENICE DE FATIMA CARVALHO	C102317041	DHE7H88	VW/SAVEIR O CE CROSS MA	08/10/2021	07:54:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELENISIA ROSA MELO FRANCO	L002865848	AWA6A34	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	14/10/2021	13:33:21	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ELESSANDRO BALBINO MACHADO	C102316501	OXH9365	HONDA/NX R150 BROS ESD	07/10/2021	14:07:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELETRIFICA CONST MANUT ELETRICA LTDA	E100021402	EOM1593	FIAT/STRAD A FIRE FLEX	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
ELIANA FINAMOR	L002861992	FPH0175	CHEVROLE T/ONIX 10MT JOYE	12/10/2021	18:20:46	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, PROX 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
ELIANA MARIA DOS SANTOS	P100195350	PYI8210	JEEP/RENE GADE SPORT AT	11/10/2021	18:09:51	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELIANDRO DA COSTA FERREIRA	L002864673	DNS1E40	I/GM CAPTIVA SPORT	23/10/2021	12:51:30	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 255	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
ELIANE DE JESUS ALVES LEITE	L002865819	ERI3355	I/HONDA ACCORD LX	09/10/2021	13:35:09	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ELIANE MENDES ANDRADE CAPUTO	L002866315	PYY2707	HONDA/HR- V EXL CVT	14/10/2021	10:25:13	RUA JOAO BASILIO, PROX 178	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ELIAS DUARTE SILVA	L002859591	DBF0E44	FIAT/PALIO ELX	15/10/2021	06:44:11	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
ELIAS DUARTE SILVA	L002857271	DBF0E44	FIAT/PALIO ELX	19/10/2021	06:57:22	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
ELIAS SEGECS	L002865474	HLR5205	HONDA/BIZ 125 EX	04/10/2021	07:54:54	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ELIDIA CARIRI MOURA CUNHA	L002862739	HJT4724	PEUGEOT/2 07HB XLINE	15/10/2021	14:20:40	RUA TEN ANISIO PRADO DA FONSECA, SEM NUMERO	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
ELIDIA CARIRI MOURA CUNHA	L002866346	HJT4724	PEUGEOT/2 07HB XLINE	15/10/2021	11:50:26	AVENIDA DR LISBOA, PROX 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ELIEZER LAURETTO CORREA	L002865907	KML8E25	HONDA/CB 500	11/10/2021	23:14:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 998	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ELIMAR FERREIRA COSTA	L002865639	PUV2J47	FIAT/FIORIN O 1.4 FLEX	21/10/2021	16:53:28	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1842	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ELIO LEMOS TELES	L002866378	DYC3410	VW/FOX CONNECT MB	18/10/2021	09:33:40	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
ELISA QUEIROZ DOS SANTOS	L002867306	EBJ7283	VW/FOX 1.0	22/10/2021	23:14:24	AVENIDA DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
ELISANGELA DE FATIMA CARNEIRO	L002865747	IQD3B10	FIAT/DUCAT O MAXICAR	08/10/2021	15:45:32	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 231	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ELISANGELA DOS SANTOS	C102319681	HOB3810	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	08/10/2021	23:01:07	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ELISANGELA PESSANHA DE ARRUDA	C102330901	QUM6983	HONDA/CG 160 TITAN	10/10/2021	20:17:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ELIZABETH APRECIDA DE JESUS	L002866037	HGY1803	YAMAHA/YB R 125K	04/10/2021	10:12:55	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ELIZABETH GUEDES DE OLIVEIRA	L002866224	FYY8C98	HYUNDAI/H B20S 1.6A PREM	06/10/2021	10:29:34	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ELOI DE CARLOS PEREIRA	L002861688	FKT7D66	I/FORD RANGER LTDCD4A32 C	04/10/2021	14:42:24	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 15	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
EMANUEL ALCANTARA RODRIGUES	L002865523	FEM0D88	HONDA/CG 150 FAN ESDI	18/10/2021	19:10:41	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 180	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
EMANUEL FELIPE RIBEIRO LOPES	L002865607	HMY6920	GM/CELTA 2P SPIRIT	11/10/2021	16:35:17	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
EMANUELLE S.CIOLI PEREIRA	L002867163	QXP2C84	HYUNDAI/C RETA 20A PRESTI	22/10/2021	16:55:06	PRACA JOSINO DE ARAUJO, 9	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EMERSON JESUS DE FREITAS	L002863035	HKV8380	FIAT/PUNT O ELX 1.4	04/10/2021	12:59:16	RUA FRANCISCO SALES, 47	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
EMERSON RODRIGO CARDOSO	L002865928	DXQ9I16	HONDA/CIVI C EXS FLEX	14/10/2021	08:11:32	RUA BOM JESUS, 676	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
EMERSON WALISON OLIVEIRA RIBEIRO	L002862742	EWR0057	BMW/320I ACTIVE FLEX	15/10/2021	16:04:56	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EMILIO CESAR MACHADO	L002867255	OXE0409	I/VW JETTA 2.0T	22/10/2021	10:17:43	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
EMPRESA FUNERARIA PA LTDA	L002866041	QNS1795	HONDA/CG 160 START	04/10/2021	10:23:03	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
EMTEL LOCADORA LTDA	L002866657	RMZ5G49	VW/GOL 1.0L MC4	19/10/2021	14:48:13	AVENIDA PINTO COBRA, 1175	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ENEAS CASTILHO CHIARINI JUNIOR	L002863202	QPZ6352	HONDA/CIT Y DX MT	05/10/2021	18:06:25	RUA BOM JESUS, PROX 379	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ENIO CESAR DE LIMA	L002866748	EXC1300	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	22/10/2021	16:20:08	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 54	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ENIO PEREIRA ROSA	C102305381	HJW4447	CHEVROLE T/CELTA	04/10/2021	10:39:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ENTERPLAK PRODUTOS ELETRONICOS L	E100021454	PXS6732	MMC/ASX 2.0 CVT	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
EPM - EMPRESA PARANAENSE DE MONTAGENS	L002865806	BDX5I02	VW/GOL 1.0L MC4	08/10/2021	14:58:59	RUA JOAO BATISTA DE PAULA, 270	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

LT									
EPOCA TRANSPORTE E LOGISTICA LTD	L002864439	QQU6847	VW/11.180 DRC 4X2	11/10/2021	17:12:39	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1805	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ERICA DE OLIVEIRA	L002866614	QUV9523	FORD/FIES TA 16SE	19/10/2021	08:40:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, 360	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ERICSON CASSIO SANDOVAL ASSIS	L002866558	HEM2D62	CHEVROLE T/MONTANA LS	09/10/2021	12:18:44	AVENIDA VICENTE SIMOES, 428	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
ERIVELTON RAFAEL DE LIMA	P100194700	GFS4443	CHEVROLE T/ONIX 1.4MT LTZ	09/10/2021	14:41:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ERLEY FARIA	L002866245	CHE1D33	FIAT/TEMP RA SX	07/10/2021	11:00:42	AVENIDA DR LISBOA, PROX 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ERLI BORGES	L002855601	OPC0514	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	18/10/2021	12:45:29	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 170	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
ERLY CRELIER MARTINS	L002866335	PZG0524	I/CHEV CRUZE LT NB AT	15/10/2021	10:13:50	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 16	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ERMETO CIOFFI NETO	L002867309	HBE3377	FIAT/PALIO HLX FLEX	22/10/2021	23:14:01	AVENIDA DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
ERNANI GONCALVES PEREIRA	C102333101	QOI7G00	FIAT/MOBI WAY	11/10/2021	11:40:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ESCOLA FOCH EIRELI ME	L002865392	FTZ6594	HONDA/CIVI C TOURING CVT	04/10/2021	11:41:44	RUA DOM ASSIS, PROX 220	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ESDRAS ALVES DINIZ	L002866232	OQR5763	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	06/10/2021	11:02:24	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 450	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ESDRAS ALVES DINIZ	L002865703	OQR5763	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	05/10/2021	16:17:26	RUA ADALBERTO FERRAZ, 484	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ESDRAS ALVES DINIZ	C102334101	OQR5763	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	11/10/2021	17:57:00	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ESKINA DA VERDURA LTDA	L002867239	PZD7061	HYUNDAI/H B20 1.6M 1.6M	21/10/2021	11:05:45	RUA FRANCISCO SALES, PROX 157	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ESPANHA DOMINGUES DOS SANTOS	L002864887	OPB9835	VW/NOVO GOL 1.0	07/10/2021	02:26:11	AVENIDA ABREU LIMA, 56	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ESPANHA DOMINGUES DOS SANTOS	L002864886	OPB9835	VW/NOVO GOL 1.0	07/10/2021	02:24:56	AVENIDA ABREU LIMA, 34	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
ESTELLA MARIS PEREIRA	L002864407	OPU3130	HYUNDAI/H B20 1.6M PREM	01/10/2021	14:04:11	RUA ANA GUILHERMINA, 27	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
ESTILO EMPREEND.IMOB.E LOC.LTDA	C102332991	HNY2232	I/HAFEI RUIYI PICKUP L	11/10/2021	10:53:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ESTRUTURAS METALICAS LUCATELLI DE CONCHA	E100021398	BWZ7133	VW/8.140	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
EUGENIO APARECIDO VELOSO	L002865898	HJT2218	VW/GOL 1.0	21/10/2021	12:25:10	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 187	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
EUGENIO DE CARVALHO	L002866551	RGA6F90	HONDA/CG 160 START	09/10/2021	11:23:18	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 14	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
EUNICE APARECIDA COUTO	L002865749	FBL4154	I/CHEVROL ET AGILE	08/10/2021	15:51:10	RUA AFONSO PENA, 141	Estacionar em desacordo com a regulamentação -	156,18	195,23

LIMA			LT				estacionamento rotativo		
EURIPEDES DA S CPF 70200785834	C102322321	QPH8493	CHEVROLE T/S10 LT DD4A	08/10/2021	09:19:19	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EUROPORTAS MAT.DE CONST.LTDA-ME	L002864631	CVP9740	I/HAFEI RUIYI PICKUP	11/10/2021	13:12:32	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1191	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
EUSTAQUIO JOSE DE OLIVEIRA-FIRMA	L002864477	GRR1728	IMP/FORD F4000	21/10/2021	16:02:09	AVENIDA VICENTE SIMOES, 299	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
EVA APARECIDA DA ROSA MARQUES	B100557263	HOH7703	HYUNDAI/H B20 1.0M	08/10/2021	14:48:36	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EVALDA EDIRENE GARCIA DE SILVEIRA	L002864073	GSP7H01	GM/CELTA 2P SPIRIT	17/10/2021	04:37:19	AVENIDA DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Promover na via eventos organizados sem permissão	2.347,76	2.934,70
EVANDRO FABRICIO P DA SILVAMELO	L002866506	QUG4036	HONDA/CG 160 TITAN	09/10/2021	08:32:56	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 57	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
EVANDRO PAIVA MOREIRA JUNIOR	C102300761	HDF1722	R/PACO FAZ C1	04/10/2021	15:42:17	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EVANILSON FERREIRA DA SILVA	L002865457	GRS3455	HONDA/CG 125 TITAN	04/10/2021	07:17:27	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 15	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
EXPEDITO JOSE JORGE	C102333211	EZL9088	IVECO/DAIL Y 35S14HDCS	11/10/2021	11:57:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
EXPRESSO NEPOMUCENO SA	E100021416	FTC1267	M.BENZ/AT EGO 2426	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
EXPRESSO PLANALTO TR.E LOG.LTDA	L002866415	QQK1832	M.BENZ/MP OLO SENIOR ON	23/10/2021	09:20:39	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 200	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
EXPRESSO REDLOG LOCACAO E TRANSPORTES LT	L002857722	CZE2592	M.BENZ/AT EGO 1518	22/10/2021	11:10:02	RUA CORONEL SATURNINO DE ALCANTRARA, 237	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	156,18	195,23
FABIANA ASSIS DE ARAUJO SANTOS	L002864152	DFI1694	FIAT/PALIO FIRE	09/10/2021	11:21:58	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FABIANA DE OLIVEIRA MATOS FARIAS	L002863578	HMT1901	FORD/KA FLEX	21/10/2021	15:42:35	RUA AFONSO PENA, 141	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FABIANA FRANCIS DE OLIVEIRA DIAS	L002866731	GPM1387	FIAT/UNO MILLE EP	19/10/2021	13:13:53	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FABIANA RENATA DA COSTA	C102317601	RMN4I20	CAOACHER Y/TIGGO 5X TXS	08/10/2021	11:56:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FABIANA RENATA DA COSTA	L002866693	RNB4E96	HONDA/CG 160 TITAN	19/10/2021	18:20:52	RUA PROFESSOR ARISTOTELINA RIBEIRO PIRES, 238	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
FABIANA SILVA R.PIRES DE AZEVEDO	C102323311	GYS0976	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	08/10/2021	17:38:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FABIANA VIEIRA ME	L002857501	PYX9493	R/REBOQU E LM PLOURENC	15/10/2021	11:00:20	TRAVESSA GUIDO BOCH, PROX 163	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
FABIANE M.DA COSTA F.EIRELI ME	E100021500	ATR3912	FIAT/IDEA ADVENTUR E	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator,	104,13	130,16

			DUAL				imposta à pessoa jurídica		
FABIANO ANDRADE DO COUTO	L002865370	EQB9G45	MMC/PAJER O TR4 FLEX HP	04/10/2021	10:23:55	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 242	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FABIANO DA COSTA BENTO	L002866586	GYK0288	JTA/SUZUKI EN125 YES	09/10/2021	16:30:42	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
FABIANO DO AMARAL	L002866265	NYC2I93	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	08/10/2021	10:59:55	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 69	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FABIANO RODRIGO DOS SANTOS	L002859001	QQQ3103	I/SHINERAY XY 50 Q	04/10/2021	20:01:51	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 229	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
FABIO APARECIDO BARBOSA	L002864669	QPM3A80	VW/GOL 1.6L MB5	22/10/2021	16:23:52	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3780	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
FABIO BENEDITO SOARES	C102301531	FGW0460	CHEVROLE T/CRUZE LT	03/10/2021	17:28:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIO DA SILVA LELES DE OLIVEIRA	L002867615	PVA5463	HONDA/CG 150 TITAN	21/10/2021	21:42:09	RUA SILVIANO BRANDAO, 120	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
FABIO DE LUNA GOMES DE ARAUJO	L002864126	ISR0G05	CHEVROLE T/CLASSIC	01/10/2021	11:26:51	RUA MAL DEODORO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FABIO FLORINDO DE CASTRO	L002864481	FXE9471	CHEVROLE T/S10 LTZ	22/10/2021	15:15:57	RUA ADOLFO OLINTO, 281	Estacionar no passeio	156,18	195,23
FABIO GERALDO REZENDE	L002865758	PVF5C12	FORD/KA SE 1.0 HA	13/10/2021	12:17:57	RUA JOAO BASILIO, 138	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FABIO HENRIQUE FELICIO DA SILVA	B100558363	FKQ3031	HONDA/CIVI C LXR	09/10/2021	10:31:17	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FABIO MENDES LUCIANO	L002866124	ELP3730	VW/VOYAG E 1.0	19/10/2021	19:40:29	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
FABIO RODRIGO DO NASCIMENTO	L002865527	HBY2906	I/JAC J3 TURIN	20/10/2021	17:56:44	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 39	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FABIO RODRIGUES NASCIMENTO	L002863874	HIU1D90	HONDA/CIVI C LXS FLEX	02/10/2021	22:48:37	RUA SERRA DO CURRAL, SEM NUMERO	Promover na via eventos organizados sem permissão	2.347,76	2.934,70
FABIO TEODORO BACCOLI	L002867230	PXP0613	VW/NOVO VOYAGE HL MBV	21/10/2021	10:09:33	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 101	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FABIO VERISSIMO MENEGUETTI	L002866294	HOB8B82	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	13/10/2021	10:38:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 152	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FABRICIO JESUS DOS SANTOS	L002861074	CDU4204	IMP/VW GOLF GL	09/10/2021	13:34:06	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FABRICIO MANOEL DA SILVA	L002864935	OPU2646	CHEVROLE T/ONIX 1.4MT LTZ	16/10/2021	22:07:28	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 288	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
FAS CONSTRUCOES E COMERCIO LIMITADA	E100021418	GHH7373	VW/NOVO GOL TL MCV	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
FELIPE BARIN DE LIMA	L002861084	GAP4C39	HONDA/FIT EX CVT	10/10/2021	17:05:41	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
FELIPE BRAGANCA DE AGUIAR	C102331891	HNO9949	CITROEN/C 3 GLX 14 FLEX	10/10/2021	16:22:09	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FELIPE CARLOS DA SILVA ROSA	C102320561	GRK4128	VW/VOYAG E CL	08/10/2021	11:30:26	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FELIPE COSTA GONCALVES	L002865203	QNT6681	CHEVROLE T/S10 LT	18/10/2021	20:46:13	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 28	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
FELIPE FERREIRA NETO	L002865481	OXI4B58	VW/FOX 1.0 GII	04/10/2021	08:04:04	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FELIPE FLORIANO DIAS DE MOURA	L002867159	JHR3991	FIAT/STRAD A ADVENT FLEX	22/10/2021	16:07:54	AVENIDA DR LISBOA, 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FELIPE GOMES DA SILVA	L002867125	QXH2639	CHEV/ONIX 10TMT LTZ	20/10/2021	12:46:49	PRACA SEN JOSE BENTO, 162	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FELIPE HENRIQUE MIRANDA SANTOS	L002866685	RFW3F58	HONDA/CG 160 TITAN	19/10/2021	16:29:01	AVENIDA PINTO COBRA, 300	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
FELIPE TITO HENRIQUES	P100195404	QYM7H85	FIAT/TORO ENDURANC	11/10/2021	10:45:33	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDA APARECIDA DE MIRA	P100193798	PUR6755	FIAT/PALIO FIRE WAY	04/10/2021	10:06:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDA CRISTINA SILVA	L002866031	ESY4527	HONDA/CG 150 FAN ESDI	04/10/2021	09:49:06	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
FERNANDA DE BARROS	B100559803	GDA1G61	NISSAN/KIC KS S CVT	10/10/2021	01:59:03	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDA DE OLIVEIRA BONETE	L002861073	HGO2E00	GM/VECTR A SEDAN	09/10/2021	13:31:33	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FERNANDA FATIMA DA SILVA	C102334641	QPP2834	VW/UP MOVE MCV	11/10/2021	13:40:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDA JUNHO P TOLEDO	L002866742	QXI1786	HYUNDAI/C RETA 16A	22/10/2021	13:16:04	RUA SANTOS DUMONT, 5	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
FERNANDA MARTINS GOMES XAVIER	L002862423	HNV2924	FORD/FIES TA 1.6 FLEX	15/10/2021	15:53:39	AVENIDA ABREU LIMA, 130	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

FERNANDA SUYANE AVELINA DOS SANTOS	L002865875	PNL0666	CHEV/ONIX 10TAT LTZ	18/10/2021	14:18:44	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1036	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FERNANDES SOUZA LOPES	L002866509	EET0146	GM/CELTA 2P SPIRIT	09/10/2021	08:42:43	AVENIDA PINTO COBRA, 2068	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
FERNANDO BALBINO DO PRADO	L002865853	EDB5542	FIAT/STRAD A FIRE FLEX	14/10/2021	13:20:14	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FERNANDO CEZAR DO COUTO	L002865891	PJM6171	VW/SAVEIR O CS TL MB	19/10/2021	14:52:33	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FERNANDO DA SILVA CARRIAS	L002864472	DZC1202	I/VW SPACEFOX COMFORT	21/10/2021	13:17:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 517	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
FERNANDO DE SOUZA ASSIS	L002855584	PXR1400	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	01/10/2021	14:00:41	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 961	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
FERNANDO HENRIQUE FERNANDES	B100554303	AUL6784	I/RENAULT FLUENCE DYN20M	07/10/2021	15:57:20	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FERNANDO JURANDIR SILVA	L002857495	HEK9287	FORD/FIES TA FLEX	15/10/2021	08:01:15	TRAVESSA GUIDO BOCH, PROX 163	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FERNANDO MELO DE OLIVEIRA	L002866581	HBT3451	YAMAHA/YB R 125ED	09/10/2021	16:21:02	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 443	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
FERNANDO ROBERTO LIMA	L002862428	FHB5F09	RENAULT/S ANDERO EXPR 16	20/10/2021	13:46:19	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 333	Parar nas marcas de canalização	70,70	88,38
FERNANDO SOUZA OLIVEIRA	L002865816	HNO9216	GM/CELTA 4P LIFE	09/10/2021	13:21:25	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FERRAGENS FAVORITA LTDA - EPP	E100021533	QNQ9773	FIAT/STRAD A HD WK CC E	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
FERTILIZANTES HERINGER SA- EM RE	P100194425	RNR9A01	VW/GOL 1.0L MC4	08/10/2021	13:47:38	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FIDALGO LOCACOES EIRELI ME	E100021437	KYA9209	HYUNDAI/H B20 1.0M COMFOR	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
FIDALGO LOCACOES EIRELI ME	E100021438	KYA9209	HYUNDAI/H B20 1.0M COMFOR	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
FILIPE MARQUES SALVIANO	B100559243	FSR2347	MMC/ASX 2.0 AWD CVT	09/10/2021	12:40:04	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FILLIPI MENEGHINI RAMALHO DE ALBUQUERQUE	L002864795	DHO4087	GM/CORSA SEDAN	01/10/2021	16:06:31	RUA ADOLFO OLINTO, 123	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FLAVIA CUSTODIO MARQUES VIANNA	L002863875	DRI6A68	I/FORD FUSION AWD GTDI	02/10/2021	22:48:14	RUA SERRA DO CURRAL, SEM NUMERO	Promover na via eventos organizados sem permissão	2.347,76	2.934,70
FLAVIA DE SOUZA FONSECA BARBOSA	L002865734	DKY0867	FIAT/SIENA ELX FLEX	07/10/2021	17:01:05	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 92	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
FLAVIO AMORIM DE SOUZA	L002864045	BYM1298	I/FORD MONDEO GLX AG	01/10/2021	13:53:16	AVENIDA DR LISBOA, 98	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
FLAVIO HENRIQUE R.DE CASTRO LIMA	P100195360	RMM7C41	BMW/320I ACTIVE FLEX	11/10/2021	18:48:42	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FLAVIO JOSE L DE AZAMBUJA NETO	L002866745	PVL5938	FORD/FIES TA HA 1.6L	22/10/2021	14:16:03	RUA ADALBERTO FERRAZ, 341	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
FLAVIO MARCOS RAMOS	B100559903	RNP7A77	TOYOTA/YA RIS SA PLSCNT	10/10/2021	12:22:44	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FLAVIO PEREIRA DE ALMEIDA	L002863722	DUC3498	GM/CELTA 2P SPIRIT	17/10/2021	16:46:16	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPOSTO1040	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FLAVIO SILVA AMARAL DE PAULA	P100194920	HJT3830	FIAT/STRAD A FIRE FLEX	09/10/2021	10:05:12	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA	C102325621	ABL9H45	I/VW JETTA CL AF	09/10/2021	17:47:14	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA	E100021496	ABL9H45	I/VW JETTA CL AF	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
FLEETZIL LOCACOES E SERVICOS LTDA	L002864893	ABL9H45	I/VW JETTA CL AF	08/10/2021	12:21:38	RUA MARECHAL DEODORO, 180	Avançar o sinal de parada obrigatória	234,78	293,47
FRANC CARLOS MATEUS	L002865493	QMS5613	CHEV/PRIS MA 1.4MT	04/10/2021	08:32:25	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FRANCIDALVA OLIVEIRA DA SILVA	L002865170	NFT7042	FORD/FIES TA SEDAN1.6F	02/10/2021	17:17:29	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FRANCIS FIGUEIREDO	L002866605	ORG0I75	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	18/10/2021	15:58:18	AVENIDA MOISES LOPES, 600	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
FRANCIS PAULA GUIMARAES SILVA	P100194986	QXX5C30	CAOACHER Y/TIGGO7 TXS	09/10/2021	08:54:36	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCA DE L FRAGA DE OLIVEIRA	L002866678	PYF7B70	BMW/R1200 GS	19/10/2021	15:48:18	AVENIDA VICENTE SIMOES, 38	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
FRANCISCA ISABEL MONTEIRO	L002859581	OMC1J91	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	05/10/2021	17:34:04	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PRIX 119	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
FRANCISCA IZABEL DA SILVA COSTA	L002866246	AMI8387	GM/CELTA 2P SPIRIT	07/10/2021	11:02:09	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 112	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FRANCISCA SENA DOS SANTOS	L002864093	QXI6770	CHEVROLE T/ONIX	19/10/2021	08:10:02	AVENIDA DR LISBOA, 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FRANCISCO BARRETO DA SILVA	L002866630	KCV4334	HONDA/CG 125 TITAN	19/10/2021	10:10:12	AVENIDA PREFEITO TUANY	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de	104,13	130,16

						TOLEDO, 430	seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran		
FRANCISCO CUSTODIO DO NASCIMENTO	C102314951	HBN4320	VW/FOX 1.0	07/10/2021	17:15:29	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
FRANCISCO DA SILVA	L002866404	BST5822	VW/LOGUS CL	19/10/2021	08:57:25	RUA TRES CORACOES, PROX 58	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FRANCISCO DE ASSIS C ROSA	L002865390	FXC4A85	HONDA/FIT LX CVT	04/10/2021	11:24:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 415	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	L002864096	PZW1E96	I/FIAT PALIO ATTRACT 1	21/10/2021	22:30:59	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4545	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	L002864097	PZW1E96	I/FIAT PALIO ATTRACT 1	21/10/2021	22:30:54	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4545	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	C102331231	PZW1E96	I/FIAT PALIO ATTRACT	10/10/2021	08:58:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	C102326721	PZW1E96	I/FIAT PALIO ATTRACT	09/10/2021	20:23:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
FRANCISCO DE PAULA FREITAS	L002867203	OQL3833	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	20/10/2021	10:00:58	AVENIDA DR LISBOA, PROX 280	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FRANCISCO DE PAULO RIBEIRO	L002865521	DIU8963	FIAT/PALIO ELX	18/10/2021	17:44:01	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 120	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
FRANCISCO DONIZETE DE ALMEIDA	L002861993	FDI3159	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	12/10/2021	18:21:20	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, PROX 20	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
FRANCISCO DONIZETTI PEREIRA	L002863703	KVN7D64	CITROEN/C 3 GLX 14 FLEX	01/10/2021	19:01:15	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 93	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
FRANCISCO EDUARDO ALVES ALVARENG	L002865725	ALR7894	FIAT/PALIO FIRE	07/10/2021	14:22:40	AVENIDA DR LISBOA, 241	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
FRANCISCO GLAUCIO DE ALMEIDA	L002865825	HJD8602	VW/GOL 1.0	09/10/2021	14:25:25	PRACA SEN JOSE BENTO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
FRANCISCO JOAQUIM DE OLIVEIRA	L002867614	HGY0648	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	21/10/2021	21:41:04	RUA SILVIANO BRANDAO, 125	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
FRANCISCO MARTINS BEZERRA	L002866560	QNT4894	YAMAHA/FZ 25 FAZER	09/10/2021	14:57:59	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
FRANCISCO RAFAEL GONCALVES	L002866706	QNX9346	I/VOLVO S60 T4 MOMENTU	15/10/2021	17:05:41	RUA DOUTOR JOSE ALFREDO DE PAULA, 67	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
FRANCISCO SILVERIO PEREIRA	L002866209	GMQ7961	VW/FUSCA 1300	05/10/2021	10:34:51	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 484	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FRANCISCO SILVERIO PEREIRA	L002867121	GMQ7961	VW/FUSCA 1300	18/10/2021	17:02:33	RUA ADALBERTO FERRAZ, 242	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
FRIGOABAT FRIGABATEDCOSTA TAVARE	E100021466	QPO6057	I/VW AMAROK COMF	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
FULVIO FONSECA BARRETO	L002864413	OLQ1502	I/VW SPACECRO SS GII	06/10/2021	13:19:51	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3059	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
FULVIO FONSECA BARRETO	L002864656	OLQ1502	I/VW SPACECRO SS GII	21/10/2021	14:21:16	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5245	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
GABRIEL ANTERO ALVES	L002865206	HBJ0168	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	20/10/2021	17:13:12	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
GABRIEL DA SILVA F.FUNCHAL	L002863893	RFF4D21	HONDA/CG 160 START	11/10/2021	20:02:22	RUA SILVIANO BRANDAO, 199	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
GABRIEL DA SILVA S SOUZA	L002866569	HME0877	HONDA/CG 125 FAN KS	09/10/2021	15:17:36	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
GABRIEL DE MELO SOUZA	C102304611	HJP1103	GM/CELTA 2P LIFE	04/10/2021	07:25:05	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GABRIEL DOS SANTOS ALMEIDA	L002867620	QUB0435	HONDA/CG 160 FAN	21/10/2021	22:15:53	RUA SILVIANO BRANDAO, 175	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
GABRIEL FERREIRA DE CASTRO	L002866629	RMV3A02	YAMAHA/M T03 ABS	19/10/2021	10:09:35	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 443	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
GABRIEL FIGUEIREDO GONCALVES	L002862746	ETF5392	CHEVROLE T/CELTA 1.0	16/10/2021	08:32:25	RUA JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA, OPOST 15	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
GABRIEL GOMES DOS SANTOS	L002867609	PVE9078	HONDA/NX R150 BROS ESD	21/10/2021	21:18:37	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 573	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
GABRIEL HENRIQUE BERTHOLO	L002863723	OPX8A32	VW/FOX 1.6 GII	17/10/2021	17:08:34	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 616	Estacionar no passeio	156,18	195,23
GABRIEL PEREIRA DA SILVA	L002863888	GSU2G00	I/HONDA CBR 600F	11/10/2021	19:40:51	AVENIDA VICENTE SIMOES, 780	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
GABRIEL RANIERI GUERRA	L002865156	FVX1244	HYUNDAI/H B20 1.0M COMFOR	01/10/2021	12:41:04	RUA MONS JOSE PAULINO, 122	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
GABRIEL SILVERIO E SILVA	L002861055	RFG4F93	FORD/KA FSL AT 1.5	06/10/2021	16:15:22	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 255	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
GABRIEL SILVERIO E SILVA	L002867277	RFG4F93	FORD/KA FSL AT 1.5 HA C	22/10/2021	11:55:55	AVENIDA GETULIO VARGAS, PROX 225	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GABRIELA ALVES PEREIRA BORGES	L002864414	RFO2G26	HONDA/HR- V EX CVT	06/10/2021	13:30:05	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3059	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47

GABRIELA CARDOSO MORAIS	L002864897	GSR1498	HONDA/CG 150 TITAN ESD	09/10/2021	07:54:09	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
GABRIELA CARDOSO MORAIS	L002864898	GSR1498	HONDA/CG 150 TITAN ESD	09/10/2021	07:55:18	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 284	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ mot qdo iniciada travessia s/sinaliz	156,18	195,23
GABRIELA GARCIA CAZARIN	L002866711	KLU9123	GM/CELTA 2P LIFE	16/10/2021	13:45:21	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, OPO390	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GABRIELLA VILLELA DA SILVA	L002864915	RFD8I02	HONDA/BIZ 125	12/10/2021	17:25:02	RUA CORDEIRO OLIMPIO, 89	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
GABRIELLA VILLELA DA SILVA	L002864916	RFD8I02	HONDA/BIZ 125	12/10/2021	17:25:41	RUA CORDEIRO OLIMPIO, 89	Transitar com o veículo em calçadas, passeios	704,33	880,41
GABRIELLE DE SOUZA RAMOS	L002866682	HHF6790	FIAT/PALIO FIRE FLEX	19/10/2021	16:05:29	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 443	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
GABRIELLE SOUZA	L002865948	EMR1438	GM/CELTA 4P SPIRIT	14/10/2021	09:09:00	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
GABRIELLY DE ANDRADE SANTOS	L002857479	HJT2977	GM/CELTA 4P SPIRIT	13/10/2021	11:15:14	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GABRIELY RODRIGUES NUNES	L002866406	QNX1409	YAMAHA/YB R125I FACTOR ED	20/10/2021	07:56:55	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 40	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
GEFERSON AGUILAR PEREIRA	B100556273	PVN3J22	TOYOTA/ET IOS SD XLS	08/10/2021	20:45:34	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GEMA PERETTI	C102335411	FNQ9038	VW/GOL 1.0 GIV	11/10/2021	10:59:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GENI PEREIRA VILHENA DOS SANTOS	L002867619	HEU8652	FIAT/STRAD A FIRE FLEX	21/10/2021	22:01:37	RUA TOMAS ANTONIO GONZAGA, 312	Transitar com o veículo com lotação excedente	104,13	130,16
GENIVAL MARTINS DE OLIVEIRA	L002865829	HKZ2503	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	13/10/2021	13:46:25	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GENIVANIO DE MELO MARQUES	B100559353	MQE4229	FIAT/PALIO EX	09/10/2021	13:23:46	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GEORGE DA SILVA PECANHA	L002866544	RNP0B12	HONDA/CG 160 TITAN	09/10/2021	11:07:42	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 202	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
GERALDA FERREIRA BARBOSA	L002866061	FXS6F79	FIAT/PUNT O ATTRACTIV	04/10/2021	11:41:43	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GERALDINA BARBOSA FARNETTI - COD	L002864661	QNC2572	NISSAN/VE RSA 16UNIQUE	21/10/2021	16:48:19	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
GERALDINA BARBOSA FARNETTI - COD	L002862750	QNC2572	NISSAN/VE RSA 16UNIQUEC	18/10/2021	09:49:44	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 816	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
GERALDO DE ASSIS	L002866047	PXP0659	CHEVROLE T/ONIX 1.4MT LTZ	04/10/2021	10:51:43	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
GERALDO DE ASSIS	L002866046	PXP0659	CHEVROLE T/ONIX 1.4	04/10/2021	10:50:35	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GERALDO DE PAIVA	L002861061	CSR0F12	TOYOTA/CO ROLLA XEI 20	07/10/2021	17:18:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX145	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
GERALDO DE SOUZA DIOGO	L002866028	DOD3H24	VW/GOL 1.0	04/10/2021	09:46:03	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GERALDO DONIZETI DA SILVA	C102313741	DQO5743	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	07/10/2021	09:06:20	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GERALDO EUGENIO NOSSACK	L002867247	HMF1127	VW/SPACEF OX TREND GII	21/10/2021	11:57:13	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 439	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GERALDO EUSTAQUIO TEIXEIRA	P100195382	DTD2861	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	11/10/2021	08:29:05	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GERALDO GERMANO DOS SANTOS	L002864076	EQM4470	VW/GOL 1.0	17/10/2021	04:40:22	AVENIDA DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Promover na via eventos organizados sem permissão	2.347,76	2.934,70
GERALDO JOAO VIANEI	L002866372	HNV5260	VW/NOVO GOL 1.0	16/10/2021	11:51:08	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GERSON DOMINGUES PINTO	L002866210	MTI6164	FORD/KA GL IMAGE	05/10/2021	10:37:30	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GERSON MARQUES BRANDAO GUILHERME	L002866396	EAG8F29	VW/FOX 1.0	18/10/2021	11:18:30	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 331	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GEZO MOREIRA DA SILVA	E100021513	HKV6054	FORD/COU RIER L 1.6	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
GFG MOVEIS PARA ESCRITORIO	L002859590	HAX1332	GM/MONTA NA CONQUEST	13/10/2021	19:39:26	AVENIDA DR LISBOA, PROX 330	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
GIANE DE MORAIS LIMA NASCIMENTO	L002864154	HNO9166	TOYOTA/CO ROLLA XEI20FLEX	09/10/2021	11:28:22	AVENIDA DR LISBOA, 31	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GILBERTO BATISTA ALVES	C102320891	QUF8953	FORD/KA SE AT 1.5 HA C	08/10/2021	14:59:00	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GILBERTO DANTAS DELGADO JUNIOR	L002864672	GAB1382	I/LR FREELAND ER2 SD4 S	22/10/2021	17:13:52	AVENIDA MAJOR ARMANDO RUBENS STORINO, 2715	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
GILBERTO DE ALMEIDA SANTOS	L002863729	OQQ0470	FIAT/STRAD A WORKING	20/10/2021	19:06:57	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 585	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GILDO SCODELER	P100195129	OMH3940	FIAT/STRAD A WORKING	10/10/2021	16:28:56	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

GILMAR BATISTA MOREIRA	C102312971	OXG3063	CHEV/PRIS MA 1.0MT LT	07/10/2021	18:28:11	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
GILSAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA	E100021446	OQZ3795	FIAT/UNO MILLE E	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
GILSAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA	E100021447	OQZ3795	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
GILSAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA	B100557703	PWU4767	HONDA/CG 150 START	08/10/2021	17:43:53	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GILSAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA	E100021512	HJT3579	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	416,51	520,64
GINAMARA DE OLIVEIRA SANTOS	C102318801	HDF2847	VW/POLO 1.6	08/10/2021	17:52:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
GIOVANI BATISTA LOPES	L002866637	PVD8312	HONDA/CB 300R	19/10/2021	10:51:42	RUA SILVIANO BRANDAO, 147	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
GISELE CACERES ROCHA	L002866263	ENP6619	GM/CELTA 4P SPIRIT	08/10/2021	10:32:31	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 131	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GISELVA CAMARGO PRADO	L002865810	HOB9762	GM/CELTA 4P SPIRIT	08/10/2021	15:30:02	RUA JOAO BATISTA DE PAULA, 270	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GISLAINE APARECIDA CAMPOS	L002861682	HNO9421	FIAT/STRAD A TREK FLEX	01/10/2021	16:14:35	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 465	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
GISLAINE APARECIDA DE BRITO	C102326391	OGJ3C59	CHEVROLE T/S10 LS DS4	09/10/2021	21:52:00	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
GISLAINE CRISTINA DA SILVA	L002867240	PUZ7F39	VW/NOVO CROSSFOX MA	21/10/2021	11:06:27	RUA FRANCISCO SALES, PROX 157	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GISLAINE CRISTINA DA SILVA	L002866387	PUZ7F39	VW/NOVO CROSSFOX MA	18/10/2021	10:43:55	RUA FRANCISCO SALES, PROX 157	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GIULIA MENDES GONCALVES	L002864457	BQO1D33	VW/GOL 1000	16/10/2021	13:53:15	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 440	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GIVANILDO GONCALVES LOPES	C102330791	HKJ3E39	GM/CELTA 2P LIFE	10/10/2021	16:44:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GIVANILDO RODRIGUES DA SILVA	L002865470	PWQ5A67	HONDA/CG 150 FAN ESDI	04/10/2021	07:48:01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
GLAUCIA MARIA DE ANDRADE SCATOLINI	P100194788	GDL9J13	VW/T CROSS CL TSI AD	09/10/2021	12:10:07	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GLAUCIO DOS SANTOS	P100193952	FQV3G19	CHEVROLE T/COBALT 1.8 LTZ	05/10/2021	16:41:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GRACIELE CAPANEMA RODRIGUES	L002863811	HIL4996	DAFRA/SPE ED 150	01/10/2021	20:14:44	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
GRACIELI SILVA MACHADO	L002865614	DKD7425	GM/CELTA 5 PORTAS	13/10/2021	16:55:03	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 66	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
GRAOS DE MINAS COMERCIO LTDA	L002867146	HDT7276	FIAT/SIENA FIRE FLEX	20/10/2021	17:22:33	RUA ADOLFO OLINTO, 608	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GUERREIRO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	E100021409	FGA7940	VW/8.160 DRC 4X2	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
GUILHERME AUGUSTO GONCALVES DA ROSA	L002866737	CCY8668	VW/GOL 1000I	20/10/2021	13:56:21	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GUILHERME AUGUSTO SOUSA REIS	L002866085	HCT6510	JTA/SUZUKI EN125 YES	04/10/2021	15:54:12	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
GUILHERME CHEOPS LIMA DIAS	L002866052	QWX5751	HONDA/CG 160 FAN	04/10/2021	10:58:58	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
GUILHERME DE AZEVEDO SILVA	L002866547	MEG1761	HONDA/CG 150 TITAN	09/10/2021	11:13:38	RUA ADOLFO OLINTO, 315	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
GUILHERME DE CAMPOS WIECK	L002865780	FPL1D25	I/FORD FUSION FLEX	14/10/2021	15:02:12	PRACA SEN JOSE BENTO, 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GUILHERME DE FRANCISCO CAMPOS	L002861686	EFZ6294	CITROEN/C 3 GLX 14 FLEX	01/10/2021	17:04:05	RUA ADALBERTO FERRAZ, 448	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GUILHERME DE FRANCISCO CAMPOS	L002865751	EFZ6294	CITROEN/C 3 GLX 14 FLEX	08/10/2021	15:57:58	RUA ADALBERTO FERRAZ, 484	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GUILHERME DE FRANCISCO CAMPOS	L002863206	EFZ6294	CITROEN/C 3 GLX 14 FLEX	09/10/2021	17:19:43	TRAVESSA MONSENHOR MENDOCA, PROX 09	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
GUILHERME DE OLIVEIRA	L002861982	RFK5G62	FORD/KA FSL AT 1.5 HA C	06/10/2021	17:48:03	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 84	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo	70,70	88,38
GUILHERME DE QUADROS RODRIGUES	L002862420	KUQ4075	HONDA/CG 150 TITAN KS	05/10/2021	12:39:47	PRACA SEN JOSE BENTO, 154	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	234,78	293,47
GUILHERME PIMENTEL DE S LOPES	L002863709	HAM8482	GM/CORSA CLASSIC	05/10/2021	17:20:09	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 585	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GUILHERME ZURFANETI	C102335851	EYO4611	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	11/10/2021	16:37:07	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
GUSTAVO H.TAVARES SILVA	L002861978	GRK2988	VW/GOL 1000	04/10/2021	17:33:24	RUA JOAO PARENTI, PROX 33	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GUSTAVO MANOEL F.DOS SANTOS	L002862424	HAI0873	VW/GOLF	18/10/2021	16:45:19	PRACA SEN JOSE BENTO, 16	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

GUSTAVO PAIVA CASTANHEIRA MELO	L002865801	KMD9518	HONDA/CIVI C LXS FLEX	15/10/2021	16:19:09	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
GUSTHAVO RIBEIRO VAZ DA COSTA	L002867631	EPD4I74	VW/GOL 1.0	22/10/2021	00:26:55	AVENIDA PINTO COBRA, 2125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
GWS PROJETOS E DECORACOES EPP	E100021468	QPS7F86	FIAT/STRAD A HD WK CC E	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
HABSONDA EMPREENDIMENTOS LTDA	E100021430	HCM5339	FIAT/PALIO FIRE FLEX	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
HAILSON GLAISE COBRA JUNIOR	L002864679	QMV9D03	VW/SAVEIR O CD CROSS MA	23/10/2021	15:57:37	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
HAMILTON GALVAO RIBEIRO DOS SANT	L002854742	GTI9616	RENAULT/S CENIC EXP 1616V	06/10/2021	11:02:00	AVENIDA PINTO COBRA, 1865	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
HAMILTON JESUS COBRA	L002863040	DXB2909	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	06/10/2021	10:08:54	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
HARLEY COSTA	B100555173	DCE0717	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4F	07/10/2021	09:43:25	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HEITOR DA SILVA CANDIDO	L002865912	QXI4592	HONDA/CG 160 FAN	12/10/2021	01:15:52	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 161A	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
HEITOR DA SILVA CANDIDO	L002865913	QXI4592	HONDA/CG 160 FAN	12/10/2021	01:17:34	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 524	Avançar o sinal de parada obrigatória	234,78	293,47
HELCIO HENRIQUE PEREIRA	C102326611	PUQ2733	FIAT/PALIO FIRE WAY	09/10/2021	15:29:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HELDER LOPES ROSA DA SILVA	C102316271	CHV2428	FIAT/UNO CS	07/10/2021	12:19:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HELENA MOREIRA	L002865828	DYH2104	FIAT/IDEA ELX FLEX	09/10/2021	14:37:11	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
HELENO DE SOUZA	L002865756	OLO6351	VW/FOX 1.0 GII	11/10/2021	13:29:36	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 124	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
HELENO DE SOUZA	L002865378	OLO6351	VW/FOX 1.0 GII	04/10/2021	10:48:32	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 124	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
HELIELTON DUARTE SILVA	L002866332	FYQ8E28	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	15/10/2021	09:51:36	AVENIDA DR LISBOA, PROX 149	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
HELIO B MARTINS JUNIOR - ME	E100021549	RNN5H50	FIAT/TORO RANCH AT9 4X4	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
HELIO CESAR CARDOSO JUNIOR	L002867213	FLI9B96	CAOACHER Y/TIGGO8 1.6TGDI	20/10/2021	10:48:09	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 450	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
HELIO JOSE PEREIRA	L002864912	KOO7F42	VW/VOYAG E 1.0	10/10/2021	17:21:10	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 255	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
HELIO JOSE PEREIRA	L002864911	KOO7F42	VW/VOYAG E 1.0	10/10/2021	17:14:12	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 255	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
HELIO RIBEIRO BARRA	L002864476	HJI0612	M.BENZ/710	21/10/2021	15:54:28	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
HELOISA BRAGA	L002865167	HNO0207	PEUGEOT/2 07HB XS A	02/10/2021	16:51:47	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
HELOISA TATIANE DE O.COSTA	L002857472	GSK4664	FORD/KA CLX	08/10/2021	09:12:53	RUA CORONEL SATURNINO DE ALCANTRARA, PROX 315	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
HENRIQUE BERALDO ABATE	L002865602	QQI8I99	HYUNDAI/H B20 1.0M COMFOR	10/10/2021	16:23:39	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 860	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
HENRIQUE LARAIA DE B C RODRIGUES	L002865800	PUF9758	HYUNDAI/H B20 1.0M COMFOR	15/10/2021	16:15:09	AVENIDA GETULIO VARGAS, OPOSTO 96	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
HENRIQUE MATHEUS LIMA REIS	L002866062	QPA8529	YAMAHA/YB R150 FACTOR ED	04/10/2021	11:42:15	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
HENRIQUE TOSTA PEREIRA	L002864868	HKP1510	VW/GOL 1.6 POWER	06/10/2021	19:09:46	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 311	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
HERIQUE HENRIQUE RODRIGUES BRAZ	L002865509	OWK3D09	I/FORD FOCUS TI AT 2.0 H	13/10/2021	19:09:20	RUA CEL PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, PROX 310	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
HEVELLYN CARVALHO PENHA	L002866366	PXE0311	CHEVROLE T/ONIX 1.4MT LT	16/10/2021	11:32:43	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 498	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
HEVERTON CATTA PRETTA DE SOUZA	P100195459	DYA3C62	FORD/COU RIER 1.6 L	11/10/2021	07:08:21	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HGL LOCADORA DE VEICULOS LTDA	L002857491	DKY9450	VW/FOX 1.0	14/10/2021	07:08:24	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 453	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
HILDA OPHELIA SILVA DE OLIVEIRA	L002867521	HLT7380	HONDA/CIT Y EX FLEX	21/10/2021	17:23:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 999	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
HILDERBRAN ALMEIDA SILVA	L002866612	EVE7980	CHEVROLE T/MONTANA LS	19/10/2021	08:35:11	AVENIDA VICENTE SIMOES, 360	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
HITALOSSAN DE PAIVA MARIANO	C102329911	HJT0678	FIAT/STRAD A TREK CE FLEX	10/10/2021	13:22:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
HITANIELTON O.DE A.CLAUDINO	L002863736	HFF0914	HONDA/CG 125 FAN KS	23/10/2021	17:35:39	AVENIDA DR LISBOA, 133	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
HITANIELTON O.DE A.CLAUDINO	L002865213	HFF0914	HONDA/CG 125 FAN KS	23/10/2021	17:44:17	AVENIDA DR LISBOA, PROX 109	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
HOSPITALAR	L002862426	PVC1872	FIAT/PALIO	19/10/2021	13:20:17	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47

ENF.DOMICILIAR LTDA			FIRE						
HOTEL ZE MARIA EIRELI - EPP	L002865510	GGT0766	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	13/10/2021	19:04:20	RUA CEL PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, PROX 310	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
HU CONSERVACAO DE ELEVADORES LTD	L002866214	PUW4551	VW/UP TAKE MA	05/10/2021	10:43:10	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, OPOSTO 94	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
HUGO DELEON DE CARVALHO RAMOS	L002864666	RMD8C67	CHEV/ONIX 10TAT PR1	22/10/2021	13:47:39	AVENIDA MAJOR ARMANDO RUBENS STORINO, 2080	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
HUGO DIORGES ZORDAN PINHEIRO	L002865617	GVG6789	FORD/FIES TA STREET	14/10/2021	16:10:23	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
HUMBERTO ROBSON DA CUNHA	L002867605	HGY2552	YAMAHA/FA ZER YS250	21/10/2021	19:58:45	RUA MARIA GUIMARAES FRANCO, 85	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
IAGO GABRIEL ROQUE	L002866505	OPQ3839	HONDA/CG 150 FAN ESI	09/10/2021	08:31:52	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 57	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
IANDRA CLARA SILVA BARBOSA	L002865482	HNY9275	HONDA/CB 300R	04/10/2021	08:05:00	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
IARA DE CASSIA RIBEIRO	B100555393	RNB5J24	HONDA/CG 160 START	07/10/2021	11:42:50	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
IARIA DOS SANTOS PEREIRA	L002862601	HMX2097	HONDA/CG 150 TITAN MIX EX	01/10/2021	19:52:42	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 200	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
IGOR BIRAL MENARBINO	L002867617	RFW3F51	HONDA/CG 160 START	21/10/2021	21:48:57	RUA SILVIANO BRANDAO, 120	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
IGOR DOMINGOS DA SILVA	L002866409	BIU2H29	VW/GOL 1000	20/10/2021	11:27:46	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 134	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
IGOR DOMINGOS DA SILVA	L002866408	BIU2H29	VW/GOL 1000	20/10/2021	11:26:05	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 118	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
IGOR DONIZETTI DOS SANTOS	L002863863	EPN0551	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAG	02/10/2021	17:33:06	RUA EVARISTO DUARTE FILHO 05, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
IGOR OLIVEIRA DA ROSA	L002863849	DOZ5J86	HONDA/BIZ 125 KS	02/10/2021	02:30:08	AVENIDA SAO FRANCISCO, 635	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
IGOR SANTOS MARAFELLI	L002866290	GRR3488	GM/CORSA WIND	13/10/2021	10:10:57	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
IGOR SCHRODER DE PAULA	L002862757	PVQ0845	YAMAHA/YS 150 FAZER SED	22/10/2021	13:44:54	AVENIDA VICENTE SIMOES, 38	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
IHARYTSSA GABRIELLE CAMARGO	C102314291	GPQ9F02	FIAT/UNO S	07/10/2021	13:17:49	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ILMA CRISTINA DE FREITAS	L002865443	KHY2059	FIAT/PALIO ELX	03/10/2021	04:01:23	RUA MARY MAGDA COBRA, SEM NUMERO	Promover na via eventos organizados sem permissão	2.347,76	2.934,70
ILZA MARIA DE PAIVA INDUSTRIA E COMERCIO SILVA E PAU	L002862107 E100021432	DKS5486 HLZ8965	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX FIAT/DOBL O CARGO FLEX	07/10/2021 24/02/2022	09:33:55	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 119	Deixar o condutor de usar o cinto segurança Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18 469,55	195,23 586,94
IRACEMA MARIA DA SILVA	L002866663	PWZ4179	HONDA/CB 250F TWISTER	19/10/2021	15:04:39	AVENIDA PINTO COBRA, 131	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
IRACILDA PEREIRA OLIMPIO	L002864461	KLS4891	FORD/FIES TA SUPERCHA	16/10/2021	16:03:06	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 801	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
IRANI BARBOSA DA SILVA	L002803634	FSY2428	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	15/10/2019	10:40:20	RUA SILVESTRE FERRAZ, 330	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
IRENICE AP M CARVALHO COSTA	L002857487	QPX1873	VW/VOYAG E 1.6L AF5	14/10/2021	08:15:25	RUA BOM JESUS, PROX 635	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
IRIS RODRIGUES	L002863892	PXX5002	HONDA/CG 160 TITAN EX	11/10/2021	20:00:01	RUA SILVIANO BRANDAO, 147	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
IRMAOS FONSECA LTDA	L002867116	HFD8108	I/FORD TRANSIT 330C TM	18/10/2021	15:42:53	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 99	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	L002863824	QQH7564	YAMAHA/YB R125I FACTOR ED	01/10/2021	20:40:10	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ISABEL CRISTINA EMIDIO ABREU	C102309901	PXI8661	VW/GOL TL MC	05/10/2021	20:23:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ISABELLA APARECIDA DA SILVA LIMA	L002855590	PAS6308	CHEV/PRIS MA 1.4MT LTZ	09/10/2021	12:53:35	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 201	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
ISABELLA DE O LOPES OLIVEIRA	L002866321	EUJ4361	NISSAN/LIVI NA 16S	14/10/2021	10:44:09	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ISADORA CIRILO T.DE MIRANDA	L002865444	LQZ4B14	I/NISSAN TIIDA 18S FLEX	03/10/2021	04:02:04	RUA MARY MAGDA COBRA, SEM NUMERO	Promover na via eventos organizados sem permissão	2.347,76	2.934,70
ISAYAS NERY MARQUES DE ALMEIDA	C102331561	FNI8435	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	10/10/2021	08:07:28	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
ISLAN FERNANDO PEREIRA	L002865380	GZM8587	VW/GOL 1.0	04/10/2021	10:50:28	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS DA MATA, PROX 12	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ISMAEL BARBOSA VIDAL	L002866708	CCS4794	VW/GOL CLI	16/10/2021	13:15:38	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, OPO390	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ISMAEL FERREIRA BARBOSA	L002866713	FXD9240	CHEVROLE T/ONIX 1.0	16/10/2021	14:00:31	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 390	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ISMAEL JOAQUIM PEREIRA	L002866251	CSA2783	FIAT/STRAD A WORKING	07/10/2021	11:51:13	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 62	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ISMERIA FERNANDES DA CRUZ	C102323531	PVN5282	HONDA/CG 150 TITAN	09/10/2021	01:33:30	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ISRAEL EMIDIO PEREIRA	L002866088	QWS5847	HONDA/CG 160 FAN	04/10/2021	16:02:46	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ISRAEL EMIDIO PEREIRA	L002866681	QWS5847	HONDA/CG 160 FAN	19/10/2021	16:04:48	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 443	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
ISRAEL EMIDIO PEREIRA	L002866680	QWS5847	HONDA/CG 160 FAN	19/10/2021	16:03:32	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 443	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16

ITALO MIGUEL CORTEZI JUNIOR	L002862726	DWN0514	I/PEUGEOT 307 16 FX	01/10/2021	14:22:01	AVENIDA MAJOR ARMANDO RUBENS STORINO, 1330	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ITAMAR PIO DA A.15853578634	L002867249	OQP6B68	FORD/ECO SPORT TIT AT 2.0	21/10/2021	12:02:38	RUA DOM NERY, PROX 113	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ITAMAR PIO DA ANUNCIACAO	L002865987	FUI4G41	FIAT/FIORIN O 1.4 FLEX	14/10/2021	12:11:51	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
IVALDO JUNIO TENORIO FERREIRA	L002865858	GSW5433	GM/CORSA HATCH	14/10/2021	13:53:50	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
IVAN DE ALMEIDA GUIMARAES	L002867610	HGY2903	HONDA/CG 125 FAN	21/10/2021	21:19:40	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
IVANETE DE JESUS SANTOS	C102331121	BFJ3686	GM/KADETT GSI MPFI	10/10/2021	08:05:06	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IVANETE DE JESUS SANTOS	C102326501	BFJ3686	GM/KADETT GSI MPFI	09/10/2021	14:06:27	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IVANI ISABEL MEDEIROS	L002864411	EMF1315	I/GM CAPTIVA	04/10/2021	14:00:49	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1805	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
IVANIA RITA DE OLIVEIRA	L002862762	ETM7143	VW/GOL 1.6	22/10/2021	15:01:26	RUA SALVADOR DOS SANTOS NORA, 76	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
IVANISE ANDRADE E SILVA	C102322101	PUQ3246	I/VW AMAROK CD 4X4	08/10/2021	08:53:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
IVANIZE PASSOS	L002866512	PZP2484	YAMAHA/YB R125I FACTOR ED	09/10/2021	10:00:52	RUA LUCIO BITENCOURT, 757	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
IVANIZE PASSOS	L002863889	PZP2484	YAMAHA/YB R125I FACTOR ED	11/10/2021	19:52:28	RUA SILVIANO BRANDAO, 147	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
IVO DO PRADO SALVADOR	L002866227	CTX9889	FIAT/UNO MILLE EX	06/10/2021	10:40:41	RUA DOM ASSIS, PROX 78	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
IVON CARLOS DE SOUZA	B100554513	EKN6610	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	07/10/2021	19:05:31	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
IVONE AP DA COSTA OLIVEIRA	C102332111	EVK8190	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	11/10/2021	08:48:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
IVONE COSTA ANDRADE	L002863214	GBK9560	HYUNDAI/H B20S 1.0M COMF	13/10/2021	19:08:55	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, PROX 310	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
IZABEL CRISTINA DO A.BALDINI	L002866361	HDF0763	FIAT/PALIO FIRE FLEX	16/10/2021	10:50:20	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 81	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
J A DISTRIBUIDORA DE REVISTAS LTDA ME J M F COMERCIO DE SUCATA	L002863220 E100021397	EQU5079 BWF1887	FIAT/DUCAT O MAXICAR M.B./M.BEN Z L 1313	21/10/2021 24/02/2022	18:58:04	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 996	Dirigir veículo segurando telefone celular Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78 104,13	293,47 130,16
JACINETE RATIS DA SILVA	C102321881	QDZ4145	HONDA/CG 160 FAN ESDI	08/10/2021	06:30:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JACKSON DE CARVALHO RIBEIRO	L002865461	OXC6439	HONDA/CG 125 FAN ESD	04/10/2021	07:33:26	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JACKSON DE CARVALHO RIBEIRO	L002865472	OXC6439	HONDA/CG 125 FAN ESD	04/10/2021	07:50:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ mot qdo iniciada travessia s/sinaliz	156,18	195,23
JACKSON DE CARVALHO RIBEIRO	L002866607	OXC6439	HONDA/CG 125 FAN ESD	19/10/2021	07:21:23	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 106	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JACKSON RAMOS FERREIRA	L002865479	HBE4576	HONDA/CG 150 SPORT	04/10/2021	08:01:12	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JACQUELINE FELIX DOS SANTOS	L002865366	QXF1182	TOYOTA/YA RIS HA PLS15CNT	02/10/2021	12:16:21	RUA JOAO BASILIO, PROX 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JACQUELINE GUEDES GOMES	L002864456	AXF2A22	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	15/10/2021	14:15:55	RUA ANA GUILHERMINA, 27	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
JAILTON FERREIRA O.DOS SANTOS	L002866567	HFK6A79	HONDA/CG 150 TITAN EX	09/10/2021	15:13:28	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 443	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JAIME APARECIDO COUTINHO	L002865340	EZS3300	VW/FOX 1.0 GII	02/10/2021	10:22:53	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 85	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JAIME ELISIO GUERRA DE P MARTINS	B100554843	LRM8430	I/M.BENZ GLK220CDI	07/10/2021	07:36:59	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JAIR DONIZETE FRANCO	L002864612	QNG6493	FIAT/STRAD A WK CC E	04/10/2021	08:17:26	AVENIDA VEREADOR CELSO GOULART VILELA, 10	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
JAIR JESUS DA SILVA	L002863570	QWR9H39	VW/POLO MF	21/10/2021	15:03:44	RUA CEL OTAVIO MEYER, 145	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JAIR JESUS DA SILVA	L002867107	QWR9H39	VW/POLO MF	18/10/2021	12:15:24	RUA CEL OTAVIO MEYER, 178	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JAIRO ADRIAO	C102314181	EQB0668	PEUGEOT/2 07HB XLINE	07/10/2021	13:06:54	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JAIRO FRANCO DE OLIVEIRA	L002865852	HKY1314	CITROEN/C 3 GLX 14 FLEX	14/10/2021	13:15:58	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JAIRO JOSE DE FARIA	L002865843	NYG4423	FORD/KA FLEX	14/10/2021	13:50:04	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JAIRO RAFAEL DE MORAIS CARDOSO	P100194436	BSX2002	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4F D	08/10/2021	14:50:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JAIRO RICARDO DE SOUZA	P100194194	EBX4814	I/FORD FUSION	06/10/2021	10:41:08	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JAIRO TRIGO CANARIM JUNIOR	L002864082	HAM9405	VW/POLO SEDAN 1.6	17/10/2021	04:40:38	AVENIDA DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Promover na via eventos organizados sem permissão	2.347,76	2.934,70
JAKELINE DA SILVA SIQUEIRA	L002865400	HHY4374	CHEVROLE T/CELTA 1.0L LT	05/10/2021	08:05:21	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
JANAINA ALVES CIRILO	L002864420	PUW7223	YAMAHA/YS 150 FAZER SED	07/10/2021	13:08:22	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 57	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
JANAY TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA	L002863884	HLQ7D12	YAMAHA/FA ZER YS250	11/10/2021	10:02:26	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
JANETH ABIGAIL REZENDE	L002861991	DEF7558	RENAULT/C LIO RN 1.0	11/10/2021	19:55:44	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 598	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JANIA AP GOMES DA ROCHA PEREIRA	B100559793	RNG7E34	FIAT/TORO ULTRA AT9 4X4	09/10/2021	21:17:05	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JANIA VERUSCA MAIA BEZERRA	L002863054	HKW3847	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	11/10/2021	13:27:17	AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO MOREIRA QUEIROZ, PROX 10	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento	156,18	195,23
JANUARIO JESUS DE SOUSA	L002866395	OWL2B89	I/CHEV SONIC 16MH LTZ	18/10/2021	11:10:36	RUA BOM JESUS, PROX 579	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

JAQUELINE BARBOSA DA SILVA	L002866572	DGZ1G96	VW/SAVEIR O 1.6 CITY	09/10/2021	15:20:22	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JAQUELINE BARBOSA DA SILVA	L002866571	DGZ1G96	VW/SAVEIR O 1.6 CITY	09/10/2021	15:20:35	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
JAQUELINE BARBOSA DA SILVA	L002864865	DGZ1G96	VW/SAVEIR O 1.6 CITY	01/10/2021	15:56:56	RUA AGOSTINHO ANDER, 428	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
JAQUELINE DE SOUZA CORREA	L002866325	KVQ5538	I/CHEVROL ET AGILE LTZ	14/10/2021	11:16:01	RUA DO ROSARIO, PROX 49	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JAQUELINE FERNANDES SILVA	L002866525	OQN1551	HONDA/BIZ 125 EX	09/10/2021	10:25:37	PRACA GETULIO VARGAS COUTINHO, 114 194	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JAQUELINE HENRIQUETA	L002863558	CJE5194	VW/SANTA NA	20/10/2021	17:00:22	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JAQUELINE INACIO SILVA	C102327491	QYA1J98	FIAT/TORO VOLCANO AT9 D4	09/10/2021	14:19:46	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JAQUELINE MARIA FERNANDES	L002866261	OWS3228	FIAT/PUNT O ATTRACTIV	08/10/2021	10:18:11	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 322	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JAQUELINE MORAIS FAGUNDES	P100195151	RNW4E26	VW/VIRTUS MF	10/10/2021	11:48:11	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JEAN FEITOSA DO NASCIMENTO	L002867273	KWX1883	VW/GOL 1.0	22/10/2021	11:34:08	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 658	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JEAN FELIPE DE SOUZA	L002863815	LRB1549	HONDA/CG 125 FAN	01/10/2021	20:19:59	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JEAN VILELA DA SILVA	L002865194	QPH6G39	CHEVROLE T/ONIX 10MT JOYE	07/10/2021	13:15:10	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JEANDERSON PEREIRA DE SOUZA	L002866665	CWY2061	HONDA/CG 125 TITAN KS	19/10/2021	15:11:22	AVENIDA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, SEM NUMERO	Ultrapassar pela contramão nas faixas de pedestre	1.173,88	1.467,35
JEANDERSON PEREIRA DE SOUZA	L002866664	CWY2061	HONDA/CG 125 TITAN KS	19/10/2021	15:09:00	AVENIDA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, SEM NUMERO	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda	234,78	293,47
JEANINE MAYRA SOUZA DIAS	L002867145	HMT0E64	PEUGEOT/2 07PASSION	20/10/2021	17:17:04	RUA MAL DEODORO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JEFERSON BRAZ PIRES	L002862599	EWE5C25	KAWASAKI/ NINJA 250R	01/10/2021	19:47:28	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 200	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JEFERSON PIRES TEIXEIRA	L002866098	DRK6A44	GM/ASTRA HB 2P ADVANTAG	04/10/2021	18:03:53	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JEFFERSON FELIPE BRANDANI	L002865798	HHG2678	VW/GOL 1.6 POWER	15/10/2021	13:40:54	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 132	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JENILDO FERREIRA SANTOS	L002866338	GYC4540	VW/GOL 16V PLUS	15/10/2021	10:38:23	RUA BOM JESUS, PROX 569	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JEOVANE PEREIRA FIGUEREDO	L002861094	NWR7307	VW/GOL 1.0	13/10/2021	14:24:08	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 941	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JESIO DIAS DA SILVA	L002864054	EBR3368	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	03/10/2021	08:05:46	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2245	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
JESSICA ALINE DA SILVA PRADO	L002865152	FYV6E98	NISSAN/VE RSA 10 S	01/10/2021	16:05:24	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JESSICA ANDRADE SILVA	P100194590	DUA6665	HONDA/CIVI C LXS	08/10/2021	16:03:32	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JESSICA DE MEIRELES OLIVEIRA ROSA	B100558583	BUJ7819	FIAT/ELBA WEEKEND IE	09/10/2021	13:05:43	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JESUS ANTONIO DE GOES	L002865834	HOC6E41	FIAT/STRAD A FIRE FLEX	13/10/2021	16:42:07	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1047	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JESUS CLARE DE OLIVEIRA	C102328811	OPK4C11	VW/FOX 1.6 GII	09/10/2021	15:54:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JESUS MONTEIRO BRUNHARA	C102333651	RNJ4F74	HONDA/FIT EXL CVT	11/10/2021	13:00:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JESUS PASCHOAL FILHO	L002866341	QUV5E14	CHEV/ONIX JOY	15/10/2021	10:58:03	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 212	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JG LAMOUNIER ENGENHARIA LTDA JM CARVALHO TRANSPORTES LTDA	L002864648 E100021525	GVG6601 PUH6B76	FORD/FIES TA EDGE CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	16/10/2021 01/03/2022	13:10:14	RUA ADALBERTO FERRAZ, 95	Deixar o condutor de usar o cinto segurança Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18 104,13	195,23 130,16
JOANA DARC MENDES ISAC	L002863918	GRI5020	FIAT/PALIO WEEKEND	01/10/2021	08:10:51	RUA PERSANO TAVARES GALVAO, 90	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOANA DARC MOREIRA NAZARIO	L002863566	RFK7D34	HYUNDAI/C RETA 16A ATTITU	21/10/2021	12:48:51	RUA ADALBERTO FERRAZ, 69	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOANA ERMELINDA BARROS	L002866690	QOB2A25	HONDA/CG 160 FAN	19/10/2021	17:24:27	RUA MARECHAL DEODORO, 16	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JOAO DE JESUS AGUIAR	P100194656	DXR7371	GM/PRISMA MAXX	09/10/2021	08:40:44	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR	L002865888	OPY6035	CHEVROLE T/ONIX 1.0	19/10/2021	14:12:21	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1065	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOAO BATISTA BORGES DA ROCHA	L002865375	GSD9571	VW/FUSCA 1500	04/10/2021	10:40:25	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 284	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO BATISTA BUENO DO CARMO	C102329141	JOG8A13	FIAT/PALIO FIRE FLEX	09/10/2021	16:33:46	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO BATISTA DA SILVA	P100194612	HEV4998	FIAT/STRAD A FIRE FLEX	08/10/2021	22:39:34	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO BATISTA DE FARIA	C102332441	HGJ3434	FIAT/STRAD A FIRE FLEX	11/10/2021	09:05:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO BATISTA DE LIMA	C102332771	PZE2799	HONDA/FIT LX CVT	11/10/2021	09:59:36	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO BATISTA DO CARMO	L002867248	OQA5559	CHEVROLE T/MONTANA LS	21/10/2021	12:00:51	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 282	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO BATISTA DO CARMO	L002865795	OQA5559	CHEVROLE T/MONTANA LS	15/10/2021	12:34:36	RUA SILVIANO BRANDAO, 282	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO BATISTA DOS REIS	C102313961	GWK3687	VW/SAVEIR O CL 1.6 MI	07/10/2021	11:27:41	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO BATISTA GUILHERME DE SOUZA	L002866204	GRK9382	GM/CORSA HATCH JOY	05/10/2021	10:08:04	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 585	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO BATISTA GUILHERME DE SOUZA	L002866313	GRK9382	GM/CORSA HATCH JOY	14/10/2021	10:23:05	RUA JOAO BASILIO, PROX 209	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO BATISTA MESQUITA	L002824495	HLW2964	MMC/L200 TRITON 3.2 D	27/07/2020	15:55:49	RUA COM JOSE GARCIA, 352	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO BATISTA MESQUITA	L002829247	HLW2964	MMC/L200 TRITON 3.2 D	31/07/2020	17:11:20	RUA SILVESTRE FERRAZ, 351	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO BATISTA MESQUITA	L002824476	HLW2964	MMC/L200 TRITON 3.2 D	24/07/2020	16:49:41	RUA COM JOSE GARCIA, 353	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO BATISTA MIANTI	C102311651	PVW2089	HYUNDAI/IX 35 B	06/10/2021	10:50:57	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

						6780			
JOAO BATISTA PEREIRA	L002867162	BPD3552	VW/GOL CL	22/10/2021	16:22:14	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 52	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO BOSCO DA SILVA TRANSP. ME	C102322761	HES3127	FIAT/STRAD A FIRE CE FLEX	08/10/2021	12:28:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAO CARLOS C CORREA JUNIOR	L002865804	HHF5027	VW/GOL 1.0	08/10/2021	14:52:30	RUA JOAO BATISTA DE PAULA, 270	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOAO CARLOS DOS SANTOS	L002866083	HHD7796	HONDA/CG 150 TITAN MIX EX	04/10/2021	15:50:14	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JOAO CARLOS F DE OLIVEIRA	L002863859	DIM8B49	GM/CELTA 2P LIFE	02/10/2021	04:29:00	RUA ANTONIO SCODELER, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOAO CARLOS PINTO	L002866627	RNL2D05	HONDA/CB2 50F TWISTER	19/10/2021	10:07:42	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JOAO CARLOS RAMOS SANTOS	L002864629	CTI3098	VW/GOLF	08/10/2021	17:10:40	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
JOAO DE FATIMA PEREIRA	L002857264	CKJ2410	FIAT/PALIO EL	07/10/2021	10:55:07	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 471	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
JOAO EVANGELISTA RIBEIRO	L002865627	FBB4A32	FORD/ECO SPORT	18/10/2021	14:33:11	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOAO FRANCISCO DA SILVA	L002857270	AIX9670	VW/GOL SPECIAL	14/10/2021	09:09:05	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOAO GABRIEL RENO MOREIRA TOLEDO	L002866701	GDF5H70	HONDA/CB 250F TWISTER	21/10/2021	19:53:48	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3261	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JOAO GUILHERME GOMES RIBEIRO	L002865362	HNB9892	VW/NOVO GOL 1.6	02/10/2021	12:04:44	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 245	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO GUILHERME GOMES RIBEIRO	L002864158	HNB9892	VW/NOVO GOL 1.6	09/10/2021	11:46:43	RUA MAL DEODORO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO JUAREZ DE FARIA	L002863043	HOB8238	FIAT/UNO VIVACE 1.0	06/10/2021	11:27:02	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOAO LUIZ RODRIGUES DA CUNHA	L002866317	QOC8372	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	14/10/2021	10:28:15	RUA MAL DEODORO, PROX 94	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO MARCELLO CESARINO	L002867270	DIQ2777	I/FORD FOCUS GHIA 2.	22/10/2021	11:28:42	RUA JOAO BASILIO, PROX 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO MARCOS CRUZ	L002867253	EIV9G34	FORD/CAR GO 815 E	22/10/2021	08:27:09	RUA AFONSO PENA, PROX 358	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOAO MARCOS RIBEIRO ABILIO	L002867220	HCM5035	FIAT/PALIO FIRE FLEX	20/10/2021	11:22:18	RUA PEDRO ADAO, OPOSTO 50	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO MARCUS DE ARAUJO PEREIRA	L002863033	PYV0668	FORD/KA SEL 1.0 HA	02/10/2021	14:40:11	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
JOAO NATALINO DA SILVA	L002866536	PZD8942	YAMAHA/FA ZER250 BLUEFLEX	09/10/2021	10:39:29	RUA FRANCISCO SALES, 17	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JOAO PAULO ARAUJO	L002829284	NYE8573	CHEVROLE T/CELTA 1.0L LT	14/08/2020	17:11:27	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, PROX309	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO PAULO CAMPOS P DO AMARAL	P100195063	KWW5929	I/CITROEN C4L A 2L TEND	10/10/2021	06:29:16	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%	704,33	880,41
JOAO PAULO MOURA M LOPES	L002865718	FGH0G34	FORD/KA FLEX	06/10/2021	16:15:06	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS MATA, 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
JOAO PAULO SILVA MARQUES	L002866599	QNY4E25	HONDA/CG 160 START	09/10/2021	17:42:28	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 443	Conduzir ciclo sem segurar o guidom com ambas as mãos	104,13	130,16
JOAO PAULO SILVA MARQUES	L002866598	QNY4E25	HONDA/CG 160 START	09/10/2021	17:41:00	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 443	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JOAO PEDRO NASCIMENTO FAGUNDES	L002865439	HHD8715	HONDA/CG 150 FAN ESI	03/10/2021	02:28:32	RUA SARGENTO JOSE DOMINGOS FILHO, 7	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
JOAO PEDRO NASCIMENTO FAGUNDES	L002866078	HHD8715	HONDA/CG 150 FAN ESI	04/10/2021	13:34:32	PRACA DR GARCIA COUTINHO, SEM NUMERO	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JOAO RAIMUNDO FERNANDES	L002865384	HIH1085	FIAT/PALIO ELX FLEX	04/10/2021	11:13:42	RUA MAL DEODORO, PROX 212	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAO RICARDO DOS S CAMPANHOLO	L002866670	HCT6184	JTA/SUZUKI EN125 YES	19/10/2021	15:23:47	AVENIDA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 2	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JOAO VICTOR DE PAIVA RIBEIRO	L002866718	ERT9978	VW/NOVA SAVEIRO	16/10/2021	15:05:04	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 801	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JOAO VITOR DA SILVA	C102332221	HDF1043	FIAT/STRAD A FIRE CE FLEX	11/10/2021	08:50:39	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAQUIM FERNANDES DA SILVA	L002865790	EEP3423	GM/CLASSI C LIFE	14/10/2021	16:05:17	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 119	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOAQUIM PEREIRA BRANDAO	C102315611	GPQ4080	VW/GOL GL 1.8	07/10/2021	09:35:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOAQUIM SILVERIO PEREIRA	C102320121	ELK8B55	VW/FOX 1.0 SUNRISE	08/10/2021	15:28:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOBSON LUIZ PEREIRA	C102309451	DVL1897	PEUGEOT/2 06 14 PRESEN FX	05/10/2021	13:00:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOEL PEREIRA DE MIRANDA	L002864139	OPN8F88	I/VW AMAROK CD 4X4	01/10/2021	12:15:35	AVENIDA VICENTE SIMOES, 69	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOENE DE OLIVEIRA PIMENTEL	P100194910	PXK7J92	HONDA/CG 160 TITAN EX	09/10/2021	09:50:52	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOHNNY GONCALVES DE	L002865910	QOC5B97	HONDA/XR	12/10/2021	00:56:00	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO PISTA EXPRESSA,	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/	104,13	130,16
CARVALHO			E 300			225	viseira/óculos prot em des c/ regul Contran		
JONAS APARECIDO SILVA	L002861068	QOF3E94	CHEVROLE T/ONIX 10MT JOYE	08/10/2021	13:28:43	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JONATAS RAYMUNDO DE SOUZA	L002855587	ELH7941	FORD/FIES TA HA 1.6L	01/10/2021	16:11:03	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 193	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
JONATHAN LIVINHALI	L002865531	RNA5F71	HONDA/CG 160 TITAN	21/10/2021	18:10:56	AVENIDA DR LISBOA, PROX 125	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
JORGE LUIZ MONTEIRO BARATA	L002828478	PWC5463	VW/VOYAG E TL MA	26/08/2020	13:38:40	RUA COM JOSE GARCIA, 995	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JORGE REZENDE DA COSTA	L002866237	HJT1139	VW/GOL 1.0	07/10/2021	08:32:35	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23

JOSAPHAT JOSE DE FARIA	L002855591	GWK4577	GM/CELTA 3 PORTAS	09/10/2021	13:45:29	RUA ADOLFO OLINTO, 315	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
JOSE ADAO TEODORO	C102331341	EQF8689	FIAT/TORO RANCH AT	10/10/2021	10:04:28	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE AILTON DA FONSECA	L002866647	HCD4C61	HONDA/CG 125 FAN	19/10/2021	13:36:17	RUA ANTONIO SCODELER, 35	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JOSE AMANCIO DA COSTA JOSE AMILTON DOS S.JUNIOR	L002863221 E100021543	FET7607 QWZ1379	MMC/L200 TRITON 3.2 VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	21/10/2021 01/03/2022	19:02:19	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 996	Deixar o condutor de usar o cinto segurança Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18 156,18	195,23 195,23
JOSE AMILTON DOS SANTOS	L002867612	GSP1341	VW/GOL 1.0	21/10/2021	21:24:10	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 827	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
JOSE ANDERSON SANTOS DA SILVA	L002866691	RMY5B41	HONDA/CG 160 START	19/10/2021	17:29:43	AVENIDA DR LISBOA, SEM NUMERO	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JOSE ANTONIO CUSTODIO DOS SANTOS	C102322981	CCX8604	FIAT/UNO MILLE EP	08/10/2021	13:08:20	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ANTONIO DA SILVA	C102327931	OLV1770	CHEVROLE T/CLASSIC	09/10/2021	06:37:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	L002864622	HJT1974	GM/PRISMA MAXX	06/10/2021	13:42:08	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
JOSE ANTONIO DO PRADO	L002866648	PWR7730	HONDA/CG 150 START	19/10/2021	14:22:09	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 33	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JOSE ANTUNES PEREIRA	L002865604	EWX6E51	VW/FOX 1.0 GII	11/10/2021	13:04:51	PRACA SEN JOSE BENTO, 135	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JOSE APARECIDO ASSONI FILHO	L002865644	EGT9805	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	22/10/2021	13:34:35	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, OPOSTO2100	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
JOSE APARECIDO FERNANDES	L002861058	HNL9660	HONDA/CG 150 FAN ESI	07/10/2021	14:07:18	RUA AFONSO PENA, 27	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
JOSE AUGUSTO BORGES	L002866516	CNE3368	VW/GOL MI	09/10/2021	10:07:26	PRACA DR GARCIA COUTINHO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE AUGUSTO DE SOUZA	L002862740	HCM4692	GM/CELTA 4P SPIRIT	15/10/2021	15:52:10	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO PAULA, 222	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
JOSE AUGUSTO DE SOUZA	L002865643	HCM4692	GM/CELTA 4P SPIRIT	22/10/2021	13:10:20	AVENIDA MOISES LOPES, 904	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JOSE AUGUSTO GONCALVES JUNIOR	L002866025	DJZ1F04	HONDA/XR 250 TORNADO	04/10/2021	09:43:12	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JOSE BISPO DE SOUZA	L002859580	GUE2E89	VW/FUSCA	01/10/2021	17:12:15	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
JOSE BISPO DOS SANTOS	L002867135	GXT5781	VW/GOL 16V	20/10/2021	15:49:30	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 62	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE BONIFACIO NETO	L002866333	OWT5C02	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	15/10/2021	09:54:58	AVENIDA DR LISBOA, PROX 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE CAMILO DE FARIA	L002866045	HJT1512	VW/FOX 1.0	04/10/2021	10:49:15	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE CARLOS CANDIDO	L002866416	FLK7C71	FORD/FIES TA HA 1.6L	23/10/2021	11:20:20	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 363	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JOSE CARLOS CHAVES NETO	L002866086	RNN2F09	HONDA/CG 160 TITAN S	04/10/2021	15:56:43	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JOSE CARLOS DE MORAIS	L002854740	GRU0066	FIAT/IDEA ADVENTUR	03/10/2021	10:54:00	AVENIDA DR ARTHUR RIBEIRO GUIMARAES, 449	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
JOSE CARLOS DOS SANTOS	L002866666	HHL5H08	HONDA/CG	19/10/2021	15:13:55	AVENIDA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, SEM	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/	104,13	130,16
			150 TITAN KS			NUMERO	viseira/óculos prot em des c/ regul Contran		
JOSE CARLOS DOS SANTOS	L002866667	HHL5H08	HONDA/CG 150 TITAN KS	19/10/2021	15:14:55	AVENIDA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, SEM NUMERO	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
JOSE CARLOS GUSMAO	L002865831	GOW6542	CHEVROLE T/CELTA	13/10/2021	14:52:39	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE CARLOS LEITE	L002867161	PXU3B32	VW/NOVO CROSSFOX MA	22/10/2021	16:10:17	RUA JOAO BASILIO, 597	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE CARLOS ROZA	L002866091	RGB3A74	HONDA/SH 150I	04/10/2021	16:06:50	RUA ADOLFO OLINTO, 525	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JOSE CARLOS SIMOES	L002867502	GXF7796	VW/GOL SPECIAL	21/10/2021	12:34:54	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 187	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE DOMINGUES LEITAO JUNIOR	P100195074	CZJ7793	GM/CORSA WIND	10/10/2021	06:48:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE DONIZETE DE SOUZA	L002867105	HFZ7917	FIAT/UNO WAY 1.0	15/10/2021	16:42:52	AVENIDA DR LISBOA, 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE DONIZETTI CUBI	L002832013	OOW4032	HONDA/FIT EX FLEX	28/08/2020	15:06:22	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 260	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE EUDES CELESTINO DA SILVA	C102313631	DNE6914	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	07/10/2021	07:51:33	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE FERMINO FRANCO	L002866719	BUM5010	VW/GOL CLI	16/10/2021	15:10:17	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 801	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE FERNANDES FILHO	P100193886	ETY1770	MMC/L200 TRITON 3.2	04/10/2021	11:51:49	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE FRANCISCO DE LIMA	L002863878	OPK4171	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	07/10/2021	12:46:32	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4843	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
JOSE FRANCISCO XAVIER NETO	L002864677	EBT3760	I/HONDA CR-V LX	23/10/2021	13:32:25	PRACA SEN JOSE BENTO, 121	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
JOSE GERALDO FERREIRA	L002862730	HIB0724	CHEVROLE T/CELTA	04/10/2021	10:01:11	AVENIDA VICENTE SIMOES, 28	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
JOSE GOMES BARBOSA FILHO	L002866272	CVR6935	VW/GOL SPECIAL	08/10/2021	11:29:40	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE GOMES DE OLIVEIRA	L002863554	EUC6A68	I/PEUGEOT 207HB XR S	19/10/2021	16:51:03	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 951	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE HENRIQUE PEDROSO JUNIOR	L002866292	FEA4A20	VW/GOL 1.0	13/10/2021	10:35:37	RUA JOAO BASILIO, PROX 102	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE HORLANDO DA SILVA	L002866563	HCT6218	HONDA/CG 150 TITAN KS	09/10/2021	15:06:50	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO,	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot	104,13	130,16

						430	em des c/ regul Contran		
JOSE IRINEU MOREIRA	L002864870	RFH5D15	HONDA/CG 160 START	06/10/2021	19:20:04	AVENIDA ABREU LIMA, 153	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JOSE JAIR PEREIRA	L002863715	QOV2303	TOYOTA/CO ROLLA XEI20FLEX	07/10/2021	18:37:56	AVENIDA DR LISBOA, PROXIMO 31	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz 234,78 que perm livre conv à direita		293,47
JOSE JUAREZ VITOR	C102320671	DNB1786	RENAULT/C LIO AUT 1.0	08/10/2021	11:47:55	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE JUAREZ VITOR	C102334751	DNB1786	RENAULT/C LIO AUT 1.0	11/10/2021	14:55:31	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE LOURENCO DA SILVA	L002865169	CJQ8980	GM/VECTR	02/10/2021	17:13:45	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE LUCIANO DA SILVA	C102327161	MBO6258	RENAULT/C LIO RN 1.0	09/10/2021	11:23:07	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE LUCIO VILELA RIBEIRO	L002863042	FNL7080	FIAT/STRAD A ADVENT FLEX	06/10/2021	10:43:57	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE LUIZ BATISTA RODRIGUES	L002867250	CSQ4947	GM/CORSA CLASSIC	21/10/2021	12:06:06	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 180	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE MANOEL TERRA PEDRO DE ALCANTARA	C102308801	DMW0559	YAMAHA/FZ 25 FAZER	05/10/2021	07:26:56	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE MANOEL TERRA PEDRO DE ALCANTARA	C102316821	DMW0559	YAMAHA/FZ 25 FAZER	07/10/2021	14:29:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE MARCIO NOGUEIRA	L002864184	BTQ7F60	FIAT/UNO MILLE EP	23/10/2021	10:42:55	RUA BOM JESUS, 569	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE MARCOS AROUCA JUNIOR	L002865179	PWA3353	FORD/KA SE 1.5 HA	04/10/2021	15:20:52	AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, 150	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JOSE MARCOS S DA SILVA	L002866538	HOB1448	YAMAHA/FA CTOR YBR125 K	09/10/2021	10:43:14	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 165	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JOSE MARIA DA ROSA	L002866287	HMI6519	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	11/10/2021	11:30:05	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
JOSE MARIA ROSA	L002867158	DHZ8283	TOYOTA/CO ROLLA SEG18VVT	22/10/2021	15:56:17	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 543	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE MARTINS RAMOS FILHO	L002865916	GXF8435	VW/GOL FUN	12/10/2021	02:32:13	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
JOSE MAURO DA SILVA	P100195371	OXH6696	FIAT/PALIO FIRE	11/10/2021	23:26:20	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE MAURO TAVARES	L002865188	QNX7450	RENAULT/K WID INTENS 10MT	04/10/2021	12:57:16	RUA SANTOS DUMONT, 5	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE MAURO TAVARES	L002863034	QNX7450	RENAULT/K WID INTENS 10MT	04/10/2021	12:55:03	RUA FRANCISCO SALES, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JOSE MUNIZ FRANCO	C102305051	EIN0E11	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	04/10/2021	08:54:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE NASCIMENTO DOS REIS	P100194524	RBP3D17	CAOACHER Y/TIGGO 5X	08/10/2021	06:26:00	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE NUNES DE OLIVEIRA	L002867268	EUB0879	CHEVROLE T/MONTANA	22/10/2021	11:22:00	RUA MAL DEODORO, PROX 100	Estacionar em desacordo com a regulamentação -	156,18	195,23

NETO			LS				estacionamento rotativo		
JOSE OSMAR DA SILVA	C102316931	EKK5A49	I/TOYOTA HILUX SWSRVA2H	08/10/2021	04:48:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE OTAVIANO DOMINGUES	L002866625	PWC8268	YAMAHA/LA NDER XTZ250	19/10/2021	09:32:54	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 895	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JOSE PAULO DE MORAES	L002864442	OPH2942	RENAULT/M ASTER EUROLAF P	13/10/2021	16:20:08	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3780	Estacionar no passeio	156,18	195,23
JOSE PEDRO DO PRADO	C102335301	DLM3014	RENAULT/S CENIC EXP 1616V	11/10/2021	09:28:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE RAIMUNDO BERNARDES	L002864121	QQN7343	VW/POLO HL AD	01/10/2021	11:07:53	RUA ADALBERTO FERRAZ, 300	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE RAIMUNDO DE SOUZA	L002864418	HJT4019	CHEVROLE T/CLASSIC	06/10/2021	16:43:52	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2560	Estacionar no passeio	156,18	195,23
JOSE REGINALDO INACIO	L002865349	PBU0212	JEEP/RENE GADE THAWK AT	02/10/2021	11:08:13	RUA JOAO BASILIO, PROX 317	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE REIS CAMARGO	C102325181	QWR2897	CHEVROLE T/ONIX 1.4MT LTZ	09/10/2021	13:54:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JOSE RENATO BRAGA SOBRINHO	L002866034	HNG2139	HONDA/CG 125 FAN KS	04/10/2021	09:53:00	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JOSE ROBERTO DA COSTA	L002862759	CAS8807	VW/GOL CLI	22/10/2021	13:59:30	AVENIDA VICENTE SIMOES, 38	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
JOSE ROBERTO DE SOUZA	L002865394	JKJ6H36	I/CHEV SONIC LT NB AT	04/10/2021	11:50:22	AVENIDA DR LISBOA, PROX 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE ROBERTO MAURICIO	C102334861	HIH1537	VW/SAVEIR O 1.6 CS TROOP.	11/10/2021	16:09:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE ROBERTO RODRIGUES	L002864120	CMO6020	FIAT/PALIO EDX	01/10/2021	11:06:42	PRACA SEN JOSE BENTO, 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSE ROGERIO JACINTO	L002866556	QQG0177	YAMAHA/YS 150 FAZER SED	09/10/2021	11:39:59	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 231	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JOSE ROMES PEREIRA DA SILVA	L002861698	HNO9139	FORD/KA FLEX	06/10/2021	14:23:26	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, 10	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
JOSE RONALDO VILELA	C102319571	PVL9377	CHEVROLE T/S10 LTZ FD4	08/10/2021	20:03:16	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSE RUBENS ANDRIETTA	L002861977	PVK1599	CITROEN/C 3 90M TENDANCE	04/10/2021	21:30:26	RUA NAZARETO, PROX 21	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
JOSE VIEIRA DA SILVEIRA	L002863048	HJT2305	FORD/ECO SPORT XLS2.0FLEX	07/10/2021	13:18:23	RUA PERNAMBUCO, 10	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JOSE VITOR DA ROSA JUNIOR	L002861986	HGF9J91	FIAT/BRAV O ESSENCE	06/10/2021	18:23:47	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 146	Parar no passeio	70,70	88,38
JOSE WILSON M TEIXEIRA	L002865611	OXH5125	FIAT/STRAD A ADVENT FLEX	13/10/2021	14:20:37	RUA NICOLAU LARAIA, 218	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
JOSEMAR TADEU DA SILVA	C102328701	HLQ4A66	HONDA/CIVI C EXS	09/10/2021	14:40:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JOSIANE A DA SILVA	L002864168	HKV2499	VW/GOL 1.0	09/10/2021	12:23:16	PRACA SEN JOSE BENTO, 184	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOSIANO ALEXANDRE MARTINS	L002865606	DRP9E81	FIAT/FIORIN O IE	11/10/2021	15:41:19	PRACA SEN JOSE BENTO, 101	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
JOSIEL APARECIDO P. DA SILVA	L002865453	HCM2F99	GM/VECTR A SEDAN ELEGANCE	03/10/2021	04:11:43	RUA MARY MAGDA COBRA, SEM NUMERO	Promover na via eventos organizados sem permissão	2.347,76	2.934,70
JOUSIANE NASCIMENTO MARQUES RODRIGUES	L002865500	HHY9431	HONDA/LEA D 110	04/10/2021	08:48:31	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16

JOVANE GONCALVES ROMAO	L002864799	HDK5423	GM/MERIVA JOY	01/10/2021	16:29:33	RUA ADOLFO OLINTO, 497	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JOVINO MARIANO DA SILVA	L002862734	OQZ3534	FIAT/DUCAT O MAXICARG	13/10/2021	11:02:44	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
JOVINO MARIANO DA SILVA	L002866363	ORB0036	VW/NOVA SAVEIRO CS	16/10/2021	11:26:13	RUA MAL DEODORO, PROX 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JPELL PARTICIPACOES LTDA	L002865837	QNY8586	FIAT/STRAD A HD WK	13/10/2021	16:46:22	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1047	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JSL SA	E100021519	LTD8539	VW/NOVO GOL TL	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
JUAREZ LEONARDO BOARI	C102326061	QUZ2125	VW/VIRTUS HL AD	09/10/2021	19:06:58	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JUAREZ MORETTO	P100195118	GDA2608	CHEV/PRIS MA 1.4MT LTZ	10/10/2021	15:16:36	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JUBIRATAN GUILHERME DA SILVA	L002859601	FNY4J74	HYUNDAI/H B20 1.0M COMFOR	16/10/2021	20:49:43	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
JULIA BERALDO SILVA	E100021480	RFE0I71	JEEP/RENE GADE SPORT AT	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
JULIA BUSTAMANTE DONATI	L002861999	PVO5280	VW/NOVO CROSSFOX	12/10/2021	19:46:43	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 598	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
JULIA FARIA DE ANDRADE	L002863823	QXA9861	YAMAHA/YB R150 FACTOR ED	01/10/2021	20:39:14	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JULIA MENDES RIOS DE SOUZA	L002865799	EAW6345	FIAT/PALIO FIRE FLEX	15/10/2021	16:02:13	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS MATA, 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JULIANA BARBOSA DE MELO LIMA	L002861692	BXA5894	M.B./M.BEN Z L 608 D	05/10/2021	14:57:20	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 52	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
JULIANA CORREA BARROS	L002861685	PYV3503	HYUNDAI/H B20 1.0M COMFOR	01/10/2021	16:57:58	RUA ADALBERTO FERRAZ, 378	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JULIANA CRISTINA DA SILVA	L002866504	HND8973	HONDA/CG 125 FAN ES	09/10/2021	08:29:46	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 101	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JULIANA FONSECA BORSATO	B100556823	RFV8E14	CAOACHER Y/ARRIZO6 GSX	08/10/2021	12:14:38	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
JULIANA MARIA BAGGIO	P100195261	OPU7038	FIAT/IDEA ATTRACTIV E 1.4	10/10/2021	13:52:54	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JULIANA MARIA FERREIRA	L002865395	DJL9F71	I/VW JETTA GLI AG	04/10/2021	11:51:15	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 433	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JULIANA MARIA FERREIRA	L002867212	DJL9F71	I/VW JETTA GLI AG	20/10/2021	10:46:56	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 438	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JULIANA SELICANI BADESSA	L002866302	EPQ5497	FORD/KA FLEX	13/10/2021	11:33:29	RUA JOAO BASILIO, PROX 290	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JULIANO ALAILSON DOS SANTOS	L002865525	GCU7H27	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4F	18/10/2021	20:30:17	AVENIDA DR LISBOA, PROX 334	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
JULIANO DA ROCHA MIGUEL	P100194733	HLG6J24	CHEVROLE T/CELTA 1.0L LT	09/10/2021	18:42:02	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JULIANO DA ROCHA MIGUEL	P100194865	HLG6J24	CHEVROLE T/CELTA 1.0	09/10/2021	19:15:23	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
JULIANO FLAUZINO RAMOS	L002862724	HJY9736	HONDA/CG 150 TITAN MIX KS	01/10/2021	10:16:28	RUA BOM JESUS, 373	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
JULIMAR OLIVIO	L002866027	OLO7G28	HONDA/CB 300R	04/10/2021	09:45:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JULIO APARECIDO SOARES	L002865374	GEO2F75	VW/POLO HL AD	04/10/2021	10:38:32	AVENIDA DR LISBOA, PROX 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JULIO CESAR APARECIDO DE MELO	L002863922	ARQ4733	HONDA/CIT Y LX FLEX	02/10/2021	07:48:52	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JULIO CESAR BRITO	L002864080	CGM4355	IMP/VW GOLF GL	17/10/2021	04:40:02	AVENIDA DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Promover na via eventos organizados sem permissão	2.347,76	2.934,70
JULIO CESAR COSTA SANTOS	L002865364	RMM4B58	VW/T CROSS SENSE TSI	02/10/2021	12:07:03	RUA JOAO BASILIO, PROX 289	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JULIO CESAR DE OLIVEIRA	L002863812	QUX5945	HONDA/XR E 190	01/10/2021	20:15:58	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JULIO CESAR DE PAIVA	L002865492	HAX4I72	YAMAHA/FA CTOR YBR125 ED	04/10/2021	08:29:51	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JULIO CESAR MIRANDA	L002865609	FOX7737	VW/FOX 1.0	13/10/2021	13:30:18	AVENIDA VICENTE SIMOES, 465	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JULIO CESAR PEDROSO	L002865868	PZF4F42	FIAT/UNO ATTRACTIV	14/10/2021	14:57:58	AVENIDA DR LISBOA, 116	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
JULIO IMAMURA JUNIOR	L002867269	PAP0C01	TOYOTA/CO ROLLA XEI20FLEX	22/10/2021	11:26:02	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 123	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
JUNIO CESAR DE ALMEIDA	L002863927	HHF5348	GM/CELTA 4P LIFE	02/10/2021	08:59:13	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, OPOSTO 67	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
JURANDIR ALEX VILELA	L002862600	HLM6E35	HONDA/BIZ 125 EX	01/10/2021	19:49:14	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 200	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
JUSCELEM DAGUIMAR FERREIRA	B100560013	EKL9B47	VW/GOL 1.0	10/10/2021	12:32:52	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KADAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA	P100193996	MRA4849	I/MMC AIRTREK MIVEC	05/10/2021	04:04:18	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KALORANI DE CASSIA PEREIRA	L002866659	ESY2376	HONDA/CB 300R	19/10/2021	14:51:36	AVENIDA PINTO COBRA, 131	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
KARINA DA SILVA MALAQUIAS	L002859593	PXQ6931	FORD/KA SE 1.5 HA B	15/10/2021	11:57:31	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
KARINA DE F.CYRIO BELMIRO	L002865733	LCE9800	FIAT/PALIO EDX	07/10/2021	16:58:48	RUA DOM ASSIS, 79	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
KARINA DE FREITAS SILVA MARIANO EIRELI	E100021509	GHP4G03	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
KAROLAYNE BARBOSA M DA SILVA	L002828648	DYJ1884	VW/POLO 1.6	21/07/2020	12:07:18	RUA ADOLFO OLINTO, 140	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
KATIA BEATRIZ FERREIRA SILVA	C102324741	PVS6262	YAMAHA/YS 150 FAZER	09/10/2021	12:00:36	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KATIA MARTINS DE PAIVA	L002866635	DHY6480	FIAT/PALIO WEEKEND	19/10/2021	10:19:39	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 443	Atirar do veículo objetos ou substâncias	104,13	130,16
KEILIANE MOTA DE CASTRO	L002865957	HNV2878	VW/FOX 1.6 GII	14/10/2021	09:41:01	RUA JOSE VALIAS L GALVAO, 6	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
KELLER BRUNO DA SILVA	L002864885	OWQ7E60	HONDA/BIZ 125 ES	06/10/2021	23:25:15	RUA SILVIANO BRANDAO, 569	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
KELLY NATALIA DE FARIA SOARES	L002864674	FBM7294	FIAT/PUNT O ATTRACTIV	23/10/2021	13:01:12	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
KELLY STOLARIC DE CARVALHO	L002865382	EQC5D44	GM/CELTA 4P SPIRIT	04/10/2021	11:09:25	RUA JOAO BASILIO, PROX 506	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
KELLY STOLARIC DE CARVALHO	L002867157	EQC5D44	GM/CELTA 4P SPIRIT	22/10/2021	15:54:34	RUA JOAO BASILIO, 517	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
KENNEDY PEREIRA BREVIARIO	L002866007	FAG3052	VW/NOVO GOL 1.0	04/10/2021	09:16:26	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
KEVIN DIAS EJEAL	L002866258	FVV9I37	VW/VOYAG E TL MA S	08/10/2021	08:35:35	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 128	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
KEVYN R MOREIRA COSTA	L002863896	HGA9428	HONDA/CG 150 FAN ESDI	11/10/2021	20:33:00	AVENIDA PINTO COBRA, 344	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16

KLEUDER ALVES GARCIA LEAO	C102330461	PLA8I81	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	10/10/2021	15:15:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
KLINSMANN MIRANDA CARDOSO	L002864074	JID9B16	HONDA/CIVI C LXS FLEX	17/10/2021	04:40:44	AVENIDA DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Promover na via eventos organizados sem permissão	2.347,76	2.934,70
LA FAMILY E E PIZZARIA DELIVERY	L002865730	DGZ5C30	FIAT/UNO MILLE FIRE	07/10/2021	15:03:44	AVENIDA DR LISBOA, 241	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
LAF COMERCIAL EIRELI	L002865646	FNN3229	CHEVROLE T/CELTA	22/10/2021	16:06:29	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LAFAIETE PIO DE ALMEIDA	L002866267	QQR5431	VW/FOX CONNECT MB	08/10/2021	11:16:23	RUA FRANCISCO SALES, PROX 215	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LAIDE CONCEICAO FELIX	L002863820	AMC1326	VW/GOL 16V PLUS	01/10/2021	20:29:19	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
LAIDE CONCEICAO FELIX	L002866123	AMC1326	VW/GOL 16V PLUS	19/10/2021	22:35:27	RUA TIRADENTES, 201	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
LAIS CAROLINE DA CRUZ MACHADO	L002866067	HHD9235	JTA/SUZUKI EN125 YES	04/10/2021	12:09:04	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 31	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LAIS MARQUES AUGUSTO DA COSTA	L002865618	FUC9708	FIAT/MOBI EASY ON	15/10/2021	12:30:46	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
LARA APARECIDA CARVALHO	E100021484	RGD8F51	NISSAN/KIC KS SV CVT	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
LARA APARECIDA CARVALHO	E100021485	RGD8F51	NISSAN/KIC KS SV CVT	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
LARA APARECIDA ROCHA	L002863038	HDT7186	I/PEUGEOT 307 HBFELINE A	05/10/2021	13:36:24	RUA BOM JESUS, 378	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LARISSA DE SOUZA NUNES LOPES	L002863563	FLM0815	HONDA/FIT EX CVT	21/10/2021	12:31:53	RUA MAL DEODORO, 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LARISSA HELEN SILVA NERI	L002865847	ENB6281	GM/CELTA 2P LIFE	14/10/2021	13:31:08	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LAUDELINA ALVES DA SILVA	L002866207	PUC7884	MMC/PAJER O TR4 FL 2WD HP	05/10/2021	10:27:47	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LAURA XAVIER DO PRADO	L002864895	MIB0733	HONDA/CB 300R	09/10/2021	07:42:45	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO PISTA EXPRESSA,	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ 225 viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LAURINDA ROSELI B.DE OLIVEIRA	C102331671	OWY2991	FORD/ECO SPORT FSL	10/10/2021	14:17:40	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LAZARO ROBERTO DE OLIVEIRA	L002866271	GKY4849	VW/GOL GL	08/10/2021	11:28:03	RUA VIEIRA DE CARVALHO, PROX 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LAZARO ROBERTO DE OLIVEIRA	L002865737	GKY4849	VW/GOL GL	07/10/2021	17:21:37	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 76	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
LAZARO ROBERTO DE OLIVEIRA	L002867222	GKY4849	VW/GOL GL	20/10/2021	11:27:27	RUA VIEIRA DE CARVALHO, PROX 76	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LEANDRO DA SILVA PESSOA	L002817034	AIW5241	FIAT/PALIO EX	06/02/2020	11:32:57	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LEANDRO FRANCISCO PEREIRA	L002862748	PVD8327	CHEVROLE T/CRUZE LT	16/10/2021	09:57:37	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 68	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
LEANDRO FRANCISNEI LOPES	C102315061	PXD4H44	FIAT/FIORIN O 1.4 FLEX	07/10/2021	17:24:24	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEANDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	L002865885	OPF7774	FORD/FIES TA 1.6 FLEX	19/10/2021	13:15:20	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LEANDRO LUIZ DE MORAES	L002865739	HDF2921	VW/GOL 1.0	08/10/2021	14:22:38	PRACA SEN JOSE BENTO, 139	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LEANDRO MEIRELLES DA SILVA	L002861072	DLF7055	VW/GOL 1.0	09/10/2021	13:20:55	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LEANDRO ROBERTO DE FREITAS	L002865914	PZQ6079	YAMAHA/YB R150 FACTOR E	11/10/2021	20:48:37	RUA TIRADENTES, SEM NUMERO	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
LEANDRO ROBERTO DE FREITAS	P100194964	PZQ6079	YAMAHA/YB R150 FACTOR E	09/10/2021	00:48:36	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEANDRO SIMPLICIO DA ROSA	C102315831	EXU1E13	CITROEN/C 3 90M TENDANCE	07/10/2021	10:27:51	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LEANDRO SIQUEIRA DOS SANTOS	L002831155	QWX5992	CHEVROLE T/ONIX 1.0MT LT	27/08/2020	11:24:34	AVENIDA GETULIO VARGAS, 179	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LEANDRO TADEU ROSA DE FARIA ME	L002861678	HDF1889	FIAT/STRAD A FIRE	01/10/2021	13:39:58	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
LEIDIANE DE SOUZA MOREIRA	L002866339	HLZ8476	I/CHEVROL ET AGILE	15/10/2021	10:39:26	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LEO FLAVIO BRUNO DE FREITAS	L002864122	QNO4542	FIAT/STRAD A HD WK CC E	01/10/2021	11:09:26	RUA ADALBERTO FERRAZ, 276	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LEON MAUSSER DE SOUSA	L002863841	HOB8244	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	02/10/2021	00:01:25	RUA BOM JESUS, 693	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
LEON MAUSSER DE SOUSA	L002863842	HOB8244	I/FIAT SIENA FIRE	02/10/2021	00:02:29	RUA BOM JESUS, 693	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LEONARDO ALVES BECHARA	L002866559	FII9B90	HONDA/PC X 150	09/10/2021	12:52:33	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 4	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LEONARDO ALVES BECHARA	L002864630	FNB8149	NISSAN/KIC KS SL CVT	09/10/2021	15:05:54	RUA ADOLFO OLINTO, 11	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
LEONARDO AUGUSTO FARIA	L002866695	DVF4344	HONDA/CG 150 SPECIAL	21/10/2021	19:17:27	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3365	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LEONARDO CERDEIRA ALVES	P100195448	EZY9939	VW/POLO HL AD	11/10/2021	17:54:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEONARDO DE ARAUJO BARROMEU CRUZ	L002864610	HNT7768	GM/CELTA 4P LIFE	01/10/2021	14:18:51	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 994	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LEONARDO DE ARAUJO BARROMEU CRUZ	L002866733	HNT7768	GM/CELTA 4P LIFE	19/10/2021	15:27:27	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 408	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LEONARDO GOTARDELO DA SILVA	C102318361	PYN5371	FORD/KA SE 1.0 HA B	08/10/2021	15:22:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LEONARDO JOSE DOS SANTOS	L002863714	BAM7744	FIAT/STRAD A FIRE FLEX	07/10/2021	18:53:35	RUA ANTONIO SCODELER, 285	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
LEONARDO RODRIGUES ALEIXO	L002865636	HLN4776	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAG	21/10/2021	15:52:52	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LEONARDO VITOR DA ROCHA	L002863802	GPQ5946	VW/SAVEIR OS	01/10/2021	19:56:59	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 200	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
LEONEL MAURO DE MEIRELES	L002865953	JRE1828	GM/CLASSI C LIFE	14/10/2021	09:25:31	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LETHICIA BRAGA VIANA FELIX	C102317371	CJM0H86	GM/KADETT GLS	08/10/2021	09:10:22	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LETICIA ALVES MORAES PEREIRA	L002866019	OQR4B84	HONDA/CG 150 FAN ESDI	04/10/2021	09:35:40	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LIBERTY SEGUROS S A	L002832860	PXO9715	TOYOTA/ET IOS HB XS 15	17/09/2020	11:27:51	RUA ADALBERTO FERRAZ, 190	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LIBERTY SEGUROS S A	L002832819	PXO9715	TOYOTA/ET IOS HB XS 15	14/09/2020	11:46:29	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 84	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LIDIANE DE CASSIA DOS REIS	L002864881	JPC6063	GM/ASTRA GLS	06/10/2021	21:52:14	AVENIDA VICENTE SIMOES, 25	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
LIDIANE DE FATIMA DELFINO	L002866613	GST8012	HONDA/CB X 200 STRADA	19/10/2021	08:38:27	AVENIDA VICENTE SIMOES, 360	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LIDIANNE T.NOGUEIRA SCHULZ	L002863057	QXF3335	CHEVROLE T/ONIX 1.0MT LT	13/10/2021	16:55:43	PRACA SEN JOSE BENTO, 109	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LIDIANNE T.NOGUEIRA SCHULZ	L002866126	QXF3335	CHEVROLE T/ONIX 1.0MT LT	22/10/2021	08:20:17	PRACA DR GARCIA COUTINHO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi	156,18	195,23
LIDIANNE T.NOGUEIRA SCHULZ	L002867252	QXF3335	CHEVROLE T/ONIX 1.0MT LT	22/10/2021	08:12:26	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 11	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LILIAN PATRICIA MOREIRA	P100194557	GXF5914	GM/CORSA WIND	08/10/2021	09:24:37	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LINADABIA NUNES ALMEIDA	C102331011	HIB2287	FIAT/IDEA ELX FLEX	10/10/2021	21:03:46	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LINCOLN RAMOS CORREA	L002866609	OQS5047	HONDA/BIZ 125 ES	19/10/2021	08:29:42	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 33	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul	104,13	130,16

							Contran		
LINDOMAR DOS REIS CALORE	L002863899	PVM0I82	FIAT/PALIO FIRE WAY	11/10/2021	20:51:57	AVENIDA WALDEMAR DE AZEVEDO JUNQUEIRA, SEM NUMERO	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
LINDOMAR MATEUS DE MORAES	L002863890	BWX5G10	I/CTM GREEN RUNNER	11/10/2021	19:57:05	RUA SILVIANO BRANDAO, 147	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LISA MARY SOUZA SOARES PAULO	L002862110	OPD2424	FORD/KA FLEX	13/10/2021	11:45:57	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 557	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
LOCALIZA FLEET S A	C102322541	QXL7137	FORD/KA SE 1.0 HA C	08/10/2021	12:23:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA FLEET S A	L002866385	QQW6495	FORD/KA SE 1.0 HA C	18/10/2021	10:40:35	RUA SANTOS DUMONT, PROX 15	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LOCALIZA FLEET S A	C102325951	QXL6918	JEEP/RENE GADE LNGTD AT	09/10/2021	19:03:35	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LOCALIZA FLEET S/A	E100021476	QUY5530	CHEVROLE T/ONIX	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100021481	RFL3I37	FIAT/MOBI LIKE	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	E100021494	RNB8D65	FIAT/UNO ATTRACTIV	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002865917	RMJ5H43	FIAT/MOBI LIKE	12/10/2021	04:23:47	RUA TIRADENTES, 494	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002865841	QUW6796	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	14/10/2021	13:42:08	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002866710	RMP3G79	FIAT/MOBI LIKE	16/10/2021	13:44:24	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, OPO390	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002865514	RMR1A21	FIAT/UNO ATTRACTIV	15/10/2021	18:01:11	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 84	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo	70,70	88,38
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002864942	RFL7G41	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	16/10/2021	22:35:56	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 317	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002867205	RGD2C98	CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ	20/10/2021	10:05:25	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002867312	RMD6H73	FIAT/UNO ATTRACTI	22/10/2021	23:15:52	AVENIDA DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002863553	RMG9E95	FIAT/FIORIN O HD WK E	19/10/2021	14:09:06	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1031	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002866746	RMP3G79	FIAT/MOBI LIKE	22/10/2021	16:01:02	RUA CEL JOSE INACIO, 136	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	C102332551	RMF0E29	JEEP/RENE GADE LNGTD AT	11/10/2021	09:22:18	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002863727	RMJ2G36	FIAT/MOBI LIKE	20/10/2021	20:51:19	PRACA SENADOR EDUARDO AMARAL, 62	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada	234,78	293,47
LOCALIZA RENT A CAR S.A.	L002867611	RFO0E64	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	21/10/2021	21:20:34	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
LOCARMAX LOCADORA DE VEIC EIRELI	L002865893	QUN5248	FORD/KA SE 1.0 HA C	20/10/2021	14:57:09	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LOCARMAX LOCADORA DE VEICULOS LTDA-EPP	E100021479	QXV1I08	FORD/KA SE 1.0 HA C	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
LOCARMAX LOCADORA DE VEICULOS LTDA-EPP	L002863734	QWW6929	CHEVROLE T/ONIX 1.0MT LT	22/10/2021	19:23:03	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, 15	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
LOCKMINAS LOC.DE VEIC.EIRELI	L002864112	QMW1D44	VW/NOVO VOYAGE TL MBV	01/10/2021	10:09:42	AVENIDA VICENTE SIMOES, 60	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LOCKMINAS LOCADORA DE VEIC EIREL	C102315401	QQL1592	VW/POLO MF	07/10/2021	08:57:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LOGICA D E C DE PROD A EIRELI	C102313411	OVF9042	M.BENZ/AT EGO 1719	07/10/2021	15:21:26	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LOGIN LOG E TRANSPORTES LTDA ME	L002862421	LMI1627	M.BENZ/AC CELO 1016	09/10/2021	14:07:15	AVENIDA VICENTE SIMOES, 847	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
LORENA NERI RODRIGUES	L002866588	PYC4142	HONDA/CG 160 START	09/10/2021	16:34:04	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LORENZA SIQUEIRA DA CUNHA LOPES	L002865880	HGE6F13	FIAT/IDEA ADVENTUR	18/10/2021	16:29:41	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1036	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUAN FELIPE MOREIRA DE SOUZA	L002863852	RFO8D05	HONDA/CG 160 START	02/10/2021	04:15:07	RUA ANTONIO SCODELER, SEM NUMERO	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LUANA DE OLIVEIRA SABINO	L002865497	HAX4069	FIAT/UNO MILLE WAY	04/10/2021	08:44:48	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCAS AUGUSTO DE FREITAS PEREIRA	L002859600	HMS4C98	GM/CELTA	16/10/2021	17:46:13	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, PROX 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCAS DA SILVA	L002863919	DDL1493	FIAT/PALIO	01/10/2021	08:54:31	RUA JOAO BASILIO, 452	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCAS DA SILVA	L002862104	DDL1493	FIAT/PALIO FIRE	01/10/2021	08:50:58	RUA SAO JOAO, 40	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCAS DE SOUZA DANTAS	L002864405	MXB1B84	MMC/L200 TRITON 3.2	01/10/2021	14:02:01	RUA ANA GUILHERMINA, 27	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
LUCAS GABRIEL CARVALHO FRAGA	L002863897	QXD1477	HONDA/CG 160 START	11/10/2021	20:36:15	RUA TIRADENTES, 352	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
LUCAS GABRIEL MAIA MATOS	C102322651	CWW3A77	HONDA/NX- 4 FALCON	08/10/2021	12:23:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCAS JOSE PEREIRA	L002866356	HAG8521	VW/GOL 1.0	16/10/2021	10:24:21	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUCAS MATEUS DE SOUZA LEITE	L002866606	GWK4682	VW/FOX 1.6	18/10/2021	20:20:12	RUA JOSE PEDRO DE SOUZA, 199	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCAS MELO FREDDI	C102335191	EAF4C30	TOYOTA/CO ROLLA GLI18FLEX	11/10/2021	12:01:36	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCAS PEREIRA DE AQUINO	L002866580	RFT2B80	HONDA/CG 160 START	09/10/2021	16:20:15	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LUCAS RAMOS SEVERINO	L002865905	DEZ3002	GM/CORSA ST	11/10/2021	22:44:42	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2120	Em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa durante à noite	104,13	130,16
LUCAS RIBEIRO SILVA	P100194414	KEL6G18	FORD/F250 XLT L	08/10/2021	12:24:25	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCAS SALMOM PEREIRA CARVALHO	L002866026	QNP0073	YAMAHA/YZ F R3 ABS	04/10/2021	09:44:48	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LUCAS SALVADOR PEREIRA	C102328601	PZF6042	TOYOTA/ET IOS HB X 13L MT	09/10/2021	13:01:37	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIA DE FATIMA DOS SANTOS SOUZA	L002867238	EZU0408	TOYOTA/CO ROLLA ALTISFLEX	21/10/2021	11:04:02	RUA MAL DEODORO, PROX 33	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUCIA DE FATIMA REIS GOLCALVES	L002866743	HNO9472	FIAT/PUNT O ATTRACTIV	22/10/2021	13:40:45	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 54	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	L002864138	PUS6537	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	01/10/2021	12:08:13	PRACA SEN JOSE BENTO, 82	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUCIANA APARECIDA S SILVA	C102310991	DMA0706	FIAT/UNO MILLE FIRE	06/10/2021	15:31:27	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIANA COSTA GONCALVES	L002863924	PZF5617	FIAT/STRAD A HD WK CC E	02/10/2021	09:30:04	RUA MONSENHOR OTAVIANO LAMARES, 65	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCIANA DE FATIMA FONSECA	C102323751	HCM5353	GM/CORSA HATCH MAXX	09/10/2021	06:55:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIANA DE FATIMA FONSECA	C102332001	HCM5353	GM/CORSA HATCH MAXX	11/10/2021	08:07:33	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23

LUCIANA MARIA DE AQUINO	L002866592	HGY1708	HONDA/CG 125 FAN	09/10/2021	17:32:37	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 443	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LUCIANA PAULISTA RODRIGUES	C102319791	PXS7269	HYUNDAI/H B20 1.6A COMF	08/10/2021	23:28:25	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIANA PEREIRA	P100195228	DEN4776	I/VW BORA	10/10/2021	21:47:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUCIANE CAROLINA ROSA DA COSTA	B100555943	HJZ9H43	VW/FOX 1.6 PRIME GII	08/10/2021	18:58:31	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIANO ADOLFO DE A. NORONHA	L002865779	HCM3106	GM/CLASSI C LIFE	14/10/2021	14:27:23	RUA DOM ASSIS, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUCIANO DA SILVA MOREIRA	C102329361	GKP9414	FIAT/UNO CS	09/10/2021	18:04:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUCIANO JOSE BARBOSA	L002865613	PWS1907	CHEVROLE T/S10 LTZ F	13/10/2021	16:51:48	AVENIDA DR LISBOA, PROX 31	Parar sobre faixa destinada a pedestres	70,70	88,38
LUCIANO LOPES DA SILVA	L002867303	HFD1140	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAG	22/10/2021	23:17:01	AVENIDA DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
LUCIANO MARCOS DA SILVA	L002863717	HJT0I93	GM/CORSA HATCH PREMIUM	12/10/2021	16:35:49	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 50	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCIANO MOREIRA	L002865360	CBV3711	GM/MONZA GLS	02/10/2021	11:58:43	AVENIDA DR LISBOA, PROX 65	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUCIANO NAZARENO F JUNIOR	L002865437	HOB9055	GM/CELTA 2P LIFE	02/10/2021	21:18:09	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 155	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCIANO NAZARENO F JUNIOR	L002865436	HOB9055	GM/CELTA 2P LIFE	02/10/2021	21:18:06	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 155	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
LUCIANO NAZARENO FIGUEREDO	C102324081	HIB2610	FIAT/STRAD A ADVENTUR	09/10/2021	10:22:59	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUCIANO POLICINANI DA SILVA COM PRODUTOS	E100021501	BTZ4964	RENAULT/M ASTER FUR L1H1	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
LUCIANO SILVA DELFINO	L002865214	PXA5219	DAFRA/ZIG 50	23/10/2021	19:46:28	RUA DR JOSE ALFREDO DE PAULA, PROX 260	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
LUCIANO SIQUEIRA GONCALVES	L002832897	ECH6725	JEEP/RENE GADE 1.8 AT	23/09/2020	10:57:13	PRACA SEN JOSE BENTO, 90	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUCIENE DE ALMEIDA SOUSA	L002861998	HIB5927	FIAT/STRAD A ADVENTUR	12/10/2021	16:45:47	RUA NAZARETO, PROX 21	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCIENE SANDOVAL SILVA	L002864638	LRU4732	CITROEN/C 3 TENDANCE	13/10/2021	14:40:59	RUA NICOLAU LARAIA, 226	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LUCIMARA ALVES DE CASTRO	L002865182	EGS0051	I/TOYOTA HILUX CD4X2 SR	04/10/2021	14:53:10	AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCINEIDE AMORIM DE MIRANDA LIMA	L002861989	GUY9302	FORD/FIES TA SEDAN1.6F	09/10/2021	17:10:58	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 84	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
LUCIO FREITAS FERREIRA	C102312751	QPI0H85	VW/GOL 1.6L MB5	07/10/2021	15:19:28	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUCIO PEREIRA DA SILVA NETO	L002865181	OQJ5391	FORD/FIES TA FLEX	04/10/2021	14:49:12	AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUCIO ROBERTO PEREIRA	B100558693	QXF0884	NISSAN/VE RSA 10	09/10/2021	17:04:19	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIS ANTONIO TAVARES	C102318581	QQH7233	FORD/KA SE 1.0 HA C	08/10/2021	16:11:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIS MARCELO DE SOUZA	L002865398	HHF5840	VW/GOL 1.0	04/10/2021	12:01:45	RUA SANTO ANTONIO, PROX 53	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUIS RICARDO GIANNINI MUNIZ	L002865748	ERN7H20	VW/CROSS FOX GII	08/10/2021	15:51:38	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUIS RICARDO GIANNINI MUNIZ	L002866384	ERN7H20	VW/CROSS FOX GII	18/10/2021	10:38:50	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 10	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUIS RODOLFO MARCONDES	L002866517	DWE1224	VW/GOL 1.0	09/10/2021	10:09:05	RUA FRANCISCO SALES, 17	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
LUISA MARIA DA SILVA DE CASTRO	L002865522	HDT1E84	GM/CLASSI C LIFE	18/10/2021	17:47:54	RUA SILVIANO BRANDAO, PROX 120	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUIZ ANSELMO RIGOTTI	C102327821	DEI8H51	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4F	09/10/2021	05:24:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ ANTONIO MASSARO	P100195162	EKS4429	CHEVROLE T/CLASSIC LS	10/10/2021	13:57:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUIZ ANTONIO OLIVEIRA	L002863207	QBD2J65	MMC/PAJER O TR4 FLEX HP	11/10/2021	19:57:42	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 32	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA	L002866412	OQU0445	HONDA/CG 150 TITAN EX	21/10/2021	10:48:11	RUA ALBERTO PACIULLI, PROX 440	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
LUIZ CANDIDO DE CARVALHO	B100556053	ASA8629	PEUGEOT/2 07HB XLINE	08/10/2021	19:02:56	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ CARLOS BARBOSA	L002866721	HHF5898	FIAT/SIENA FIRE FLEX	16/10/2021	15:40:47	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 801	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LUIZ CARLOS DA SILVA ME	L002862109	PZY4393	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	13/10/2021	11:00:19	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 39	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUIZ CARLOS DE LIMA	L002861069	OPJ9372	FIAT/PUNT O SPORTING	08/10/2021	13:35:05	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 140	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
LUIZ CARLOS DE MENESES	P100194777	QON1305	CHEVROLE T/S10 HC DD4A	09/10/2021	11:15:44	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUIZ CARLOS DE O FILHO	L002864797	OQX4256	VW/NOVA SAVEIRO CS	01/10/2021	16:10:24	PRACA SEN JOSE BENTO, 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUIZ CARLOS MARIANO	L002861701	GPB6015	FIAT/UNO ELECTRONI	07/10/2021	14:23:18	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2999	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LUIZ CARLOS RIVOLI	L002867626	LNQ6225	FIAT/UNO MILLE FIRE	21/10/2021	23:40:49	AVENIDA VICENTE SIMOES, 27	Fazer uso do facho de luz alta dos faróis em vias providas de iluminação pública	70,70	88,38
LUIZ CARLOS TENORIO	B100558253	QXB0304	FORD/KA SE 1.0 SD C	09/10/2021	09:45:56	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ CESAR GARCIA MARQUES	L002864123	DWL7612	VW/VOYAG E 1.6 TREND	01/10/2021	11:12:02	RUA ADOLFO OLINTO, 443	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUIZ CLAITON BORGES DE OLIVEIRA	C102316491	FAJ5D36	VW/GOL 1.0	07/10/2021	13:08:53	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ EDUARDO COSTA LIMA	L002866074	RFQ3H98	HONDA/CG 160 START	04/10/2021	13:19:57	PRACA DR GARCIA COUTINHO, SEM NUMERO	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LUIZ EDUARDO SILVA RAMOS	L002866601	QXI1A87	HONDA/CG 160 FAN	09/10/2021	17:43:38	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
LUIZ EDUARDO SILVA RAMOS	L002866600	QXI1A87	HONDA/CG 160 FAN	09/10/2021	17:43:46	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LUIZ EDUARDO SILVA RAMOS	L002866077	QXI1A87	HONDA/CG 160 FAN	04/10/2021	13:31:24	PRACA DR GARCIA COUTINHO, SEM NUMERO	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LUIZ FELIPE DOS SANTOS	L002864605	CMG9A28	VW/PARATI GL 1.8 MI	01/10/2021	12:38:48	AVENIDA PREF SAPUCAI, 150	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
LUIZ FELIPE MENEGHIN CUSTODIO	L002866669	BMV5041	VW/GOL CLI	19/10/2021	15:18:01	AVENIDA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 2	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
LUIZ FERNANDO DA SILVA ROSA	L002866503	OWK8266	HONDA/XR E 300	09/10/2021	08:22:29	RUA SILVESTRE FERRAZ, 202	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LUIZ FERNANDO LIMA	L002867603	RNX8A31	HONDA/XR E 300 ABS	21/10/2021	19:56:12	RUA MARINGA, 130	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LUIZ FERNANDO M RANGEL	P100195052	HHR2058	GM/PRISMA MAXX	09/10/2021	15:23:00	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ FERNANDO SOUZA MOREIRA	C102318911	QUJ2403	VW/UP XTREME TS	08/10/2021	18:29:24	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ FERREIRA DA SILVA	L002863817	DRV4235	HONDA/CG 150 TITAN ES	01/10/2021	20:23:14	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16

LUIZ FILIPE ANGELIM DA SILVA	L002866585	DOP9692	HONDA/CG 150 SPORT	09/10/2021	16:29:31	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LUIZ FILIPE BERNARDES	L002862725	CBK8914	GM/CORSA WIND	01/10/2021	11:24:58	AVENIDA MAJOR ARMANDO RUBENS STORINO, 1330	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
LUIZ GONZAGA FERREIRA REIS	P100195020	GYX5673	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	09/10/2021	10:44:32	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LUIZ GUSTAVO BALDIM BERALDO -ME	L002862727	PZN5310	HONDA/CIVI C EX CVT	01/10/2021	16:39:41	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 135	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
LUIZ GUSTAVO PEREIRA DE TOLEDO	L002863898	OPE1742	HONDA/CG 150 FAN ESDI	11/10/2021	20:40:17	AVENIDA TIRADENTES, 131	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LUIZ HENRIQUE FERREIRA	L002865620	QXT9B29	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4F	15/10/2021	12:45:05	AVENIDA DR LISBOA, 31	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
LUIZ HENRIQUE PARISOTTO JUNQUEIRA	L002867129	NDM1D68	I/FORD FOCUS 2L FC FLEX	20/10/2021	15:02:50	RUA ADALBERTO FERRAZ, 42	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUIZ HENRIQUE SANCHO DE ANDRADE	L002866226	JKK9263	FORD/FIES TA HA 1.5L	06/10/2021	10:37:29	RUA SAO JOSE, PROX 82	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUIZ OTAVIO ALVES	L002864160	CKX5518	VW/GOL MI	09/10/2021	11:51:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, 223	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUIZ PEREIRA LOPES	L002867122	PWE2563	HONDA/FIT LX CVT	18/10/2021	17:08:31	RUA BOM JESUS, 830	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUIZ RICARDO RODRIGUES	L002867151	PZD2B71	TOYOTA/ET IOS HB X 13L MT	22/10/2021	12:49:57	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUZIA LIMA DE BRITO	L002866016	PZC5195	HONDA/CG 160 START	04/10/2021	09:28:16	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom transp pass c/ cap seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
LUZIA PEREIRA MACHADO	L002863568	FQW1I31	VW/GOL CITY MB	21/10/2021	14:55:13	PRACA SEN JOSE BENTO, 165P	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
LUZINETE CHAGAS DE LIMA MAFRA	C102324851	GYX3294	FIAT/SIENA EL FLEX	09/10/2021	12:42:00	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
LUZINETE CHAGAS DE LIMA MAFRA	C102323861	GYX3294	FIAT/SIENA EL FLEX	09/10/2021	09:15:02	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
LWIZ XV COMERCIAL LTDA	E100021518	KYM7678	I/CITROEN C4L A S	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
M M RENTA CAR LTDA	L002866723	RGB3G77	FIAT/STRAD A HD WK	16/10/2021	15:55:36	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 801	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
M M RENTA CAR LTDA	L002861997	RGB3G77	FIAT/STRAD A HD WK	12/10/2021	16:57:24	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 242	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MACIEL SOARES PINTO	L002866282	HOB9863	VW/FOX 1.6 PRIME GII	11/10/2021	10:21:48	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 67	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MAGLIONI RIBEIRO E CIA LTDA	L002861690	QXA9000	TOYOTA/CO ROLLA APREMIUM	04/10/2021	18:00:53	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 15	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MAIBI DE CASSIA PIVA	L002862418	PWT7391	VW/GOL SPECIAL	04/10/2021	12:56:07	RUA DOM NERY, SEM NUMERO	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
MAICON EXPEDITO DUARTE	L002864175	ENO3C85	GM/MONTA NA CONQUEST	22/10/2021	10:13:49	RUA AFONSO PENA, 356	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MAIK WELITON DA SILVA ALFERES CARVALHO	C102324191	EPV3E50	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	09/10/2021	10:33:38	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MAIOR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	L002863711	QXE3588	CHEV/ONIX JOY	05/10/2021	21:15:59	RUA ADOLFO OLINTO, 184	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
MAIRA DE OLIVEIRA SILVA LUZ	L002866320	EAF0611	VW/POLO SEDAN 1.6	14/10/2021	10:49:25	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 163	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MAISA APARECIDA DOS S. SILVA	L002864655	HBR5B30	FIAT/FIORIN O FLEX	21/10/2021	14:12:23	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5245	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MALLONE MALTA HIDALGO	C102321551	NYF6J42	I/CITROEN C4 20EXCA5P	08/10/2021	02:15:33	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MANATRANSPORTES LTDA	E100021399	EBP9794	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA	L002864118	RFE6C70	VW/FOX CONNECT	01/10/2021	10:52:22	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 454	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MANOEL ARAUJO TEIXEIRA	L002864162	PXY1165	JEEP/RENE GADE SPORT MT	09/10/2021	11:57:44	RUA DR SAMUEL LIBANIO, 78	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MANOEL FERREIRA DIAS JUNIOR	L002865716	HMT3H52	CITROEN/C 3 GLX 14 FLEX	06/10/2021	16:05:39	RUA JOAO BASILIO, 178	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
MANOEL RAIMUNDO DOS REIS	L002865908	RNP4J88	YAMAHA/YB R150 FACTOR ED	11/10/2021	23:18:43	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 470	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MANOEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	C102334091	KYD5D43	VW/FOX 1.0 GII	11/10/2021	17:27:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCEL ROSSETTI PASCOTO 39205077895	L002866336	FRM2F76	HONDA/CIVI C LX CVT	15/10/2021	10:13:34	AVENIDA DR LISBOA, PROX 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCEL ROSSETTI PASCOTO 39205077895	L002866349	FRM2F76	HONDA/CIVI C LX CVT	15/10/2021	12:02:41	AVENIDA DR LISBOA, PROX 150	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCELA ANDRADE DUARTE	L002866624	HAX3231	FIAT/UNO MILLE WAY	19/10/2021	09:24:24	AVENIDA VICENTE SIMOES, 27	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCELA SERAPIAO	P100195460	GAN1F44	NISSAN/KIC KS S DRCT	11/10/2021	10:02:38	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCELLO AUGUSTO DE M JUNIOR	L002864640	OWV9406	CHEVROLE T/COBALT	14/10/2021	15:50:27	PRACA JOAO PINHEIRO, 25	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MARCELO AUGUSTO TIBURCIO PEDRO	L002864465	LFE9H40	M.B./M.BEN Z L 608 D	19/10/2021	12:55:26	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 561	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
MARCELO BATISTA DA SILVA	L002865353	DHZ1538	GM/CELTA 5 PORTAS	02/10/2021	11:35:28	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 220	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCELO CLAUDIANO DE CASTRO	L002864678	OFJ4763	I/HONDA CR-V LX	23/10/2021	13:37:24	PRACA SEN JOSE BENTO, 174	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARCELO COSTA CARVALHAES	L002865827	QNI8801	I/CHEV CRUZE LTZ	09/10/2021	14:35:49	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCELO DE ANDRADE JUNIOR	L002866668	RMQ9D11	HONDA/CG 160 FAN	19/10/2021	15:17:12	AVENIDA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 2	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MARCELO DE LIMA COUTINHO	P100195426	HLB0C88	VW/GOL 1.0 GIV	11/10/2021	16:43:50	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCELO DE MORAIS	L002866234	EJG4881	VW/GOL 1.6 POWER	06/10/2021	11:04:07	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 115	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCELO DE SOUZA	L002867108	HOB9338	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	18/10/2021	12:16:56	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 960	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCELO DOS SANTOS SILVA	L002866391	AJZ7A43	GM/CORSA MILENIUM	18/10/2021	11:06:20	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 290	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCELO FRANCISCO DA SILVA	L002866284	GFV9150	HYUNDAI/H B20X 1.6A PREMI	11/10/2021	10:24:29	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 147	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCELO JUNIOR DA SILVA	L002864876	HJT3198	CHEVROLE T/CLASSIC	06/10/2021	19:53:48	AVENIDA VEREADOR ANTONIO AUGUSTO RIBEIRO, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCELO RODRIGO CRUZ	L002859582	QUX3628	HONDA/FIT EX CVT	06/10/2021	17:11:09	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 152	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
MARCELO RODRIGO DA ROSA	L002863209	RNE8A53	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	12/10/2021	18:20:47	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, PROX 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
MARCIA APARECIDA CUNHA MACULAN	L002866314	OOY8E72	FIAT/SIENA ATTRACTIV	14/10/2021	10:24:10	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 130	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCIA APARECIDA MOREIRA INACIO	L002865008	HHF5805	VW/GOL 1.0	15/10/2021	09:04:09	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 35	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCIA DE FATIMA R.ALMEIDA	L002864124	FYS8384	HONDA/FIT EX CVT	01/10/2021	11:24:26	RUA MAL DEODORO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCIA GIMENEZ CARVALHO - ME	E100021538	QPK5779	M.BENZ/AC CELO 1016 CE	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MARCIA MARIA PEREIRA	L002865397	FVD4389	I/CHEVROL ET CLASSIC	04/10/2021	11:56:43	RUA MAL DEODORO, PROX 114	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

MARCIA MARQUES DE OLIVEIRA	L002861090	HDB0453	GM/CELTA 2P LIFE	13/10/2021	13:20:10	RUA ANTONIO SCODELER, 335	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCIA MESQUITA T DE ALMEIDA	L002866316	HOB9989	PEUGEOT/2 07HB XR	14/10/2021	10:26:54	RUA SILVESTRE FERRAZ, OPOSTO 384	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCIA MORAES RIGOTTI	L002863853	GXF3270	FIAT/PALIO ELX	02/10/2021	04:27:30	RUA ANTONIO SCODELER, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	L002865901	CPQ5D15	IMP/FORD MONDEO	21/10/2021	12:33:14	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 187	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCIA PEREIRA DE SOUZA	L002861080	DFF6251	VW/GOL SPECIAL	09/10/2021	14:27:14	AVENIDA DR LISBOA, 333	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCILENA ALVES PELEGRINI PERES	L002865781	DXZ1302	GM/PRISMA MAXX	14/10/2021	15:05:11	PRACA SEN JOSE BENTO, 6	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCIO ANTONIO NUNES PORFIRIO	B100549893	QOX6617	HONDA/FIT LX CVT	03/10/2021	09:05:42	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCIO ANTONIO TELES	L002866005	HIA3259	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	04/10/2021	09:14:58	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 827	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MARCIO BARBOSA BUENO	L002866116	GPE4291	FIAT/UNO ELECTRONI	15/10/2021	08:58:16	AVENIDA VICENTE SIMOES, 551	Dirigir o veículo com o braço do lado de fora	104,13	130,16
MARCIO BARBOSA BUENO	L002866115	GPE4291	FIAT/UNO ELECTRONI	15/10/2021	08:58:26	AVENIDA VICENTE SIMOES, 551	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
MARCIO BARBOSA BUENO	L002866117	GPE4291	FIAT/UNO ELECTRONI	15/10/2021	08:58:21	AVENIDA VICENTE SIMOES, 551	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCIO DE PAULA	C102325071	AQP4467	VW/PARATI 1.6	09/10/2021	12:48:42	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARCIO FABRICIO DA SILVA	L002866383	HNQ9942	FIAT/UNO WAY 1.0	18/10/2021	10:37:21	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 115	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCIO FELICIANO DO PRADO	L002864161	QQS0573	CHEVROLE T/ONIX 1.0MT LT	09/10/2021	11:55:06	RUA JOAO BASILIO, 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCIO GOMES PEREIRA	L002865807	HKE2202	CHEVROLE T/MONTANA	08/10/2021	15:10:08	RUA JOAO BATISTA DE PAULA, 270	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCIO JOAQUIM PEREIRA	P100194579	AXK3I00	FIAT/FIORIN O HD WK E	08/10/2021	11:32:41	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARCIO PEREIRA DOS REIS	L002865842	ENX9513	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	14/10/2021	13:45:14	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCIO ROGERIO S DE SOUZA ME	E100021541	QUI9409	HONDA/HR- V LX CVT	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
MARCIO ROGERIO S DE SOUZA ME	E100021540	QUI9409	HONDA/HR- V LX CVT	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MARCIO ROGERIO S DE SOUZA ME	E100021472	QUI9409	HONDA/HR- V LX CVT	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
MARCIO SILVERIO VILELA	L002857497	CLV2H70	VW/GOL MI	15/10/2021	09:43:25	TRAVESSA GUIDO BOCH, PROX 163	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCIO SILVERIO VILELA	L002866393	OME2B72	VW/SAVEIR O 1.6 CS	18/10/2021	11:08:25	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCO ANTONIO CARVALHO	L002866293	EMW0526	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAG	13/10/2021	10:36:14	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 152	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCO ANTONIO DO DIVINO	L002866095	HCT6037	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/10/2021	17:27:59	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 700	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MARCO ANTONIO LOPES	L002864913	CBG4692	VW/GOL CLI	10/10/2021	17:30:45	PRACA SENADOR JOSE OSE BENTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MARCO ANTONIO LOPES	L002864914	CBG4692	VW/GOL CLI	10/10/2021	17:33:53	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
MARCO ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	L002865793	HEF2009	FORD/FIES TA SEDAN	15/10/2021	12:24:51	RUA SILVIANO BRANDAO, 287	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCO ANTONIO RODRIGUES ALVES	L002864083	EPP4544	VW/VOYAG E 1.0	17/10/2021	04:40:56	AVENIDA DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Promover na via eventos organizados sem permissão	2.347,76	2.934,70
MARCO AURELIO NORONHA DE PAIVA	C102321331	OQX1530	VW/FOX ROCK IN RIO	08/10/2021	17:50:34	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS ANTONIO DE ASSIS	C102327271	ELP1228	FIAT/LINEA LX 1.9 DUAL	09/10/2021	12:43:55	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS ANTONIO DE SOUZA SOBREIRA SILVA	L002867606	HAF1477	HONDA/CG 150 TITAN KS	21/10/2021	20:43:51	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 8	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	L002866288	OWN3I34	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	11/10/2021	11:40:07	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 245	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	L002866526	DME1483	FIAT/PALIO ELX	09/10/2021	10:25:08	PRACA GETULIO VARGAS COUTINHO, 114 194	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCOS ANTONIO MUNHOZ TUNES	L002864964	GXT6265	VW/GOL 16V	18/10/2021	11:05:04	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 575	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
MARCOS ARLINDO COGO	L002867139	FOR1621	VW/JETTA CL AB	20/10/2021	16:05:48	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 110	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCOS AURELIO VILELA	B100556383	ABC9301	FORD/F 1000	08/10/2021	21:36:21	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS AURELIO VILELA	P100194810	EBU7448	VW/GOL 1.0	09/10/2021	14:02:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS CESAR MARCHESINI	P100193941	ONM1460	I/VW AMAROK CD 4X4	05/10/2021	16:36:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCOS DA SILVA AMARAL	L002864406	BNZ2G08	FIAT/UNO VIVACE 1.0	01/10/2021	14:05:54	RUA ANA GUILHERMINA, 27	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
MARCOS DOS SANTOS VENTURELLI	L002865383	PZV1497	RENAULT/S ANDERO ST16 SCE	04/10/2021	11:12:01	AVENIDA DR LISBOA, PROX 239	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARCOS GASPAR DOS SANTOS	L002864625	CPH0758	IMP/MBENZ 310D	08/10/2021	13:50:32	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MARCOS JUAN GOMES ROSA	L002861071	LNZ8519	FIAT/PALIO EX	09/10/2021	13:10:03	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARCOS KALLAS BLANCO	L002866597	NKL3502	HONDA/NX- 4 FALCON	09/10/2021	17:40:32	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MARCOS PAULO MARTINS	P100195030	LST1813	HONDA/CIVI C LXS	09/10/2021	11:10:03	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MARCOS PEREIRA DE CASTRO	L002864880	HHD6117	HONDA/CG 150 TITAN ESD	06/10/2021	20:28:31	RUA JOAO PARENTE, 60	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MARCOS ROBERTO CONSTANTINO	L002867304	BNU6000	VW/GOL CL 1.8	23/10/2021	00:29:57	AVENIDA DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
MARCOS SERGIO DE SOUZA	C102327501	QXA2930	MMC/TRITO N SPORT	09/10/2021	21:41:51	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARCUS VINICIUS CARVALHO SILVA	L002865358	EGF7H52	FIAT/FIORIN O FLEX	02/10/2021	11:51:36	AVENIDA DR LISBOA, PROX 36	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARDOQUEL DAS FLORES OLIVEIRA	C102319351	EQX8878	VW/FOX 1.6 GII	08/10/2021	19:13:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARDOQUEL DAS FLORES OLIVEIRA	L002865886	EQX8878	VW/FOX 1.6 GII	19/10/2021	13:18:42	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA AGUEDA DE SOUZA E OUTRA	L002864143	OPE7854	VW/NOVO GOL 1.0	09/10/2021	10:24:36	RUA JOAO BASILIO, 402	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA ANTONIA SERAFIM SANTOS	L002866013	QOA6301	HONDA/CG 160 FAN	04/10/2021	09:24:58	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MARIA APARECIDA DE ALVARENGA	L002864888	ENW6160	VW/GOL 1.0	07/10/2021	02:42:03	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 416	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	L002864192	CZF5718	FIAT/PALIO EX	23/10/2021	11:24:46	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 220	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA APARECIDA LOMBARDI DE OLIVEIRA	L002866269	HOB8464	CITROEN/C 3 GLX 14 FLEX	08/10/2021	11:26:03	AVENIDA DR LISBOA, PROX 208	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

MARIA APARECIDA LOPES DIAS	L002866735	HAG8101	VW/GOL 1.6 POWER	19/10/2021	15:38:40	AVENIDA DOUTOR JOAO BERALDO, 411	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA APARECIDA MENDES FERREIRA	L002866058	HHD7183	YAMAHA/FA CTOR YBR125 ED	04/10/2021	11:34:19	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MARIA APARECIDA WALBON SANTANA	L002857269	OQC6G57	FORD/FIES TA SEDAN1.6F	14/10/2021	08:36:52	RUA " F" JARDIM AEROPORTO, 35	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
MARIA AUXILIADORA GULO ALVES	B100555833	EBK3150	FIAT/PALIO ELX FLEX	08/10/2021	18:22:54	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA AUXILIADORA GULO ALVES	L002865881	EBK3150	FIAT/PALIO ELX FLEX	19/10/2021	12:54:46	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA BERNADETE DOS SANTOS	L002820686	DFS6338	GM/CELTA	02/03/2020	10:43:41	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA CECILIA GONCALVES DE SOUZA	L002864475	GZG7I09	M.BENZ/914 C	21/10/2021	14:42:54	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
MARIA CELIA LANNA ANDERI	L002866324	RND4G35	HYUNDAI/H B20STA DIAMON	14/10/2021	11:12:48	RUA AFONSO PENA, PROX 49	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA CONCEICAO SANTOS	L002864455	FLK5G99	RENAULT/D USTER 20 D	15/10/2021	12:30:04	AVENIDA MOISES LOPES, 168	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA CRISTINA BATISTA	L002854743	DSJ5332	HONDA/FIT LX	08/10/2021	11:38:10	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1036	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
MARIA DA GLORIA F.BARBOSA	L002866528	EHR7014	HONDA/CG 125 FAN KS	09/10/2021	10:28:37	PRACA GETULIO VARGAS COUTINHO, 114 194	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MARIA DA GRACA DA SILVA ALMEIDA	L002864181	QQF7874	VW/FOX XTREME	23/10/2021	10:32:01	PRACA SEN JOSE BENTO, 155	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA DAS DORES PEREIRA	L002866709	HJT0640	FORD/FIES TA SEDAN	16/10/2021	13:41:00	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, OPO390	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARIA DAS DORES SILVA SANTOS	L002865707	PVF1910	FORD/FIES TA HA 1.5L	06/10/2021	15:06:28	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 300	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
MARIA DAS GRACAS CASTRO	L002864187	EVB6C00	HONDA/CIT Y LX FLEX	23/10/2021	10:44:00	RUA ADOLFO OLINTO, 77	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA DAS GRACAS P DOS SANTOS	L002867508	GUW8I03	GM/CORSA WIND	21/10/2021	13:35:32	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA DE FATIMA CESARINO	L002864660	OLU9350	CITROEN/C 3 EXCL 14 FLEX	21/10/2021	16:17:38	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MARIA DE FATIMA DE S DE LIMA	P100194909	CAR3321	GM/CORSA WIND	09/10/2021	23:12:48	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DE FATIMA DO COUTO	L002866080	OXK7597	HONDA/FIT CX FLEX	04/10/2021	15:43:32	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
MARIA DE FATIMA LOSCHI	L002865518	HMV8668	I/PEUGEOT GRIFFE	15/10/2021	20:17:31	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 496	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
MARIA DE FATIMA MARCOSSI	L002866254	HJD8970	PEUGEOT/2 07HB XLINE	07/10/2021	12:15:14	RUA DO ROSARIO, PROX 49	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA DE FATIMA PEREIRA BECO	L002867251	BML4837	M.BENZ/709	22/10/2021	08:11:47	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 11	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA DE LOURDES AQUINO FLORIANO	L002867276	HDW6893	VW/GOL 1.0 GIV	22/10/2021	11:52:16	RUA SANTO ANTONIO, PROX 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA DE LOURDES CAMOZZI MENDONCA	C102300101	GJX4G93	JEEP/COMP ASS LONGITUDE	03/10/2021	10:39:55	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DENISE FLORIANO DE OLIVEIRA GUASTE	L002865873	FCF3C93	TOYOTA/CO ROLLA XEI20FLEX	18/10/2021	13:06:30	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 860	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
MARIA DICEIA F DE CARVALHO	B100560123	RMQ2H17	VW/NIVUS HL TSI AD	11/10/2021	15:33:05	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DO CARMO BORGES	B100559463	OPC0123	MMC/PAJER O TR4 FL 2WD HP	09/10/2021	13:36:09	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA DO CARMO ELISEU	L002861089	OQO3509	FORD/FIES TA HA 1.6L	11/10/2021	16:28:17	PRACA SEN JOSE BENTO, 109	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
MARIA DO CARMO PEREIRA PAIVA	L002865849	LSK8E27	TOYOTA/CO ROLLA XEI20FLEX	14/10/2021	13:35:36	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA ELISETE EUFRASIO DA SILVA	L002865964	BZV7690	FIAT/UNO ELECTRONI	14/10/2021	09:58:14	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA ELIZANGELA DE MENEZES	L002866049	GXF8780	I/VW BORA	04/10/2021	10:54:30	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA EMIDIA PINTO	L002865865	LLC5F91	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	14/10/2021	15:07:05	AVENIDA DR LISBOA, 116	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA EUNICE DA COSTA MARTINS	L002865354	HHK8870	VW/GOL 1.0	02/10/2021	11:41:39	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA FERNANDA DE M. CARNEIRO	L002865896	PXT1768	TOYOTA/ET IOS HB X	20/10/2021	15:04:11	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARIA GENILZA DA CONCEICAO	L002863861	DBV8065	VW/GOL 16V	02/10/2021	05:55:15	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 31	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
MARIA GLADYS U.PEREZ-ME	E100021439	LOP8760	VW/GOL 1.0 CITY	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
MARIA GORETI SANTOS DE OLIVEIRA	L002855597	DXT6E85	VW/FOX 1.6 PLUS	13/10/2021	13:08:58	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OP AO 5397	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA HELENA MOREIRA DOS SANTOS	L002865899	MTG1410	GM/CORSA WIND	21/10/2021	12:26:41	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 187	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA IMACULADA DA ROSA	L002866513	RMX5E47	YAMAHA/YS 150 FAZER SED	09/10/2021	10:01:13	RUA LUCIO BITENCOURT, 92	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
MARIA ISABEL DA FRAGA ALMEIDA	L002865982	GSY4924	FORD/KA	14/10/2021	12:05:02	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 794	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA ISABEL DE MELO BELASQUE	L002865507	QWT0557	CHEVROLE T/ONIX 1.4AT LTZ	13/10/2021	18:32:06	RUA JOAO FERREIRA DE PAULA, PROX 20	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
MARIA ISABEL RANGEL FROES	L002864423	CNR5310	M.BENZ/710	07/10/2021	14:01:41	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
MARIA JOSE BARBOSA MENDES	C102325841	OWV8969	CHEVROLE T/S10 LT	09/10/2021	18:44:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA JOSE BRANDAO DA SILVA	L002865991	PZC8744	FIAT/SIENA ATTRACT	14/10/2021	12:16:22	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
MARIA JOSE CHAGAS DOURADO	L002864177	FHY4009	FIAT/IDEA ATTRACTIV	23/10/2021	10:03:32	PRACA SEN JOSE BENTO, 60	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA JOSE RODRIGUES	P100194953	HFE2649	FIAT/STRAD A WORKING	09/10/2021	14:46:47	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA LETICIA COSTA	L002866023	OXG4183	YAMAHA/YS 150 FAZER	04/10/2021	09:39:49	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MARIA LOURDES DA SILVA	L002865478	OWV3416	FIAT/PALIO FIRE	04/10/2021	08:00:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
MARIA LUCIA DE ANDRADE REIS	L002867166	QPJ1346	NISSAN/KIC KS SL CVT	23/10/2021	13:25:22	PRACA SEN JOSE BENTO, 148	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
MARIA LUCIA SILVA FUNCHAL	L002867130	HCM5368	FIAT/PALIO FIRE FLEX	20/10/2021	15:10:03	RUA AFONSO PENA, 147	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA LUIZA LOPES	L002864894	PVO8002	YAMAHA/YS 150 FAZER SED	09/10/2021	06:59:20	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 4857	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MARIA NAIR BARBETTA DE ANDRADE	P100195217	FVL8H44	TOYOTA/YA RIS SA XL15LIVE	10/10/2021	18:07:21	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA NILCEIA FERREIRA	L002866568	PWV6721	HONDA/CG 160 FAN ESDI	09/10/2021	15:15:39	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 443	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MARIA PINTO DE SOUZA	L002865897	DBI4573	VW/SAVEIR O 1.6 SUPERSUR	20/10/2021	17:04:18	PRACA JOAO PINHEIRO, 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
MARIA REGIANA DE FARIA	L002865789	HJD8093	CHEVROLE T/CELTA 1.0L LS	14/10/2021	16:03:55	RUA AFONSO PENA, 131	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIA ROSANA FERNANDES	L002865860	EIJ5J77	HONDA/CIVI C LXS FLEX	14/10/2021	14:00:38	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

MARIA SOBRAL DOS SANTOS DA CRUZ	L002866043	BRB1604	VW/GOL 1000I	04/10/2021	10:46:35	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIA TEODORA DE OLIVEIRA	C102312861	DQY6489	TOYOTA/CO ROLLA XEI18VVT	07/10/2021	17:46:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIA TERESA DE JESUS PEREIRA	L002861683	HOB8876	I/HONDA CR-V LX	01/10/2021	16:30:51	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 197	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MARIA VANDERLEIA GOMES DE SOUZA	L002864901	GYY0666	HONDA/CG 150 TITAN ES	09/10/2021	08:11:40	RUA SILVESTRE FERRAZ, 215	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MARIANA RODRIGUES PELUSO	L002864127	HJT1222	HONDA/CIVI C LXS FLEX	01/10/2021	11:27:00	RUA BOM JESUS, 439	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIANA CANDIDA FRANCO	L002865002	HKE2274	CHEVROLE T/CELTA	07/10/2021	11:40:51	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, PROX 470	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARIANA ELIZA DOS S.RODRIGUES	L002814266	FEV0119	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	22/01/2020	13:46:40	PRACA SEN JOSE BENTO, 115	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIANA FIGUEIREDO VANINI	L002864409	PJF3108	FORD/KA SEL 1.0 HA	01/10/2021	16:40:35	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1965	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARIANA GUERINI COSTA	L002867266	FCF0G97	HONDA/HR- V TOURING	22/10/2021	11:17:48	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARIANA LIMA TEIXEIRA	L002865854	NPQ6379	FIAT/PUNT O ELX 1.4	14/10/2021	13:21:49	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARILDA APARECIDA F.COSTA	L002867510	QXP9E88	CHEV/ONIX 10TAT PR2	21/10/2021	14:35:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
MARILENE RIBEIRO ALVES	L002866044	HGY2885	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/10/2021	10:47:33	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MARILEUZA DE MELO GROSSI	L002866307	HHK8898	GM/CORSA HATCH MAXX	13/10/2021	11:49:44	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 443	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARILIA CARVALHO SILVA	L002865787	PXL0481	TOYOTA/ET IOS HB XS 15	14/10/2021	15:59:39	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 65	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARINA RAMOS NOGUEIRA NAVEGA	L002865502	QXP6B97	VW/GOL 1.0L MC4	13/10/2021	18:13:13	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 84	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo	70,70	88,38
MARIO AUGUSTO BRIANEZI	L002865434	EGG1677	CITROEN/PI CASSO II16EXCF	02/10/2021	19:00:41	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2783	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
MARIO DE OLIVEIRA JUNIOR	B100556713	HNL8586	FIAT/UNO WAY 1.0	08/10/2021	08:05:51	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARIO TOYSHIKO KAMACHI	L002865870	EOB0D39	NISSAN/KIC KS S DRCT	14/10/2021	15:04:39	AVENIDA DR LISBOA, 116	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARISA ROGERIO ROSA	L002865501	GWK4339	VW/GOL 16V PLUS	04/10/2021	08:49:22	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
MARISON SIMOES CARDOSO	P100194250	PXX2001	VW/FOX CL MBV	07/10/2021	11:30:39	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARISTELA DE BRITO F.DE OLIVEIRA	L002866724	OQR7838	VW/CROSS FOX GII	18/10/2021	12:30:54	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MARLENE APARECIDA DE V GOMES	L002865164	HAM9172	VW/FOX 1.0	02/10/2021	16:38:03	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARLENE E FILHOS IND.COM. LTDA	L002865483	PUL0457	HONDA/CG 150 TITAN ESD	04/10/2021	08:08:59	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 827	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MARLENE FRANCO LOPES SABIAO	C102318691	FKP5C38	VW/T CROSS SENSE TSI	08/10/2021	16:23:15	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARLENE MARQUES DA SILVA SOUSA	L002830314	DPP0612	GM/CORSA SEDAN JOY	12/08/2020	12:09:01	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARLIZE DE PAULA CONDE	L002866342	RNM8I34	HYUNDAI/H B20 10M VISION	15/10/2021	11:05:48	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MARLLON ALEXANDRE DE MELO	L002867305	EKY2E90	I/FORD FUSION	23/10/2021	00:31:14	AVENIDA DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
MARLON APARECIDO DE SOUSA	L002861064	HHF5736	GM/CELTA 2P LIFE	08/10/2021	13:03:09	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARLON GABRIEL ROSA	L002863886	QQL3B21	HONDA/CG 160 TITAN	11/10/2021	19:31:45	RUA SILVIANO BRANDAO, 161	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
MARLON GABRIEL ROSA	L002863887	QQL3B21	HONDA/CG 160 TITAN	11/10/2021	19:32:17	RUA SILVIANO BRANDAO, 147	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MARMORARIA GRANIARTS LTDA ME	E100021444	OQP7907	VW/NOVA SAVEIRO	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
MARTA ADRIANA B C L FERREIRA	L002865728	GXF0239	FIAT/PALIO EX	07/10/2021	15:02:58	PRACA SEN JOSE BENTO, 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
MARTA APARECIDA DA SILVA	L002865838	FGB3446	VW/FOX 1.0 GII	13/10/2021	16:50:20	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1036	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MARTA DE ALMEIDA	L002864174	AUQ5H45	VW/GOL 1.0	22/10/2021	10:08:04	RUA AFONSO PENA, 356	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MARTHA DE GOIS	C102323101	CRQ0433	GM/CORSA WIND	08/10/2021	16:08:24	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MARXSSUEL LUIZ JUSTINO PEREIRA	L002866530	HGY0736	HONDA/CG 150 TITAN KS	09/10/2021	10:29:16	PRACA GETULIO VARGAS COUTINHO, 114 194	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MATEUS DOS REIS ALVES	C102303511	CHV7540	VW/GOL MI	03/10/2021	09:31:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MATHEUS BERNARDES DA SILVA	L002865495	HBU5433	YAMAHA/FA ZER YS250	04/10/2021	08:39:23	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MATHEUS CHIARINI DO VALE	L002865772	OQX3882	FIAT/STRAD A WORKING	13/10/2021	16:16:53	RUA MONS DUTRA, 140	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MATHEUS DE ANDRADE PEDRO	C102308351	DMJ1A41	HONDA/NX R160 BROS	05/10/2021	16:32:35	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MATHEUS DE SOUZA NERY	L002866250	QNU6E61	RENAULT/K WID INTENS 10MT	07/10/2021	11:27:49	RUA DR SAMUEL LIBANIO, PROX 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	L002867505	ELL1B17	TOYOTA/CO ROLLA	21/10/2021	12:45:01	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 187	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MATHEUS HENRIQUE REIS TERTULIANO	C102319901	DSY0D60	VW/GOL 1.6 COPA	08/10/2021	06:29:16	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MATHEUS MENDES DE PAIVA	L002866015	QUX5984	HONDA/CG 160 FAN	04/10/2021	09:27:44	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MATHEUS PEREIRA DA COSTA	L002864473	DUL4698	VW/FOX 1.0	21/10/2021	13:22:32	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 517	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MATHEUS VILAS BOAS VILELA	L002867515	HDT7108	VW/GOL 1.0 GIV	21/10/2021	15:20:32	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
MATHUSALEM PINTO SOARES	L002864879	DLI2488	HONDA/CB X 250 TWISTER	06/10/2021	20:19:22	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 183	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MAURA REGINA VIEIRA PELICIONI	P100195294	PTA4D98	RENAULT/K WID ZEN	10/10/2021	16:56:40	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAURA ROCHA DA CUNHA	L002855594	EIR0464	I/VW SPACEFOX	09/10/2021	16:54:13	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, 450	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MAURICIO FARIA	L002866531	HCT5B94	HONDA/C10 0 BIZ	09/10/2021	10:30:49	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 114 194	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MAURICIO GOMES DO NASCIMENTO	L002862113	DDV5347	FIAT/BRAVA SX	21/10/2021	07:44:30	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 454	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MAURICIO GONCALVES DA ROSA	C102320781	EPN0015	I/FORD FUSION V6	08/10/2021	13:20:33	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAURO AMANCIO RODRIGUES	L002866521	QPY1273	HONDA/PC X 150 DLX	09/10/2021	10:17:45	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 114 194	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MAURO SERGIO RESENDE	L002866230	FTG0J91	FORD/FIES TA HA 1.6L	06/10/2021	10:43:38	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 252	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

MAX TOUR FRETAMENTOS E TURISMO LTDA	L002862755	FTF4141	MBENZ/MP OLO VIAGGIO R	21/10/2021	11:06:45	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 358	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
MAXIBOM ALIMENTOS LTDA EPP	P100194293	OLV8590	FIAT/STRAD A WORKING	07/10/2021	17:48:11	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MAXIBOM ALIMENTOS LTDA EPP	L002865833	OLV8590	FIAT/STRAD A WORKING	13/10/2021	16:37:07	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1036	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MAXIMILIANO DA SILVA BARCELOS	L002861995	HMF6D41	VW/NOVO GOL 1.0	12/10/2021	20:21:42	AVENIDA DR LISBOA, OPOSTO 04	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
MAYARA CRISTINA SILVA	L002866371	EDH3751	FIAT/STRAD A FIRE FLEX	16/10/2021	11:49:47	RUA MONS DUTRA, PROX 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MAYARA CRISTINA SILVA	L002866301	EDH3751	FIAT/STRAD A FIRE FLEX	13/10/2021	11:14:12	RUA MONS DUTRA, PROX 119	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MAYKON NOE DE CARVALHO	E100021405	EUU8639	HYUNDAI/T UCSON GLSB	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
MAYRA CELESTE DA SILVA VILHENA	L002865176	PXZ2105	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4F	04/10/2021	15:52:58	AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MAYRON SERGIO RESENDE	L002863556	KWA5346	VW/NOVO GOL 1.6	20/10/2021	16:55:05	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MAYZA BORGES VIEIRA	L002865844	FAN7F06	VW/FOX 1.0 GII	14/10/2021	13:52:59	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MEGACABOS IND E COM DE CABOS ESPECIAIS L	B100557373	FCS2I22	I/M.BENZ 311CDISTR EETF	08/10/2021	14:59:14	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MEIRE APARECIDA RAMOS DE BOM	L002866379	HNX2793	FIAT/PUNT O ATTRACTIV	18/10/2021	10:08:34	RUA AFONSO PENA, PROX 49	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MEIRIELEN DOS SANTOS MORAIS	C102326941	OXD2992	RENAULT/D USTER 20 D 4X4	09/10/2021	10:05:15	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MESAQUE MOREIRA VIEIRA	L002863830	HBE4412	HONDA/C10 0 BIZ ES	01/10/2021	20:58:45	PRACA DA CATEDRAL, 55	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
MESARA COMERCIO LTDA	E100021535	QOF7A78	HONDA/HR- V EX CVT	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MICAELA DE JESUS SILVA	L002865990	DKS9H00	FIAT/PALIO ELX FLEX	14/10/2021	12:15:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 794	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MICHAEL BOLOGNANI REZENDE	P100194095	PZV9I52	FIAT/STRAD A HD WK CE E	06/10/2021	13:30:57	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MICHAEL JONATHAN ANDRE DA SILVA	L002867211	EME5248	VW/GOL 1.0	20/10/2021	10:42:50	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 358	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MICHAEL LUIZ DOS SANTOS	L002865764	LCT5521	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	13/10/2021	14:53:49	RUA MONS DUTRA, 143	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MICHEL DE MIRANDA MONTEIRO LTDA	E100021461	PZR5B45	NISSAN/VE RSA 16UNIQUEC	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MICHEL ELIAS DOS SANTOS	L002867308	EAT5980	GM/CELTA 4P SPIRIT	22/10/2021	23:14:07	AVENIDA DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
MICHELE SANTOS DA LUZ	L002863712	QND4333	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	06/10/2021	18:39:21	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 119	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
MICHELLE ANDRADE DA SILVA	L002866244	GZG5151	FORD/ECO SPORT XL	07/10/2021	10:49:46	RUA DO ROSARIO, PROX 48	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MICHELLE ANDRADE DA	L002867140	GZG5151	FORD/ECO	20/10/2021	16:11:22	RUA DO ROSARIO, 22	Estacionar em desacordo com a regulamentação -	156,18	195,23

SILVA			SPORT XL				estacionamento rotativo		
MIGOTO COMERCIO DE VEICULOS	L002867141	QPY0369	HONDA/CIVI C TOURING CVT	20/10/2021	16:12:25	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 264	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MILENA FERRAZ DE MOURA	L002867257	EPB5B32	GM/CELTA 2P LIFE	22/10/2021	10:37:00	AVENIDA DR LISBOA, PROX 252	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MILENA NOGUEIRA TADINI ME	E100021420	GIN3H75	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4F	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	780,92	976,15
MILENA NOGUEIRA TADINI ME	E100021419	GIN3H75	I/TOYOTA HILUX SWSRXA4F	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	624,74	780,92
MILLA FERNANDES RODRIGUES	B100556493	OWO7212	CHEVROLE T/S10 LTZ DD4A	08/10/2021	23:08:43	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MILLENE MONTAGEM E MANUT LTDA ME	L002864053	OQD8258	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	03/10/2021	08:00:19	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, 2245	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
MILTON ANGELO BALBINO	L002865155	OQB9632	VW/NOVA SAVEIRO	01/10/2021	13:40:47	RUA MONS JOSE PAULINO, 122	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MILTON CARLOS PEREIRA	E100021511	HHF6802	GM/MONTA NA CONQUEST	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
MILTON FERREIRA DO AMARAL JUNIOR	L002864642	HHH0709	GM/ZAFIRA ELITE	15/10/2021	12:50:13	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 31	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
MILTON SEB. CAETANO FORTUNATO	L002865486	FEK0928	CHEVROLE T/PRISMA 1.4L LT	04/10/2021	08:14:03	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
MINAS LIGHT MATERIAS ELETR.LTDA	E100021467	QPQ3184	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MINERACAO DURO NA QUEDA LTDA	E100021502	CZB8J78	VW/17.180 EURO3 WORKER	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MIRANDA LOGISTICA EIRELI	E100021489	RMU0H68	TOYOTA/CO ROLLA GRS	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MIRIAN QUESLEN TRINDADE PEREIRA	L002866411	RFM0C68	YAMAHA/NE O 125	21/10/2021	11:20:03	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 177	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
MITHOS CONFECCOES LTDA	E100021410	FHI9077	I/KIA SPORTAGE EX2 OFFG4	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
MIZAEL BORGES RAIMUNDO	L002866671	CQI8332	GM/CORSA WIND	19/10/2021	15:24:44	AVENIDA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MIZAEL LUAN PEREIRA	L002862751	QUC4J50	CHEVROLE T/ONIX 1.4AT LTZ	20/10/2021	07:23:34	RUA ADALBERTO FERRAZ, 516	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
MM LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA	L002866368	HJM4779	CHEVROLE T/CELTA 1.0L LT	16/10/2021	11:38:50	RUA DOM ASSIS, OPOSTO 16	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MM SOLUCOES EM PROJETOS LTDA	E100021441	OPD1G44	HONDA/CIT Y LX FLEX	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
MMS FAB DE ESTOFADOS LTDA	E100021536	QOH4A86	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,38	390,48
MOACIR FERREIRA	L002864667	KWK4961	HONDA/CIVI C LXR	22/10/2021	16:00:26	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
MODENUTI LOCADORA DE BENS LTDA	L002864310	CZB8521	VW/13.180 E	20/10/2021	12:33:00	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 138	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
MOISES DE MELO AMARAL	L002864155	HDF0375	I/PEUGEOT 307 20S FELINE	09/10/2021	11:30:46	PRACA SEN JOSE BENTO, 82	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MONALIZA MARIA FONSECA	C102326171	HKV4287	I/CHEVROL ET AGILE	09/10/2021	20:42:20	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MONALIZA MARIA FONSECA	C102330351	HKV4287	I/CHEVROL ET AGILE	10/10/2021	15:09:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MONICA BUENO CARDOSO PIRES	L002864092	QOS7B79	HONDA/XR E 300	18/10/2021	10:10:32	RUA JOAQUIM BENEDITO DE PAULA, 70	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
MONICA DE FATIMA LIMA DE MEDEIRO	L002867509	OPC3140	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	21/10/2021	13:50:10	AVENIDA VICENTE SIMOES, 475	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MONICA DE FATIMA LIMA DE MEDEIRO	L002866714	OPC3140	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	16/10/2021	14:16:41	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, OPO390	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MONICA RODRIGUES	L002863062	PYP0608	NISSAN/VE RSA 16 SL	15/10/2021	13:13:43	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3059	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MONIQUE SUELLEN ELIZARDO	P100195130	BZJ2940	FIAT/UNO ELECTRONI	10/10/2021	16:33:34	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MONIQUE SUELLEN ELIZARDO	P100195195	BZJ2940	FIAT/UNO ELECTRONI	10/10/2021	15:59:02	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MORENO RIBEIRO ARQUITETURA E ENGENHARIA	E100021408	FCW1H94	CHEVROLE T/MONTANA LS	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23

MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	E100021491	RMY8C19	FIAT/MOBI LIKE	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	E100021473	QUK5313	CHEVROLE T/ONIX 10MT JOYE	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	E100021493	RNA8H42	PEUGEOT EXPERT BUSINPK	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	P100194580	RFY8I94	CHEV/SPIN 18L AT PREMIER	08/10/2021	13:34:11	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	C102325511	QUF9017	FIAT/MOBI LIKE	09/10/2021	17:13:51	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002866373	RFV4G52	RENAULT/D USTER ICO16 CVT	16/10/2021	11:53:30	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002866348	RFI0D39	FIAT/MOBI LIKE	15/10/2021	11:57:31	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 118	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002865511	RMM8B91	JEEP/RENE GADE LNGTD AT	13/10/2021	18:57:45	RUA CEL PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, PROX 310	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista	234,78	293,47
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002866365	RNE1A35	CITROEN/C 4CACTUS FEEL A	16/10/2021	11:30:16	RUA CEL OTAVIO MEYER, PROX 213	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	C102325401	RFM4A69	HYUNDAI/H B20 10M SENSE	09/10/2021	17:06:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	L002864095	QXX9G12	HYUNDAI/H B20 10M SENSE	21/10/2021	08:30:59	RUA TRES CORACOES, 58	Transitar efetuando transporte remunerado de pessoas qdo não licenciado p/esse fim	234,78	293,47
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.	E100021532	QNH2155	RENAULT/L OGAN EXP 16 SCE	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
MR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	L002866056	FIZ1B41	HYUNDAI/H B20 1.6M 1.6M	04/10/2021	11:31:10	RUA JOSE VALIAS L GALVAO, 6	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
MUNIC DE CORREGO DO BOM JESUS	L002862741	QQM5152	FIAT/UNO ATTRACTIV	15/10/2021	15:59:32	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO PAULA, 225	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
MURILO AUGUSTO DE OLIVEIRA	P100194898	FJQ3176	HONDA/CIVI C EXL CVT	09/10/2021	21:56:58	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
MURILO H. DE ASSIS M.ANANIAS	L002866298	HEO9B74	FIAT/PUNT O ATTRACTIV	13/10/2021	10:54:31	AVENIDA DR LISBOA, PROX 202	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
MURILO JOSE FERMINO	L002866048	PUL3C52	VW/GOL CITY MB	04/10/2021	10:53:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
NADEJE KAROLINE DA SILVA	L002863053	PWY4659	RENAULT/L OGAN	08/10/2021	17:10:37	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1805	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
NADIR BORGES GOMES	L002863814	NIZ6G84	HONDA/CG 150 TITAN KS	01/10/2021	20:18:35	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
NADSON H.DE SOUZA FREITAS	L002865464	QXY1J88	HONDA/CG 160 FAN	04/10/2021	07:38:20	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
NARJARA ALVES BERNARDES	L002866345	PRP0F17	FORD/KA SE 1.0 HA C	15/10/2021	11:43:59	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 264	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NATALIA ELISA SILVA DE OLIVEIRA	L002865451	HIP0172	VW/GOL 1.0	03/10/2021	04:09:25	RUA MARY MAGDA COBRA, SEM NUMERO	Promover na via eventos organizados sem permissão	2.347,76	2.934,70
NATALIA FRAZAO REIMBERG	L002866658	OQI7867	I/HONDA CBR 250R	19/10/2021	14:50:26	AVENIDA PINTO COBRA, 131	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
NATALIA PINHEIRO GUIMARAES	L002866253	HMA8E13	I/NISSAN MARCH 16S FLEX	07/10/2021	12:01:43	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 214	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NATANAEL AZEVEDO ZEFERINO	L002864933	LBV4665	VW/SANTA NA 2000 MI EVID.	16/10/2021	22:01:47	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 288	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
NATASHA PAGANELLI DE C PEREIRA	L002865736	RNJ9E63	HONDA/CIVI C EX CVT	07/10/2021	17:19:04	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 114	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
NATASHA TEIXEIRA MOREIRA	L002863215	DVA0629	FORD/FIES TA SEDAN FLEX	15/10/2021	18:55:42	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 280	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
NATHALIA DOS SANTOS COUTO	B100557603	RMV8H92	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4F	08/10/2021	15:49:58	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NAYANA PEREIRA DE LIMA	L002865812	HDF2025	HONDA/CIVI C LXS FLEX	08/10/2021	15:39:07	RUA JOAO BATISTA DE PAULA, 270	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
NAYARA PEREIRA ANDERY	L002864433	DSY1680	GM/CORSA HATCH JOY	09/10/2021	14:25:45	RUA ADALBERTO FERRAZ, 574	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
NEHEMIAS GUIMARAES BUENO	L002867274	HOB8127	FORD/KA FLEX	22/10/2021	11:43:44	RUA SANTOS DUMONT, PROX 163	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NELSON ALVES DA SILVA	L002865637	OXH1064	FIAT/STRAD A WORKING	21/10/2021	15:55:30	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OPOSTO3701	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
NELSON APARECIDO DOS SANTOS	C102314621	BPU1841	VW/SAVEIR O CL 1.8	07/10/2021	15:35:07	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NELSON BERNARDES JUNIOR	L002864063	KMT3075	CITROEN/X SARA PICASSOEX	10/10/2021	14:49:03	RUA ALFREDO CUSTODIO DE PAIVA, 1075	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
NELSON BEZERRA DA SILVA JUNIOR	L002865808	GXF9948	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	08/10/2021	15:12:12	RUA JOAO BATISTA DE PAULA, 270	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
NELSON CARVALHO DE OLIVEIRA	L002862743	QXM3370	VW/T CROSS SENSE TSI	15/10/2021	16:12:35	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
NELSON F.DA S.SOC.IND.ADV.	P100195008	QXZ1F55	FIAT/TORO RANCH AT9 D4	09/10/2021	09:33:36	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NEUSA MARIA DA ROCHA	L002865710	PXH4E24	FIAT/UNO EVOLUTION 1.4	06/10/2021	15:14:26	RUA SAO JOSE, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
NICE HELENA EUGENIO MONTEIRO	C102335081	DIK0076	VW/GOL SPECIAL	11/10/2021	12:00:02	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
NICHOLAS ANDRADE FRANCO	L002866357	QOU2525	HYUNDAI/H B20 1.0M UNIQUE	16/10/2021	10:26:43	RUA JOAO BASILIO, PROX 289	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NIKOLAS EVANGELISTA DA ROSA	L002866205	FUC0981	FORD/FIES TA HA 1.6L SE	05/10/2021	10:16:08	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 433	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NILSON NERY SANT ANA	L002867150	GUY6700	IMP/FORD MONDEO CLX FD	22/10/2021	12:46:00	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NILTON CLEBER SILVERIO JUNIOR	L002865201	HNB9A39	FIAT/PALIO ATTRACTIV	08/10/2021	14:19:11	RUA JOAO BATISTA DE PAULA, 270	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
NILTON RODRIGUES	C102328041	ENJ3234	FORD/COU RIER L 1.6	09/10/2021	08:44:49	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
NIQUELIS FERNANDA PEREIRA	L002865475	GFF3213	HONDA/CG 160 FAN ESDI	04/10/2021	07:56:52	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
NIVALDO DOS REIS	L002865809	GRW7765	FIAT/UNO MILLE SX	08/10/2021	15:24:09	RUA JOAO BATISTA DE PAULA, 270	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
NIVALDO ROMILDO OLIVEIRA	L002866242	HMD4441	CHEVROLE T/CLASSIC LS	07/10/2021	10:46:30	RUA DO ROSARIO, PROX 29	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NIVAURELIO CORNELIO RAMBALDI	L002865350	FWH2481	VW/UP TAKE MA	02/10/2021	11:10:31	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 509	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NOEMI KEILA DA SILVA 32898605824	E100021404	EPB4784	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
NOEMI KEILA DA SILVA 32898605824	E100021403	EPB4784	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
NOEMIA VITORIA DA SILVA FERRAZ	L002865762	GUY3670	GM/CORSA WIND	13/10/2021	14:40:57	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 62	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NOVA MEDICAL REPRESENTACOES LTDA	L002863577	RMT0E50	CHEV/ONIX 10TMT LT1	21/10/2021	15:38:34	RUA CEL OTAVIO MEYER, 44	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
NOVA RHEAL C EMPRESARIAL LTDA	E100021401	EKX3553	FIAT/STRAD A ADVENT FLEX	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
NOVA RHEAL C EMPRESARIAL LTDA	E100021503	EKX3553	FIAT/STRAD A ADVENT FLEX	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23

NOVA RHEAL CONSULTORIA EMP. LTDA	L002866022	PXQ6868	FIAT/STRAD A WORKING	04/10/2021	09:38:08	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
OCINETE MARIOSA DOS SANTOS	L002866535	EJG5203	VW/FOX 1.0	09/10/2021	10:38:33	PRACA GETULIO VARGAS COUTINHO, 114 194	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ODILA DE FATIMA MORAIS	L002866715	NFR4221	VW/GOL 1.6 POWER	16/10/2021	14:17:14	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, OPO390	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ODONTO RAD LTDA - ME	L002857263	OQQ5953	FIAT/STRAD A WORKING	07/10/2021	09:20:24	RUA OTTO PIFFER, 185	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
ONEZIO ANASTACIO	C102315941	OLU4061	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	07/10/2021	10:39:21	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
OSMAIR EICHHOLZ DOS SANTOS	L002865462	FOE5935	FIAT/UNO VIVACE 1.0	04/10/2021	07:36:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
OSNY EUZEBIO PEREIRA	L002866554	RMQ4H51	HONDA/CG 160 TITAN	09/10/2021	11:34:55	RUA BOM JESUS, 589	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
OSNY EUZEBIO PEREIRA	L002866555	RMQ4H51	HONDA/CG 160 TITAN	09/10/2021	11:36:13	RUA BOM JESUS, 588	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
OSVALDO FERREIRA DO AMARAL	B100557813	HDB0493	FIAT/SIENA FIRE FLEX	08/10/2021	17:57:28	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
OSVANIL DOS SANTOS M. DE ALMEIDA	L002867223	HOH5818	CHEVROLE T/CLASSIC LS	20/10/2021	11:44:38	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 240	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
OTAVIO AUGUSTO N.SICILIANO	B100558033	ELM9213	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	09/10/2021	01:34:28	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
OURO BRANCO LOGIST E TRANSP LTDA	E100021458	PZC9F33	VW/13.190 CRM 4X2	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
OURO VERDE LOCACAO E SERVICO S.A.	L002865343	BEY8D14	VW/VIRTUS HL AD	02/10/2021	10:37:09	RUA BOM JESUS, PROX 845	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
OVIDIO SILVERIO PEREIRA	L002854745	HHD9595	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	21/10/2021	08:52:37	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
PABLO DANILO ROSA ZAMPIERI	L002867624	PVV8541	YAMAHA/YS 150 FAZER SED	21/10/2021	22:24:37	RUA SILVIANO BRANDAO, 215	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
PABLO HENRIQUE DOS SANTOS	L002866249	DEB1162	GM/ASTRA GL	07/10/2021	11:26:33	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PABLO HENRIQUE DOS SANTOS	L002866296	DEB1162	GM/ASTRA GL	13/10/2021	10:43:41	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PABLO HENRIQUE DOS SANTOS	L002865767	DEB1162	GM/ASTRA GL	13/10/2021	15:02:26	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PABLO VIRGILIO DE SOUZA SILVA	L002867310	HXR0856	FIAT/PUNT O ELX 1.4	22/10/2021	23:15:52	AVENIDA DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
PACIFICO TEIXEIRA DA SILVA	L002855589	PUD3366	FIAT/PALIO SPORTING	04/10/2021	14:42:33	RUA MARECHAL DEODORO, 33	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
PALMARES ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA	L002864419	HAX2366	VW/13.180 EURO3 WORKER	07/10/2021	12:54:27	RUA BOM JESUS, 875	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
PALMENDO PAULO DOS SANTOS	L002863895	RNU2H54	YAMAHA/FZ 25 FAZER	11/10/2021	20:11:38	RUA TIRADENTES, 217	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
PAMELA THAIS PEREIRA CRUZ	L002863808	OXC5F10	HONDA/BIZ 125 ES	01/10/2021	20:07:18	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 200	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
PANIFICADORA LAPROM	L002857475	EIA6772	FIAT/FIORIN O FLEX	13/10/2021	07:09:23	AVENIDA DR LISBOA, PROX 45	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
PATRICIA ANDARE RODRIGUES	L002864800	QMQ2564	CHEVROLE T/ONIX 1.0MT LT	01/10/2021	16:34:23	AVENIDA DR LISBOA, 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PATRICIA APARECIDA SALVADOR	L002866351	OPN7741	HYUNDAI/H B20 1.0M 1.0 M	15/10/2021	12:05:44	AVENIDA DR LISBOA, PROX 192	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PATRICIA ELIETY SANCHES	L002864156	FBW8654	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	09/10/2021	11:41:21	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PATRICIA HELLEM GUIMARAES JANNUZ	C102313201	HGC4H87	I/FORD FIESTA SE	07/10/2021	22:28:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PATRICIA HELLEM GUIMARAES JANNUZ	L002865971	HGC4H87	I/FORD FIESTA SE HA	14/10/2021	10:13:57	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
PATRICIA MARIA DOS REIS	L002864619	QQW4680	YAMAHA/NE O 125	05/10/2021	15:09:27	AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, 284	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
PATRICIA MENDES XAVIER MOREIRA	C102322211	OWZ6065	CITROEN/C 3 AIRCROSS	08/10/2021	09:19:09	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO	L002866413	FRC1830	HONDA/BIZ 100 KS	22/10/2021	08:17:35	RUA CLAUDIO MANOEL DA COSTA, PROX 356	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
PATRICK ALVES BAGGIO RIOS	L002866662	QPF1104	HONDA/CG 160 TITAN	19/10/2021	14:58:30	AVENIDA PINTO COBRA, 131	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
PATRICK ALVES BAGGIO RIOS	L002867627	QPF1104	HONDA/CG 160 TITAN	21/10/2021	23:48:21	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 288	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
PATRICK ANTONIO	L002866094	RMM7B67	YAMAHA/FZ 25 FAZER	04/10/2021	17:26:24	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 629	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
PATRICK YAGO DE OLIVEIRA SANTOS	C102324521	HCT5E60	HONDA/CG 150 TITAN KS	09/10/2021	11:16:45	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
PATRIK DA SILVA PEREIRA	L002866522	HBW1F38	FIAT/SIENA ELX FLEX	09/10/2021	10:19:55	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 114 194	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PAULA APARECIDA FERRAZ	L002863041	PYI6418	FORD/FIES TA 16SEL	06/10/2021	10:12:16	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 47	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PAULA OLIVEIRA ROCHA	L002864443	LKF7E31	GM/CLASSI C SPIRIT	13/10/2021	16:41:43	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1954	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PAULINERIS TRANSP E ENC LTDA	L002864435	GYS6928	IVECO/DAIL Y 35S14HDCS	11/10/2021	12:32:22	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1954	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
PAULO ANTONIO BRAGA JUNIOR	L002866274	QXN6262	CHEV/ONIX 10TAT PR1	08/10/2021	11:39:47	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OPOSTO 275	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PAULO ANTONIO BRAGA JUNIOR	L002866381	QXN6262	CHEV/ONIX 10TAT PR1	18/10/2021	10:27:54	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 281	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PAULO BORGES DA SILVA	C102329691	GMQ9325	VW/FUSCA 1300	10/10/2021	09:07:01	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
PAULO CESAR DE FREITAS JUNIOR	L002865876	QUB8135	HYUNDAI/H B20 1.0M	18/10/2021	14:20:09	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1036	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
PAULO CESAR DE MORAIS	L002866654	DSO4766	VW/FOX 1.0	19/10/2021	14:44:01	AVENIDA PINTO COBRA, 100	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PAULO CESAR MARCONDES VENANCIO	C102321771	PZY5945	FIAT/DOBL O ESSENCE	08/10/2021	06:15:14	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO CESAR MOREIRA	L002865512	EIL1997	FIAT/PALIO WK ADVEN	15/10/2021	19:01:03	RUA ANTONIO SCODELER, PROX 280	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
PAULO CEZAR MOREIRA DE MAGALHAES	L002865529	GAB3663	I/MMC PAJERO DAKAR	21/10/2021	18:57:22	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 994	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PAULO DE TARSO FRANCA	L002864480	HIU0671	FIAT/STRAD A WORKING	21/10/2021	17:25:17	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, S N	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
PAULO EMILIO TENORIO DIONISIO	P100194678	FES4605	RENAULT/D USTER 16 D 4X2	09/10/2021	12:14:11	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	L002865821	GKH0175	VW/VIRTUS HL AD	09/10/2021	13:50:09	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PAULO FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	L002864428	GKH0175	VW/VIRTUS HL AD	07/10/2021	14:50:53	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 18	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
PAULO FERNANDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	L002864657	GKH0175	VW/VIRTUS HL AD	21/10/2021	14:50:39	AVENIDA VEREADOR CELSO GOULART VILELA, 15	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47

PAULO HENRIQUE DE SOUZA	L002866660	GXC0928	FIAT/SIENA EL FLEX	19/10/2021	14:52:54	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, 116	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PAULO HENRIQUE DE SOUZA PEREIRA	L002866099	HJT2178	VW/VOYAG E 1.0	04/10/2021	18:05:11	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
PAULO HENRIQUE GRACIANO	L002863704	HKO5794	FIAT/UNO MILLE	01/10/2021	20:02:48	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104 OPOSTO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PAULO HENRIQUE GRACIANO	L002863805	HKO5794	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	01/10/2021	20:03:05	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 200	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PAULO HENRIQUE JOSE DO PRADO	L002865187	RFE2G43	FIAT/ARGO TREKKING	04/10/2021	13:15:35	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PAULO HENRIQUE L V DEANDRADE	L002861689	QOA9G10	VW/FOX XTREME	04/10/2021	17:18:54	AVENIDA DR LISBOA, 333	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
PAULO HENRIQUE SILVA	C102317481	KEH3F72	VW/GOL SPECIAL	08/10/2021	11:18:10	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO HENRIQUE SILVA	C102325301	KEH3F72	VW/GOL SPECIAL	09/10/2021	17:02:36	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO HENRIQUE TEIXEIRA	L002866729	LPU8465	RENAULT/L OGAN EXP	18/10/2021	17:27:52	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 65	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
PAULO RICARDO DE LIMA BARREIRO	L002866540	HHD9479	HONDA/CB 300R	09/10/2021	10:47:52	PRACA DA CATEDRAL, 43	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
PAULO ROBERTO ABDALA JUNIOR	L002866728	DKZ4392	GM/CELTA 2P SUPER	18/10/2021	14:36:34	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PAULO ROBERTO DO N ARAUJO	L002864873	HLV6593	YAMAHA/FA ZER YS250	06/10/2021	19:46:48	AVENIDA VICENTE SIMOES, 220	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
PAULO ROBERTO DO NASC. ARAUJO	L002864148	EGD5517	VW/FOX 1.0	09/10/2021	10:52:22	RUA FRANCISCO SALES, 157	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PAULO ROBERTO LUIZ	L002859599	MKT6514	VW/GOL 1.0 GIV	16/10/2021	11:51:00	PRACA SEN JOSE BENTO, OPOSTO 83	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
PAULO ROBIS FAUSTINO	L002857477	OPB6764	CHEVROLE T/MONTANA	13/10/2021	09:27:33	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PAULO ROGERIO MORAES DE OLIVEIRA	P100194447	ENP5894	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	08/10/2021	15:47:14	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO SERGIO DA SILVA ANDRADE	B100555063	BEE1214	RENAULT/S ANDERO	07/10/2021	08:51:58	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PAULO SERGIO G JUNIOR	L002866233	OXI8G02	CHEV/PRIS MA 1.4MT	06/10/2021	11:03:03	RUA MAL DEODORO, PROX 94	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	L002865713	RFF6B48	VW/GOL 1.6L MB5	06/10/2021	15:43:41	RUA ADALBERTO FERRAZ, 340	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	L002865528	HNN9507	M.BENZ/AT EGO 2426	21/10/2021	19:56:25	AVENIDA VEREADOR ANTONIO DA COSTA RIOS, PROX 59	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
PEDRO BERNARDES	L002867112	EPZ3I14	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	18/10/2021	15:19:47	RUA ADALBERTO FERRAZ, 322	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PEDRO FELIPE VIEIRA ALVES	L002864641	GGZ0A54	I/VW GOLF HIGHLINE	14/10/2021	16:15:07	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
PEDRO FIORENZE	L002864460	DSS4374	VW/GOL 1.0	16/10/2021	15:27:43	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 801	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PEDRO GONCALVES P.B.DE MIRANDA	L002866337	EAM4826	I/NISSAN SENTRA S	15/10/2021	10:34:03	RUA BOM JESUS, PROX 489	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PEDRO GUILHERME DE AL DA SILVA	L002866696	PYR4116	HONDA/CG 125I FAN	21/10/2021	19:18:15	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3341	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
PEDRO HARRISON A DOS SANTOS MACIEIRA	P100194161	PLJ7J32	HONDA/CIVI C EXL CVT	06/10/2021	14:26:54	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PEDRO HENRIQUE FELIX GONCALVES	L002864050	HFB6451	VW/SAVEIR O 1.6 CE	01/10/2021	16:30:44	AVENIDA VEREADOR HEBERT DE CAMPOS, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PEDRO HENRIQUE NUNES FERNANDES	L002866260	RFX7B89	HYUNDAI/H B20 10M EVOLUTI	08/10/2021	10:02:38	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, PROX 42	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PEDRO HENRIQUE NUNES FERNANDES	L002865369	RFX7B89	HYUNDAI/H B20 10M	04/10/2021	10:22:56	RUA DO ROSARIO, PROX 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PEDRO JUNQUEIRA V DE ANDRADE	L002866716	PUB0122	I/CHEVROL ET CLASSIC	16/10/2021	14:46:40	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 801	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PEDRO NASCIMENTO	L002863039	EAX3026	FIAT/UNO MILLE WAY	05/10/2021	16:01:46	RUA BOM JESUS, 375	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
PEDRO OTAVIO DE LIMA MARIANO	L002863920	COY0277	VW/GOL MI	01/10/2021	11:39:04	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 115	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PEDRO PAULO BAGANHA	L002866219	OPD2496	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	05/10/2021	11:10:29	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, PROX 226	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PEDRO PEREIRA ROSA	L002865743	OQJ7142	CHEV/PRIS MA 1.0MT	08/10/2021	14:39:40	RUA FRANCISCO SALES, 157	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PEDRO RAFAEL MOREIRA JUNIOR	L002864652	NMK8464	TOYOTA/CO ROLLA XLI	19/10/2021	16:21:13	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PEDRO VENTURA MARTINS	P100195437	DWO0458	I/VW SPACEFOX	11/10/2021	16:53:45	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PEDRO VICTOR BARBOSA DE MATOS	L002866014	QXX5C34	YAMAHA/YB R125I FACTOR ED	04/10/2021	09:25:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
PEDROSO COMERCIO DISTRIBUICAO TRANSPO	L002866259	OPR8967	IVECO/DAIL 70C17HDCS	08/10/2021	08:40:01	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 128	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PEKA CALCADOS LTDA ME	E100021443	OPY4965	CHEVROLE T/CRUZE LT	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	468,55	585,69
PEREIRA E F ADM DE BENS LTDA	L002867148	RMM1A43	CHEV/TRAC KER T A LTZ	20/10/2021	17:25:10	RUA SAO JOSE, 182	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PERICLES MICAEL MELO ALENCAR	L002866689	GST6026	HONDA/CG 125 TITAN	19/10/2021	16:34:43	AVENIDA ANTONIO MARIOSA, SEM NUMERO	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
PETER GASCHLER	L002866565	FJF8051	BMW/F800 GS	09/10/2021	15:09:29	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 443	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
PETRUS TENORIO VASCONCELOS	L002861091	QUH4F33	VW/NOVA SAVEIRO	13/10/2021	13:45:53	AVENIDA VICENTE SIMOES, 468	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PLANETA TURISMO E TRANSP.LTDA.ME	L002865526	BWY7744	M.BENZ/O 371 RS	20/10/2021	17:44:18	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 169	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
PLINIO ALVES EVARISTO	L002864090	RFU3A46	HONDA/XR E 300 ABS	18/10/2021	09:10:41	RUA JOAQUIM BENEDITO DE PAULA, 83	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
PLINIO ALVES EVARISTO	L002864091	RFU3A46	HONDA/XR E 300 ABS	18/10/2021	09:40:15	RUA JOAQUIM BENEDITO DE PAULA, 70	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
PLINIO ALVES EVARISTO	L002867633	RFU3A46	HONDA/XR E 300 ABS	22/10/2021	00:30:57	AVENIDA PINTO COBRA, 2125	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
POLLYANA FONSECA REIS	L002861680	QNM5457	HONDA/CG 160 TITAN	01/10/2021	14:55:06	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 411	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
POUSOMINAS PECAS EQUIPAMENTOS E SERVICOS	L002865770	EDZ8D69	PEUGEOT/2 06 14 SENSAT FX	13/10/2021	15:36:20	RUA ADOLFO OLINTO, 147	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PRATA FERRO E ACO LTDA	L002865952	OPM8117	FIAT/UNO MILLE ECO	14/10/2021	09:23:55	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PREF M MONSENHOR PAULO	C102312531	QPH1515	MMC/L200 TRITON	07/10/2021	10:00:54	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PREF MUNIC CONCEICAO DOSOUROS	L002861059	RFF5G31	RENAULT/K WID ZEN 10MT	07/10/2021	14:14:20	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 540	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
PREFEITURA M.DE POUSO ALEGRE	L002867514	PUL5092	CITROEN/J UMPER	21/10/2021	14:48:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
PREFEITURA MUNIC DE JACUTINGA	E100021514	HLF9018	FIAT/DUC MC UNIVIDAS	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	416,51	520,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUI	L002865984	RMI9E61	FIAT/UNO WAY 1.3 E	14/10/2021	12:07:06	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 794	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO	C102315391	HLF7840	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	07/10/2021	08:55:18	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PRICILA BUSTAMANTE STEPHAN	L002865892	PWS6283	I/VW NOVO SPACECRO	20/10/2021	14:45:51	AVENIDA VICENTE SIMOES, 66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PRICYLLA RENATA DOS SANTOS	C102318141	HMI4238	VW/GOL 1.0	08/10/2021	13:12:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
PRISCILA ALVES ROSA RAMOS	P100194601	DLB9338	VW/GOL 1.6 POWER	08/10/2021	16:49:34	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
PRISCILA ALVES SILVA	L002867204	PXM2597	FIAT/PALIO FIRE	20/10/2021	10:01:45	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 467	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
PRISCILA ARRUDA GONCALVES	C102326401	HOA6600	FORD/ECO SPORT FSL 1.6	09/10/2021	22:11:27	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
PRISCILA TABATA FERREIRA DA SILVA	L002859598	DZB5671	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAG	16/10/2021	10:55:26	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 236	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
PRISCILLA MORAES SOARES VIVIANI	L002865900	ELB6496	FIAT/IDEA ADVENTUR E FLEX	21/10/2021	12:28:10	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 187	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
PROMEDICA MEDSERVICE LTDA	L002864798	RMM7E52	FIAT/STRAD A ENDURANC	01/10/2021	16:19:57	AVENIDA DR LISBOA, 310	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S A	C102329581	REI5D39	BMW/X1 S20I ACTIVEFLE	09/10/2021	19:32:34	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
R. F. CARVALHO E CIA LTDA - ME	E100021396	BAP1593	CHEVROLE T/S10 HC	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
RADI FOMENTO MERCANTIL LTDA	E100021524	OTX5596	I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
RAFAEL ATALIBA AUGUSTO VILELA	L002864614	QQC5257	FIAT/ARGO 1.0	04/10/2021	08:30:34	AVENIDA VER CELSO GOULART VILELA, OPOSTO 10	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
RAFAEL CHAVES QUARESMA	L002866632	FNQ0396	FORD/FIES TA 1.6 FLEX	19/10/2021	10:14:27	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
RAFAEL CURITIBA FONSECA	L002865168	GXF8956	GM/CORSA WIND	02/10/2021	16:58:32	PRACA SEN JOSE BENTO, 20	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RAFAEL CURITIBA FONSECA	L002864186	GXF8956	GM/CORSA WIND	23/10/2021	10:43:41	PRACA SEN JOSE BENTO, 162	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RAFAEL CURITIBA FONSECA	L002859594	GXF8956	GM/CORSA WIND	16/10/2021	08:54:16	PRACA SENADOR JOSE BENTO, OPOSTO 82	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RAFAEL DA SILVA LAMBERT	L002865641	DKB4573	FIAT/STRAD A FIRE	21/10/2021	17:12:55	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1842	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
RAFAEL DE SOUSA SILVA	L002864437	OOX1375	YAMAHA/FA CTOR	11/10/2021	13:45:52	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2685	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
RAFAEL FARIA ALVES	L002864878	RFP3D05	HONDA/CG 160 START	06/10/2021	20:08:22	RUA JOAQUIM VENANCIO, 560	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
RAFAEL GARCIA VAZ	P100194271	GPQ8C44	VW/GOL 1000	07/10/2021	17:00:32	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAFAEL GIOVANNI CARVALHO RAMOS	L002865887	NZV6254	RENAULT/S ANDERO	19/10/2021	13:19:52	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RAFAEL JOSE VICENTE	L002864315	HNY7473	VW/GOLF	21/10/2021	13:43:58	AVENIDA VICENTE SIMOES, 428	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
RAFAEL LUIZ AMANTINO	L002866543	ESI6E87	HONDA/CB 300R	09/10/2021	11:06:23	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 202	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
RAFAEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	L002866640	OOZ6814	HONDA/CB 300R	19/10/2021	11:02:56	RUA CORONEL OTAVIO MEYER, 280	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
RAFAEL ORIBATA CHAVES DA CRUZ	L002866697	RNH4I03	HONDA/CG 160 START	21/10/2021	19:20:07	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1832	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
RAFAEL ORIBATA CHAVES DA CRUZ	L002866699	RNH4I03	HONDA/CG 160 START	21/10/2021	19:22:42	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1815	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
RAFAEL PEDRO DE OLIVEIRA	L002867227	DHK6869	HONDA/FIT LX	20/10/2021	12:05:14	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 608	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RAFAEL PEDRO DE OLIVEIRA	L002867142	DHK6869	HONDA/FIT LX	20/10/2021	16:33:56	RUA ADOLFO OLINTO, 628	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RAFAEL PRESTE	L002867613	FBE0028	YAMAHA/LA NDER XTZ250	21/10/2021	21:34:57	RUA SILVIANO BRANDAO, 114	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
RAFAEL QUEIROZ ALVES	L002864611	GZH0143	CITROEN/X SARA PICASSO	03/10/2021	16:49:00	RUA NAZARETO, 151	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
RAFAEL RODRIGUES PESSOTTI	L002865635	KDO4894	FIAT/PALIO EX	21/10/2021	14:10:34	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5245	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
RAFAEL SANTOS DAS CHAGAS	C102328261	DCJ6598	HONDA/CG 150 TITAN	09/10/2021	10:40:00	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAFAEL VINICIUS CAMARGO DA SILVA	L002866622	RMR9F76	HONDA/CG 160 FAN	19/10/2021	09:12:32	AVENIDA VICENTE SIMOES, 360	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
RAFAEL WALKER LOPES DE P PIRES	L002864918	HGY3034	HONDA/CG 150 TITAN KS	12/10/2021	12:45:40	AVENIDA PREF JORGE ANTONIO ANDERE, SEM NUMERO	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ utilização de capacete de segurança s/ viseira/óculos de proteção	104,13	130,16
RAFAELA DO CARMO PEREIRA	L002866285	OQJ1820	VW/NOVO GOL 1.0	11/10/2021	10:29:06	RUA BOM JESUS, PROX 488	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RAFAELA MENDES RIBEIRO	L002861679	HJT3993	CITROEN/C FLEX	01/10/2021	13:48:19	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
RAFAELLA GONCALVES MANOEL	L002867127	OMA9017	FIAT/PALIO ATTRACTIV	20/10/2021	13:58:33	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 543	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RAMILA SILVA DOS SANTOS	C102320231	GXD2305	YAMAHA/XT 660R	08/10/2021	18:22:12	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RAMON JULIAN DA SILVA	L002864165	HBO8750	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	09/10/2021	12:12:17	PRACA SEN JOSE BENTO, 82	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RAMUTH E RAMUTH LTDA	E100021412	FNB6D58	VW/VIRTUS HL AD	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
RAMUTH E RAMUTH LTDA	L002864313	PLJ4B54	VW/NOVA SAVEIRO	20/10/2021	14:35:35	AVENIDA VICENTE SIMOES, 65	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
RANGEL REIS NUNES	C102330241	LCW4197	FIAT/PALIO EX	10/10/2021	15:00:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RANIEL LIMAS TIRADENTES	L002864144	FUV7203	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	09/10/2021	10:26:05	RUA SAO JOSE, 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RANIELE LOIOLA MARQUES	L002863030	FNP9D82	TOYOTA/CO ROLLA	01/10/2021	17:10:20	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 62	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
RANIELE LOIOLA MARQUES	L002866400	FNP9D82	TOYOTA/CO ROLLA ALTISFLEX	18/10/2021	12:03:08	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 123	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RAPHAEL BARBOSA NOGUEIRA	L002865634	FLJ2J93	RENAULT/S ANDERO	21/10/2021	13:52:58	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 5245	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
RAPHAEL PESSOA NOBRE DA FONSECA	L002863804	QQF2425	HONDA/CG 160 FAN	01/10/2021	19:59:09	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 200	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
RAPHAEL SILVA DE ALMEIDA	L002866596	EMZ4492	HONDA/CB 300R	09/10/2021	17:38:47	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
RAPHAEL SILVA DE ALMEIDA	L002866018	EMZ4492	HONDA/CB 300R	04/10/2021	09:34:01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
RAPHAELA COLHADO DE LIMA	L002866318	DIX5661	GM/CELTA 3 PORTAS	14/10/2021	10:29:00	RUA MAL DEODORO, PROX 94	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

RAQUEL DE FATIMA MACHADO	L002864170	HGL0694	I/VW SPACEFOX	09/10/2021	12:27:24	RUA ADALBERTO FERRAZ, 340	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RAQUEL DE SOUZA SILVA	L002866306	ASA5B31	I/PEUGEOT 307SD PRES PK	13/10/2021	11:46:45	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RAUL SOARES DA SILVA	L002867136	PYQ8832	FIAT/PALIO ATTRACTIV	20/10/2021	15:53:45	TRAVESSA MAJ IVAN DIAS MATA, 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
REGINA BARRETO CIJANI	C102321221	QNX5223	FORD/ECO SPORT FSL	08/10/2021	16:37:21	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
REGINA BELISANDA MEGALE	L002865879	DRR3641	TOYOTA/CO ROLLA X	18/10/2021	16:25:57	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1036	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
REGINA FUNCHAL PIZZA	L002867131	HBW0797	FIAT/PALIO FIRE FLEX	20/10/2021	15:29:02	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 418	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
REGINA MICHELY PEREIRA S BORGES	L002866236	HMT4B64	I/CITROEN C4 16GLX5P	06/10/2021	12:05:11	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
REGINALDO BARBOSA	L002864141	LTQ0829	FIAT/FIORIN O IE	08/10/2021	09:50:26	RUA BUENO BRANDAO, 193	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
REGINALDO JACO DOS SANTOS	L002867102	FNA1A71	VW/NOVO VOYAGE 1.0	15/10/2021	16:31:31	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 326	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
REGISTRO CIVIL E NOTAS ERICO TOL	E100021544	QXK9I64	JEEP/RENE GADE LNGTD AT	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	624,77	780,96
REGISTRO CIVIL E NOTAS ERICO TOL	C102327711	QXK9I64	JEEP/RENE GADE LNGTD AT	09/10/2021	04:20:05	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
REI DO QUEIJO CANASTRA LTDA ME	L002864429	GYS8115	FORD/F400 0G	07/10/2021	16:46:41	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, OP 281	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
RENAN CORREIA GONCALVES	L002865726	PZT0D49	HYUNDAI/H B20S 1.6A PREM	07/10/2021	14:47:29	PRACA SEN JOSE BENTO, 67	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
RENAN CORREIA GONCALVES	L002867245	PZT0D49	HYUNDAI/H B20S 1.6A PREM	21/10/2021	11:50:36	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RENAN GONCALVES DOS SANTOS	B100559573	HBW3394	HONDA/FIT EX	09/10/2021	16:06:17	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RENATA APARECIDA DE ALMEIDA	L002865640	HLK9003	VW/GOL 1.0 ECOMOTIO	21/10/2021	16:57:57	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1815	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RENATA DE CASSIA VALENTIM	L002863572	QPU2020	HYUNDAI/H B20 1.0M COMFOR	21/10/2021	15:13:15	RUA SAO JOSE, 10	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RENATA GONCALVES DA DALT SILVA	L002865813	PUT4737	CHEVROLE T/ONIX 1.	08/10/2021	17:25:43	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RENATA SILVA DE ANDRADE	L002866257	DJR3576	PEUGEOT/2 06 SOLEIL	08/10/2021	08:54:47	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 128	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RENATA SIMOES	L002865191	HEH3093	CHEVROLE T/PRISMA 1.	04/10/2021	12:36:40	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RENATA VIANA SAMPAIO GREGIO	P100194470	FAU6J14	I/FORD RANGER 2	08/10/2021	17:24:40	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RENATO BARBOSA LIMA	L002866591	QXF8303	YAMAHA/NE O 125	09/10/2021	16:39:37	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 443	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
RENATO BRAGA DE FARIA	L002865339	PVV1933	CHEV/PRIS MA 1.4MT	02/10/2021	10:09:20	RUA AFONSO PENA, PROX 179	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RENATO CARLOS DE MORAIS	L002866081	HGY2334	HONDA/NX R150 BROS ES	04/10/2021	15:47:58	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
RENATO SILVA	L002867523	GYQ6217	I/FIAT SIENA EL	21/10/2021	17:27:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 999	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RENE TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR	L002862753	RFV4I05	RENAULT/S ANDERO	20/10/2021	11:29:16	PRACA SEN JOSE BENTO, 43	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
RENILDO ANDRE PEREIRA	P100195239	HBR2891	FIAT/STRAD A TREK	10/10/2021	16:22:00	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RESTAUR.PORTEIRA GRILL LTDA ME	L002827253	QMX1001	CHEVROLE T/S10 HC DD4A	30/07/2020	16:35:11	AVENIDA GETULIO VARGAS, OP AO 96	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RETIFICA DOIS IRMAOS LTDA	E100021400	EKW7354	CHEVROLE T/MONTANA	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
REZENDE ANDRE DA SILVA	L002863822	PYC8629	HONDA/CG 160 START	01/10/2021	20:39:40	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
RIBEIRO E V ADM C E INCOP LTDA	L002866024	ORB7G58	CHEVROLE T/MONTANA	04/10/2021	09:41:00	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RIBEIRO E V ADM C E INCOP LTDA	E100021523	ORB7G58	CHEVROLE T/MONTANA	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
RICARDO ALEXANDRE CUSTODIO	L002867235	CQE4797	GM/KADETT SL/E	21/10/2021	10:55:35	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 23	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RICARDO APARECIDO DE FARIA	L002867621	PXI7246	YAMAHA/YB R150 FACTOR ED	21/10/2021	22:16:33	RUA SILVIANO BRANDAO, 181	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
RICARDO BATISTA MELLO SILVA	P100194843	QQZ1C14	RENAULT/C APTUR	09/10/2021	16:20:12	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RICARDO DE ALMEIDAS MAGALHAES	L002866082	HHD8101	JTA/SUZUKI EN125 YES	04/10/2021	15:49:03	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
RICARDO DE OLIVEIRA RAIMUNDO	L002863719	PXE5039	I/SHINERAY XY 50 Q	13/10/2021	19:39:34	AVENIDA DR LISBOA, 275	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
RICARDO PEREIRA	P100194007	PUD4068	HYUNDAI/H B20 1.0M COMFOR	05/10/2021	09:44:50	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RICARDO PEREIRA ANDRADE	L002867206	HGD3F80	VW/CROSS FOX GII	20/10/2021	10:09:11	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 174	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RICK WAKEMAN GOMES VIEIRA	B100554733	BNG3380	FIAT/UNO ELECTRONI	07/10/2021	06:29:30	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RINALDO FLORIANO DE OLIVEIRA	L002866717	GQT2223	VW/GOL S	16/10/2021	14:50:57	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 801	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RITA DE CASSIA ALFERES RAIMUNDO	L002866653	HLV4480	HONDA/CG 150 FAN ESI	19/10/2021	14:43:35	RUA DOUTOR VINICIUS MEIER, 36	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
RITA DE CASSIA GALVAO SILVA	L002864620	QPU8679	I/FORD FOCUS SE	05/10/2021	17:08:07	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
RITA ELIZA BITENCOURT DO VALLE	L002865195	QMV9803	VW/NOVO GOL TL	08/10/2021	13:16:41	PRACA SEN JOSE BENTO, 201	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
RITIELE DE O CARREIRO06233116660	E100021414	FRB1440	CHEV/PRIS MA 1.0MT	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
RM TURISMO EIRELI ME	E100021442	OPD9131	RENAULT/M ASTER EUROLAF P	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
RM TURISMO EIRELI ME	E100021520	OPD9131	RENAULT/M ASTER EUR	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	208,26	260,32
ROBERTA JULIANA PINTO BELLI	L002864128	PPI5H53	VW/VOYAG E TL MB	01/10/2021	11:28:16	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ROBERTA JUNQUEIRA DE LIMA	L002828623	QOH0180	JEEP/COMP ASS LONGITUDE	20/07/2020	12:08:35	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 295	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ROBERTA JUNQUEIRA DE LIMA	L002824437	QOH0180	JEEP/COMP ASS LONGITUDE	20/07/2020	16:52:51	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 423	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ROBERTO PEREIRA DE SOUSA	L002865904	QUF7271	HONDA/NC 750X	11/10/2021	22:33:12	AVENIDA PINTO COBRA, 1421	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor sem segurar o guidom com ambas as mãos	156,18	195,23
ROBERTO PEREIRA DE SOUSA	L002865903	QUF7271	HONDA/NC 750X	11/10/2021	22:32:05	AVENIDA PINTO COBRA, 1421	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ROBERTO JUAN SARLI YOUNG	L002866741	OOV5556	HONDA/CIVI C EXS	22/10/2021	13:00:09	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ROBERTO SANTIAGO PINTO	L002866419	PAO7561	MMC/ASX 2.0 AWD	23/10/2021	12:02:28	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização	156,18	195,23

ROBERVAL RODRIGUES SOBRAL	L002865845	ERD3054	FIAT/UNO MILLE	14/10/2021	13:52:50	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ROBERVAL RODRIGUES SOBRAL	L002867110	ERD3054	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	18/10/2021	13:58:26	RUA ADALBERTO FERRAZ, 300	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ROBISON BATISTA ROSA	L002866619	QPV9266	HONDA/CG 160 TITAN	19/10/2021	09:01:19	AVENIDA VICENTE SIMOES, 360	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ROBSON DONIZETI CHIARINI	L002866360	BPO9C87	RENAULT/K WID ZEN 10MT	16/10/2021	10:48:27	RUA PEDRO ADAO, OPOSTO 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ROBSON GUILHERME RIBEIRO	B100554183	PWS0B15	HONDA/CIT Y EX CVT	07/10/2021	12:20:20	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
RODNEI MARCOS RODRIGUES	L002864432	HGE4423	HYUNDAI/H R HDB	09/10/2021	13:21:45	RUA ADOLFO OLINTO, 305	Estacionar no passeio	156,18	195,23
RODOLFO RIBEIRO DE OLIVEIRA	L002861095	HKN8762	I/FIAT PALIO FIRE	13/10/2021	14:25:28	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RODOLFO VIANA DOS SANTOS	L002865355	BPZ7613	VW/PARATI CL 1.6 MI	02/10/2021	11:43:57	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RODOLFO VINICIUS DOS SANTOS	L002857481	DUP3026	VW/GOL 1.0	13/10/2021	10:34:05	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 17	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RODOLPHO ESTEFANO F DE OLIVEIRA	L002866705	AMZ1406	GM/CELTA 4P SPIRIT	15/10/2021	16:15:50	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RODRIGO ALVES BERALDO 146383	L002866264	RMG6F53	CITROEN/C 4CACTUS FEEL A	08/10/2021	10:34:11	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RODRIGO ANANIAS FERNANDES	L002867608	QXY3J12	YAMAHA/YS 150 FAZER	21/10/2021	21:02:52	RUA XAVANTE, 15	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
RODRIGO ANDRADE DE BRITO	L002863921	HNT7607	FORD/KA FLEX	02/10/2021	08:10:32	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
RODRIGO BRIZOTI	L002863828	QOB8667	HONDA/XR E 300	01/10/2021	20:49:50	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Fazer uso do facho de luz alta dos faróis em vias providas de iluminação pública	70,70	88,38
RODRIGO BRIZOTI	L002863827	QOB8667	HONDA/XR E 300	01/10/2021	20:49:22	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
RODRIGO CAVENATTI DE OLIVEIRA	L002866353	DQT5990	I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	16/10/2021	10:00:40	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 06	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RODRIGO EDUARDO DE SOUZA	L002866390	FET7479	CHEVROLE T/CLASSIC	18/10/2021	10:56:58	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RODRIGO FRANCO GONCALVES	L002865365	RFI5A61	HONDA/CIVI C EXL CVT	02/10/2021	12:10:53	RUA JOAO BASILIO, PROX 249	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RODRIGO GORET DE OLIVEIRA	L002865186	HIP9935	VW/GOL 1.0 GIV	04/10/2021	13:08:35	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RODRIGO RAMOS	L002865615	FCE6777	CHEVROLE T/MONTANA	14/10/2021	15:54:21	AVENIDA PINTO COBRA, 2090	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
RODRIGO RIBEIRO	L002865862	DMS0624	FIAT/SIENA FIRE FLEX	14/10/2021	14:08:03	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	L002867241	GRW8109	FIAT/PALIO ED	21/10/2021	11:07:04	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 36	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RODRIGO VIEIRA MARCELINO	L002866093	GST9197	HONDA/CG 125 TITAN KS	04/10/2021	17:25:04	RUA CORONEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 525	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
RODRIGO VIEIRA MARCELINO	B100555283	GST9197	HONDA/CG 125 TITAN	07/10/2021	11:21:35	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RODRIGUES E RODRIGUES SUP LTDA	E100021428	HAM9585	FIAT/FIORIN O IE	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
RODRIGUES E RODRIGUES SUP.LTDA.	E100021424	GXF9838	M.BENZ/914 C	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
RODRIGUES E RODRIGUES SUP.LTDA.	E100021426	GXF9838	M.BENZ/914 C	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	780,92	976,15
RODRIGUES E RODRIGUES SUP.LTDA.	E100021425	GXF9838	M.BENZ/914 C	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	624,74	780,92
RODRIGUES RODRIGUES SUPERMERCADO	C102330021	HBE4500	FORD/ECO SPORT XLT	10/10/2021	13:24:56	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROGERIO APARECIDO DE JESUS	L002865823	DEX6727	GM/CORSA SEDAN	09/10/2021	14:08:04	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 287	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ROGERIO DA SILVA COLOSIMO	L002863205	DRH5864	RENAULT/C LIO AUT 10	08/10/2021	17:25:28	AVENIDA LEVINDO RIBEIRO DO COUTO, PROX 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ROGERIO GONCALVES BATISTA	L002865915	HHD8G31	YAMAHA/FA ZER YS250	12/10/2021	02:14:41	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ROGERIO QUIRINO FRANCO	P100194645	PWU4018	MMC/L200 TRITON F	09/10/2021	08:06:10	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROGERIO VILELA DE LIMA FILHO-ME	E100021448	OWP2995	HYUNDAI/H R HDB	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
ROGERIO VILELA DE LIMA FILHO-ME	L002864068	QWY2333	HYUNDAI/H R HDB	13/10/2021	13:32:21	AVENIDA PINTO COBRA, SEM NUMERO	Deixar de dar preferência nas interseções com sinalização de Dê a Preferência	156,18	195,23
ROGERIO VILELA DE LIMA FILHO-ME	L002864312	QWY2333	HYUNDAI/H R HDB	20/10/2021	14:22:15	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 909	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
ROMERO GUERSONE FIGUEIREDO	L002863901	LYF3205	HONDA/CG 125	11/10/2021	21:44:49	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, SEM NUMERO	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ROMES APARECIDO DA SILVA	L002865469	EGY2064	HONDA/CB X 250 TWISTER	04/10/2021	07:47:52	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ROMILDA RIBEIRO DE SANTANA	C102316381	PWR7A07	JEEP/RENE GADE SPO	07/10/2021	12:30:02	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROMULO ANTONIO F SOARES	L002864654	PUB9B65	I/VW AMAROK	21/10/2021	13:11:24	AVENIDA MOISES LOPES, 895	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
RONALDO APARECIDO ALVES	L002861057	HFS3465	GM/PRISMA	07/10/2021	13:20:24	RUA SANTOS DUMONT, 5	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RONALDO APOLONIO DAMAS	L002864430	RFK5J63	VW/11.180 DRC 4X2	07/10/2021	16:51:24	PRACA VER JOSE CUSTODIO FERREIRA, 146	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
RONALDO DE CARVALHO	C102317591	GWD5903	FORD/KA	08/10/2021	11:43:34	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RONALDO JERONIMO DE SOUZA	C102335961	QUH0D62	VW/VOYAG E 1.6L MB5	11/10/2021	20:37:23	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RONALDO MEGALI DE ALMEIDA	L002865735	EWL1441	VW/FOX 1.6 GII	07/10/2021	17:16:56	RUA ADALBERTO FERRAZ, 463	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
RONALDO MORENO AMARO	L002865197	HJT1894	FIAT/STRAD A TREK CE	08/10/2021	13:57:46	RUA JOAO BATISTA DE PAULA, 270	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RONALDO VILAS BOAS	L002865211	OPD1017	TOYOTA/CO ROLLA XEI20FLEX	22/10/2021	19:54:46	RUA CEL BRITO FILHO, 230	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
RONARA APARECIDA B.DE FARIA	L002865184	OMG9629	FIAT/STRAD A WORKING	04/10/2021	13:34:07	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
RONEY DIAS VILLELA	L002867152	HHY4582	I/HYUNDAI AZERA 3.3	22/10/2021	12:52:13	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RONEY JOSE DE CARVALHO	C102303951	HNB4396	YAMAHA/FA CTOR YBR125 ED	03/10/2021	12:50:13	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RONIVALDO TENORIO RIBEIRO	C102304171	QWS2918	FORD/KA SE 1.0 HA C	03/10/2021	16:33:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RONON DA SILVA REZENDE	C102334421	DSC1720	FIAT/DOBL O ADVENTUR	11/10/2021	19:16:08	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSA DE FATIMA DOS SANTOS	L002855598	HOB9277	VW/FOX 1.0 GII	13/10/2021	13:25:26	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3059	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ROSA MARIA ALVES DE PAULA	L002865498	HGY2566	YAMAHA/YB R 125K	04/10/2021	08:45:46	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47

ROSA MARIA MARTINES PEREIRA	L002866309	GVG8511	FIAT/PALIO ELX FLEX	13/10/2021	12:07:59	RUA OLEGARIO MACIEL, PROX 32	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ROSA MARIA RIBEIRO SILVA	L002865778	QBD5A02	NISSAN/MA RCH 16SV	14/10/2021	14:19:07	PRACA SEN JOSE BENTO, 68	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ROSANA DE PAIVA	L002830042	QXJ4933	CHEVROLE T/ONIX 1.4AT LT	12/08/2020	16:48:23	RUA COM JOSE GARCIA, 670	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ROSANA FARIAS PEREIRA	L002865449	HCQ3808	GM/ASTRA HB 4P SS	03/10/2021	04:07:19	RUA MARY MAGDA COBRA, SEM NUMERO	Promover na via eventos organizados sem permissão	2.347,76 2.934,70	
ROSANA MACIEL DA SILVA	L002865623	QOY8803	I/CHEV CRUZE LT NB AT	16/10/2021	13:07:26	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
ROSANGELA FRANCISCO EVARISTO	L002863821	QPV3C49	RENAULT/K WID INTENS	01/10/2021	20:34:27	AVENIDA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 2	Avançar o sinal de parada obrigatória	234,78	293,47
ROSANGELA MARIA DANTAS	P100194360	FRV7155	I/TOYOTA RAV4 20L	07/10/2021	10:17:03	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSANGELA MOREIRA MORAIS	L002862744	RNP2D20	VW/GOL 1.0L MC4	15/10/2021	16:17:02	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 225	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ROSANGELA XAVIER CARVALHO	L002865537	EAN1880	I/GM CLASSIC LIFE	24/10/2021	18:16:39	RUA AFONSO PENA, PROX 243	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
ROSEANE FRAGA	L002862761	QQY4871	NISSAN/KIC KS S CVT	22/10/2021	14:24:09	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 147	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
ROSELAINE ROGERIA M DE PAULA	P100194260	LMD9142	CHEVROLE T/CELTA 1.0L LT	07/10/2021	15:39:17	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSELENI DA COSTA	L002866212	EMV3391	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	05/10/2021	10:41:56	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 378	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ROSELENI DA COSTA	L002864140	EMV3391	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	07/10/2021	08:02:31	AVENIDA VICENTE SIMOES, PROX 226	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
ROSELI DAMAS UBAGAI	L002866575	PUF8C42	HONDA/BIZ 125 ES	09/10/2021	16:15:45	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 443	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ROSELY FERNANDES DE SOUSA	L002862105	FDO8180	VW/SAVEIR O 1.6 CE	01/10/2021	09:02:47	RUA JOAO BASILIO, 427	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ROSEMARY DE FATIMA MARQUES COSTA	L002865742	FTG5914	CHEVROLE T/CELTA 1.0L LT	08/10/2021	14:36:33	PRACA SEN JOSE BENTO, 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ROSEMEIRE DE SOUZA MARCHI	L002866102	RMR9E01	HONDA/CG 160 TITAN	04/10/2021	18:31:08	RUA SILVIANO BRANDAO, 145	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ROSEMEIRI HENRIQUE DE SOUZA	C102331451	QPW2D61	CHEVROLE T/ONIX 10MT JOYE	10/10/2021	11:59:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ROSENALVA DA SILVA SAMPAIO	L002864306	FEK6B06	VW/FOX 1.0 GII	18/10/2021	14:28:32	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1074	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
ROSENETE SANTOS DA SILVA	L002864164	EUB9G87	RENAULT/S ANDERO EXP 16	09/10/2021	12:11:59	AVENIDA DR LISBOA, 191	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ROSIANA MATEUS DE OLIVEIRA	L002866004	FBP1119	FORD/KA FLEX	04/10/2021	09:13:16	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 827	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ROSILENE COSTA DE MORAES	L002867618	QMQ7159	HONDA/CG 160 FAN ESDI	21/10/2021	21:56:45	AVENIDA VICENTE SIMOES, 260	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
ROVAC REPRESENTACOES LTDA ME	L002866918	OXE7183	I/NISSAN VERSAFLEX	14/10/2021	13:37:55	RUA SILVESTRE FERRAZ, 215	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ROVILSON PERES BARROS	E100021488	RMS9D67	FIAT/FIORIN O ENDURANC	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	469,55	586,94
ROVILSON PERES BARROS	E100021487	RMS9D67	FIAT/FIORIN O ENDURANC	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
RR IND E COM ELETRO ELETRONICO	P100195173	QMX0J51	TOYOTA/CO ROLLA	10/10/2021	14:06:34	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RUANA CAMPOS CASTRO	L002864193	QMU9191	CHEVROLE T/ONIX 1.4MT LTZ	23/10/2021	11:26:26	AVENIDA DR LISBOA, 32	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RUBENS C. DOMINGUES E OUTROS	B100550113	CYL8872	FIAT/PALIO FIRE	03/10/2021	14:05:13	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
RUBENS GONCALVES GOMES	L002866611	RNO9C62	HONDA/CG 160 FAN	19/10/2021	08:30:18	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 288	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
RUBENS SIMOES BARRETO	L002855586	HAM8182	I/M.BENZ31 1CDI	01/10/2021	14:41:10	PRACA SEN JOSE BENTO, 67	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
RUBIA ROSELENE RODRIGUES SABINO	L002864180	OWL4524	VW/FOX 1.6 GII	23/10/2021	10:22:12	PRACA SEN JOSE BENTO, 118	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
RUY BARBOSA DA CUNHA	L002863818	RMU8J03	YAMAHA/YS 150 FAZER SED	01/10/2021	20:24:01	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
SAGARATIBA LOG E COBRANCAS LTDA	E100021471	QUE6J26	FIAT/STRAD A HD WK	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	234,78	293,47
SALMO LUCIANO	L002866084	RNH7F33	YAMAHA/YB R150 FACTOR ED	04/10/2021	15:52:48	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
SALOMAO COSTA FERNANDES	L002866229	QOI1478	3/CHEV TRACKER LT	06/10/2021	10:41:44	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SALVADOR DE OLIVEIRA BARBOSA	L002864438	FXK7047	CHEVROLE T/CELTA	11/10/2021	16:45:32	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1826	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
SAMANTHA DI CARITAS REIS NUNES	P100194821	HCM5913	GM/CLASSI C LIFE	09/10/2021	14:28:35	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SAMANTHA THALITA CALDEIRA	L002866354	OQW8320	FIAT/PALIO FIRE ECON	16/10/2021	10:09:40	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 418	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SAMUEL RAMOS MOHALLEM	L002864643	LOU7445	CITROEN/C 3 EXCL 16 1	15/10/2021	13:18:08	AVENIDA DR LISBOA, 86	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
SANDER ANTONIO DA SILVA	L002857266	OPO4535	RENAULT/M ASTER P	08/10/2021	07:49:04	AVENIDA VER CELSO GOULART VILELA 01, PROX 10	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	L002866553	RMO3C44	HONDA/CG 160 START	09/10/2021	11:26:30	AVENIDA VICENTE SIMOES, 180	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
SANDRA MARIA DO PRADO	L002863031	HOB9358	FORD/KA FLEX	02/10/2021	16:27:20	PRACA SEN JOSE BENTO, 113	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SANDRO ARAGON ALVES	L002866545	RFC4B92	YAMAHA/NE O 125	09/10/2021	11:08:46	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 202	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
SANDRO ARAGON ALVES	L002867229	PUH0J82	VW/GOL CITY MB	21/10/2021	10:06:40	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 105	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SANDRO MARCIO FERRAZ	L002865172	PVG0673	I/VW AMAROK C	04/10/2021	17:24:32	RUA TIRADENTES, 224	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
SANDRO PIMENTEL MENDES	L002865391	DCM3788	FIAT/MARE A SX	04/10/2021	11:40:43	RUA JOAO BASILIO, PROX 335	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SANDRO PIMENTEL MENDES	L002866235	DCM3788	FIAT/MARE A SX	06/10/2021	11:06:12	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 76	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SANDRO PIMENTEL MENDES	L002865723	DCM3788	FIAT/MARE A SX	07/10/2021	13:29:02	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 100	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
SANDRO RENATO ANDRADE	L002864316	BOY4110	FIAT/UNO ELECTRONI	21/10/2021	14:41:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 776	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
SANTORO ALEXSANDRO FERREIRA 92456960653	E100021455	PYA4025	FIAT/STRAD A WORKING	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
SEBASTIANA AP DE PAIVA MUNHOZ	L002865754	ELX3042	CHEVROLE T/CELTA 1.0L LS	08/10/2021	16:13:19	AVENIDA GETULIO VARGAS, 108	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SEBASTIAO BARBOSA DE LIMA	L002867518	QUW7036	CHEVROLE T/ONIX	21/10/2021	16:48:17	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 1159	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
SEBASTIAO BRAZ FERREIRA	P100195184	DET9238	VW/PARATI 1.8	10/10/2021	14:46:00	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SEBASTIAO CARLOS DA SILVA	L002866722	EDW3396	GM/MERIVA SS	16/10/2021	15:56:52	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 801	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23

SEBASTIAO HENRIQUE VILELA	L002865706	QON7A20	CHEVROLE T/COBALT 18A LTZ	06/10/2021	14:50:47	RUA MAL DEODORO, 25	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
SEBASTIAO LEITE PRADO	L002867114	HHF6550	VW/FOX 1.0 ROUTE	18/10/2021	15:25:40	RUA ADALBERTO FERRAZ, 276	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SEBASTIAO PEREIRA DE S.JUNIOR	L002865524	DEW3538	FORD/F250 XLT L	18/10/2021	19:43:58	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 391	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
SEBASTIAO VANDERLEI DOS SANTOS	L002866273	QNV1224	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	08/10/2021	11:30:44	RUA MAL DEODORO, OPOSTO 330	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SEBASTIAO VANDERLEI DOS SANTOS	L002867132	QNV1224	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	20/10/2021	15:30:16	RUA ADALBERTO FERRAZ, 420	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SELMA APARECIDA DO COUTO	B100559133	OXE0608	HYUNDAI/H B20S 1.6A	09/10/2021	10:22:01	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SELMA DE OLIVEIRA MONTES	L002864309	HAR3981	VW/FOX 1.0	19/10/2021	13:37:03	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, SEM NUMERO	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SERGIO APARECIDO PEREIRA	L002864651	JHC2633	GM/MONTA NA CONQUEST	18/10/2021	16:19:13	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
SERGIO AUGUSTO FERREIRA	L002864311	BZE6121	M.BENZ/914	20/10/2021	13:40:56	RUA BOM JESUS, 809	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
SERGIO BURZA MAIA	L002855585	EPC3503	NISSAN/FR ONTIER LE	01/10/2021	14:28:27	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 961	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
SERGIO E JOAO COM EMBAL.LTDA.	P100194030	AVD9408	VW/KOMBI FURGAO	06/10/2021	08:55:30	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SERGIO FELICI COSTA	L002865205	ENR7J73	GM/CELTA 4P SPIRIT	19/10/2021	17:27:17	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 127	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
SERGIO FELICI COSTA	L002865638	ENR7J73	GM/CELTA 4P SPIRIT	21/10/2021	16:04:11	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3701	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SERGIO FERNANDES SOUZA	L002861677	LCZ5681	GM/ASTRA GLS	01/10/2021	13:30:00	RUA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, PROX 03	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
SERGIO LUCIO FERREIRA JUNIOR	L002862756	FDA3649	VW/NOVO GOL 1.0	22/10/2021	09:53:13	PRACA JOAO PINHEIRO, 229	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
SERGIO MARCONDES DE SOUZA	P100195250	OQD5231	MMC/L200 TRITON 3.2	10/10/2021	07:30:34	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SERGIO VIEIRA TAVARES	C102328151	BYM8141	GM/VECTR A GL	09/10/2021	10:08:11	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SETELOC LTDA	E100021545	RFF4B03	I/TOYOTA HILUX CS	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
SHEILA LAURINDO DE OLIVEIRA	L002862430	DLU2594	GM/CELTA 3 PORTAS	23/10/2021	12:59:59	RUA ANTONIO SCODELLER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SHIRLEI DE FATIMA SILVERIO PEREIRA	L002865342	DMQ7652	GM/CELTA 4P SPIRIT	02/10/2021	10:34:50	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SHIRLEY LEILA LIMA DUARTE	C102328481	HES7D69	FORD/FIES TA 1.6 FLEX	09/10/2021	10:58:01	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SHIRO KAWAKAMI	L002863809	PVO2314	TOYOTA/ET IOS SD X	01/10/2021	20:09:17	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
SIDENEI DE FARIA	P100194480	PZP7976	CHEVROLE T/ONIXJOY	08/10/2021	18:34:28	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SIDINEY SILVA SANTOS	L002864146	KQA2845	VW/NOVO VOYAGE 1.0	09/10/2021	10:30:32	RUA CEL OTAVIO MEYER, 10	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SIDNEI CESAR DIAS	C102315721	ENT6419	I/RENAULT KGOO	07/10/2021	10:13:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SIDNEI VIEIRA DE MELO	B100559683	EXX7A83	I/RENAULT CLIO CAM	09/10/2021	19:31:44	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SIDNEIA PEREIRA CHARLANTI	L002865894	DEV3741	GM/CORSA	20/10/2021	15:01:00	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SIDNEY JOSE DE VILAS BOAS	L002863816	FUB0E79	YAMAHA/YS 150 FAZER	01/10/2021	20:22:07	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
SIDNEY RAMOS DE PADUA	P100194491	PWJ1922	CHEVROLE T/ONIX 1.4	08/10/2021	22:02:39	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SILMARA AP DOS SANTOS	L002863565	PZU1299	TOYOTA/ET IOS HB XS	21/10/2021	12:45:34	RUA SAO JOSE, 70	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SILMARA REIS	C102317921	PWW4974	NISSAN/VE RSA 16 SL	08/10/2021	13:07:37	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SILVANA DIAS DA SILVA DE SANTA ANNA	L002866736	GQI3544	GM/KADETT GL	20/10/2021	13:23:39	RUA BOM JESUS, 683	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SILVANIA ZORDAN MARTINS	L002866118	HNV8993	CITROEN/C 3 90M TEND	16/10/2021	12:48:51	RUA VIEIRA DE CARVALHO, 13	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
SILVIA ELAINE P.DELFINO	L002865144	PVM3B10	FORD/KA SE 1.5 HA	01/10/2021	12:59:39	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SILVIA ELAINE P.DELFINO	L002865190	PVM3B10	FORD/KA SE 1.5 HA	04/10/2021	12:54:12	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SILVIA FRAGA DE PAULA PAIXAO	L002866255	GZA0015	RENAULT/C LIO RL 1.0	08/10/2021	08:12:13	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 25	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
SILVIA HELENA FERREIRA PAULINO	L002865006	DEV2025	GM/ASTRA MILENIUM	09/10/2021	10:17:19	PRACA SENADOR JOSE BENTO, 125	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SILVIA HELENA FERREIRA PAULINO	L002863586	DEV2025	GM/ASTRA MILENIUM	23/10/2021	09:55:08	AVENIDA VICENTE SIMOES, 111	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SIMONE APARECIDA MOREIRA ROSA	L002867115	FNI5C27	RENAULT/L OGAN DYNA 16 M	18/10/2021	15:37:52	RUA ADALBERTO FERRAZ, 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SIMONE CRISTINA DO NASCIMENTO	L002866032	HGY3710	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/10/2021	09:50:01	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
SIMONE CRISTINA DO NASCIMENTO	L002863810	HGY3710	HONDA/CG 150 TITAN	01/10/2021	20:11:21	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
SIMONE CRISTINA DO NASCIMENTO	L002866595	HGY3710	HONDA/CG 150 TITAN	09/10/2021	17:36:04	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 443	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
SIMONE CRISTINA DO NASCIMENTO	L002866639	HGY3710	HONDA/CG 150 TITAN	19/10/2021	10:59:22	RUA SILVIANO BRANDAO, 199	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
SIMONE FERNANDES LAGATA	L002865435	ANI8199	FIAT/PALIO FIRE FLEX	02/10/2021	19:01:24	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 2783	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
SIMONE MARIA DA COSTA	L002865864	QNQ5222	FIAT/STRAD A HD WK	14/10/2021	15:06:15	AVENIDA DR LISBOA, 116	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SIMONE MARQUES DE GUSMAO	L002859586	GWM7846	VW/FUSCA 1300	07/10/2021	19:03:01	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 146	Parar no passeio	70,70	88,38
SINEVAL RODRIGUES	P100194304	HCY2818	FIAT/PALIO ELX FLEX	07/10/2021	07:11:22	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SINEVAL RODRIGUES	P100194744	HCY2818	FIAT/PALIO ELX FLEX	09/10/2021	07:13:24	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SIRLEI AP. MARTINS DA SILVA	C102321661	CTZ0407	FIAT/PALIO WEEKEND	08/10/2021	05:43:39	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SIRLEI MACHADO ESTEVES	L002863708	QNI1030	CHEVROLE T/ONIX 1.0	05/10/2021	17:11:18	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 119	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
SIRLEI MACHADO ESTEVES	L002865895	QNI1030	CHEVROLE T/ONIX	20/10/2021	14:56:52	AVENIDA VICENTE SIMOES, 36	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
SIRLENE CRISTINA DA SILVA	L002866092	HGY3950	HONDA/BIZ 125 ES	04/10/2021	16:08:21	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 106	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
SIRLENE MOREIRA DA ROSA	L002863584	HHK6583	FIAT/LINEA LX 1.8	21/10/2021	16:34:45	RUA ADOLFO OLINTO, 577	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SIRLENE VITA FERMINO	L002865966	HJD8136	FIAT/SIENA EL FLEX	14/10/2021	10:03:40	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23

SISTEMA INFORMATICA COM IMP E EX	E100021449	OXJ7371	FIAT/FIORIN O 1.4 FLEX	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,37	390,46
SMS CONSULTORIA E CONTABILIDADE	L002866327	LSW2I45	JEEP/COMP ASS TRA	14/10/2021	11:18:23	RUA PROF INACIO LOYOLA PIRES, PROX 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SOARES DE OLIVEIRA LOPES	C102321441	HBU5095	FIAT/PALIO WEEK ELX	08/10/2021	20:15:19	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SOLANGE APARECIDA PEREIRA	L002855583	PUM6336	VW/UP TAKE MA	01/10/2021	13:10:37	RUA CEL PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 143	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
SOLANGE DE SOUZA MAGALHAES OLIVEIRA SANT	P100195085	FOF2338	I/MMC OUTLANDE	10/10/2021	10:09:53	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SONIA APARECIDA LOURENCO	L002864963	HDF0744	PEUGEOT/2 06 14 PRE	17/10/2021	19:27:13	AVENIDA JOSE AGRIPINO RIOS, 1759	Estacionar na área de cruzamento de vias	156,18	195,23
SONIA CRISTINA B DA SILVA	L002866641	OPV6826	HONDA/CG 125 FAN KS	19/10/2021	11:25:27	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 172	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
SONIA CRISTINA PEREIRA	L002866537	QXU6A89	HONDA/CG 160 FAN	09/10/2021	10:42:47	RUA FRANCISCO SALES, 17	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
SONIA ELISABET BARBOSA LEANDRO	P100194238	EPB7696	PEUGEOT/2 07PASSION XR	07/10/2021	07:10:29	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
SONIA MARCIA DA ROSA MATTEI	E100021492	RMY8E55	VW/SAVEIR O CD CROSS MA	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
SONIA RODRIGUES FERREIRA	P100193831	DHH0C74	TOYOTA/FI ELDER	04/10/2021	12:35:04	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SOTEGEL SOC.TEC.ENG.CIVIL LTDA	E100021510	GLP5713	FORD/F 1000 SS	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
SPHERA NEGOCIOS IMOB LTDA	E100021495	RNN5H63	FIAT/TORO VOLC AT9 4X4	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
STELLA ALVES DO VALE	L002865969	DKV6266	GM/CELTA 4P SUPER	14/10/2021	10:08:49	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 827	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
STELLA ALVES DO VALE	L002864663	DKV6266	GM/CELTA 4P SUPER	21/10/2021	17:09:08	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1845	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
STOCKTRANS LOGISTICA E TRANSPORTES - EIR	L002864452	ARD3E28	FORD/CAR GO 2428 E	14/10/2021	14:35:15	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 633	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
STONE BIKE LTDA EPP	E100021411	FMU2426	FORD/CAR GO 1729	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
STYROVALE COM E IND DE EPPS LTDA	E100021445	OQR7C24	VW/8.160 DRC 4X2	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
SUELEY SUSI COSTA	L002866704	HJD8131	FORD/KA FLEX	15/10/2021	16:17:53	AVENIDA CORONEL ALFREDO CUSTODIO PAULA, 225	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SUELLEN CHRISTINA PIRES	L002866636	JQK9279	GM/CELTA 5 PORTAS	19/10/2021	10:45:46	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
SUPER BOX LUIZ E SOUZA LTDA ME	L002864471	NYE6021	VW/9.160 DRC 4X2	21/10/2021	12:45:44	PRACA JOAO PINHEIRO, 170	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
SUPERM MERCEARIA BELA VISTALTDA	L002857471	RFA7I65	HONDA/HR- V EX CVT	06/10/2021	10:10:33	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 338	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
SUPERM MERCEARIA BELA VISTALTDA	L002866319	RFA7I65	HONDA/HR- V EX CVT	14/10/2021	10:43:26	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, OPOSTO 172	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SUPERMERCADO BONIFACIO LTDA	C102328921	PYE2668	I/M.BENZ 311CDISTR	09/10/2021	16:15:41	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SUPERMERCADO R.RIBEIRO LTDA.	L002864425	QXJ3171	I/M.BENZ 416CDISPRI	07/10/2021	14:21:27	PRACA SEN JOSE BENTO, 197	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
SUSANNA NOGUEIRA LOPES	C102329701	HJT2566	FORD/FIES TA FLEX	10/10/2021	11:09:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
SUZANA GALARZA L. RODRIGUES	L002861985	OLY5566	I/FIAT 500 CULT	06/10/2021	18:22:33	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, PROX 146	Parar no passeio	70,70	88,38
SUZANA RIBEIRO DA SILVA	L002864183	PVN8967	HONDA/FIT LX CVT	23/10/2021	10:42:12	RUA CEL OTAVIO MEYER, 145	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
SUZIANE SIQUEIRA CAVALCANTE	L002866268	PYL2692	CHEV/PRIS MA 1.4MT	08/10/2021	11:23:21	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 378	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TADEU GARCIA BASTOS CIA LTDA	B100557043	HIJ2083	VW/GOL 1.0	08/10/2021	14:09:03	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TAKESHI OTANI	L002865753	EDF6064	VW/GOL 1.0	08/10/2021	16:12:14	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 320	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TALES YUKIO VIANA KUBOYAMA	L002867165	PUQ3158	FIAT/UNO VIVACE 1.0	22/10/2021	17:22:34	RUA JOAO BASILIO, 101	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TAMARA APARECIDA DE SOUSA	L002827951	OLV2114	VW/CROSS FOX GII	11/07/2020	11:13:23	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 130	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TAMIRIS CRISTINA TAVARES SILVA	L002867602	HCT6925	HONDA/CG 125 FAN	21/10/2021	19:54:16	AVENIDA VEREADOR CELSO GOULART VILELA, 180	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
TAMIRIS PITARELLO DA S.SOARES	L002864459	AYI9397	VW/VOYAG E CITY MB	16/10/2021	14:56:49	AVENIDA PREF TUANY TOLEDO, 440	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
TANIA MARA DIAS PEREIRA	L002865198	CGP2034	GM/CORSA SUPER	08/10/2021	14:02:20	RUA JOAO BATISTA DE PAULA, 270	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
TANNER DE MELLO MAGALHAES	L002866355	QPF0504	NISSAN/KIC KS SL CVT	16/10/2021	10:22:14	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TARCISO GREGORIO BERNARDO DE BEL	B100557153	RFJ3B89	HYUNDAI/H B20S 10M VISION	08/10/2021	14:32:20	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
TARCISO GREGORIO BERNARDO DE BEL	L002867103	RFJ3B89	HYUNDAI/H B20S 10M VISION	15/10/2021	16:32:09	AVENIDA DR LISBOA, 192	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TARCIZIO ARAO FURTADO	L002855595	HOK0969	CITROEN/PI CASSO I	11/10/2021	12:47:41	RUA CEL JOAQUIM ROBERTO DUARTE, 450	Parar no passeio	70,70	88,38
TATIANE CRISTINA DE LIMA	L002866686	PUU0561	HONDA/BIZ 125 EX	19/10/2021	16:32:28	AVENIDA PINTO COBRA, 205	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
TATIANE MOREIRA MURONI	L002867202	PUA5836	I/NISSAN MARCH 16S FLEX	20/10/2021	10:00:13	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 16	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TAURUS LOCACOES DE MAQUINAS E EQ	C102316711	PUR3626	IVECO/DAIL Y 70C17HDCS	07/10/2021	14:24:30	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
TAYNA GONCALVES DOS SANTOS	L002866222	EDZ8315	FORD/FIES TA FLEX	05/10/2021	11:53:57	RUA BOM JESUS, PROX 809	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TECNINT EQUIP.INDUST.LTDA.	E100021516	HOB8178	FIAT/UNO MILLE WAY	01/03/2022			Multa, por não identificação do	156,18	195,23

							condutor infrator, imposta à pessoa jurídica		
TELMA DE JESUS SOUZA	B100554403	CKD8081	VW/GOL MI	07/10/2021	16:58:04	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TELMA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	L002865712	OPF9925	I/CHEVROL ET CLASSIC	06/10/2021	15:33:48	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 92	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
TEMUJIN FERREIRA F TRISTAO	C102316601	QXV8E88	HYUNDAI/H B20 10M	07/10/2021	14:20:04	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TERESINHA JOSINA DE P BARREIROS	L002866217	HNO9861	FIAT/UNO WAY 1.4	05/10/2021	10:55:54	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TERESINHA LENICE FARIA DA SILVA	L002867516	HOB9763	GM/CELTA 2P LIFE	21/10/2021	15:37:56	AVENIDA DR LISBOA, 240	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
TEREZA CRISTINA MOREIRA E SILVA	C102333761	OLW8559	VW/FOX 1.6 PRIME GII	11/10/2021	13:11:48	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TEREZA FATIMA PAULA ALVES	L002866359	EGS2780	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	16/10/2021	10:35:25	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TEREZINHA AP MONTANHA RIZZATTO	L002865757	MQK6016	RENAULT/C LIO PRI 16 16VS	13/10/2021	12:16:07	RUA FRANCISCO SALES, 157	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TEREZINHA DE JESUS FREITAS	L002864621	PVL8148	FIAT/PALIO FIRE	05/10/2021	17:37:00	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 300	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
TEREZINHA DELFINO MENDES	P100194535	GVG8679	VW/FOX 1.6	08/10/2021	06:40:33	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TEREZINHA MARIA DE JESUS	L002866216	HGL1476	GM/CELTA 4P SPIRIT	05/10/2021	10:45:26	RUA SAO JOSE, PROX 82	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TEREZINHA MENDES PAIVA	C102327601	RNS8A24	FIAT/TORO RANCH AT9	09/10/2021	02:29:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
THAINA TATIANE DE GOES LOPES 062	L002865883	FHM8818	I/FORD RANGER XL	19/10/2021	13:04:26	RUA ANTONIO SCODELER, 280	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
THAIS CAROLINE CAMPOS AZEVEDO	L002864606	OQD6376	VW/FOX 1.0 GII	01/10/2021	13:36:09	AVENIDA VICENTE SIMOES, 466	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
THAIS LEITE LOIOLA	L002865642	PUF6D14	VW/UP TAKE MA	22/10/2021	12:51:15	AVENIDA MOISES LOPES, 915	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
THAIS MARQUES MARTINS	L002867231	HGL1B20	VW/GOL 1.0	21/10/2021	10:36:34	RUA ADOLFO OLINTO, PROX 654	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
THAIS VIANA ALVES	L002865731	HLJ9238	GM/CELTA 2P SPIRIT	07/10/2021	16:17:20	RUA CEL OTAVIO MEYER, 179	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
THALES VANDERLEI BONIFACIO	L002862000	EAW7488	VW/GOL 1.0	12/10/2021	20:13:55	AVENIDA DR LISBOA, PROX 175	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
THALIS LUAN ALVES	L002865345	HLB9355	GM/CELTA 2P SPIRIT	02/10/2021	10:41:28	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 220	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
THALISSA SEBASTIANA S.DE SOUZA	L002863571	QPZ7971	FORD/KA TIT AT 1.5 S	21/10/2021	15:12:17	RUA SAO JOSE, 20	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
THALITA C.APARECIDA MACIEL	L002866520	QQK2226	HONDA/XR E 300 ABS	09/10/2021	10:15:24	PRACA DOUTOR GARCIA COUTINHO, 47	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
THALITA RZENDE TENORIO	L002866300	QUH5695	VW/POLO CL AD	13/10/2021	11:07:18	RUA SILVESTRE FERRAZ, PROX 363	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
THALLES AUGUSTO SEGECS DE PAIVA	L002867246	KYO2500	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	21/10/2021	11:51:13	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
THAWAN OLIVEIRA SANTOS	L002864650	NCD4024	FIAT/STRAD A WORKING	16/10/2021	16:10:20	AVENIDA PORFIRIO RIBEIRO DE ANDRADE, 315	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
THAYANA AFONSO DE OLIVEIRA	L002864116	EVN6C61	VW/VOYAG E 1.0	01/10/2021	10:43:47	RUA SAO JOSE, 56	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
THAYANA AFONSO DE OLIVEIRA	L002867264	EVN6C61	VW/VOYAG E 1.0	22/10/2021	11:10:15	RUA ADALBERTO FERRAZ, PROX 66	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
THIAGO AMARAL ALVES	L002865401	GHT7A59	HONDA/CG 160 FAN E	05/10/2021	08:13:27	PRACA JOAO PINHEIRO, PROX 73	Executar operação de conversão à	156,18	195,23

							direita em local proibido pela sinalização		
THIAGO ANDRE BALBINO	L002863562	PUA4444	HONDA/CIVI C LXS	21/10/2021	12:30:38	RUA ADALBERTO FERRAZ, 242	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
THIAGO BATISTA CARLOS	L002862760	FMG1254	VW/NOVO VOYAGE 1.6	22/10/2021	14:07:41	AVENIDA VICENTE SIMOES, 38	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
THIAGO BORGES ACACIO	L002864070	PVH0G11	VW/GOL TL MB S	17/10/2021	04:30:16	AVENIDA DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23
THIAGO CARVALHO BORGES ALVES	L002864665	RMQ6H19	CAOACHER Y/ARRIZO5	22/10/2021	13:07:12	AVENIDA MOISES LOPES, 915	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
THIAGO COMUNE DA SILVA	L002865704	DZZ4C53	FIAT/PALIO FIRE FLEX	05/10/2021	16:24:23	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 567	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
THIAGO COUTINHO DA SILVA	L002866634	HGY3998	HONDA/CG 150 TITAN	19/10/2021	10:18:35	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 430	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
THIAGO FARIAS SILVA	L002866694	PWN3207	VW/VOYAG E EVIDENCE	19/10/2021	18:38:03	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 3360	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
THIAGO FELIPE DA C R DE LIMA	L002855596	PYX7737	HONDA/CG 125I FAN	12/10/2021	15:37:22	AVENIDA PREFEITO OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, OP AO 3780	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
THIAGO FERNANDO PEREIRA	L002863862	GXF8328	VW/GOLF 2.0	02/10/2021	15:58:29	RUA JOINA GUIMARAES CORREA, SEM NUMERO	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
THIAGO FRANCO BRAGA	L002866008	HHD7047	HONDA/CG 150 TITAN MIX KS	04/10/2021	09:17:11	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
THIAGO GOMES MACHADO	P100193765	EEX4B97	GM/VECTR A HATCH 4P	03/10/2021	16:28:34	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
THIAGO HENRIQUE DO PRADO MACHADO	L002864787	ADW9947	VW/GOL GL 1.8	01/10/2021	12:55:47	AVENIDA DR LISBOA, 133	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
THIAGO IVO PAIVA	L002865499	QXS1D21	YAMAHA/YB R150 FACTOR ED	04/10/2021	08:46:00	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
THIAGO LOPES PEREIRA	P100194458	HNC7213	HONDA/CG 125 FAN KS	08/10/2021	16:17:01	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
THIAGO MESSIAS BUENO	L002866223	DTX3B33	VW/FOX 1.6 PLUS	06/10/2021	10:20:50	RUA FRANCISCO SALES, PROX 157	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
THIAGO PEREIRA DA ROSA FERNANDES	L002866677	HME0610	HONDA/XR E 300	19/10/2021	15:46:10	AVENIDA VICENTE SIMOES, 38	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
THINAL TRANSPORTES RODOVIARIOS L	L002864422	PUX0513	M.BENZ/AT RON 1719	07/10/2021	13:54:43	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 66	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
TIAGO FERNANDES DE BRITO LYRA	L002864196	EXM5F96	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	23/10/2021	11:56:39	RUA SANTO ANTONIO, 26	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TIAGO HENRIQUE P ROSA	L002866527	PUT5671	HONDA/CB 300R	09/10/2021	10:27:40	PRACA GETULIO VARGAS COUTINHO, 114 194	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
TIAGO JOSE COSTA MORAES MACHADO	L002862729	MRV3403	VW/GOL 16V POWER	04/10/2021	09:26:36	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 65	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização	156,18	195,23
TIAGO NOGUEIRA LOPES	L002863925	PWM1225	CHEVROLE T/MONTANA	02/10/2021	09:37:45	RUA MONSENHOR OTAVIANO LAMARES, 25	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
TJ AUTOMOVEIS LTDA	L002866549	OQL9106	HONDA/BIZ 125 ES	09/10/2021	11:20:21	PRACA DA CATEDRAL, 69	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
TJ AUTOMOVEIS LTDA ME	L002865863	HNO9683	FIAT/UNO ATTRACTIV	14/10/2021	14:17:59	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 15	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
TJ AUTOMOVEIS LTDA ME	L002866305	HNO9683	FIAT/UNO ATTRACTIV	13/10/2021	11:43:20	RUA JOAO BASILIO, OPOSTO 178	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TME REPRESENTACAO COMERCIAL DE ARTIGOS G	E100021508	FZY7F07	I/AUDI Q3 1.4TFSI	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
TOBIAS CARDOSO DOS SANTOS	C102335521	FXT4029	HONDA/FIT EX CVT	11/10/2021	11:34:44	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TOMAS ALVES DA SILVA	L002866511	PYX3A22	HONDA/CG 160 START	09/10/2021	09:52:59	RUA MARIA DA CONCEICAO COSTA,	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil	104,13	130,16

						180	capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran		
TRANSBEP LOGISTICA LTDA	E100021475	QUU0991	M.BENZ/AC CELO 1316	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
TRANSBEP LOGISTICA LTDA	L002864468	QUS6237	M.BENZ/AT EGO 1719	20/10/2021	14:15:28	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
TRANSBEP LOGISTICA LTDA	L002864467	QUU0991	M.BENZ/AC CELO 1316	20/10/2021	13:25:53	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 915	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
TRANSFOX TRANSPORTADORA LTDA	C102311541	QUM7931	VW/NOVA SAVEIRO	06/10/2021	09:58:17	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
TRANSMOURA LOC.DE VEICULOSLTDA	E100021477	QWW2205	FIAT/TORO VOLCANO	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
TRANSPORTADORA MASSA COSTA LTDA	L002864470	GVE0238	M.BENZ/L 1620	20/10/2021	16:50:57	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 164	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
TULIO ADRIANO SILVESTRE BRITO	L002867262	DTV7176	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	22/10/2021	10:55:52	RUA SANTOS DUMONT, PROX 111	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TULIO MAINARDI LOPES	L002827504	QXE6C38	RENAULT/K WID ZEN	29/07/2020	11:59:49	RUA ADOLFO OLINTO, 342	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TULIO MAINARDI LOPES	L002832826	QXE6C38	RENAULT/K WID ZEN 10MT	15/09/2020	10:26:37	RUA ADOLFO OLINTO, 342	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TULIO MAINARDI LOPES	L002832184	QXE6C38	RENAULT/K WID ZEN 10MT	10/09/2020	10:53:05	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 70	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TULIO MAINARDI LOPES	L002830723	QXE6C38	RENAULT/K WID ZEN 10MT	02/09/2020	17:17:58	RUA ADOLFO OLINTO, 360	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TULIO MAINARDI LOPES	L002830805	QXE6C38	RENAULT/K WID ZEN 10MT	23/09/2020	15:07:18	RUA JOAO BASILIO, PROX 382	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
TULIO MAINARDI LOPES	L002829134	QXE6C38	RENAULT/K WID ZEN 10MT	31/07/2020	09:57:37	RUA ADOLFO OLINTO, 382	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
UETER SERGIO DE OLIVEIRA	L002863576	GXF4850	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	21/10/2021	15:33:25	PRACA SEN JOSE BENTO, 125	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
ULISSES SCHMIDT NETO	L002865820	AJG9C82	GM/CORSA WIND	09/10/2021	13:39:25	AVENIDA MAL CASTELO BRANCO, 104	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
UMBERTO WANDERLEY DE MORAIS	L002859584	PXU9I89	FIAT/STRAD A WORKING	06/10/2021	18:41:13	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 74	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
UNICOPIA LTDA	L002866243	QQS9211	VW/GOL 1.0L MC4	07/10/2021	10:48:31	PRACA DR GARCIA COUTINHO, OPOSTO 14	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
UNIDAS S.A	C102329471	RNB4H73	PEUGEOT/2 008 ALLURE	09/10/2021	18:43:42	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VAGNER DE SOUZA RESCH	E100021462	PZZ4065	CHEVROLE T/COBALT 1	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
VAGNER MIRANDA NUNES	L002866675	CLQ4614	VW/GOL CL	19/10/2021	15:38:58	AVENIDA ESMERALDA DE SOUZA CUNHA, 2	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
VAGNER RODRIGUES MAXIMIANO	L002865465	PYR9H49	HONDA/XR E 300	04/10/2021	07:40:05	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 800	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
VALDECIR CYRINO DA SILVA	C102315501	PZV2334	HONDA/NX R 160 BROS	07/10/2021	09:35:22	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALDENEI RIBEIRO DOS SANTOS	B100557483	GXF7067	FORD/KA GL IMAGE	08/10/2021	15:11:25	Av Polycarpo Goncalves Campos defronte N350	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALDETE DE CASSIA MENDES	L002866617	QOY7599	HONDA/CG 160 FAN	19/10/2021	08:51:34	AVENIDA VICENTE SIMOES, 360	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
VALDETE DE CASTRO ESPIN MORENO	L002863923	QUL2658	HONDA/HR- V EXL CVT	02/10/2021	08:13:37	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 450	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre	234,78	293,47

							conv à direita		
VALDILENE DE SOUZA RIBEIRO	L002832899	PXT3524	FIAT/TORO FREEDOM AT	23/09/2020	11:39:43	AVENIDA DR LISBOA, 126	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VALDINEI SANTOS DE JESUS	L002866707	OZD3041	I/HYUNDAI ELANTRA	16/10/2021	13:00:11	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, OPO390	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
VALDIR CARDOSO CUSTODIO	L002865796	PWZ2870	NISSAN/VE RSA 16 UNIQUE	15/10/2021	12:35:50	AVENIDA DR JOAO BERALDO, 370	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VALDIRENE GONCALVES R. MESSIAS	L002866334	CVK3F71	FORD/FIES TA	15/10/2021	10:06:50	PRACA SEN JOSE BENTO, PROX 78	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VALDIVAN COSME DA SILVA	L002866072	PXT2I58	HONDA/CG 160 FAN ESDI	04/10/2021	13:15:50	AVENIDA VICENTE SIMOES, SEM NUMERO	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
VALDIVINO VIEIRA DA SILVA	L002865004	HEF1775	FIAT/SIENA EL FLEX	09/10/2021	09:39:34	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 43	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
VALDOMIRO BEZERRA DE BARROS	L002867635	HOZ9966	HONDA/CG 125 TITAN	22/10/2021	01:17:16	RUA DOUTOR VINICIUS MEIER, 36	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
VALMIR FIDELIS DE SOUZA	L002865494	EVG1J70	CHEVROLE T/CLASSIC	04/10/2021	08:37:54	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
VALTER APARECIDO ZAMPIERI	P100194711	FIO5330	FIAT/PALIO FIRE	09/10/2021	15:36:43	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VALTER MAURICIO PEREIRA	L002865719	FRH9938	VW/FOX 1.6 GII	06/10/2021	16:16:30	TRAVESSA MAJOR IVAN DIAS MATA, 16	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
VALTER PEDRO CAMARGO	B100554623	NJE1217	GM/CLASSI C LIFE	07/10/2021	19:10:08	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VANDERLEA DA SILVA LEME	L002867117	DKX4457	HONDA/FIT LX	18/10/2021	15:48:07	AVENIDA DR LISBOA, 202	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA	C102321111	EYC5H48	NISSAN/FR ONTIER XE 25 X2	08/10/2021	16:28:07	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
VANESSA OLIVEIRA SILVA	L002863203	EZW1D22	VW/FOX 1.6 GII	06/10/2021	17:47:41	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 84	Transitar na faixa/pista da direita regul circulação exclusiva determ veículo	70,70	88,38
VANESSA PEREIRA ALVES	L002866055	FRT1148	HONDA/CG 150 TITAN EX	04/10/2021	11:00:15	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
VANESSA PEREIRA ALVES	L002866053	FRT1148	HONDA/CG 150 TITAN EX	04/10/2021	11:00:29	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
VANESSA PINTO DA SILVA	L002865489	QUZ6J96	HONDA/CG 160 FAN	04/10/2021	08:21:45	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
VANESSA RENO MATTOS	L002866367	PRL6G67	MMC/ASX GLS 2WD	16/10/2021	11:34:16	RUA JOAO BASILIO, PROX 219	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VANESSA RIBEIRO DA SILVA	L002863050	NMY5301	I/CHEVROL ET AGILE LT	08/10/2021	16:50:35	AVENIDA PREF OLAVO GOMES DE OLIVEIRA, 1805	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
VANIA LUCILENA PEREIRA	L002865906	HCA3152	GM/CELTA 2P SPIRIT	11/10/2021	22:59:53	RUA NELSON BERNARDES DOS SANTOS, RUA NELSON	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
VANIL DA SILVA	L002864191	GYI5H07	VW/GOL 1.6 POWER	23/10/2021	11:20:21	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 221	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VAT V A DE TRANSPORTES LTDA	L002864067	EZZ4178	M.BENZ/CO MIL CAMPIONE	12/10/2021	15:04:30	AVENIDA PINTO COBRA, 2125	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
VAUCLERISSON PIRES SANTOS	L002866692	HNM2321	KASINSKI/C OMET 250R	19/10/2021	17:33:42	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 794	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
VENETUR TURISMO LTDA	E100021521	OQO5067	M.BENZ/CO MIL CAMPIONE	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
VENETUR TURISMO LTDA	L002864308	OQO5107	M.BENZ/CO MIL CAMPIONE	19/10/2021	13:11:17	PRACA SEN JOSE BENTO, SEM NUMERO	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
VENILTON JANDER BORGES	L002865488	OMH9681	VW/NOVO VOYAGE 1.6	04/10/2021	08:20:47	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47

VERA LUCIA DE SOUZA C.LOYOLA	L002867512	PZK0228	I/CHEV CRUZE LT HB AT	21/10/2021	14:42:55	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
VERA LUCIA JUNQUEIRA SANTOS SILVA	L002864125	FSF4733	CHEVROLE T/ONIX 1.4MT ACT	01/10/2021	11:25:14	RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 117	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VERANILDA MORAIS DE LIMA PEREIRA	L002861052	OPO2432	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	06/10/2021	13:50:17	RUA NICOLAU LARAIA, 218	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
VERONICA APARECIDA FERREIRA	L002863026	DRG0366	GM/CELTA 4P SPIRIT	01/10/2021	13:19:16	RUA FRANCISCO SALES, 47	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
VIA ITALIA LTDA	P100194381	RFZ2B46	CHEV/TRAC KER 12T A	07/10/2021	22:21:29	Rua Alferes A G Medela a 50m do N750 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
VIA MONDO AUTOMOVEIS E PECAS LTDA	L002864153	QNS1416	VW/POLO MF	09/10/2021	11:27:09	AVENIDA LEVINO RIBEIRO DO COUTO, 350	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VIANA MECANICA DIESEL LTDA	L002861694	HMK0183	FIAT/STRAD A FIRE FL	06/10/2021	12:05:10	AVENIDA PINTO COBRA, 1940	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
VICENTE EUSTAQUIO SALVIANO	C102320451	DSK5114	HONDA/CIVI C LXS	08/10/2021	10:31:59	Rua Alferes A G Medela a 230m do N1795	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VICENTE SALOMAO GOMES	L002866502	QNQ9B61	YAMAHA/YB R125I FACTOR ED	09/10/2021	08:17:38	RUA SILVESTRE FERRAZ, 198	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
VICTOR COUTINHO CAVASSANA	L002865200	HJT2629	HONDA/FIT LX FLEX	08/10/2021	14:14:59	RUA JOAO BATISTA DE PAULA, 270	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
VICTOR OLIVEIRA RIBEIRO	B100558703	IXX9D41	VW/UP MOVE MDV	09/10/2021	18:49:33	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VICTOR VILELA CARVALHO SEVERINO	L002864150	QNW7211	HYUNDAI/H B20 1.0M COMFOR	09/10/2021	11:17:23	RUA BOM JESUS, 809	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VIDROART DE POUSO ALEGRE LTDA	L002866089	HNC3173	YAMAHA/FA CTOR YBR125 ED	04/10/2021	16:03:04	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 11C	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
VILAS BOAS VILAS BOAS LTDA ME	E100021434	HNN5764	VW/SAVEIR O 1.6 CS	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	104,13	130,16
VILMA PEREIRA MARTINES MUNIZ	C102332881	PZO7107	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	11/10/2021	10:37:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VINICIUS DA CUNHA FOGACA	L002867629	QNU6640	HONDA/CG 160 FAN	22/10/2021	00:17:18	AVENIDA PINTO COBRA, 2125	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
VINICIUS DA CUNHA FOGACA	L002867628	QNU6640	HONDA/CG 160 FAN	22/10/2021	00:17:18	AVENIDA PINTO COBRA, 2125	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
VIRGINIO JOSE SEBBA T DE SOUZA	L002866377	RNJ8A34	HONDA/HR- V EX CVT	16/10/2021	12:14:16	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, PROX 75	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VIRGINIO LUIZ CHAVES	C102307911	DHR7664	FIAT/PALIO EX	05/10/2021	06:54:29	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VITOR ANDRADE MAGALHAES	L002865616	FQC0306	RENAULT/S ANDERO	14/10/2021	15:59:59	AVENIDA PINTO COBRA, 2090	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
VITOR DOS REIS	P100194800	EAH0515	VW/POLO 1.6	09/10/2021	13:37:14	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
VITOR PEDRO DIAS	L002866328	EKN5351	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	14/10/2021	12:08:02	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
VITORIA MARIA DE F.COBUCCIO	L002861056	QOV8H68	VW/POLO CL AD	06/10/2021	17:05:40	AVENIDA VICENTE SIMOES, OPO66	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
VITORIALOG TRANSP PREST DE SERV LTDA	E100021436	KXR5682	VW/24.220 EURO3 WORKER	24/02/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	156,18	195,23
VIVIANE VANESSA DE FREITAS	L002866073	HKF2983	JTA/SUZUKI EN125 YES	04/10/2021	13:18:03	PRACA DR GARCIA COUTINHO, 14	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
VLADIMIR RIBEIRO	L002861987	PZX4693	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	06/10/2021	18:24:15	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 961	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização	234,78	293,47
VORNEI MENDES	C102316161	GQT5130	FORD/ESC ORT 1.0 HOBBY	07/10/2021	11:54:38	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WAGNER CESAR DA SILVA	C102335741	RMY4H29	VW/NIVUS HL TSI AD	11/10/2021	14:49:48	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WAGNER COUTINHO VITORINO	P100194931	FEB3975	CHEVROLE T/CLASSIC	09/10/2021	10:38:27	Estrada Vicinal B P Morais Km4+500Crescente	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16

WAGNER GABRIEL SILVA	L002866541	BXQ7225	HONDA/CG 150 TITAN ES	09/10/2021	10:48:53	AVENIDA DOUTOR LISBOA, 1 93	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
WAGNER INACIO	L002862425	GVY3E94	HONDA/CB X 200 STRADA	18/10/2021	12:30:39	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 43	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
WALDECIR DAMAS CASSIMIRO	C102329031	HGM4222	VW/FOX 1.0	09/10/2021	16:27:32	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WALDEMIR DA SILVA PRADO	C102324411	BXT3799	FIAT/UNO ELECTRONI C	09/10/2021	10:55:52	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WALDIR DA SILVA	L002867616	RNP6C81	YAMAHA/YB R150 FACTOR ED	21/10/2021	21:46:44	RUA SILVIANO BRANDAO, 112	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
WALDIR RIBEIRO JUNIOR	L002866304	FNJ4712	NISSAN/GR AND LIVINA 18SL	13/10/2021	11:39:23	PRACA DOM JOSE D ANGELO NETO, SEM NUMERO	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
WALDIR UZZO JUNIOR	L002865785	HSW6060	TOYOTA/CO ROLLA XEI	14/10/2021	15:55:16	AVENIDA CEL ALFREDO CUSTODIO DE PAULA, 42	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
WALKIRIA SILVA MARTINS	L002866683	LBA0769	FIAT/UNO MILLE EP	19/10/2021	16:21:14	AVENIDA VICENTE SIMOES, 694	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
WALLESKA BARBOSA G. MENDES ME	C102313191	QQW0930	YAMAHA/XT Z150 CROSSER Z	07/10/2021	22:21:44	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WALQUIRIA EXPEDITA S DA ROSA	L002865763	FMT0A74	VW/NOVO GOL CL MCV	13/10/2021	14:49:57	PRACA SEN JOSE BENTO, 16	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
WALTER ALVES DO PRADO	L002859587	DVC9A40	CHEVROLE T/ONIX 1.4MT LTZ	08/10/2021	20:28:01	AVENIDA PREFEITO TUANY TOLEDO, 170	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
WANDERSON LUIZ GUIMARAES	L002865970	GXA1927	FORD/FIES TA SEDAN1.6F	14/10/2021	10:10:43	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
WANDERVAL ALVES DE OLIVEIRA	C102311871	FKF7333	FORD/ECO SPORT FSL	06/10/2021	11:12:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6780	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WANIELE DOS SANTOS SCODELER	L002866340	PXV7H71	FORD/FIES TA HA 1.5L SB	15/10/2021	10:53:31	AVENIDA DR JOAO BERALDO, PROX 725	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
WELDERNEY SAMUEL RODRIGUES DOS S	L002865142	FHY4H97	CHEVROLE T/ONIX 1.0MT LS	01/10/2021	12:55:09	AVENIDA GETULIO VARGAS, 92	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
WELDERNEY SAMUEL RODRIGUES DOS S	B100556503	FHY4H97	CHEVROLE T/ONIX 1.0MT LS	08/10/2021	23:19:17	Av Ver Doutor Argentino de Paula oposto N140	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WELINGTON GABRIEL COELHO	L002866655	ELD5972	I/HYUNDAI I30 2.0	19/10/2021	14:45:16	RUA DOUTOR VINICIUS MEIER, 19	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
WELLINGTON DOS SANTOS JOIA	C102302631	PZE0895	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	03/10/2021	11:42:10	Av Pref Olavo Gomes de Oliveira defronte 6880	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WELLINGTON FERNANDO DO PRADO	C102304501	EIV7892	FIAT/PALIO ELX FLEX	04/10/2021	07:00:47	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WELLINGTON FIGUEIREDO SILVA	C102324961	DUL1861	FORD/ECO SPORT XLS1.6FLEX	09/10/2021	12:48:32	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
WELLINGTON FLAVIO RIBEIRO	L002865612	PZA8216	CHEV/PRIS MA 1.4MT LTZ	13/10/2021	16:49:49	AVENIDA DR LISBOA, PROX 323	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
WELLINGTON OPPENHEIMER EPP	C102318251	PYK1717	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4F	08/10/2021	13:18:53	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WELLINGTON OPPENHEIMER EPP	E100021530	PYK1717	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4F	01/03/2022			Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica	312,38	390,48
WELLINGTON OPPENHEIMER EPP	C102333981	PYK1717	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4F	11/10/2021	16:54:41	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WELLINGTON ROBERTO DE S. SILVA	L002864634	CFF0E39	FIAT/UNO MILLE EP	11/10/2021	17:08:11	AVENIDA DR LISBOA, 205	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
WELLINGTON TOBIAS GOMES	L002863826	HHD8566	YAMAHA/FA ZER YS250 LE	01/10/2021	20:46:18	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
WELTON DE SOUZA PEREIRA	L002863580	GYX3102	GM/CELTA 4P LIFE	21/10/2021	15:44:30	PRACA SEN EDUARDO AMARAL, 28	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
WENDEL AUGUSTO RIBEIRO	L002864075	ERD2I84	VW/GOL 1.6	17/10/2021	04:40:01	AVENIDA DEJANIRA FRANCO FERNANDES, SEM NUMERO	Promover na via eventos organizados sem permissão	2.347,76	2.934,70
WENDER PERONI FERREIRA	L002866389	HDF0649	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	18/10/2021	10:55:21	RUA SANTOS DUMONT, PROX 177	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23

WESLEY CARLOS MORAIS LIMA	L002866738	QSA2B95	HYUNDAI/H B20 1.0M	20/10/2021	13:59:19	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 104	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
WEVERTON CRISTIANO DA SILVA	L002863581	CYL8215	VW/GOL SPECIAL	21/10/2021	16:08:57	RUA ADALBERTO FERRAZ, 484	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
WILDER VILELA DE SOUZA	C102330681	OPG8576	HYUNDAI/H B20 1.0M 1.0 M	10/10/2021	16:08:31	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%	156,18	195,23
WILLAM MENDES RIBEIRO	L002857261	ETK3626	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	06/10/2021	09:08:23	AVENIDA CEL ARMANDO RUBENS STORINO, 2100	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
WILLIAM CEZAR LEMOS DA SILVA	L002865157	DYA5233	VW/FOX 1.0 SPORTLINE	01/10/2021	12:42:13	RUA ADALBERTO FERRAZ, 276	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
WILLIAM CEZAR LEMOS DA SILVA	L002863029	DYA5233	VW/FOX 1.0 SPORTLINE	01/10/2021	15:40:14	RUA ADALBERTO FERRAZ, 242	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
WILLIAM DE ABREU SANTIAGO	C102323641	BSR4749	FORD/ESC ORT 1.0 HOBBY	09/10/2021	02:28:04	Av Noroeste 80m x Rua Sebastiao T Ribeiro SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WILLIAN RODRIGUES COSTA	L002865473	HCT6E54	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/10/2021	07:52:35	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, 806	Conduzir motoc/ moton/ ciclom c/ útil capacete de seg c/ viseira/óculos prot em des c/ regul Contran	104,13	130,16
WILLIAN RODRIGUES COSTA	L002865212	HCT6E54	HONDA/CG 150 TITAN KS	22/10/2021	22:00:16	RUA CEL BRITO FILHO, OPOSTO 509	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita	234,78	293,47
WILSON LAUTERIO JUNIOR	L002867214	PUV8098	FIAT/PUNT O ATTRACTIV	20/10/2021	10:57:03	AVENIDA DR LISBOA, PROX 423	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo	156,18	195,23
WILSON LUIZ DE SOUSA	P100195393	FFG9566	CHEVROLE T/CRUZE LTZ NB	11/10/2021	09:06:09	Av Antonio Mariosa a 50m do N3245 SCB	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WILSON RAMOS SILVA	P100194634	FTO3010	TOYOTA/ET IOS SD XLS	09/10/2021	06:48:54	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
WITER CARROZZA	L002863059	HAM7989	FIAT/SIENA FIRE	13/10/2021	17:06:52	PRACA SEN JOSE BENTO, 109	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
WLADIMIR NARCISO	P100195316	LOS5819	GM/CORSA CLASSIC	11/10/2021	11:04:07	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
YGOR IZAEL SANTOS DE ALMEIDA	L002865532	QOR6091	HONDA/CG 160 FAN	21/10/2021	18:32:00	RUA COMENDADOR JOSE GARCIA, PROX 994	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
YKARO GABRIEL VICENTE	P100194282	ETD5270	GM/VECTR A SEDAN ELEGANCE	07/10/2021	18:56:18	Av Antonio Mariosa a 200m do N3245 SBC	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%	104,13	130,16
ZACARIAS VEICULOS LTDA	L002865175	BAZ6459	CHEVROLE T/ONIX	04/10/2021	15:44:53	AVENIDA ALBERTO DE BARROS COBRA, 150	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ZENAIDE JUNQUEIRA MENEZES	L002867625	HOB9G07	PEUGEOT/2 07PASSION XR	21/10/2021	22:57:12	RUA ENGENHEIRO CELSO GOULART VILELA, 97	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
ZILDA DE MOURA PEREIRA	L002864675	HMV0352	FORD/FIES TA FLEX	23/10/2021	13:02:01	AVENIDA DR LISBOA, 172	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
ZILDA MARIA LIMA	L002857485	GXF8694	RENAULT/C LIO RL 1.0	13/10/2021	09:43:51	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, PROX 15	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança	156,18	195,23

POUSO ALEGRE, 23 de Março de 2022

WAGNER MUTTI TAVARES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:FCFE5164